



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaira
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 001/2022

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO, CNPJ: 12.397.803/0001-00

CONTRATADA: Juliana de Souza Medeiros, inscrita no CPF sob o nº 057.296.784-52

OBJETO: Contratação temporária de profissional para prestação de serviços de suporte administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação temporária está prevista no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e é autorizada pela Lei Federal nº 8.745/93.

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 05/01/2022.

ASSINATURAS: Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/AMSO e Juliana de Souza Medeiros - Contratada.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Currais Novos-RN, 05 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:7BF48464

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 076/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 076/2021

PROCESSO ELETRÔNICO: 061/2021

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

CONTRATADA: Carletto - Serviços Médicos S/U LTDA

OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da vigência e Da Prorrogação.

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Eneas Paula Bessa Neto – Sócio da Carletto - Serviços Médicos S/U LTDA

DATA DO TERMO ADITIVO: 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:B407D33A

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 112/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 112/2021

PROCESSO ELETRÔNICO: 146/2021

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

CONTRATADA: Clínica de Radiologia e Ultrassonografia LTDA

OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da vigência e Da Prorrogação.

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Emerson Vladimir Gurgel de Medeiros – Sócio da Clínica de Radiologia e Ultrassonografia LTDA

DATA DO TERMO ADITIVO: 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:2D451C8D

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 131/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021
PROCESSO ELETRÔNICO: 131/2021
CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN
CONTRATADA: Clínica do RIM LTDA
OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da vigência e Da Prorrogação.
VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Maria Cecília Verçosa Barreto– Sócia da Clínica do RIM LTDA
DATA DO TERMO ADITIVO: 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:
 Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:626FF83A

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021
PROCESSO ELETRÔNICO: 152/2021
CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN
CONTRATADA: Clínica e Laboratório Unnique LTDA
OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da vigência e Da Prorrogação.
VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Francisco Adriano Holanda Diógenes– Sócio da Clínica e Laboratório Unnique LTDA
DATA DO TERMO ADITIVO: 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:
 Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:3FE97586

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2021
PROCESSO ELETRÔNICO: 093/2021
CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN
CONTRATADA: Clínica Gastro e Fígado EIRELI
OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da vigência e Da Prorrogação.
VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Erson Ramires Alves Barbosa– Sócio da Clínica Gastro e Fígado EIRELI
DATA DO TERMO ADITIVO: 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:
 Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:2C78D966

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2021
PROCESSO ELETRÔNICO: 059/2021
CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN
CONTRATADA: Clínica Médica Integrada LTDA
OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da vigência e Da Prorrogação.
VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Tatiana Torres– Sócia da Clínica Médica Integrada LTDA
DATA DO TERMO ADITIVO: 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:
 Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:7A8D09AD

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021
PROCESSO ELETRÔNICO: 038/2021
CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN
CONTRATADA: Clínica Nuclear de Natal LTDA
OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da vigência e Da Prorrogação.
VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Múcio Galvão de Oliveira Filho– Sócio da Clínica Nuclear de Natal LTDA
DATA DO TERMO ADITIVO: 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:
 Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:823197A1

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021
PROCESSO ELETRÔNICO: 097/2021
CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN
CONTRATADA: Clínica Oeste Saúde Ortopedia e Traumatologia LTDA
OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da vigência e Da Prorrogação.
VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Eneas Paula Bessa Neto– Sócio da Clínica Oeste Saúde Ortopedia e Traumatologia LTDA
DATA DO TERMO ADITIVO: 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:
 Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:D6937465

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2021
PROCESSO ELETRÔNICO: 056/2021
CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN
CONTRATADA: Clínica Oitava Rosado LTDA
OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da vigência e Da Prorrogação.
VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Elano Cantídio de Medeiros– Sócio da Clínica Oitava Rosado LTDA
DATA DO TERMO ADITIVO: 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:
 Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:FBD2EA07

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2021
PROCESSO ELETRÔNICO: 026/2021
CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN
CONTRATADA: Clínica Oitava Rosado LTDA
OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da vigência e Da Prorrogação.
VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Elano Cantídio de Medeiros– Sócio da Clínica Oitava Rosado LTDA
DATA DO TERMO ADITIVO: 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:
 Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:0E51D3DD

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021
PROCESSO ELETRÔNICO: 030/2021
CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN
CONTRATADA: Clínica Potiguar EIRELI
OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da vigência e Da Prorrogação.
VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Jéssica Lima de Oliveira– Sócio da Clínica Potiguar EIRELI
DATA DO TERMO ADITIVO: 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:
 Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:6173FE21

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2021
PROCESSO ELETRÔNICO: 099/2021
CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN
CONTRATADA: Clínica Salviano e Cunha S/C LTDA
OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da vigência e Da Prorrogação.
VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Germano Lacerda da Cunha Filho– Sócio da Clínica Salviano e Cunha S/C LTDA
DATA DO TERMO ADITIVO: 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:
 Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:0F6F48AA

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021
PROCESSO ELETRÔNICO: 132/2021
CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN
CONTRATADA: Clínica Santa Edwirges LTDA
OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da vigência e Da Prorrogação.
VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Janeto Gurgel Pinheiro– Sócio da Clínica Santa Edwirges LTDA
DATA DO TERMO ADITIVO: 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:
 Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:14573EE1

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021
PROCESSO ELETRÔNICO: 098/2021
CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN
CONTRATADA: Clínica Washington Faelante LTDA
OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da vigência e Da Prorrogação.
VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Washington Faelante Leite– Sócio da Clínica Washington Faelante LTDA
DATA DO TERMO ADITIVO: 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:
 Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:7EF5BD19

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021**PROCESSO ELETRÔNICO:** 090/2021**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN**CONTRATADA:** Clínica Washington Faelante LTDA**OBJETO:** Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da vigência e Da Prorrogação.**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Wendell de Paiva Leite – Sócio da Clínica Washington Faelante LTDA**DATA DO TERMO ADITIVO:** 27 de dezembro de 2021.**Publicado por:**Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:EED98A9E**DIRETORIA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021****PROCESSO ELETRÔNICO:** 031/2021**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN**CONTRATADA:** Comunidade de Saúde de Mossoró**OBJETO:** Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da vigência e Da Prorrogação.**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Valcineide Alves Cunha de Souza – Sócia da Comunidade de Saúde de Mossoró**DATA DO TERMO ADITIVO:** 27 de dezembro de 2021.**Publicado por:**Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:F1F4A94E**DIRETORIA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021****PROCESSO ELETRÔNICO:** 041/2021**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN**CONTRATADA:** Daniel Fonseca de Miranda**OBJETO:** Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da vigência e Da Prorrogação.**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Daniel Fonseca de Miranda – Sócio da Daniel Fonseca de Miranda**DATA DO TERMO ADITIVO:** 27 de dezembro de 2021.**Publicado por:**Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:7431E0B5**DIRETORIA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021****PROCESSO ELETRÔNICO:** 043/2021**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN**CONTRATADA:** DHN - Imagens Médicas LTDA**OBJETO:** Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da vigência e Da Prorrogação.**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Raimundo Ribeiro da Hora Neto – Sócio da DHN - Imagens Médicas LTDA**DATA DO TERMO ADITIVO:** 27 de dezembro de 2021.**Publicado por:**Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:803F983F**DIRETORIA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2021****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2021****PROCESSO FÍSICO:** 099/2021**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN**CONTRATADA:** Eduardo Cesar da Silva Ortopedia**OBJETO:** Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da vigência e Da Prorrogação.**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Eduardo César da Silva – Sócio da Eduardo Cesar da Silva Ortopedia**DATA DO TERMO ADITIVO:** 27 de dezembro de 2021.**Publicado por:**Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:11AA2C8B**DIRETORIA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2021****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2021****PROCESSO ELETRÔNICO:** 073/2021**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN**CONTRATADA:** EIA - Clínica Médica e Análises Clínicas LTDA**OBJETO:** Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da vigência e Da Prorrogação.**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Eriberto Eleonardo Pereira Torres – Sócio da EIA - Clínica Médica e Análises Clínicas LTDA**DATA DO TERMO ADITIVO:** 27 de dezembro de 2021.**Publicado por:**Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:776F3866**DIRETORIA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2021****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2021**PROCESSO ELETRÔNICO:** 047/2021**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN**CONTRATADA:** Emiliana Cristalina B. O. Oliveira**OBJETO:** Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da vigência e Da Prorrogação.**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Emiliana Cristalina B. Onofre Oliveira – Sócia da Emiliana Cristalina B. O. Oliveira**DATA DO TERMO ADITIVO:** 27 de dezembro de 2021.**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo

Código Identificador:26389146**DIRETORIA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2021****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2021****PROCESSO ELETRÔNICO:** 127/2021**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN**CONTRATADA:** Fernando Gabriel Fernandes de Negreiros e Cia LTDA**OBJETO:** Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da vigência e Da Prorrogação.**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Maria Gabriela Damião de Negreiros – Sócia da Fernando Gabriel Fernandes de Negreiros e Cia LTDA**DATA DO TERMO ADITIVO:** 27 de dezembro de 2021.**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo

Código Identificador:2CFE70E0**DIRETORIA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2021****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2021****PROCESSO ELETRÔNICO:** 092/2021**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN**CONTRATADA:** Fundação Dr. José Vieira**OBJETO:** Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da vigência e Da Prorrogação.**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e José Francisco Vieira de Paula – Sócio da Fundação Dr. José Vieira**DATA DO TERMO ADITIVO:** 27 de dezembro de 2021.**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo

Código Identificador:B93AFDC2**DIRETORIA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021****PROCESSO ELETRÔNICO:** 079/2021**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN**CONTRATADA:** G. F. Nunes Junior EIRELI**OBJETO:** Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da vigência e Da Prorrogação.**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Guido Ferreira Nunes Junior – Sócio da G. F. Nunes Junior EIRELI**DATA DO TERMO ADITIVO:** 27 de dezembro de 2021.**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo

Código Identificador:B39A9A28**DIRETORIA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2021****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2021****PROCESSO ELETRÔNICO:** 126/2021**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN**CONTRATADA:** HR Diagnósticos EIRELI**OBJETO:** Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da vigência e Da Prorrogação.**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Karson Dhyego Leite de Almeida – Sócio da HR Diagnósticos EIRELI**DATA DO TERMO ADITIVO:** 27 de dezembro de 2021.**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo

Código Identificador:39677BC9**DIRETORIA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021****PROCESSO ELETRÔNICO:** 057/2021**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN**CONTRATADA:** Instituto de Endoscopia de Mossoró LTDA**OBJETO:** Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da vigência e Da Prorrogação.**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Thiago Abrantes Barbosa – Sócio do Instituto de Endoscopia de Mossoró LTDA**DATA DO TERMO ADITIVO:** 27 de dezembro de 2021.**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo

Código Identificador:E4E1A1C1**DIRETORIA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021
PROCESSO ELETRÔNICO: 109/2021
CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN
CONTRATADA: Instituto de Oncogenética do RN EIRELI
OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da vigência e Da Prorrogação.
VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Thiago Carlos Gonçalves Rêgo – Sócio do Instituto de Oncogenética do RN EIRELI
DATA DO TERMO ADITIVO: 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:
 Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:B5EBE785

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2021
PROCESSO ELETRÔNICO: 085/2021
CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN
CONTRATADA: Instituto de Radiologia de Caicó LTDA
OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da vigência e Da Prorrogação.
VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Tiago Pereira Ramalho Dias – Sócio do Instituto de Radiologia de Caicó LTDA
DATA DO TERMO ADITIVO: 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:
 Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:C2304CBB

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021
PROCESSO ELETRÔNICO: 123/2021
CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN
CONTRATADA: Instituto do Rim Serviço de Nefrologia LTDA
OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da vigência e Da Prorrogação.
VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Maria Cecília Verçosa Barreto – Sócia do Instituto do Rim Serviço de Nefrologia LTDA
DATA DO TERMO ADITIVO: 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:
 Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:EAADB55C

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2021
PROCESSO FÍSICO: 091/2021
CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN
CONTRATADA: J. V. Bigois Capistrano de Souza LTDA
OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da vigência e Da Prorrogação.
VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e João V. Bigois Capistrano de Souza – Sócio do J. V. Bigois Capistrano de Souza LTDA
DATA DO TERMO ADITIVO: 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:
 Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:39891A16

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021
PROCESSO ELETRÔNICO: 033/2021
CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN
CONTRATADA: Jatobá Laboratório de Anatomia Patologia e Citologia EIRELI
OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da vigência e Da Prorrogação.
VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Gabriella Suianny Maciel de Abreu – Sócia do Jatobá Laboratório de Anatomia Patologia e Citologia EIRELI
DATA DO TERMO ADITIVO: 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:
 Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:6D561951

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021
PROCESSO FÍSICO: 035/2021
CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN
CONTRATADA: Jatobá Laboratório de Anatomia Patologia e Citologia EIRELI
OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da vigência e Da Prorrogação.
VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Gabriella Suianny Maciel de Abreu – Sócia do Jatobá Laboratório de Anatomia Patologia e Citologia EIRELI
DATA DO TERMO ADITIVO: 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:
 Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:9EB63CFD

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 019/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021
PROCESSO ELETRÔNICO: 091/2021
CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN
CONTRATADA: Jefferson Libson L.A Rocha
OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da vigência e Da Prorrogação.
VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Jefferson Libson Lopes Alves Rocha – Sócio do Jefferson Libson L.A Rocha
DATA DO TERMO ADITIVO: 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:2261C5EA

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 037/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021
PROCESSO ELETRÔNICO: 049/2021
CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN
CONTRATADA: João L B Lima
OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da vigência e Da Prorrogação.
VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e João Lindemberg Bandeira Lima – Sócio do João L B Lima
DATA DO TERMO ADITIVO: 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:98C16952

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 109/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2021
PROCESSO ELETRÔNICO: 147/2021
CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN
CONTRATADA: João V Fernandes
OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da vigência e Da Prorrogação.
VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e João Vitor Fernandes – Sócio do João V Fernandes
DATA DO TERMO ADITIVO: 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:02A93D01

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 088/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2021
PROCESSO ELETRÔNICO: 096/2021
CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN
CONTRATADA: José Martins de Vasconcelos Neto
OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da vigência e Da Prorrogação.
VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e José Martins de Vasconcelos Neto – Sócio do José Martins de Vasconcelos Neto
DATA DO TERMO ADITIVO: 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:CF72DD86

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 028/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021
PROCESSO ELETRÔNICO: 048/2021
CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN
CONTRATADA: L Rego - Serviços Médicos LTDA
OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da vigência e Da Prorrogação.
VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Leonardo Carlos Gonçalves Rêgo – Sócio da L Rego - Serviços Médicos LTDA
DATA DO TERMO ADITIVO: 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:B87CB2D5

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 029/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021
PROCESSO ELETRÔNICO: 101/2021
CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN
CONTRATADA: L Rego - Serviços Médicos LTDA
OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da vigência e Da Prorrogação.
VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Leonardo Carlos Gonçalves Rêgo – Sócio da L Rego - Serviços Médicos LTDA
DATA DO TERMO ADITIVO: 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:
 Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:BA77A11A

DIRETORIA
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Pelo constante nos autos do processo eletrônico nº 140/2021, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo artigo 23, II, "a" e artigo 24, § 1º, XXVI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

“Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos anteriores serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: (...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) Na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Art. 24. É dispensável a licitação:

§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

Pelo exposto, reconhecemos a possibilidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem por objetivo a cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade, Licitação, Compras, Contratos e Convênios, Recursos Humanos e Folha de Pagamento e Portal de Transparência, voltados para atender as necessidade e atividades do COPIRN, no valor global de R\$ 34.950,00 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), tendo como beneficiário: TOPDOWN CONSULTORIA LTDA.

Natal, 10 de janeiro de 2022.

Selma Santiago Nunes

DIRETORA EXECUTIVA
 DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, ratificamos a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 10 de janeiro de 2022.

MARINA DIAS MARINA
 Presidente

Publicado por:
 Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:CDDA1396

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 099/2021

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 099/2021

PROCESSO ELETRÔNICO: 120/2021

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

CONTRATADA: Laboratório Médico de Patologia S/S LTDA

OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da vigência e Da Prorrogação.

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Alexandre de Oliveira Sales – Sócio do Laboratório Médico de Patologia S/S LTDA

DATA DO TERMO ADITIVO: 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:
 Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:4DDDFCFA

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 074/2021

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 074/2021

PROCESSO ELETRÔNICO: 065/2021

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

CONTRATADA: Labormed LTDA

OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da vigência e Da Prorrogação.

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Leonardo de Melo Rebouças – Sócio do Labormed LTDA

DATA DO TERMO ADITIVO: 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:
 Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:EA52C0F6

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 049/2021

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 049/2021

PROCESSO ELETRÔNICO: 067/2021

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

CONTRATADA: Lacel - Laboratório de Análises Clínicas LTDA

OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da vigência e Da Prorrogação.

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Ivan Lopes – Sócio do Lacel - Laboratório de Análises Clínicas LTDA

DATA DO TERMO ADITIVO: 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:
 Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:1E31B1F3

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 020/2021

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 020/2021

PROCESSO ELETRÔNICO: 088/2021

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

CONTRATADA: Leite & Antunes LTDA

OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da vigência e Da Prorrogação.

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Genival Antunes de Souza – Sócio do Leite & Antunes LTDA

DATA DO TERMO ADITIVO: 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:
 Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:458CBA23

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 039/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 039/2021
PROCESSO ELETRÔNICO: 050/2021
CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN
CONTRATADA: M L L Bezerra EIRELI
OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da vigência e Da Prorrogação.
VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Maria Lucicleia Lins Bezerra – Sócia da M L L Bezerra EIRELI
DATA DO TERMO ADITIVO: 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:
 Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:556BE31C

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 034/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 034/2021
PROCESSO ELETRÔNICO: 064/2021
CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN
CONTRATADA: MTR - Clínica Médica EIRELI
OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da vigência e Da Prorrogação.
VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Maria Tarcinara R. S. Oliveira – Sócia da MTR - Clínica Médica EIRELI
DATA DO TERMO ADITIVO: 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:
 Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:BFD199F7

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 101/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 101/2021
PROCESSO ELETRÔNICO: 128/2021
CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN
CONTRATADA: Multiclínicas Especialidades Médicas EIRELI
OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da vigência e Da Prorrogação.
VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Francisco Ira do Rêgo – Sócio da Multiclínicas Especialidades Médicas EIRELI
DATA DO TERMO ADITIVO: 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:
 Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:53672845

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 065/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 065/2021
PROCESSO ELETRÔNICO: 052/2021
CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN
CONTRATADA: Nossa Clínica Médica LTDA
OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da vigência e Da Prorrogação.
VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Claudio M. C de Albuquerque – Sócio da Nossa Clínica Médica LTDA
DATA DO TERMO ADITIVO: 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:
 Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:EFA8F7CB

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 048/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 048/2021
PROCESSO ELETRÔNICO: 062/2021
CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN
CONTRATADA: Oftalmoclínica Natal LTDA
OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da vigência e Da Prorrogação.
VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Breno Barth A. de Andrade – Sócio da Oftalmoclínica Natal LTDA
DATA DO TERMO ADITIVO: 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:
 Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:4FF50C0F

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 038/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 038/2021
PROCESSO ELETRÔNICO: 115/2021
CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN
CONTRATADA: Ortopedia Petrópolis LTDA
OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira – Do Objeto e da Cláusula Décima Primeira – Da vigência e Da Prorrogação.
VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Danielle Leite Ramalho – Sócia da Ortopedia Petrópolis LTDA
DATA DO TERMO ADITIVO: 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:
 Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:AF834816

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 AVISO DE LICITAÇÃO CANCELADA - TP Nº 010/2021 -
 PUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7260/2021
 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021**

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta nos autos da Tomada de Preços nº 010/2021, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, AVISA aos interessados o **CANCELAMENTO** do referido processo, sendo motivado pela divergência no Termo de Referência. A referida decisão se fundamenta no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93. Para obter demais informações, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Acari/RN, situada na Rua Professora Porfíria Pires, nº 64, bairro Ary de Pinho, Acari/RN, Fone: (84) 3433-3980, e-mail: sempac@acari.rn.gov.br

Acari/RN, 06 de janeiro de 2022.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS
 Presidente da CPL

Obs: Publicada Por Incorreção

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:CCF0868E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
 004/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 023/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVEIS DE ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. A realização do certame está previsto para o dia 21 de JANEIRO de 2021, às 08:01 HORAS (horário de Brasília/DF). O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 10 de janeiro de 2022.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
 Pregoeira

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:92E42DFE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
 005/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 023/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS PARA AS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. A realização do certame está previsto para o dia 24 de JANEIRO de 2021, às 08:01 HORAS (horário de Brasília/DF). O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 10 de janeiro de 2022.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
 Pregoeira

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:19CC0325

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E
 ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2022- SEMTA**

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 031/2021 de 30 de Junho de 2021, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 1/2 (meia) diária, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS			
CARGO:	Vice-Prefeito Municipal			
MATRÍCULA:	10648			
DOCUMENTOS:	CPF: 481.278.504-97	RG: 828469		
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Outros			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Resolver assuntos de interesse do município e colocar o carro na revisão.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1/2	Natal/RN	07/01/2022	R\$ 400,00	R\$ 200,00

Importa a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Acari/RN, 07 de janeiro de 2022.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR
 Secretário de Tributação e Administração

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:7C6CD8E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2022**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2022**

Nomear BETÂNIA CLEMENTINO DE MELO RAMOS, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Governo, Convênios e Projetos Especiais.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear BETÂNIA CLEMENTINO DE MELO RAMOS, CPF 720.611.624-87, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Secretária Municipal de Governo, Convênios e Projetos Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Governo, Convênios e Projetos Especiais

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 10/01/2022

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:EE69E0A9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2022**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2022**

Nomear DIEGO AUGUSTO DE SOUZA SILVA, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear DIEGO AUGUSTO DE SOUZA SILVA, CPF 086.718.954-16, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 10/01/2022

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:A56C1412

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2022**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2022**

Nomear JOÃO MARIA ALVES DE FREITAS, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Juventude, do Esporte e do Lazer.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear JOÃO MARIA ALVES DE FREITAS, CPF 010.724.604-08, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Juventude, do Esporte e do Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Juventude, do Esporte e do Lazer

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 10/01/2022

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:401F4434

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2022**

Nomear IVANILDO XAVIER DOS SANTOS, para exercer o cargo de Diretor de limpeza e Iluminação Pública.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear IVANILDO XAVIER DOS SANTOS, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Diretor de limpeza e Iluminação Pública, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 10/01/2022

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:CF91312

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2022**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2022**

Nomear JOSÉ FIRMINO EVARISTO, para exercer o cargo de Diretor de Obras, Infraestrutura e Serviços Gerais.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **JOSÉ FIRMINO EVARISTO**, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Obras, Infraestrutura e Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 10/01/2022

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:2E29AF03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2022

PORTARIA N.º 008/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da nova composição dos membros do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo do município de Afonso Bezerra/RN, para o biênio 2022-2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Afonso Bezerra/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo do Município de Afonso Bezerra-RN, para o biênio de 2022 a 2024.

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Titular: MARIA MARGARETE DE FÁTIMA SOUZA BEZERRA
Suplente: SAMARA ROUSE DA CUNHA AVELINO

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Titular: NATHALIA CRISTINA OLIVEIRA SILVA
Suplente: JOSÉ OSEIAS DA SILVA FILHO

III – REPRESENTANTES DOS ARTESÃOS

Titular: MARIA SEGUNDA DA ROCHA SILVA
Suplente: MARIA DE LURDES DO NASCIMENTO DA SILVA

IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: LILIANE BEATRIZ FRAGOZO DOS SANTOS
Suplente: ALCILNE TAISE FLORENCIO

V – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: LARISSA TUANNY MARTINS DE LIMA
Suplente: JESSICA RAELLY DE SOUZA BARBOSA

VI – REPRESENTANTES DO SETOR DE HOSPEDAGEM

Titular: ROSENAIDE DE SOUZA AVELINO
Suplente: MICARLA MARIA DE GOIS ARAUJO

VII – REPRESENTANTES DO SETOR DE ESPORTE E NATUREZA

Titular: JOSÉ EUDES PEREIRA DA SILVA
Suplente: FRANCICLEITON AVELIO DA SILVA

VIII – REPRESENTANTES DO SETOR DE TRANSPORTE

Titular: FRANCISCO ETIENE BEZERRA
Suplente: MARIA LUCIA DOS SANTOS SILVA

IX - REPRESENTANTES DO SETOR DE RESTAURANTES

Titular: FABIO FABIANO DO NASCIMENTO BEZERRA
Suplente: LUCAS MOABE AVELINO BARACHO

X – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER

Titular: JACKSSON ADRIANO BEZERRA DOS SANTOS
Suplente: LIZIANE DA SILVA SOUZA

Art. 2º O mandato dos Conselheiros do COMTUR, terá vigência de 01 de maio de 2022 a 10 de abril de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publica-se. Cumpra-se.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:CAA162B6

GABINETE DO PREFEITO
COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – GESTÃO – 2022 /2024

COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – GESTÃO – 2022 /2024

1ª ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – GESTÃO – 2022 /2024

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, SITUADA À RUA PRAÇA CIVICA 09 DE JUNHO, S/N, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE AFONSO BEZERRA-RN, A PARTIR DAS 09 HORAS, REUNIRAM-SE EM SESSÃO SOLENE OS FUTUROS CONSELHEIROS E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO. A SENHORA MARIA MARGARETE DE FÁTIMA SOUZA BEZERRA, DEU INÍCIO A SESSÃO DECLARANDO ABERTA E EXPLICANDO O MOTIVO DA REUNIÃO E MAIS UMA VEZ LEMBRANDO QUE OS 20 (VINTE) CONSELHEIROS (AS) E SEUS SUPLENTE RESPECTIVAMENTE, AO TOMAREM POSSE SERÃO RESPONSÁVEIS PELO SEGMENTO IMPORTANTE DO MUNICÍPIO: O TURISMO LOCAL, BEM COMO NAS DECISÕES DE COMO UTILIZAR O FUNDO RELACIONADOS A ESSE TEMA E DEMAIS ASSUNTOS RELACIONADOS AO TURISMO LOCAL. A PALAVRA FOI FACULTADA, FAZENDO USO DA MESMA O SR LEÔNIDAS FERREIRA BRAGA NETO, EXTERNANDO A IMPORTÂNCIA DO PAPEL EXERCIDO PELO CONSELHO, EM SEGUIDA, A SECRETÁRIA, DEU POSSE AOS REPRESENTANTES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, COMO REPRESENTANTES DA SCELTE, TITULAR A SRA.MARIA MARGARETE DE FÁTIMA SOUZA BEZERRA, O SUPLENTE, O SR. SAMARA ROUSE DA CUNHA AVELINO; REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TITULAR, NATHALIA CRISTINA OLIVEIRA SILVA, SUPLENTE, O SR. JOSÉ OSEIAS DA SILVA FILHO; REPRESENTANTES DOS ARTESÕES, TITULAR, A SRA. : MARIA SEGUNDA DA ROCHA SILVA, SUPLENTE, A SRA. MARIA DE LURDES DO NASCIMENTO DA SILVA; REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TITULAR, A SRA. LILIANE BEATRIZ FRAGOZO DOS SANTOS, SUPLENTE, A SRA. ALCILNE TAISE FLORENCIO; REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TITULAR, A SRA. LARISSA TUANNY MARTINS DE LIMA, SUPLENTE, O SR. JESSICA RAELLY DE SOUZA BARBOSA; REPRESENTANTES DO SETOR DE HOSPEDAGEM, TITULAR, O SR. ROSENAIDE DE SOUZA AVELINO, SUPLENTE, O SR. MICARLA MARIA DE GOIS ARAUJO; REPRESENTANTES DO SETOR DO ESPORTE E NATUREZA, TITULAR, O SR. : JOSÉ EUDES PEREIRA DA SILVA, SUPLENTE, O SR. FRANCICLEITON AVELIO DA SILVA; REPRESENTANTES DO SETOR DE TRANSPORTE, TITULAR, O SR. FRANCISCO ETIENE BEZERRA, SUPLENTE, O SR. MARIA LUCIA DOS SANTOS SILVA; REPRESENTANTES DO SETOR DE RESTAURANTES, TITULAR, O SR. FABIO FABIANO DO

NASCIMENTO BEZERRA, SUPLENTE, O SR. LUCAS MOABE AVELINO BARACHO; REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE JUNVENTUDE E LAZER, TITULAR, O SR. JACKSSON ANDRIANO BEZERRA DOS SANTOS, SUPLENTE, O SRA. LIZIANE DA SILVA SOUZA. NADA MAIS A TRATAR A PRESIDENTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

AFONSO BEZERRA/RN, EM 10 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA MARGARETE DE FÁTIMA SOUZA BEZERRA
Presidente Provisória do COMTUR

LEÔNIDAS FERREIRA BRAGA NETO
Secretário Executivo Provisório Do COMTUR

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:4FDF6819

GABINETE DO PREFEITO
COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO –
GESTÃO – 2022 /2024 REGIMENTO INTERNO

REGIMENTO INTERNO

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

Capítulo I

DA CONSTITUIÇÃO

Art.1º da Lei Municipal nº 1.183, de 11 de março de 2021, institui o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, criado com o objetivo de implementar junto à referida Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, que tem caráter permanente consultivo, normativo e deliberativo, elegendo a promoção e o fomento como fator de desenvolvimento sustentável, social, econômico e ambiental, nos termos do artigo 180 da Constituição Federal.

Art.2º O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, tem como objetivo institucionalizar a relação entre Administração Municipal e os setores da sociedade civil, ligados ao turismo, promovendo a participação destes na elaboração, execução e fiscalização da Política do Turismo de Afonso Bezerra/RN.

Capítulo II

DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Turismo:

- opinar nos processos ou projetos que lhes forem submetidos sobre os planos de desenvolvimento do turismo, elaborados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico;
- estimular e proceder a estudos sobre problemas que interessem ao desenvolvimento do turismo no município e na Região Central;
- indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do município a congressos, convenções, reuniões ou outros acontecimentos que sejam de interesse da política municipal de turismo;
- organizar e executar debates, fóruns, seminários e reuniões sobre assuntos de interesse turístico;
- contribuir com a divulgação do turismo em todos os seus segmentos;
- propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do turismo no município;

– aprovar o Calendário Turístico que foi elaborado pelo órgão municipal de turismo;

– propor e fiscalizar as ações turísticas planejadas (Plano de Trabalho para o Turismo Sustentável do Município) atendendo às diretrizes básicas fixadas pela Política Municipal de Turismo;

– opinar sobre os assuntos relacionados ao turismo que lhes forem submetidos pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e/ou pelo Prefeito Municipal;

– promover a integração do município ao Plano de Desenvolvimento Integração do Turismo Sustentável – PDITS do Polo Costa Branca;

– opinar, quando solicitado, sobre a celebração de convênios com outros municípios, Estados, União e/ou entidades públicas e privadas, ou sugerir quando for o caso.

Capítulo III

DA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Seção I

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O COMTUR será integrado pelos seguintes membros indicados pelos órgãos e entidades abaixo arrolados e nomeados pelo Prefeito Municipal:

- Secretário (a) Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico e Turismo;
 - um (a) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento, do setor da Cultura;
 - um (a) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
 - um (a) Representante da Secretaria Municipal de Educação;
 - um (a) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
 - um (a) representante da Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação;
 - um (a) Representante dos artesões locais de Afonso Bezerra/RN;
 - um (a) Representante dos Meios de Hospedagem de Afonso Bezerra;
 - um (a) representante do Setor de Restaurantes, Lanchonetes Bares, Cafeterias e Similares de Afonso Bezerra/RN;
 - um (a) Representante do Setor de Esportes e Natureza de Afonso Bezerra/RN;
 - um (a) representante do Setor de Transporte de Afonso Bezerra/RN;
- § 1º A cada um dos membros nominados neste artigo corresponderá;
- § 2º Cada representante efetivo terá mandato de 2 (anos), podendo ser reconduzido por igual período;
- § 3º O representante e seu respectivo suplente serão escolhidos por maioria simples em assembleia de cada segmento, com a cópia da Ata de Eleição, quando necessário, apresentada ao Chefe do Poder Executivo Municipal;
- § 4º Os representantes do Poder Executivo terão mandatos coincidentes com o mandato do Governo Municipal;
- § 5º Os integrantes do COMTUR serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo através de portaria;

§ 6º Não há remuneração pelo exercício da função de conselheiro, considerado serviço público relevante;

§ 7º As entidades de direito público indicarão de ofício seus representantes;

§ 8º O COMTUR deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal do turismo, mantendo atualizados o Executivo e o Legislativo, quanto ao resultado de suas ações.

Art. 5º O Conselho será regido por um presidente, um vice-presidente e uma secretária executiva, eleitos entre os seus membros, por voto de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos titulares.

Seção II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O Plenário do COMTUR é soberano em suas decisões, obrigando seus membros a observar as suas deliberações, configuradas em reuniões ordinárias ou extraordinárias.

§1º - O presidente do COMTUR poderá instituir comissões, de caráter permanente ou provisório, para análise, elaboração de propostas, pareceres e recomendações que subsidiem as decisões do Plenário;

§2º - As comissões serão constituídas de três membros e terão presidentes, relatores e membros designados pelo presidente do Conselho.

Art. 7º As comissões estabelecerão o seu cronograma de trabalho, cujo resultado será apreciado pelo Plenário do Conselho.

Seção III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º O COMTUR reunir-se-á, ordinariamente, a cada 03(três) meses, por convocação de seu presidente, ou, extraordinariamente, mediante convocação do presidente ou de pelo menos 1/3(um terço) de seus membros.

§1º - As convocações deverão ser efetuadas com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;

§2º - As reuniões terão início com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um dos membros do Conselho, ou em segunda convocação, 15(quinze) minutos após, com a presença de, no mínimo, 1/3(um terço) dos membros com direito a voto.

Art. 9º As deliberações do COMTUR serão tomadas pela maioria simples de votos dos membros presentes à sessão.

§1º - O presidente somente votará em caso de empate;

§2º - A votação será sempre nominal, salvo deliberação em contrário, por maioria simples de votos dos membros presentes à sessão.

Art. 10 Os trabalhos terão a seguinte sequência:

- verificação da existência de quórum;
- leitura, votação e assinatura da ata anterior;
- apresentação, discussão e votação das matérias;

IV – comunicações e pauta das matérias;

V – encerramento

Art. 11 A deliberação das matérias sujeitas à votação obedecerá a seguinte ordem:

– O presidente dará a palavra ao relator que apresentará seu parecer, escrito ou oral, sendo que, neste último caso, o parecer será reduzido a termo;

– terminada a exposição, a matéria será posta em discussão;

III – encerrada a discussão, far-se-á a votação;

Parágrafo Único. O relator poderá solicitar, a qualquer tempo, o encaminhamento do assunto em estudo a qualquer órgão da Administração Municipal cuja informação julgue necessária à elucidação da matéria que lhe for distribuída, bem como o comparecimento de qualquer pessoa às reuniões ou outras providências.

Art. 12 A ordem do dia, organizada pelo secretário executivo, será comunicada previamente a todos os conselheiros com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, para as reuniões ordinárias, e de 03(três) dias para as reuniões extraordinárias.

Art. 13 A cada reunião será lavrada uma ata com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, a qual deverá ser assinada pelo secretário executivo e subscrita pelo presidente e pelos membros presentes e, posteriormente, arquivada na Secretaria Executiva do Conselho, devendo conter:

dia, mês, ano e hora da abertura e encerramento da reunião;

os nomes dos membros que houverem comparecido, bem como dos eventuais convidados.

Art. 14 As atas serão registradas em livro próprio, cuja responsabilidade de guarda é da Secretaria Executiva do Conselho.

Capítulo IV

DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 15 Compete ao presidente do COMTUR:

- convocar e presidir as reuniões do Conselho;
- zelar pelo cumprimento do Regimento Interno;
- representar judicial e extra-judicialmente o Conselho;

IV – submeter à ordem do dia à aprovação do Plenário;

– baixar atos decorrentes de deliberações do Conselho;

– delegar competência, desde que previamente submetidas, à aprovação do Plenário.

Seção II

DAS ATRIBUIÇÕES DO VICE-PRESIDENTE

Art. 16 Compete ao vice-presidente do COMTUR:

- substituir o presidente em seus impedimentos;
- assumir a presidência no caso de vacância permanente e/ou impedimento do presidente, por mais de 90 (noventa) dias consecutivos.

Seção III

DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Art. 17 Compete ao Secretário(as) Executivo(a) do COMTUR:

- organizar a pauta dos trabalhos para cada sessão;
- distribuir, mediante determinação do presidente, para estudo e relato dos membros do Conselho os assuntos submetidos à deliberação desse órgão;
- redigir as atas das sessões;
- receber todo o expediente endereçado ao Conselho, registrá-lo e tomar todas as providências necessárias ao seu regular andamento;
- executar os demais serviços inerentes ao seu cargo ou atribuídos pelo presidente do Conselho;
- cumprir as determinações desse Regimento Interno.

Seção IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 18 Compete aos membros do COMTUR:

- comparecer às sessões do Conselho;
- eleger, entre seus pares, o presidente, o vice-presidente e o secretário executivo do Conselho;
- requerer a convocação de sessões, devidamente justificada, quando o presidente ou seu substituto legal não o fizerem;
- relatar os assuntos que lhes forem distribuídos, emitindo parecer;
- tomar parte nas discussões e votações, apresentar emendas ou substitutivos às conclusões de pareceres ou resoluções;
- assinar atas, resoluções e pareceres;
- colaborar para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
- desempenhar encargos que lhes forem atribuídos pelo presidente;
- cumprir as determinações do Regimento Interno.

Capítulo V

DAS DISPENSAS E DA PERDA DO MANDATO

Art. 19 Os membros do Conselho estarão dispensados de comparecer às sessões por ocasião de férias e licenças que lhes forem regularmente concedidas pelos respectivos órgãos, repartições ou empresas onde desenvolverem suas atividades.

Parágrafo Único. Na hipótese prevista no *caput* deste artigo, os membros deverão comunicar ao Conselho com antecedência de 15(quinze) dias, salvo motivo urgente devidamente justificado.

Art. 20 Os membros do COMTUR perderão o mandato nas seguintes hipóteses:

- faltar injustificadamente a 03(três) sessões consecutivas do Conselho;
- por improbidade ou prática de atos irregulares.

Parágrafo Único. O presidente do Conselho é a autoridade competente para declarar a perda de mandato de qualquer membro, inclusive de comissões, depois de apurada a infração ou falta grave, assegurando-lhe ampla defesa.

Capítulo VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21 O COMTUR considerar-se-á constituído quando os seus membros forem devidamente nomeados pelo Prefeito.

Art. 22 A alteração deste Regimento poderá ser proposta por qualquer membro do Conselho:

Parágrafo Único. A alteração dependerá de aprovação da maioria absoluta dos membros do Conselho.

Art. 23 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelo Plenário do COMTUR.

Art. 24 Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFONSO BEZERRA/RN, EM 10 DE JANEIRO DE 2022.

MARGARETE MARIA DE FÁTIMA SOUZA BEZERRA

Secretária de Turismo e de Desenvolvimento Econômico
CPF 596.832.524-00

LEÔNIDAS FERREIRA BRAGA NETO

Secretário Executivo Provisório Do COMTUR

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:DC7E26E5

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 172/2017 (LICITAÇÃO Nº 055/2017 – PREGÃO PRESENCIAL).

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 172/2017 (Licitação nº 055/2017 – Pregão Presencial).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 08.294.688/0001-71. **CONTRATADA:** NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.656.212/0001-82. **OBJETO:** Contratação de Serviços de Educação em Saúde Ambiental, a ser executado, beneficiando professores, profissionais de saúde e alunos da rede pública, no município de Afonso Bezerra/RN. O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato, a contar do dia 01/01/2022 até 01/07/2022, tendo em vista a necessidade da continuidade na execução do Projeto, conforme justificativa apresentada pela Empresa, em concordância com o despacho do Gabinete. **Assinaturas** em 29/12/2021. **Pela Contratante:** João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.178.944-04 Prefeito Municipal, **Pela Contratada:** Manoel Graciliano de França, CPF: Nº 063.059.624-72.

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:2D70DE9E

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 089 - (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2739/2021

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005 - (Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2739/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, CNPJ Nº 08.294.688/0001-71. **CONTRATADA:** F A B Assessoria e Consultoria Contábil EIRELL, CNPJ nº. CNPJ nº. 23.361.094/0001-20. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria pública municipal (contábil, financeira, orçamentaria, patrimonial), visando assessoramento ao Poder Executivo (administração direta), FUNDEB, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social (fundos especiais). “O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de mais 12 (doze) meses com **Vigência:** de 01/01/2022 até 31/12/2022, tendo em vista a necessidade da continuidade na prestação dos serviços, para o exercício de 2022, conforme justificativa apresentada pela Empresa em concordância com o Secretário e de acordo com parecer jurídico acostado nos autos do

processo administrativo. **Assinaturas** em 30/12/2021. **Pela Contratante:** João Batista da Cunha Neto, Prefeito Municipal, CPF nº 737.18.977-04. **Pelo Contratado:** Felipe Albuquerque de Bulhões, CPF sob o nº. 046.839.504-05.

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:99CC26FE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3350/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN CNPJ nº 08.294.688/0001-71.

CONTRATADO: ESCOLA E ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 00.800.611/0001-14 figurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e conforme justificativa do setor requisitante. Bem como justificativas do setor responsável pelas pesquisas, Conforme Acórdão 403/2013, e parecer jurídico acostado aos autos, **Autorizo e Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

OBJETO: A aquisição futura e parcelada de kit natalidade para a distribuição gratuita objetivado atender as gestantes carentes do Município de Afonso Bezerra/RN em atendimento as ações do Fundo Municipal de Assistência Social.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.968,00 (quinze mil novecentos e sessenta e oito reais).

VIGÊNCIA: Com vigência de acordo com a emissão da ordem de compra e/ou nota de empenho até a entrega ou execução total do objeto.

BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Reconhecimento em 29/12/2021, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica com o objeto supracitado acima, em favor da empresa supramencionada.

Pedro Anísio de Andrade Silva

CPF: 073.506.054-12

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ratificação em 04/01/2022, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

CPF nº 737.178.944-04.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:D6837504

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão nº 02/2022PP

A Prefeitura Municipal de Água Nova, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço-**Objeto:** Formação de ata de registro de preço para locação de trator para serviço de corte de terra, destinados a suprir a necessidade da secretaria municipal de Agricultura. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 09:00** do dia 21/01/2022, Local: Rua José Bezerra, nº 90, centro, Água Nova/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das

08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

ÁGUA NOVA/RN, 07/01/2022

ELGIANO GOMES DE FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:B3F06B8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO EM CHAMAMENTO
PUBLICO Nº 00001/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO EM CHAMAMENTO PUBLICO Nº 00001/2021

A CPL concede credenciamento a empresa: CLINICA DE OLHOS SANTO ANDRE LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.372.567/0001-09, com sede a Rua Mossoró, 563 – Tirol – CEP 59020-090 - Natal /RN. Por preencher todos os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório do objeto: CHAMAMENTO PUBLICO para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS CONSTANTES DA TABELA MUNICIPAL DIFERENCIADA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MEDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN E DEMAIS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS NA PPI (Programada Pactuação Integrada) NESTE. O presente procedimento, a seleção e o credenciamento dele decorrente se regem especialmente pelas Leis 8.080/90 e Lei 8.142/90 e regras da Lei Federal 8666, de 21.06.93 e suas alterações.

Alexandria RN. 03 de janeiro de 2022.

JORGE EDUARDO ANANIAS DE SOUSA OLIVEIRA
Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional.

JÚLIO CESAR DE LIMA
Presidente da CPL, em Substituição a Júlio Cesar de Lima

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:5B3D2CE7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2021.01.04-0001

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de valor do Contrato nº 2021.01.04-0001, relativo à prestação de serviços contínuos de LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE LICITAÇÃO PÚBLICA, QUE ENLOBE TODAS AS MODALIDADES PREVISTAS NAS LEI 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02 E SEUS RESPECTIVOS RELATÓRIOS PARA: PREGÃO PRESENCIAL; REGISTRO DE PREÇO; CONCORRÊNCIA; TOMADA DE PREÇO; CONVITE; DISPENSA POR VALOR; DISPENSA POR OUTROS MOTIVOS E INEXIGIBILIDADE. EMITINDO TODOS OS ANEXOS E RELATÓRIOS DE CADA PROCESSO, PARA O SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, para um período de 12(doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº 00005/2020. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.012 – SAAE – SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO - SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - PROGRAMA: 022 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ: Terá vigência a partir da data de sua assinatura e termino em 31 de dezembro de 2022. PARTES CONTRATANTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, do Município de Alexandria, deste Estado do Rio Grande do Norte e E-SOFT TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 17.758.807/0001-90, com sede a Rua Desportista Aurélio Rocha, 616 – Sala 204 – Conj. Pedro Gondim – CEP 58031-000 – João Pessoa/PB. Item(s): 1. Valor: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Alexandria - RN, 30 de dezembro de 2021

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Alinauba Rodrigues Vieira

Código Identificador:B1F338EA

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2121.12.14-0001**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICO PARA FORNECIMENTO DE HIDRÔMETROS COM DIÂMETRO NOMINAL INTERNO DE 15MM OU ½” E VAZÃO 3M3/H, UNIJATO, SEM CONEÇÃO. CLASSE B. RELOJOARIA INCLINADA A 45° E EM POLICARBONATO. SEM PINTURA NA CARÇAÇA E MATERIAL A SER UTILIZADO NA CARÇAÇA METAL, SEM LOGOMARCA NO MOSTRADOR E SEM SAÍDA DE SINAIS, REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2020. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.012 – SAAE – SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 022 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 13/12/2022. PARTES CONTRATANTES: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria e: METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o Nº 09.655.998/0001-37, com sede a Av. Gov. Magalhães Pinto, 3822 – Jaraguá – Montes Claros/MG. Item(s): 1. Valor: R\$ 30.400,00(trinta mil e quatrocentos reais).

Alexandria - RN, 14 de Dezembro de 2020

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA

Presidente do SAAE

Publicado por:

Alinauba Rodrigues Vieira

Código Identificador:68DDF9DA

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2021.02.01-0001**

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de valor do Contrato nº 2021.02.01-0001, relativo à prestação de serviços contínuos de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO AO SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), NO SETOR DE COMPRAS, CONTROLE DE ESTOQUE, PESQUISAS

MERCADOLÓGICAS E MEMORANDOS, para um período de 12(doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para um período de 12(doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº 00005/2021. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.012 – SAAE – SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO - SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - PROGRAMA: 022 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF: Terá vigência a partir da data de sua assinatura em 10 de janeiro de 2022 e termino em 31 de dezembro de 2022. PARTES CONTRATANTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, do Município de Alexandria, deste Estado do Rio Grande do Norte e PEDRO AVELINO MANIÇOBA NETO, Brasileira, Solteiro, Autônomo, portado do cadastro nacional de pessoa física – CPF sob o nº 082.707.624-07, Carteira de Identidade nº 002486496 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Luiz de Oliveira, 272, Centro - Alexandria – RN. R\$ 9.000,00(nove mil reais). Divididos em 12(doze) parcelas iguais e mensal e sucessivas de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), cada uma delas.

Alexandria - RN, 10 de janeiro de 2022

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Alinauba Rodrigues Vieira

Código Identificador:768A0822

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00011/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ENGENHARIA CIVIL, JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES, DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOÉBSON LEITE SOARES - R\$ 16.800,00.

Antônio Martins - RN, 10 de Janeiro de 2022

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador:0A897DA6

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00010/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUNTEÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO-SIGEDUC, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - R\$ 16.296,00.

Antônio Martins - RN, 10 de Janeiro de 2022

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:4CA02D33

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA-0141/2022 – GC, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º Art. 1º **NOMEAR Emídio Neto Fernandes de Sena**, para o Cargo em comissão de Chefe de setor de Bens Públicos da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, constante no quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, 04 de janeiro de 2022.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:6CE29500

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DE PRAZO NO
CONTRATO DE Nº02070002/2021-ATA0011PERP.2021**

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DE PRAZO NO
CONTRATO DE Nº02070002/2021-ATA0011PERP.2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93.

CONTRATADA: A&V TRANSPORTE LTDA, CNPJ
12.045.574/0001-65

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE 30/12/2021 ATÉ 02/04/2022, NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI E PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, DISPOSTOS NAS CLÁUSULAS DO CONTRATO DE Nº 07020002/2021, ATA0011PERP.2021, E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

APODI/RN, 30.12.2021.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:E638B07F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO NO
CONTRATO DE Nº02070001/2021-ATA0011PERP.2021-FMAS.**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO NO
CONTRATO DE Nº02070001/2021-ATA0011PERP.2021-FMAS.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI/RN. CNPJ/MF Nº: 14.773.920/0001-57.

CONTRATADA: A&V TRANSPORTE LTDA, CNPJ
12.045.574/0001-65

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE 30/12/2021 ATÉ 02/04/2022, NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI E PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, DISPOSTOS NAS CLÁUSULAS DO CONTRATO DE Nº 07020002/2021, ATA0011PERP.2021, E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

APODI/RN, 30.12.2021.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:7D6ABAB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2021.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através da Pregoeira Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 026/2021**, cujo objeto referente ao registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço no Preparo do Solo (Cortes de Terra), na modalidade de diárias através do Programa “Valorizando o Campo”, para o ano de 2022, com horas de grade de disco simples e hidráulica de pressão na modalidade convencional para o atendimento dos pequenos agricultores carentes das comunidades rurais município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), Onde se-consagrou vencedora a empresa: **IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 29.037.040/0001-90**, foi vencedora do item 01 com o valor global de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais) Apodi/RN, 10 de janeiro de 2021.

MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL
Pregoeira

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:3B98C72A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º
001/2022 – CPL/PMBF – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS – SRP**

O Pregoeiro Oficial do município de Baía Formosa/RN torna público, para conhecimento dos interessados, que na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça de Eventos localizada no Largo Arcelino Gomes da Cruz – Centro – Baía Formosa/RN – CEP: 59.194-000; está disponível o Edital do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 001/2022, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, tipo Menor Preço, visando a eventual e futura contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) na terceirização de mão de obra necessários a realização de pequenos reparos/manutenções nos prédios de uso público que funcionam os diversos Setores, Programas e Secretarias e ambientes públicos como praças, ruas, espaços esportivos, recreativos e/ou lazer, etc., da Sede e Distritos do município de Baía Formosa/RN, como também, a limpeza e conservação com poda de arvores e manutenção de vias públicas, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus

anexos. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes realizar-se-á às 09:00 horas do dia 25 de Janeiro de 2022 (25/01/2022).

Baía Formosa/RN, Segunda-Feira, 10 de Janeiro de 2022 (10/01/2022).

MILENA CAROLINY CORDEIRO DA SILVA

Pregoeira Substituta do município de Baía Formosa/RN
Portaria n.º 002/2022 – PMBF/GP

Publicado por:
Evânio do Nascimento
Código Identificador:1EB9CC29

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 005/2021 - CPL/PMBF – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quanto ao procedimento Licitatório Pregão Presencial n.º 005/2021– CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a eventual e futura contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) na terceirização de mão de obra necessários a realização de pequenos reparos/manutenções nos prédios de uso público que funcionam os diversos Setores, Programas e Secretárias e ambientes públicos como praças, ruas, espaços esportivos, recreativos e/ou lazer, etc, da Sede e Distritos do município de Baía Formosa/RN, como também, a limpeza e conservação com poda de arvores e manutenção de vias públicas, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, adjudicado os itens 007 e 008 em favor do licitante: ANDRE BARROS DA SILVA 02898521450, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 44.422.556/0001-41, perfazendo um valor total de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais); para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Baía Formosa/RN, Segunda-feira, 10 de Janeiro de 2022 (10/01/2022).

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Evânio do Nascimento
Código Identificador:02484E4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021 -
SMITSP PROCESSO N.º 03080002/2021**

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, nomeado pela Portaria n.º. 038/2022 de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará promovendo a abertura dos envelopes das Proposta de Preços, através da Tomada de Preços N.º 006/2021, Processo Administrativo n.º 03080002/2021, no dia 14 de janeiro de 2022, às 08:00 horas, na sala de Licitações e Contratos, situada a Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN, que tem como objeto contratação de empresa especializada em engenharia para pavimentação em paralelepípedo com rejunte de cimento e areia no Loteamento Alto da Avenida Parte 01, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos do município de Baraúna/RN. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na sede desta Prefeitura.

Baraúna/RN, 10 de janeiro de 2022

RAMON BEZERRA PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Ramon Bezerra Pereira
Código Identificador:52629B1F

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO À TOMADA DE PREÇOS
N.º004/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
03080001/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍDEO COM REJUNTE DE CIMENTO E AREIA NA RUA NEO TARGINO E SEUS ACESSOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO BARAÚNA/RN.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal N.º8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente à Tomada de Preços N.º004/2021, Processo Administrativo N.º03080001/2021, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

CONSIDERANDO que foram respeitados todos os prazos recursais estabelecidos no Artigo 109 da Lei Federal N.º8.666/93.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sendo favorável a homologação e adjudicação do processo licitatório em epígrafe; e,

CONSIDERANDO todas as informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que teve como vencedor do processo licitatório em tela a empresa: **MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI – CNPJ: 30.624.794/0001-25, por ter apresentado o menor valor global de R\$ 569.767,82 (quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete e oitenta e dois centavos).**

**Dê-se ciência e
Cumpra-se.**

Baraúna/RN, 10 de janeiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Maria Divanize Alves de Oliveira
Código Identificador:FA310662

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO À TOMADA DE PREÇOS
N.º004/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
03080001/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍDEO COM REJUNTE DE CIMENTO E AREIA NA RUA NEO TARGINO E SEUS ACESSOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO BARAÚNA/RN.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal N.º8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente à Tomada de Preços N.º004/2021, Processo Administrativo N.º03080001/2021, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

CONSIDERANDO que foram respeitados todos os prazos recursais estabelecidos no Artigo 109 da Lei Federal Nº8.666/93.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sendo favorável a homologação e adjudicação do processo licitatório em epígrafe; e,

CONSIDERANDO todas as informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que teve como vencedor do processo licitatório em tela a empresa: **MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI – CNPJ: 30.624.794/0001-25, por ter apresentado o menor valor global de R\$ 569.767,82 (quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete e oitenta e dois centavos).**

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Baraúna/RN, 10 de janeiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Maria Divanize Alves de Oliveira
Código Identificador:7271E7E1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 046/2022/GAB/PREF/PMB, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia a Diretora Geral da Escola Municipal de 1º Grau Professor Amauri Ribeiro da Silva, do Município de Baraúna/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 704/2021 e outras normas aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **VALDETE PINHEIRO DA SILVA PEREIRA** para o cargo de **DIRETORA GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU PROFESSOR AMAURI RIBEIRO DA SILVA**, Porte III, para o biênio 2022/2023, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2022.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna/RN, 03 de janeiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:94511309

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044/2022/GAB/PREF/PMB, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia a Diretora Geral da Escola Municipal de 1º Grau Professora Maria Barros Feitosa, do Município de Baraúna/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 704/2021 e outras normas aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **FRANCISCA DALRENÍ DUARTE** para o cargo de **DIRETORA GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU PROFESSORA MARIA BARROS FEITOSA**, Porte III, para o biênio 2022/2023, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2022.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna/RN, 03 de janeiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:BAC6B529

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045/2022/GAB/PREF/PMB, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia a Diretora Adjunta da Escola Municipal de 1º Grau Professora Maria Barros Feitosa, do Município de Baraúna/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 704/2021 e outras normas aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA JOSÉ MARROCOS** para o cargo de **DIRETORA ADJUNTA da ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU PROFESSORA MARIA BARROS FEITOSA**, Porte III, para o biênio 2022/2023, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2022.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da Prefeita
Baraúna/RN, 03 de janeiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Divanize Alves de Oliveira
Código Identificador:7F64D345

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047/2022/GAB/PREF/PMB, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia a Diretora Adjunta da Escola Municipal de 1º Grau Professor Amauri Ribeiro da Silva, do Município de Baraúna/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 704/2021 e outras normas aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA JOSÉ SOARES DA SILVA** para o cargo de **DIRETORA ADJUNTA** da **ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU PROFESSOR AMAURI RIBEIRO DA SILVA**, Porte III, para o biênio 2022/2023, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2022.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna/RN, 03 de janeiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:7A8DBD23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048/2022/GAB/PREF/PMB, DE 03 DE JANEIRO
DE 2022.**

Nomeia o Diretor Geral do Comitê Gestor da Escola Municipal de 1º Grau Manoel de Barros do Município de Baraúna/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 704/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **EDUARDO CARLOS BEZERRA GOUVEIA** para o cargo de **DIRETOR GERAL** do **COMITÊ GESTOR da ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU MANOEL DE BARROS**, Porte VI, para o biênio 2022/2023, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2022.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna/RN, 03 de janeiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:BF98D4D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049/2022/GAB/PREF/PMB, DE 03 DE JANEIRO
DE 2022.**

Nomeia o Diretor Adjunto – Coordenador Administrativo-Financeiro – do Comitê Gestor da Escola Municipal de 1º Grau Manoel de Barros do Município de Baraúna/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 704/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **MOISÉS RAIMUNDO DA SILVA** para o cargo de **DIRETOR ADJUNTO – COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO COMITÊ GESTOR da ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU MANOEL DE BARROS**, Porte VI, para o biênio 2022/2023, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2022.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna/RN, 03 de janeiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:618DE526

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050/2022/GAB/PREF/PMB, DE 03 DE JANEIRO
DE 2022.**

Nomeia o Diretor Adjunto – Coordenador Pedagógico – do Comitê Gestor da Escola Municipal de 1º Grau Manoel de Barros do Município de Baraúna/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 704/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **JAILSON PEREIRA DE ARAÚJO** para o cargo de **DIRETOR ADJUNTO – COORDENADOR PEDAGÓGICO DO COMITÊ GESTOR da ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU MANOEL DE BARROS**, Porte VI, para o biênio 2022/2023, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2022.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna/RN, 03 de janeiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:828528A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL - PE 035.2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 – PE

O Município de Barcelona/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 035/2021, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS AGRÍCOLAS PARA O ATENDIMENTO NOS SERVIÇOS DE CORTES DE TERRAS NA RURAL DO MUNICÍPIO**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 10h00min do dia 11/01/2022 até as 09h15min do dia 24/01/2022, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 09h30min do dia 24/01/2022 (horário de Brasília).

Barcelona/RN, em 10 de janeiro de 2022.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:F8E767BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
INEXIGIBILIDADE COSERN**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.
CNPJ: 08.110.884/0001-49.
CONTRATADA: Companhia Energética do RN - COSERN.
CNPJ: 08.324.196/0001-81.

OBJETO: Fornecimento de serviços de energia elétrica para os órgãos municipais de Bento Fernandes/RN no exercício de 2022.
BASE LEGAL: Artigo 24 - XXII da Lei Federal Nº 8.666/93.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - PJ).
VIGENCIA: 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO:
R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Bento Fernandes/RN, em 03 de janeiro de 2022.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF - 020.552.764-76 - Prefeito.

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:C00A6581

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
INEXIGIBILIDADE CAERN**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.
CNPJ: 08.110.884/0001-49.

CONTRATADA: Companhia de Água e Esgotos do RN - CAERN.

CNPJ: 08.334.385/0001-35.

OBJETO: Fornecimento de serviços de água e esgotos para os órgãos municipais de Bento Fernandes/RN no exercício de 2022.

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - PJ).

VIGENCIA: 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Bento Fernandes/RN, em 03 de janeiro de 2022.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF - 020.552.764-76
Prefeito.

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:E955B1C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
INEXIGIBILIDADE TELEMAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.
CNPJ: 08.110.884/0001-49.

CONTRATADA: Telemar Norte Leste S.A.

CNPJ: 33.000.118/0001-79.

OBJETO: Fornecimento de serviços de telefonia para os órgãos municipais de Bento Fernandes/RN no exercício de 2022.

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - PJ).

VIGENCIA: 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Bento Fernandes/RN, em 03 de janeiro de 2022.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF - 020.552.764-76 - Prefeito.

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:BF5093AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
TERMO ADITIVO ASSESSORIA DA ASSISTENCIA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
ORIUNDO DO PP 006/2018.**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Bento Fernandes/RN.

CNPJ: 14.795.576/0001-05.

CONTRATADO/VALOR:

Cintya Bezerril Marques de Oliveira.

CPF - 914.128.034-20.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.280,00 (trinta e oito mil duzentos e oitenta reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ASSESSORIA TÉCNICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE BENTO FERNANDES/RN.

VIGENCIA: 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

BASE LEGAL: ARTIGO 57 II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ELEMENTO DE DESPESA:

339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.

Bento Fernandes/RN, em 03 de janeiro de 2022.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

CPF - 020.552.764-76 - Prefeito.

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:DBA4C805

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
TERMO ADITIVO ASSESSORIA RH**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
ORIUNDO DA ADESÃO 004/2019.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.

CNPJ: 08.110.884/0001-49.

CONTRATADO/VALOR:

Francisco de Assis Farias Filho.

CNPJ: 11.488.852/0001-96.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA/CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE RH, FOLHA DE PAGAMENTO, GFIP, CAGED, RAIS, ADMISSÃO/DEMISSÃO DE PESSOAL, TODAS AS DEMAIS ROTINAS PERTINENTES À ÁREA DE SETOR DE PESSOAL BEM COMO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VIGENCIA: 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

BASE LEGAL: ARTIGO 57 II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ELEMENTO DE DESPESA:

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

Bento Fernandes/RN, em 03 de janeiro de 2022.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

CPF - 020.552.764-76 - Prefeito.

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:E64C8BEE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
TERMO ADITIVO TOP DOWN**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
ORIUNDO DO PREGÃO 15/2017.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.

CNPJ: 08.110.884/0001-49.

CONTRATADO/VALOR:

TOP Down Consultoria Ltda.

CNPJ - 40.998.734/0001-26.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.640,00 (TRINTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATO, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, VOLTADO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN.

VIGENCIA: 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

BASE LEGAL: ARTIGO 57 II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ELEMENTO DE DESPESA:

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

Bento Fernandes/RN, em 03 de janeiro de 2022.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

CPF - 020.552.764-76 - Prefeito.

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:28223E67

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2021 - GP**

Portaria nº 194/2021 - GP Bento Fernandes/RN, 23 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder Licença Maternidade a servidora municipal, Sra. Suzana Silverica da Silva Souza, ocupante da função de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, inscrita no CPF: 086.227.994-17, - matrícula e vínculo de nº 1300049-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto do município de Bento Fernandes/RN, **no período de 22/12/2021 à 19/06/2022**, conforme Art. 1º da Lei Municipal nº 447 de 26 de fevereiro de 2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN, 23 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:176188DF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001 /2022 – GP**

DECRETO Nº 001 /2022 – GP

Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contido na Lei Nº. 526/2021 - LDO/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado nos termos dos anexos constantes deste Decreto o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de Bento Fernandes/RN para o exercício financeiro de 2022.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Bento Fernandes/RN, em 03 de Janeiro de 2022.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:2CE00C2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 013, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria nº 013, de 07 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a designação do Gestor do Programa Auxílio Brasil e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Sr. **GERALDO VITOR DOS SANTOS TRINDADE**, CPF nº 107.***.***-83, para exercer a função de **GESTOR DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA - SMASHTR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 07 de janeiro de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:8CB4C426

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 012, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria nº 012, de 07 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GERALDO VITOR DOS SANTOS TRINDADE**, CPF nº 107.***.***-83, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE PROGRAMAS SOCIAIS – AP-CC4**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 07 de janeiro de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:96C09149

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 009, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria nº 009, de 04 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª. **CHRISTIANNY NATHALLY RODRIGUES ALMEIDA DE MELO**, CPF nº 115.***.***-50, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TECNICO – AT-CC4**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 04 de janeiro de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:86A10DD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 011, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria nº 011, de 07 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a cessão de servidor efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município de Boa Saúde/RN.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 41/2016 – TJ/RN, que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Boa Saúde/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Cessão de servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, a Senhora **ANA CAROLINA DOS SANTOS COSTA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 121.928-6, portadora da cédula de identidade sob o nº 001.953.435 – SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 039.479.594-60, para ficar a disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, exercendo suas funções junto à Direção do Foro da Comarca de Tangará/RN, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 07 de janeiro de 2022 até 07 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 07 de janeiro de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:6FA4437F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº 141/2021

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
do CONTRATO de prestação de serviços por tempo determinado
Nº 141/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS por tempo determinado Nº 141/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.142.655/0001-06, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, e O SR. GERALDO VITOR DOS SANTOS TRINDADE, INSCRITO NO CPF nº 107.843.334-83, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido unilateralmente, em **03 de janeiro de 2022**, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **141/2021**, firmado entre o Município de Boa Saúde/RN e a Sr. **GERALDO VITOR DOS SANTOS TRINDADE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão se dará nos termos da Cláusula Décima, alínea “d” do Contrato nº **141/2021**, sendo este fundamentado na Lei Municipal nº 376/2021 e demais legislações pertinentes.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Boa Saúde/RN, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito

Testemunhas:

assinaturas no termo.

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:F5D5938A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº 111/2021

Termo Aditivo nº 001/2021

Ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 111/2021

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.142.655/0001-06, com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, bairro Centro, Boa Saúde/RN, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**, portador da carteira de identidade/RG nº 657.077 – SSP/RN e inscrito no CPF nº 379.304.004-68, e o(a) servidor(a) **CICERO ARIMATEIA DA HORA**, brasileiro (a), casado (a), PEDAGOGO (a), portador (a) da Carteira de Identidade/RG nº 001.587.609 – SSP/RN e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 034.622.594-90, domiciliado (a) na FZ Alto da Colina, 22 – Zona Rural – Boa Saúde/RN – 59.260-000, resolvem firmar o presente termo aditivo que se regerá pela Lei nº 301 de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017 e legislações complementares de alteração e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – da vigência

Prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 111/2021, essa prorrogação terá vigência pelo período de: **01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022 e/ou até o termino do ano letivo municipal do ano de 2022.**

Cláusula segundo - do objeto

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

O termo aditivo é amparado pelo Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 111/2021, firmado entre as partes.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Boa Saúde/RN, 17 de dezembro de 2021.

CICERO ARIMATEIA DA HORA

Servidor

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito

TESTEMUNHAS: ASSINATURAS NO TERMO.

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:B670AB30

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº 112/2021

Termo Aditivo nº 001/2021

Ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 112/2021

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.142.655/0001-06, com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, bairro Centro, Boa Saúde/RN, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**, portador da carteira de identidade/RG nº 657.077 – SSP/RN e inscrito no CPF nº 379.304.004-68, e o(a) servidor(a) **DUMA SAMAIA MENDES DA SILVA**, brasileiro (a), casado (a), PEDAGOGO (a), portador (a) da Carteira de Identidade/RG nº 001.932.704- SSP/RN e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 008.794.704-88, domiciliado (a) na Rua Cariaca, 2853 – Potengi – Natal/RN – 59.120-180, resolvem firmar o presente termo aditivo que se regerá pela Lei nº 301 de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017 e legislações complementares de alteração e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – da vigência

Prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 112/2021, essa prorrogação terá vigência

pelo período de: **01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022 e/ou até o término do ano letivo municipal do ano de 2022.**

Cláusula segunda - do objeto

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

O termo aditivo é amparado pelo Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 112/2021, firmado entre as partes.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Boa Saúde/RN, 17 de dezembro de 2021.

DUMA SAMAIA MENDES DA SILVA

Servidor

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito

TESTEMUNHAS: ASSINATURAS NO TERMO

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:78B6C2F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº 106/2021**

Termo Aditivo nº 001/2021

Ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 106/2021

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.142.655/0001-06, com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, bairro Centro, Boa Saúde/RN, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**, portador da carteira de identidade/RG nº 657.077 – SSP/RN e inscrito no CPF nº 379.304.004-68, e o(a) servidor(a) **IRINEU MOREIRA DA SILVA**, brasileiro (a), casado (a), PROFESSOR (a), portador (a) da Carteira de Identidade/RG nº 002.548.962 - SSP/RN e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 065.467.784-08, domiciliado (a) no Sítio Maretas, 714 – Zona Rural – Serrinha/RN – 59.258-000, resolvem firmar o presente termo aditivo que se regerá pela Lei nº 301 de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017 e legislações complementares de alteração e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – da vigência

Prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 106/2021, essa prorrogação terá vigência pelo período de: **01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022 e/ou até o término do ano letivo municipal do ano de 2022.**

Cláusula segunda - do objeto

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

O termo aditivo é amparado pelo Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 106/2021, firmado entre as partes.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Boa Saúde/RN, 17 de dezembro de 2021.

IRINEU MOREIRA DA SILVA

Servidor

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito

TESTEMUNHAS: ASSINATURAS NO TERMO

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:2B5801E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº 100/2021**

Termo Aditivo nº 001/2021

Ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 100/2021

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.142.655/0001-06, com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, bairro Centro, Boa Saúde/RN, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**, portador da carteira de identidade/RG nº 657.077 – SSP/RN e inscrito no CPF nº 379.304.004-68, e o(a) servidor(a) **AYANE EMILIA DANTAS DOS SANTOS**, brasileiro(a), solteiro(a), Professor(a), portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 3078948 – SSP/PB e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 094.947.194-17, domiciliado(a) na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 81 – Centro – Nova Palmeira/PB – 58.184-000, resolvem firmar o presente termo aditivo que se regerá pela Lei 301 de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017 e legislações complementares de alteração e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – da vigência

Prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 100/2021, essa prorrogação terá vigência pelo período de: **01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022 e/ou até o término do ano letivo municipal do ano de 2022.**

Cláusula segunda - do objeto

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

O termo aditivo é amparado pelo Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 100/2021, firmado entre as partes.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Boa Saúde/RN, 17 de dezembro de 2021.

AYANE EMILIA DANTAS DOS SANTOS

Servidor

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito

TESTEMUNHAS: ASSINATURAS NO TERMO

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:20FEE503

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº 115/2021**

Termo Aditivo nº 001/2021

Ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 115/2021

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.142.655/0001-06, com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, bairro Centro, Boa Saúde/RN, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**, portador da carteira de identidade/RG nº 657.077 – SSP/RN e inscrito no CPF nº 379.304.004-68, e o(a) servidor(a) **PABLO DIEGO SANTOS AVELINO**, brasileiro (a), casado (a), PEDAGOGO (a), portador (a) da Carteira de Identidade/RG nº 002.275.976 - SSP/RN e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 074.163.794-40, domiciliado (a) na Rua Francisco de Oliveira, 37 – Córrego de São Mateus – Boa Saúde/RN – 59.260-000, resolvem firmar o presente termo aditivo que se regerá pela Lei nº 301 de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017 e legislações complementares de alteração e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – da vigência

Prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 115/2021, essa prorrogação terá vigência pelo período de: **01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022 e/ou até o termino do ano letivo municipal do ano de 2022.**

Cláusula segunda - do objeto

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

O termo aditivo é amparado pelo Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 115/2021, firmado entre as partes.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Boa Saúde/RN, 17 de dezembro de 2021.

PABLO DIEGO SANTOS AVELINO

Servidor

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito

TESTEMUNHAS: ASSINATURAS NO TERMO

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:6CB06DB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº 119/2021**

Termo Aditivo nº 001/2021

Ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 119/2021

O MUNICIPIO DE BOA SAÚDE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.142.655/0001-06, com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, bairro Centro, Boa Saúde/RN, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**, portador da carteira de identidade/RG nº 657.077 – SSP/RN e inscrito no CPF nº 379.304.004-68, e o(a) servidor(a) **KETILLY DE FREITAS NOBRE DANTAS SILVA**, brasileiro (a), casado (a), PEDAGOGO (a), portador (a) da Carteira de Identidade/RG nº 003.119.631 - SSP/RN e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 016.808.184-90, domiciliado (a) na TV São João, 7 – Centro – Lagoa Salgada/RN – 59.247-000, resolvem firmar o presente termo aditivo que se regerá pela Lei nº 301 de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017 e legislações complementares de alteração e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – da vigência

Prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 119/2021, essa prorrogação terá vigência pelo período de: **01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022 e/ou até o termino do ano letivo municipal do ano de 2022.**

Cláusula segunda - do objeto

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

O termo aditivo é amparado pelo Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 119/2021, firmado entre as partes.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Boa Saúde/RN, 17 de dezembro de 2021.

KETILLY DE FREITAS N. D. SILVA

Servidor

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito

TESTEMUNHAS:

ASSINATURAS NO TERMO

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:FFD9205A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº 109/2021**

Termo Aditivo nº 001/2021

Ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 109/2021

O MUNICIPIO DE BOA SAÚDE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.142.655/0001-06, com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, bairro Centro, Boa Saúde/RN, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**, portador da carteira de identidade/RG nº 657.077 – SSP/RN e inscrito no CPF nº 379.304.004-68, e o(a) servidor(a) **MARIA GEANE DE MOURA SANTOS**, brasileiro (a), casado (a), PEDAGOGO (a), portador (a) da Carteira de Identidade/RG nº 002.365.756 - SSP/RN e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 058.998.784-44, domiciliado (a) na Rua Manoel Joaquim de Souza, 677 – Centro – Boa Saúde/RN – 59.260-000, resolvem firmar o presente termo aditivo que se regerá pela Lei nº 301 de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017 e legislações complementares de alteração e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – da vigência

Prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 109/2021, essa prorrogação terá vigência pelo período de: **01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022 e/ou até o termino do ano letivo municipal do ano de 2022.**

Cláusula segunda - do objeto

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

O termo aditivo é amparado pelo Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 109/2021, firmado entre as partes.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Boa Saúde/RN, 17 de dezembro de 2021.

MARIA GEANE DE MOURA SANTOS

Servidor

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito

TESTEMUNHAS: ASSINATURAS NO TERMO

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:C3553941

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº 133/2021**

Termo Aditivo nº 001/2021

Ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 133/2021

O MUNICIPIO DE BOA SAÚDE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.142.655/0001-06, com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, bairro Centro, Boa Saúde/RN, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**, portador da carteira de identidade/RG nº 657.077 – SSP/RN e inscrito no CPF nº 379.304.004-68, e o(a) servidor(a) **CARLA ANDREA LIMA DA SILVA**, brasileiro (a), solteiro (a), PEDAGOGO (a), portador (a) da Carteira de Identidade/RG nº 001.961.416 - SSP/RN e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 009.938.624-03, domiciliado (a) na Rua Maria Bezerra, 28 – Centro – Macaíba/RN – 59.280-000, resolvem firmar o presente termo aditivo que se regerá pela Lei nº 301 de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017 e legislações complementares de alteração e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – da vigência

Prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 133/2021, essa prorrogação terá vigência pelo período de: **01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022 e/ou até o termino do ano letivo municipal do ano de 2022.**

Cláusula segunda - do objeto

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento. O termo aditivo é amparado pelo Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 133/2021, firmado entre as partes. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Boa Saúde/RN, 17 de dezembro de 2021.

CARLA ANDREA LIMA DA SILVA

Servidor

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito

TESTEMUNHAS: ASSINATURAS NO TERMO

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:DCD32A5E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº 103/2021**

Termo Aditivo nº 001/2021**Ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 103/2021**

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.142.655/0001-06, com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, bairro Centro, Boa Saúde/RN, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**, portador da carteira de identidade/RG nº 657.077 – SSP/RN e inscrito no CPF nº 379.304.004-68, e o(a) servidor(a) **KALIANY FRANÇA DA SILVA**, brasileiro (a), casado (a), PROFESSOR (a), portador (a) da Carteira de Identidade/RG nº 421162417- SSP/SP e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 117.510.464-78, domiciliado (a) na Rua da Paz, 16 – Centro – Boa Saúde/RN – 59.260-000, resolvem firmar o presente termo aditivo que se regerá pela Lei nº 301 de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017 e legislações complementares de alteração e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – da vigência

Prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 103/2021, essa prorrogação terá vigência pelo período de: **01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022 e/ou até o termino do ano letivo municipal do ano de 2022.**

Cláusula segunda - do objeto

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento. O termo aditivo é amparado pelo Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 103/2021, firmado entre as partes. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Boa Saúde/RN, 17 de dezembro de 2021.

KALIANY FRANÇA DA SILVA

Servidor

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito

TESTEMUNHAS: ASSINATURAS NO TERMO

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:F931DDF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº 114/2021**

Termo Aditivo nº 001/2021**Ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 114/2021**

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.142.655/0001-06, com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, bairro Centro, Boa Saúde/RN, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**, portador da carteira de identidade/RG nº 657.077 – SSP/RN e inscrito no CPF nº 379.304.004-68, e o(a) servidor(a) **MARIA FRANCICLEIDE DO NASCIMENTO SILVA**, brasileiro (a), viúvo (a), PEDAGOGO (a), portador (a) da Carteira de Identidade/RG nº 002.031.122 - SSP/RN e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 052.479.444-88, domiciliado (a) no Sítio Guarani, 12 – Zona Rural – Boa Saúde/RN – 59.260-000, resolvem firmar o presente termo aditivo que se regerá pela Lei nº 301 de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017 e legislações complementares de alteração e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – da vigência

Prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 114/2021, essa prorrogação terá vigência pelo período de: **01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022 e/ou até o termino do ano letivo municipal do ano de 2022.**

Cláusula segunda - do objeto

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento. O termo aditivo é amparado pelo Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 114/2021, firmado entre as partes. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Boa Saúde/RN, 17 de dezembro de 2021.

MARIA FRANCICLEIDE DO N. SILVA

Servidor

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito

TESTEMUNHAS: ASSINATURAS NO TERMO

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:F7F1C3B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº 113/2021**

Termo Aditivo nº 001/2021**Ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 113/2021**

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.142.655/0001-06, com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, bairro Centro, Boa Saúde/RN, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**, portador da carteira de identidade/RG nº 657.077 – SSP/RN e inscrito no CPF nº 379.304.004-68, e o(a) servidor(a) **JOSIVANIA SILVESTRE DOS SANTOS DA COSTA**, brasileiro (a), casado (a), PEDAGOGO (a), portador (a) da Carteira de Identidade/RG nº 002.360.529 - SSP/RN e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 013.062.124-21, domiciliado (a) no Sítio Lagoinha, 8950 – Zona Rural – Boa Saúde/RN – 59.260-000, resolvem firmar o presente termo aditivo que se regerá pela Lei nº 301 de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017 e legislações complementares de alteração e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – da vigência

Prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 113/2021, essa prorrogação terá vigência pelo período de: **01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022 e/ou até o termino do ano letivo municipal do ano de 2022.**

Cláusula segunda - do objeto

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

O termo aditivo é amparado pelo Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 113/2021, firmado entre as partes.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Boa Saúde/RN, 17 de dezembro de 2021.

JOSIVANIA SILVESTRE DOS S. DA COSTA

Servidor

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito

TESTEMUNHAS: ASSINATURAS NO TERMO

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:C42235DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº 120/2021**

Termo Aditivo nº 001/2021

Ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 120/2021

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.142.655/0001-06, com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, bairro Centro, Boa Saúde/RN, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**, portador da carteira de identidade/RG nº 657.077 – SSP/RN e inscrito no CPF nº 379.304.004-68, e o(a) servidor(a) **IEDA CRISTINA DA SILVA DAMASCENO DUARTE**, brasileiro (a), casado (a), PEDAGOGO (a), portador (a) da Carteira de Identidade/RG nº 001.820.068 - SSP/RN e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 040.869.224-36, domiciliado (a) na Rua Doutor Mario Câmara, 158 – Centro – Boa Saúde/RN – 59.260-000, resolvem firmar o presente termo aditivo que se regerá pela Lei nº 301 de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017 e legislações complementares de alteração e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – da vigência

Prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 120/2021, essa prorrogação terá vigência pelo período de: **01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022 e/ou até o termino do ano letivo municipal do ano de 2022.**

Cláusula segunda - do objeto

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

O termo aditivo é amparado pelo Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 120/2021, firmado entre as partes.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Boa Saúde/RN, 17 de dezembro de 2021.

IEDA CRISTINA DA SILVA D. DUARTE

Servidor

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito

TESTEMUNHAS: ASSINATURAS NO TERMO

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:207B2ABE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº 127/2021**

Termo Aditivo nº 001/2021

Ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 127/2021

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.142.655/0001-06, com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, bairro Centro, Boa Saúde/RN, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**, portador da carteira de identidade/RG nº 657.077 – SSP/RN e inscrito no CPF nº 379.304.004-68, e o(a) servidor(a) **JOSENILTON PAULO DE ARAUJO**, brasileiro (a), solteiro (a), PROFESSOR (a), portador (a) da Carteira de Identidade/RG nº 002.458.601 - SSP/RN e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 065.223.234-51, domiciliado (a) na Rua Primeiro de Maio, 185 – Centro – Santo Antônio/RN – 59.255-000, resolvem firmar o presente termo aditivo que se regerá pela Lei nº 301 de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017 e legislações complementares de alteração e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – da vigência

Prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 127/2021, essa prorrogação terá vigência pelo período de: **01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022 e/ou até o termino do ano letivo municipal do ano de 2022.**

Cláusula segunda - do objeto

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

O termo aditivo é amparado pelo Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 127/2021, firmado entre as partes.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Boa Saúde/RN, 17 de dezembro de 2021.

JOSENILTON PAULO DE ARAUJO

Servidor

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito

TESTEMUNHAS: ASSINATURAS NO TERMO

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:0C816BA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº 116/2021**

Termo Aditivo nº 001/2021

Ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 116/2021

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.142.655/0001-06, com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, bairro Centro, Boa Saúde/RN, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**, portador da carteira de identidade/RG nº 657.077 – SSP/RN e inscrito no CPF nº 379.304.004-68, e o(a) servidor(a) **ROSANA VECHI DO NASCIMENTO**, brasileiro (a), casado (a), PEDAGOGO (a), portador (a) da Carteira de Identidade/RG nº 001.493.620- SSP/RN e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 025.027.514-70, domiciliado (a) na Rua Francisco Inácio, SN – Córrego de São Mateus – Boa Saúde/RN – 59.260-000, resolvem firmar o presente termo aditivo que se regerá pela Lei nº 301 de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017 e legislações complementares de alteração e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – da vigência

Prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 116/2021, essa prorrogação terá vigência

pelo período de: **01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022 e/ou até o término do ano letivo municipal do ano de 2022.**

Cláusula segunda - do objeto

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

O termo aditivo é amparado pelo Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 116/2021, firmado entre as partes.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Boa Saúde/RN, 17 de dezembro de 2021.

ROSANA VECHI DO NASCIMENTO

Servidor

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito

TESTEMUNHAS: ASSINATURAS NO TERMO

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:ED143223

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº 118/2021**

Termo Aditivo nº 001/2021

Ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 118/2021

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.142.655/0001-06, com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, bairro Centro, Boa Saúde/RN, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**, portador da carteira de identidade/RG nº 657.077 – SSP/RN e inscrito no CPF nº 379.304.004-68, e o(a) servidor(a) **AYLA NAYANE DE FREITAS PAIVA**, brasileiro (a), casado (a), PEDAGOGO (a), portador (a) da Carteira de Identidade/RG nº 002.537.402 - SSP/RN e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 074.233.924-64, domiciliado (a) na Rua Heronides Câmara, 29 – Centro – Boa Saúde/RN – 59.260-000, resolvem firmar o presente termo aditivo que se regerá pela Lei nº 301 de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017 e legislações complementares de alteração e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – da vigência

Prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 118/2021, essa prorrogação terá vigência pelo período de: **01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022 e/ou até o término do ano letivo municipal do ano de 2022.**

Cláusula segunda - do objeto

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

O termo aditivo é amparado pelo Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 118/2021, firmado entre as partes.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Boa Saúde/RN, 17 de dezembro de 2021.

AYLA NAYANE DE FREITAS PAIVA

Servidor

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito

TESTEMUNHAS: ASSINATURAS NO TERMO

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:C8DF4ECF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº 105/2021**

Termo Aditivo nº 001/2021

Ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 105/2021

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.142.655/0001-06, com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, bairro Centro, Boa Saúde/RN, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**, portador da carteira de identidade/RG nº 657.077 – SSP/RN e inscrito no CPF nº 379.304.004-68, e o(a) servidor(a) **DANIEL FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro (a), solteiro (a), PROFESSOR (a), portador (a) da Carteira de Identidade/RG nº 63893316 - SSP/RN e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 095.909.654-07, domiciliado (a) na Rua Getúlio Vargas, 51 – Centro – Tangara/RN – 59.240-000, resolvem firmar o presente termo aditivo que se regerá pela Lei nº 301 de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017 e legislações complementares de alteração e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – da vigência

Prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 105/2021, essa prorrogação terá vigência pelo período de: **01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022 e/ou até o término do ano letivo municipal do ano de 2022.**

Cláusula segunda - do objeto

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

O termo aditivo é amparado pelo Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 105/2021, firmado entre as partes.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Boa Saúde/RN, 17 de dezembro de 2021.

DANIEL FRANCISCO DA SILVA

Servidor

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito

TESTEMUNHAS: ASSINATURAS NO TERMO

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:6D117EBE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº 135/2021**

Termo Aditivo nº 001/2021

Ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 135/2021

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.142.655/0001-06, com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, bairro Centro, Boa Saúde/RN, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**, portador da carteira de identidade/RG nº 657.077 – SSP/RN e inscrito no CPF nº 379.304.004-68, e o(a) servidor(a) **MARILIA SILVA XAVIER**, brasileiro (a), solteiro (a), PEDAGOGO (a), portador (a) da Carteira de Identidade/RG nº 001.984.935 - SSP/RN e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 068.305.404-02, domiciliado (a) no Sítio Caiçara, 331 – Zona Rural – Lagoa Salgada/RN – 59.247-000, resolvem firmar o presente termo aditivo que se regerá pela Lei nº 301 de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017 e legislações complementares de alteração e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – da vigência

Prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 135/2021, essa prorrogação terá vigência

pelo período de: **01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022 e/ou até o término do ano letivo municipal do ano de 2022.**

Cláusula segunda - do objeto

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

O termo aditivo é amparado pelo Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 135/2021, firmado entre as partes.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Boa Saúde/RN, 17 de dezembro de 2021.

MARILIA SILVA XAVIER

Servidor

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito

TESTEMUNHAS: ASSINATURAS NO TERMO

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:BA0705D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº 126/2021**

Termo Aditivo nº 001/2021

Ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 126/2021

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.142.655/0001-06, com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, bairro Centro, Boa Saúde/RN, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**, portador da carteira de identidade/RG nº 657.077 – SSP/RN e inscrito no CPF nº 379.304.004-68, e o(a) servidor(a) **IVONEIDE MARIA MARTINS DOS SANTOS PIMENTEL**, brasileiro (a), casado (a), PROFESSOR (a), portador (a) da Carteira de Identidade/RG nº 002.086.645 - SSP/RN e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 012.400.604-32, domiciliado (a) na Rua Campo Santo, 51 – Centro – Lagoa Salgada/RN – 59.247-000, resolvem firmar o presente termo aditivo que se regerá pela Lei nº 301 de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017 e legislações complementares de alteração e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – da vigência

Prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 126/2021, essa prorrogação terá vigência pelo período de: **01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022 e/ou até o término do ano letivo municipal do ano de 2022.**

Cláusula segunda - do objeto

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

O termo aditivo é amparado pelo Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 126/2021, firmado entre as partes.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Boa Saúde/RN, 17 de dezembro de 2021.

IVONEIDE MARIA M. DOS S. PIMENTEL

Servidor

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito

TESTEMUNHAS: ASSINATURAS NO TERMO

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:279EF334

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº 110/2021**

Termo Aditivo nº 001/2021

Ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 110/2021

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.142.655/0001-06, com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, bairro Centro, Boa Saúde/RN, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**, portador da carteira de identidade/RG nº 657.077 – SSP/RN e inscrito no CPF nº 379.304.004-68, e o(a) servidor(a) **JOSEFA FRANCIVANIA DO NASCIMENTO DA SILVA**, brasileiro (a), casado (a), PEDAGOGO (a), portador (a) da Carteira de Identidade/RG nº 002.464.531 - SSP/RN e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 065.381.864-59, domiciliado (a) na FZ Alto da Colina, 41 – Zona Rural – Boa Saúde/RN – 59.260-000, resolvem firmar o presente termo aditivo que se regerá pela Lei nº 301 de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017 e legislações complementares de alteração e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – da vigência

Prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 110/2021, essa prorrogação terá vigência pelo período de: **01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022 e/ou até o término do ano letivo municipal do ano de 2022.**

Cláusula segunda - do objeto

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

O termo aditivo é amparado pelo Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 110/2021, firmado entre as partes.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Boa Saúde/RN, 17 de dezembro de 2021.

JOSEFA FRANCIVANIA DO N. DA SILVA

Servidor

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito

TESTEMUNHAS: ASSINATURAS NO TERMO

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:69CC811B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº 122/2021**

Termo Aditivo nº 001/2021

Ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 122/2021

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.142.655/0001-06, com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, bairro Centro, Boa Saúde/RN, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**, portador da carteira de identidade/RG nº 657.077 – SSP/RN e inscrito no CPF nº 379.304.004-68, e o(a) servidor(a) **MARLENE RAMOS DE OLIVEIRA**, brasileiro (a), solteiro (a), PEDAGOGO (a), portador (a) da Carteira de Identidade/RG nº 001.526.614 - SSP/RN e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 020.425.774-30, domiciliado (a) na Rua Augusto Ferreira, 100 – Córrego de São Mateus – Boa Saúde/RN – 59.260-000, resolvem firmar o presente termo aditivo que se regerá pela Lei nº 301 de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017 e legislações complementares de alteração e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – da vigência

Prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 122/2021, essa prorrogação terá vigência

pelo período de: **01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022 e/ou até o término do ano letivo municipal do ano de 2022.**

Cláusula segunda - do objeto

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

O termo aditivo é amparado pelo Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 122/2021, firmado entre as partes.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Boa Saúde/RN, 17 de dezembro de 2021.

MARLENE RAMOS DE OLIVEIRA

Servidor

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito

TESTEMUNHAS: ASSINATURAS NO TERMO

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:BD8A62AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº 101/2021**

Termo Aditivo nº 001/2021

Ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 101/2021

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.142.655/0001-06, com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, bairro Centro, Boa Saúde/RN, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**, portador da carteira de identidade/RG nº 657.077 – SSP/RN e inscrito no CPF nº 379.304.004-68, e o(a) servidor(a) **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS**, brasileiro(a), divorciado(a), Professor(a), portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 733.325 – SSP/RN e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 444.035.694-04, domiciliado(a) no Sítio Lagoa dos Currais, SN – ZONA RURAL – Boa Saúde/RN – 59.2600-000, resolvem firmar o presente termo aditivo que se regerá pela Lei nº 301 de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017 e legislações complementares de alteração e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – da vigência

Prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 101/2021, essa prorrogação terá vigência pelo período de: **01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022 e/ou até o término do ano letivo municipal do ano de 2022.**

Cláusula segunda - do objeto

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

O termo aditivo é amparado pelo Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 101/2021, firmado entre as partes.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Boa Saúde/RN, 17 de dezembro de 2021.

MARIA DE LOURDES DOS SANTOS

Servidor

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito

TESTEMUNHAS: ASSINATURAS NO TERMO

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:15C4C38A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº 123/2021**

Termo Aditivo nº 001/2021

Ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 123/2021

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.142.655/0001-06, com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, bairro Centro, Boa Saúde/RN, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**, portador da carteira de identidade/RG nº 657.077 – SSP/RN e inscrito no CPF nº 379.304.004-68, e o(a) servidor(a) **FRANCISCA LEILZA DE SOUZA SILVA**, brasileiro (a), casado (a), PEDAGOGO (a), portador (a) da Carteira de Identidade/RG nº 002.880.264- SSP/RN e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 014.171.274-06, domiciliado (a) na Rua Antônio Maurício de Macedo, 84 – Centro – Bom Jesus/RN – 59.270-000, resolvem firmar o presente termo aditivo que se regerá pela Lei nº 301 de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017 e legislações complementares de alteração e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – da vigência

Prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 123/2021, essa prorrogação terá vigência pelo período de: **01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022 e/ou até o término do ano letivo municipal do ano de 2022.**

Cláusula segunda - do objeto

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

O termo aditivo é amparado pelo Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 123/2021, firmado entre as partes.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Boa Saúde/RN, 17 de dezembro de 2021.

FRANCISCA LEILZA DE S. SILVA

Servidor

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:7CF2B511

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93, torna público aos interessados que a licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº 003/2021, objetivando a Contratação de empresa especializada para realizar o serviço de limpeza pública no município de Bom Jesus/RN, está **SUSPENSA** em virtude de decisão proferida nos autos do processo de nº 080534-43.2021.8.20.5400 - Agravo de Instrumento em Mandado de Segurança que determinou que o município se abstenha de exigir o Licenciamento Ambiental da empresa GAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP – CNPJ: 15.122.432/0001-42, que tenha relação com o objeto supracitado.

Bom Jesus/RN, 10 de janeiro de 2022.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:ED539B26

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

Processo nº 008/2022 - Inexigibilidade nº001/2022 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
Contratada: CORTEZ & MEDEIROS ADVOGADOS – CNPJ:
22.918.738/0001-75

Objeto: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços na elaboração de pareceres e consultoria técnico-jurídico na área administrativa, com capacitação de servidores voltada para gestão pública e emissão de pareceres nos recursos apresentados em processos licitatórios e em casos específicos solicitados pelo gabinete do gestor; assessoramento e consultoria específica junto às recomendações e termos de ajuste e conduta expedidos pelos órgãos de fiscalização, na área de convênios federais e estaduais, inclusive na prestação de contas dos convênios celebrados pelo Município até a vigência final do presente contrato; advocacia pública junto aos tribunais estaduais, federais e superiores em questões de interesse do município, em complementação técnica à atuação da Procuradoria eventualmente existente.

Vigência: 10/01/2022 à 31/12/2022
Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Bom Jesus/RN, 10 de janeiro de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:10B79546

SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSIST. SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 012/2021 BOM JESUS, 20 DE DEZEMBRO
DE 2021. APROVAR A ASSINATURA DO TERMO DE
COMPROMISSO DO SERVIÇO REGIONALIZADO DE
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAE
ADOLESCENTE NA MODALIDADE CASA-LAR.

Resolução nº 012/2021 Bom Jesus, 20 de dezembro de 2021.

APROVAR A ASSINATURA DO TERMO DE
COMPROMISSO DO SERVIÇO
REGIONALIZADO DE ACOLHIMENTO
INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAE
ADOLESCENTE NA MODALIDADE CASA-LAR.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Jesus /RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1º- Aprovar a assinatura do Termo de Compromisso que entre si celebram a Secretaria de Estado de Trabalho, da Habitação e da Assistência Social do estado do Rio Grande do Norte – SETHAS, Aldeias Infantis SOS Brasil e o município de Bom Jesus, para fins do Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente na modalidade Casa-lar até setembro de 2022, considerando:

- Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião ordinária do dia 20 de dezembro, registrada em Ata.
- Que o referido documento apresenta o objeto da adesão, os requisitos para adesão, as responsabilidades das partes e o fluxo de acolhimento.

2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, bem como da sua assinatura, 20 de dezembro 2021.

BRUNO XAVIER DA SILVA
098.594.584-21
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:4FE63840

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LOCAÇÃO 001/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
LOCAÇÃO 001/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) **LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO**, referente à **locação de imóvel onde se localiza um poço tubular no conjunto planalto sob a administração da secretaria municipal de agricultura.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). **HELTON LUIZ DA SILVA DIAS**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 07 de janeiro de 2022

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:14220077

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LOCAÇÃO 002/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
LOCAÇÃO 002/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) **ANILDA MARIA FREIRE MACEDO**, referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONA O POÇO TUBULAR DO SÍTIO SANTA MARIA, ZONA RURAL DE BREJINHO.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). **HELTON LUIZ DA SILVA DIAS**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 07 de janeiro de 2022

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:08F35B6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LOCAÇÃO 003/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
LOCAÇÃO 003/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) **MARIA JOSE AUGUSTO DE LIMA SILVA**, referente à **locação de imóvel onde funciona o poço tubular do sítio cacimba salgada.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 07 de janeiro de 2022

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:B0B901FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LOCAÇÃO 004/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
LOCAÇÃO 004/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) **MARIA DA CONCEIÇÃO**, referente à **locação de imóvel situado no sítio santa maria onde funciona o anexo do psf do sítio esperança**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 07 de janeiro de 2022

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

prefeito

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:D9054C3E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LOCAÇÃO 005/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
LOCAÇÃO 005/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) **MANOEL CESAR DOS SANTOS**, referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL TERREO E 1º ANDAR ONDE FUNCIONA AS SECRETARIAS DE FINANÇAS/TRIBUTAÇÃO E DE TRANSPORTES, LOCALIZADO NA AVENIDA ANTONIO ALVES PESSOA, 1066, CENTRO, BREJINHO/RN**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 07 de janeiro de 2022

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:2DE331A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LOCAÇÃO 006/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

LOCAÇÃO 006/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) **JULIO CESAR DA SILVA FERNANDES**, referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONA O POÇO TUBULAR CONJUNTO NOVO HORIZONTE**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 07 de janeiro de 2022

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:D92EC492

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LOCAÇÃO 007/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
LOCAÇÃO 007/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) **JOAO MARIA DE LIMA**, referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO SÍTIO REMEDIO ONDE SE DESENVOLVE AS ATIVIDADES DESPORTIVA NA COMUNIDADE**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 07 de janeiro de 2022

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:40A591AE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2022-GP**

PORTARIA Nº 013/2022-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor Aluizio Coelho Pereira, Portador do CPF: 517.865.754-34, para o Cargo Comissionado de Sub-Coordenador de Monitoramento e Mobilização Social, junto a Estrutura da Secretaria de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 10 de janeiro de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:0922E054

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 020/2021
PROCESSOMC/RN 2021.01.21.0025
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; CONTRATADA: CORTEZ E MEDEIROS ADVOGADOS, inscrito no CNPJ nº 22.918.738/0001-75; OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo nº 020/2021, destinado a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados, notadamente concernentes aos serviços de elaboração de estudos jurídicos para implantação de programa de aposentadoria incentivada dos servidores municipais; elaboração de estudos jurídicos para criação de agencia de desenvolvimento municipal; organização jurídica e treinamento de servidores, quanto ao protocolo e andamento em relação aos processos administrativos; pareceres e consultoria técnico-jurídico na área administrativa, com capacitação de servidores voltados para a gestão pública e emissão de pareceres nas impugnações e recursos apresentados em processos licitatórios e em casos específicos solicitamos pelo gabinete do gestor (art. 13, I e II da Lei 8.666/93); assessoramento e consultoria específica junto às recomendações e termo de ajuste de conduta expedidos pelos órgãos de fiscalização, na área de convênios federais e estaduais, inclusive na prestação de contas dos convênios celebrados pelo Município até a vigência final do presente contrato; elaboração e rever projetos de lei, decretos e outros provimento regulamentares, bem como minutar mensagens, sanções e vetos governamentais; advocacia pública junto aos tribunais estaduais, federais, e superiores em questão de interesse do Município, em conjunto complementação técnica à atuação da Procuradoria Jurídica eventualmente existente no Município; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 31 de dezembro de 2021 e termo final em 31 de dezembro de 2022. SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e CORTEZ E MEDEIROS ADVOGADOS – pela Contratada.**

Caicó/RN, 30 de dezembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:E8F94693

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2021 - Processo
Administrativo n.º 2021.07.21.0070**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2022; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** ESCOLA E ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.800.611/0001-14; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 36.977,80 (trinta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

Caicó/RN, 06 de janeiro de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó
Representante Legal do Órgão Gerenciador

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:A72A1B83

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2021 - Processo
Administrativo n.º 2021.07.21.0070**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2022; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** MANOEL SEBASTIÃO DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ nº 27.907.844/0001-77; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 126.017,25 (cento e vinte e seis mil, dezessete reais e vinte e cinco centavos).

Caicó/RN, 06 de janeiro de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó
Representante Legal do Órgão Gerenciador

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:FD89D66B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073/2021-Processo
Administrativo n.º2021.08.06.0099**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preço para possível contratação gradativa dos serviços de recarga de toners e troca de cilindro, para atender as necessidades de funcionamento das secretarias municipais de Caicó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de janeiro de 2022; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** JOSIANE MEDEIROS DE ARAUJO, CNPJ: 20.374.920/0001-87; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 50.847,12 (cinquenta mil, oitocentos e quarenta e sete reais e doze centavos).

Caicó/RN, 05 de janeiro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó
Representante Legal do Órgão Gerenciador

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:F61B3212

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PE - 033/2021**

Ref. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 2021.05.14.0030

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Pregoeiro, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da

Portaria Municipal nº 003/2022, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a REABERTURA da Sessão do **Processo Licitatório MC/RN nº 2021.05.14.0030** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 033/2021**, tipo **MAIOR DESCONTO POR LOTE**, adjudicação **POR LOTE**, destinado ao **Contratação, de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com aplicação de peças, insumos, óleos, lubrificantes, graxas, suprimentos ou acessórios originais nos veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, locados e conveniados (atuais e futuros)**. Motivo da reabertura é a desclassificação da empresa **HGA COMERCIO E SERVICO LTDA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 34.706.708/0001-84, e convocação dos próximos classificados, tendo em vista a rescisão da Ata de Registro de Preços com a empresa acima citada. Data da Reabertura da sessão pública: 12/01/2022 às 08h, exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Caicó/ RN, 10 de janeiro de 2022.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:56543BF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0019/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0019/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.035.654-49			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Jose Silva de Farias, para realizar cateterismo no INCOR, em Natal/RN, no dia 07/01/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	07/01/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de janeiro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:336BC909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0020/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0020/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	NILTON ARAÚJO DOS SANTOS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	9655-3			
DOCUMENTOS:	CPF: 736.252.134-00		RG: 1.212.339 SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			

HORÁRIO DE SAÍDA:	03:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Jose Silva de Farias, para realizar cateterismo no INCOR, em Natal/RN, no dia 07/01/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	07/01/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de janeiro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:EE80917A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0021/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0021/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.180.254-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RGG – 4F43			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Vanessa da Cunha Lucena, para realizar consulta no Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 07.01.2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Currais Novos/RN	07/01/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de janeiro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:A6070BF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0022/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0022/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			

DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN OGE – 5F12
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Izabel Gomes Saraiva Dantas, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 07/01/2022.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	
QUANT.	DESTINO
DATA	V. UNIT. RS
V. TOTAL RS	
01	Natal/RN
07/01/2022	RS 80,00
RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de janeiro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:35FD77E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0024/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0024/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1995243-1			
DOCUMENTOS:	CPF:444.162.704-10	RG: 756.911 - SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Aline Alves Caldas, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 07/01/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	07/01/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de janeiro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:6DF8280D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0026/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0026/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14713			
DOCUMENTOS:	CPF: 897.750.904-15	RG: 1.349.953		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9F17			
OBJETIVO DA VIAGEM:				

Buscar o (a) paciente Vanessa da Cunha Lucena, por ter recebido alta do Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 07/01/2022.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Currais Novos/RN	07/01/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de janeiro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:92C8F9FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0027/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0027/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:20 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Larissa Araújo Guedes de Medeiros, para realizar a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 07/01/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	07/01/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de janeiro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:F08B7A2B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0028/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0028/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	LUCIA MARIA FIRMINO DE SOUZA			
CARGO:	TEC DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15746			
DOCUMENTOS:	CPF: 878.360.334-49			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:20 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Larissa Araújo Guedes de Medeiros, para realizar a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 07/01/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS

01	Natal/RN	07/01/2022	RS 80,00	RS 80,00
----	----------	------------	----------	----------

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de janeiro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:8D3F8970

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

Ao Sr. Jozanio Amaral de Araújo Júnior

Representante da Empresa Livia Karol Oliveira dos Santos - ME

Rua Generina Vale, 319, Centro

CEP: 59.300-000 – Caicó/RN

Assunto: Notificação de Apuração de Responsabilidade/Processo Administrativo nº 2021.05.07.0071 da Ata de Registro de Preços nº 218/2021 - Pregão Eletrônico nº 039/2021

Senhor (a) Representante Legal,

Versa o presente expediente sobre instauração de procedimento administrativo de fornecedor infrator, com vistas a apurar conduta violadora de item exarado em edital de licitação ou contratual, sobre o atraso na entrega do material, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.05.07.0071 da Ata de Registro de Preços nº 218/2021 - Pregão Eletrônico nº 039/2021.

Cujo objeto faz referência a Contratação de empresa para aquisição possível contratação de empresa especializada em Impressos Graficos. Feito o empenho para a para aquisição de impressos graficos destinado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, solicitou a entrega da mercadoria, em 12 de novembro de 2021 as 07h:28 min através do e-mail: liviakarol.os@hotmail.com, observou-se que passaram **40 dias uteis**, após a data limite de **5 dias úteis** para entrega estabelecida pelo referido edital.

Desta feita, a licitante inobservou os termos do processo Administrativo MC/RN nº 2021.05.07.0071 em comento ou cláusula contratual, uma vez que o mesmo disciplina em item ou cláusula 8.1 que:

“A entrega do material/realização do serviço licitado deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pela Secretaria solicitante, na cidade de Caicó/RN, nos horários das 07 às 12 horas, devendo ocorrer em até 05 (cinco) úteis contados a partir o recebimento da ordem de compra/serviço, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra/Serviços, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato”.

Diante do exposto, venho, no uso de minhas atribuições legais e com amparo na legislação Federal que rege as contratações, pelo presente, **NOTIFICAR (JOZANIO AMARAL DE ARAÚJO JÚNIOR/ LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS - ME)**, na pessoa de seu representante legal, a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados na presente notificação, em até **5 (cinco) dias úteis** do recebimento deste ofício, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Informo, por fim, que poderá a empresa vir a sofrer as penalidades administrativas previstas, concernente aos dispostos acostados no regramento licitatório, aqui informados, bem como na Legislação que alberga a Licitação em comento.

Respeitosamente,

Caicó (RN), 10 de janeiro de 2022.

PEDRO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:433DC73C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 012 / 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2021.12.06.0007;**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **FERNANDA DINIZ DE ARAÚJO SILVA**, inscrita no CPF nº 078.408.214-64, Assistente Administrativo, matrícula nº 1.5198, lotado na Secretaria Municipal de Administração. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:79A14EFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000009/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000009/2021**, a empresa **PRISCILA M A BRAZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob nº. 25.383.329/0001-00), vencedora da licitação, com o valor global de **R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS)**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.**

Campo Redondo/RN, 10 de janeiro de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aluisio Eloi Rodrigues Junior

Código Identificador:EB198655

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000009/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, a empresa **PRISCILA M A BRAZ SOCIEDADE**

INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº. 25.383.329/0001-00), haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta satisfatória para a administração pública municipal, no valor global **R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS)**.

Campo Redondo/RN, 10 de janeiro de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluisio Elói Rodrigues Junior
Código Identificador:4580B0E2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2022-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR RICHARDSON LENINE DE ALENCAR CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 10 de janeiro de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:102645F8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2022-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR HANANIEL DE SOUZA AMORIM, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 10 de janeiro de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:6C81FC2A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2022-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. Art. 1º NOMEAR ALTINO ALTEMIRO DE ARAÚJO NETO, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 10 de janeiro de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:F5D50AE9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2022-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 10 de janeiro de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:986BA9E9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2022-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Art. 1º NOMEAR KARMEN MARILIA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Secretária Chefe de Gabinete, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 10 de janeiro de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:9EC40ECD**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2022-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR JULIETH ANNE DIOGO DE VASCONCELOS, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 10 de janeiro de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:64DD25AA**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2022-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR ARACLEIDE FERREIRA DE SOUZA FREITAS para exercer o cargo em comissão de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 10 de janeiro de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:20C06A26**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA****GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 804/2022, DE JANEIRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO**

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único – Integram o Plano Plurianual os seguintes anexos:

I – Anexo I – Listagem dos Programas por órgão, indicando o objetivo, o público-alvo, o valor e as metas das ações para o período.

Art. 2º O Plano Plurianual 2022-2025 organiza a atuação do governo municipal em Eixos e Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período.

Art. 3º Os Programas e Ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Eixo: macro desafio tornado elemento de organização que aglutina programas que se relacionam, integram-se ou complementam-se para sua resolução.

II – Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando concretizar o objetivo nele estabelecido, sendo classificado como:

a) Finalístico: aquele em que são ofertados bens e serviços diretamente à sociedade, gerando resultados passíveis de aferição por meio de indicadores.

b) Gestão de políticas públicas (Administrativo): aqueles voltados para a oferta de bens e serviços à administração municipal, para a gestão de políticas e para apoio administrativo.

III – Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um Programa, podendo ser Projeto, quando concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo, mas limitado no tempo; Atividade, quando se realiza de modo contínuo e permanente.

Art. 5º Os valores financeiros estabelecidos para as Ações constantes do Plano Plurianual são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e seus respectivos créditos adicionais.

**CAPÍTULO II
DA GESTÃO DO PLANO**

Art. 6º A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade, compreendendo a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.

Art. 7º O Poder Executivo manterá sistema de informações gerenciais e de planejamento para apoio a gestão do Plano, com característica de sistema estruturador de governo.

Art. 8º Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual 2022-2025.

Art. 9º A gestão fiscal e orçamentária e a legislação correlata deverão considerar as diretrizes de elevação dos investimentos públicos e de contenção do crescimento das despesas correntes primárias.

Art. 10 A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostos pelo Poder Executivo por meio de Projeto de Lei de Revisão Anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

Parágrafo Único – A revisão do Plano Plurianual 2022-2025, nas condições limites de que trata o “Caput” deste artigo, deverão observar o seu ajustamento às necessidades de adequação às demandas do Município no seu contexto social, econômico e

financeiro, bem como a continuidade do processo de reorganização do gasto público municipal.

§1º Os projetos de Lei de Revisão do Plano Plurianual serão encaminhados à Câmara Municipal até 31 de agosto de 2022, 2023 e 2024.

§2º Os projetos de Lei de Revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de:

I – Inclusão de programas ou ação:

- a) diagnóstico sobre a atual situação do problema ou demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;
- b) indicação dos recursos que financiarão o programa ou a ação proposta.

II – Alteração ou exclusão de programa ou ações:

- a) Exposição dos motivos que ensejam a proposta.

§3º Considera-se alteração de programa:

I – Modificação da denominação, do objetivo ou do público-alvo;

II – Inclusão ou exclusão de ações;

III – Alteração do título, do produto e da unidade de medida das ações.

§4º As alterações previstas no inciso III do §3º poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária ou de seus créditos adicionais, desde que mantenha a mesma codificação e não modifique a finalidade ou a sua abrangência geográfica.

Art. 11 O Poder Executivo fica autorizado a:

I – Alterar o órgão responsável pelas ações;

II – Adequar a meta física da ação para compatibilizá-la com alteração no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.

Art. 12 Os valores financeiros das despesas e necessidades de recursos contidos nesta Lei estão orçados a preços vigentes no orçamento para o exercício de 2021 e serão atualizados, em cada exercício subsequente, pelos índices fixados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias de cada ano.

CAPÍTULO III DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 13 O Poder Executivo, através do órgão específico, instituirá o Sistema de Informação, Acompanhamento, Controle e Avaliação do Plano Plurianual 2022-2025.

Parágrafo Único – O acompanhamento e a avaliação dos programas serão realizados por meio de indicadores de desempenho e de metas, cujos índices, apurados periodicamente, terão a finalidade de medir os resultados alcançados, conforme prevê a al. e do inc. I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e alterações posteriores.

Art. 14 Os Órgãos do Poder Executivo responsáveis pelas ações, nos termos do Anexo I desta Lei, deverão manter atualizados, durante cada exercício financeiro, as informações referentes à execução física e financeira das ações sob sua responsabilidade.

Art. 15 O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade no acompanhamento e avaliação do Plano de que trata esta lei.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 O Poder Executivo divulgará, no Diário Oficial do Município, pelo menos uma vez em cada um dos anos subsequentes à aprovação do Plano, em função de alterações ocorridas.

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 10 de janeiro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:5724542C

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 805/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN).

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de Canguaretama/RN com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

Art. 2º - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte**, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Canguaretama/RN, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

Art. 3º - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 10 de janeiro de 2022

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:DFB20EEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas torna público que, na data de 26 de janeiro de 2022, às 08h30m (horário local), fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços com vistas à contratação de empreiteira para realizar as obras de pavimentação das Ruas Juvenal Lamartine e Itan Dantas. O edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.

10 de Janeiro de 2022.

JOSEILTON DA SILVA SANTOS.

Presidente da CPL/PMCD

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:BD6DA34C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM****GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Secretaria Municipal de Saúde através do Presidente da Comissão Especial de Seleção.

CONSIDERANDO o Edital publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24 de dezembro de 2021, Edição: 2679, publicado no site: www.diariomunicipal.com.br/femurn/, Processo Seletivo Simplificado, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 07 de janeiro de 2022, Edição: 2689, e a Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 07 de janeiro de 2022, Edição: 9766DE78;

CONSIDERANDO o termino do prazo dos Recursos da 01 fase e o deferimento de alguns Recursos;

RESOLVE publicar Listagem da relação dos candidatos que após recorrerem da divulgação da primeira fase tiveram seus recursos DEFERIDOS pela Comissão e irão para a segunda fase do Processo Seletivo Simplificado.

NOME COMPLETO	Opção do Cargo
ANA PAULA DA COSTA PEREIRA SILVA	Auxiliar de Farmácia
ROSANA SELMA MOREIRA DA SILVA	Assistente Social Plantonista

A COMISSÃO**Publicado por:**
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2A91227E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-mirim/rn, Através do Setor de Compras, Torna Público Para Conhecimento Das Empresas Interessadas, Que Receberá Cotações de Preço Para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃO INTEGRANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA** Que Estará Disponível Através do E-mail: Compras.cmirim@yahoo.com.br. as Propostas Deverão Ser Apresentados no Prazo de 03 (três) Dias úteis, a Contar Desta Publicação, Através do Endereço Eletrônico Acima ou no Setor de Compras do Município, Situado na Heráclito Vilar, N.º 635, 1º Andar. os Interessados Poderão Obter Demais Informações Também Pelo E-mail ou Endereço Indicado.

Ceará-Mirim/RN, 10 de janeiro de 2022

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:4C1DD447**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, COM MÃO DE OBRA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, ENGLOBANDO TODOS OS APARELHOS CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLITSYSTEM PARA AMBIENTES, SELF-CONTAINED E JANELEIROS, BEM COMO TODA A TUBULAÇÃO DE INSUFLAMENTO E RETORNO DO AR E CASAS DE MÁQUINAS,** conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 10 de janeiro de 2022

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:4B5C5E26**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, INCLUÍDA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**, conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 10 de janeiro de 2022

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:D4278CC8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.
005/2021****TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA COMUNIDADE DE TABUÃO NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, comunica que recebeu questionamentos das empresas RD CONSTRUÇÕES E

LOCAÇÃO LTDA e CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI, onde os mesmos foram encaminhados e analisados pelo Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras. Após análise dos questionamentos foi constatado a ausência das composições próprias e do BDI. A correção em nada irá interferir na elaboração das propostas financeiras, não sendo necessário a reabertura dos prazos nos termos do art. 21 § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as cláusulas editalícias e a data do recebimento dos envelopes será no dia 21/01/2022, às 09h30min. As planilhas com as devidas correções estão a disposição dos interessados e pode ser solicitada através do e-mail: cpl.cearamirim@gmail.com.

Ceará-Mirim/RN, em 10 de Janeiro de 2022.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:12FCA8AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.
006/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS COMUNIDADES DE PONTA DO MATO E PROJETO SANTA ÁGUEDA, EM CEARÁ-MIRIM/RN.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, comunica que recebeu questionamentos das empresas RD CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA e CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI, onde os mesmos foram encaminhados e analisados pelo Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras. Após análise dos questionamentos foi constatado a ausência das composições próprias e do BDI. A correção em nada irá interferir na elaboração das propostas financeiras, não sendo necessário a reabertura dos prazos nos termos do art. 21 § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as cláusulas editalícias e a data do recebimento dos envelopes será no dia 24/01/2022, às 09h30min. As planilhas com as devidas correções estão a disposição dos interessados e pode ser solicitada através do e-mail: cpl.cearamirim@gmail.com.

Ceará-Mirim/RN, em 10 de Janeiro de 2022.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:D36F3275

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.
007/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS WALMIR GOUVEIA, SEBASTIÃO PALHARES E IGUARAPÉ, NO BAIRRO PLANALTO EM CEARÁ-MIRIM/RN.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, comunica que recebeu questionamentos das empresas RD CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA e CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI, onde os mesmos foram encaminhados e analisados pelo Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras. Após análise dos questionamentos foi constatado a ausência das composições próprias e do BDI. A correção em nada irá interferir na elaboração das propostas financeiras, não sendo necessário a reabertura dos prazos nos termos do art. 21 § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as cláusulas editalícias e a data do recebimento dos envelopes será no dia 25/01/2022, às 09h30min. As planilhas com as devidas correções estão a disposição dos interessados e pode ser solicitada através do e-mail: cpl.cearamirim@gmail.com.

Ceará-Mirim/RN, em 10 de Janeiro de 2022.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:1EE28559

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.
008/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS PEDRO COSTA, DIAMANTE, GUAPORÉ, NO BAIRRO PLANALTO EM CEARÁ-MIRIM/RN.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, comunica que recebeu questionamentos das empresas RD CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA e CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI, onde os mesmos foram encaminhados e analisados pelo Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras. Após análise dos questionamentos foi constatado a ausência das composições próprias e do BDI. A correção em nada irá interferir na elaboração das propostas financeiras, não sendo necessário a reabertura dos prazos nos termos do art. 21 § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as cláusulas editalícias e a data do recebimento dos envelopes será no dia 26/01/2022, às 09h30min. As planilhas com as devidas correções estão a disposição dos interessados e pode ser solicitada através do e-mail: cpl.cearamirim@gmail.com.

Ceará-Mirim/RN, em 10 de Janeiro de 2022.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:F0E67957

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 319/2021

“Atualiza, com base em deságio inflacionário, para o exercício de 2022, os valores dos Tributos estabelecidos em quantia fixa e do valor venal dos imóveis do Município de Cerro Corá/RN.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 97 e o seu §2º do Código Tributário Nacional (“§ 2º - Não constitui majoração de tributo, para os fins do disposto no inciso II deste artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo”);

CONSIDERANDO que o Município pode atualizar anualmente, o valor da base de cálculo para apuração do IPTU “com base nos índices oficiais de correção monetária, visto que a atualização não constitui aumento de tributo (artigo 97, §2º do CTN) e, portanto, não se submete à reserva legal imposta no artigo 150, inciso I, da Constituição Federal” (STF – RE 6482456/MG – Rel. Min. Gilmar Mendes);

CONSIDERANDO que “a orientação assentada na Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é firme no sentido de que o valor cobrado a título de Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) pode ser atualizado, anualmente, independentemente da edição da lei, desde que o percentual empregado não exceda a inflação acumulada nos meses anteriores” (STF – RE 648245/MG – Relator Gilmar Mendes); constando ainda no corpo do Acórdão manifestação do Ministro Marco Aurélio no sentido de que “[...] quanto à atualização, é torrencial também a jurisprudência. Hoje se tem inclusive verbete que integra súmula do Superior Tribunal de Justiça, admitindo a reposição de poder aquisitivo da moeda”;

CONSIDERANDO o teor da Súmula nº 160 do STJ (“É defeso ao Município atualizar o IPTU, mediante Decreto em percentual superior ao índice oficial de correção monetária.”);

CONSIDERANDO que conforme decidiu o TJSP (Apelação 7028725500 SP) “a atualização monetária como amplamente sabido, não representa acréscimo, aumento, sendo um fenômeno de origem econômica que visa simplesmente recompor o poder de compra da moeda, corroída pela inflação. Por outro lado, o próprio Código Tributário Nacional estabelece, em seu art. 97, parágrafo 2º, que não constitui majoração de tributo a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo, sendo certo ainda que a orientação pretoriana, cristalizada na Súmula 160 do Colendo Superior Tribunal de Justiça, seguiu a mesma linha”;

CONSIDERANDO que o Artigo 119 do Código Tributário de Cerro Corá/RN dispõe “Os atuais valores venais dos imóveis por natureza (terrenos) e por acessão física (construções) utilizados desde o ano de 2002 para fins de lançamento e cobrança do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana ficam atualizados pela variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo apurado pela Fundação IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística entre 1º de janeiro de 2002 e 31 de julho de 2014”;

CONSIDERANDO que o Artigo 120 do Código Tributário de Cerro Corá/RN dispõe “Os valores absolutos e limites de valores absolutos referidos nos diversos dispositivos serão atualizados em 1º de janeiro de cada ano, a partir do ano subsequente ao de vigência da presente Lei Complementar, pela aplicação da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pela Fundação IBGE nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, arredondadas para os valores inteiros imediatamente inferiores as frações de valores resultantes;

CONSIDERANDO que a inflação acumulada no ano de 2021 (últimos 12 meses – novembro de 2020 até novembro de 2021), com base no IPCA, segundo dados do IBGE foi de 10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento), totalizando uma perca inflacionária de igual valor.

Art. 1º - Ficam atualizados em 10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento), com base no IPCA (IBGE) acumulado do último ano (2021) até o mês novembro, para o exercício de 2022, as avaliações constantes no BCI municipal e os demais Tributos estabelecidos em quantia fixa, nos termos do Artigo 120 do Código Tributário deste Município/RN.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Corá/RN, 30 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:3111771D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2022-GP.

Portaria nº 001/2022-GP.

Coronel Ezequiel/RN, 03 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a senhora Rita de Cássia do Nascimento Medeiros, portadora do CPF/MF Nº.:058.683.854-62, do cargo/função de comissão de Vice-Diretora -nível I da “ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CASSIMIRO GOMES”, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa
Código Identificador:6D86E041

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO - TP 004/2021 - CONTRATAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MIGUEL
PEREIRA DE ARAÚJO NO BAIRRO NOVO HORIZONTE,
ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois, na Sede da Prefeitura Municipal – Sala de Licitações, situada na situada na Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN - CEP: 59.375-000, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Joaquim José de Medeiros**, para apuração da licitação acima epigrafada, destinada a **Contratação dos serviços de construção da Praça Miguel Pereira de Araújo no bairro novo horizonte, zona urbana do Município de Cruzeta/RN**. Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, site oficial do Município, Diário Oficial do Estado – DEI, Tribuna do Norte, Diário Oficial da União e nos locais de costume para conhecimento dos licitantes do ramo. Hoje, dia do certame, às 08:00 horas, procedeu-se ao recebimento dos documentos para credenciamento, bem como os envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO e nº 02 – PROPOSTA dos representantes das empresas licitantes. Compareceu o representante da empresa licitante: **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**. Protocolaram os envelopes as empresas licitantes: **ESCALA CONSTRUÇÕES**

EIRELLI, CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI, R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA e JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI. Verificado que todas estão com o CRC válido, bem como constatou-se que as empresas possuíam em seus contratos sociais CNAE compatível, estando APTAS a participarem do referido certame. Ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO das empresas licitantes aptas a participarem do certame, sendo suspensa a presente sessão para análise dos documentos constantes dos Envelopes nº 01 pelos membros da CPL. Contudo esta comissão remeterá os documentos de habilitação para o setor técnico do município para análise minuciosa dos acervos apresentados, e posteriormente será publicado o resultado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Cruzeta/RN, 10 de janeiro de 2022.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

JERUZA PEREIRA DE AZEVEDO
Membro

ANGELYCA LANYNNE SANTOS SILVA
Membro

Licitantes:

CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:75F42A5E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO - TP 005/2021 - CONTRATAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO
SANTO ANTÔNIO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE
CRUZETA/RN**

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois, na Sede da Prefeitura Municipal – Sala de Licitações, situada na situada na Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN - CEP: 59.375-000, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Joaquim José de Medeiros**, para apuração da licitação acima epigrafada, destinada a **Contratação dos serviços de construção de uma praça no bairro Santo Antônio, zona urbana do Município de Cruzeta/RN.** Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, site oficial do Município, Diário Oficial do Estado – DEI, Tribuna do Norte, Diário Oficial da União e nos locais de costume para conhecimento dos licitantes do ramo. Hoje, dia do certame, às 09:00 horas, procedeu-se ao recebimento dos documentos para credenciamento, bem como os envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO e nº 02 – PROPOSTA dos representantes das empresas licitantes. Compareceu o representante da empresa licitante: **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.** Protocolaram os envelopes as empresas licitantes: **ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELLI, CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI, R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA, PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI e JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI.** Constatou-se que as empresas estão com o CRC válido e possuíam em seus contratos sociais CNAE compatível, estando APTAS a participarem do referido certame. Ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO das empresas licitantes aptas a participarem do

certame, sendo suspensa a presente sessão para análise dos documentos constantes dos Envelopes nº 01 pelos membros da CPL, com isso foi verificado que a empresa **CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI** provavelmente trocou os envelopes, pois no envelope nº 01 não consta os seus documentos de habilitação, estando a mesma **INABILITADA** do certame. Contudo esta comissão remeterá os documentos de habilitação das demais empresas para o setor técnico do município para análise minuciosa dos acervos apresentados, e posteriormente será publicado o resultado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Cruzeta/RN, 10 de janeiro de 2022.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

JERUZA PEREIRA DE AZEVEDO
Membro

ANGELYCA LANYNNE SANTOS SILVA
Membro

Licitantes:

CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:938961BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 001/2022 - CONTRATAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA
ASSIS DE MEDEIROS, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE
CRUZETA/RN**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 140/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN vem a público comunicar que, no dia **11 de janeiro de 2022**, no site: www.cruzeta.rn.gov.br, estará disponível o Edital desta Licitação. A sessão pública para recebimento dos documentos para credenciamento do licitante, Certificado de Registro Cadastral e dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a **Contratação dos serviços de reforma da escola municipal Ana Assis de Medeiros, zona urbana do Município de Cruzeta/RN**, será realizada no dia **27 de janeiro de 2022, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3473-2210 e pelo e-mail: cplcruzeta@gmail.com.

Cruzeta/RN, 10 de janeiro de 2022.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:71B3928E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 002/2022 - CONCESSÃO DE USO
PRECÁRIO E A TÍTULO ONEROSO DE ESPAÇO PÚBLICO –
QUIOSQUES COMERCIAIS, PARA USO EXCLUSIVO NA
EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES COMERCIAIS NO
MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**

AVISO DE LICITAÇÃO

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 012/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN vem a público comunicar que no dia **11 de janeiro de 2022**, será disponibilizado no site oficial do Município: www.cruzeta.rn.gov.br, o Edital da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MAIOR OFERTA, adjudicação POR ITEM, destinado a **Concessão de uso precário e a título oneroso de espaço público – Quiosques Comerciais, para uso exclusivo na exploração de atividades comerciais no Município de Cruzeta/RN**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 26 de janeiro de 2022, às 09h00min (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN.

Encaminhamos o aviso de realização deste Processo Licitatório para republicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), e o edital, na íntegra, para o site: www.cruzeta.rn.gov.br e Cadastramento no Portal do Gestor – TCE.

CONSIDERANDO as determinações contidas no Decreto Municipal para o enfrentamento da COVID-19 resolvemos condicionar a participação na sessão pública com as seguintes condições:

1 - No dia, horário e local da sessão pública, informados no preâmbulo deste EDITAL, faremos o recebimento dos envelopes 01 – Declarações Prévias, 02 – Proposta e 03 – Documentação de Habilitação;

2 - Caso o licitante OPTE em se fazer presente nesta sessão pública, **DEVERÁ:**

a) Estar utilizando máscaras de tecido ou descartáveis (cobrindo nariz e boca) e caneta esferográficas (preferencialmente a caneta na cor azul) para seu uso pessoal;

b) **NÃO** estar cumprindo isolamento determinado pelos órgãos de saúde estadual e municipal (modelo de declaração em anexo ao instrumento convocatório);

c) Obedecer ao distanciamento recomendado, de no mínimo um metro e meio de distância das demais pessoas presentes à sessão pública;

c1) Caso haja uma grande quantidade de licitantes interessados em participar desta sessão pública, superior a capacidade da sala de reuniões da CPL, após atendidas as normas de distanciamento, os mesmos deverão se reunir e decidir quem irá participar da sessão; não havendo consenso, será realizada a entrada alternadamente de cada um até o final da sessão.

3 – Caso o licitante OPTE em fazer o PROTOCOLO dos envelopes 01, 02 e 03 para participar do presente certame, **DEVERÁ:**

a) Estar com envelopes (01, 02 e 03) identificados para esta licitação, devidamente lacrados e indevassáveis, rubricados em todos os seus fechos; e

b) Os envelopes 01, 02 e 03 devem vir acompanhados de uma FOLHA DE PROTOCOLO.

c) Optando pelo protocolo dos envelopes 01, 02 e 03, este será realizado na RECEPÇÃO da prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, no endereço constante do preâmbulo, obedecendo à entrada de um licitante por vez no hall da recepção, conforme recomendações dos Órgãos de saúde; **ou**

d) Por correspondência, neste último caso, até às 12h00min do dia útil anterior ao previsto para recebimento dos mesmos, no endereço informado no instrumento convocatório.

Sendo publicado o resultado e enviado por E-mail para as empresas participantes a documentação digitalizada no mesmo dia da abertura para conhecimento de todos, obedecendo aos termos do Inc. XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02.

Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3473-2210 e pelo e-mail: cplcruzetarn@gmail.com.

Cruzeta/RN, 10 de janeiro de 2022.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros

Código Identificador:FF7FAE34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 002/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 002/2022, Processo Licitatório nº. 009/2022, fundamentada no Art. 24º, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993, para a contratação da empresa C C S S ARAUJO, inscrita no CNPJ: 22.315.509/0001-66, no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Cruzeta – RN**. Ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para a ocasião da liquidação da despesa originada com a presente contratação.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 10 de janeiro de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros

Código Identificador:60C9E898

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/ 2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/ 2022
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/ 2022 – DISPENSA Nº 002/ 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN
 - CNPJ: 08.106.510/0001-50.

CONTRATADO: C C S S ARAUJO, inscrita no CNPJ:
 22.315.509/0001-66

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Cruzeta – RN

JUSTIFICATIVA: O município de Cruzeta, que tem sede no Estado do Rio Grande do Norte, necessita da contratação do objeto desta solicitação em virtude da alta demanda de processos a serem realizados, e os servidores lotados na comissão permanente de licitação são encarregados inclusive quanto ao recebimento e fundamentação das contratações diretas, bem como a confecção dos

contratos administrativos, sobrecarregando assim o setor de licitações e justificando assim a necessidade da contratação do apoio técnico.

VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), referente ao período de quatro (04) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa encontra-se prevista no PPA, na LDO e compatível com o Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2022, com a seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO;
PROJ. ATIVIDADE: 2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ;
FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Cruzeta/RN, 10 de janeiro de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador: 7E2C34B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 003/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 003/2022, Processo Licitatório nº. 012/2022, fundamentada no Art. 24º, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993, para a contratação das empresas SALVECAR LOCAÇÕES DE REBOQUE E MAQUINAS EIRELI, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE REBOQUE “TIPO PRANCHA”, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.** Perfazendo a importância de **R\$ 4.480,00** (quatro mil quatrocentos e oitenta reais). Ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para a ocasião da liquidação da despesa originada com a presente contratação.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 10 de janeiro de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador: 6A44E3E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CC 001/2022 - SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA EXPLORAÇÃO, MEDIANTE A OUTORGA DE PERMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS EM MOTOCICLETAS MOTOTÁXI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 014/2022 CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN vem a público comunicar que, no dia **11 de janeiro de 2022**, no site: www.cruzeta.rn.gov.br, estará disponível o Edital desta Licitação, destinado a **Seleção de pessoas físicas para exploração, mediante a outorga de permissão da Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, da Prestação de Serviços de Transporte Individual Remunerado de Passageiros em motocicletas MOTOTÁXI.** No dia **14 de fevereiro às 09:00 horas**, iniciará a **sessão** de recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA TÉCNICA, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3473-2210 e pelo e-mail: cplcruzetarn@gmail.com.

Cruzeta/RN, 10 de janeiro de 2022.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador: B097FF5D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 003/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a senhora **ROSÂNGELA MACÊDO DA COSTA**, do cargo em Comissão de Coordenador do CRAS, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 07 de janeiro de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador: 08F71891

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021 – PROCESSO Nº 1.208 /2021 CREDENCIAMENTO PARA PEDREIROS, ELETRICISTA, PINTORES E SERVENTES

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 567, de 05 de agosto de 2021, dá publicidade ao julgamento de habilitação e credenciamento dos envelopes entregues posteriormente ao certame da Chamada Pública nº 07/2021 para **credenciamento para pedreiros, eletricitas, pintores e serventes.** A previsão de entrega das novas documentações para o credenciamento ficará aberto aos interessados até o dia 06.07.2022 de acordo com o Edital.

I – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a todos os interessados que na Licitação na modalidade Chamada Pública nº 07/2021, tendo como objeto o credenciamento para pedreiros, eletricitista, pintores e serventes, o julgamento e decide como HABILITADAS e CRENDENCIADAS as empresas JOSE PEREIRA DE ALENCAR 51267403420, CNPJ 42.727.629/0001-88 entregou o envelope de habilitação no dia 04 de janeiro de 2022 protocolado sob nº 581/2022 e JOSE VALENTIM DE MEDEIROS 18835929415, CNPJ 43.000.724/0001-48 entregou o envelope de habilitação no dia 10 de janeiro de 2022 protocolado sob o nº 682/2022. Toda a documentação encontra-se de acordo com o Edital.

MAPA DE CLASSIFICAÇÃO PEDREIRO

Valor da diária R\$ 117,42 (cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	
12º	JOSE PEREIRA DE ALENCAR 51267403420, CNPJ 42.727.629/0001-88
13º	JOSE VALENTIM DE MEDEIROS 18835929415, CNPJ 43.000.724/0001-48

Currais Novos/RN, 10 de janeiro de 2022

ANDREA TITO DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:212729FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0010, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o teor do requerimento protocolizado sob o nº 15.528/2021;

Considerando ainda, o despacho favorável da Procuradoria Geral do Município sobre a possibilidade da suspensão;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) público(a) **Evilmerodac de Araújo Firino**, matrícula nº 2044, Vigilante, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, concedida através da Portaria nº 1.221, de 01 de outubro de 2019.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 10 de janeiro de 2022.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:DB10F2C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 001/2022

Portaria nº 001/2022, Doutor Severiano, 07 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Acolher a renúncia formulada por termo, da senhora ANÉERICA ROCHA DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 078.178.564-27, conselheiro/membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Doutor Severiano.

Art. 2º - Proceda-se a convocação do 1º suplente, no prazo fixado pelo art. 16, da Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:42901FC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2021, que objetiva: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DA RUA JOSÉ FRANCISCO E TRECHO DA RUA ADEMAR SOARES; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA – ME - R\$ 178.915,71.

Equador - RN, 10 de Janeiro de 2022

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:310EBC34

GABINETE DO PREFEITO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DA RUA JOSÉ FRANCISCO E TRECHO DA RUA ADEMAR SOARES; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araújo, Secretário de Controle Interno, como Gestor; e Caio Cesar Ferreira de Oliveira, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00003/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 10 de Janeiro de 2022

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:EC335486

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº ITP03/2022**

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DA RUA JOSÉ FRANCISCO E TRECHO DA RUA ADEMAR SOARES. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador e de Convênio com o Governo do Rio Grande do Norte: 02.050 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – 02.050.15.451.0008.1021 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS C/DRENAGEM SUPERFICIAL – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE: 520. VIGÊNCIA: até 10/04/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº ITP03/2022 - 10.01.22 - M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME - R\$ 178.915,71.

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:3D5A655A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº ITP04/2022**

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DO TRECHO DA RUA NICOLAU BEZERRA DA TRINDADE – BAIRRO JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA, E TRECHO DA RUA EPIFÂNIO LEOPOLDINO DA NÓBREGA – BAIRRO ALTO DO JUAZEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador e de Convênio com o Governo do Rio Grande do Norte: 02.050 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – 02.050.15.451.0008.1021 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS C/DRENAGEM SUPERFICIAL – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE: 520. VIGÊNCIA: até 10/04/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº ITP04/2022 - 10.01.22 - M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME - R\$ 183.007,35.

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:16FA884E

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 00004/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DO TRECHO DA RUA NICOLAU BEZERRA DA TRINDADE – BAIRRO JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA, E TRECHO DA RUA EPIFÂNIO LEOPOLDINO DA NÓBREGA – BAIRRO ALTO DO JUAZEIRO; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretário de Controle Interno, como Gestor; e Caio Cesar Ferreira de Oliveira, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00004/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 10 de Janeiro de 2022

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:0A35E16E

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 00004/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2021, que objetiva: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DO TRECHO DA RUA NICOLAU BEZERRA DA TRINDADE – BAIRRO JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA, E TRECHO DA RUA EPIFÂNIO LEOPOLDINO DA NÓBREGA – BAIRRO ALTO DO JUAZEIRO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA – ME - R\$ 183.007,35.

Equador - RN, 10 de Janeiro de 2022

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:0B81BE79

**GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 12:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS JOAQUIM ALVES DE AZEVEDO E AGEU DE CASTRO, NO BAIRRO DINART MARIZ. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 10 de Janeiro de 2022

CELIA BANDEIRA DA SILVA ARAUJO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:4EAB275B

**GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 12:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS JOANA PASCOAL, PROJETADA, JOAQUIM PEDRO, MARIANO ALVES DA SILVA E FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, NO BAIRRO DINART MARIZ. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 10 de Janeiro de 2022

CELIA BANDEIRA DA SILVA ARAUJO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:D53A5D05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0050/2021-GP**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em Exercício do Município de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

I- CONCEDER a Servidora **LUCIA FAUSTINO DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº. **778.752.734-04**, a **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 de janeiro de 2022 à 01 de julho de 2022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 28 de dezembro de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:F6595B36

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0051/2021-GP**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em Exercício do Município de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

I- CONCEDER o Servidor **JOSE ANTÔNIO SOARES DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº. **029.659.654-08**, a **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 01 de dezembro de 2021 à 29 de maio de 2022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 28 de dezembro de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:22B7F976

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0052/2021-GP**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em Exercício do Município de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

I- CONCEDER a Servidora **RISONEIDE TAVARES BENTO**, inscrita no CPF sob nº. **028.027.144-14**, a **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 de janeiro de 2022 à 01 de julho de 2022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 28 de dezembro de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:CF8DF2BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 035/2021 - PROCESSO Nº 08120001/21.**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 035/2021. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: Contratação de equipamentos de pessoa física, proprietária como operador ou responsável e sem ônus para contratante e que ofereça um veículo tipo basculante capacidade 6m3, em bom estado de conservação e uso, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). Situação: HOMOLOGADO em 10/01/2022. Homologado para: ROSEMBERG PASCOAL DE GÓIS, CPF: 033.137.234-70 vencedor do item nº 01 totalizando em R\$ 39.600,00(trinta e nove mil e seiscentos reais).

Felipe Guerra/RN, 10 de janeiro de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:54C12A24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão nº 02/2021PP**

A Prefeitura Municipal de Francisco Dantas, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço-**Objeto:** Formação para ata de registro de preço para possível contratação de empresa para prestação de serviço no corte de terra para plantio do Município de Francisco Dantas.. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 24/01/2022, Local:

Rua Costinha Fernandes, nº 202, centro, Francisco Dantas/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Francisco Dantas/RN, 07/01/2022

ELGIANO GOMES DE FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Adolfo da Silveira Neto
Código Identificador:D0FBB4E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120160/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120160/2021

Objeto: Serviço de Preenchimento de Tonner para a Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: DAMIÃO RODRIGUES DA SILVA (079.647.884-85)

Valor Total Julgado: R\$ 1.751,57

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:0276521F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010014/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010014/2022

Objeto: Serviço de Lavagens de Veículos automotivos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: JOSÉ MARIA DE ARAÚJO (051.071.844-21)

Valor Total Julgado: R\$ 1.257,89

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:89F447DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120161/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120161/2021

Objeto: Serviço de fornecimento de alimentação para o pessoal da festa de emancipação política do município

Contratado: Maria Gorete da Costa. (038.092.384-06)

Valor Total Julgado: R\$ 2.732,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:A967DF75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010015/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010015/2022

Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: K M DE S SILVA (27.764.048/0001-22)

Valor Total Julgado: R\$ 8.075,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:99C2500E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010016/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010016/2022

Objeto: Serviços de restauração de calçamentos nas principais vias públicas da cidade

Contratado: Manoel Carlos Mendes (076.824.504-44)

Valor Total Julgado: R\$ 8.315,79

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:EEF88A78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010017/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010017/2022

Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN

Contratado: Reginaldo Roberto Ramos (010.872.354-21)

Valor Total Julgado: R\$ 8.315,79

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:DA4A0696

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010018/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010018/2022

Objeto: Serviços de retirada de entulhos do Sítio Candeia, zona rural do município de Frutuoso Gomes

Contratado: Manoel Euzebio de Albuquerque Neto e outros (011.704.284-60)

Valor Total Julgado: R\$ 8.368,42

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:24D88AB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010019/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010019/2022

Objeto: Serviços de troca de óleo e manutenção da retroescavadeira da Secretaria Municipal de Obras.

Contratado: Alex Oliveira Silva e Outros (004.665.345-74)

Valor Total Julgado: R\$ 8.052,63

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:A1BB2B0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120160/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120160/2021

Objeto: Serviço de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Contratado: SEVERINO PEREIRA DE OLIVEIRA (597.876.514-68)

Valor Total Julgado: R\$ 1.768,42

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:81CC598B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022001

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES, por meio da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes - CNPJ: 08.349.052/0001-80, deste município de Frutuoso Gomes/RN, representado pelo(a) o(a) V.S^a. Jandira Sinara Jácome Cavalcante – Ordenador de Despesa – CONTRATANTE e PAULO BARRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 24.110.232/0001 - 60 – CONTRATADO, celebram este contrato referente a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022; objetivando a Contratação dos serviços advocatícios para a defesa do Município de Frutuoso Gomes - RN em processos judiciais de qualquer natureza, que encontram-se em tramitação, incluindo-se os que possam vir a ser impetrados contra o município após a celebração deste contrato, ou aqueles nos quais a prefeitura deseja peticionar contra determinado ente público ou privado, assim como também a realização de assessoria e consultoria em processos administrativos, caso seja demandado pela administração pública municipal, ficando o contratado a disposição para consultas a qualquer momento que seja solicitado, no valor total de R\$ 93.228,00 (Noventa e Três Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais) e vigência até 31 de dezembro de 2022.

Frutuoso Gomes/RN, 10 de janeiro de 2022.

Assinantes

JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE
Ordenadora de Despesa

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA
C.P.F. nº 051.019.664 – 01
Contratado

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:FEFFB941

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 010/2022- GP

Goianinha/RN, 10 de janeiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. ANA CRISTINA COELHO GALVÃO BEZERRA sob a portaria nº 010/2022, para o cargo de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 10 de janeiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:48101A34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022 À INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 002/2022.

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022 À INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 002/2022.

Pelo presente contrato celebram de um lado a **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica: **BANDA DIVINA LUZ**, CNPJ: **24.933.800/0001-23**, sediada na Rua Rodolfo Garcia, 2147, apto 101, Lagoa Nova, CEP: 59.064-370, Natal/RN, representada pelo Srº **CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 001.504.796-SSP/RN devidamente inscrito no CPF sob nº 023.377.614-10 doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Termo de Contrato referente à Inexigibilidade de Licitação, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a *contratação da BANDA DIVINA LUZ destinada à apresentação de show musical estilo axé católico, com duração de 01h30min de show, destinado à abertura da Festa de São Sebastião ano 2022 em Governador Dix-Sept Rosado*, conforme especificações contidas na proposta de preços e Termo de Inexigibilidade de Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato mensal será de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) correspondente à execução dos serviços constantes da cláusula primeira.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022**, realizado com fundamento

no inciso III do art 25 da Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal. Os serviços serão prestados de acordo com as especificações contidas na proposta de preços, Memorando da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto e Termo de Inexigibilidade de Licitação e cláusulas constantes deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por até 3(três) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme parágrafo único do art 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CABERÁ À CONTRATANTE:

6.1.1 Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.1.2 Supervisionar a perfeita execução do objeto deste contrato, através de representante especificamente designado.

6.1.3 A escolha do repertório será de inteira responsabilidade do CONTRATADO, e contra isso o CONTRATANTE não poderá interferir.

6.1.4. A CONTRATANTE poderá efetuar gravação ou qualquer tipo de registro da apresentação realizada, para fins de comprovação da execução dos serviços.

6.1.5. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das constantes dos arts. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, a comunicação, através do Serviço de Contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, as características e os valores pagos referentes à liquidação da despesa deste contrato.

6.2. CABERÁ À CONTRATADA:

6.2.1. Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada.

6.2.2. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta inexigibilidade.

6.2.3. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer obrigações devidas ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD ou outras instituições relacionadas às apresentações artísticas vinculadas a esta contratação.

6.2.4. A CONTRATADA deverá cumprir fielmente os horários estabelecidos na programação oficial do evento, chegando ao local do show com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos para evitar transtornos em relação aos horários definidos.

6.2.5. A CONTRATADA não pode realizar quaisquer tipos de propaganda, publicidade ou anúncio durante a sua apresentação.

6.2.6. A CONTRATADA não veiculará nenhum tipo de propaganda partidária gratuita e de nenhum tipo de propaganda política vinculada ao objeto deste instrumento, em atendimento às normas, previstas no Calendário Eleitoral e na Lei das Eleições (Lei nº 9.504/97).

6.2.7. A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, o objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À CONTRATADA caberá, ainda:

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução dos serviços caberá o Secretário de Municipal de Juventude, Cultura e Desporto ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do Orçamento Geral do Município, conforme especificação a seguir:

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
Função	23 – Comércio e Serviços
Sub função	695 – Turismo
Programa	1006 – Dix-Sept Rosado com Cultura, Turismo e Desporto
Projeto/Atividade	2033 – Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.1.3. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado conforme o caso, juntamente com as Notas Fiscais, os seguintes documentos:

Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;

Certidão negativa de débitos trabalhistas;

Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;

Resumo do fechamento-empresa/FGTS;
Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;
Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;
Protocolo de envio de arquivos;
Guia do FGTS e GPS pagas;

A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes à inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta.

13.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração Pública Municipal o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas as supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

Nenhuma supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

e) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU; e,

15.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos.

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.17. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.18. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

A rescisão do Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS

A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Governador Dix-Sep Rosado/RN, 10 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sep Rosado/RN	Banda Divina Luz
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Neliane Priscila de Medeiros Guimarães
Código Identificador:BDA79729

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 4/2021

RESULTADO DA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 4/2021

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que o Processo Licitatório nº 147/2021, na modalidade Tomada de Preço nº 4/2021, cujo objeto é a CONTRATATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA DO MOINHO HOLANDÊS DO MUNICIPIO DE GROSSOS/RN, declarou **VENCEDORA** a empresa **NOVA ALVORADA ENGENHARIA, CONST. E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **21.249.795/0001-46**, totalizando o valor de **R\$ 295.725,37 (duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais, trinta e sete centavos)**. Informamos que os autos do processo com vista franqueada aos interessados estarão disponíveis das 09:00 as 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos, situada na Travessa Souza Machado, 146, Centro Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos/RN, 07 de janeiro de 2021.

ALCIVANDIA FERREIRA DE MENDONÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:5D50BEB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 28/2021

ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 28/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal deGrossos faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 159/2021, Pregão Presencial SRP nº 28/2021, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E RECREATIVOS, foram a (s) empresa(s):

BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 40.501.673/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 38, 39, 40, 41, 42; totalizando o valor de **R\$ 180.875,30 (cento e oitenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)**.

VIVIANE DE SOUZA SILVA 09400420455- CNPJ: 34.138.424/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 9, 34, 35, 36; totalizando o valor de **R\$ 99.247,00 (noventa e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Grossos/RN, 10 de janeiro de 2022 (segunda-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:81DBA642

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.824/2021*

Nomeia os Membros do Conselho de Recursos Fiscais.

O Prefeito Municipal de Guimarães/RN, Arthur Henrique da Teixeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho de Recursos Fiscais-CRF.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros do CRF;

- a) José Arlindo da Silva Borges – Presidente;
- b) Paulo Roberto Bezerra – Vice-Presidente;
- c) Walter Fernandes Montenegro – Conselheiro Contribuinte;
- d) Elbia Helene da Silva – Secretária Geral;
- e) Ângelus Vinicius Araújo Mendes – Advogado do Conselho;
- f) Anne Heloisa da Silva Santos – Suplente.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Tributação concederá todo o apoio para regular funcionamento do CRF - Conselho de Recursos Fiscais.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 16 de Dezembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:9E15EFDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
026/2021

AVISO DE RESULTADO
Pregão eletrônico nº. 026/2021
Processo nº. 223/2021

Objeto: Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica no fornecimento de equipamentos de informática. O Pregoeiro da Prefeitura de Ielmo Marinho/RN, torna público que a sessão do pregão supramencionado, foi finalizada, e que as vencedoras foram as empresas inframencionadas:

BD INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 32.109.914/0001-81
ITEM: 02
EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 04.471.402/0001-25
ITENS: 04, 10, 19, 20 e 26
EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO - CNPJ: 35.974.730/0001-78
ITENS: 06, 07 e 08
ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 00.800.611/0001-14
ITENS: 03, 05, 21, 22 e 24

WW COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 19.835.542/0001-02
ITEM: 01
P.S. Os itens, 11, 12, 13, 14, 15, 18 e 23, foram FRACASSADOS. Os itens, 09, 16, 17, 25 e 27, foram CANCELADOS pelo Pregoeiro com justificativas no chat. O provável motivo, foi cotação com preços defasados, uma vez que esses produtos estão atrelados ao dólar. O Pregoeiro vai sugerir a área demandante, novas cotações com preços atualizados, para possível contratação.
Todas as informações e documentos diversos estão disponíveis para consulta pública, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br (24 horas por dia), bem como no setor de licitações da Prefeitura (dias úteis, das 08h00min às 12h00min).

Ielmo Marinho/RN, 07/01/2022.

FERNANDO A N DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Zacarias Alves Belem
Código Identificador:1C07594D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
026/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão eletrônico nº. 026/2021
Processo nº. 223/2021

Objeto: Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica no fornecimento de equipamentos de informática.

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO (parte) do resultado do processo supramencionado da Prefeitura de Ielmo Marinho/RN, cujo objeto é o supracitado, conforme especificações constantes na Ata de Julgamento, em sessão pública, disponibilizada nos autos do processo e no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo resultado está sendo publicado concomitantemente com esse termo. Destarte, ADJUDICO (no que cabe ao Pregoeiro) o Pregão eletrônico 009/2021, em favor das empresas inframencionadas:

BD INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 32.109.914/0001-81
ITEM: 02 (R\$ 35.000,00)
EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 04.471.402/0001-25
ITENS: 19 (R\$ 1.200,00), 20 (R\$ 4.500,00) e 26 (R\$ 5.850,00)
EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO - CNPJ: 35.974.730/0001-78
ITENS: 06 (R\$ 24.346,00)
ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 00.800.611/0001-14
ITENS: 05 (R\$ 6.400,00), 21(R\$ 5,00) e 22 (R\$ 30,00)

Ielmo Marinho/RN, 07/01/2022.

FERNANDO A N DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Zacarias Alves Belem
Código Identificador:AE3614FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 026/2021

Termo de adjudicação e homologação
Pregão eletrônico nº. 026/2021
Processo nº. 223/2021

Objeto: Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica no fornecimento de equipamentos de informática.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Rossane Marques Lima Patriota, Prefeita Municipal de Ielmo Marinho/RN, usando das prerrogativas contidas no artigo 4º, inciso XXI da Lei nº 10.520/2002 e Art. 45. do Decreto Federal nº. 10.024/2019, resolve 1. ADJUDICAR (por força do Art. 13 – IV do Decreto Federal nº. 10.024/2019) os itens do certame, as empresas inframencionadas:

EBARA TEC. COM. E SERV. EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 04.471.402/0001-25
ITENS: 04 (R\$ 26.200,00) e 10 (R\$ 2.000,00)
EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAÚJO - CNPJ: 35.974.730/0001-78
ITENS: 07 (R\$ 718,80) e 08 (R\$ 1.787,40)
ESCOLA ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 00.800.611/0001-14
ITENS: 03 (R\$ 9.425,00) e 24 (R\$ 360,00)
WW COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 19.835.542/0001-02
ITEM: 01(R\$ 42.799,80)

2. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico supracitado, de acordo com as exigências estabelecidas no edital e seus anexos, em favor das empresas: BD INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 32.109.914/0001-81
EBARA TEC. COM. E SERV. EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 04.471.402/0001-25
EMMANUEL INÁCIO DE LIMA ARAÚJO - CNPJ: 35.974.730/0001-78
ESCOLA ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 00.800.611/0001-14
WW COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 19.835.542/0001-02

Dê-se ciência
Publique-se
cumpra-se

Ielmo Marinho/RN, 07 de janeiro de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Zacarias Alves Belem
Código Identificador:B041D9C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09h15min do dia 25/01/2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de ginastica para academia do idoso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme Termo de Referência. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do(s) e-mail(s): licitacao@ipanguacu.rn.gov.br ou site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ipanguaçu/RN, 10/01/2022

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:A559E2E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2022-GC, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1 – CONCEDER 15 dias de Férias à (o) servidor (a) comissionado municipal, PAULO RICARDO FELIPE DOS SANTOS, matrícula nº 6094, ocupante do cargo de Diretor da Central de Vídeo Monitoramento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes, correspondente ao período aquisitivo de 08/01/2021 a 07/01/2022, a serem gozadas a partir de 11/01/2022 a 25/01/2022.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 10 de janeiro de 2022.

MARA CARMELITA PESSOA LOPES E LOPES
Prefeita em Exercício do Município de Ipanguaçu/RN

RONICLEY PEREIRA DE MELO
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:6929DF70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 0015/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2022

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE IPUEIRA-RN, com fulcro no artigo Art. 25, Caput, da Lei nº8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 33.000.118.0016.55, que pelos itens cotados, importa o valor total de R\$ 16.194,00.

Ipueira/RN, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:8E8E0C2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2022

PROCESSO/RN nº 0011/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2022

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO DA SAÚDE EM NATAL/RN, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei nº8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDORES: JOSÉ ARIMATÉIA DE OLIVEIRA inscrita no CPF sob o nº 596.273.104-25, que pelos itens cotados, importa o valor total estimado de **R\$ 13.200,00**.

Período: 12 meses

Ipueira/RN, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:8206F226

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO/RN Nº 0011/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60.

PROMITENTE JOSÉ ARIMATÉIA DE OLIVEIRA inscrita no CPF sob o nº 596.273.104-25, que pelos itens cotados, importa o valor total estimado de **R\$ 13.200,00**.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO DA SAÚDE EM NATAL/RN, Firmam o presente instrumento de contrato com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A vigência do presente contrato vigorará a partir da data de sua subscrição com término em 31 de dezembro de 2022, podendo ainda ser prorrogado mediante termos aditivos de acordo com o art 57, da Lei nº 8.666/93, e quando se mostrar vantajoso para o município.

Ipueira-RN, 03 de janeiro de 2022

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:E4AD82F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2022

PROCESSO/RN nº 0016/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2022

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, EMATER E DEPÓSITO DO MUNICÍPIO, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: FABIANO ALENCAR DE MEDEIROS inscrita no CPF sob o nº 030.570.344-70, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R\$ 7.200,00**

Período estimado: 12 meses

Ipueira/RN, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:FC1D3D85

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

ROCESSO/RN Nº 0016/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60.

PROMITENTE: FABIANO ALENCAR DE MEDEIROS, inscrito no CPF sob o nº 030.570.344-70, no Valor Total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da secretaria municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, EMATER e depósito do Município, Firmam o presente instrumento de contrato com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A vigência do presente contrato vigorará a partir da data de sua subscrição com término em 31 de dezembro de 2022, podendo ainda ser prorrogado mediante termos aditivos de acordo com o art 57, da Lei nº 8.666/93, e quando se mostrar vantajoso para o município.

Ipueira-RN, 03 de janeiro de 2022

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:2F369151

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO/RN Nº 0017/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60.

PROMITENTE: DIOGO LIMA LOPES 08268676426, inscrito no CNPJ sob o nº 26.886238/0001-50, que pelos itens cotados, importa o valor total de R\$ 17.580,00.

OBJETO: Contratação de profissional técnico para dá suporte de informática ao Município de Ipueira-RN, Firmam o presente instrumento de contrato com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A vigência do presente contrato vigorará a partir da data de sua subscrição com término em 31 de dezembro de 2022, podendo ainda ser prorrogado mediante termos aditivos de acordo com o art 57, da Lei nº 8.666/93, e quando se mostrar vantajoso para o município.

Ipueira-RN, 04 de janeiro de 2022

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:E78810B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 0017/2022– DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2022

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TECNICO PARA DA SUPORTE DE INFORMATICA AO MUNICIPIO DE IPUEIRA-RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDORES: **DIOGO LIMA LOPES 08268676426**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.886238/0001-50, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R\$ 17.580,00**.

Ipueira/RN, 04 de Janeiro de 2022.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa

Código Identificador:5B1D3E15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0001/2022 - NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE
DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PORTO DE
QUEIRÓS.**

PORTARIA Nº 0001/2022 Itaú/RN 10 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a nomeação da senhora Antonia Nézia de Carvalho Maia Queiroz para o cargo de Diretora de Escola Municipal de Itaú-RN para o Biênio de 2022-2023 e dá providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ-RN**, Estado do Rio Grande do Norte, **Francisco André Régis Júnior**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 461/2017 de 25 de outubro de 2017 e da Portaria nº 295/2021 de 21 de outubro de 2021, e;

CONSIDERANDO o edital de homologação do resultado das eleições para Diretor(a) e vice-diretor(a) das Escolas Municipais de Itaú-RN que proclama os eleitos para o biênio de 2022-2023 emitido pela Comissão Eleitoral Central – CEC, de 16 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora **ANTONIA NÉZIA DE CARVALHO MAIA QUEIROZ**, Cargo: Professora Especialista, Matrícula nº 374, CPF: 018.678.864-99 para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da **Escola Municipal José Porto de Queirós**, da Secretaria Municipal de Educação no biênio de 2022-2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itaú-RN, 10 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

FRANCISCO ANDRE RÉGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:F8251EBF

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0002/2022 - NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE
DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL CLIDENOR RÉGIS DE
MELO**

PORTARIA Nº 0002/2022 Itaú/RN 10 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a nomeação da senhora Maria Nezivania de Carvalho Maia Pereira para o cargo de

Diretora de Escola Municipal de Itaú-RN para o Biênio de 2022-2023 e dá providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ-RN**, Estado do Rio Grande do Norte, **Francisco André Régis Júnior**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 461/2017 de 25 de outubro de 2017 e da Portaria nº 295/2021 de 21 de outubro de 2021, e;

CONSIDERANDO o edital de homologação do resultado das eleições para Diretor(a) e vice-diretor(a) das Escolas Municipais de Itaú-RN que proclama os eleitos para o biênio de 2022-2023 emitido pela Comissão Eleitoral Central – CEC, de 16 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora **MARIA NEZIVANIA DE CARVALHO MAIA PEREIRA**, Cargo: Professora, Matrícula nº 479, CPF: 034.787.624-21 para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da **Escola Municipal Clidenor Régis de Melo**, da Secretaria Municipal de Educação no biênio de 2022-2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itaú-RN, 10 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

FRANCISCO ANDRE RÉGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:5627AA10

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0002/2022**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S)

Nº 0002/2022

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itaú, Marcia Rodrigues de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida uma (01) DIÁRIA no valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais) ao servidor **JAIR BRAGA DONATO DE REZENDE**, matrícula xxxxxx, ocupante do cargo/função Motorista, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016- TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 09/01/2022 a 10/01/2022, com objetivo de transportar o paciente Francisco Igor Alves Oliveira, portador do CPF: 109.783.734-30, para consulta/ retorno com neurocirurgião no Ambulatório do Hospital Memorial São Francisco, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá

restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria de Finanças promover o encaminhamento de noticiário à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 10 de janeiro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:C33503C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa BRENO SOARES DE LIMA (126.716.034-95), objetivando CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN., com o valor total julgado de R\$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 10/01/2022

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:41458D28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da BRENO SOARES DE LIMA (126.716.034-95), referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN..

Itaú/RN, 10/01/2022

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:52EB13DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 100120220001

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Contratado: BRENO SOARES DE LIMA (126.716.034-95), com Valor Total Julgado: R\$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Itaú/RN, 10/01/2022

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:FE60F7E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 100120220001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

CONTRATADA: BRENO SOARES DE LIMA

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa nº 100120220001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN..

VALOR TOTAL: R\$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 53 - 1 . 1008 . 4 . 122 . 5 . 2.72 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 10/01/2022 à 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:24509335

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa FRANCISCO EVANDO OLIVEIRAFIGUEREDO (132.072.174-51), objetivando CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN., com o valor total julgado de R\$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 10/01/2022

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:B586D133

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da FRANCISCO EVANDO OLIVEIRAFIGUEREDO (132.072.174-51), referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN..

Itaú/RN, 10/01/2022

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:B286CC8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 100120220002

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Contratado: FRANCISCO EVANDO OLIVEIRA FIGUEREDO (132.072.174-51), com Valor Total Julgado: R\$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Itaú/RN, 10/01/2022

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:4D12996C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 100120220002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

CONTRATADA: FRANCISCO EVANDO OLIVEIRAFIGUEREDO

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 100120220002

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN..

VALOR TOTAL: R\$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 53 - 1 . 1008 . 4 . 122 . 5 . 2.72 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 10/01/2022 à 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:81CDF103

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa FRANCISCO ADAILTON DELMIRO (059.911.434-71), objetivando CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN., com o valor total julgado de R\$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 10/01/2022

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:BB8C5A63

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da FRANCISCO ADAILTON DELMIRO (059.911.434-71), referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN..

Itaú/RN, 10/01/2022

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:49F9E91A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 100120220003

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Contratado: FRANCISCO ADAILTON DELMIRO (059.911.434-71), com Valor Total Julgado: R\$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Itaú/RN, 10/01/2022

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:C35565A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 100120220003

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Contratado: FRANCISCO ADAILTON DELMIRO (059.911.434-71), com Valor Total Julgado: R\$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Itaú/RN, 10/01/2022

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:C810AD8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 100120220003

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

CONTRATADA: FRANCISCO ADAILTON DELMIRO

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 100120220003

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN..

VALOR TOTAL: R\$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 53 - 1. 1008 . 4 . 122 . 5 . 2.72 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 10/01/2022 à 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:723EB475

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CALCETEIRO EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa FRANCISCO EDIGLEIDSON REZENDE BESSERRA (083.119.634-36), objetivando CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CALCETEIRO EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN., com o valor total julgado de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 10/01/2022

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:AA652B5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da FRANCISCO EDIGLEIDSON REZENDE BESSERRA (083.119.634-36), referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CALCETEIRO EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN..

Itaú/RN, 10/01/2022

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:E4DFB347

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 100120220004

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CALCETEIRO EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Contratado: FRANCISCO EDIGLEIDSON REZENDE BESSERRA (083.119.634-36), com Valor Total Julgado: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Itaú/RN, 10/01/2022

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:1157F19D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 100120220004

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

CONTRATADA: FRANCISCO EDIGLEIDSON REZENDE BESSERRA

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 100120220004

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CALCETEIRO EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN..

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

DOTAÇÃO: 53 - 1 . 1008 . 4 . 122 . 5 . 2.72 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 10/01/2022 à 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:498A9556

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO PP- 001/2022

O Município de ITAÚ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ por intermédio da Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas do dia 21 de janeiro de 2022, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, para Contratação de

empresa especializada na prestação de serviços no preparo de solo (corte de terras), na modalidade horas, trator com capacidade para operacionalizar com grade de disco simples – tipo (x) de 28 a 32 discos, para atender o programa TERRA PRONTA, para pequenos agricultores através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Recursos Hídricos, da Prefeitura Municipal de Itaú-RN. de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA CLEOFAS NUNES, 74, CENTRO, ITAÚ-RN., a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ITAÚ - RN, 10 de janeiro de 2022

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:9F764105

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ITAÚ
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 001/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 001/2022

“Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

A Secretária Executiva do Regime Próprio de Previdência Social de Itaú-RN, THALIA CRISTINA DA SILVA FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal n.º 001/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) DIÁRIAS no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) ao servidor **Rillen Rossy Rocha Reges**, matrícula n.º 1166, Portaria de nomeação n.º 012/2021, ocupante do cargo/função Presidente do Regime Próprio de Previdência Social, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. n.º 011/2016-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 12/01/2022 a 14/01/2022, com objetivo de, no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, tratar de interesses do Regime Próprio de Previdência Social de Itaú – RPPS/RN. E realizar a prova com o objetivo de adquirir a aprovação e obter a certificação do CGRPPS, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. n.º 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal n.º 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. n.º 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. n.º 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. n.º 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 10 de janeiro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se,

THALIA CRISTINA DA SILVA FIGUEIREDO

Secretária Executiva do RPPS-Itaú/RN

Publicado por:

Rillen Rossy Rocha Reges

Código Identificador:3D43B97C

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ITAÚ
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 002/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 002/2022

“Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

O Presidente do Regime Próprio de Previdência Social de Itaú-RN, RILLEN ROSSY ROCHA REGES, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal n.º 001/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) DIÁRIAS no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao servidor **Thalia Cristina da Silva Figueiredo**, matrícula n.º 1140, Portaria de nomeação n.º 025/2021, ocupante do cargo/função Secretária Executiva do Regime Próprio de Previdência Social, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. n.º 011/2016-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 12/01/2022 a 14/01/2022, com objetivo de, no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, tratar de interesses do Regime Próprio de Previdência Social de Itaú – RPPS/RN. E realizar a prova com o objetivo de adquirir a aprovação e obter a certificação do CGRPPS, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. n.º 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal n.º 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. n.º 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. n.º 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. n.º 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 10 de janeiro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se,

RILLEN ROSSY ROCHA REGES

Presidente do RPPS-Itaú/RN

Publicado por:

Rillen Rossy Rocha Reges

Código Identificador:7C6E854

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, "a" da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses a servidora pública municipal Terezinha Pereira da Silva, A.S.G, Matrícula nº 169, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento protocolado, com início no dia 03 de janeiro de 2022 e término no dia 02 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Jaçanã-RN, 10 de janeiro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:1FFEB92E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL Nº 001/2022 –
SMS RESULTADO PRELIMINAR

Função: MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA (S0001)					
Ord.	Inscrição	Nome	Nota Currículos/Títulos (NCT)	Nota Entrevista (NE)	Nota Final (NF)
1º	001	ANTÔNIO MEDEIROS DANTAS	40,0	75,0	57,5
2º	002	FERNANDA VIDAL MESQUITA	20,0	69,0	44,5

O Candidato poderá interpor recursos em face dos resultados prévios da Análise Curricular/Títulos e/ou da Entrevista, desde que sejam apresentados pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Jaçanã/RN, no endereço especificado no item 5.1.1 do Edital, das 8h às 13h, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes às datas das publicações do resultado preliminar no Diário Oficial do Município de Jaçanã/RN.

Jaçanã/RN, 10 de janeiro de 2022.

Membros da Comissão do PSS

KERGINALDO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão do PSS

TAINARA LORENA DOS SANTOS
Membro da Comissão do PSS

ROZANA BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA
Membro da Comissão do PSS

WELITON ALVES DE AZEVEDO
Membro da Comissão do PSS

MARIA LOUYSE MEDEIROS ENÉAS
Membro da Comissão do PSS

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:6D6C32F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2021 GC

PORTARIA Nº 196/2021 GC

Japi/RN, em 10 de Janeiro de 2022

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art.1º. Nomear a Sra, **Maria de Fátima da Costa Oliveira**, portador(a) do CPF: nº 058.263.004-50, RG: 002.202.044 – ITEP/RN no cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, no Município de Japi/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:0646FD7B

GABINETE DO PREFEITO
76ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2021

GABINETE DA PREFEITA

76ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2021

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a necessidade de contratação temporária para o município e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para preenchimento de vagas conforme Lei Municipal nº 392/2021, resolve nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo em questão, cuja homologação se deu por meio de publicação no Diário Oficial em 08 de dezembro de 2021, para exercer em caráter Contrato Temporário, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitacional do Município de Japi/RN, o cargo de Assistente Social, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

Nomeado(a): Fabiana Kaline Campelo de Melo;
Inscrição:356167-8;
Classificação: 04º colocado da lista geral;
Cargo: 15;

Fica o convocado advertido de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munido dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo de 3 dias úteis, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicada.

Japi/RN, 10 de janeiro de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita de Japi/RN

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:EB50D4F5

GABINETE DO PREFEITO
79ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2021

GABINETE DA PREFEITA

79ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a necessidade de contratação temporária para o município e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para preenchimento de vagas conforme Lei Municipal nº 392/2021, resolve nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo em questão, cuja homologação se deu por meio de publicação no Diário Oficial em 08 de dezembro de 2021, para exercer em caráter Contrato Temporário, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japi/RN, o cargo de Motorista, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

Nomeado(a): Francisco Laedson Ferreira dos Santos;
Inscrição:355739-4;
Classificação: 11º colocado da lista geral;
Cargo: 02;

Fica o convocado advertido de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munido dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo de 3 dias úteis, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicada.

Japi/RN, 10 de janeiro de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
 Prefeita de Japi/RN

Publicado por:
 Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:DB5AA85E

GABINETE DO PREFEITO
78ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2021

GABINETE DA PREFEITA**78ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021**

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a necessidade de contratação temporária para o município e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para preenchimento de vagas conforme Lei Municipal nº 392/2021, resolve nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo em questão, cuja homologação se deu por meio de publicação no Diário Oficial em 08 de dezembro de 2021, para exercer em caráter Contrato Temporário, no âmbito do Município de Japi/RN, o cargo de Motorista, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

Nomeado(a): Ednaldo Tavares de Souza;
Inscrição:357172-8;
Classificação: 10º colocado da lista geral;
Cargo: 02;

Fica o convocado advertido de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munido dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo de 3 dias úteis, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicada.

Japi/RN, 10 de janeiro de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
 Prefeita de Japi/RN

Publicado por:
 Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:96423D03

GABINETE DO PREFEITO
77ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2021

GABINETE DA PREFEITA**77ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021**

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a necessidade de contratação temporária para o município e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para preenchimento de vagas conforme Lei Municipal nº 392/2021, resolve nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo em questão, cuja homologação se deu por meio de publicação no Diário Oficial em 08 de dezembro de 2021, para exercer em caráter Contrato Temporário, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japi/RN, o cargo de Odontólogo, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

Nomeado(a): Michelle Mikaela Oliveira Pontes;
Inscrição:353884-8;
Classificação: 04º colocado da lista geral;
Cargo: 13;

Fica o convocado advertido de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munido dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo de 3 dias úteis, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicada.

Japi/RN, 10 de janeiro de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
 Prefeita de Japi/RN

Publicado por:
 Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:5FDE8EA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 005/2021 –
PMJA/RN - REPUBLICAÇÃO

A Pregoeira Oficial do município de Jardim de Angicos/RN, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOMEM DO CAMPO NO QUE CONDIZ COM RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, ARAÇÃO DE TERRAS E DENTRO OUTRAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS PARA SUPRIR O ANSEIO DOS AGRICULTORES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 907449/2020, Nº DA PROPOSTA 026916/2020**. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h59min do dia 21/01/2022. Data e horário do início da disputa: **09h00min do dia 21/01/2022**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMJA, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3535-0005. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas**

www.portaldecompraspublicas.com.br e através do site institucional www.jardimdeangicos.rn.gov.br/

Jardim de Angicos/RN, 10 de janeiro de 2022.

CARISA CASSIA CÂMARA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:24099213

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00040/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, através das Secretarias Municipais, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXII, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

(...) XXII – na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionária, permissionária ou autorizado, segundo as normas da legislação específica”

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu em face do objeto em tela por ser exclusivo, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição, amparado pelo Artigo 24, inciso XXII.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, com fundamento no **Art. 24, XXII, da Lei Federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, BEM COMO ESCOLAS MUNICIPAIS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022**, em favor da empresa: **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN**, inscrita no CNPJ sob nº **08.324.196/0001-81**, estabelecida a Rua Mermoz, nº 150, Baldo, Natal/RN – CEP: 59.025-250, com valor global estimado de R\$ 366.696,52 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 00040/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 05 de janeiro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

JOCIEL DE ANDRADE SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ELAIDE CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

RAQUEL LIMA DE MOURA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:E87CEC95

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 001/2022

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através das Secretarias Municipais, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao processo administrativo nº 00040/2022, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, BEM COMO ESCOLAS MUNICIPAIS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022**. De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso XXII, em favor da empresa: **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN**, inscrita no CNPJ sob nº **08.324.196/0001-81**, estabelecida a Rua Mermoz, nº 150, Baldo, Natal/RN – CEP: 59.025-250, com valor global estimado de R\$ 366.696,52 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Jardim de Angicos/RN, em 05 de janeiro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

JOCIEL DE ANDRADE SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ELAIDE CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

RAQUEL LIMA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:D2387A51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GERENCIAMENTO E HOSPEDAGEM DE SITE INSTITUCIONAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2022. DOTAÇÃO: 03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100100000 Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00009/2022 - 10.01.22 - SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - R\$ 15.720,00.**

Jardim de Piranhas - RN, 10 de janeiro de 2022

ROGÉRIO SOARES –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:DA270191

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TREINAMENTO E REALIZAÇÃO DE TRABALHOS JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2022. DOTAÇÃO: 03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100100000 Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até 10/04/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00011/2022 - 10.01.22 - ANDRE VIEIRA DE SOUSA 04818433454 - R\$ 17.400,00.

Jardim de Piranhas - RN, 10 de janeiro de 2022

ROGÉRIO SOARES –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:7C0856D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00002/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, às 09:00 horas do dia 24 de Janeiro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS), NOS VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO, GRANDE PORTE E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS E LOCADOS) DA PREFEITURA DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 415/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitajp@gmail.com. Edital: TCE/RN: www.tce.rn.gov.br; licitajp@gmail.com; www.jardimdepiranhas.rn.gov.br.

Jardim de Piranhas - RN, 10 de janeiro de 2022

GEFERSSON CALADO DE SOUSA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:4765F002

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00005/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00005/2022, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AOS CRIADORES DE PORCOS (POCILGA), VISANDO ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANSELMO CLAUDIO MONTEIRO - R\$ 8.400,00.

Jardim de Piranhas - RN, 07 de janeiro de 2022

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:D9AB7931

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00005/2022. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AOS CRIADORES DE PORCOS (POCILGA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 07/01/2022.

Jardim de Piranhas - RN, 07 de janeiro de 2022

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:3073E9C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DP00005/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AOS CRIADORES DE PORCOS (POCILGA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Chefe de Gabinete, como Gestor; e Jarbas dos Santos Soares, Assessor de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00005/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 07 de Janeiro de 2022

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:BE020D54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AOS CRIADORES DE PORCOS (POCILGA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00005/2022. DOTAÇÃO: 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS 3.3.90.36 – Outros Serviços – Pessoa Física 100100000 – Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00012/2022 - 10.01.22 - ANSELMO CLAUDIO MONTEIRO - R\$ 8.400,00.

Jardim de Piranhas - RN, 10 de janeiro de 2022

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:947BBACC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO - TP 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2021TP00082021

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 0008/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS; VARRIÇÃO DE VIA E LOGRADOUROS PÚBLICOS; PODA, CAPINAÇÃO, ROÇAGEM MECANIZADA, RASPAGEM DE SARGETA, PINTURA DE MEIO FIO, CATAÇÃO MANUAL JUNTO AO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. Recurso Administrativo interposto pelas empresas: AFL SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI (CNPJ: 40.392.203/0001-95), PJ CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ: 07.930.750/0001-01) e SP CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 09.029248/0001-50), no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Tomada de Preços nº 0008/2021, contra a Ata de Julgamento 002/TP00082021. – DA **CONCLUSÃO**, Em face de todo exposto, entende-se com base nos princípios da legalidade, isonomia, esta Procuradoria sugere o conhecimento e o provimento dos recursos das empresas PJ CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ: 07.930.750/0001-01), SP CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 09.029.248/0001-50) e AFL SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI (CNPJ nº 40.392.203/0001-95), de modo a habilitá-las à participação do certame em referência mediante aplicação do art. 43, § 3º da Lei nº 8666/93 promovendo a necessária diligência no referido certame licitatório. Os referidos documentos se encontram à disposição dos interessados, na Sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas - RN. Informações: no horário das 07h00min as das 13h00min dos dias úteis. E-mail: licitajp@gmail.com

Jardim de Piranhas - RN, 10 de Janeiro de 2022.

JEFFERSON MARTINS GONÇALVES

Presidente da Comissão

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:16B0F286

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00006/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DIGITALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS PARA INFORMAÇÃO DO FGTS E INDIVIDUALIZAÇÃO DE VALORES PARCELADOS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ADRIANO DA COSTA LIMA - R\$ 14.400,00.

Jardim de Piranhas - RN, 10 de janeiro de 2022

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:DF525858

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00006/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DIGITALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS PARA INFORMAÇÃO DO FGTS E INDIVIDUALIZAÇÃO DE VALORES PARCELADOS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 10/01/2022.

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:5B370A13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00006/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DIGITALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS PARA INFORMAÇÃO DO FGTS E INDIVIDUALIZAÇÃO DE VALORES PARCELADOS; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Chefe de Gabinete, como Gestor; e Jarbas dos Santos Soares, Assessor de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00006/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 10 de janeiro de 2022

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:8FBF6835

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00008/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2022, que objetiva: LOCAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARES DE SISTEMA DE LICITAÇÃO E ADITAMENTO COM CONTROLE DE CONTRATOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: E-SOFT TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA - R\$ 10.800,00.

Jardim de Piranhas - RN, 10 de janeiro de 2022

ROGÉRIO SOARES -

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:E98BD05C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00008/2022. OBJETO: LOCAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARES DE SISTEMA DE LICITAÇÃO E ADITAMENTO COM CONTROLE DE CONTRATOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 10/01/2022.

Jardim de Piranhas - RN, 10 de janeiro de 2022

ROGÉRIO SOARES –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:8AE701F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00008/2022**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: LOCAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARES DE SISTEMA DE LICITAÇÃO E ADITAMENTO COM CONTROLE DE CONTRATOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Chefe de Gabinete, como Gestor; e Jarbas dos Santos Soares, Assessor de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00008/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 10 de Janeiro de 2022

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:E0DEE1E9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2022 - GP**

PORTARIA Nº 013/2022 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **EMERSON DANTAS DE ARAÚJO**, Coordenador Administrativo Financeiro, CPF nº 059.271.954-58, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma consulta em Ortopedia no Hospital Memorial, que se realizará neste dia 11 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 10 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:EE00EA48

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2022 - GP - REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 002/2022 - GP

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas para os cargos de provimento em comissão:

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO
ALINE PALOMA MEDEIROS DA SILVA	089.419.544-10	ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO – CC3
ANGELÚCIA BERNARDINO SARAIVA	009.757.384-10	DIRETOR DE SERVIÇOS – FG2
DANILO MEDEIROS DE BRITO	090.995.514-01	DIRETOR DE SERVIÇOS – FG2
ELIANE ALMEIDA DE ARAÚJO	750.815.634-04	ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO – CC3
ELISAMA ALVES PEREIRA	082.323.334-05	COORDENADOR DE TRIBUTOS – CC2
HELOISA MURILLE SANTIAGO DE ARAUJO	100.221.504-80	CHEFE DE SERVIÇOS – FG4
JAEL MAX SOARES DE OLIVEIRA	088.916.374-08	ASSESSOR DE GABINETE – CC2
JOSÉ ALVES GOMES	008.553.704-75	CHEFE DE SERVIÇOS – FG4
JOSÉ VIEIRA DE ARAÚJO	018.254.244-03	CHEFE DE SERVIÇOS – FG4
JOSELHA DE OLIVEIRA SANTOS	049.687.794-10	DIRETOR DE SERVIÇOS – FG2
LARISSÉ LUDIMILA DA SILVA	071.999.494-21	CHEFE DE SERVIÇOS – FG4
LUCIFRAN PEREIRA DOS SANTOS	046.839.654-37	CHEFE DE SERVIÇOS – FG4
MARIA DOS AFLITOS SOARES DE OLIVEIRA	702.393.914-89	ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO – CC3
MILLY RAMILE DA SILVA	711.049.964-21	CHEFE DE SERVIÇOS – FG4
NERIVALDO MARINHEIRO DA COSTA	835.226.701-91	CHEFE DE SERVIÇOS – FG4
RAIANE DUTRA SOARES	017.458.344-35	COORDENADOR ADMINISTRAÇÃO
RAIANE PRISLA DE SOUZA SANTOS	017.735.434-82	CHEFE DE SERVIÇOS – FG4
SANDRA MARA DE ARAUJO	262.009.294-91	DIRETOR DE SERVIÇOS – FG2
SATIRO ALVES SOBRINHO	406.756.104-00	DIRETOR DE SERVIÇOS – FG2
SUELENA GONCALVES DOS SANTOS	937.529.704-72	DIRETOR DO CENT. DE ENS. RURAL PROF. MARIA EDITE BATISTA
SUELY PEREIRA DE SOUZA	012.860.554-58	CHEFE DE SERVIÇOS – FG4
TANIA MARIA ALVES	655.003.344-68	DIRETOR DE SERVIÇOS – FG2

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 03 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:274307AC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2022 - GP - REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Onde Lê se: ELISAMA ALVES PEREIRA –(Assessor de Gabinete, CPF: 082.323.334-05) -Membro Suplente.

Deve Lê se: ELISAMA ALVES PEREIRA –(Coordenador de Tributos, CPF: 082.323.334-05) -Membro Suplente.

PORTARIA Nº 003/2022 - GP

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, VII da Lei Orgânica Municipal, e ainda nos termos da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 415/2006,

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para constituírem a **Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações da Administração Pública Municipal:

- I – JEFFERSON MARTINS GONÇALVES** - (Assessor de Gabinete, CPF: 084.431.464-19) – **Presidente**;
II - LEÔNIDAS HENRIKY PEREIRA GERMANO DE ARAÚJO - (Fiscal de Disciplina, CPF: 068.127.054-38) – **Membro Titular**;
III – GEFERSSON CALADO DE SOUSA - (Assessor de Gabinete, CPF: 107.338.974-01) – **Membro Titular**.
IV – DARLLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE - (Fiscal de Disciplina, CPF: 084.431.454-47) – **Membro Suplente**;
V - ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA - (Auxiliar de Gabinete, CPF: 007.387.294-69) - **Membro Suplente**;
VI - ELISAMA ALVES PEREIRA - (Coordenador de Tributos, CPF: 082.323.334-05) - **Membro Suplente**.

Art. 2º - Substituirá a Presidente da Comissão em suas ausências e impedimentos eventuais, o membro suplente **GEFERSSON CALADO DE SOUSA**, e na impossibilidade deste, o membro **LEÔNIDAS HENRIKY PEREIRA GERMANO DE ARAÚJO**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jardim de Piranhas/ RN, 03 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO SOARES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:73D31C27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2022 - GP - REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Onde Lê se: **ELISAMA ALVES PEREIRA** -(Assessor de Gabinete, CPF: 082.323.334-05) -Membro Suplente.

Deve Lê se: **ELISAMA ALVES PEREIRA** -(Coordenador de Tributos, CPF: 082.323.334-05) -Membro Suplente

PORTARIA Nº 004/2022 - GP

Dispõe sobre a Equipe Oficial dos Pregões, Presencial e Eletrônico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, VII da Lei Orgânica Municipal, e ainda nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 415/2006,

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe Oficial para praticar os atos inerentes aos Pregões, Presencial e Eletrônico, da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, até o dia 31 de dezembro de 2022, com a seguinte composição:

- I – GEFERSSON CALADO DE SOUSA** - (Assessor de Gabinete, CPF: 107.338.974-01) – Pregoeiro Oficial;
II – ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA - (Auxiliar de Gabinete, CPF: 007.387.294-69) – Membro Suplente da Equipe de Apoio;
III – LEÔNIDAS HENRIKY PEREIRA GERMANO DE ARAÚJO - (Fiscal de Disciplina, CPF: 068.127.054-38) – Membro Titular da Equipe de Apoio;

IV – JEFFERSON MARTINS GONÇALVES - (Assessor de Gabinete, CPF: 084.431.464-19) - Membro Titular da Equipe de Apoio;

V – DARLLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE - (Fiscal de Disciplina, CPF: 084.431.454-47) - Membro Suplente da Equipe de Apoio.

VI – ELISAMA ALVES PEREIRA - (Coordenador de Tributos, CPF: 082.323.334-05) - Membro Suplente da Equipe de Apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jardim de Piranhas/ RN, 03 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO SOARES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:747C944A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2021 – ORIUNDO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2017 – ADESÃO Nº
003/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº
713.008/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** R. J. ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.830.095/0001-10; **OBJETO:** Renovação, por mais 08 (oito) meses do Contrato Administrativo de nº 047/2017, cujo objeto se refere a contratação de empresa especializada para serviços de assessoria técnica, contratos de repasse e parcerias em geral; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2021; **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2021 e termo final em 31 de agosto de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Adesão; **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais); **SUBSCRITORES:** José Amazan Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.721.584-49 – pelo Contratante e Rita Azenette de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 096.146.564-68 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 30 de dezembro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:8D889F94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 – ORIUNDO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 010/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO
MJS/RN Nº 213.006/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** G. P. DE ARAÚJO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.128.851/0001-70; **OBJETO:** Renovação, por mais 12 (doze) meses do Contrato Administrativo de nº 002/2020, cujo objeto se refere a contratação dos serviços de assessoria técnica especializada na área da saúde; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2021; **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2021 e termo final em 31 de dezembro de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais); **SUBSCRITORES:** José Amazan Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.721.584-49 – pelo Contratante e

George Pereira de Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 512.093.574-53 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 23 de dezembro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:B5F94582

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 066/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
MJS/RN Nº 1.108.010/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN torna público o REAPRAZAMENTO da sessão de licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 066/2021, com sessão marcada para o dia 13 de janeiro de 2022, às 08:01horas, que tem como objeto, **Aquisição de Máscaras Cirúrgicas Descartáveis e Máscaras N95 (PFF2) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde De Jardim Do Seridó/RN** para o dia 25 de janeiro de 2022 as 11:30horas. O presente reaprazamento se dará em consequência a um erro de cadastramento dos itens no portal de compras. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.jardimdoserido.rn.gov.br, maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 10 de janeiro de 2022.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:A3A17B78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.747, DE 07 DE JANEIRO DE
2022.*

SÚMULA: Atualiza os valores absolutos e limites de valores absolutos do Código Tributário do Município para o ano de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que o art. 124 do Código Tributário do Município, atualizado pela Lei Complementar nº 1.087, de 28 de dezembro de 2017, dispõe que os valores absolutos e limites de valores absolutos referidos nos seus diversos dispositivos serão atualizados em 1º de janeiro de cada ano, a partir do ano subsequente ao de início de sua vigência, pela aplicação da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pela Fundação IBGE nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, arredondadas para os valores inteiros imediatamente inferiores as frações de valores resultantes;

CONSIDERANDO que a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pela Fundação IBGE apurado nos últimos 12 (doze) meses foi no percentual de 10,74% (dez virgula setenta e quatro por cento);

CONSIDERANDO ser da competência privativa do Prefeito Municipal expedir ato administrativo de efeitos externos não privativos de lei, através de decreto, numerado em ordem cronológica, em conformidade com o disposto no art. 95, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados em 10,74% (dez virgula setenta e quatro por cento), com base no IPCA (IBGE) acumulado dos últimos 12 (doze) meses anteriores a 1º de janeiro de cada ano (<https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>) os valores absolutos e limites de valores absolutos contidos no Código Tributário do Município, Lei Complementar nº 1.087, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 07 de janeiro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:CBC9A61D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe conferem o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

CONSIDERANDO o fato narrado no Ofício nº 288/2021 da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública municipal apurar responsabilidade dos seus colaboradores;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Porteiro- PD II- readaptado, matrícula nº 1062; **MARILUCE CRISTINA DO NASCIMENTO OLIVEIRA SOUZA**, ocupante do cargo de A.S.G – P.A-III, matrícula nº 1306; e **MARIA TEREZA BEZERRA LEITE**, ocupante do cargo de Professor P. II-G, matrícula nº 0526, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar; para, sob a presidência da primeira, constituírem responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 213/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 10 de janeiro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:59FD2BB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta

do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 223/2022/SEM CETU/PMJS que tem como assunto “*Solicita nomeação de gestor e fiscal de contrato*”;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GABRIEL DE SOUZA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.563.834-95, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 593.682.844-15, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 1.027.336/2021, que tem como objeto “Contratação de serviços técnicos especializados de confecção de 1 (um) busto em alto relevo, em material bronze, a ser confeccionado por artista plástico, com as seguintes dimensões: 60cm de altura por 55cm de largura, para ser fixado na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 10 de janeiro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:8B713A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 13/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **GABRIEL DANTAS DE MEDEIROS GOMES**, matrícula nº 1730, ocupante do cargo de Médico PE I, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 10/01/2022 à 24/01/2022, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 13 de dezembro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:C75903DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 07/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MOZIVALDO SANTOS DE MEDEIROS**, matrícula nº 1074, ocupante do cargo de Agente de Endemias PD-III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 17/01/2022 à 26/01/2022, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 10 de janeiro de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:8AE8C11E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 10/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **LUCIA DE FATIMA DE MEDEIROS**, matrícula 0751, ocupante do cargo de Agente Administrativo PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 17/01/2022 à 05/02/2022, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 10 de janeiro de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:4607AA74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 10/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **JACINTO SEVERO DA SILVA**, matrícula nº 1764, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, da Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e assistência Social, 30 (trinta) dias de férias no período de 12/01/2022 a 10/02/2022, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 10 de janeiro de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:A4F6E374

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2022- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Senhora **MARIA DO SOCORRO S. MEDEIROS**, portadora do CPF: 229.585.094-00, do cargo em comissão de Diretora do Centro Rural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 10 de janeiro de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andressia da Costa
Código Identificador:CDAAB074

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
060101/2022**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
060101/2022-CPL.
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)**

APREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento sociocultural, tradicional e histórico alusivo à “FESTA DE SÃO SEBASTIÃO - PADROEIRO DE JOÃO DIAS/RN”, que se realizará na sede deste Município, durante o período de 10 a 20 de janeiro de 2022, visando oferecer a população a singular oportunidade para a preservação e manutenção dos laços culturais e históricos;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correspondentes à contratação dos serviços profissionais artísticos musicais do artista “BRUNO MARTINS”, que fará 01(um) show no evento acima mencionado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela empresa produtora de eventos do artista supracitado.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à reatuação de prévio processo licitatório, por se tratar de despesas vinculadas ao setor artístico.

*Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I – OMISSIS
(...)*

III– “para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário ex-clusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

*Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços artísticos musicais pretendidos por esta Administração Pública Municipal deve ser processada diretamente à empresa **JM DOS SANTOS PROMOÇÕES E EVENTOS – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.691.700/0001-26, sediada na Avenida. Luiz Solano, nº 245, Centro, CEP 59.805-000, Lucrécia/RN, por deter os direitos de exclusividade na comercialização e contratação dos serviços artísticos musicais do artista “BRUNO MARTINS”, conforme Contrato de Sessão de Direitos e Obrigações anexo aos autos e, sobretudo, por estar apresentando profissionais do campo artístico que satisfaz plenamente aos desejos da população deste Município.*

João Dias/RN, 06 de janeiro de 2022.

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

*O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, no uso de suas atribuições e considerando tudo o que consta no **Processo Administrativo nº 29121201/2021-PMJD**, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, visando à contratação dos serviços artísticos musicais do Cantor “BRUNO MARTINS”, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para realização de 01 (um) show artístico musical no evento sociocultural, tradicional e histórico alusiva à “FESTA DE SÃO SEBASTIÃO - PADROEIRO DE JOÃO DIAS/RN”, que se*

realizará na sede deste Município, durante o período de 10 a 20 de janeiro de 2022.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, vem comunicar a Excelentíssima Senhora **DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal do Município de João Dias/RN, da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

João Dias/RN, 06 de janeiro de 2022.

NILDEMARCIO BEZERRA
Presidente Da CPL

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060101/2022-CPL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Dias/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora Damária Jácome de Oliveira, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de serviços artísticos musicais do Cantor "**BRUNO MARTINS**", visando à realização de 01 (um) show artístico musical, no evento sociocultural, tradicional e histórico alusivo à "**FESTA DE SÃO SEBASTIÃO - PADROEIRO DE JOÃO DIAS/RN**", que se realizará na sede deste Município, durante o período de 10 a 20 de janeiro de 2022.

CONTRATADA: J M DOS SANTOS PROMOÇÕES E EVENTOS – ME

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Senhora **DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA**, na qualidade de Ordenadora de Despesa.

João Dias/RN, 06 de janeiro de 2022.

NILDEMARCIO RIBEIRO
Presidente da CPL

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0601001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN
CONTRATADA: J M DOS SANTOS PROMOÇÕES E EVENTOS – ME

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente Contrato a prestação dos serviços relativos à apresentação de 01 (um) show artístico musical do Cantor "**BRUNO MARTINS**", a ser realizado no dia 10/01/2022, na sede do Município de João Dias/RN, por ocasião da realização do evento sociocultural, tradicional e histórico alusivo à "**FESTA DE SÃO SEBASTIÃO - PADROEIRO DE JOÃO DIAS/RN**", conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA** e aceita pela **CONTRATANTE**.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente e acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços artísticos musicais solicitados por esta Administração se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2022, Unidade Orçamentária 02012 – Secretaria Municipal de Juventude, Turismo,

Esporte e Lazer, Atividade 02012.27.122.0012.2024.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Juventude, Turismo, Esporte e Lazer, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens, Fonte 1500.0000 – Recursos não vinculados de impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: João Dias/RN, 06 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JAIR MAXIMINO DOS SANTOS – TITULAR DA CONTRATADA

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador: 4A76AF24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 241201/2021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 241201/2021-CPL

(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

APREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento sociocultural, tradicional e histórico alusivo à "**FESTA DE SÃO SEBASTIÃO - PADROEIRO DE JOÃO DIAS/RN**", que se realizará na sede deste Município, durante o período de 10 a 20 de janeiro de 2022, visando oferecer a população a singular oportunidade para a preservação e manutenção dos laços culturais e históricos;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), correspondentes à contratação dos serviços profissionais artísticos musicais da dupla "**MARCELO & RAYANE**", que fará 01 (um) show no evento acima mencionado, no dia 10/10/2022, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela empresa produtora de eventos da dupla supracitado.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório, por se tratar de despesas vinculadas ao setor artístico.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS

(...)

III – “para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação os serviços artísticos musicais pretendidos por esta Administração Pública Municipal deve ser processada diretamente à empresa **CARLA W BRILHANTE FACANHA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 33.457.739/0001-86, sediada na Rua Antônio Simeão Sobrinho, nº 90, Centro, Araripina/PE, por deter os direitos de exclusividade na comercialização e contratação dos serviços artísticos musicais da dupla "**MARCELO & RAYANE**", conforme Contrato de Sessão de Direitos e Obrigações anexo aos autos e, sobretudo, por estar apresentando profissionais do campo artístico que satisfaz plenamente aos desejos da população deste Município.

João Dias/RN, 24 de dezembro de 2021.

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Excelentíssima Senhora **DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de João Dias/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa **CARLA W BRILHANTE FACANHA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 33.457.739/0001-86, vem **RATIFICAR** Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a execução dos serviços artísticos musicais da dupla **"MARCELO & RAYANE"**, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), visando à realização de 01 (um) show artístico musical, no dia 10/10/2022, no evento tradicional e histórico alusivo à **"FESTA DE SÃO SEBASTIÃO - PADROEIRO DE JOÃO DIAS/RN"**, que se realizará na sede deste Município, durante o período de 10 a 20 de janeiro de 2022.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilmo. Sr. **NILDEMARCIO BEZERRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Dias/RN, 24 de dezembro de 2021.

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 241201/2021-CPL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Dias/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora Damária Jácome de Oliveira, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de serviços artísticos musicais da dupla **"MARCELO & RAYANE"**, visando à realização de 01 (um) show artístico musical, no dia 10/10/2022, no evento tradicional e histórico, alusivo à **"FESTA DE SÃO SEBASTIÃO - PADROEIRO DE JOÃO DIAS/RN"**, que se realizará na sede deste Município, durante o período de 10 a 20 de janeiro de 2022.

CONTRATADA: CARLA W BRILHANTE FACANHA EIRELI**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Senhora **DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA**, na qualidade de Ordenadora de Despesa da Prefeitura Municipal de João Dias/RN.

João Dias/RN, 24 de dezembro de 2021.

NILDEMARCIO RIBEIRO

Presidente Da CPL

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2412001/2021**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN
CONTRATADA: CARLA W BRILHANTE FACANHA EIRELI

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente Contrato, a prestação dos serviços relativos à apresentação de 01 (um) show artístico musical da dupla **"MARCELO & RAYANE"**, a ser realizado no dia 10/01/2022, na sede do Município de João Dias/RN, por ocasião da realização do evento sociocultural, tradicional e histórico alusivo à **"FESTA DE SÃO SEBASTIÃO - PADROEIRO DE JOÃO DIAS/RN"**, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA** e aceita pela **CONTRATANTE**.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente e acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços artísticos musicais solicitados por esta administração Pública Municipal se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2021, Unidade Orçamentária 02012 – Secretaria Municipal de Juventude, Turismo, Esporte e Lazer, Atividade 02012.27.122.0012.2024.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal Juventude, Turismo, Esporte e Lazer, Fonte 100100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: João Dias/RN, 24 de dezembro de 2021.**ASSINANTES:**

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
CARLA WERUSK BRILHANTE FACANHA – TITULAR DA CONTRATADA

...

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador: 3465F9D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285 /2022, 10 DE JANEIRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO:** O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 015-2021, de 14 de maio de 2021.

R E S O L V E: Art. 1º **CONCEDER** 1 (uma) diária perfazendo-se a quantia de **R\$70,00** (setenta reais) ao servidor Claudio Roberto Alves a título de custeio de estadia e alimentação na cidade de Natal –RN e outras para deslocamento a serviço da fazenda municipal.

I – Finalidades das viagens: Condução de pacientes para a realizações de exames e consultas, tudo conforme os termos da autorização.

Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providencias legais a espécie

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 10 de janeiro de 2022

DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Damaria Jacome de Oliveira
Código Identificador: 68984985

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2022 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 283/2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **MARIA DANIELE DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 096.235.104-03 do cargo público em comissão de secretária adjunta da assistência social do Município de João Dias-RN.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 07 de janeiro de 2022.

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:127CD571

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03010001/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:03010001/2022

CONTRATANTE:Município de José da Penha

CONTRATADO:ANDRE NETO SOBRINHO

CPF/CNPJ CONTRATADO:489.403.214-72

AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.

VALOR TOTAL:R\$ 14.544,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Unidade Orçamentária:**7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Função:**4 - Administração,**Subfunção:**122 - Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA:03 de Janeiro de 2022 à 31 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA:03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:11F5B88A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03010002/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:03010002/2022

CONTRATANTE:Município de José da Penha

CONTRATADO:ANTONIO WELLINGTON FIDELES

CPF/CNPJ CONTRATADO:163.154.068-82

AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.

VALOR TOTAL:R\$ 14.544,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Unidade Orçamentária:**7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Função:**4 - Administração,**Subfunção:**122 - Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA:03 de Janeiro de 2022 à 31 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA:03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:2679C9FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03010003/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:03010003/2022

CONTRATANTE:Município de José da Penha

CONTRATADO:EDUILSON FERNANDES DA SILVA

CPF/CNPJ CONTRATADO:087.365.134-07

AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.

VALOR TOTAL:R\$ 14.544,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Unidade Orçamentária:**7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Função:**4 - Administração,**Subfunção:**122 - Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA:03 de Janeiro de 2022 à 31 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA:03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:EFC6DEAB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03010004/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:03010004/2022

CONTRATANTE:Município de José da Penha

CONTRATADO:ERIVAM MARTINS DO NASCIMENTO

CPF/CNPJ CONTRATADO:028.526.364-17

AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.

VALOR TOTAL:R\$ 14.544,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Unidade Orçamentária:**7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Função:**4 - Administração,**Subfunção:**122 - Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:03 de Janeiro de 2022 à 31 de Dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA:03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:F152A5F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03010005/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:03010005/2022
CONTRATANTE:Município de José da Penha
CONTRATADO:FRANCISCO ALMIR LACERDA
CPF/CNPJ CONTRATADO:106.930.024-17
AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.
OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.
VALOR TOTAL:R\$ 14.544,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Unidade Orçamentária:**7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Função:**4 - Administração,**Subfunção:**122 - Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:03 de Janeiro de 2022 à 31 de Dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA:03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:7D5F3460

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03010006/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:03010006/2022
CONTRATANTE:Município de José da Penha
CONTRATADO:FRANCISCO CANINDE CARLOS
CPF/CNPJ CONTRATADO:701.751.224-31
AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.
OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.
VALOR TOTAL:R\$ 14.544,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Unidade Orçamentária:**7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Função:**4 - Administração,**Subfunção:**122 - Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:03 de Janeiro de 2022 à 31 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA:03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:DE392258

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03010007/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:03010007/2022
CONTRATANTE:Município de José da Penha
CONTRATADO:FRANCISCO DE ASSIS LACERDA
CPF/CNPJ CONTRATADO:321.124.288-02
AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.
OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.
VALOR TOTAL:R\$ 14.544,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Unidade Orçamentária:**7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Função:**4 - Administração,**Subfunção:**122 - Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:03 de Janeiro de 2022 à 31 de Dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA:03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:A7079A6F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03010008/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:03010008/2022
CONTRATANTE:Município de José da Penha
CONTRATADO:FRANCISCO MELQUIADES DA SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO:876.226.704-30
AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.
OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.
VALOR TOTAL:R\$ 14.544,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Unidade Orçamentária:**7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Função:**4 - Administração,**Subfunção:**122 - Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:03 de Janeiro de 2022 à 31 de Dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA:03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:89A96AAA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03010009/2022

EXTRATO DO CONTRATO**CONTRATO Nº:03010009/2022****CONTRATANTE:**Município de José da Penha**CONTRATADO:**FRANCISCO RONALDO ROCHA DE SOUSA**CPF/CNPJ CONTRATADO:**058.107.274-09**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.**OBJETO:**Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.**VALOR TOTAL:**R\$ 14.544,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:**2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Unidade Orçamentária:**7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Função:**4 - Administração,**Subfunção:**122 - Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.**VIGÊNCIA:**03 de Janeiro de 2022 à 31 de Dezembro de 2022.**DATA DA ASSINATURA:**03 de Janeiro de 2022**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:CD973B17**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 03010010/2022****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº:03010010/2022****CONTRATANTE:**Município de José da Penha**CONTRATADO:**FRANCISCO VALDEMIR DA COSTA**CPF/CNPJ CONTRATADO:**018.062.524-14**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.**OBJETO:**Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.**VALOR TOTAL:**R\$ 14.544,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:**2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Unidade Orçamentária:**7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Função:**4 - Administração,**Subfunção:**122 - Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.**VIGÊNCIA:**03 de Janeiro de 2022 à 31 de Dezembro de 2022.**DATA DA ASSINATURA:**03 de Janeiro de 2022**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:E9A48CA9**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 03010011/2022****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº:03010011/2022****CONTRATANTE:**Município de José da Penha**CONTRATADO:**IVANILDO CHAGAS DA SILVA**CPF/CNPJ CONTRATADO:**876.254.404-78**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.**OBJETO:**Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.**VALOR TOTAL:**R\$ 14.544,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:**2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Unidade Orçamentária:**7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Função:**4 - Administração,**Subfunção:**122 - Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.**VIGÊNCIA:**03 de Janeiro de 2022 à 31 de Dezembro de 2022.**DATA DA ASSINATURA:**03 de Janeiro de 2022**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:8D9FF388**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 03010012/2022****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº:03010012/2022****CONTRATANTE:**Município de José da Penha**CONTRATADO:**JOÃO EUDES FIDELES**CPF/CNPJ CONTRATADO:**627.118.224-00**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.**OBJETO:**Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.**VALOR TOTAL:**R\$ 14.544,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:**2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Unidade Orçamentária:**7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Função:**4 - Administração,**Subfunção:**122 - Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.**VIGÊNCIA:**03 de Janeiro de 2022 à 31 de Dezembro de 2022.**DATA DA ASSINATURA:**03 de Janeiro de 2022**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:F163A539**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 03010013/2022****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº:03010013/2022****CONTRATANTE:**Município de José da Penha**CONTRATADO:**JOSÉ CLEILDO DE LIMA**CPF/CNPJ CONTRATADO:**108.691.966-18**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.**OBJETO:**Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.**VALOR TOTAL:**R\$ 14.544,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Unidade Orçamentária:**7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Função:**4 - Administração,**Subfunção:**122 - Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:03 de Janeiro de 2022 à 31 de Dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA:03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:304C6DF1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03010014/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:03010014/2022
CONTRATANTE:Município de José da Penha
CONTRATADO:JOSÉ ERISBERTO LEITE DA COSTA
CPF/CNPJ CONTRATADO:061.223.854-76
AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.
OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.
VALOR TOTAL:R\$ 14.544,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Unidade Orçamentária:**7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Função:**4 - Administração,**Subfunção:**122 - Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:03 de Janeiro de 2022 à 31 de Dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA:03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:3558ACCE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03010015/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:03010015/2022
CONTRATANTE:Município de José da Penha
CONTRATADO:JOSÉ VANDERILDO VIANA DA SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO:943.286.844-34
AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.
OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.
VALOR TOTAL:R\$ 14.544,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Unidade Orçamentária:**7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Função:**4 - Administração,**Subfunção:**122 - Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA:03 de Janeiro de 2022 à 31 de Dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA:03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:EE21AD19

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03010016/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:03010016/2022
CONTRATANTE:Município de José da Penha
CONTRATADO:LUCAS BERNARDINO PAIVA
CPF/CNPJ CONTRATADO:084.374.374-31
AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.
OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.
VALOR TOTAL:R\$ 14.544,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Unidade Orçamentária:**7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Função:**4 - Administração,**Subfunção:**122 - Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:03 de Janeiro de 2022 à 31 de Dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA:03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:3B4F0F88

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03010017/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:03010017/2022
CONTRATANTE:Município de José da Penha
CONTRATADO:LUCAS VINICIUS DA COSTA NUNES
CPF/CNPJ CONTRATADO:104.059.934-63
AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.
OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.
VALOR TOTAL:R\$ 14.544,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Unidade Orçamentária:**7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Função:**4 - Administração,**Subfunção:**122 - Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:03 de Janeiro de 2022 à 31 de Dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA:03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:5FF291E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03010018/2022

EXTRATO DO CONTRATO**CONTRATO Nº:03010018/2022****CONTRATANTE:**Município de José da Penha**CONTRATADO:**RAIMUNDO NONATO COSTA E SILVA**CPF/CNPJ CONTRATADO:**828.825.334-20**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.**OBJETO:**Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.**VALOR TOTAL:**R\$ 14.544,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:**2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Unidade Orçamentária:**7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Função:**4 - Administração,**Subfunção:**122 - Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.**VIGÊNCIA:**03 de Janeiro de 2022 à 31 de Dezembro de 2022.**DATA DA ASSINATURA:**03 de Janeiro de 2022**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:823A2DD2**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 03010019/2022****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº:03010019/2022****CONTRATANTE:**Município de José da Penha**CONTRATADO:**WAGNER FERNANDO DA COSTA LEITE**CPF/CNPJ CONTRATADO:**082.654.754-03**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.**OBJETO:**Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.**VALOR TOTAL:**R\$ 14.544,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:**2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Unidade Orçamentária:**7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Função:**4 - Administração,**Subfunção:**122 - Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.**VIGÊNCIA:**03 de Janeiro de 2022 à 31 de Dezembro de 2022.**DATA DA ASSINATURA:**03 de Janeiro de 2022**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:5C89FEB6**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 03010020/2022****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº:03010020/2022****CONTRATANTE:**Município de José da Penha**CONTRATADO:**FRANCISCO AMELIANO COSTA VIEIRA**CPF/CNPJ CONTRATADO:**060.535.924-55**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.**OBJETO:**Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Operador de Máquinas Pesadas.**VALOR TOTAL:**R\$ 17.452,80 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:**2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Unidade Orçamentária:**7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Função:**4 - Administração,**Subfunção:**122 - Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.**VIGÊNCIA:**03 de Janeiro de 2022 à 31 de Dezembro de 2022.**DATA DA ASSINATURA:**03 de Janeiro de 2022**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:0918519A**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 03010021/2022****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº:03010021/2022****CONTRATANTE:**Município de José da Penha**CONTRATADO:**FRANCISCO ISRAEL DE CARVALHO SOARES**CPF/CNPJ CONTRATADO:**059.595.294-16**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.**OBJETO:**Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Operador de Máquinas Pesadas. A presente contratação se justifica mediante a necessidade de substituir o servidor Francisco das Chagas do Nascimento que encontra-se em licença para tratar de assuntos particulares.**VALOR TOTAL:**R\$ 17.452,80 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:**2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Unidade Orçamentária:**7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Função:**4 - Administração,**Subfunção:**122 - Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.**VIGÊNCIA:**03 de Janeiro de 2022 à 31 de Dezembro de 2022.**DATA DA ASSINATURA:**03 de Janeiro de 2022**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:3F358754**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2022****PORTARIA Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O PREGOEIRO E OS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO § 4º DO ART. 51 DA LEI FEDERAL 8.666/93,

RESOLVE:**Art. 1º** Ficam nomeados para os cargos para Comissão de Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, para o exercício de 2022, os seguintes membros:

I - FABIANO FERREIRA ALVES – PREGOEIRO;

II - ELIESIO FREIRE DE OLIVEIRA – EQUIPE DE APOIO;
 III – ALCIMAR FONTES DE ARAÚJO – EQUIPE DE APOIO;
 IV – FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA – EQUIPE DE APOIO;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
 Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:4F782F2C

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LICENÇA

EXTRATO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN
SECRETARIA: MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONÁRIO (A):FRANCISCA PAULINO DE FONTES SILVA

CPF/CNPJ:490.555.774-72

MATRÍCULA: 137370-6

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

REQUERIMENTO:LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

OBJETO:Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.

DATA DO REQUERIMENTO: 29/12/2021

PERÍODO DE CONCESSÃO: 03/01/2022 a 02/04/2022

Publicado por:
 Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:E026DFDA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 004/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 004/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 03 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 01 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
 Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:A9F820A8

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 005/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 005/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 04 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ANGELO CAVALCANTE FERNANDES CARLOS, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 04 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
 Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:41326EAA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 006/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 006/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 05 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 05 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
 Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:9AB5EEFB

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 007/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 007/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 07 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ANGELO CAVALCANTE FERNANDES CARLOS, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de

transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 07 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:F5B514CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
004/2022

Ref. Processo Administrativo MJ/ RN Nº 07010001/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

ASSUNTO: Contratação direta dos serviços de postagens: carta, telegrama e malote.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
004/2022

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação direta dos serviços de postagens: carta, telegrama e malote** junto a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (CNPJ nº 34.028.316/0025-80), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Jucurutu/ RN e o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Jucurutu – IPREV JUCURUTU, para o período de janeiro a dezembro de 2022, com a importância global estimada de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal das Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jucurutu/ RN, 10 de Janeiro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:9DE1CE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 07010001/2022

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (CNPJ nº 34.028.316/0025-80); OBJETO: Contratação direta dos serviços de postagens: carta, telegrama e malote; VIGÊNCIA: meses de janeiro a dezembro de 2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.3 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros - PJ; Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput*, da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 10 de janeiro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:5FEB08FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº.
001/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2022

A prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, por intermédio do Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação correspondente a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA prestação de serviços de abastecimento de água e serviços de esgoto, tendo o seguinte participante: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN, inscrita no CNPJ nº: 08.334.385/0001-35, no valor anual de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com fundamentação legal no art. 74, I, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Lagoa D'Anta/RN, 07 de janeiro de 2022 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:65DFD7C9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº.
002/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2022

A prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, por intermédio do Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação correspondente a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAL DE CORRESPONDÊNCIAS E ENCOMENDAS, tendo o seguinte participante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS CNPJ: inscrito no CNPJ nº: 34.028.316/0001-03, no valor anual de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com fundamentação legal no art. 74, I, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Lagoa D'Anta/RN, 07 de janeiro de 2022 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:BEE31559

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº.
003/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2022

A prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, por intermédio do Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação correspondente a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, tendo o

seguinte participante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN, CNPJ: 08.324.196/0001-81, no valor anual de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), com fundamentação legal no art. 74, I, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Lagoa D'Anta/RN, 07 de janeiro de 2022 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:0BD2EB45

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº.
004/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2022

A prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, por intermédio do Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação correspondente a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELEFONIA FIXA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, tendo o seguinte participante: TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrito no CNPJ nº: 33.00.118/0001-79, no valor anual de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), com fundamentação legal no art. 74, I, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Lagoa D'Anta/RN, 07 de janeiro de 2022 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:5CAC04A3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº.
005/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2022

A prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, por intermédio do Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação correspondente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU), tendo o seguinte participante: IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ nº: 04.196.645/0001-00, no valor anual de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com fundamentação legal no art. 74, I, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Lagoa D'Anta/RN, 07 de janeiro de 2022 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:B226B1C3

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021 - ATA DE SESSÃO PARA
JULGAMENTO DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ANTÔNIO JUSTINO DA CRUZ E DA RUA MARIA LÍDIA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN.

ATA DE SESSÃO PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Às 09h:00m do dia 10 (dez) de janeiro de 2022, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação composta por Wyller Pacifico Batista Da Costa – Presidente, Reginaldo Silva - Membro, ausente o membro Romulo Ruan da Silva Guedes. Compareceu à sessão como ouvinte o Sr. Samuel Duarte de Souza. Na ocasião foi analisado o parecer técnico emitido pelo Sr. Francisco Adolfo Teixeira Junior, Eng. Civil, CREA-RN 211347620-7, responsável técnico pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, referente as propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas na Tomada de Preços nº. 002/2021.

Ato contínuo, esta comissão decide por acatar o Parecer Técnico do Setor de Engenharia deste Município, onde constam as aprovações das propostas de preços das empresas: RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 10.458.681/0001-90, com o valor de R\$ 395.559,71 (trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos); BJC CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 26.536.682/0001-45, com o valor de R\$ 403.618,61 (quatrocentos e três mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e um centavos); F J DE LIMA JUNIOR EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 19.363.375/0001-44, com o valor de R\$ 413.132,19 (quatrocentos e treze mil, cento e trinta e dois reais e dezenove centavos); D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº. 24.295.246/0001-04, com o valor de R\$ 423.373,22 (quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos); JCL ENGENHARIA – EPP, inscrita no CNPJ nº. 23.304.039/0001-06, com o valor de R\$ 515.217,73 (quinhentos e quinze mil, duzentos e dezessete reais e setenta e três centavos); MFA CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 24.575.584/0001-91, com o valor R\$ 515.421,10 (quinhentos e quinze mil, quatrocentos e vinte e um reais e dez centavos).

Ainda seguindo o parecer, tem-se como desclassificadas as seguintes empresas pelas respectivas razões transcritas do parecer técnico:

AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	12.072.392/0001-83	RS 340.649,50
-------------------------------------	--------------------	---------------

A empresa apresentou os itens solicitados no edital, porém ao verificar o CNPJ da empresa observamos que a é optante pelo simples nacional.

Sendo assim todas as empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006, também a composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas (Sesi, Senac, Sebrae e Incra), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.

Também verificamos em suas composições de custos unitários que a empresa apresentou valores diferenciados para mesma mão de obra conforme exemplo abaixo:

No item 3.2 – Assentamento de Guia ... a empresa apresentou a mão de obra “Pedreiro” com preço R\$ 16,01, e no item 4.2 – Piso Tátil de Concreto a empresa apresentou mão de obra “Pedreiro” com preço R\$ 11,48, não sendo possível numa mesma obra e mesma mão de obra trabalhar com preços diferentes.

Também verificamos que a empresa apresentou duas planilhas de composição de encargos sociais, deixando assim dúvida sobre qual foi usada já que nas composições não detalha.

LL CONSTRUTORA	13.079.100/0001-05	RS 353.518,59
----------------	--------------------	---------------

A empresa apresentou os itens solicitados no edital, porém ao verificar o CNPJ da empresa observamos que a é optante pelo simples nacional.

Sendo assim todas as empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006, também a composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas (Sesi, Senac, Sebrae e Inkra), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.

H&M CONSTRUÇÕES LTDA	01.233.506/0001-03	R\$ 360.711,75
----------------------	--------------------	----------------

A empresa apresentou os itens solicitados no edital, porém ao verificar suas composições, notamos que a empresa apresentou valores diferenciados para mesma mão de obra conforme exemplo abaixo:

No Item 5.3 – Confecção suporte e Travessa... a empresa apresentou preço de mão de obra “ Servente” de R\$ 14,61, já na composição Argamassa Traço 1:3... o preço de mão de obra “Servente” está R\$ 8,76 não sendo possível numa mesma obra e mesma mão de obra trabalhar com preços diferentes.

LA ENGENHARIA LOCAÇÕES	24.621.931/0001-75	R\$ 398.788,96
------------------------	--------------------	----------------

A empresa apresentou os itens solicitados no edital, porém ao verificar o CNPJ da empresa observamos que a é optante pelo simples nacional.

A empresa alterou em seu BDI as alíquotas conforme sua receita financeira dos últimos 12 meses porém nos encargos sociais manteve o os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas (Sesi, Senac, Sebrae e Inkra), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.

Também verificamos que a empresa apresentou duas planilhas de composição de encargos sociais, deixando assim dúvida sobre qual foi usada já que nas composições não detalha.

Também verificamos em suas composições de custos unitários que a empresa apresentou valores diferenciados para mesma mão de obra conforme exemplo abaixo:

No item 5.1 – Caição em Meio fio ... a empresa apresentou a mão de obra “Pintor” com preço R\$ 17,14, e no item 5.3 – Confecção suporte e travessa... a empresa apresentou mão de obra “Pintor” com preço R\$ 10,05, também apresentou no item 4.2 – Piso Tátil... a empresa apresentou para a mão de obra “pedreiro” preço R\$ 10,91, já no item 3.2 – Assentamento de guia... a empresa apresentou para mão de obra “pedreiro” o preço de R\$ 15,43, não sendo possível numa mesma obra e mesma mão de obra trabalhar com preços diferentes.

CONSTRUSERV LOCAÇÕES	34.250.064/0001-62	R\$ 404.502,91
----------------------	--------------------	----------------

A empresa apresentou os itens solicitados no edital, porém ao verificar suas composições, notamos que a empresa apresentou valores diferenciados para mesma mão de obra conforme exemplo abaixo:

No Item 4.2 – Piso Tátil... a empresa apresentou preço de mão de obra “Pedreiro” de R\$ 11,12, já na composição 3.2 – Assentamento de Guia... o preço de mão de obra “Pedreiro” está R\$ 13,82 não sendo possível numa mesma obra e mesma mão de obra trabalhar com preços diferentes.

RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	07.555.440/0001-54	R\$ 407.238,27
---------------------------	--------------------	----------------

A empresa apresentou os itens solicitados no edital, porém ao verificar o CNPJ da empresa observamos que a é optante pelo simples nacional.

Sendo assim todas as empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a

que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006, também a composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas (Sesi, Senac, Sebrae e Inkra), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.

MORLIS CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES	E 29.646.397/0001-75	R\$ 498.057,94
----------------------------------	----------------------	----------------

A empresa apresentou os itens solicitados no edital, porém ao verificar suas composições, notamos que a empresa apresentou quantidade de meses para administração local (item 0601) de forma incorreta, apresentando seu preço para 1 mês apenas.

UNIÃO EDIFICAÇÃO E TRANSPORTE	04.031.176/0001-61	R\$ 527.011,36
-------------------------------	--------------------	----------------

A empresa apresentou os itens solicitados no edital, porém ao verificar suas composições, notamos que a empresa apresentou valores diferenciados para mesma mão de obra conforme exemplo abaixo:

No Item 4.2 – Piso Tátil... a empresa apresentou preço de mão de obra “Pedreiro” de R\$ 12,14, já na composição 3.2 – Assentamento de Guia... o preço de mão de obra “Pedreiro” está R\$ 20,77 não sendo possível numa mesma obra e mesma mão de obra trabalhar com preços diferentes.

Facultada a palavra aos presentes, os mesmos não se manifestaram. Abre-se prazo de 5 (cinco) dias uteis para recurso, passado o prazo sem que haja interposições, o Senhor Presidente enviará o resultado final ao senhor Prefeito, para que seja adjudicada e homologada, obedecendo o tramite legal da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL deste Município.

Lagoa D’Anta/RN, 10 de janeiro de 2022.

WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA

Presidente

ROMULO RUAN DA SILVA GUEDES

Membro/ausente

REGINALDO SILVA

Membro

SAMUEL DUARTE DE SOUZA

Ouvinte

Publicado por:

Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:57DD3F8A

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES

AVISO DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES

A Prefeitura Municipal de Lagoa D’Anta/RN, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, informa a todos os interessados que no período de 17 de janeiro de 2022 à 21 de janeiro de 2022 estará realizando Cadastro de Fornecedores para participação das futuras pesquisas mercadológicas. Os interessados deverão informar em seu cadastro, para qual ramo de atividade desejam participar das cotações. Para fins de cadastro, as empresas deverão apresentar fisicamente na sala da CPL ou enviadas para o e-mail: pmlid.cpl2021@gmail.com a seguinte documentação:

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL CONFORME MODELO ANEXO, DEVIDAMENTE ASSINADO.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

EM SE TRATANDO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

INSCRIÇÃO NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

NO CASO DE COOPERATIVA: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA em funcionamento no País: decreto de autorização;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (CND FEDERAL), mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (CND ESTADUAL), relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante (CND MUNICIPAL), relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

(FGTS) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação da (CNDT) certidão negativa de débitos trabalhistas;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida nos últimos 60 dias anteriores ao dia da sessão.

O Certificado de Registro Cadastral expedido pela PMLD, somente terá validade se todos os documentos constantes do mesmo estiverem com seus prazos de vigência aptos na data de sua apresentação.

Lagoa D'Anta/RN, 10 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

WYLLER PACÍFICO BATISTA DA COSTA

Presidente da CPL

ANEXO I: MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL

(Preencher em preferencialmente em papel timbrado da empresa)

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Lagoa D'Anta/RN.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL

_____ (razão social da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, estado de _____, empresa de (ramo de atividade) _____, por seu representante legal _____ (nome) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, portador do CPF Nº _____ e do RG nº _____, residente e domiciliado na rua _____, nº _____, na cidade de _____, estado de _____, vem requerer a sua inscrição no REGISTRO CADASTRAL DESSE MUNICÍPIO PARA FINS DE PARTICIPAÇÕES EM COTAÇÕES

DE MERCADO, juntando para tanto os inclusos documentos, declarando, desde já, estar ciente e ter inteiro conhecimento da Lei Federal Nº. 8.666/93 bem como da Lei Federal nº. 14.133/21, normas as quais se submete com a mais irrestrita concordância.

Por fim aceita, pelo simples fato de proceder a este requerimento, o fora da Comarca de São José do Campestre/RN, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir questões eventualmente suscitadas da interpretação deste requerimento e demais atos dele decorrentes.

P. Deferimento.

Cidade/UF, _____, de _____, de 2.....

Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:B33B82AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2022

Portaria n° 002/2022

Lagoa de Pedras, 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao senhor **JOSÉ EDILSON DA SILVA**, matrícula 124, lotado na Secretaria Municipal Turismo e Infra Estrutura, no cargo de **GARI, FÉRIAS**, correspondente ao exercício de 2021, a ser gozado no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo com efeitos em 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:E2B5A379

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2022

Portaria n° 003/2022

Lagoa de Pedras, 29 de dezembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a senhora **IRACEMA ROMEIRO DA COSTA SILVA**, servidora municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação no Centro Infantil Maria Diva, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com matrícula de nº 080, **FÉRIAS REGULARES** correspondente ao período de 2021, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:23667A5D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04/2022**

Portaria nº 004/2022

Lagoa de Pedras, 03 de janeiro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a senhora **GENILDA MARIA DA SILVA**, lotada na Secretaria de Administração, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com matrícula de nº 145, **FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao **Exercício de 2021**, a ser gozada no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:7B592734

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05/2022**

Portaria nº 005/2022

Lagoa de Pedras, 15 de dezembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a senhora, **MARILENE FERREIRA VICENTE**, matrícula 209, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, **FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2020, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:B1A2C587

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06/2022**

Portaria nº 006/2022

Lagoa de Pedras, 14 de dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a senhora **SUERDA MARIA TOMAZ**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de **ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA**, **FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2020, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:54FDD878

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07/2022**

Portaria nº 007/2022

Lagoa de Pedras, 29 de dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a senhora **MARIZETE RODRIGUES LOPES DA SILVA**, matrícula 104, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal Maria Diva, no cargo de **MERENDEIRA, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2021, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:92FA1120

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08/2022**

Portaria nº 008/2022

Lagoa de Pedras, 29 de dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a senhora **LUZIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula 261-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **MERENDEIRA, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2021, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022. .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:E15608DA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09/2022**

Portaria nº 009/2022

Lagoa de Pedras, 29 de dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a senhora **ELIZIENE MARIA SILVA DE AGUIAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **RECEPCIONISTA TELEFONISTA, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2021, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:766D4846

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10/2022**

Portaria nº 010/2022

Lagoa de Pedras, 29 de dezembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao senhor, **ERIVAN BEZERRA GALVÃO**, lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL**, com matrícula de nº 231, **FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao período aquisitivo de 2021, a ser gozada no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos em 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:1CE0DD3B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11/2022**

Portaria nº 011/2022

Lagoa de Pedras, 29 de dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a senhora **MARIA JULIETA DA ROCHA BARAÚNA**, servidora municipal, lotada na Secretaria Municipal de

Educação/Escola Santa Luzia, no Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com matrícula de nº 106-6, **FÉRIAS**, correspondente ao exercício de 2021, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:7F5D135C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12/2022**

Portaria nº 012/2022

Lagoa de Pedras, 29 de dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a senhora **EDILEUZA FRANCISCA DE PONTES**, matrícula 081, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Pré Escola Dona Lia, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2021, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:50E59834

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13/2022**

Portaria nº 013/2022

Lagoa de Pedras, 29 de dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao senhor **JOSÉ HUMBERTO DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal Santa

Luzia, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2021, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:A8CE6D0D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14/2022**

Portaria nº 014/2022

Lagoa de Pedras, 29 de dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a senhora **MARIA LÚCIA IRINEU DA SILVA**, servidora municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Maria Iolanda da Silveira, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com matrícula de nº 107-4, **FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2021, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:537FCED8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15/2022**

Portaria nº 015/2022

Lagoa de Pedras, 29 de dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a senhora **MARIA DAS DORES DANTAS**, matrícula 110, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Escola

Municipal João Cândido Sobrinho, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2021, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:D2148FDC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16/2022**

Portaria nº 016/2022

Lagoa de Pedras, 29 de dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a senhora ROSILENE CHACON DE OLIVEIRA COSTA matrícula 112, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG**, **FÉRIAS**, correspondente ao exercício 2021, a ser gozada no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:487AB415

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17/2022**

Portaria nº 017/2022

Lagoa de Pedras, 29 de dezembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a senhora **CRISTINA DE JESUS DE OLIVEIRA DANTAS**, servidora municipal, lotado na Secretaria

Municipal de Educação, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com matrícula de nº 083, **FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2021, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:DBE53ADB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18/2022**

Portaria nº 018/2022

Lagoa de Pedras, 29 de dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a senhora **VILMA MARIA NUNES**, matrícula 115, lotado na Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal Professor José Luiz Rodrigues, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2021, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:70C10211

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19/2022**

Portaria nº 019/2022

Lagoa de Pedras, 29 de dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a senhora **MARIA AURELIANO DE SOUZA SILVA**, matrícula 091, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal Manoel Rodrigues de Oliveira, no cargo

de **MERENDEIRA, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2020, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:086FCCD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20/2022

Portaria nº 020/2022

Lagoa de Pedras, 29 de dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a senhora **JOSEFA CRISTINA LOURENÇO DA SILVA**, servidora municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Joana Nogueira da Rocha, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com matrícula de nº 85-1, **FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2021, a ser gozada no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:28CECCE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21/2022

Portaria nº 021/2022

Lagoa de Pedras, 29 de dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a senhora **MARIA JOSÉ LOURENÇO DA SILVA**, matrícula 101, lotado na Secretaria Municipal de Educação/Pré Escola de Umari, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2021, ser gozada no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:E0466A0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22/2022

Portaria nº 022/2022

Lagoa de Pedras, 29 de dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a senhora **ROSA GOMES DA SILVA ALVES**, matrícula 116, lotado na Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal de Umari, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2021, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:2C1BD215

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23/2022

Portaria nº 023/2022

Lagoa de Pedras, 29 de dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a senhora **TEREZA PAULO LIMA DE ANDRADE**, matrícula 117-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal Manoel Rodrigues de Oliveira, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2021, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:1EFB8788

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24/2022

Portaria nº 024/2022

Lagoa de Pedras, 29 de dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a senhora **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA**, matrícula 098, lotado na Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal João Belarmino de Oliveira, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2020, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:278A9956

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25/2022

Portaria nº 025/2022

Lagoa de Pedras, 29 de dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a senhora **SEVERINA LOURENÇO DANTAS DE SOUZA**, matrícula 118-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal João Belarmino de Oliveira, no cargo de **MERENDEIRA, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2021, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:48168B8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26/2022

Portaria nº 026/2022

Lagoa de Pedras, 29 de dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a senhora **MARIA DO ROSÁRIO OLIVEIRA LIMA**, servidora municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com matrícula de nº 000096, **FÉRIAS REGULAR**, correspondente ao exercício de 2021, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:F82D540B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27/2022

Portaria nº 027/2022

Lagoa de Pedras, 29 de dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a senhora **MARIA JOSINEIDE COUTINHO DE SALES**, matrícula 103, lotado na Secretaria Municipal de Educação/Centro Infantil Maria Diva, no cargo de **MERENDEIRA, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2020, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:418F4AE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28/2022

Portaria nº 028/2022

Lagoa de Pedras, 29 de dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a senhora **LUZINETE FERREIRA DA SILVA**, matrícula 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal Santa Luzia, no cargo de **MERENDEIRA, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2021, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:66012B91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29/2022

Portaria nº 029/2022

Lagoa de Pedras, 14 de dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao senhor **IVANILSON TOMAZ DO NASCIMENTO** matrícula 184, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Unidade Integrada de Saúde, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2021, a ser gozada no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:D19D2E29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
001/2022

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, torna público que promoverá em 21 de janeiro de 2022, às 09h00min, no Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022, objetivando o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cpl@lagoavelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, em 10 de janeiro de 2022.

JACKSON ARAÚJO DUARTE
Pregoeiro

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:24F1A304

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA A SESSÃO DE ABERTURA DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS - TP Nº 009/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

A Comissão Permanente do Município de Lagoa Nova/RN, **CONVOCA** os representantes das empresas **HABILITADAS**, 1) **CONSTRUTORA J V A LTDA - ME (CNPJ: 07.062.694/0001-30)**; 2) **QUALITY ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 30.399.726/0001-00)**; 3) **AGAGÊ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 32.484.218/0001-55)** e 4) **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI - EPP (CNPJ: 12.607.846/0001-73)** para se fazerem presentes na sessão de abertura de propostas de preços referente a Tomada de Preços nº 009/2021, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO DISTRITO MANOEL DOMINGOS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, a ser realizada no dia 14/01/2022 às 10h na sala da Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações pelo

Fone/Fax: (84) 3437.2232 ou através do correio eletrônico: cpl@lagoanova.rn.gov.br

Lagoa Nova/RN, 10 de janeiro de 2022.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:3F48E3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2022 - GP

Portaria nº 010/2022 - GP Lagoa Nova/RN, 10 de janeiro de 2022.

“Concede Férias ao servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a Senhora **Clarice Suzana Costa de Oliveira Silva**, matrícula nº: **1600**; Cargo de Coordenadora Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo de Férias é de: **2021/2022** com primeiro período de gozo: **11.02.2022 a 25.02.2022**, e o segundo período de gozo: **18.07.2022 a 01.08.2022**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:BD4059FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2022 - GP

Portaria nº 011/2022 - GP Lagoa Nova/RN, 10 de janeiro de 2022.

“Concede Férias ao servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a Senhora **Rejaneide Mendes Ferino**, matrícula nº: **362**; Cargo de Coordenadora da Educação Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo de Férias é de: **2020/2021** com período de gozo: **01.02.2022 a 02.03.2022**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:707B98CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 01/2022-SME

Portaria nº. 01/2022-SME Lagoa Nova (RN), 10 de janeiro de 2022.

“Dispõe sobre a nomeação das comissões para organização da Conferência Municipal de Educação”.

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica sob a incumbência da Secretaria Municipal de Educação a realização da Conferência Municipal de Educação que deverá acontecer até 31 de Janeiro de 2022. Para auxílio na organização da Conferência Municipal ficam criadas as Comissões:

1) Comissão Especial de Mobilização e Divulgação – CEMD - com as seguintes atribuições:

- Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
- Propor e providenciar formas de suporte técnico;
- Garantir o acesso aos documentos;
- Encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro.

(1.1) Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

- Maria da Luz da Silva Paz
- Maria Aucileide Matias
- José Ricardo dos Santos Xavier
- Francisco Aldery Lopes de Lima
- Clarice Suzana Costa de Oliveira
- Francisca de Paula Rodrigues da Silva

2) Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS – com as atribuições de:

- Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;
- Elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência;
- Sistematizar as emendas/aprovadas;
- Elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.

(2.1) Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

- Quelen Ferreira dos Santos
- Irenilda Souza Coutinho
- Maria Beatriz da Silva Costa
- Ricardo José dos Santos
- José Genilson Félix
- Adailza Denize da Silva

Art. 2º. A comissão organizadora deverá adotar todas as medidas sanitárias necessárias para a realização do evento durante o momento pandêmico em que vivemos.

Art. 3º. Após a definição da data da conferência a comissão organizadora dará ampla publicidade ao evento.

Art. 4º. Realizada a conferência municipal fica a cargo da comissão organizadora a eleição dos delegados que participarão do Fórum Nacional de Educação.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRALICE ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:1D3F3236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 003/2021 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 003/2021, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 496/2014, Lei Municipal Nº 601/2017, Lei Municipal 603/2017, Lei Municipal Nº 605/2018, Lei Municipal Nº 607/2018, e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

RESOLVE:

- 1 – CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).
- 2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h as 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 5 do Edital 003/2021, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.
- 3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.
- 4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - RN, em conformidade ao Edital 003/2021, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 10 de janeiro de 2022.

RONIERLY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40H
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS-LEI MUNICIPAL Nº 607/2018

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
07	322059-4	CÍCERA RAIANE FERREIRA DE MACÊDO	SIM

Lagoa Nova/RN, 10 de janeiro de 2022.

RONIERLY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal De Administração E Recursos Humanos.

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:CA19379E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SEDIADA À AVENIDA DR. SÍLVIO BEZERRA DE MELO, 363 - CENTRO – LAGOA NOVA/RN, CEP: 59390-000, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.182.313/0001-10.

VOLUNTÁRIO(A): MARIA DAS GRAÇAS SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, FORMADA EM TÊC. DE ENFERMAGEM, PORTADORA DO CPF Nº 097.687.574-85 E RG Nº 003.021.201 – SSP/RN, COREM/RN Nº 001.730.403, DOMICILIADA NO ASSENTAMENTO ALAGONHIA, Nº 15- ZONA RURAL - LAGOA NOVA/RN– CEP: 59.390-000.

OBJETO: PELO PRESENTE TERMO DE ADESÃO, O (A) VOLUNTÁRIO (A) PRESTARÁ, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A TÍTULO DE TRABALHO VOLUNTÁRIO, ATIVIDADES INERENTES À FUNÇÃO DE TÊC. DE ENFERMAGEM.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE DURAÇÃO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO É INDETERMINADO, DE ACORDO COM ART.7º DA LEI MUNICIPAL Nº631/2018 DE 12 DE JUNHO DE 2018.

BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 631/2018 DE 12 DE JUNHO 2018.

Lagoa Nova/RN, 10 DE JANEIRO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:D5FFADA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DECISÃO PREGÃO ELETRÔNICO 070/2021

O Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN torna público que, após análise das razões recursais, resolve **negar provimento** ao Recurso Administrativo impetrado pela empresa **SF HENRIQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 40.057.619/0001-57)**, licitante do Pregão Eletrônico de nº 070/2021, instaurado pelo Município de Lagoa Nova(RN), que tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação em equipamentos odontológicos e hospitalares, mantendo assim que habilitou, classificou e declarou vencedora do certame a empresa o licitante **JEORGE GOMES REGIS ME (CNPJ: 26.813.851/0001-47)**. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, localizada à Avenida Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro - Lagoa Nova/RN, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou solicitada através do e-mail pregao@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 10 de janeiro de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:9071F686

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 017/2021-SRP**

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 017/2021-SRP**

O Prefeito do Município de Lajes Pintada/RN torna público a quem interessar, que a Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021-SRP foi ANULADA pela Administração Municipal conforme justificativas exaradas no referido processo. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão com vistas franqueadas aos interessados.

Lajes Pintada/RN, em 10 de janeiro de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:1A4F330F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 006/2021**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 006/2021**

O Município de Lajes Pintadas/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público que a empresa **EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, sagrou-se vencedora da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Lajes Pintadas/RN, em 10 de janeiro de 2022.

A COMISSÃO.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:1226F521

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 006/2021**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 006/2021**

HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s): Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de capeamento asfáltico de diversas ruas do Município de Lajes Pintada/RN. Licitante Vencedor: EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Valor Ofertado: R\$ 325.842,52 (trezentos e vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Lajes Pintadas/RN, em 10 de janeiro de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:5BB94661

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 006/2021**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 006/2021**

ADJUDICAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s): Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de capeamento asfáltico de diversas ruas do Município de Lajes Pintada/RN. Licitante Vencedor: EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Valor Ofertado: R\$ 325.842,52 (trezentos e vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Lajes Pintadas/RN, em 10 de janeiro de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:A96DB67C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 001/2022-GP. - COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Portaria nº 001/2022-GP.

Dispõe sobre a nomeação da nova composição dos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL e Equipe de Apoio nas Licitações na modalidade Pregão da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Orgânica do Município de Lajes Pintadas:

Resolve,

Art. 1º. NOMEAR a nova composição da Comissão Permanente de Licitação composta pelos seguintes membros:

Presidente: José Edson Gomes, CPF: 041.866.974-00.

Membro: Júlio Carlos Ferreira de Oliveira, CPF: 414.048.404-78.

Membro: Waldeiris Ferreira Adelino, CPF: 916.107.704-63.

Art. 2º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação servirão como equipe de apoio nas licitações na modalidade Pregão.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor imediatamente, independentemente de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, em 03 de Janeiro de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:3506FBC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Presidenta da Comissão de licitação da Câmara Municipal de Lucrécia, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Câmara Municipal de Lucrécia, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

PROCESSO Nº: 070102/2021

VALOR TOTAL: 51.600,00

OBJETO.....: Contratação de pessoa Física para a prestação de serviços técnicos especializados em Contabilidade Pública. .

FAVORECIDO.....: HELISON DE OLIVEIRA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. *Manoel Hélio Holanda Maia*, na qualidade de ordenador de despesas.

Lucrécia/RN, 07/01/2021.

Comissão de Licitação
Presidente (a)

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:56288C74

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021005/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2021005

ORIGEM: Inexigibilidade Nº 002/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA: Helison de Oliveira

CNPJ (MF) Nº 050.957.594-38

OBJETO: Contratação de pessoa Física para a prestação de serviços técnicos especializados em Contabilidade Pública.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 700 - 1. 1001 . 1. 31. 1. 2.1. 0. 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Valor Global: R\$ 51.600,00(cinquenta e um mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 07/01/2021a 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2021

ASSINANTES:

Manoel Hélio Holanda Maia – PRESIDENTE DA
CÂMARAMUNICIPAL DE LUCRÉCIA
Helison de Oliveira 050.957.594-38

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:08D9CB41

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1801052021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

Contratado: J.O.C REZENDE, 04.524.339/0001-48, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 5.118,37 (cinco mil e cento e dezoito reais e trinta e sete centavos)

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Lucrécia/RN 18/01/2021

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:0597490E

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidenta da Comissão de licitação da Câmara Municipal de Lucrécia, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Câmara Municipal de Lucrécia, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA, PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DE ALTA INDAGAÇÃO, NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, NOTADAMENTE NA ÁREA DE DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO, PATROCÍNIO JUDICIAL JUNTO À JUSTIÇA COMUM E FEDERAL, NO SEGUNDO GRAU E NAS INSTANCIAS SUPERIORES, BEM COMO PATROCÍNIO ADMINISTRATIVO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, DA UNIÃO. .

FAVORECIDO.....: RAFAEL NUNES CHAVANTE

PROCESSO Nº : 070101/2021

VALOR TOTAL : 51.600,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. *Manoel Hélio Holanda Maia*, na qualidade de ordenador de despesas.

Lucrécia/RN, 07/01/2021.

Comissão de Licitação
Presidente (a)

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:1FCAAECF

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021006/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2021006

ORIGEM: Inexigibilidade Nº 001/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA: Rafael Nunes Chavante

CNPJ (MF) Nº 082.742.784-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA, PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DE ALTA INDAGAÇÃO, NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, NOTADAMENTE NA ÁREA DE DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO, PATROCÍNIO JUDICIAL

JUNTO À JUSTIÇA COMUM E FEDERAL, NO SEGUNDO GRAU E NAS INSTÂNCIAS SUPERIORES, BEM COMO PATROCÍNIO ADMINISTRATIVO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, DA UNIÃO.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 700 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Valor Global: R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 07/01/2021 a 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2021

ASSINANTES:

Manoel Hélio Holanda Maia – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

Rafael Nunes Chavante 082.742.784-02

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:2BFE424C

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 2206012021

Objeto: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO

Contratado: GLISNANY GUILHERME FREIRE DA SILVA 07277664493, 22.647.517/0001-00, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 1.155,00 (um mil e cento e cinquenta e cinco reais)

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Lucrécia/RN 22/06/2021

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:1ADCBBFD

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 801012021

Objeto: AQUISIÇÃO GRADUAL E CONTINUA DE MATERIAL DE LIMPEZA

Contratado: FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA FILHO, 32.776.209/0001-38, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 4.552,50 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Lucrécia/RN 08/01/2021

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:5391574A

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 701032021

Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Contratado: FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA FILHO, 32.776.209/0001-38, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 2.947,45 (dois mil e novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Lucrécia/RN 07/01/2021

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:BAD6D5C5

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 501012021

Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA, COM DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DESTA CASA LEGISLATIVA

Contratado: Antonia Maria da Silva, 942.601.094-72, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Lucrécia/RN 06/01/2021

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:802DA422

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021004/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2021004

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA: Antonia Maria da Silva

CNPJ (MF) Nº: 942.601.094-72

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA, COM DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DESTA CASA LEGISLATIVA

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 700 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Valor Global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA: 06/01/2021 a 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2021

ASSINANTES:

Manoel Hélio Holanda Maia – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

Antonia Maria da Silva 942.601.094-72

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:F7228AB6

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 604012021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESORAS PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

Contratado: RAIMUNDO OBERLANDIO COSTA - ME, 08.468.889/0001-48, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 2.982,00 (dois mil e novecentos e oitenta e dois reais)

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Lucrécia/RN 06/04/2021

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Helison de Oliveira

Código Identificador:2F062074

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 911012021

Objeto: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, SANITARIZAÇÃO DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO EM TODO MADEIRAMENTO, DESINSETIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE AVES E MORCEGOS.

Contratado: ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA, 19.030.953/0001-20, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Lucrécia/RN 09/11/2021

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Helison de Oliveira

Código Identificador:1F482DD9

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 3003012021

Objeto: SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E FIXAÇÃO DE PELÍCULAS ADESIVAS EM 12 PORTAS.

Contratado: OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, 35.458.856/0001-90, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 2.800,08 (dois mil e oitocentos reais e oito centavos)

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Lucrécia/RN 30/03/2021

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Helison de Oliveira

Código Identificador:191BBB46

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 909012021

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS E ÁGUAMINERAL, BEM COMO VASILHAME DE ÁGUA E GÁS

Contratado: JULIANA VIEIRA SANTOS, 30.258.830/0001-84, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 1.660,00 (um mil e seiscentos e sessenta reais)

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Lucrécia/RN 09/09/2021

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Helison de Oliveira

Código Identificador:89F4071F

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1801032021

Objeto: LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE MODULOS DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS, PLANEJAMENTO (PPA, LDO E LOA), CONTABILIDADE PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA.

Contratado: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA, 18.603.971/0001-91, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 9.732,00 (nove mil e setecentos e trinta e dois reais)

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Lucrécia/RN 18/01/2021

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Helison de Oliveira

Código Identificador:444580E0

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1801022021

Objeto: LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE FOLHA DE PAGAMENTO, E PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS 12.527/2011 E 131/2009 (PORTAL DA TRANSPARENCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO), PARA A QUAL SOLICITAMOS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

Contratado: LAY OUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA-ME, 73.807.711/0001-46, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Lucrécia/RN 18/01/2021

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Helison de Oliveira

Código Identificador:2D8EAF26

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1801012021

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA, FONECIMENTO NO MINIMO DE 70MB

Contratado: J P COMERCIO SERVIÇOS E PEÇAS LTDA ME, 18.893.260/0001-07, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 838,80 (oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Lucrécia/RN 18/01/2021

KLEBERSON ALVES DOS SANTOSComissão de Licitação
Presidente**Publicado por:**
Helison de Oliveira
Código Identificador:355E0716**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo:** 103012021**Objeto:** FORNECIMENTO DE LANCHES E SALGADOS DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SESSÕES E EVENTOS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**Contratado:** Cláudia Oliveira de Queiroz, 16.919.962/0001-89, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Lucrécia/RN 04/03/2021

KLEBERSON ALVES DOS SANTOSComissão de Licitação
Presidente**Publicado por:**
Helison de Oliveira
Código Identificador:5215A23A**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo:** 1501012021**Objeto:** SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, CONFIGURAÇÕES DE REDES, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSULTIVA EM INFORMATICA**Contratado:** DENYS KELVIN AMARAL DA SILVA ME, 13.315.612/0001-15, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Lucrécia/RN 04/03/2021

KLEBERSON ALVES DOS SANTOSComissão de Licitação
Presidente**Publicado por:**
Helison de Oliveira
Código Identificador:CDBDD91F**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo:** 504012021**Objeto:** SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA PEQUENOS REPAROS E PINTURA INTERNA E EXTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**Contratado:** RENATO KLEYTON LOURENÇO ROCHA, 083.259.694-90, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Lucrécia/RN 05/04/2021

KLEBERSON ALVES DOS SANTOSComissão de Licitação
Presidente**Publicado por:**
Helison de Oliveira
Código Identificador:ED971874**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021001/2021****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 2021001**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN**CONTRATADA:** RENATO KLEYTON LOURENÇO ROCHA**CNPJ (MF) Nº:** 083.259.694-90**OBJETO:** SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA PEQUENOS REPAROS E PINTURA INTERNA E EXTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** – 700 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339036 - **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Valor Global:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).**VIGÊNCIA:** 05/04/2021 a 31/12/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2021**ASSINANTES:**

Manoel Hélio Holanda Maia – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

RENATO KLEYTON LOURENÇO ROCHA 083.259.694-90

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:9396AAC5**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo:** 405012021**Objeto:** SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO A ELABORAÇÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE AOS CIDADÃOS CONFORME TERMO DE ADESÃO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A FEMURN**Contratado:** JANDER BEZERRA CAVALCANTE, 970.522.484-68, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais)**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Lucrécia/RN 04/05/2021

KLEBERSON ALVES DOS SANTOSComissão de Licitação
Presidente**Publicado por:**
Helison de Oliveira
Código Identificador:6A5FBCA5**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021003/2021****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 2021003**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN**CONTRATADA:** JANDER BEZERRA CAVALCANTE**CNPJ (MF) Nº:** 970.522.484-68**OBJETO:** SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO A ELABORAÇÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE AOS CIDADÃOS CONFORME TERMO DE ADESÃO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A FEMURN

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 700 - 1. 1001 . 1. 31 . 1. 2.1 . 0 . 339036 - *Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Valor Global:* R\$ 1.350,00(um mil e trezentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 04/05/2021a 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2021

ASSINANTES:

Manoel Hélio Holanda Maia – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

JANDER BEZERRA CAVALCANTE970.522.484-68

Publicado por:

Helison de Oliveira

Código Identificador:B994D86B

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 203012021

Objeto: SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE GALERIA, QUADROS E REPLICAS DE MESA E FOTOS 3X4 E FOTOS 20X25 PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA.

Contratado: Francisco Moreira dos Santos Filho, 026.999.934-50, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 2.444,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais)

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Lucrécia/RN 02/03/2021

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Helison de Oliveira

Código Identificador:85C02772

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021002/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2021002

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA: Francisco Moreira dos Santos Filho

CNPJ (MF) Nº 026.999.934-50

OBJETO: SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE GALERIA, QUADROS E REPLICAS DE MESA E FOTOS 3X4 E FOTOS 20X25 PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 2.444,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 700 - 1. 1001 . 1. 31 . 1. 2.1 . 0 . 339036 - *Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Valor Global:* R\$ 2.444,00(dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 02/03/2021a 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2021

ASSINANTES:

Manoel Hélio Holanda Maia – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

Francisco Moreira dos Santos Filho026.999.934-50

Publicado por:

Helison de Oliveira

Código Identificador:8C8F051A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

GABINETE DO PREFEITA

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.12.10.034.001
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.12.10.034**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES RN

CONTRATADA: JOSÉ MARIA FILHO ASSESSORIA ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A escolha de empresa para executar serviços de consultoria e assessoria especializada na elaboração de formulários para prestação de contas de programas e convênios celebrados entre a contratante e os governos federal e estadual, além de oferecer orientação a cerca da correta aplicação dos recursos públicos provenientes das respectivas pastas de governo, a fim de atender demanda específica da gestão municipal de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.12.10.034, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas de acordo com a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas com a referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.002.04.122.2003.2.4 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE - 1000000; 02.002.04.122.2003.2.4 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - FONTE – 1000000 E 02.003.04.122.2004. 2.6 - MANUT. ATIVIDADE - SEMUFI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE - 1000000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 05 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

José Maria Filho – CONTRATADA

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:7EA19323

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.12.10.026.001
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.12.10.026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES RN

CONTRATADA: JOSÉ MARIA FILHO ASSESSORIA ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A escolha de empresa para executar serviços de consultoria e assessoria especializada na elaboração de formulários para prestação de contas de programas e convênios celebrados entre a contratante e os governos federal e estadual, além de oferecer orientação a cerca da correta aplicação dos recursos públicos provenientes das respectivas pastas de governo, a fim de atender demanda específica da gestão municipal de Major Sales/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.12.10.026, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas com a referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.003.04.122.2003.2.3 - MANUTENCAO ATIV. DA SEC.DE ADMINISTRACAO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE - 100; 02.002.04.122.2003.2.3 - MANUTENCAO ATIV. DA SEC.DE ADMINISTRACAO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - FONTE - 100 E 02.003.04.122.2004.2.4 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE FAZENDA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE - 100, consoante as disposições da Lei Municipal nº 460/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 05 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
José Maria Filho – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:9B18CB21

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 006/2022**

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 006/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Sr. **CARLOS ALBERTO DE CARVALHO PEREIRA**, CPF nº. 214.621.514-34 para ocupar o cargo de Secretário Adjunto de Assistência Social, Trabalho e Habitação da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Maxaranguape/RN, 01 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:4F073F5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO PE Nº 0001/2022**

A Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe da Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN, tornar público a realização de Pregão na forma Eletrônica nº 01/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01 VEICULOS DE 07 LUGARES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, de acordo com as solicitações da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PROPOSTA Nº 11331.024000/1200-01, que se realizará no dia 21 de janeiro de 2022, a partir de 09:h01min, www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexo

Messias Targino, 10 de janeiro de 2022

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:C62D16CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO**, do Cargo de Gerente de Equipamentos Desportivos, o senhor, **RENATO LIMA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 046.969.144-10, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 10 de janeiro de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:3B8B6F25

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Gerente de Equipamentos Desportivos, o senhor, **MAGDIEL SILVA DE SOUZA**, inscrito no

CPF nº 082.062.534-59, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 10 de janeiro de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:2C138BBD

GABINETE DO PREFEITO

**CHAMAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA
EMPRESA HB ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ:
16992154/0001-47**

A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta - RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.167.306/0001 - 49, com sede na Rua Prefeito Américo de Oliveira, número 23, centro - Município de Nísia Floresta - RN, representado nesse ato pelo Secretário Municipal de Transportes, Trânsito, Obras e Serviços Urbanos, Senhor Marcio dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 031.219.694-63 vem por intermédio deste dispositivo, realizar o **chamamento** do representante legal da empresa **HB ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **16992154/0001-47**.

Com fulcro nas prerrogativas legais vigentes, em especial nas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviço e no art. 78 da Lei 8.666/93, e; Considerando que esse Setor, constatou que o objeto da Licitação modalidade Tomada de Preços **013/2019** (Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e reforma na escola Terezinha Leite, Porto, Floresta/RN), aguarda até o presente momento a assinatura de recebimento definitivo de obra. Fica a partir do recebimento deste chamamento, a empresa **NOTIFICADA** para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento para assinatura do termo.

É o que temos para o momento.

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:9ED6F941

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

GABINETE DO PREFEITO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021122101 EXTRATO DE
TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
001/2021- PP 059/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021122101

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021- PP 059/2021**

ORGÃO CARONA: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN - CNPJ: 08.349.029/0001-95.

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUN. DE CARAÚBAS/RN - CNPJ: 08.349.102/0001-29.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM TECNOLOGIA DE PONTA E FIBRA ÓTICA COM TAXA DE INSTALAÇÃO INCLUSA, ACESSO E SUPORTE DE 24 HORAS PARA O ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA.

CONTRATADO: SERGIO PEREIRA DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.273.041/0001-78, com sede na praça Ubaldino Fernandes Neto, nº 198, CEP: 59.780-000, Centro, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo Sr. SERGIO PEREIRA DE SOUSA,

portador do CPF nº 035.912.514-02, valor **RS 128.520,00** (vinte e oito mil e quinhentos e vinte reais).

VIGÊNCIA DA ATA: 21 de dezembro de 2021 à 21 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 022/2017.

Olho D'água do Borges/RN, 10 de janeiro de 2022.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:C50BDB3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº
001/2022**

A CPL do Município de Parazinho torna público que no dia 26/01/2022, às 09hs, fará licitação na modalidade TP nº 001/2021, Objetivo: Contratação de empresa especializada de engenharia para pavimentação de modo convencional de rua na zona urbana - rua projetada 01: E01 a E04, E05 a E08, E08 a E13 e rua vereador Joaquim Hipólito. Edital e anexos no site: www.parazinho.rn.gov.br (licitações), ou na CPL na Praça Senador João Câmara, 20, Centro, Parazinho/RN.

Parazinho/RN, 10/01/2022.

ROBSON SCIPIÃO DE BRITO

Presidente.

Publicado por:

Robson Scipião de Brito

Código Identificador:BE07FAC2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2022/GP/PMP**

Portaria nº 002/2022/GP/PMP

Parazinho/RN, 11 de Janeiro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor: **EWERTON SAMUEL SABINO VITAL**, CPF: Nº 016.631.394-74, do cargo de COORDENADOR DE INFORMÁTICA do Município de Parazinho.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Dezembro de 2021, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:17C9F9F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2022/GP/PMP

Portaria nº 003/2022/GP/PMP
Parazinho/RN, 11 de Janeiro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor: **JAIR DOMINGOS RAMOS JÚNIOR**, CPF: Nº 118.321.704-89, do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** do Município de Parazinho.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Dezembro de 2021, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:21FC2FC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2022/GP/PMP

Portaria nº 004/2022/GP/PMP
Parazinho/RN, 11 de Janeiro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor: **RUTEMBERG DE MELO GONZAGA**, CPF: Nº 406.872.794-53, ao cargo de **PREGOEIRO** do Município de Parazinho.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:F0E5D7E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2022/GP/PMP

Portaria nº 005/2022/GP/PMP
Parazinho/RN, 11 de Janeiro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, os seguintes servidores:

ROBSON SCIPIÃO DE BRITO – CPF: 051.979.354-48;
IGOR HENRIQUE RAMOS DOS SANTOS – CPF: 105.811.984-25;
MARIA RITA SANTOS DA SILVA – CPF: 113.849.254-06.

§1º. Fica nomeado como Presidente da Comissão de Licitação o Senhor **ROBSON SCIPIÃO DE BRITO.**

Art.2º. Ficam nomeados para compor a equipe de apoio ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, os seguintes servidores:

ROBSON SCIPIÃO DE BRITO;
IGOR HENRIQUE RAMOS DOS SANTOS;
MARIA RITA SANTOS DA SILVA.

Art.3º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação e a Equipe de Apoio ao Pregoeiro deverão observar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor.

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:9F933125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 001/2022

O Município de Parazinho torna público que no dia 21/01/2022, às 09hs01, fará licitação na modalidade PE nº 001/2022 – Objetivo: Registro de preços para contratação eventual e futura de empresa para fornecimento de medicamentos, insumos e material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e anexos em: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.parazinho.rn.gov.br (licitações), ou na CPL na Praça Senador João Câmara, 20, Centro,

Parazinho/RN. Parazinho/RN, 07/01/2022.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:C3F6E8F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 5655/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO 58/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº58/2021 realizada em 02 de dezembro de 2021 (quinta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$ 670.679,93, sendo vencedoras a(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI- CNPJ: 24.114.994/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 52, 53 ; totalizando o valor de **R\$ 582.226,11 (quinhentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e onze centavos).**

H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ: 22.772.312/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 29, 30, 31, 39, 40, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 57 ; totalizando o valor de **R\$ 26.795,64 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**

JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO- CNPJ: 24.622.067/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11, 13, 15, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73 ; totalizando o valor de **R\$ 61.658,18 (sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos).**

PARELHAS/RN, em 10 de Janeiro de 2022

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:24B4FB43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 5655/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 58/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 58/2021 realizada em 02 de dezembro de 2021 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$ 670.679,93, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI- CNPJ: 24.114.994/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 52, 53 ; totalizando o valor de **R\$ 582.226,11 (quinhentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e onze centavos).**

H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ: 22.772.312/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 29, 30, 31, 39, 40, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 57 ; totalizando o valor de **R\$ 26.795,64 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**

JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO- CNPJ: 24.622.067/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11, 13, 15, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73 ; totalizando o valor de **R\$ 61.658,18 (sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, em 10 de Janeiro de 2022

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:118842EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PARECER TÉCNICO TP-10/2021

Assunto: Análise das propostas das empresas licitantes da Tomada de Preço 10/2021 no tocante as especificações do Edital.

INTRODUÇÃO

O presente Parecer Técnico deste profissional tem como objetivo opinar sobre a documentação referente à Proposta das empresas licitantes da Tomada de Preço 10/2021 sob ótica do referido Edital.

DOS FATOS

O município de Parelhas/RN por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL) tornou público edital para contratação de empresa especializada, com objetivo de: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTE AO HOSPITAL DR. JOSÉ AUGUSTO DANTAS”. Os serviços e a descrição das ruas estão estatuídas no Projeto Básico da referida Tomada de Preço. É importante salientar que esta Tomada de Preço 10 já passou da fase de habilitação, sendo as seguintes empresas habilitadas para fase de proposta:

CONTROL CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA ME (CNPJ 07.933.604/0001-30);
RHEMA COMÉRCIO DE TINTAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 21965721/0001-06).

Nesse sentido, a Comissão Permanente de Licitação (CPL), entendendo que é necessário o parecer técnico de profissional especializado e considerando que há este profissional na administração, solicitou deste engenheiro que subscreve este documento, um Parecer Técnico tendo como escopo de análise a PROPOSTA das empresas licitantes mencionadas acima. É o que deve ser relatado até aqui.

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento da Habilitação Técnica é pertinente considerar o item 5.1 do edital:

Carta Proposta, mencionando:

- o valor total proposto em algarismo;
 - prazo de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua apresentação;
 - declaração que nos preços unitários propostos para cada item constante da(s) planilha(s) de orçamento estão incluso todos os custos diretos e indiretos, tais como: equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos, taxas, despesas administrativas, transportes, carrego e descarrego, seguros, lucro e outros que sejam incidentes na execução do objeto pretendido;
 - local e data de expedição;
- Planilha orçamentária de acordo com o PROJETO BÁSICO-ANEXO I, não sendo admitido, preço unitário e total superior ao da planilha base ou com valor zero, sendo desclassificada a proposta de preços em que ocorra;
- Cronograma físico-financeiro, de acordo com o PROJETO BÁSICO-ANEXO I;

Planilha composição do BDI, de acordo com o PROJETO BÁSICO-ANEXO I;

Composição dos Preços Unitários de todos os itens que compõem a(s) planilha(s) orçamentária(s).

Demais critérios estatuídos na Lei Federal 8666/1993 e demais Leis Federais intervenientes podem ser consultadas para fins de avaliação das propostas.

DO JULGAMENTO

A priori, antes da análise dos preços propostos, é preciso definir se todos os critérios mínimos estabelecidos foram apresentados pelas licitantes. Desse modo, não há como se falar em proposta mais vantajosa que não esteja em consonância com as normas do edital e os princípios que regem a licitação e a administração pública.

De acordo com a listagem de documentos exigidos no item 5.1 do Edital da Tomada de Preço 10/2021, determinou-se que a empresa RHEMA COMÉRCIO DE TINTAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 21965721/0001-06) apresentou suas planilhas orçamentárias, composição de preço unitário e cronograma físico financeiro sem assinatura obrigatória de Engenheiro Civil, sem o devido Registro do Profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e sem o indicativo do título profissional, em desacordo ao estabelecido na Lei Federal 5.194/1966, em seu Art 14, que diz

Nos trabalhos gráficos, especificações, orçamentos, pareceres, laudos e atos judiciais ou administrativos, é obrigatória além da assinatura, precedida do nome da empresa, sociedade, instituição ou firma a que interessarem, a menção explícita do título do profissional que os subscrever e do número da carteira referida no art. 56. (Art 14 da Lei Federal 5.194/1966).

Portanto, com base na legislação vigente, opino pela DESCLASSIFICAÇÃO proposta da empresa RHEMA COMÉRCIO DE TINTAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 21965721/0001-06) pelo não cumprimento da referida Lei, uma vez que propostas sem o reconhecimento do responsável técnico são consideradas nulas.

Desse modo, resta a empresa CONTROL CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA ME (CNPJ 07.933. 604/0001-30). A referida empresa apresentou todos os itens constantes no item 5.1 do referido edital devidamente assinadas por seu responsável técnico. Desse modo, opino pelo provimento classificatório da empresa.

Desse ponto, passo a analisar a proposta.

A empresa CONTROL CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA ME (CNPJ 07.933. 604/0001-30) apresentou a proposta de R\$ 164.601,20 reais, o que representa 99,16% dos 165.994,59 orçado pela administração. Nessa seara, atendendo os critérios de valor global (valor abaixo do orçado pela administração), unitário (não apresentou coeficientes irrisórios ou manifestadamente inexequíveis) e inexequibilidade (superior aos 70% orçado pela administração) prepostos na Lei Federal 8666/1993, RECONHEÇO o pleno atendimento das condições editalícias e das Leis intervenientes e RECOMENDO sua Classificação em 1º Lugar.

5. CONCLUSÃO

Diante dos fatos e das razões que utiliza-se para julgamento, este profissional técnico, o Engenheiro Gerbeson Carlos Batista Dantas, de CPF 101.270.254-56, de Inscrição no CREA/RN 2119792224, recomenda a CLASSIFICAÇÃO em 1º Lugar da empresa licitante **CONTROL CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA ME (CNPJ 07.933. 604/0001-30), com proposta de R\$ 164.601,20**, sendo esta considerada a proposta mais vantajosa à administração pública.

PARELHAS, 10 DE JANEIRO DE 2021

GERBESON CARLOS BATISTA DANTAS

Engenheiro Civil

CREA-RN nº 211979222-4

Matrícula 1213784/2

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo

Código Identificador:C6EC6CA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 001/2022- SEAGESP, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o Anexo Único da Portaria nº 004/2021-SEAGESP, de 31 de maio de 2021, que dispõe sobre a elaboração da folha de pagamento de pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal de Parelhas/RN e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI, do artigo 7º, da Lei Complementar Municipal n.º 065, de 18 de fevereiro de 2021,

Considerando a necessidade de se otimizar os prazos previstos para a elaboração da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Parelhas em razão da publicação do calendário de pagamento dos servidores, exercício 2022, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças, da Tributação e do Planejamento, o que torna necessário readequar os prazos previstos na Portaria nº 004/2021-SEAGESP;

RESOLVE:

Art. 1º. O Anexo Único da Portaria nº 004/2021-SEAGESP, de 31 de maio de 2021, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em Parelhas/RN, 10 de janeiro de 2022.

AILMA ALMEIDA DIAS DE SOUZA LORDÃO

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA PARA A FOLHA DE PAGAMENTO DA PREFEITURA DE PARELHAS	
PRAZO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
5º dia útil do mês subsequente	Data limite para envio de documentos que impliquem inclusão em folha de pagamento.
Dia 20	Envio para crítica da folha pelos Órgãos da administração municipal.
Até 48h após	Limite para os Órgãos da administração municipal enviarem o relatório da Crítica da Folha para o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura.
Dia 24	Fechamento da Folha de Pagamento.
Dia 25	Envio da Folha de Pagamento ao Setor da Contabilidade para empenho e liquidação.

Publicado por:

Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Código Identificador:3BB94CD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2021- PMP/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07010001/22 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº10110002/2021

Aos vinte e nove dia(s) do mês de Dezembro de dois mil e vinte e um, o Município de Passagem/RN, com sede na , através do órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, do Decreto Municipal 008/2021, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 042/2021 PP-SRP, RESOLVE registrar os preços para **Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos do município de Passagem para Aterro Sanitário da região metropolitana do Natal/RN.** tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos do município de Passagem para Aterro Sanitário da região metropolitana do Natal/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E DA VALIDADE DOS PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN.	UNID	Vlr. Unitário	Vlr. Total
01	Prestação de serviços de manejo e resíduos sólidos.	8.352	KM	RS 10,00	RS 83.520,00
02	Container com capacidade de 12 toneladas	12	UND	RS 3.400,00	RS 40.800,00

TOTAL	RS 124.320,00
--------------	----------------------

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a prestar os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA –DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Órgão gerenciador da presente ATA de registro de preço é a **Secretaria Municipal de Administração do Município de Passagem/RN**, tendo esta o dever que lhes foi designado através do DECRETO Nº008/2021 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: Os serviços adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A prestação do serviço no local e o prazo de prestação de serviços do objeto deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (CINCO) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a prestação do serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \ 365 \ 365$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência. **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS**
A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 042/2021 PP-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

- multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados não realizados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III- multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradajudicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bensregistrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os serviços deverão ser realizados no que regue na ordem de serviço, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- **Provisoriamente**, no ato da prestação do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade do serviço e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.11 A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processolicitatório;

por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata;

quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no termo de referência, edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no termo de referência, edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº042 PP-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Passagem-RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Passagem-RN, 07 de Janeiro de 2022

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal
CNPJ: 08.145.153/0001-39

Crill Empreendimentos Ambiental LTDA
CNPJ: 09.234.399/0001-40

FELIPE AUGUSTO LIRA SOARES
Sócio Administrador

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:C1216197

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 061/2021

Dispõe sobre a concessão de benefício fiscal regulado pela LC 23/2021, à empresa MAISMED SERVICOS MEDICOS, DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, no âmbito do Município de Passagem/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas:

CONSIDERANDO o requerimento formulado junto à Secretaria de Tributação do Município de Passagem/RN;

CONSIDERANDO a comprovação de preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 23/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 09/04/2021, que prevê a concessão de benefício fiscal a empresas no âmbito do Município de Passagem/RN;

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido pelo prazo de 05 (cinco) anos, o benefício fiscal previsto na LC Municipal nº 23/2021, à empresa **MAISMED SERVICOS MEDICOS, DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.465.981/0001-52.

Art. 2º – O benefício da redução da alíquota surtirá efeitos a partir deste ato normativo que concede o benefício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser revogado a qualquer momento, ante o descumprimento dos requisitos estampados na LC nº 23/2021, do Município de Passagem/RN.

Passagem/RN, 06 de janeiro de 2022.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito do Município de Passagem/RN

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:79F6C02F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2021

O Presidente da Comissão Permanente de licitação do Município de Pendências/RN torna público a quem interessar que está adiando a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preços: Nº TP056/2021, tendo por objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PADRE JOSÉ LUIZ SILVA E SEBASTIÃO FERREIRA, BEM COMO A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS-RN**. O adiamento se dá em virtude de ter sido identificado divergência de valores nas planilhas de ambos os lotes, sendo assim necessário o reaprazamento deste certame para que todos possam ter acesso as planilhas com suas devidas correções. **ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA PASSARÁ A OCORRER NA SEGUINTE DATA:** às 10:00 horas do dia 26/01/2022, As propostas serão recebidas no setor de licitação, localizado no prédio sede da prefeitura municipal, setor de licitações, Rua Francisco Rodrigues, 205, Centro, Pendências/RN. Ou através do e-mail: cplpendencias2017@gmail.com.

Pendências/RN, em 10 de janeiro de 2022.

EDMAR MULATINHO PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:BE746C65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Poço Branco/RN, torna público, que no **dia 27 de janeiro de 2022**, às **10:00 horas**, fará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **“menor preço”**, objetivando a **Contratação de empresa destinada a execução nos serviços de engenharia para reforma das escolas da rede municipal e ampliação de uma sala de aula na Escola Municipal Ministro Aluísio Alves no Município de Poço Branco/RN.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: **www.pocobranco.rn.gov.br** ou pelo e-mail: **prefeituradepocobrancocpl@gmail.com**

Poço Branco/RN, 10 de janeiro de 2022.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Presidente da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:095A45F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 012/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 012/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, CPF Nº **806.704.744-87**, matrícula nº 343, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0(uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00(cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **08/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Antonia Lis Valentina Cavalcante Rocha para realizar procedimentos médico no Hospital Infantil Varela Santiago**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 08 de janeiro de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:05CBB68F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 011/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 011/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Charles de Sousa Oliveira**, CPF nº **077.343.184-52**, matrícula nº **408**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **07/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Maria Daniela Lucena Bezerra para realizar perícia médica no INSS**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 07 de janeiro de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:85F6A931

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2017, para provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental, médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros dos servidores público da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, CONVOCA os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas a seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1. Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Edital deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humano do Município de Portalegre (RN), sito na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre, no período **dedez dias úteis**, a partir da veiculação desse edital, no horário de 07:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, para entrega dos documentos relacionados nos **Anexos deste Edital** para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento a cada um dos períodos.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

II-DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

2.1. A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, cada candidato será encaminhado pela secretaria de Administração e Recursos Humanos ao médico perito do município;

Deverá comparecer ao local, data e horário a ser informado quando da entrega dos documentos, para apresentação dos exames constantes no Anexo III deste Edital e submissão à referida avaliação;

A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

III-DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:

3.1.A publicação do ato de nomeação (portaria) dar-se-á por meio diário eletrônico do Município de Portalegre (RN), após a análise da documentação exigida pelo presente edital e demais critérios legais, em especial, os exigidos pela Lei nº. 181/2007, bem como os constantes do item XII do Edital do Concurso, por parte de uma comissão especial instituída para esse fim.

IV-DA POSSE:

4.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato, observando-se o disposto na Lei nº 181/2007.

4.2. Empossado, o candidato terá o prazo de **15 (quinze) dias** para apresentar-se no seu local de trabalho ou Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Portalegre (RN), na forma dos art. 15 e seguintes da Lei nº 181/2007.

Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre (RN), 10 de janeiro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

I-NÍVEL SUPERIOR

CARGO: NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0504014	ANDRESSA FERNANDA DE LIMA BESERRA FREITAS	3º

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1.1. 02(duas) Fotos 3x4;

1.2.Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso - autenticado);

1.3. Cópia do PIS/PASEP;

1.4. Apresentação cópia legível dos seguintes documentos:

1.4.1 – CPF (autenticado);

1.4.2 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (autenticado);

1.4.3 - Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral (autenticado);

1.4.4 – Atestado de Antecedentes Criminais;

1.4.5 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro (autenticado);

1.4.6 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos (autenticado);

1.4.7 - Certificado de reservista para o gênero masculino (autenticado);

1.4.8 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (autenticado);

1.4.9 - Comprovante de residência atual;

1.4.10 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional (autenticado);

1.5. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo II.1), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;

Declaração assinada de que o candidato não possui cargo na administração Pública (anexo II.2)

1.7.Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo II.3);

1.7.1-Termo de Desistência. (anexo II.3.1)

1.8. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (anexo II.4);

Comprovante de conta salário Bradesco

ANEXO II.1

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

Não possuo bens a declarar;

Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Outros

Cargo: _____

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20 _____.

Assinatura

ANEXO II.2

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20 _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO II.3

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), confirmo o interesse de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20 ____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II.3.1

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), declaro para os devidos fins, que convocado pela Secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre(RN), a tomar posse do cargo de _____, sob classificação nº _____ da listagem _____ do Concurso Público nº 001/2017, vem, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20 ____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II.4

DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não soufri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20 ____.

....

Assinatura do Candidato

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

1. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL PARA TODOS OS CARGOS.

1.1.EXAMES LABORATORIAIS: (Original e cópia).

1.1.1.Eletrocardiograma com Laudo;

1.1.2.Hemograma Completo;

1.1.3.Glicemia de Jejum;

1.1.4.Colesterol Total;

1.1.5.Colesterol HDL;

1.1.6Colesterol LDL;

1.1.7.Colesterol VLDL;

1.1.8Triglicerídeos;

1.1.9.Urina Rotina/EAS

1.1.10. Exame de Acuidade Visual com laudo

1.1.11. Exame Audiometria tonal com laudo

1.1.12.Raio X da coluna total com laudo

2. ATESTADOS PARA TODOS OS CARGOS

3.1. Atestado de aptidão física;

3.2.Atestado de sanidade mental (Médico Psiquiatra)

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:C4B27E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 106 - DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N 311 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 311, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.466

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$104.718,16 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 104.718,16

02 11 00 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL-RPPS

612 09.272.0002.2166.0000 MANUTENCAO DE REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA 104.718,16

3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas F.R.: 14100000

410 Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recurs

410 000 Recursos vinculados ao RPPS - Plano Prev

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH

57 04.122.0002.2122.0000 MANUTENCAO DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS - S -33.718,16

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 10010000

001 Recursos Ordinários

001 000 Recursos Ordinários

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB

361 10.301.0004.1031.0000 BLATB - PAB FIXO -71.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 12140000

214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern

214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Anulação (-) -104.718,16

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Vagner da Silva Freitas

Código Identificador:59EBEB26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05010006/22**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

CONTRATADO: Ilenilda da Silva – CPF: 014.112.944-16

Valor Global: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais);

OBJETIVO: Locação de imóvel localizado à Rua Dos Pioneiros, nr. 10, Nova Descoberta, Pureza/RN, destinado à moradia da Sra. Larisse Lorena Souza da Silva, inscrita no CPF nº 713.256.474-97, conforme Relatório Psicossocial e Lei de Benefícios Eventuais nº 290/2013 de 22/08/2013.

ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, Inciso X.

PUREZA/RN, 05 de Janeiro de 2022.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante

ILENILDA DA SILVA

CPF: 014.112.944-16

Contratada

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador: B942873D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10010001/22**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

CONTRATADO: Mário Cesar Brito da Costa – CPF: 058.673.684-08

Valor Global: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de Professor de Karatê, para realização de aulas com crianças assistidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV deste município

ORIGEM DOS RECURSOS: PSB

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 10 de janeiro de 2022

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante

MÁRIO CESAR BRITO DA COSTA

CPF: 058.673.684-08

Contratado

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador: 7995420E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO****RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECISO AO RECURSO ADMINISTRATIVO Nº. 202102 -
TOMADA DE PREÇOS Nº. 202102****DECISO Nº. TP 2021-02**

Considerando o recurso administrativo 002-2022 impetrado pela empresa **FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 02.085.687/0001-30, protocolado no dia 04 de janeiro de 2022. Considerando o parecer jurídico emitido pela procuradoria deste município no dia 04 de janeiro de 2022.

Decido, **acatar** o referido recurso administrativo com base no parecer jurídico e relatório da CPL anexos aos autos, alterando a decisão julgada pela CPL publicada dia 03 de janeiro de 2022, habilitação do processo licitatório TP 2021-02 e **habilitando a empresa FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 02.085.687/0001-30 e a Empresa: **TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI**, CNPJ: 27.988.901/0001-90.

Aos licitantes habilitados, comunico que a abertura das propostas de preço será realizada dia 11 de janeiro de 2022, às 09:00 horas na sala de licitações deste município.

Rafael Godeiro/RN, em 10 de janeiro de 2022.

MARCOS ANTONIO OZORIO DE ARAÚJO

Presidente da Comissão de Licitação

SONARIA MARIA DUTRA

Membro

JURANDIR LEITE VIEIRA

Membro

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador: CD432DAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DO CONTRATO N.º 040101/2022****EXTRATO DO CONTRATO N.º 040101/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADO: EMANUEL DANTAS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica junto ao Tribunal de Contas do Estado, bem como no âmbito judicial perante as três instâncias do Poder Judiciário, dentre outros:

Inexigibilidade de Licitação nº 040101/2022 - Processo nº 03010003/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Lei 8.666/1993.

Valor Total: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), a ser pago em (12) doze parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentaria: Informamos que os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal: Exercício 2022, Unidade Orçamentária 2013, Ação 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD, 339035 – Serviços de Consultoria, Fonte de recursos 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2022. Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Assinantes:

MUNICÍPIO DE RIACHODA CRUZ - CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO - Prefeito Municipal - CONTRATANTE

EMANUEL DANTAS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CONTRATADO

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:E0E18D8A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0301003/2022;**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0301003/2022;

Objeto: LOCAÇÃO DE GALPÃO COBERTO PARA FUNCIONAMENTO DA GARAGEM PARA ARMAZENAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTECENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ

Contratado: IVANILSON DE PAIVA FREITAS, CPF Nº 129.166.978-70, com Valor Total Julgado: R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais);

Base legal: Inciso X do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

Riacho da Cruz/RN, 04 de janeiro de 2022.

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:ECC28C36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 040102/2022**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 040102/2022

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0301003/2022 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **LOCAÇÃO DE GALPÃO COBERTO PARA FUNCIONAMENTO DA GARAGEM PARA ARMAZENAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTECENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ**, pelo valor de R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais), em favor de IVANILSON DE PAIVA FREITAS, CPF Nº 129.166.978-70.

Assim, nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 04 de janeiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:6E10A4B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DO CONTRATO N.º 040102/2022**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 040102/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADO: IVANILSON DE PAIVA FREITAS

OBJETO: LOCAÇÃO DE GALPÃO COBERTO PARA FUNCIONAMENTO DA GARAGEM PARA ARMAZENAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTECENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ.

Dispensa de Licitação nº 040102/2022 - Processo nº 0301003/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Lei 8.666/1993.

Valor Total: R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais), a ser pago em (12) doze parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentaria: Informamos que os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal:

Órgão:	5000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unid. Orçamentária:	5011	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Função:	10	Saúde
Ação:	21677	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
Natureza de Despesa:	33903600	Outros serviços de terceiros - pessoa física
SubElemento:	33903614	Locação de Imóveis
Fonte:	15001002	Identificação das Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2022. Vigência: 04 de janeiro de 2023.

Assinantes:

MUNICÍPIO DE RIACHODA CRUZ - CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO - Prefeito Municipal - CONTRATANTE

IVANILSON DE PAIVA FREITAS - CONTRATADO

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:A0C95A21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 050101/200 - INEX**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 050101/200 - INEX

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de em favor de EMANUEL DANTAS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCIA, inscrito no CNPJ/MF de nº 25.317.192/0001-95, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria dos interesses da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, com efetiva atuação nos feitos em todas as fases dos procedimentos administrativo., pelos valores abaixo descrito:

EMPRESA	CNPJ	VALOR MENSAL RS	VALOR TOTAL RS
EMANUEL DANTAS - SOCIEDADE DE ADVOCACIA	25.317.192/0001-95	4.500,00	54.000,00
VALOR TOTAL RS			54.000,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 05 de janeiro de 2022.

MARCOS AURELIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:E297CB65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 040101/2022**

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação n.º 040101/2022

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 040101/2022, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria dos interesses da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, com efetiva atuação nos feitos em todas as fases dos procedimentos administrativo, em favor de EMANUEL DANTAS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ/MF de nº 25.317.192/0001-95, pelos valores abaixo descrito:

EMPRESA	CNPJ	VALOR MENSAL RS	VALOR TOTAL RS
EMANUEL DANTAS – SOCIEDADE DE ADVOCACIA	25.317.192/0001-95	4.500,00	54.000,00
VALOR TOTAL RS			54.000,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 05 de janeiro de 2022.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:49433373

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 050101/200 - INEX**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 050101/200 - INEX

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de em favor de GASPAS BRILHANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ/MF de nº 42.089.596/0001-98, referente à Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica perante todos os órgãos da administração pública do Município de Riacho da Cruz/RN, pelos valores abaixo descrito:

EMPRESA	CNPJ	VALOR MENSAL RS	VALOR TOTAL RS
GASPAS BRILHANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	42.089.596/0001-98	5.000,00	60.000,00
VALOR TOTAL RS			60.000,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. **ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 05 de janeiro de 2022.

MARCOS AURELIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:26822827

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 040103/2022**

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação n.º 040103/2022

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 040103/2022, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica perante todos os órgãos da administração pública do Município de Riacho da Cruz/RN, em favor de GASPAS BRILHANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ/MF de nº 42.089.596/0001-98, pelos valores abaixo descrito:

EMPRESA	CNPJ	VALOR MENSAL RS	VALOR TOTAL RS
GASPAS BRILHANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	42.089.596/0001-98	5.000,00	60.000,00
VALOR TOTAL RS			60.000,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 05 de janeiro de 2022.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:CF7D9657

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DO CONTRATO N.º 040103/2022**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 040103/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADO: GASPAS BRILHANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica perante todos os órgãos da administração pública do Município de Riacho da Cruz/RN

Inexigibilidade de Licitação nº 040103/2022 - Processo nº 03010004/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, Lei 8.666/1993.

Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Dotação Orçamentaria: Informamos que os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal: Exercício 2022, Unidade Orçamentária 2013, Ação 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD, 339035 – Serviços de Consultoria, Fonte de recursos 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2022. Vigência: 04 de janeiro de 2023.

Assinantes:

MUNICÍPIO DE RIACHODA CRUZ - CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO - Prefeito Municipal - CONTRATANTE
GASPAR BRILHANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CONTRATADO

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:94BF14A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
060103/2022;

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 060103/2022;

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE PESQUISAS DE PREÇO

Contratado: M2A TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF Nº 19.337.907/0001-79, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);

Base legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

Riacho da Cruz/RN, 06 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:BE0364AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060103/2022

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 060103/2022

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 060103/2022 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE PESQUISAS DE PREÇO**, pelo valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), em favor de M2A TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF Nº 19.337.907/0001-79.

Assim, nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 06 de janeiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:0EFC0BFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/202

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: Conceder ao Sr. Francisco Luciano de Paiva Soares, CPF nº 076.641.644-51, Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, no dia 03 de

janeiro de 2022, em veículo da Prefeitura Municipal transportando pacientes para realização de consultas medicas especializadas.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 10 de janeiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:C60CEABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2022

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Conceder ao Sr. Francisco Cosmo Leite- CPF nº 023.111.484-27, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal-RN, no dia 05 de janeiro de 2022 em veículo da Prefeitura Municipal, conduzindo pacientes para consultas médicas especializadas, agendadas para esta data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 10 de janeiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:D0FCB930

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2022

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Conceder ao Sr. Francisco Cosmo Leite- CPF nº 023.111.484-27, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 02 (duas) diárias referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal-RN, nos dias 09 e 10 de janeiro de 2022 em veículo da Prefeitura Municipal, conduzindo pacientes para consultas médicas especializadas, agendadas para estas datas.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 10 de janeiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:8CF7EF3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, às 09:00 horas do dia 21 de Janeiro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, objetivando a Prestação de serviços de consultoria em recursos humanos e geração de folha de pagamento junto a Secretaria Municipal de Administração deste Município de Riacho de Santana-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei

Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055. E-mail: cplriacho2021@gmail.com. Edital: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Riacho de Santana - RN, 10 de Janeiro de 2022

SAMUEL FERREIRA FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:DDAFA68E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 008/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 10 DE
JANEIRO DE 2022.

Portaria N.º 008/2022 Riacho de Santana/RN, 10 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 08 de janeiro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 10 de janeiro de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:B7D84654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 009/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 10 DE
JANEIRO DE 2022.

Portaria N.º 009/2022 Riacho de Santana/RN, 10 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 10 de janeiro de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:E9B1E96C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

O Governo do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, designado pela portaria nº 318/2021, torna público que fará a ABERTURA da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, tipo Menor preço global, no dia 28/01/2022, às 10:00 horas, objetivando a contratação de empresa de engenharia, para realizar os serviços de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial, na rua do reservatório, localizada no distrito de Punaú, neste Município de Rio do Fogo/RN,

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: <http://riodofogo.rn.gov.br/>, ou na sala de Licitações da PMRF, sito à Av. XVII de Setembro, S/N – Centro - Rio do Fogo/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Rio do Fogo/RN, 10 de janeiro de 2021

PEDRO RICARDO DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:5B083F0D

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N° 066/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N° 066/2021

Contratante: Município de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001- 57

Contratado: GILDETE BATISTA PEREIRA - CPF: 721.020.044-49;

Objeto do contrato: Locação de um (01) imóvel, visando a instalação das dependências da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), no endereço : Rua Governador Dinarte Mariz, 135, centro, Rio do Fogo/RN

Valor global R\$ 1.000,00 (hum mil reais), ao valor mensal de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais);

Vigência : 01/11 a 31/12/2021

Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: Gildete Batista Pereira - CPF: 721.020.044-49.

Rio do Fogo- RN, 01 de novembro de 2021.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:0046D599

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 072/2021 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 066/2021

Contratante: Município de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001- 57

Contratado: GILDETE BATISTA PEREIRA - CPF: 721.020.044-49;

Objeto do contrato: Locação de um (01) imóvel, visando a instalação das dependências da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), no endereço : Rua Governador Dinarte Mariz, 135, centro, Rio do Fogo/RN

Valor global R\$ 1.000,00 (hum mil reais), ao valor mensal de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais);

Vigência: 01/11 a 31/12/2021

Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: Gildete Batista Pereira - CPF: 721.020.044-49.

Rio do Fogo- RN, 01 de novembro de 2021.

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro

Código Identificador:5B885110

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 027/2022**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora
MARCIA MORGANHA RUFINO DA SILVA
DIOGENES e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. **MARCIA MORGANHA RUFINO DA SILVA DIOGENES**, matrícula 170228-0, direito do gozo as férias correspondentes a 2021-2022, a partir de 11 de janeiro de 2022 a 09 de fevereiro de 2022, retornando as atividades no dia 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 10 de janeiro de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:60FDFDF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2022**

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeado através da Portaria nº 002/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, instaurada visando o Registro de Preços para aquisição de material e equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal, conforme descrito no Edital e seus Anexos, devendo serem observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 24 de janeiro de 2022, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h10min do Dia 24 de janeiro de 2022.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 06 de janeiro de 2022.

JOSÉ JAILSON PEREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:707D7B2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2022**

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeado através da Portaria nº 002/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, instaurada visando o Registro de Preços para Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de instalação, recarga de gás e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos (condicionado de ar, bebedouro e refrigeradores), visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Santa Cruz/RN, conforme descrito no Edital e seus Anexos, devendo serem observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 24 de janeiro de 2022, às 11h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 11h10min do Dia 24 de janeiro de 2022.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 06 de janeiro de 2022.

JOSÉ JAILSON PEREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:0127EA79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2022.**

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica

Municipal, e de acordo com o que determina o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação da empresa: **SEC PUBLICIDADE EIRELI**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº: **08.381.234/0001-38**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS DO GOVERNO EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU) E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL GARANTIDO TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE**, com valor total de **R\$ 19.440,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais)**, vem **AUTORIZAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santa Maria/RN, 10 de janeiro de 2022.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:945D4457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 003- NOMEAÇÃO SERVIDOR

PORTARIA 003/2022 Santa Maria-RN, 01 de Janeiro de 2022.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. DJALMIR ALVES DE ANDRADE, CPF: 876.392.894-91, para o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:E126098F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 28/2022

Portaria de diária nº 28/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do

Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 04 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:4F3B3E8B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 26/2022

Portaria de diária nº 26/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 05 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:0A2C8764

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 27/2022

Portaria de diária nº 27/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 06 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:D69CED9B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 29/2022**

Portaria de diária nº 29/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 07 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:C1D733DE

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 30/2022**

Portaria de diária nº 30/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 03 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:C43EE148

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 32/2022**

Portaria de diária nº 30/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 03 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:BF0C30BF

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 31/2022**

Portaria de diária nº 31/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino no dia 05 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:9BCC3FFD

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 33/2022**

Portaria de diária nº 33/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para

custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 05 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:6F2AE041

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 34/2022

Portaria de diária nº 34/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,
Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino, no dia 04 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:C71051C8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 35/2022

Portaria de diária nº 35/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 02 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:2BEEFE2E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 36/2022

Portaria de diária nº 36/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 04 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:50E3D7CD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 37/2022

Portaria de diária nº 37/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **JOSELENA DE BRITO MOURA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº146**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 04 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:AA14390C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 37/2022

Portaria de diária nº 37/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **JOSELENA DE BRITO MOURA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº146**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 04 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:142EDDFD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 38/2022

Portaria de diária nº 38/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 09 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 10 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:B3014BAA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 010/2022 – GP

Santana do Matos/RN, 10 de janeiro de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **THIAGO MOURA BARBOSA**, CPF nº. 700.002.504-22, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Ensino Fundamental I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:6932B7C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN. - CNPJ 08.088.247/0001-13. Contratado: MK VEX LTDA ME, CNPJ: 02.338.904/0001-57. O presente Distrato é a rescisão por mútuo acordo, nos termos do item 12.1.2, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, do Contrato nº 024/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para instalação, operação, manutenção e suporte de link de conexão a internet banda larga, via fibra óptica referente à Pregão Eletrônico nº 005/2021. Data de Assinatura do distrato – 10/01/2021.

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:A37966F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2022-GP

Interessado: Cesiane Soares Costa de Souza
Assunto: Solicitação de licença sem remuneração
Decisão Administrativa nº 01/2022-GP

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de requerimento formulado pela Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Sra. Cesiane Soares Costa de Souza, ocupante do cargo público de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em que postula a concessão de **licença sem remuneração**.

A servidora supracitada requereu a licença sem remuneração a partir de 08 de dezembro de 2021, fundamentando-se nos artigos nº 88 – V e nº 105 §1º da Lei Municipal nº 999/2001 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio/RN).

Em consulta ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio/RN, Lei Municipal nº 999/2001, verifica-se no art. 105 da norma mencionada, que,

“a pedido do servidor estável e a critério da Administração, podem ser concedidas as seguintes licenças para tratar de interesses particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração”.

§ 1º. – pode a licença ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço, não se concedendo nova licença, antes de decorridos 02 (dois) anos do término da anterior.

Diante do exposto, tendo em vista que a referida licença não gerará ônus para o Poder Executivo Municipal, decido **DEFERIR** o pedido da servidora mencionada, a saber, licença sem remuneração, pelo período estabelecido entre 08 de dezembro de 2021 a 08 de dezembro de 2023, com fulcro na base legal acima transcrita.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Santo Antônio/RN, em 03 de janeiro de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:229498E4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2022 – GP/PMSA**

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos arts. 29 e 30 da CF/88, e atribuições legais no inciso II do art. 5º da Lei Orgânica do Município vigente

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora pública municipal, a Srª. **MARIA JULIA DA SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo público efetivo de **PROFESSOR**, onde estava lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a concessão de sua **APOSENTADORIA POR IDADE** pelo INSS, conforme carta de concessão emitida pela referida autarquia federal, tornando-se assim incompatível o percebimento do respectivo benefício previdenciário com sua função pública.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração para expedir os atos administrativos visando as devidas providências legais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 10 de Janeiro de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:C5B65C11

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2022 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **MARIA JOSÉ NUNES BORGES**, inscrita no CPF nº 099.558.124-00 e portadora do RG 003.106.847-ITP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR HÉLIO BARBOSA DE OLIVEIRA**, localizada na zona urbana do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2022, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 10 de Janeiro de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:4F91671A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2022 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **JULIESTE PRICILA DE SOUZA DA CRUZ**, inscrita no CPF nº 098.441.164-06 e portadora do RG 002.009.644-ITP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR HÉLIO BARBOSA DE OLIVEIRA**, localizada na zona urbana do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2022, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 10 de Janeiro de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:F6939CC1

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.589/2022**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, em favor da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO-RN: no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis nº 1549/2021 de 10 de agosto de 2021, Lei nº 1585/2021 de 15 dezembro de 2021, Lei Federal nº 4.320/64.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado na Lei nº 1585/2021 de 15 dezembro de 2021, um Crédito Especial no valor de **R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)**, na Unidade Orçamentária: **11.001 – Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, Ação: 1.219 – Adequação de Estradas Vicinais**, no Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial especificado no Art. 1º desta lei, a anulação parcial ou total de dotações orçamentária, de acordo com o Artigo 43, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificações contidas na Tabela II, anexa.

Art. 3º - Os recursos para fazer face as despesas decorrentes dessa Lei serão oriundos do **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA**.

Art. 4º - Fica Alterada no que couber, a Lei nº 1549/2021, de 18 de agosto de 2021 e 1577/2021 de 29 de novembro de 2021.

Art. 5º - O Poder Executivo por meio de Decreto, fará incluir na Lei Orçamentária de 2022, as mudanças trazidas por esta Lei.

Art. 6º - Fica autorizada a suplementação da dotação especificada nesta Lei, no caso em que não sejam suficientes para realização das ações previstas, em até o limite previsto.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio-RN, em 10 de janeiro de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Constitucional de Santo Antônio

LEI Nº 1.589/2022

Tabela I

ÓRGÃO	11.001 – Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos		
FUNÇÃO	15 - URBANISMO		
SUB-FUNÇÃO	451 - INFRAESTRUTURA URBANA		
PROJETO ATIVIDADE/AÇÃO	1.219 – Adequação de Estradas Vicinais		
FONTE DE RECURSO	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
ELEMENTO DE DESPESAS	4.4.90.51 – Obras e Instalações	RS	288.000,00
TOTAL		RS	288.000,00

Tabela II

ÓRGÃO	11.001 – Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos		
FUNÇÃO	15 - URBANISMO		
SUB-FUNÇÃO	451 - INFRAESTRUTURA URBANA		
PROJETO	1061 - Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas		
FONTE	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
ELEMENTO DE DESPESAS	4.4.90.51 – Obras e Instalações	RS	288.000,00
TOTAL		RS	288.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		RS	288.000,00

Santo Antônio-RN, em 10 de janeiro de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Constitucional de Santo Antônio

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:E2A53596

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO**

Aos 10 dias do mês de Janeiro de 2022, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO/RN, o Sr. Raulison de Sena Ribeiro**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal nº. 1.589/2022, que solicita abertura de Crédito Especial, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, em favor da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências; em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante a Primeira Sessão Extraordinária, realizada no dia 10 de janeiro de 2022, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 001/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.**

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:2E5C6E64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000053/2021 - TERMO DE
ADJUDICAÇÃO**

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e aos prazos para recursos administrativos, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº. 000053/2021, o Pregoeiro Oficial do Município, Sr. Jalmir Amador da Silva, ADJUDICA, o objeto do presente certame para as empresas FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY - EPP (70.026.240/0001-40) no Lote 01 no valor de R\$ R\$ 612.500,00 (seiscentos e doze mil e quinhentos reais) e Lote 03 no valor de R\$ R\$ 187.498,50 (cento e oitenta e sete mil e quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), perfazendo um total global de R\$ 799.998,50 (setecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) e JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91) vencedora do certame no Lote 02 no valor de R\$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

JALMIR AMADOR DA SILVA

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva

Código Identificador:007D9290

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000053/2021 - TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Eletrônico nº 000053/2021**, tipo “**MENOR VALOR POR LOTE**”, destinado a **AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo as empresas **FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY - EPP (70.026.240/0001-40)** no Lote 01 no valor de **R\$ R\$ 612.500,00 (seiscentos e doze mil e quinhentos reais)** e Lote 03 no valor de **R\$ R\$ 187.498,50 (cento e oitenta e sete mil e quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**, perfazendo um total global de **R\$ 799.998,50 (setecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)** e **JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)** vencedora do certame no Lote 02 no valor de **R\$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais)**, conforme Propostas de Preços apresentada.

Santo Antônio/RN, 04 de janeiro de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva

Código Identificador:48B87823

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 000001/2022 - EXTRATO DO TERMO DE
DISPENSA**

O Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.144.800/0001-98. **CONTRATADA:** MARIA LUCIA RODRIGUES DE SOUZA SILVA (CPF: 567.198.924-87) **OBJETO:** contratação de pessoa física para prestação de serviços e realização de Buffet, ornamentações, e serviço de garçom para o encontro Regional que será realizado dia 12/01/2022 onde será discutida a implantação do Campus da UFERSA com a participação da bancada Federal e Estadual do Rio Grande do Norte a ser realizado no Município de Santo Antonio-RN. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.860,00 (três mil oitocentos e sessenta reais). **ORIGEM DOS**

RECURSOS: Gabinete Civil do Prefeito. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 10 de janeiro de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Cassiano Barbosa
Código Identificador:D737743D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000053/2021 - EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Santo Antônio/RN – **OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN – **EMPRESA REGISTRADA:** FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (70.026.240/0001-40) vencedora do certame no Lote 01 no valor de R\$ R\$ 612.500,00 (seiscentos e doze mil e quinhentos reais) e Lote 03 no valor de R\$ R\$ 187.498,50 (cento e oitenta e sete mil e quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), perfazendo um total global de R\$ 799.998,50 (setecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Santo Antônio/RN, 10 de janeiro de 2022 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO –

Prefeito.

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:1016D241

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000053/2021 - EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Santo Antônio/RN – **OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN – **EMPRESA REGISTRADA:** JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91) vencedora do certame vencedora do certame no Lote 02 no valor de R\$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais) – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Santo Antônio/RN, 10 de janeiro de 2022

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito.

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:47B035BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022 CONCURSO
PÚBLICO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022
CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, no uso de suas atribuições legais, convocar em decorrência da vacância do cargo através de pedido de demissão do servidor **CARLOS AUGUSTO FERREIRA**, o candidato abaixo relacionado aprovado na vaga Concurso Público 001/2018 realizado por esta Prefeitura, homologado pelo Decreto Nº 073/2019, datada de 01 de Fevereiro de 2019, para comparecer no prazo máximo de 08 (oito) dias, ao Departamento de Recursos Humanos - DRH, desta Prefeitura, no intuito de formalizarmos o seu Ato de Posse. a candidata deverá comparecer, para a posse, munidos da seguinte documentação.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento
- Original e fotocópia do CPF próprio;
- Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
- Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
- Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Apresentar declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;
- 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;
- Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal; e
- Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
- Original e fotocópia da Carteira de Trabalho;
- Original e fotocópia do Pis/Pasep;

RELAÇÃO DOS EXAMES A SEREM APRESENTADOS

Hemograma e comprovante do tipo sanguíneo;
VDRL;
Glicemia de jejum;
Atestado medico de sanidade mental (emitido por um psiquiatra);
Sumario de urina com sedimentoscopia;
Parasitológico de fezes;
Cartão de vacina atualizado (anti-tetânica);
ECG – Eletrocardiograma com laudo do Cardiologista;
Raio X de tórax, em PA e Perfil (com laudo de radiologista);
Dosagem de PSA (Candidato do sexo masculino com idade superior a 40 anos);
Citologia oncológica (exame preventivo – Candidato do sexo feminino);
Mamografia (validade de 12 meses – Candidatas com idade igual ou superior a 35 anos);
Laudo do Ginecologista Assistente por estarem isentas dos exames de radiologia (Candidatas gestantes).
I – Os exames a serem apresentados deverão ter validade máxima de 90 (noventa) dias a partir da data de sua realização.
II- A posse no cargo fica condicionada ao atendimento das condições constitucionais e legais bem como a aprovação em inspeção medica a ser realizada pela junta medica do município, momento em que deverão ser apresentados pelo candidato os exames e os documentos relacionados:

III – Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

III – Convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste concurso.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:		
NOME	CARGO	Nº de INSCRIÇÃO
LEANDERSON CLEITON DA SILVA	Aux. De Serv. Diversos 4	125502-8

São Bento do Trairi/RN em 10 de janeiro de 2021.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:8FB17209

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
0003/2022.**

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 00.639.299/0001-29, com endereço à Avenida Câmara Cascudo, n.º 355, Ribeira, Natal/RN, para contratação do Departamento Estadual de Imprensa do Rio Grande do Norte para que se faça as publicações dos avisos de Tomada de Preços que possuam como dotações orçamentárias recursos provenientes de convênios com o Governo Estadual do Rio Grande do Norte e o Governo, no valor global de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

São Fernando/RN, 10 de janeiro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:FA199485

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0003/2022**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 00.639.299/0001-29, com endereço à Avenida Câmara Cascudo, n.º 355, Ribeira, Natal/RN.

OBJETO: A contratação, por Inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Departamento Estadual de Imprensa do Rio Grande do Norte para que se faça as publicações dos avisos de Tomada de Preços que possuam como dotações orçamentárias recursos provenientes de convênios com o Governo Estadual do Rio Grande do Norte e o Governo.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Inexigibilidade de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2022.01.0003).

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 10 de janeiro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:ABAA4400

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2022,
DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN PROMITENTE CONTRATADA: **POSTO JF SOARES COMBUSTIVEIS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 26.528.692/0001-39, localizada à Avenida AVENIDA CAPITÃO JOSÉ INÁCIO S/N VITAL GALDINO SÃO FERNANDO/RN, representada por IVAN SOARES DANTAS.OBJETO: fornecimento de combustíveis voltados a atender as necessidades da frota automotiva própria e incorporada mediante locação/cessão, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, e na Ata de Registro de Preços, independentemente da transcrição.VALIDADE DO CONTRATO: 10 de Janeiro de 2022 A 30 de Junho de 2022 ;VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 296.627,22 (Duzentos e Noventa e Seis Mil Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Vinte Dois Centavos);FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 10.520/2002;SUBSCRITORES: GENILSON MEDEIROS MAIA–PELO PROMITENTE CONTRATANTE E IVAN SOARES DANTAS – PELA PROMITENTE CONTRATADA.

São Fernando/RN, 10 de Janeiro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:7697E629

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2022
DO PREGÃO PRESENCIAL SRP-N.º 044/2021**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal TRANSPORTES, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA, CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPERANÇA LTDA, CNPJ 18.571.680/0001-40, LOCALIZADA À RUA MAJOR CAZUZA 842 ANDAR 1 CENTRO-TIMBAÚBA DOS BATISTAS OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, de conformidade as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. VALOR GLOBAL de R\$ 110.006,00 MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL (Processo/PMSF/RN n.º 2021.10.0404); DATA DA ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2022.VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 30/06/2021, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e ERONIDES LUCENA pela Contratada.

São Fernando/RN, 10 de Janeiro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:02781120

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2022
DO PREGÃO PRESENCIAL SRP-N.º 044/2021**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal TRANSPORTES, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA, CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUÇÃO, CNPJ Nº 22.335.072/0001-22, LOCALIZADA À AVENIDA CAPITÃO JOSÉ INÁCIO 176 A CENTRO SÃO FERNANDO/RN OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, de conformidade as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. VALOR GLOBAL de R\$ 100.000,00 MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL (Processo/PMSF/RN n.º 2021.10.0404); DATA DA ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 30/06/2021, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e GILSON ROBERTO MAIA pela Contratada.

São Fernando/RN, 10 de Janeiro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:F4664422

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 127-GPMSF/2022.**

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 19º DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, V da Lei Orgânica Municipal, considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 19º, do Decreto Municipal nº 037/2021, de 14 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 – Até que seja regulamentado o Portal Nacional de Contratações Públicas – (PNCP) criado pelo art. 174 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o município de São Fernando fará suas publicações de atos relativos a licitações:

I – no diário oficial da União, quando se tratar de licitações e contratos com recursos de transferências voluntárias da União;

II – no diário oficial do Estado do Rio Grande do Norte, quando se tratar de licitações e contratos com recursos de transferências voluntárias do RN;

III – no diário eletrônico dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, cuja gestão é de competência da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN;

IV – no sítio eletrônico www.saofernando.rn.gov.br;

§ 1.º - O aviso de licitação em qualquer das modalidades previstas no art. 21 da Lei Federal n.º 14.133/2021, será publicado na forma dos incisos I, II, III e IV do caput deste artigo com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis da data marcada para a sessão inaugural da licitação.

§ 2º - O aviso da contratações diretas será publicado, preferencialmente, no no sítio eletrônico www.saofernando.rn.gov.br;”

Art. 2 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 10 de Janeiro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:4F4561F5

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 128/2022**

DECRETO Nº 128/2022

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.872,35 (SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO 2022.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a LEI MUNICIPAL N.º 834/2021..

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos Suplementar serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: **I-** o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964); **II-** os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964); **III-** os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964);

DECRETA

Art. 1o. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ **6.872,35 (SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**, às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto de acordo com a Legislação em vigor.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo superávit financeiro apurado no balanço 2021 e do excesso de arrecadação apurado conforme anexo I.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 10 de janeiro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:03AB7AE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 022/2021 PE

Resultado da Adjudicação	
Lote:	0001
Descrição:	LOTE I - COMBUSTÍVEIS
Valor Referência	2.563.400,00
Valor Total:	2.537.766,00
Adjudicado em:	10/01/2022 - 10:29:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	Carlos Dantas Teixeira (10.325.617/0001-30)

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES

Pregoeiro

Publicado por:Emanuela Cristina Estevo Leite
Código Identificador:48AB8170**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 010/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 08 de janeiro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 08 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 07 de janeiro de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Josivan da Silva Justino
Código Identificador:73419C5D**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 011/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 10 de janeiro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar PEDRO ADÉSIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 10 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 10 de janeiro de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Josivan da Silva Justino
Código Identificador:6171B084**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 848/2021 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER PREMIAÇÃO EM PECÚNIA EM EVENTOS
ESPORTIVOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar pagamento de premiação em pecúnia aos participantes de competições esportivas, organizadas pela Prefeitura Municipal de São João do Sabugi, cujos valores serão regulamentados por Decreto.

§ 1º - Em nenhuma hipótese poderá haver diferença de premiações entre homens e mulheres, participantes de uma mesma modalidade esportiva.

§ 2º - O pagamento de que trata o presente artigo será efetuado mediante depósito ou transferência em conta bancária indicada no momento da inscrição da competição esportiva, livre de impostos, taxas e demais retenções.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente à época do pagamento da respectiva premiação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São João do Sabugi-RN, 07 de janeiro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:2F4DADB8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 012/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE
EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao Sr. JACKSON LEONEL ARAÚJO LUCENA, matrícula nº109, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infra-Estrutura e Trânsito, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 10/01/2022 a 08/02/2022, retornando ao trabalho em 09/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 10 de janeiro de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:5F5DFC33**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Ref.: Edital de Chamamento Público para Qualificação de Organização Social nº 001/2021

Em conformidade com o item 5.1 do Edital de Chamamento Público para Qualificação de Organização Social nº 001/2021, que tem como objeto a qualificação de Organizações Sociais no âmbito do Município de São João do Sabugi/RN, cujas atividades se enquadrem nas disposições do Decreto Municipal nº 6.526, de 16 de dezembro de

2021, HOMOLOGO os atos praticados pela Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 276/2021, que em observância às regras estabelecidas no Edital nº 001/21 e no Decreto Municipal nº 6.526/2021, bem como em observância à Lei Federal nº 9.637/98, QUALIFICOU como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no âmbito do Município de São João do Sabugi/RN, PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 69.127.611/0001/00, com sede na Rua Nestor Persana, nº 125, Conjunto 56, Bairro Consolação, São Paulo/SP, ratificando todos os atos praticados para eventual celebração de Contrato de Gestão com o Município de São João do Sabugi/RN.

Determino a Publicação do presente Despacho no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, conforme determinado no item 5.1 do Edital nº 001/2021.

São João do Sabugi/RN, 10 de janeiro de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:63660800

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003 DE 10 DE JANEIRO 2022**

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone (84) 3273-3341 – CEP 59.162-000
CGC 08.365.850/0001-03

Decreto nº 003 de 10 de janeiro 2022

Dispõe sobre a prorrogação da data de vencimento da Cota Única e demais parcelas do IPTU/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 56, §§ 1º, 2º, 57 e 60 da Lei Complementar nº 029/2013, de 26 de dezembro de 2013, assim como pelo artigo 105,II, da Lei Orgânica do Município **DECRETA:**

Art. 1º. Fica prorrogado o vencimento da COTA ÚNICA e da 1ª (primeira) parcela do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Taxa de Limpeza Pública e Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre unidades imobiliárias, inscritas no Cadastro Imobiliário desta Secretaria, referentes ao exercício de 2022 (dois mil e vinte e dois), na seguinte forma:

PARCELAS VENCIMENTO

Parcela Única 31.01.2022

1ª Parcela 31.01.2022

Art. 2º. As disposições contidas neste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em São José de Mipibu (RN), 10 de janeiro de 2022.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:881B4BD3

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS – CV 11/2021**

CONTRATADO	OBJETO
CONPAV- CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.764/0001-91	1º ADITIVO DE METAS/EXECUÇÃO

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 10 de dezembro de 2021

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Republicado por Incorreção

Publicado por:

João Carlos Soares

Código Identificador:E51FFA09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO - MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO N.º
004/2021**

A Prefeitura Municipal de São José do Campestre-RN, através da comissão Permanente de licitações CPL, torna público o resultado da análise da documentação de habilitação da licitação acima epigrafada - OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação e drenagem superficial de várias ruas no município de São José do Campestre-RN, conforme: Lote 01 – Ruas Joaquim Benedito da Silva e João Fernandes Pereira; Lote 02 - Trecho e Trav. da Rua Luiz Correa de Andrade; Lote 03 - Trecho Rua São José; Lote 04 - Ruas Fco. Fabrício, Manoel Coelho e Prof. José Djalma; todas com recursos dos Convênios 005/2021, 010/2021, 011/2021 e 013/2021 da SIN do Governo do Estado do Rio Grande do Norte. **EMPRESAS INABILITADAS: Nenhuma empresa ficou inabilitada; EMPRESAS HABILITADAS: L A ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 24.621.931/0001-75; CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 34.250.064/0001-62; JLC ENGENHARIA EPP, CNPJ: 23.304.039/0001/06;** A ATA de análise encontra-se disponível na sala da CPL situada na Rua – Av. Getúlio Vargas 191, Centro, no horário de 08:00 as 13:00. O prazo para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias uteis, contados desta publicação, ou seja, até 19/01/2022. Caso nenhuma empresa apresente recurso, fica marcada a data de abertura das propostas das empresas habilitadas para o Próximo dia **20/01/2022 as 09:00 horas**, na sala da CPL, Com base no decreto 007/2020 do Gabinete do Prefeito, tendo em vista o período de pandemia do COVID-19, a presente sessão será transmitida em tempo real através do aplicativo ZOOM (aplicativo de sala de reunião disponível para computador androide e Iphone, para tanto se faz necessário enviar mensagem para o e-mail cpl.sjcampestre@gmail.com. No caso de apresentação de qualquer eventual recurso a referida data de abertura ficara suspensa até o julgamento final do recurso.

São José do Campestre/RN, 10 de janeiro de 2022.

LEONARDO DO NASCIMENTO

Membro

FRANCISCO DE ASSIS FREIRE

Membro

JONES ALDILENO REVORÊDO PAULINO

Membro Substituto

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:B961C331

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 003/2022, 07 DE JANEIRO DE
2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	07 de janeiro de 2022	125,00	62,50

TOTAL

R\$ 62,50

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Natal/RN, no dia 07 de janeiro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 07 de janeiro de 2022.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:E3FDC3EF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 004/2022, 10 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	10 de janeiro de 2022	125,00	62,50

TOTAL

R\$ 62,50

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Natal/RN, no dia 10 de janeiro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de janeiro de 2022.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:BC4B293B

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 318/2022, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito do Município de São José do Seridó/ RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na **Lei Complementar nº 123/2006**, e demais disposições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:

I-promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
II-ampliar a eficiência das políticas públicas; e
III-incentivar a inovação tecnológica.

§ 1º - Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo **Município de São José do Seridó/ RN**.

§ 2º—Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - **âmbito local** - limite geográfico do **Município de São José do Seridó/ RN**;

II - **âmbito regional** - cidades do Seridó Potiguar: Caicó/ RN, Jardim do Seridó/ RN, Acari/ RN, Cruzeta/ RN, Currais Novos/ RN, Jardim de Piranhas/ RN, Serra Negra do Norte/ RN, Timbaúba dos Batistas/ RN, São Fernando/ RN e São João do Sabugi/ RN.

III - microempresas e empresas de pequeno porte - os beneficiados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do inciso I *ocaput* do art. 13.

Art. 2º - Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, o **Município de São José do Seridó/ RN** deverá, **sempre que possível**:

I - instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município e regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;

II - padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;

III - na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente;

IV - considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados; e

V - disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do **Município de São José do Seridó/ RN** sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento.

Art. 3º - Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Art. 4º - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

§ 1º - Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata *ocaput*, será assegurado prazo de cinco (05) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º - Para aplicação do disposto no § 1º, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir:

I - da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão; ou

II - da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 3º - A prorrogação do prazo previsto no § 1º poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

§ 4º - A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os §§ 1º e 3º.

§ 5º - A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 1º e 3º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Art. 5º - Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º - Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento (10%) superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 2º - Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento (5%) superiores ao menor preço.

§ 3º - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 4º - A preferência de que trata *ocaput* será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 5º - Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III do § 4º quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

§ 6º - No caso do pregão, **após o encerramento dos lances**, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§ 7º - Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão ou pela entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.

§ 8º - Nas licitações do **tipo técnica e preço**, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos do regulamento.

Art. 6º - O **Município de São José do Seridó/ RN** deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 7º - Nas licitações para contratação de serviços e obras, o **Município de São José do Seridó/ RN** poderá estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

I - o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da contratação;

II - que as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

III-que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º;

IV-que a empresa contratada comprometa-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

V-que a empresa contratada responsabilize-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

§1º-Deverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I-microempresa ou empresa de pequeno porte;

II-consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III-consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§2º-Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§3º-O disposto no inciso II **docaput** deverá ser comprovado no momento da aceitação, na hipótese de a modalidade de licitação ser pregão, ou no momento da habilitação, nas demais modalidades, sob pena de desclassificação.

§ 4º-É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§ 5º-Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 6º- São vedadas:

I - a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;

II - a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e

III - a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

Art. 8º- Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, o **Município de São José do Seridó/ RN** deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§1º- O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§2º-O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§3º-Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

§ 4º-Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a **prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas**, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

§ 5º-Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 6º.

Art. 9º-Para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 6º a 8º:

I - será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações com adjudicação por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item; e

II - poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **Município de São José do Seridó/ RN**, até o limite de dez por cento (10%) do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **Município de São José do Seridó/ RN** sejam iguais ou até dez por cento superior ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada no **Município de São José do Seridó/ RN** seja melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese de não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada no **Município de São José do Seridó/ RN** com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **Município de São José do Seridó/ RN**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

f) nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;

g) a aplicação do benefício previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotado, limitado a dez por cento (10%), deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art.10 - Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:

I- não houver o mínimo de três (03) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II- o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração

pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24e25 da Lei nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II **docaput**do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV **docaput**deste artigo; ou

IV-o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II **docaput**, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art.11 - Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

Parágrafo Único – A definição da aplicação da exclusividade de participação das MEs e EPPs quanto ao âmbito local ou regional será definida pela Autoridade Competente, no momento da Autorização de processamento da licitação.

Art. 12 - Para a apuração da licitação exclusiva e com cota de reserva, em aplicação aos princípios do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, os editais de licitação deverão prever, quando o objeto e o valor estimado assim o permitir que, só será apurada exclusivamente e com cota reservada para as MEs e EPPs se, na data e horário previstos em Edital para o recebimento dos envelopes e apuração da sessão, houver a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, **localizadas no âmbito local e regional.**

§1º – Não havendo a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como MEs e EPPs, a apuração da Licitação se dará entre todas as empresas presentes, ou seja, enquadradas ou não como MEs e EPPs.

Art. 13 – Para as licitações e contratos realizados com fundamento na **Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos**, NÃO serão aplicadas as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

I - no caso de licitação para **aquisição de bens ou contratação de serviços em geral**, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de **contratação de obras e serviços de engenharia**, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 1º - A obtenção de benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 2º - Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos neste artigo.

Art. 14 - Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como:

I - microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do art. 3º, caput, incisos I e II, e § 4º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

II - microempreendedor individual se dará nos termos do § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006; e

III - sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

§ 1º - O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

§ 2º - Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a apresentação declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, ou sociedade cooperativa, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste Decreto aos processos com instrumentos convocatórios publicados antes da data de sua entrada em vigor, quando houver divergência entre o disposto neste Decreto e nos termos do Edital já publicado.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó/RN, 07 de janeiro de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:AFBAB2D1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 005/2022, 10 DE JANEIRO DE
2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	10 de janeiro de 2022	R\$ 200,00	R\$ 100,00

(

TOTAL

R\$100,00

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 10 de janeiro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de janeiro de 2022.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D4925C41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO N 01/2021 – CONTRATO Nº. 02/2021**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Célio Gonçalves de Queiroz, portador da cédula de identidade RG n.º 1332503 - SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 655.440.804-53, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa CCA - CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.628.540/0001-78 com sede à Rua Quintino Bocaiuva, 443, Andar 1, Centro, Pau dos Ferros/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O prazo de vigência do contrato n.º 02/2021, fica prorrogado a contar de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no Art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriores anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 20 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

CNPJ: 08.355.463/0001-88

CCA - CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

CNPJ n.º 10.628.540/0001-78

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:3D2EBB15

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO
MIGUEL**

**TERMO DE DISPENSA Nº. 002/2022 - ART. 75º, INCISO II DA
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL - IPSAM**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

3it CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 11.250.881/0001-15

VALOR ESTIMADO P/ 2022: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)

OBJETO: Locação de software para gestão do RPPS - Instituto Previdência dos Servidores Públicos de São Miguel - IPSAM para o ano de 2022, sendo desenvolvimento de site, aplicativo para os servidores públicos para acesso de informações de contracheques, simulação com previsão de aposentadoria, ferramenta fale com o gestor, andamento de processos, entre outros.

A despesa será através da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 5010 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL - IPSAM**, Elemento de Despesa 1258 3.3.90.39.00 - Fonte: 14100131.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

São Miguel-RN, 10 de janeiro de 2022.

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS

Presidente do IPSAM

Publicado por:

Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:75133256

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO
MIGUEL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2022 - LEI
FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação, para atender as necessidades do Instituto de Previdência de São Miguel.

RATIFICO, conforme prescreve fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente.

São Miguel-RN, 10 de janeiro de 2022.

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS

Presidente do IPSAM

Publicado por:

Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:751BA865

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CNPJ – 08.079.915/0001-46
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ARTIGO 24 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: A.O.S. SOFTWARE LTDA.

CNPJ: 11.385.898/0001-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE NA ÁREA DE ARRECADANÇA TRIBUTARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2022

NATUREZA DE DESPESA 33.90.39: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR MENSAL: DE R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: DE 03 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÃO PEDRO/RN, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

Publicado por:

Marciana Lopes de Oliveira

Código Identificador:4E5D8030

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 003/2022 DE 10 (DEZ) DE
JANEIRO DE 2022**

DECRETO MUNICIPAL N.º 003/2022 DE 10 (dez) DE JANEIRO DE 2022

Declara de Utilidade Pública o imóvel para construção de praça pública e centro de cultura do município de São Pedro/RN.

MIGUEL CABRAL NASSER, Prefeito Municipal de São Pedro/RN, nos usos de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto na Lei nº. 3.365 de 21 de Junho de 1941, em especial pelo disposto no art. 06º.

CONSIDERANDO QUE:

A necessidade da População de São Pedro/RN e a carência de praças públicas, bem como de um centro cultural na cidade, resolve o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, declarar de Utilidade Pública, com vistas à Desapropriação o imóvel de propriedade do Senhor FRANCISO DE SALES DANTAS, situado na Rua Getúlio Vargas, nº 106, bairro Boa Sorte, medindo 925 metros quadrados com uma área construída de 130 metros quadrados (posto de combustível desativado), avaliado em R\$ 41.790,00 (quarenta e um mil, setecentos e noventa reais), ficando desde já autorizado o pagamento de indenização monetariamente equivalente.

DECRETA:

Art. 01º - FICA DESAPROPRIADO E DECLARADO COMO DE UTILIDADE PÚBLICA o terreno acima descrito, autorizando desde já que sejam tomadas todas as medidas legais para desapropriação.

Art. 02º - Este Decreto deve ser publicado por um prazo de 30 (trinta) dias na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, no sítio oficial da Prefeitura na internet e no Diário Oficial, entrando em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE O PRESENTE ATO.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 10 (dez) de janeiro de 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:EC25AC52

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2022 DE 03 (TRÊS) DE
JANEIRO DE 2022**

DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2022 DE 03 (três) DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN, COM BASE NA MEDIDA PROVISÓRIA N.º 1.091/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor MIGUEL CABRAL NASSER, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Estatuto do Magistério Público Municipal e Plano de Carreira do Magistério, e;

CONSIDERANDO a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.091, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, que “Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022”.

DECRETA:

Art. 1º. FICA ESTABELECIDO o valor de R\$ 1.212,00 (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais) para Salário Mínimo partir de 1º de janeiro de 2022 no município de São Pedro/RN.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 (um) de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:2248F86E

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 003/2022**

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO n.º 003/2022

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.079.915/0001-46, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor MIGUEL CABRAL NASSER, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410

A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º 836.950.794-87, CONTRATA o(a) Sr.(a)) MARIA JOSETE FAUSTINO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 030.384.724-76 e no RG sob o n.º 699.136 ITEP/RN, residente e domiciliada à Avenida Francisco Cabral, n.º 113, Centro, São Pedro/RN, para exercer a função de ASG – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, doravante denominado(a) Servidor(a) temporário(a), nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal n.º 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de ASG – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, atuando nas atividades de apoio a organização e gestão do suas, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, obrigando-se a prestar os serviços de Higienização e Limpeza do local de trabalho; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.212,00 (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual, se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0009.2020.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - FMAS

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2022

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

MARIA JOSETE FAUSTINO DA SILVA

CPF: 030.384.724-76

Contratado

TESTEMUNHAS:

01.	02.
CPF: _____	CPF: _____
_____	_____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:055D26EA

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 004/2022**

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 004/2022

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal n.º 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.079.915/0001-46, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor MIGUEL CABRAL NASSER, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º 836.950.794-87, CONTRATA o(a) Sr.(a)) JADNA NAIZE DE BRITO, inscrita no CPF sob o n.º 077.224.334-48 e no RG sob o n.º 002.591.651 ITEP/RN, residente e domiciliada à Rua Marconila Félix de Lima, n.º 40, Centro, São Pedro/RN, para exercer a função de SUPERVISOR(a) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA, doravante denominado(a) Servidor(a) temporário(a), nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal n.º 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de SUPERVISOR(a) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA, obrigando-se a prestar os serviços de Acompanhamento e apoio, com orientações, aos visitantes no planejamento e desenvolvimento do trabalho e nas visitas domiciliares; Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS e Unidades Básicas de Saúde (UBS); Articular os

encaminhamentos para inclusão das famílias na rede, conforme demandas identificadas nas visitas domiciliares; Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitantes, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias; Realizar reuniões semanais com os visitantes para planejar a visita domiciliar; Realizar capacitações para visitantes; Realizar o registro das informações das famílias no Programa Criança Feliz, bem como das visitas domiciliares no Prontuário Eletrônico do SUAS; Preencher relatórios de acompanhamento das visitas domiciliares; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.212,00 (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual, se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme específica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0009.2072.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal De São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal
Contratante

JADNA NAIZE DE BRITO

CPF: 077.224.334-48
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:5B3F7340

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 005/2022**

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 005/2022

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.079.915/0001-46, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor MIGUEL CABRAL NASSER, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º 836.950.794-87, CONTRATA o(a) Sr.(a)) FRANCILENE COSME DE BRITO BARBOSA, inscrita no CPF sob o n.º 083.609.724-60 e no RG sob o n.º 002.779.558 ITEP/RN, residente e domiciliada à Rua Bairro dos Fiés, n.º 51, Centro, São Pedro/RN, para exercer a função de VISITADOR(a) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA, doravante denominado(a) Servidor(a) temporário(a), nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de VISITADOR (a) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA, obrigando-se a prestar os serviços de Planejamento e Realização de visita domiciliar as famílias do Programa Criança Feliz, com apoio e acompanhamento do supervisor; Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas domiciliares; Identificar e discutir com o supervisor as demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede; Realizar o trabalho diretamente com as famílias, por meio das visitas domiciliares, orientando-as para o

fortalecimento do vínculo e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação; Participar das capacitações destinadas aos visitantes; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.212,00 (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual, se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme específica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0009.2072.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal De São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

FRANCILENE COSME DE BRITO BARBOSA

CPF: 083.609.724-60

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:415F87E7

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 006/2022**

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 006/2022

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.079.915/0001-46, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor MIGUEL CABRAL NASSER, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º 836.950.794-87, CONTRATA o(a) Sr.(a)) MARLEIDE RIBEIRO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º 069.970.094-92 e no RG sob o n.º 002.357.845 ITEP/RN, residente e domiciliada à Rua Sebastiana Ribeiro da Silva, n.º 74, Centro, São Pedro/RN, para exercer a função de VISITADOR(a) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA, doravante denominado(a) Servidor(a) temporário(a), nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de VISITADOR (a) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA, obrigando-se a prestar os serviços de Planejamento e Realização de visita domiciliar as famílias do Programa Criança Feliz, com apoio e acompanhamento do supervisor; Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas domiciliares; Identificar e discutir com o supervisor as demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede; Realizar o trabalho diretamente com as famílias, por meio das visitas domiciliares, orientando-as para o fortalecimento do vínculo e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação; Participar das capacitações destinadas aos visitantes; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.212,00 (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual, se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0009.2072.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

MARLEIDE RIBEIRO DOS SANTOS

CPF: 069.970.094-92

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:444B9822

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 007/2022**

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 007/2022

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.079.915/0001-46, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor MIGUEL CABRAL NASSER, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º 836.950.794-87, CONTRATA o(a) Sr.(a)) VITÓRIA DARLENE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n.º 075.083.194-43 e no RG sob o n.º 2.642.807 ITEP/RN, residente e domiciliada à Rua Francisco Cajueiro da Silva, n.º 02, Centro, São Pedro/RN, para exercer a função de VISITADOR(a) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA, doravante denominado(a) Servidor(a) temporário(a), nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de VISITADOR (a) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA, obrigando-se a prestar os serviços de Planejamento e Realização de visita domiciliar as famílias do Programa Criança Feliz, com apoio e acompanhamento do supervisor; Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas domiciliares; Identificar e discutir com o supervisor as demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede; Realizar o trabalho diretamente com as famílias, por meio das visitas domiciliares, orientando-as para o fortalecimento do vínculo e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação; Participar das capacitações destinadas aos visitantes; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.212,00 (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual, se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0009.2072.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

VITÓRIA DARLENE DE OLIVEIRA

CPF: 075.083.194-43

Contratado

TESTEMUNHAS:

01.	02.
CPF:	CPF:

Publicado por:
Levi Félix Zíba
Código Identificador:E08B7FEF

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 008/2022

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 008/2022

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.079.915/0001-46, localizada à Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor MIGUEL CABRAL NASSER, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, nº 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o nº 836.950.794-87, CONTRATA o(a) Sr.(a)) ADELINA SOARES SILVA DE FREITAS, inscrita no CPF sob o nº 016.605.364-30 e no RG sob o nº 002.591.675 ITEP/RN, residente e domiciliada no Povoado Pedra Branca, nº 50, Pedra Branca – Zona Rural, São Pedro/RN, para exercer a função de DIRETORA(a) DE UNIDADE - SCFV, doravante denominado(a) Servidor(a) temporário(a), nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de DIRETORA(a) DE UNIDADE - SCFV, atuando no SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, obrigando-se a prestar os serviços nas atividades de Definição, junto com a equipe técnica de referência, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com os usuários e as famílias dos serviços de convivência; Contribuir para a avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços; Averiguar as necessidades de capacitação da equipe; Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.212,00 (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual, se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0009.2021.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal De São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal
Contratante

ADELINA SOARES SILVA DE FREITAS

CPF: 016.605.364-30
Contratado

TESTEMUNHAS:

01.	02.
CPF:	CPF:

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:9C4CF2CB

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 009/2022

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 009/2022

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.079.915/0001-46, localizada à Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor MIGUEL CABRAL NASSER, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, nº 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o nº 836.950.794-87, CONTRATA o(a) Sr.(a)) NAYARA KARINE COSTA DE ARAÚJO, inscrita no CPF sob o nº 061.193.824-37, no RG sob o nº 1.899.583 SSP/RN e CRESS/RN 14ª Região sob o nº 3192, residente e domiciliada à Rua Teofilândia nº 265-D, Aptº 201 – Residencial Cunhaú – Bloco D, Neópolis, Natal/RN, para exercer a função de ASSISTENTE SOCIAL – CADASTRO ÚNICO, doravante denominado(a) Servidor(a) temporário(a), nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de ASSISTENTE SOCIAL – CADASTRO ÚNICO, atuando no programa CADASTRO ÚNICO, obrigando-se a prestar os serviços de Acompanhamento das famílias, desenvolvendo trabalho social com as mesmas, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família; Prevenir a ruptura de seus vínculos; Promoverem seu acesso e usufruto de direitos; Contribuir na melhoria de sua qualidade de vida; Acompanhamento das condicionalidades; Ministrar palestras para os beneficiários do programa; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.212,00 (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual, se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª - Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0009.2064.0000 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO – IGD PBF.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

NAYARA KARINE COSTA DE ARAÚJO

CPF: 061.193.824-37

Contratado

TESTEMUNHAS:

01.	02.
CPF:	CPF:

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:BAB67E2A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 010/2022

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 010/2022

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.079.915/0001-46, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor MIGUEL CABRAL NASSER, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º 836.950.794-87, CONTRATA o(a) Sr.(a)) DIEGO CORDEIRO DORIA, inscrito no CPF sob o n.º 701.899.174-62 e no RG sob o n.º 002.677.533 SSP/RN, residente e domiciliado no Sítio Quixaba, n.º 23, Muquém – Zona Rural, São Pedro/RN, para exercer a função de ENTREVISTADOR – CADASTRO ÚNICO, doravante denominado(a) Servidor(a) temporário(a), nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de ENTREVISTADOR – CADASTRO ÚNICO, atuando no programa BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, obrigando-se a prestar os serviços como responsável por registrar e controlar o fluxo de documentos e as rotinas de trabalho nos bancos de dados relativos ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família; Analisar, Monitorar e Arquivar processos decorrentes da operacionalização dos sistemas web/online do Cadastro Único e Bolsa Família; Acompanhar o Calendário operacional do Cadastro Único e Programa Bolsa Família; Encaminhar informações; Elaborar documentos para realização e otimização de procedimentos, serviços e ações; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.212,00 (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª - Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme específica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0009.2064.0000 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO – IGD PBF.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

DIEGO CORDEIRO DORIA
CPF: 701.899.174-62
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:C7F42F59

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 011/2022

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 011/2022

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.079.915/0001-46, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor MIGUEL CABRAL NASSER, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º 836.950.794-87, CONTRATA o(a) Sr.(a)) DANIELA BRITO DE FREITAS, inscrita no CPF sob o n.º 095.835.614-95 e no RG sob o n.º 2.582.413 ITEP/RN, residente e domiciliada à Rua José Elias do Nascimento, n.º 60, Centro, São Pedro/RN, para exercer a função de DIRETOR(a) DE UNIDADE - CRAS, doravante denominado(a) Servidor(a) temporário(a), nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de DIRETOR(a) DE UNIDADE - CRAS, atuando no programa CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, obrigando-se a prestar os serviços de Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios; Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contra-referência; Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais e das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS; Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS; Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede; Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.212,00 (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0009.2021.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

DANIELA BRITO DE FREITAS
CPF: 095.835.614-95
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:AF98A327

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 012/2022

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 012/2022

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.079.915/0001-46, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito

Municipal, o senhor MIGUEL CABRAL NASSER, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º 836.950.794-87, CONTRATA o(a) Sr.(a)) EDNALVA DINÁRIO ROCHA PEREIRA, Inscrita no CPF sob o n.º 000.552.114-96, no RG sob o n.º 001.539.851 ITEP/RN e CRESS/RN 14ª Região sob o n.º 6856, residente e domiciliada à Rua Augusto Leopoldo, n.º 114, Quintas, Natal/RN, para exercer a função de ASSISTENTE SOCIAL - CRAS, doravante denominado(a) Servidor(a) temporário(a), nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de ASSISTENTE SOCIAL - CRAS, atuando no programa CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, obrigando-se a prestar os serviços de Acompanhamento das famílias, desenvolvendo trabalho social com as mesmas, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família; Prevenir a ruptura de seus vínculos; Promoverem seu acesso e usufruto de direitos; Contribuir na melhoria de sua qualidade de vida; Acompanhamento das condicionalidades; Ministras palestras para os beneficiários do programa; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.212,00 (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0009.2021.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSERPrefeito Municipal
Contratante**EDNALVA DINÁRIO ROCHA PEREIRA**CPF: 000.552.114-96
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. CPF:	02. CPF:
-------------	-------------

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:B50F3529**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
SÃO PEDRO/RN-RESOLUÇÃO Nº 01/2022**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PEDRO/RN

Lei Municipal nº 063 de março de 1997

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Aprovar a assinatura do Termo de Aceite do Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa-lar que será executado pela Organização da Sociedade Civil – OSC, ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL – CAICÓ/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PEDRO/RN, reunido no dia 03 de janeiro de 2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 063/1997.

CONSIDERANDO o Plano Estadual de Regionalização de Alta Complexidade para crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 16 de novembro 2021 da Comissão Intergestores Bipartite CIB/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a assinatura do Termo de Aceite do Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa-lar que será executado pela Organização da Sociedade Civil – OSC, ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL – CAICÓ/RN.

Art. 2º - Informar que ao assinar o Termo de Aceite, o município de São Pedro/ RN passa a formalizar as responsabilidades e compromissos como município contemplado pela oferta do Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa-lar.

Parágrafo único: O referido Termo define as responsabilidades dos municípios, do estado e da OSC e define os fluxos para concessão da vaga no serviço regionalizado.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro/RN, 03 de janeiro de 2022.

NAYARA KARINNE COSTA DE ARAÚJO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:28B68312**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 122/2022 REGULAMENTA O
LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL
URBANO (IPTU) DO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de competência que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica e considerando as disposições do art. 216 da Lei 002/2017 Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art.1º. Fica estabelecida a data 01 de janeiro de 2022 para o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do primeiro grupo, que terá seu valor estabelecido em real, disposto da seguinte forma:

Em cota única com desconto de 20% (vinte por cento), se recolhido até 31.03.2021;

Em 04 (quatro) parcelas sem juros ou atualizações monetárias, não ultrapassando o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, se recolhidas até o dia 31 (trinta e um) de março, 29 (vinte e nove) de abril, 31 (trinta e um) de maio e 30 (trinta) de junho.

Art. 2º. A data para lançamento do segundo grupo, ficará estabelecida em decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomé/RN, 10 de janeiro de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Washington José da Costa Filho

Código Identificador:1852D514**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220001 - RDC ELETRÔNICO
Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
22110017/2021**

CONTRATO Nº.....: 20220001

ORIGEM.....: RDC ELETRÔNICO Nº 003/2021

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

CONTRATADA(O).....: ENGENHARIA QUALITY LTDA – CNPJ Nº 30.399.726/0001-00.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REPAROS, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0502 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROJETO/ATIVIDADE: 1.030 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
SUBELEMENTO: 4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. – EDUCAÇÃO

VIGÊNCIA.....: A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados do dia imediatamente posterior à emissão da ordem de serviço, podendo haver prorrogação, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:2BB62A7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021**

A Comissão Permanente de Licitações do MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – RN, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, após cumprimento à norma inscrita na Letra do Art. 109, I, alínea “a”, da Lei 8.666/93, torna público aos interessados que no próximo dia **14 de janeiro de 2021 as 09h:00min**, realizará a fase de abertura dos envelopes de propostas de preços das firmas habilitadas na tomada de preços nº 008/2021, cujo o objeto trata dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TRECHO DA RUA EUCLIDES LINS DE ALBUQUERQUE, TRECHO DA RUA MANOEL FAUSTINO DA COSTA, TRECHO DA RUA RAIMUNDO MEDEIROS DE SOUSA, TRECHO DA RUA JOSÉ LEÃO, TRECHO DA RUA DUQUE DE CAXIAS, TRECHO DA RUA JOÃO PAULINO SOUZA E TRECHO DA RUA RUI BARBOSA (Convênio nº 015/2021 – SIN), ficando desde já as empresas EMPROTEC ENGENHARIA, CNPJ: 10.465.480/0001-10, CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.635.344/0001-60, CLPT CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 25.165.699/0001-70, CONSTRAL CONSTRUTORA ALICERCE LTDA -EPP, CNPJ: 02.512.025/0001-08 e TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI CNPJ 12.924.624/0001-84, **HABILITADAS**, nos autos do procedimento licitatório, intimadas a comparecer a sede da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 Centro

– São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, para dar prosseguimento ao certame.

São Vicente/RN 10 de janeiro de 2022.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C922D1BE

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (CÓDIGO
IDENTIFICADOR: 6FE308D9) DE EXTRATO CONTRATUAL**

TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE
CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: RAFAELA DIVINA DOS SANTOS MEDEIROS FREITAS - CPF nº 095.939.134-75.

OBJETO.....: Contratação continuados de limpeza e conservação, das áreas internas e externas dos bens móveis e imóveis da Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas.

VALOR MENSAL.....: O CONTRATANTE pagará pela execução dos serviços objeto do presente contrato o valor equivalente ao salário mínimo vigente no ano de 2022, acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário referente ao adicional de insalubridade para o respectivo período de vigência de contrato.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município estabelecido pela Lei Orçamentária nº 679/2021. Dotação orçamentária: 10 302 0014 2.031 – Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde. Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de dezembro de 2021.

ASSINAM:

Pela contratante:
JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – Prefeita Municipal

Pela contratada:
RAFAELA DIVINA DOS SANTOS MEDEIROS FREITAS - CPF nº 095.939.134-75.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E5AC101A

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (CÓDIGO
IDENTIFICADOR: C0AB257D) DE EXTRATO CONTRATUAL**

TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE
CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: ANA CLAUDIA DE ARAÚJO LUIZ MEDEIROS - CPF nº 087.770.064-88

OBJETO.....: Contratação continuados de limpeza e conservação, das áreas internas e externas dos bens móveis e imóveis da Unidade Básica de Saúde Josefa Alves dos Santos (PSF I).

VALOR MENSAL.....: O CONTRATANTE pagará pela execução dos serviços objeto do presente contrato o valor equivalente

ao salário mínimo vigente no ano de 2022, acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário referente ao adicional de insalubridade para o respectivo período de vigência de contrato.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município estabelecido pela Lei Orçamentária nº 679/2021. Dotação orçamentária: 10 301 0013 2.029 - Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde. Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de dezembro de 2021.

ASSINAM:

Pela contratante:
JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – Prefeita Municipal

Pela contratada:
ANA CLAUDIA DE ARAÚJO LUIZ MEDEIROS – CPF 087.770.064-88

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A1204B49

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 07120001

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor GILSON DIEGO DA SILVA (CPF: 077.262.134-93) referente ao empenho de nº. 07120001 datado em 07/12/2021, no valor Empenhado de R\$ 540,00 (quinhentos Quarenta reais), correspondente a nota fiscal nº 000.044, no valor R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta reais). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com Lavagem de Máquina destinados a Motoniveladora, Lotado, à frota da Secretaria Municipal de Transportes poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de Lavagem, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: Manutenção das Estradas Vicinais do nosso Município de São Vicente/RN..

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10/01/2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:868AF448

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 15120051

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor MARIA VITÓRIAS A. LIMA ME (CNPJ: 10.847.003/0001-19) referente ao empenho de nº. 15120051, datado em 15/12/2021, no valor de R\$ 694,97 (Seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), correspondente a nota fiscal nº 1.224, no valor de R\$ 694,97 (Seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com Gênero Alimentícios destinados a Feira do Agricultura Familiar no dia 23 e 30

dezembro 2021, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e recurso hídricos, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de Gênero Alimentícios, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: Gênero Alimentício para Atender Agricultura Familiar do Nosso Município São Vicente / RN.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10 de Janeiro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AAF8E88E

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01100005

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços M. GUEDES DUARTE EPP (CNPJ: 16.888.577/0001-11) referente ao empenho global nº 01100005, datado em 01/10/2021, conforme nota fiscal nº 002102 no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). No caso sob análise, verifica-se que com o atraso do pagamento ao prestador de serviço de assessoria e consultoria técnica no acompanhamento e operacionalização dos contratos de repasses e convênios estaduais e federais, como também operacionalização dos sistemas de processamento de dados, o Município terá prejuízos com a paralisação desses serviços, tais como: inadimplência junto aos Ministérios gestores dos Contratos de Repasses no âmbito do Governo Federal, por falta de acompanhamento e prestação de contas; multas por desobediência de prazos e novas prorrogações. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN 10 de janeiro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6B58F0D4

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 03080005

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 02.288.268/0001-04) referente empenho global nº 03080005, datado em 03/08/2021, sob a nota fiscal nº 138297 no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). No caso sob análise, verifica-se que com o atraso do pagamento ao fornecedor do Sistema Integrado de Informações, tipo Contabilidade, RH, Licitações, Compras, Contratos, Transparência, Tributação, etc. O fornecimento dos serviços foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos burocráticos essenciais a todas as áreas, como paralisação de licitações já marcadas, emissão de atas e contratos, emissão de Notas de Empenhos, Ordens de Compras, Notas

de Liquidações, DAMs da Tributação, Notas Fiscais Eletrônicas Avulsas, Controle do RH, etc. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10 de janeiro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:BE5B2608

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 09120010**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor MARIA DAS VIORIAS A. LIMA ME CNPJ 10.847.003.0001-19, referente empenho estimativo nº 091200010, datado em 09/12/2021, referente a nota fiscal nº 001.217 no valor de R\$ 392,06 (trezentos e noventa e dois reais e seiscentavos). No caso sob análise, verifica-se que com o atraso do pagamento ao fornecedor de Gêneros Alimentícios, o fornecimento poderá ser interrompido e os serviços administrativos ficarão prejudicados, com deficiência no atendimento desta necessidade básica humana. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10 de janeiro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:DC56B037

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 09120001**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor MARIA DAS VIORIAS A. LIMA ME CNPJ 10.847.003.0001-19, referente empenho estimativo nº 09120001, datado em 09/12/2021, referente a nota fiscal nº 001.228 no valor de R\$ 95,92 (noventa e cinco reais e noventa e dois centavos). No caso sob análise, verifica-se que com o atraso do pagamento ao fornecedor de Gêneros Alimentícios, o fornecimento poderá ser interrompido e os serviços administrativos ficarão prejudicados, com deficiência no atendimento desta necessidade básica humana. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10 de janeiro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:FCD74FF0

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 09120001**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor MARIA DAS VIORIAS A. LIMA ME CNPJ 10.847.003.0001-19, referente empenho estimativo nº 09120001, datado em 09/12/2021, referente a nota fiscal nº 001.218 no valor de R\$ 337,36 (trezentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos). No caso sob análise, verifica-se que com o atraso do pagamento ao fornecedor de Gêneros Alimentícios, o fornecimento poderá ser interrompido e os serviços administrativos ficarão prejudicados, com deficiência no atendimento desta necessidade básica humana. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10 de janeiro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:5BC32B91

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 22120003**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviço NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI (CNPJ: 08.251.530/0001-14) referente empenho nº 22120003, datado em 22/12/2021, e nota fiscal nº 01709 no valor de 1.485,00 (Mil e quatro centos e oitenta e cinco reais). No caso sob análise, verifica-se que com o atraso do pagamento ao prestador de serviços destinados à manutenção dos equipamentos de ar-condicionado da Sede da Prefeitura, a prestação do serviço foi paralisada e os serviços administrativos ficaram prejudicados, sem os quais a população também se prejudicou, por falta de atendimento aos processos burocráticos relevantes ao serviço público. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10 de janeiro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:3BC10484

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 10110031**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do (a) prestador (a) LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL (CPF 011.964.404-50) referente ao empenho ordinário nº 10110031, datados em 10/11/2021, referente a nota fiscal nº 46 no valor de 400,00 (quatrocentos reais) verifica-se que com o atraso do pagamento o (a) prestador (a) de Serviços de realização de perícias médicas destinadas ao atendimento das demandas oriundas da

Secretaria Municipal de Administração e RH, no que tange continuidade do serviço público nos diversos setores da administração pública, uma vez que diversos servidores encontra-se afastados de suas funções sem uma avaliação de uma junta médica do município. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10 de janeiro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:52EFB3F3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 327/2021-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede diária(s) a MARIA SOCORRO DE LIMA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 3/4 (três quartos) de diária a servidora MARIA SOCORRO DE LIMA, Mat. 0876, ocupante da função de CHEFE DE GABINETE deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer à empresa RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELIME, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 31 de dezembro de 2021, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2021

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:29FBFBA0

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 02080024

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor J.M.A. ASSUNÇÃO – ME inscrito sob o CNPJ de nº 04.966.751/0001-18 referente empenho global nº. 02080024, datado em 02/08/2021, conforme nota fiscal nº 263 no valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais). No caso sob análise, verifica-se que com o atraso do pagamento o prestador de serviços contábil, financeiro e apoio ao RH. A eventual interrupção de tais serviços ocasiona graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos burocráticos. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10 de janeiro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:578237D8

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 03110005

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor FRANCINALDO DA SILVA FERNANDES (CPF: 033.260.494-20) referente ao empenho nº 03110005, datado em 03/11/2021, empenhado no valor de R\$ 4.725,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS), referente a nota fiscal nº3. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à Contratação de Serviços Locação de veículos com Motorista pra Transporte de Servidores. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento do serviço, que ocasionará prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10/01/2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:EF06CE9F

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 15120032

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor FRANCINALDO DA SILVA FERNANDES (CPF: 033.260.494-20) referente ao empenho nº 15120032, datado em 15/12/2021, empenhado no valor de R\$ 1.125,00 (MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS), referente a nota fiscal nº 5. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à Contratação de Serviços Locação de veículos com Motorista pra Transporte de Servidores NOS DIAS 27, 28, 29, 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento do serviço, que ocasionará prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10/01/2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:AFF3169F

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 14120021

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor JOSÉ LÚCIO RIBEIRO (CPF: 041.654.574-26) referente ao empenho nº 14120021, datado em 14/12/2021, empenhado no valor de R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), referente a nota fiscal nº 20. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à Contratação de Serviços Locação de Sistema de Som Fixo de Pequeno Porte. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento do serviço, que ocasionará prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10/01/2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:7BFEC13E

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 26110003**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor JOSÉ LÚCIO RIBEIRO (CPF: 041.654.574-26) referente ao empenho nº 26110003, datado em 26/11/2021, empenhado no valor de R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), referente a nota fiscal nº 18. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à Contratação de Serviços Locação de Sistema de Som Fixo de Pequeno Porte. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento do serviço, que ocasionará prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10/01/2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:EC42E5D8

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 17110013**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ADRIANO BRITO CHAGAS - ME (CNPJ: 13.278.864/0001-11) referente ao empenho nº 17110013, datado em 17/11/2021, empenhado no valor de R\$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS), referente a nota fiscal nº 000.000.098. No caso sob análise, verifica-se que houveram atrasos no pagamento referente aos serviços de borracharia destinados a veículos lotados na secretaria municipal de educação. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento do serviço, que ocasionará prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10/01/2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:CDCB6529

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 11110004**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor I L DE AGUIAR SANTOS - ME (CNPJ: 28.802.384/0001-85) referente ao empenho nº 11110004, datado em 25/11/2021, empenhado no valor de R\$ 4.080,00 (QUATRO MIL E OITENTA CENTAVOS), referente a nota fiscal nº 721. No caso sob análise, verifica-se que houveram atrasos no pagamento referente as despesas com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo que compõe a frota municipal da secretaria de educação de PLACA: OJV-2C27. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento do serviço, que ocasionará prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10/01/2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:E19FAA03

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 20120004**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI - ME (CNPJ: 24.114.994/0001-35) referente ao empenho nº 20120004, datado em 20/12/2021, empenhado no valor de R\$ 383,16 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), referente a nota fiscal nº 10198. No caso sob análise, verifica-se que houveram atrasos no pagamento referente ao fornecimento de gêneros alimentícios. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento do serviço, que ocasionará prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10/01/2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A2283219

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 20120003**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor MARIA DAS VITÓRIAS A. LIMA - ME (CNPJ: 10.847.003/0001-19) referente ao empenho nº 20120003, datado em 20/12/2021, empenhado no valor de R\$ 287,90 (DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), referente a nota fiscal nº 1231. No caso sob análise, verifica-se que houveram atrasos no pagamento referente ao fornecimento de gêneros alimentícios. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento do serviço, que ocasionará prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10/01/2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9DA3AF72

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

NOMEIA COMISSÃO DE PESQUISA DE MERCADO COM A FINALIDADE DE QUE SE POSSA GARANTIR QUE AS CONTRATAÇÕES FORMALIZADAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL OBEDEÇAM AOS PREÇOS COMPATÍVEIS COM A REALIDADE DEMERCADO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de pesquisa de mercado com a finalidade de que se possa garantir que as contratações formalizadas pelo poder público municipal obedeçam aos preços compatíveis com a realidade demercado, conforme previsão nos termos do § 1º do Art. 15 da Lei 8.666/93.

Art. 2º A Comissão de Pesquisa de Mercado observará a legislação vigente, podendo estabelecer normas relativas ao seu funcionamento e a ordem dos trabalhos.

§ 1º A comissão de Pesquisa de Mercado será formada pelos seguintes membros:

- I – Clenilda Maria de Araújo (Mat. 941) – Secretaria Municipal de Educação;
- II – Maria Eduarda Fernandes Medeiros (Mat.1108) – Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Vilma Soares Santana da Silva (1086) – Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2º A Comissão de pesquisa de mercado atuará estritamente no âmbito do procedimento licitatório que trata de “AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE”.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 10 de Janeiro de 2022.

Publique-se,
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5EE6E3B9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR NO PROCESSO LICITATÓRIO QUE VISA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Instituir equipe de apoio para atuar no processo licitatório que visa AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, nos termos do inciso IV do Art. 3º da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo único: As atribuições do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 2º – A equipe de apoio será formada pelos seguintes membros:

- I – Clenilda Maria de Araújo (Mat. 941) – Secretaria Municipal de Educação;
- II – Jucelio Medeiros Cunha (Mat. 1100) – Secretário Municipal de Esporte.
- III – Maria José Alves de Medeiros (Mat.859) – Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1º – A equipe de apoio atuará estritamente no âmbito do procedimento licitatório que trata da “AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE”.

§ 2º – A presente equipe de apoio atuará em conjunto com aquela nomeada pela Portaria nº 09/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 10 de Janeiro de 2022.

Publique-se,
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:306AD694

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 20120025**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador UNIDADE MÉDICA DR FLAUBERT SENA LTDA (CNPJ: 12.138.487/0001-52) referente empenho nº. 20120025, datado em 20/12/2021, no valor de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), referente nota fiscal nº 4471.

No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude da paciente de iniciais W.G.C, necessitar de realizar exame com urgência, visto que o mesmo depende do resultado do referido exame para fechar o laudo medico. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10/01/2022.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:33E27D3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO
AMBIENTE E ABASTECIMENTO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 15120027**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor CURRAIS NOVOS COMERCIAL DE GÁS-LTDA (CNPJ: 01.352.761/0001-75) referente ao empenho de nº. 15120027, datado em 15/12/2021, no valor Empenhado de R\$ 270,00 (Duzentos e setenta reais), correspondente a nota fiscal nº 009.460, no valor R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com Aquisição carga de gás destinados a Manutenção do Abatedouro Público, Pertencente, à frota da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de gás, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: Manutenção e funcionamento do Abatedouro Público do Nosso Município são Vicente, RN.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10/01/2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:3B9AD3D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO
AMBIENTE E ABASTECIMENTO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 15120031**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor MARAIZA FÁTIMA SILVA ARAUJO 05436166490-MEI (CNPJ: 29.700.782/0001-53) referente ao empenho de nº. 15120031, datado em 15/12/2021, no valor Empenhado de R\$ 501,60 (Quinhentos e um reais e sessenta centavos), correspondente a nota fiscal nº 000.208, no valor R\$ 501,60 (Quinhentos e um reais e sessenta centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com Aquisição Água Potável destinados a Manutenção do Abatedouro Público, Pertencente, à frota da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento poderá ocasionar a suspensão por parte da

empresa contratada do fornecimento de Água Potável, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: Manutenção e funcionamento do Abatedouro Público do Nosso Município são Vicente, RN.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10/01/2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:4DFB604E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO
AMBIENTE E ABASTECIMENTO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 15120052**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor MARIA DAS VITORIAS A. LIMA ME (CNPJ: 10.847.003/0001-19) referente ao empenho de nº. 15120052, datado em 15/12/2021, no valor Empenhado de R\$ 796,20 (setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos), correspondente a nota fiscal nº 1.225, no valor R\$ 796,20 ((setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com Gênero Alimentícios destinados a Reunião com Servidores Públicos no encerramento do Ano 2021, através, da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de Gênero Alimentícios, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: Reunião com servidores Público no Encerramento do Ano 2021 do Nosso Município São Vicente / RN.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10/01/2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:C1FF6B2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01120018**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do locatário JOÃO FERREIRA DE ARAUJO (CPF 538.737.344.00) referente empenho nº. 01120018, datado em 01/12/2021, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Referente nota fiscal nº 0061, No caso sob análise, verifica-se que em virtude da implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à locação de galpões destinados para sediar unidades de facções têxteis.

Desse modo fulcro no principio das inexigibilidades de conduta diversas, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10 de Janeiro de 2022.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:95B66964

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 14120004**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento a empresa CURRAIS NOVOS COMERCIAL DE GÁS (CNPJ 01.352.761/0001-75) referente empenho nº 14120004, datado em 14/12/2021, no valor de R\$ 90,00 (Noventa reais). Referente nota fiscal nº 9.461, No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO CARGA DE GAS. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos produtos, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, especificamente, se tratando do CONSELHO TULELAR, conforme prevê o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, “a criança e o adolescente é prioridade absoluta”.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10 de Janeiro de 2022.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:62DB85C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01120021**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços CAMILO GUSTAVO LINS DOS SANTOS CPF 010.465.174-14, referente empenho nº 01120021, datado em 01/12/2021, referente nota fiscal nº 11, no valor R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), No caso sob análise, verifica-se que em virtude da implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes aos SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS.

Com intuito de evitar a suspensão dos serviços advocatícios, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, especificamente.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento dos Serviços Advocatícios supracitado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10 de Janeiro de 2022.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:6DAABEE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 02120006**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento a empresa MARAIZA FATIMA SILVA ARAUJO 05436166490 - MEI (CNPJ 29.700.782/0001-53) referente empenho nº 02120006, datado em 02/12/2021, no valor de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais). Referente nota fiscal nº 204, No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE AGUA POTAVEL. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos produtos, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, especificamente, se tratando do CONSELHO TULELAR, conforme prevê o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, “a criança e o adolescente é prioridade absoluta”.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10 de Janeiro de 2022.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:9F366F1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01120022**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do locatário GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS (CPF 316.737.834.49) referente empenho nº 01120022, datado em 01/12/2021, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Referente nota fiscal nº 0062, No caso sob análise, verifica-se que em virtude da implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à locação de galpões destinados para sediar unidades de fações têxtil.

Desse modo fulcro no princípio das inexigibilidades de conduta diversas, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10 de Janeiro de 2022.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:7F0AFA54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 14120005**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento a empresa NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI - (CNPJ 08.251.530/0001-14) referente

empenho nº 14120005, datado em 14/12/2021, no valor de R\$ 247,00 (duzentos e quarenta e sete reais). Referente nota fiscal nº 1695, No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos produtos, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, especificamente, se tratando do CONSELHO TULELAR, conforme prevê o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, “a criança e o adolescente é prioridade absoluta”.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10 de Janeiro de 2022.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:9220C530

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01110012**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador GILSON DIEGO DA SILVA, (CPF: 077.262.134-93), referente empenho nº 01110012, datado em 01/11/2021, no valor de R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS), referente nota fiscal nº. 41. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de lavagem de veículos tipo, ambulância, passeio e van. Com efeito, o serviço foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal serviço é de suma importância para manter a limpeza e higienização do veículo de placa QGV-8J16, visto que o mesmo transporta pacientes do município para hospitais da região, para realizarem consultas e exames. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10/12/2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:7A24A8E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 14120030**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor MARIA DAS VITORIAS A. LIMA ME (CNPJ: 10.847.003/0001-19) referente empenho nº. 14120030, datado em 14/12/2021, no valor de R\$ 700,03 (SETECENTOS REAIS E TRÊS CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 1221. No caso sob análise, verifica-se que em, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de gêneros alimentícios. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE.

Tal aquisição justifica-se a fim de atender as necessidades para o consumo dos usuários e funcionários da Unidade Mista de Saúde do Município de São Vicente/RN. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10/01/2022.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:210776D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 13100025**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador POUSSADA VIDA E LUZ - EIRELLI, (CNPJ ; 32.619.914/0001-21), referente empenho nº 13100025., datado em 13/10/2021, no valor de R\$ 1.629,00 (HUM MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS), referente nota fiscal nº. 49. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de recebimento de pacientes e seus acompanhantes que irão para o município de Natal/RN realizar algum tratamento. Com efeito, o serviço foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal serviço é de suma importância para acolhimento desses pacientes em casa de repouso, que necessitam deste serviço. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10/01/2022.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:F3A26A47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 30110013**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES SAMU REGIONAL (CNPJ: 19.812.128/0001-88), referente empenho nº. 30110013, datado em 30/11/2021, no valor de R\$ 5.700,00 (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS), referente nota fiscal nº 593. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referente à prestação de serviços de atendimentos móvel de urgência e emergência - SAMU. Com efeito, o serviço foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços essenciais na área da SAÚDE. Tal serviço e de suma importância para o transporte de pacientes e situação de urgência e emergência do município para hospitais da região. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10/01/2022.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A67F3EC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 20120025**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador UNIDADE MÉDICA DR FLAUBERT SENA LTDA (CNPJ: 12.138.487/0001-52) referente empenho nº. 20120025, datado em 20/12/2021, no valor de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), referente nota fiscal nº 4471. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude da paciente de iniciais W.G.C., necessitar de realizar exame com urgência, visto que o mesmo depende do resultado do referido exame para fechar o laudo medico. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10/01/2022.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:AA1BF89B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 13120004**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador UNIDADE MÉDICA DR FLAUBERT SENA LTDA (CNPJ: 12.138.487/0001-52) referente empenho nº. 13120004, datado em 13/12/2021, no valor de R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), referente nota fiscal nº 4430. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude da paciente de iniciais T.A.A., necessitar de realizar exame com urgência, visto que o mesmo depende do resultado do referido exame para fechar o laudo medico. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10/01/2022.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:D439AD46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 29110002**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador REABILITA ODONTOLOGIA LTDA, (CNPJ; 27.390.769/0001-10), referente empenho nº. 29110002, datado em 29/11/2021, no valor de R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), referente nota fiscal nº. 147. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de confecção de prótese dentária. Com efeito, o serviço foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal serviço tem a finalidade de atender as demandas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde e saneamento em cumprimento ao Programa Brasil Sorridente/Laboratório de Prótese Dentária, integrante da Política Nacional de Saúde Bucal desenvolvida pelo Ministério da Saúde. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10/01/2022.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:C873C48A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE VIGENCIA DE CONTRATO**

CONTRATOS:Nº 25020001/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA através da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza(RN).

EMPRESA CONTRATADA: LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME

CNPJ: 11.183.984/0001-00

OBJETO: aquisição de material de expediente para atender as necessidades de administração pública desde município.

Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 31/12/2022. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Senador Elói de Souza - RN, 30/12/2021.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:71B9A8F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE VIGENCIA DE CONTRATO**

CONTRATOS:Nº 26070001/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA através da Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza(RN).

EMPRESA CONTRATADA:TECHONOLGY SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA

CNPJ:20.346.818/0001-78

OBJETO:contratação de serviço de tecnologia de informação, transmissão e recepção de dados, que permita o tráfego de informações de caráter corporativo entre localidades de nível municipal simultaneamente, acesso a rede mundial de computadores - internet - e de segurança de acesso de dados e monitoramento, Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 31/12/2022. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Senador Elói de Souza - RN, 30/12/2021.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:551A8969

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE VIGENCIA DE CONTRATO**

CONTRATOS:Nº 20210136,20210137, 20210138 e 20210139

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA através da Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza(RN).

EMPRESA CONTRATADA:COMERCIAL T&T LTDA **CNPJ:** 05.009.904/0001-00

EMPRESA CONTRATADA:RADIANY FERNANDES MALHEIRO ME **CNPJ:**21.565.342/0001-29

EMPRESA CONTRATADA:F F COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI **CNPJ:**28.910.694/0001-13

EMPRESA CONTRATADA:MULTI VARIEDADE COMERCIO EIRELI **CNPJ:**18.686.594-0001-00

OBJETO: .contratação de empresa para aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades das secretarias e da sede da prefeitura do município de senador Eloi de Souza/RN Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 31/12/2022. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Senador Elói de Souza - RN, 30/12/2021.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:14C14DA9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE VIGENCIA DE CONTRATO**

CONTRATOS:Nº 22090001/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA através da Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza(RN).

EMPRESA CONTRATADA: SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 20.997.600/0001-83

OBJETO:aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das secretaria do município Senador eloi de souza. Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 31/12/2022. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Senador Elói de Souza - RN, 30/12/2021.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:ABC7560D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE VIGENCIA DE CONTRATO**

CONTRATOS:Nº18030001/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA através da Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza(RN).

EMPRESA CONTRATADA:EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 10.465.480/0001-10

OBJETO:prestação de serviço com maquinas agrícolas, tipo tratores de pneus, incluindo implementos agrícolas, destinados ao corte de terra para o atendimento dospequenos e médios agricultores do município de Senador Elói de Souza/RN, nopreparo do solo, em toda área rural do município. Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 31/12/2022. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Senador Elói de Souza - RN, 30/12/2021.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:56215EFB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE VIGENCIA DE CONTRATO**

CONTRATOS:Nº 30030001/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA através da Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza(RN).

EMPRESA CONTRATADA:SERVNEWS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAS

CNPJ: 01.112.970/0001-41

OBJETO:serviços de terceirização e asseio diário com fornecimento de mão de obra deforma continua, a serem executados nas instalações dos órgãos integrantes daestrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 31/12/2022. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Senador Elói de Souza - RN, 30/12/2021.

MACIEL GOMES DA SILVA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:64878FD0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE VIGENCIA DE CONTRATO**

CONTRATOS:Nº 23090001/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA através da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza(RN).

EMPRESA CONTRATADA:R5 SOLUÇÕES EM SAUDE EIRELI **CNPJ:** 33.853.517/0001-10

OBJETO:aquisição de medicamento destinados a farmáciabásicae posto de saúde. Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 31/12/2022. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Senador Elói de Souza - RN, 30/12/2021.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:BA641ED4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE VIGENCIA DE CONTRATO**

CONTRATOS:Nº 22100001/2021.**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA através da Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza(RN).**EMPRESA CONTRATADA:**RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA**CNPJ:** 27.320.140/0001-01**OBJETO:**aquisição de material medico hospitalar, destinados a atender as necessidade do hospital e unidades basicas, atraves da secretaria de saude do municipio de senador Eloi de souza. Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 31/12/2022. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Senador Elói de Souza - RN, 30/12/2021.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:6E2AA625

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE VIGENCIA DE CONTRATO**

CONTRATOS:Nº 22090001/2021.**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA através da Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza(RN).**EMPRESA CONTRATADA:**J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICO EIRELLI**CNPJ:**34.277.779/0001-09**OBJETO:**aquisição de pneus, camarásde ar e protetores para o veículose maquinaspesadas.**Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 31/12/2022. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.**

Senador Elói de Souza - RN, 30/12/2021.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:594BC4FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2021 – GP, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.**RESOLVE:**Art. 1º. **NOMEAR** os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.**Simone Tavares da Silva Oliveira – Matrícula nº 50.499-8****Girleide Serafim Batista – Matrícula nº 895-8****Janeide Herculano Gomes- Matrícula nº 50.826-8****Emmanueli Suerda Praxedes – Matrícula nº 1481-8**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 10 de janeiro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:3F4A95B1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2022 – GP, 10 DE JANEIRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.**RESOLVE:**Art. 01 - **NOMEAR** o Sr. **DHOMINI ZACARIAS OLIVEIRA AZEVEDO**, inscrito no CPF sob nº 702.***.*** - 38. e Portador do RG sob nº 003.***.099/SSP-RN para o cargo em comissão de **Subcoordenador de Lazer**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, deste Município.

Art. 02 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 03 - Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 10 de janeiro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:A5056940

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2022 – GP, 10 DE JANEIRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.**RESOLVE:**Art. 01 - **NOMEAR** a Sra. **GILMARA CABRAL DOS SANTOS DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob nº 153.***.*** - 43. e Portadora do RG sob nº 003.***.119/SSP-RN para o cargo em comissão de **Coordenadora de PSB**, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, deste Município.

Art. 02 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 03 - Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 10 de janeiro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:3C658BB4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2022**

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal do Cargo de Auxiliar Administrativo, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, conforme requerimento datado de 06/01/2022 e entregue na mesma data, o senhor Sr. IVALDELSON JOSE DE SOUZA, portador do RG Nº 221.712.730 SSP/RJ, inscrito no CPF/ MF nº 041.422.014-50, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Serra de São Bento/RN. Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 07 de janeiro de 2022.

WANEISSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 07 de janeiro de 2022, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 07/02/2022, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:49326202

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA
CADASTRO DE FORNECEDORES Nº 001/2022**

A Prefeita Municipal de Serra de São Bento/RN, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto à Comissão Permanente de Licitação, sito Praça Salviano Gomes Crizanto, 100, Centro, Serra de São Bento/RN, inscrições para cadastramento e atualização de fornecedores, conforme dispõe os artigos 34 e seguintes da Lei 8.666/93, consolidada e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 –O Presente Edital destina-se a receber as inscrições de fornecedores para cadastramento e atualização de fornecedores, no Cadastro de Fornecedores do Município de Serra de São Bento para fins de habilitação em processos licitatórios, para contratação e também para a realização das pesquisas mercadológicas, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN.

II – DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 –Para fins de cadastramento os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

2.2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.2.1 – Para habilitação jurídica, conforme o caso:

I –Cédula de Identidade do(s) representante(s) da empresa;
II –Registro Comercial, no caso de empresa individual;
III –Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no

caso de sociedades civis, acompanhada de prova de documentos de eleição de seus administradores;

IV –Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V –Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

2.2.2 – Para Qualificação Técnica:

I –Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II –Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com seu ramo de atividade, incluindo a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se realizará pelos trabalhos.

2.2.3 – Para Qualificação Econômico-Financeira:

I –Certidão negativa de falência ou concordata;

II –Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

2.2.4 – Regularidade Fiscal:

I –Prova de inscrições no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

II –Prova de inscrição no Cadastro Estadual;

III –Prova de inscrição no Cadastro Municipal;

IV –Certidão Negativa Municipal;

V –Certidão Negativa Estadual;

VI –Certidão Conjunta de Débitos Federais e a Dívida Ativa da União;

VII –Certidão de Regularidade do FGTS.

VIII –Certidão Negativa de Débito Trabalhista

2.2.5 –A presente documentação poderá ser apresentada original ou cópia autenticada em órgão oficial, ou seja, Tabelionato de Notas, bem como, autenticidade poderá ser reconhecida por Servidor Municipal.

2.2.6 –Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

III – DA VALIDADE

3.1 –O interessado que providenciar sua inscrição e ou atualização receberá um Certificado de Registro Cadastral, que terá validade por 01 (um) ano.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 –As inscrições estarão permanentemente abertas aos interessados.

4.2 –Os casos omissos no presente Edital serão analisados sob os aspectos da Lei 8.666/93, consolidada, e regulamentos Municipais.

4.3 –O Certificado de Registro Cadastral, não dispensa as documentações previstas nos Artigos 30 e 31 da Lei 8.666/93, Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

4.4 –O Município não exigirá, para habilitação, prévio recolhimento de taxas e emolumentos.

Serra de São Bento/RN, 03 de janeiro de 2022.

WANEISSA GOMES DE MORAIS

Prefeita do Município de Serra de São Bento/RN

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:961A6E7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIVERSA Nº 001/2022**

PORTARIA Nº 001 , DE 10 DE JANEIRO DE 2022

INSTITUI A COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Serra do Mel-RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com observância na Lei municipal nº 878/2021, observando as suas delegações de competência:

RESOLVE:

Art. 1º – Determina a formação de uma comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação emergencial para a Administração Pública Municipal constituída de 07 (sete) membros; 01(um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, a Sra. Valéria Kellen de Souza Silva Galvão; 01(um) representante indicado pelo SINDMEL, a Sra. Rejane Almeida Marques; 02(dois) representante indicado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a Sra. Yohana Rísia de Souza Costa e a Sra. Luzia Selma Nogueira de Moraes e 01(um) representante indicado pelo Poder Legislativo Municipal, a Sra. Antônia Neta Mendonça de Melo 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social, a Sra. Livia Katiane de Azevedo, e 01 (um), representando da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. Ana Regina da Silva.

Art. 2º - Os trabalhos desta comissão serão presididos pelo representante da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, a Sra. Valéria Kellen Souza Galvão.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Serra do Mel/RN, 10 de Janeiro de 2022.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:4A6CE405

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 086/2017 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº
1712270001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 10.477.835/0001-90; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 012/2020 do saldo remanescente, cujo objeto é a execução dos serviços de reserva e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais; VIGÊNCIA: termo inicial em 01 de janeiro de 2022 termo final em 31 de janeiro de 2022; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e José Alves Sobrinho – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de dezembro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:FCDCB8F8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 008/2022**

PORTARIA Nº: 008/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUIS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	10 de janeiro de 2022	150,00		75,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite		TOTAL			RS 75,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 10 de janeiro de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de janeiro de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:85193036

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 015/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CHEFE DE GABINETE CIVIL DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em observância ao Decreto Municipal nº 585/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Cargo/Função:	Prefeito Municipal
CPF:	009.324.144-51

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1 e ½ (uma e meia)	BELO HORIZONTE - MG	10 à 11 janeiro 2022	800,00		1.200,00	
<input checked="" type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite		TOTAL	RS 1.200,00			

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Belo Horizonte/MG, no período de 10 e 11 de janeiro de 2022, com o intuito de participar de Reunião presencial na sede da

Agência Nacional de Mineração (ANM), em Belo Horizonte - BH, sobre a compensação financeira pela exploração mineral (CFEM), repassada aos municípios afetados por estruturas de mineração, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de janeiro de 2022

JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA

Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima

Código Identificador:5A78B0BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2021 PE Nº 020/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2021

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza Nº 136 - Centro, Serrinha/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.144.792/0001-80, por intermédio de sua representante legal o PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE, CPF: 028.252.064-31, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 020/2021, processo administrativo nº. 927.030/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 003/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos e material odontológico para as Unidades Básicas de Saúde, com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 020/2021, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
CNPJ: 11.511.020/0001-43
RUA DOS POTIGUARES, Nº 2278, APTº 302, ED. CARAJÁS,
DIX-SEPT ROSADO, NATAL/RN, CEP: 59.054-280
CÉSAR CARLOS SILVEIRA MARIZ
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 022.592.184-74
E-MAIL: LICITACAO01@SAUDENTAL.COM
TELEFONE FIXO: (84) 32013057

Item	Descrição	Qtd.	Und	Vlr. Unitário	Vlr. Total
6	Câmara Escura Odontológica com iluminação	1	UND	RS 249,00	RS 249,00
VALOR TOTAL					RS 249,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do

órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 1993 e no Decreto Municipal nº 03/2019.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Art. 5º, Inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

8. CASOS OMISSOS.

- 8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Excelentíssimo PREFEITO Municipal de Serrinha/RN e pelo detentor da presente ata.

Serrinha/RN, 10 de janeiro de 2022.

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

CPF: 028.252.064-31

Prefeito Municipal

Pelo órgão Gerenciador

Saude Doctor Comercio LTDA

CNPJ: 11.511.020/0001-43

CÉSAR CARLOS SILVEIRA MARIZ

Representante Legal

CPF: 022.592.184-74

Pela Detentora da Ata

Publicado por:
Wadson de Oliveira Silva
Código Identificador:91605CC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 007/2022

Severiano Melo/RN, 10 de Janeiro de 2022.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. **RITA DA CONCEIÇÃO LIMA**, CPF: 104.558.034-12 para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO-CC-4**, Secretaria Municipal de Educação, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:CDDC6AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº 01/2022TP

A Prefeitura Municipal de Severiano Melo, por intermédio da comissão de licitações, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fará realizar na Modalidade: Tomada de Preço - Tipo: Menor preço- Objeto: Contratação de empresa para Construção de quadra de esporte na comunidade de Boa Vista II, Zona Rural do Município de Severiano Melo/RN, com recurso de emenda especial N°37790002. - Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 09:00 do dia 10/02/2022, Local: AV. Bevenuto Holanda, nº 209, centro, Severiano Melo/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

SEVERIANO MELO/RN, 10/01/2022

GEANIA MARIA MAIA

Presidente da CPL

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:F6317FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº 02/2022TP

A Prefeitura Municipal de Severiano Melo, por intermédio da comissão de licitações, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fará realizar na Modalidade: Tomada de Preço - Tipo: Menor preço- Objeto:

Contratação de empresa para Construção de quadra poliesportiva com arquibancada e alambrado na comunidade de Ipoeira, Zona Rural do Município de Severiano Melo/RN, com recurso de emenda especial Nº37420005. - Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 09:00 do dia 11/02/2022, Local: AV. Bevenuto Holanda, nº 209, centro, Severiano Melo/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

SEVERIANO MELO/RN, 10/01/2022

GEANIA MARIA MAIA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:4AB88ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO Nº: 220101/2021
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 02/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO – CNPJ:08.358.046/0001-99
CONTRATADA(O): E G DE FARIAS EIRELI - CNPJ:28.527.977/0001-80.
OBJETO DO ADITIVO: aditivo de prazo contratual, fundamento legal: artigo 57, inciso II
VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00.
RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
DATA DA ASSINATURA: 27 de DEZEMBRO de 2021

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:E41C5378

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a cessão do Servidor efetivo do Município para o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Taipu/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município e com fulcro na legislação vigente.

CONSIDERANDO a solicitação do Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO os termos do Termo de Cooperação Técnica nº 13/2020;

CONSIDERANDO que a cessão da servidora abaixo identificada não trará prejuízo a funcionalidade da administração pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte a servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Taipu/RN, abaixo identificada:

ANDRESA OLIVEIRA DA SILVA SOARES, Portadora do CPF/MF nº 009.868.124-98 e RG: 1885860-ITEP/RN, matrícula nº

1010, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, pelo prazo de 02 anos.

Art. 2º - A presente cessão será com ônus para a Municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:9F77F40F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

O Município de Tangará/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através das Portarias nº 166/2021 e nº 167/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**”, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, Destinado A CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL E PREVIDENCIÁRIA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN TANGARÁPREV. Conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** Dia **21/01/2022**, às **10h00min**. **LOCAL: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e também pode ser solicitado no e-mail: tangara.cpl@gmail.com, a partir do dia 12/01/2022 de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 16:00 horas.

Tangará/RN, 10 de janeiro de 2022.

EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA
O Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:DB17BFE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 049 - LUTO

DECRETO Nº 49, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Decreta Luto Oficial no Município de Tangará/RN pelo Falecimento do Senhor **JOSE ADAILTON TERTO DA SILVA**, Servidor Público Contratado da Prefeitura Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ**, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o falecimento do Servidor Público Contratado, o Senhor **JOSE ADAILTON TERTO DA SILVA;**

D E C R E T A:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Tangará/RN, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do senhor **JOSE ADAILTON TERTO DA SILVA**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Tangará/RN, como servidor público.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Tangará/RN, em 10 de janeiro de 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:AE16824B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 050**

DECRETO Nº 050/2022 – GP.

“Inclusão da Unidade de Ensino Escola Municipal Major Theodorico Bezerra ao Centro Municipal de Ensino Rural Professora Maria das Graças Almeida de Melo.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, O SENHOR JOSE AIRTON BEZERRA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída ao Centro Municipal de Ensino Rural Professora Maria das Graças Almeida de Melo, a Unidade de Ensino, Escola Municipal Major Theodorico Bezerra, localizada no Assentamento Ronda, Vila I, Zona Rural deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tangará/RN, em 10 de janeiro de 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:41CCC101

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0537/2021 – REPUBLICADO POR CORREÇÃO**

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR EFETIVO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 0024 de 13/10/1997**, inciso VIII e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Sra. **VANUSIA MARIA DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **033.628.324-58** e **Cédula de Identidade nº 1.643.652 - SSP/RN**, matrícula nº 0000157-1, ocupante do Cargo Efetivo de: **AUXILIAR DE SECRETARIA**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**, a **LICENÇA PRÊMIO** no período de: **01/12/2021 à 28/02/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data, **com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2021**, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 29 de dezembro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C4CAAEDF

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 001/2022**

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **TASSIA VIRGINIA FERNANDES ALVES**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **053.499.034-70** e **Cédula de Identidade nº 002.127.853 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de **3º de janeiro de 2022** e após sua publicação no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 03 de janeiro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:8CDD5D00

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 002/2022**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **TASSIA VIRGINIA FERNANDES ALVES**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **053.499.034-70** e **Cédula de Identidade nº 002.127.853 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SOCIAL**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de **4º de janeiro de 2022** e após sua publicação no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 04 de janeiro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:0C45004F

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 003/2022**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **VIGIANE LOPES DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **054.641.514-86** e **Cédula de Identidade nº 002.000.252 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADORA DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de **3º de janeiro de 2022** e após sua publicação no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 03 de janeiro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:A664A00C

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 004/2022**

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DA PROTEÇÃO BÁSICA - CRAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **JUANA PAULA DE SOUSA REBOUÇAS**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **979.623.093-34** e **Cédula de Identidade nº 98099028230- SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DA PROTEÇÃO BÁSICA - CRAS**, lotado(a)

na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de **3º de janeiro de 2022** e após sua publicação no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 03 de janeiro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:E5FBC6A3

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 005/2022**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DO CRAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JANAINA COSTA SILVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **067.638.074-30** e **Cédula de Identidade nº 002.000.345 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADORA DO CRAS**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de **3º de janeiro de 2022** e após sua publicação no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 03 de janeiro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:2A190C50

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 006/2022**

EXONERAR O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE ADMINISTRATIVO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAD, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **EDILSON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **466.393.814-00** e **Cédula de Identidade nº 775.887 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAD**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de **3º de janeiro de 2022** e após sua publicação no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 03 de janeiro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:A91B97F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2022

Extrato do Contrato Nº 1/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADA: GLOBAL GESSO LTDA - CNPJ: 30.133.900/0001-78

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA REPAROS E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS (DELEGACIA, HOSPITAIS, CEMITÉRIOS, PRAÇAS, SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE, CONSELHO TUTELAR, PREFEITURA MUNICIPAL, O ANEXO DA PREFEITURA MUNICIPAL NA PRAIA DE PIPA, AS ESCOLAS MUNICIPAIS DR. HÉLIO GALVÃO, ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. HÉLIO GALVÃO, ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ JERÔNIMO, ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL MOLICK, ESCOLA MUNICIPAL DOMITILA CASTELO, ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DELVITO, ESCOLA MUNICIPAL MARIA ZUMA DE CARVALHO, ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE COSTA E SILVA, ESCOLA MUNICIPAL PADRE ARMANDO DE PAIVA, ESCOLA MUNICIPAL VIVÊNCIA CASTELO E ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ JERÔNIMO E O PRÉDIO DO ANTIGO MERCADO PÚBLICO) POR METRO QUADRADO, DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.

VIGÊNCIA: Incício: 07/01/2022 - Término: 06/01/2023

Valor: R\$ 469.994,96, (quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).

Tibau do Sul/RN, 07 de janeiro de 2022

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito - P/ Contratante

JOÃO SEVERINO DA SILVA FILHO
Empresário - P/ Contratada

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:B8BC9396

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2021

Extrato do Contrato Nº 70/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADA: GASONOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 06.004.897/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO OU REABASTECIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL COMPRIMIDO, ARMAZENADOS EM CILINDRO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: Incício: 29/10/2021 - Término: 28/10/2022

Valor: R\$ 282.530,40, (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta reais e quarenta centavos).

Tibau do Sul/RN, 29 de outubro de 2021

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito - P/ Contratante

JEFFERSON GOMES DE VASCONCELOS
Socio Administrador - P/ Contratada

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:B389D09D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.

A Prefeitura Municipal de Tibau do Sul - RN, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, para registro de preço, em sua forma ELETRÔNICA sob o Nº 001/2022; TIPO: Menor Preço por item; OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 21/01/2022 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, para informações telefone (84) 3246-4441.

Tibau do Sul/RN, 10 de janeiro de 2022.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:92194E61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2022

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2022

O Município de Touros/RN, através do Setor de Compras, torna público a quem interessar que fica aberto o prazo de 03 (três) dias, para apresentação de cotação eletrônica de preços, para **fornecimento de protetores solares destinados a atender as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes Comunitários de Endemias (ACE) do Município de Touros/RN.** O termo de referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser SOLICITADO através do e-mail: tourossetordecompras@gmail.com

Touros/RN, 10 de Janeiro de 2022.

SETOR DE COMPRAS
Touros/RN

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:FF359233

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
TERMO DE DISPENSA

O PRESIDENTE DO SAAE DE TOUROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, ancorada na norma inscrita no Art. 24, XXII, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a COSERN – Companhia

Energética do Rio Grande do Norte para fornecimento de energia elétrica para as atividades do SAAE/TOUROS/RN, no valor global de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Touros/RN, 05 de janeiro de 2022.

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:321DFBF7

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
TERMO DE DISPENSA**

O PRESIDENTE DO SAAE DE TOUROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, ancorada na norma inscrita no Art. 24, VIII, da Lei 8.666/93, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **OI S.A., CNPJ: 76.535.764/0009-09** para prestação de serviços de telefonia fixa para atendimento do SAAE de Touros/RN, no valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Touros/RN, 06 de janeiro de 2022.

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:B068C688

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
TERMO DE DISPENSA**

O PRESIDENTE DO SAAE DE TOUROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, ancorada na norma inscrita no Art. 24, § 1º, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto ao **AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, CNPJ: 04.839.900/0010-79**, para aquisição de combustíveis (dispensa emergencial) para atender as demandas do SAAE/TOUROS-RN, no valor global de R\$ 14.190,00 (quatorze mil, cento e noventa reais).

Touros/RN, 10 de janeiro de 2022.

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:6CB6F939

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE/TOUROS/RN
- CNPJ: 08.081.051/0001-05.

Contratada: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA. CNPJ: 04.839.900/0010-79

Objeto: Aquisição de combustíveis para atender as demandas do SAAE/TOUROS-RN.

Valores:

Itens	Descrição	Preço/litro
01	Gasolina Comum (1.200 L)	R\$ 6,82
02	Diesel S10 (1.050 L)	R\$ 5,72

Valor: R\$ 14.190,00 (quatorze mil, cento e noventa reais)

Vigência: 90 (noventa) dias;

Base legal: Art. 24, § 1o, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

ORÇAMENTÁRIO:

OBS: Orçamento Municipal Exercício 2022

Assinaturas:

Pelo Contratante: Edvaldo dos Santos de Medeiros – CPF: 761.849.864-49.

Pela Contratada: Ivo Nilson Lopes de Medeiros – CPF:143.753.624-72.

Touros/RN, 10 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:B1445291

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
TERMO DE DISPENSA**

O PRESIDENTE DO SAAE DE TOUROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, ancorada na norma inscrita no Art. 25, I, da Lei Federal 8.66/93, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **Gerlan José Ferreira Silva** para a Locação de 01 (um) Poço Tubular no Distrito de São José para ficar à disposição do SAAE DE TOUROS/RN, no valor global de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Touros/RN, 05 de janeiro de 2022.

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:2A5BDAAF

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE/TOUROS/RN

- CNPJ: 08.081.051/0001-05.

Contratado: GERLAN JOSÉ FERREIRA SILVA - CPF nº 099.872.104-22

Objeto: Locação de 01 (um) Poço Tubular no Distrito de São José para ficar à disposição do SAAE/TOUROS-RN.

Valor: R\$ 12.000,00

Vigência: Exercício de 2022

Base legal: Art. 25, I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

ORÇAMENTÁRIO:

OBS: Orçamento Municipal Exercício 2022

Assinaturas:

Pelo Contratante: Edvaldo dos Santos de Medeiros – CPF: 761.849.864-49.

Pelo Contratado: Gerlan José Ferreira Silva - CPF: 099.872.104-22

Touros/RN, 06 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:CB52F1CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2022
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

A Comissão de Licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS DESTE MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Contratado.....: COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ Nº 08.324.196/0001-81

Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 03 de Janeiro de 2022

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS
Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:D0422402

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
001/2022**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2022
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
001/2022**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor (a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE AGUA ENCANADA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN

FAVORECIDO.....: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ Nº 08.334.385/0001-35

VALOR.....: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 03 de Fevereiro de 2022

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS

Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:8761A583

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
002/2022**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2022
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
002/2022**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor (a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS E AVISO DE LICITAÇÕES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN

FAVORECIDO.....: IMPRENSA NACIONAL, CNPJ Nº 04.196.645/0001-00

VALOR.....: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 03 de Janeiro de 2022

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS
Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:6C65BCC4

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO RATIFICAÇÃO DISP 001-2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, DESTINA A MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS DESTE MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 03 de Janeiro de 2022

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:3D3D0EB4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO RATIFICAÇÃO INEX 01-2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 03 de Janeiro de 2022

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:DACF3E97

GABINETE DO PREFEITO
TERMO RATIFICAÇÃO INEX 02/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa IMPRENSA NACIONAL, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 03 de Janeiro de 2022

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:FF7EA250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2022

PORTARIA Nº 104/2022-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR**, o Senhor **JUSSIER HIPOLITO DE LIMA AZEVEDO**, portador do CPF: **073.950.584-02**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Licitação na secretaria de Municipal de Finanças, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN.
Em 10 de Janeiro de 2022.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:5D575D3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 01/2022-RP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 25 de Janeiro de 2022, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Nº 01/2022-RP, na forma eletrônica, para Registro de Preço, tipo menor preço, para aquisição de máquina e implemento agrícola-Convênio/MAPA Nº 911581/2021-PLATAFORMA+BRASIL Nº 597744/2021, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br, solitado através do e-mail licitacao@prefeituraumarizal@gmail.com, no horário de expediente de 08:00 às 13:00 hora e no site umarizal.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 11 de Janeiro de 2022.

JARLENE BARBOSA DE MENEZES
Pregoeiro

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:4540D86B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº03/2021 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação do Município de Umarizal - RN, que tem por finalidade proceder as licitações pertinentes a obras e serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações.

Art. 2º. Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93:

I– conduzir sessões públicas referentes a cada licitação;

II– processar e julgar as licitações;

III– receber e julgar impugnações e recursos;

IV– propor a aplicação de sanções administrativas às licitantes, por infrações cometidas no curso da licitação;

V– encaminhar os processos instruídos à autoridade competente.

Art. 3º. Ficam nomeados para a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Umarizal os seguintes membros com suas respectivas funções:

1º - JARLENE BARBOSA DE MENEZES, **Presidente da Comissão**;

2º - MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA, **Membro da Comissão**;

3º - MARIA OZANIRA MENEZES DA COSTA, **Membro da Comissão**;

4º - JOSÉ EDIMAR PINHEIRO MONTEIRO, **Suplente da Comissão**;

5º - FRANCISCA ALCINEIDE DA COSTA FREITAS, **Suplente da Comissão**.

Art. 4º. A Comissão Permanente de Licitação será presidida pela presidente e terá a vigência de 01 (um) ano da data de sua publicação.

Art. 5º. Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 10 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:2FCE2257

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 01/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre a anulação de ato administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência do Processo Licitatório (Tomada de Preço-TP Nº. 001/2019), que finalizou com a contratação da empresa FAN CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, responsável pela construção de passagens molhadas neste município (Contrato de Repasse n.º 1.005.981-03/2013-Ministério da Agricultura) por meio do Processo Administrativo N.º 100/2019 - Contrato N.º 20200058;

CONSIDERANDO que a Contratada descumpriu as cláusulas contratuais deixando de realizar a execução do objeto do contrato sem apresentar à Contratante qualquer justificativa;

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 78, I e V, da Lei N.º 8666/93;

CONSIDERANDO os termos da Súmula 473 – STF, que assegura que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

CONSIDERANDO os termos do inciso I do art. 79 da Lei N.º 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade do município em tomar medidas administrativas urgentes que preservem a continuidade desse serviço público tão essencial e imprescindível ao interesse coletivo;

DECRETA

Art. 1º - Fica, nos termos dos artigos 79, I e súmula 473 do STF, rescindido o Contrato n.º. 20200058, celebrado nos autos da TP n.º. 001/2019 com a empresa FAN CONSTRUÇÕES EIRELI-ME.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Infraestrutura autorizada em deflagrar processo administrativo a fim de serem providenciadas as medidas para um novo processo licitatório com o objetivo de contratação de empresa especializada com vistas a execução do objeto ora contratado.

Art. 3º - Fica dispensada a observância das disposições do art. 49, § 3º da Lei 8.666/93, tendo em vista que o procedimento licitatório não gerou na espécie direitos subjetivos as partes.

Art. 4º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 10 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:79406F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº01/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução n.º 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Concede, ao Sr. Raimundo Nonato Dias Pinheiro, ocupante do cargo de Prefeito Municipal de Umarizal, UMA diária no valor unitário de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) para fazer face às despesas com locomoção, alimentação e hospedagem na capital do estado, NATAL/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: O Prefeito Municipal irá participar, no dia 11/01/2022, de uma Reunião na sede do GIGOV, às 14h, localizado na Av. Engenheiro Roberto Freire, 3132, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59082-400 e na oportunidade será discutido diversos assuntos de interesse do município.

Local de destino: Sede do GIGOV – 11/01/2022 – 14h

Período do Afastamento: 01 (um) dia em 11 de Janeiro de 2022.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução n.º 011/2016 – TCE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Umarizal-RN, em 10 de janeiro de 2022.

MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVASecretário
Pórtaria - 005/2021**Publicado por:**
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:1B135666**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA****PREGOEIRO
ADENDO DE RETIFICAÇÃO**

Considerando, o edital do Pregão Eletrônico 023/2021, cujo o objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFORMATIZAR E IMPLANTAR SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, cujo abertura da sessão está marcada para às 09h do dia 12 de janeiro de 2022, conforme aviso publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN) e no Diário Oficial da União.

Considerando, que no edital do Pregão em lide, tem a exigência de Registro na Agência Nacional de Petróleo-ANP (item 13.7.5.5), e que esta, não faz o menor sentido de ser exigida em tal.

Resolve, este Pregoeiro, RETIFICAR, retirando a exigência supra como requisito de Habilitação. A data do certame continua a mesma, já que a alteração não trás prejuízo aos licitantes e não modifica a proposta.

Upanema/RN, 10 de Janeiro de 2022

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:C4A7A572**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 085/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: M GUEDES DUARTE - CNPJ: 16.888.577/0001-11
Processo nº 010.000/2019 – Adesão
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços 068/2018- Prefeitura Municipal de Angicos, oriunda do Pregão Presencial 048/2018.
VALOR TOTAL: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
Unidade Orçamentária: 05.001 – Sec. Mun. de Administração, Finanças e Planejamento
Ação: 2011 – Funcionamento das Atividades da Administração
Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários
Vigência: 10/01/2022 a 10/01/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Assinado pela Contratante
M GUEDES DUARTE - CNPJ: 16.888.577/0001-11
Assinado pela Contratada

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:2384862D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
QUINTO TERMO ADITIVO**5º ADITIVO CELEBRADO PELA PREFEITURA
MUNICIPAL DE VÁRZEA PARA**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECÍFICO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER OS SETORES DA CONTABILIDADE, PORTAL DA TRANSPARENCIA, LICITAÇÃO/COMPRAS, PROTOCOLO E SISTEMA DE ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN.**

Pelo presente instrumento de aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Várzea/RN, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34 e de outro lado como CONTRATADA a empresa A.O.S SOFTWARE LTDA ME, inscrito no CNPJ:11.385.898/0001-80, com sede a Av. Senador Salgado Filho, nº 1718, sala 906, Tirol, Natal-RN, neste ato representado ARMSTRONG DE OLIVEIRA PAIVA, CPF (MF) 688.828.153-15, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O presente termo de contrato tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECÍFICO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER OS SETORES DA CONTABILIDADE, PORTAL DA TRANSPARENCIA, PROTOCOLO E SISTEMA DE ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN.**

CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:

Este aditivo está previsto no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:

Este aditivo terá sua vigência de 03 de janeiro de 2022 até 31 de Janeiro de 2022, proveniente do Contrato Administrativo originado pelo Pregão Presencial nº 009/2017.

CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, entre o Município de Várzea/RN e a empresa A.O.S SOFTWARE LTDA ME, inscrito no CNPJ:11.385.898/0001-80.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em duas vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 30 de dezembro de 2021.

PEDRO SALES BELO DA SILVAPrefeito constitucional
Contratante**A.O.S SOFTWARE LTDA ME**

Contratada

TESTEMUNHAS:1. _____
Documento: _____2. _____
Documento: _____**Publicado por:**
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:0E6B77C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA
VER
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº.39/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº.39/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO**

O Município de Venha-Ver/RN, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição fracionada de MEDICAMENTOS BÁSICOS, conforme termo de referência. A sessão pública se dará a partir das 08h30min (horário de Brasília-DF) do **dia 24 de janeiro de 2022**, através do site www.bbmmnetlicitacoes.com.br, conforme Processo Administrativo nº 394/2021. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/05, Decreto 10.024/2019 Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h00min às 14h00min, como também no site <http://venhaver.rn.gov.br/>. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@venhaver.rn.gov.br e telefone: (84) 3355-0001.

Venha-Ver, 10 de janeiro de 2022.

SANDRO PESSOA DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:F4894889

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÊMIO DE ALCIONE**

PORTARIA Nº. 005/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Alcione Flor Honório da Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1086, Licença Prêmio, **por três meses**, nos termos do inciso 2º do Artigo 71, da Lei Municipal 415/2013.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:85CC89AF

**GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÊMIO DE CARMÉLIA**

PORTARIA Nº. 006/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora CARMELIA FERREIRA DE ARAUJO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 837, Licença Prêmio, **por três meses**, nos termos do inciso 2º do Artigo 71, da Lei Municipal 415/2013.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:8A5F3EAB

**GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÊMIO DE ERINEIDE**

PORTARIA Nº. 007/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora ERINEIDE FRANCISCA DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 517, Licença Prêmio, **por três meses**, nos termos do inciso 2º do Artigo 71, da Lei Municipal 415/2013.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:88A4805D

**GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÊMIO DE GILVÂNIA**

PORTARIA Nº. 008/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Gilvânia Delfino Campos, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 361, Licença Prêmio, **por três meses**, nos termos do inciso 2º do Artigo 71, da Lei Municipal 415/2013.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:AF13A2B2

**GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÊMIO DE GOZAGA**

PORTARIA Nº. 009/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor JOSE GONZAGA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 518, Licença Prêmio, **por três**

meses, nos termos do inciso 2º do Artigo 71, da Lei Municipal 415/2013.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:0AED932D

**GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÊMIO DE MARIA DE FATIMA**

PORTARIA Nº. 010/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Maria de Fatima Ferreira Lopes, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 516 Licença Prêmio, **por três meses**, nos termos do inciso 2º do Artigo 71, da Lei Municipal 415/2013.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:B9DCAEC9

**GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÊMIO DE ELIENE**

PORTARIA Nº. 011/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora MARIA ELIENE PINHEIRO DE OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 519, Licença Prêmio, **por três meses**, nos termos do inciso 2º do Artigo 71, da Lei Municipal 415/2013.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:7ED60F17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE CARONA**

EXTRATO DE CARONA 10

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO /RN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 – SRP/PMRF

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, torna pública sua adesão a Ata de Registro de Preço Nº 035/2021, originada do Pregão Eletrônico nº 013/2021, da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN, pelo método CARONA, para aquisição de material medico hospitalar, para atender as necessidades de todas as unidades básicas de saúde, tendo como

fornecedor a empresa: **CRM COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.679.0001-93.

Prazo de Vigência: 17/12/2021 a 17/12/2022

Vera Cruz-RN, em 17 de Dezembro de 2021.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:1D06C999

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 045/2021 - PE**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI (LC 123/2006)
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/ RN**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 - PE
(Processo Administrativo nº 23120001/2021)**

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 127/2021-PMV/GP, torna público a prorrogação do pregão destinado a aquisição de peças destinadas a manutenção de implementos agrícolas junto a Secretaria Municipal de Agricultura de Viçosa/RN, para às **09:00** do dia **19/01/2022**. Reiteramos que a licitação será na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos Municipais n.º 048/2020 e 049/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, www.vicosarn.gov.br, ou na Sala de Licitações da PMV, sito a Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 10 de janeiro de 2022.

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:625461C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 024/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE**

MORAIS, Mat. 88, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 07 a 08 de janeiro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de janeiro de 2022.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:8484A3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 025/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 07 a 08 de janeiro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 10 de janeiro de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:1DA63DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 026/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ MARICÉLIO ARAÚJO CRUZ**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 07 a 08/01/2022, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de janeiro de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:12382BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 027/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 07 a 08/01/2022 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de janeiro de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:3347C66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 028/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat. 746, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 08 de janeiro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de janeiro de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:47BE88D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 029/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **ALBANITA LUCIO DA SILVA**, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN** no dia 08 de janeiro de 2022, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de janeiro de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:4B29C1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 030/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS**, Mat. 88, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 08 de janeiro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de janeiro de 2022.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:FEBB0735

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 031/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS** Mat. 049, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN** no dia 08 de janeiro de 2022, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 10 de janeiro de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:A8DCBAD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 032/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JARDEL LUCAS DE MORAIS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 10 de janeiro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de janeiro de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:4E8DF551

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 034/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 10 de janeiro de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno,

será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de janeiro de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:167E9478

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 033/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 10 de janeiro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de janeiro de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:305DC71D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO CRÉDITO ADICIONAL 020**

R MAJOR ARTHUR, 73 - CENTRO

Barcelona - RN

C.N.P.J.: 08.002.180/0001-52

OUTUBRO/2021

DECRETO 20/2021

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 418.950,00 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

02002	GABINETE DO PREFEITO	
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13.150,00
33901400 - 10010000	Diárias - civil	2.000,00
33903000 - 10010000	Material de consumo	8.500,00
Soma da Ação:		23.650,00
Soma da Unidade:		23.650,00
02004	SECRETARIA DE ADMINSTRACAO	
2024	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
31901300 - 10010000	Obrigações patronais	5.000,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
Soma da Ação:		7.000,00
2029	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
33904700 - 10010000	Obrigações tributárias e contributivas	17.000,00
Soma da Ação:		17.000,00
2031	PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS - INSS	
46907100 - 10010000	Principal da dívida contratual resgatado	30.000,00
Soma da Ação:		30.000,00
Soma da Unidade:		54.000,00
02007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2061	MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE - EJA	
33903000 - 11220000	Material de consumo	500,00
Soma da Ação:		500,00
2063	MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE - PRE-ESCOLA	
33903000 - 11220000	Material de consumo	3.700,00
Soma da Ação:		3.700,00
2065	MANUTENCAO DO PROGRAMA PNATE FUNDAMENTAL	
33903000 - 11110000	Material de consumo	1.400,00
Soma da Ação:		1.400,00
2067	MANUTENCAO DO FUNDEB - ENS FUNDAMENTAL - 40%	
31901300 - 11130000	Obrigações patronais	2.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
2068	MANUTENCAO DO FUNDEB - ENS. INFANTIL 40%	
44905200 - 11190000	Equipamentos e material permanente	3.500,00
Soma da Ação:		3.500,00
2072	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	
33901400 - 11110000	Diárias - civil	500,00
33903900 - 11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.400,00
Soma da Ação:		2.900,00
2125	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903000 - 11110000	Material de consumo	11.000,00
Soma da Ação:		11.000,00
Soma da Unidade:		25.000,00
02008	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	
2091	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE SERVICOS URBANOS, OBRAS E VIACAO	
31900400 - 10010000	Contratação por tempo determinado	500,00
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00
33903000 - 10010000	Material de consumo	16.800,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00
Soma da Ação:		24.300,00
2132	MANUTENCAO DO SETOR DE TRANSPORTE E VIACAO	
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00
Soma da Ação:		1.500,00
Soma da Unidade:		25.800,00
02011	SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DA PECUARIA	
2046	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E PECUARIA	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
Soma da Ação:		3.000,00
Soma da Unidade:		3.000,00
02012	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA	
31901300 - 10010000	Obrigações patronais	2.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
Soma da Unidade:		2.000,00
02014	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
2076	REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.200,00
Soma da Ação:		10.200,00
Soma da Unidade:		10.200,00
3009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1043	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MANUT. E REPARLHAMENTO DE ESTAB. DE SAÚDE	
44905200 - 12200000	Equipamentos e material permanente	3.000,00
Soma da Ação:		3.000,00
2101	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA MÉDIA COMPLEXIDADE	
33903000 - 12140000	Material de consumo	2.000,00
33903900 - 12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	19.000,00
Soma da Ação:		21.000,00
2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO ASSIT. FARMACEUTICA	
33903000 - 12140000	Material de consumo	18.300,00
Soma da Ação:		18.300,00
2113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
31900400 - 12110000	Contratação por tempo determinado	70.000,00
31901100 - 12110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	55.000,00
31901300 - 12110000	Obrigações patronais	45.000,00
33903900 - 12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00
Soma da Ação:		174.000,00
3125	ESTRUTURAÇÃO DE ESTABELEC DE SAÚDE	
44905200 - 12200000	Equipamentos e material permanente	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00

Soma da Unidade:		221.300,00
4010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.700,00
31901300 - 10010000	Obrigações patronais	14.500,00
33901400 - 10010000	Diárias - civil	100,00
33903000 - 10010000	Material de consumo	14.500,00
33904800 - 10010000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	3.200,00
Soma da Ação:		40.000,00
2011	PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
33903200 - 10010000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	14.000,00
Soma da Ação:		14.000,00
Soma da Unidade:		54.000,00
Total Geral:		418.950,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02002	GABINETE DO PREFEITO	
1005	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O GABINETE CIVIL	
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	2.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
31900400 - 10010000	Contratação por tempo determinado	4.500,00
33903500 - 10010000	Serviços de consultoria	4.000,00
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00
33909200 - 10010000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	1.000,00
Soma da Ação:		15.500,00
2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE COMUNICAÇÃO	
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	1.500,00
Soma da Ação:		1.500,00
Soma da Unidade:		19.000,00
02003	ASSESSORIA ESPECIAL	
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC ASSESSORIA ESPECIAL	
33909200 - 10010000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
Soma da Ação:		1.000,00
Soma da Unidade:		1.000,00
02004	SECRETARIA DE ADMINSTRACAO	
2024	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
33903000 - 10010000	Material de consumo	3.000,00
33904000 - 10010000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	1.500,00
Soma da Ação:		4.500,00
2123	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	1.800,00
Soma da Ação:		3.800,00
Soma da Unidade:		8.300,00
02005	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
33909200 - 10010000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
Soma da Unidade:		2.000,00
02007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1017	AMPL. / REFORMA DE UNID. ENS. FUNDAMENTAL	
44905100 - 11130000	Obras e instalações	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
1018	AMPL. / REFORMA ENSINO INFANTIL	
44905100 - 11250000	Obras e instalações	1.000,00
Soma da Ação:		1.000,00
1325	PTA FNDE EDUCACAO - TCOMPROMISSO 201804142	
33903000 - 11240000	Material de consumo	300,00
Soma da Ação:		300,00
2056	AQUISICAO DE MOBILIARIO ESCOLAR	
44905200 - 11110000	Equipamentos e material permanente	3.000,00
Soma da Ação:		3.000,00
2059	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA - EDUC JOVENS E ADULTOS	
31901300 - 11120000	Obrigações patronais	5.000,00
31909200 - 11120000	Despesas de exercícios anteriores	3.200,00
Soma da Ação:		8.200,00
2065	MANUTENCAO DO PROGRAMA PNATE FUNDAMENTAL	
33903900 - 11230000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.700,00
Soma da Ação:		3.700,00
2067	MANUTENCAO DO FUNDEB - ENS FUNDAMENTAL - 40%	
33903600 - 11130000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00
Soma da Ação:		4.000,00
2068	MANUTENCAO DO FUNDEB - ENS. INFANTIL 40%	
31901300 - 11130000	Obrigações patronais	4.500,00
33903600 - 11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
44905200 - 11130000	Equipamentos e material permanente	1.000,00
Soma da Ação:		7.500,00
2070	MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO	
33903000 - 11200000	Material de consumo	30.000,00
33903900 - 11200000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
Soma da Ação:		45.000,00
2072	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	
31909200 - 11110000	Despesas de exercícios anteriores	400,00
33909300 - 11110000	Indenizações e restituições	4.000,00

44905200 - 11110000	Equipamentos e material permanente	1.500,00
Soma da Ação:		5.900,00
2117	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT INFANTIL	
33903900 - 11230000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00
Soma da Ação:		4.000,00
Soma da Unidade:		87.600,00
02008	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIACÃO	
1029	CONSTRUÇÃO DE PRACAS E ÁREAS DE LAZER	
44905100 - 10010000	Obras e instalações	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
1031	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
44905100 - 10010000	Obras e instalações	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
2088	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
33903000 - 10010000	Material de consumo	4.000,00
Soma da Ação:		4.000,00
2089	MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00
Soma da Ação:		15.000,00
2090	CONST. / RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E CARROCAVEIS	
33903900 - 16100000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.150,00
Soma da Ação:		1.150,00
2091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIACÃO	
31909200 - 10010000	Despesas de exercícios anteriores	3.000,00
33901400 - 10010000	Diárias - civil	500,00
Soma da Ação:		3.500,00
Soma da Unidade:		33.650,00
02011	SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DA PECUARIA	
1012	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	
44905100 - 10010000	Obras e instalações	1.400,00
Soma da Ação:		1.400,00
2037	CORTE DE TERRA DE PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.500,00
Soma da Ação:		7.500,00
2046	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E PECUARIA	
31909200 - 10010000	Despesas de exercícios anteriores	3.000,00
33903000 - 10010000	Material de consumo	12.000,00
Soma da Ação:		15.000,00
Soma da Unidade:		23.900,00
02013	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO	
2092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO	
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.400,00
Soma da Ação:		1.400,00
Soma da Unidade:		1.400,00
02014	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ESPORTES	
31900400 - 10010000	Contratação por tempo determinado	1.200,00
33903000 - 10010000	Material de consumo	9.500,00
Soma da Ação:		10.700,00
2076	REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS	
33903100 - 10010000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	800,00
Soma da Ação:		800,00
Soma da Unidade:		11.500,00
3009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1045	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - CONVÊNIO UNIÃO	
33903000 - 12300000	Material de consumo	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
2098	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PISO BÁSICO FIXO	
31909200 - 12140000	Despesas de exercícios anteriores	1.500,00
33903600 - 12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00
33903900 - 12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
Soma da Ação:		7.000,00
2099	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL SAÚDE BUCAL	
33903600 - 12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00
Soma da Ação:		100,00
2100	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
31900400 - 12140000	Contratação por tempo determinado	10.000,00
33903000 - 12140000	Material de consumo	12.000,00
Soma da Ação:		22.000,00
2101	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA MÉDIA COMPLEXIDADE	
31901600 - 12140000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.000,00
Soma da Ação:		3.000,00
2111	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONS. MUNICIPAL DE SAÚDE	
33903900 - 12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
Soma da Ação:		1.000,00
2112	CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	
33903900 - 12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200,00
Soma da Ação:		200,00
2113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
31909200 - 12110000	Despesas de exercícios anteriores	9.000,00
33903000 - 12110000	Material de consumo	70.000,00
Soma da Ação:		79.000,00
2114	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
31900400 - 12110000	Contratação por tempo determinado	10.000,00
31901100 - 12110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
33903900 - 12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
Soma da Ação:		23.000,00
2119	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL PACS	
31909200 - 12140000	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00

33903600 - 12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
Soma da Ação:		15.000,00
2120	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL PMAQ	
31901300 - 12140000	Obrigações patronais	10.000,00
31909200 - 12140000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00
Soma da Ação:		15.000,00
2129	COMBATE AO CORONA VIRUS	
31900400 - 12142100	Contratação por tempo determinado	12.000,00
Soma da Ação:		12.000,00
Soma da Unidade:		187.300,00
4010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	600,00
Soma da Ação:		600,00
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31900400 - 10010000	Contratação por tempo determinado	7.000,00
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
33903300 - 10010000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00
Soma da Ação:		13.000,00
2008	GESTÃO - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDDBF	
31900400 - 13110000	Contratação por tempo determinado	7.700,00
44905200 - 13110000	Equipamentos e material permanente	8.000,00
Soma da Ação:		15.700,00
2116	FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV	
33903900 - 13110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14.000,00
Soma da Ação:		14.000,00
Soma da Unidade:		43.300,00
Total Geral:		418.950,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Barcelona, Estado Do Rio Grande Do Norte 1 de outubro de 2021.

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:D1FA6C01

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO CRÉDITO ADICIONAL 021**

R MAJOR ARTHUR, 73 – CENTRO Barcelona - RN

C.N.P.J.: 08.002.180/0001-52

**OUTUBRO/2021
DECRETO 21/2021**

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 322.250,00 (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

02002	GABINETE DO PREFEITO	
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	18.250,00
Soma da Ação:		18.250,00
Soma da Unidade:		18.250,00
02008	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	
2091	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE SERVICOS URBANOS, OBRAS E VIACAO	
31900400 - 10010000	Contratação por tempo determinado	5.000,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
Soma da Ação:		25.000,00
Soma da Unidade:		25.000,00
3009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2101	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA MÉDIA COMPLEXIDADE	
33903000 - 12140000	Material de consumo	110.000,00
Soma da Ação:		110.000,00
2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO ASSIT. FARMACEUTICA	
33903000 - 12140000	Material de consumo	21.000,00
Soma da Ação:		21.000,00
3125	ESTRUTURAÇÃO DE ESTABELEC DE SAÚDE	
44905200 - 12200000	Equipamentos e material permanente	90.000,00
Soma da Ação:		90.000,00
Soma da Unidade:		221.000,00
4010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31900400 - 10010000	Contratação por tempo determinado	20.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
2116	FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV	
44905200 - 13110000	Equipamentos e material permanente	38.000,00
Soma da Ação:		38.000,00
Soma da Unidade:		58.000,00
Total Geral:		322.250,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
10010000	Recursos Ordinários	63.250,00
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	131.000,00
12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	90.000,00
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	38.000,00
Total Geral:		322.250,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Barcelona, Estado Do Rio Grande Do Norte 1 de outubro de 2021.

01/10/2021

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:867F1110

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO CRÉDITO ADICIONAL 022**

R MAJOR ARTHUR, 73 - CENTRO	
Barcelona - RN	
C.N.P.J.: 08.002.180/0001-52	NOVEMBRO/2021

DECRETO 22/2021

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 2.273.073,45 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

02004	SECRETARIA DE ADMINSTRACAO	
2024	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	9.280,00
31909100 - 10010000	Sentenças judiciais	2.660,00
33903000 - 10010000	Material de consumo	5.000,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.000,00
Soma da Ação:		27.940,00
2029	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
33904700 - 10010000	Obrigações tributárias e contributivas	23.500,00
Soma da Ação:		23.500,00
2030	PAGAMENTO DE PARCELAMENTO TRABALHISTAS E PRECATORIOS JUDICIAIS	
46907100 - 10010000	Principal da dívida contratual resgatado	24.000,00
Soma da Ação:		24.000,00
2031	PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS PREVIDENCIARIOS - INSS	
46907100 - 10010000	Principal da dívida contratual resgatado	59.053,71
Soma da Ação:		59.053,71
Soma da Unidade:		134.493,71
02007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA - MAGISTERIO FUNDAMENTAL - 60%	
31900400 - 11120000	Contratação por tempo determinado	151.000,00
Soma da Ação:		151.000,00
2060	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE FUNDAMENTAL	
33903000 - 11220000	Material de consumo	13.500,00
Soma da Ação:		13.500,00
2065	MANUTENCAO DO PROGRAMA PNATE FUNDAMENTAL	
33903000 - 11230000	Material de consumo	31.600,00
Soma da Ação:		31.600,00
2067	MANUTENCAO DO FUNDEB - ENS FUNDAMENTAL - 40%	
31900400 - 11130000	Contratação por tempo determinado	200.000,00
31901300 - 11130000	Obrigações patronais	68.212,62
Soma da Ação:		268.212,62
2068	MANUTENCAO DO FUNDEB - ENS. INFANTIL 40%	
33903000 - 11130000	Material de consumo	9.100,00
44905200 - 11130000	Equipamentos e material permanente	22.261,00
44905200 - 11190000	Equipamentos e material permanente	142.739,00
Soma da Ação:		174.100,00
2070	MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO	
33903000 - 11200000	Material de consumo	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
2072	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	
33903900 - 11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.200,00
Soma da Ação:		13.200,00
2125	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903000 - 11110000	Material de consumo	17.000,00
Soma da Ação:		17.000,00
Soma da Unidade:		678.612,62
02008	SECRETARIA MÜN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	
2088	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
33903900 - 16200000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	24.000,00
Soma da Ação:		24.000,00
2091	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE SERVICOS URBANOS, OBRAS E VIACAO	
31900400 - 10010000	Contratação por tempo determinado	36.300,00
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	111.600,00

33903000 - 10010000	Material de consumo	42.871,96
33903000 - 15100000	Material de consumo	13.428,04
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00
Soma da Ação:		212.200,00
Soma da Unidade:		236.200,00
02011	SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DA PECUARIA	
2046	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E PECUARIA	
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.810,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.200,00
Soma da Ação:		7.010,00
Soma da Unidade:		7.010,00
02014	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ESPORTES	
33903000 - 10010000	Material de consumo	6.000,00
Soma da Ação:		6.000,00
Soma da Unidade:		6.000,00
3009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2098	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PISO BASICO FIXO	
44905200 - 12140000	Equipamentos e material permanente	166.000,00
Soma da Ação:		166.000,00
2099	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL SAÚDE BUCAL	
33903000 - 12140000	Material de consumo	11.500,00
Soma da Ação:		11.500,00
2100	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
31901100 - 12140000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	52.000,00
Soma da Ação:		52.000,00
2101	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA MÉDIA COMPLEXIDADE	
33903000 - 12140000	Material de consumo	127.200,00
Soma da Ação:		127.200,00
2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO ASSIT. FARMACEUTICA	
33903000 - 12140000	Material de consumo	8.000,00
Soma da Ação:		8.000,00
2113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
31900400 - 12110000	Contratação por tempo determinado	210.000,00
31901100 - 12110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	135.300,00
31901300 - 12110000	Obrigações patronais	184.407,12
33903600 - 12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	172.000,00
Soma da Ação:		701.707,12
2121	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL ESF	
31900400 - 12140000	Contratação por tempo determinado	83.000,00
Soma da Ação:		83.000,00
Soma da Unidade:		1.149.407,12
4010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31900400 - 10010000	Contratação por tempo determinado	30.700,00
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.650,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00
Soma da Ação:		50.350,00
2011	PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
33903200 - 10010000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	11.000,00
Soma da Ação:		11.000,00
Soma da Unidade:		61.350,00
Total Geral:		2.273.073,45

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
10010000	Recursos Ordinários	407.625,67
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	30.200,00
11120000	Transferências do FUNDEB 60%	151.000,00
11130000	Transferências do FUNDEB 40%	299.573,62
11190000	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	142.739,00
11200000	Transferência do Salário-Educação	10.000,00
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	13.500,00
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	31.600,00
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	701.707,12
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	447.700,00
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	13.428,04
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	24.000,00
Total Geral:		2.273.073,45

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Barcelona, Estado Do Rio Grande Do Norte 3 de novembro de 2021.

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:1B17A6A2

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO CRÉDITO ADICIONAL 023**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA R
MAJOR ARTHUR, 73 - CENTRO Barcelona - RN
C.N.P.J.: 08.002.180/0001-52

NOVEMBRO/2021

DECRETO 23/2021

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 161.000,00 (CENTO E SESENTA E UM MIL REAIS) e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

02002	GABINETE DO PREFEITO	
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
33901400 - 10010000	Diárias - civil	5.000,00
33903000 - 10010000	Material de consumo	2.500,00
33903300 - 10010000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
Soma da Ação:		12.500,00
Soma da Unidade:		12.500,00
02004	SECRETARIA DE ADMINSTRACAO	
2024	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
31901300 - 10010000	Obrigações patronais	100,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.500,00
Soma da Ação:		4.600,00
Soma da Unidade:		4.600,00
02007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO DA EDUCACAO BASICA - MAGISTERIO INFANTIL - 60%	
31901100 - 11180000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.700,00
Soma da Ação:		20.700,00
2060	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE FUNDAMENTAL	
33903000 - 11220000	Material de consumo	3.300,00
Soma da Ação:		3.300,00
2065	MANUTENCAO DO PROGRAMA PNATE FUNDAMENTAL	
33903000 - 11230000	Material de consumo	7.500,00
33903900 - 11230000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
Soma da Ação:		8.500,00
2067	MANUTENCAO DO FUNDEB - ENS FUNDAMENTAL - 40%	
31901300 - 11130000	Obrigações patronais	4.800,00
33903000 - 11130000	Material de consumo	100,00
Soma da Ação:		4.900,00
2068	MANUTENCAO DO FUNDEB - ENS. INFANTIL 40%	
44905200 - 11130000	Equipamentos e material permanente	3.000,00
Soma da Ação:		3.000,00
2072	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	
33901400 - 11110000	Diárias - civil	800,00
33903900 - 11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.500,00
Soma da Ação:		6.300,00
2117	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT INFANTIL	
33903900 - 11230000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.500,00
Soma da Ação:		7.500,00
2125	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903000 - 11110000	Material de consumo	2.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
Soma da Unidade:		56.200,00
02008	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	
2091	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE SERVICOS URBANOS, OBRAS E VIACAO	
33903000 - 10010000	Material de consumo	16.100,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	700,00
Soma da Ação:		16.800,00
Soma da Unidade:		16.800,00
02011	SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DA PECUARIA	
2046	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E PECUARIA	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	700,00
Soma da Ação:		700,00
Soma da Unidade:		700,00
3009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2101	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA MÉDIA COMPLEXIDADE	
33903000 - 12140000	Material de consumo	29.400,00
Soma da Ação:		29.400,00
2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO ASSIT. FARMACEUTICA	
33903000 - 12140000	Material de consumo	8.100,00
Soma da Ação:		8.100,00
2113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
31900400 - 12110000	Contratação por tempo determinado	500,00
Soma da Ação:		500,00
Soma da Unidade:		38.000,00
4010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31901300 - 10010000	Obrigações patronais	700,00
33903000 - 10010000	Material de consumo	11.000,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.100,00
Soma da Ação:		22.800,00
2011	PROGRAMA BENEFICIOS EVENTUAIS	
33903200 - 10010000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.400,00
Soma da Ação:		5.400,00
2116	FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV	
44905200 - 13110000	Equipamentos e material permanente	4.000,00
Soma da Ação:		4.000,00
Soma da Unidade:		32.200,00
Total Geral:		161.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02002	GABINETE DO PREFEITO	
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	700,00
33903500 - 10010000	Serviços de consultoria	1.000,00
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00
Soma da Ação:		3.200,00
2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE COMUNICAÇÃO	
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00
Soma da Ação:		500,00
Soma da Unidade:		3.700,00
02003	ASSESSORIA ESPECIAL	
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC ASSESSORIA ESPECIAL	
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	1.000,00
Soma da Ação:		1.000,00
Soma da Unidade:		1.000,00
02004	SECRETARIA DE ADMINSTRACAO	
2024	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
31909200 - 10010000	Despesas de exercícios anteriores	1.800,00
33903500 - 10010000	Serviços de consultoria	3.000,00
33909200 - 10010000	Despesas de exercícios anteriores	3.000,00
Soma da Ação:		7.800,00
2033	PAGAMENTO PARCELAMENTO - CAREN	
46907100 - 10010000	Principal da dívida contratual resgatado	2.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
2123	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00
Soma da Ação:		100,00
Soma da Unidade:		9.900,00
02005	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
1024	ELABORACAO DO PLANO DE SANEAMENTO MUNICIPAL	
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
Soma da Ação:		1.000,00
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
33903500 - 10010000	Serviços de consultoria	1.500,00
Soma da Ação:		1.500,00
2084	CAPACITACAO DE SERVIDORES (TRIBUTARIO E PLANEJAMENTO)	
33903000 - 10010000	Material de consumo	1.500,00
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.600,00
Soma da Ação:		5.100,00
Soma da Unidade:		7.600,00
02007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1016	AMPL / REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
44905100 - 11110000	Obras e instalações	1.500,00
Soma da Ação:		1.500,00
1047	AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR PAR/FNDE	
44905200 - 11250000	Equipamentos e material permanente	500,00
Soma da Ação:		500,00
2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO DA EDUCACAO BASICA - MAGISTERIO INFANTIL - 60%	
31901100 - 11120000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.700,00
Soma da Ação:		20.700,00
2068	MANUTENCAO DO FUNDEB - ENS. INFANTIL 40%	
33903000 - 11110000	Material de consumo	2.500,00
33903600 - 11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.800,00
33903900 - 11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
Soma da Ação:		10.300,00
2070	MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO	
33903900 - 11200000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.500,00
Soma da Ação:		3.500,00
2072	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	
31900400 - 11110000	Contratação por tempo determinado	800,00
31901100 - 11110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.000,00
Soma da Ação:		7.800,00
Soma da Unidade:		44.300,00
02008	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	
1034	AMPL. / REFORMA DO CEMITERIO	
44905100 - 15100000	Obras e instalações	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
1975	AÇÕES DE INVEST-RECURSOS CESSÃO ONEROSA/PRE SAL	
44905100 - 19900000	Obras e instalações	2.500,00
Soma da Ação:		2.500,00
2089	MANUTENCAO E LIMPEZA PUBLICA	
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00
Soma da Ação:		4.000,00
2090	CONST. / RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS E CARROCAVEIS	
44905100 - 15300000	Obras e instalações	4.800,00
Soma da Ação:		4.800,00
2091	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE SERVICOS URBANOS, OBRAS E VIACAO	
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	700,00
31909200 - 10010000	Despesas de exercícios anteriores	1.800,00
Soma da Ação:		2.500,00
Soma da Unidade:		18.800,00
02011	SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DA PECUARIA	
2046	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E PECUARIA	
31900400 - 10010000	Contratação por tempo determinado	5.500,00

33901400 - 10010000	Diárias - civil	200,00
Soma da Ação:		5.700,00
Soma da Unidade:		5.700,00
3009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2098	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PISO BASICO FIXO	
31901300 - 12140000	Obrigações patronais	1.500,00
44905200 - 12150000	Equipamentos e material permanente	2.000,00
Soma da Ação:		3.500,00
2100	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
33903900 - 12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00
44905200 - 12140000	Equipamentos e material permanente	1.500,00
Soma da Ação:		2.000,00
2101	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA MÉDIA COMPLEXIDADE	
31901100 - 12140000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
31901300 - 12140000	Obrigações patronais	4.900,00
31901600 - 12140000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.500,00
Soma da Ação:		16.400,00
2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO ASSIT. FARMACEUTICA	
31900400 - 12140000	Contratação por tempo determinado	1.500,00
Soma da Ação:		1.500,00
2112	CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	
33903900 - 12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00
Soma da Ação:		100,00
2113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
31909200 - 12110000	Despesas de exercícios anteriores	4.000,00
33901400 - 12110000	Diárias - civil	500,00
Soma da Ação:		4.500,00
2119	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL PACS	
33903000 - 12140000	Material de consumo	3.000,00
Soma da Ação:		3.000,00
2120	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL PMAQ	
31901600 - 12140000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	4.500,00
Soma da Ação:		4.500,00
2129	COMBATE AO CORANA VIRUS	
33903600 - 12142100	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
Soma da Unidade:		40.500,00
4010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.000,00
33909200 - 10010000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.000,00
Soma da Ação:		6.000,00
2008	GESTÃO - PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF	
44905200 - 13110000	Equipamentos e material permanente	3.500,00
Soma da Ação:		3.500,00
2133	SERV. PROTEÇÃO EMERG-COVID	
31900400 - 13900000	Contratação por tempo determinado	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
Soma da Unidade:		29.500,00
Total Geral:		161.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Barcelona, Estado Do Rio Grande Do Norte 3 de novembro de 2021.

03/11/2021

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:DB3C0C3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0017/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0017/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS	
CARGO:	MOTORISTA	
MATRÍCULA:	1995243-1	
DOCUMENTOS:	CPF:444.162.704-10	RG: 756.911 - SSP/RN
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância	
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas	
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ - 9G66	

OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Jose Romão Batista, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 06/01/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	06/01/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de janeiro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:B5FFB92B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0018/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0018/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNIGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011945144-13	RG: 1.825.227-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o(a) paciente Jose Batista de Araujo, para realizar exames neurológico na Clínica Otoneuro, em Patos/PB, no dia 06/01/2022. 3 Natal/RN no dia 1 realizar um Doppler, ar por avaliação vis			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Patos/PB	06/01/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de janeiro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:3D354775

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 051/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 830031/2021.* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **A N Q GONÇALVES JUNIOR EIRELI**, CNPJ/MF nº 20.903.036/0001-92, com sede na R Felipe Camarao, 853 – LOJA 01, Doze Anos, CEP: 59.603-340, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JUNIOR, portador da Cédula de identidade nº 2083934 SSP/RN e inscrito no CPF nº 051.414.994-99, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços destinado à contratação de pessoa jurídica visando à eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais/Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
03	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTU'S: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER DE 9.000 BTU, CICLO FRIO, COM SERPENTINA FABRICADA EM COBRE, COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA TIPO "A", TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V E FREQUÊNCIA DE 60HZ. ACOMPANHADA DE CONTROLE REMOTO E USO DE FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410-A. COM 1 ANO DE GARANTIA PELO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MODELO INVERTER. SEM INSTALAÇÃO.	VOGGA	UND	31	RS 1.700,00	RS 52.700,00
06	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTU'S: APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL - 18.000 BTUS - CARACTERÍSTICAS GERAIS: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL DE 18.000 B TU, CICLO FRIO, COM SERPENTINA FABRICADA EM COBRE, CONDENSADORA MODELO VERTICAL, COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA TIPO "A", TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V	VOGGA	UND	26	RS 2.600,00	RS 67.600,00

	E FREQUÊNCIA DE 60HZ. ACOMPANHADA DE CONTROLE REMOTO E USO DE FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410-A. COM 1 ANO DE GARANTIA PELO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. SIMILAR AO MODELO CBN18BBBCJ DA MARCA CONSUL. CATMAT: 35130					
27	BEBEDOURO INDUSTRIAL: REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX; - RESERVATÓRIO (TANQUE INTERNO) FABRICADO EM POLIETILENO OU EM AÇO INOX 304; - CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO DE 100 LITROS E MÁXIMA DE 200 LITROS DE ÁGUA GELADA; -POSSUI FILTRO INTERNO COM ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO; - SERPENTINA EM AÇO INOX OU COBRE; - APARADOR/CUBA DE ÁGUA FRONTAL EM AÇO INOX COM DRENO E FLEXÍVEL/MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO EMBUTIDA; - MÍNIMO DE 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS; - UNIDADE CONDENSADORA DE 1/5 HP OU MAIS POTENTE (1/4 HP, 1/3 HP, POR EXEMPLO) E 220V; - GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO: O GÁS A SER UTILIZADO NO PROCESSO DE REFRIGERAÇÃO NÃO PODERÁ SER PREJUDICIAL À CAMADA DE OZÔNIO, CONFORME PROTOCOLO DE MONTREAL DE 1987; DECRETO FEDERAL Nº 99. 280 DE 07/06/90, RESOLUÇÃO CONAMA Nº 13 DE 1995, DECRETO ESTADUAL Nº 41.269 DE 10/03/97 E RESOLUÇÃO CONAMA Nº 267 DE 2000. É DESEJÁVEL E PREFERENCIAL QUE O GÁS REFRIGERANTE TENHA BAIXO ÍNDICE GWP ("GLOBAL WARMING POTENTIAL" - POTENCIAL DE AQUECIMENTO GLOBAL), CONFORME O PROTOCOLO DE KYOTO DE 1997 E DECRETO FEDERAL Nº 5445 DE 12/05/05, DEVENDO NESTA OPÇÃO UTILIZAR O GÁS REFRIGERANTE "R600A". - CERTIFICADO INMETRO. - INCLUSO SIFÃO E ENGATE COM DOIS NIPLES PARA POSSIBILITAR SUA EFETIVA INSTALAÇÃO	BEB	UND	15	RS 3.000,00	RS 45.000,00
					TOTAL	RS 165.300,00

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$\frac{I = (6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- 13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
 - a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - a.5. O objeto esteja adequado para utilização.
- 13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
 - a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
- 13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
 - a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	A N Q Gonçalves Junior EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JUNIOR
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:1C21FAE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
RREO XII - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - 1º BIMESTRE - REPUBLICAÇÃO

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

JANEIRO-FEVEREIRO/2021				
RS 1,00				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.914.200,00	1.914.200,00	115.944,02	6,05%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00%
IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00%
ITBI	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	57.859,38	3,85%
ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	57.859,38	3,85%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	349.200,00	349.200,00	58.084,64	16,63%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.726.000,00	16.726.000,00	3.391.435,62	20,27%
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	2.124.657,44	21,24%
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	879,15	1,09%
Cota-Parte IPVA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00%
Cota-Parte ICMS	6.600.000,00	6.600.000,00	1.264.868,28	19,16%
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	1.030,75	17,17%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.640.200,00	18.640.200,00	3.507.379,64	18,81%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processadas (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.308.800,00	5.511.608,22	3.143.086,65	57,03%	1.174.016,39	21,30%	1.174.016,39	21,30%	1.969.070,16
Despesas Correntes	3.741.300,00	4.944.108,22	3.143.086,65	63,57%	1.174.016,39	23,75%	1.174.016,39	23,75%	1.969.070,16
Despesas de Capital	567.500,00	567.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	980.000,00	980.000,00	17.000,00	1,73%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	17.000,00
Despesas Correntes	980.000,00	980.000,00	17.000,00	1,73%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	17.000,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (VI)	77.000,00	42.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	5.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.889.800,00	7.057.608,22	3.160.086,65	44,78%	1.174.016,39	16,63%	1.174.016,39	16,63%	1.986.070,16

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.160.086,65	1.174.016,39	1.174.016,39
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.160.086,65	1.174.016,39	1.174.016,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	526.106,95	526.106,95	526.106,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	526.106,95	526.106,95	526.106,95
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.633.979,70	647.909,44	647.909,44
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	2.633.979,70	647.909,44	647.909,44
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	90,10	33,47	33,47

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)		
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	#DESPEJAR!	0,00	0,00	0,00	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	526.106,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2018										
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI + XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		DESPESAS EMPENHADAS (x)	DESPESAS LIQUIDADAS (y)	DESPESAS PAGAS (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	700.000,00	700.000,00	107.436,01	15,34
Provenientes da União	700.000,00	700.000,00	107.436,01	15,34
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.100.000,00	1.100.000,00	107.436,01	9,76

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	690.500,00	690.500,00	298.860,30	43,28%	98.459,54	14,26%	98.459,54	14,26%	200.400,76
Despesas Correntes	663.000,00	663.000,00	298.860,30	45,08%	98.459,54	14,85%	98.459,54	14,85%	200.400,76
Despesas de Capital	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	340.000,00	410.000,00	70.000,00	17,07%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	70.000,00
Despesas Correntes	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	120.000,00	70.000,00	58,33%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	70.000,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	243.000,00	243.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	43.000,00	160.297,06	60.996,00	38,05%	3.042,54	1,90%	3.042,54	1,90%	57.953,46
Despesas Correntes	43.000,00	160.297,06	60.996,00	38,05%	3.042,54	1,90%	3.042,54	1,90%	57.953,46
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.365.500,00	1.552.797,06	429.856,30	27,68%	101.502,08	6,54%	101.502,08	6,54%	328.354,22

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.999.300,00	6.202.108,22	3.441.946,85	55,49%	1.272.475,93	20,51%	1.272.475,93	20,51%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.320.000,00	1.390.000,00	87.000,00	6,25%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	322.000,00	287.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	547.000,00	547.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	67.000,00	184.297,06	60.996,00	33,09%	3.042,54	1,65%	3.042,54	1,65%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.255.300,00	8.610.405,28	3.589.942,85	41,69%	1.275.518,47	14,81%	1.275.518,47	14,81%	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	200.000,00	270.000,00	104.720,60	38,78%	34.161,57	12,65%	34.161,57	12,65%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.055.300,00	8.340.405,28	3.485.222,25	41,78%	1.241.356,90	14,88%	1.241.356,90	14,88%	0,00

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal Mat.7137

BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA

Assessor Contabil Mat.21

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Tesoureiro Mat.7048

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:59E2B3D9

GABINETE DO PREFEITO
RREO XII - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - 2º BIMESTRE - REPUBLICAÇÃO

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				MARÇO-ABRIL/2021
R\$ 1,00				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.914.200,00	1.914.200,00	238.446,93	12,45%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00%
IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00%
ITBI	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	156.826,68	10,45%
ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	156.826,68	10,45%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	349.200,00	349.200,00	81.620,25	23,37%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.726.000,00	16.726.000,00	6.272.591,94	37,50%
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	3.776.978,03	37,76%
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	3.486,73	4,35%
Cota-Parte IPVA	20.000,00	20.000,00	58.887,46	294,43%
Cota-Parte ICMS	6.600.000,00	6.600.000,00	2.431.105,94	36,83%
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	2.133,78	35,56%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.640.200,00	18.640.200,00	6.511.038,87	34,93%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processadas (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.308.800,00	6.602.608,22	4.229.461,05	64,06%	2.329.958,40	35,29%	2.329.958,40	35,29%	1.899.502,65
Despesas Correntes	3.741.300,00	6.047.108,22	4.226.930,00	69,90%	2.327.427,35	38,49%	2.327.427,35	38,49%	1.899.502,65
Despesas de Capital	567.500,00	555.500,00	2.531,05	0,46%	2.531,05	0,46%	2.531,05	0,46%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	980.000,00	447.000,00	17.000,00	3,80%	17.000,00	3,80%	17.000,00	3,80%	0,00
Despesas Correntes	980.000,00	447.000,00	17.000,00	3,80%	17.000,00	3,80%	17.000,00	3,80%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	77.000,00	27.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	37.000,00	22.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	5.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	500.000,00	492.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	500.000,00	492.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	24.000,00	9.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	24.000,00	9.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.889.800,00	7.577.608,22	4.246.461,05	56,04%	2.346.958,40	30,97%	2.346.958,40	30,97%	1.899.502,65

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.246.461,05	2.346.958,40	2.346.958,40
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.246.461,05	2.346.958,40	2.346.958,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	976.655,83	976.655,83	976.655,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	976.655,83	976.655,83	976.655,83
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.269.805,22	1.370.302,57	1.370.302,57
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	3.269.805,22	1.370.302,57	1.370.302,57
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	65,22	36,05	36,05

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) = (n - m), se < 0, (n) = 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP ou cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de	976.655,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2021										
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
	DESPESAS EMPENHADAS (x)	DESPESAS LIQUIDADAS (y)	DESPESAS PAGAS (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	700.000,00	700.000,00	513.292,89	73,32
Provenientes da União	700.000,00	700.000,00	513.292,89	73,32
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.100.000,00	1.100.000,00	513.292,89	46,66

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	690.500,00	690.500,00	434.870,90	62,98%	206.135,99	29,85%	206.135,99	29,85%	228.734,91
Despesas Correntes	663.000,00	663.000,00	434.870,90	65,59%	206.135,99	31,09%	206.135,99	31,09%	228.734,91
Despesas de Capital	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	340.000,00	410.000,00	70.000,00	17,07%	70.000,00	17,07%	70.000,00	17,07%	0,00
Despesas Correntes	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	120.000,00	70.000,00	58,33%	70.000,00	58,33%	70.000,00	58,33%	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	245.000,00	245.000,00	28.540,57	11,65%	25.324,07	10,34%	25.324,07	10,34%	3.216,50
Despesas Correntes	243.000,00	243.000,00	28.540,57	11,75%	25.324,07	10,42%	25.324,07	10,42%	3.216,50
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	43.000,00	340.297,06	232.758,00	68,40%	180.803,31	53,13%	180.803,31	53,13%	51.954,69
Despesas Correntes	43.000,00	340.297,06	232.758,00	68,40%	180.803,31	53,13%	180.803,31	53,13%	51.954,69
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.365.500,00	1.732.797,06	766.169,47	44,22%	482.263,37	27,83%	482.263,37	27,83%	283.906,10

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.999.300,00	7.293.108,22	4.664.331,95	63,95%	2.536.094,39	34,77%	2.536.094,39	34,77%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.320.000,00	857.000,00	87.000,00	10,15%	87.000,00	10,15%	87.000,00	10,15%	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	322.000,00	272.000,00	28.540,57	10,49%	25.324,07	9,31%	25.324,07	9,31%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	547.000,00	539.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	67.000,00	349.297,06	232.758,00	66,63%	180.803,31	51,76%	180.803,31	51,76%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.255.300,00	9.310.405,28	5.012.630,52	53,83%	2.829.221,77	30,38%	2.829.221,77	30,38%	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	200.000,00	270.000,00	240.731,20	89,15%	190.502,19	70,55%	190.502,19	70,55%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.055.300,00	9.040.405,28	4.771.899,32	52,78%	2.638.719,58	29,18%	2.638.719,58	29,18%	0,00

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
 Prefeito Municipal Mat.7137

BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
 Assessor Contabil Mat.21

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
 Tesoureiro Mat.7048

GABINETE DO PREFEITO
RREO XII - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - 3º BIMESTRE - REPUBLICAÇÃO

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
MAIO-JUNHO/2021				
R\$ 1,00				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.914.200,00	1.914.200,00	334.580,06	17,47%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00%
IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00%
ITBI	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	207.588,54	13,83%
ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	207.588,54	13,83%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	349.200,00	349.200,00	126.991,52	36,36%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.726.000,00	16.726.000,00	9.418.417,68	56,31%
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	5.669.761,24	56,69%
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	3.486,73	4,35%
Cota-Parte IPVA	20.000,00	20.000,00	112.428,70	562,14%
Cota-Parte ICMS	6.600.000,00	6.600.000,00	3.629.583,66	54,99%
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	3.157,35	52,62%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.640.200,00	18.640.200,00	9.752.997,74	52,32%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.308.800,00	7.419.608,22	5.243.658,14	70,67%	3.169.067,14	42,71%	3.169.067,14	42,71%	2.074.591,00
Despesas Correntes	3.741.300,00	7.064.108,22	5.241.127,09	74,19%	3.166.536,09	44,83%	3.166.536,09	44,83%	2.074.591,00
Despesas de Capital	567.500,00	355.500,00	2.531,05	0,71%	2.531,05	0,71%	2.531,05	0,71%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	980.000,00	447.000,00	17.000,00	3,80%	17.000,00	3,80%	17.000,00	3,80%	0,00
Despesas Correntes	980.000,00	447.000,00	17.000,00	3,80%	17.000,00	3,80%	17.000,00	3,80%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	77.000,00	27.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	37.000,00	22.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	5.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	500.000,00	167.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	500.000,00	167.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	24.000,00	9.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	24.000,00	9.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.889.800,00	8.069.608,22	5.260.658,14	65,19%	3.186.067,14	39,48%	3.186.067,14	39,48%	2.074.591,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.260.658,14	3.186.067,14	3.186.067,14
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.260.658,14	3.186.067,14	3.186.067,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.462.949,66	1.462.949,66	1.462.949,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	1.462.949,66	1.462.949,66	1.462.949,66
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.797.708,48	1.723.117,48	1.723.117,48
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	3.797.708,48	1.723.117,48	1.723.117,48
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	53,94	32,67	32,67

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = (o + q - u)
Empenhos de 2021	1.462.949,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		DESPESAS EMPENHADAS (x)	DESPESAS LIQUIDADAS (y)	DESPESAS PAGAS (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	700.000,00	700.000,00	658.534,49	94,07
Provenientes da União	700.000,00	700.000,00	658.534,49	94,07
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.100.000,00	1.100.000,00	658.534,49	59,86

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processadas (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	690.500,00	727.524,12	434.870,90	59,77%	248.856,04	34,21%	248.856,04	34,21%	186.014,86
Despesas Correntes	663.000,00	725.024,12	434.870,90	59,98%	248.856,04	34,32%	248.856,04	34,32%	186.014,86
Despesas de Capital	27.500,00	2.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	340.000,00	190.000,00	70.000,00	36,84%	70.000,00	36,84%	70.000,00	36,84%	0,00
Despesas Correntes	290.000,00	90.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	100.000,00	70.000,00	70,00%	70.000,00	70,00%	70.000,00	70,00%	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	245.000,00	295.000,00	205.483,02	69,66%	202.070,52	68,50%	202.070,52	68,50%	3.412,50
Despesas Correntes	243.000,00	293.000,00	205.483,02	70,13%	202.070,52	68,97%	202.070,52	68,97%	3.412,50
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	47.000,00	40.430,67	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	47.000,00	40.430,67	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	43.000,00	520.297,06	290.358,00	55,81%	241.658,31	46,45%	241.658,31	46,45%	48.699,69
Despesas Correntes	43.000,00	520.297,06	290.358,00	55,81%	241.658,31	46,45%	241.658,31	46,45%	48.699,69
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.365.500,00	1.773.251,85	1.000.711,92	56,43%	762.584,87	43,00%	762.584,87	43,00%	238.127,05

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processadas (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.999.300,00	8.147.132,34	5.678.529,04	69,69%	3.417.923,18	41,95%	3.417.923,18	41,95%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.320.000,00	637.000,00	87.000,00	13,65%	87.000,00	13,65%	87.000,00	13,65%	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	322.000,00	322.000,00	205.483,02	63,81%	202.070,52	62,75%	202.070,52	62,75%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	547.000,00	207.430,67	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	67.000,00	529.297,06	290.358,00	54,85%	241.658,31	45,65%	241.658,31	45,65%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.255.300,00	9.842.860,07	6.261.370,06	63,61%	3.948.652,01	40,11%	3.948.652,01	40,11%	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	200.000,00	270.000,00	240.731,20	89,15%	222.940,57	82,57%	222.940,57	82,57%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.055.300,00	9.572.860,07	6.020.638,86	62,89%	3.725.711,44	38,91%	3.725.711,44	38,91%	0,00

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal Mat.7137

BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA

Assessor Contabil Mat.21

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Tesoureiro Mat.7048

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:B9122875

GABINETE DO PREFEITO
RREO XII - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - 4º BIMESTRE - REPUBLICAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)		
JULHO-AGOSTO/2021				
R\$ 1,00				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.914.200,00	1.914.200,00	452.966,55	23,66%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00%
IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00%
ITBI	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	270.132,80	18,00%
ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	270.132,80	18,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	349.200,00	349.200,00	182.833,75	52,35%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.726.000,00	16.726.000,00	12.897.166,40	77,10%
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	7.828.140,82	78,28%
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	3.486,73	4,35%
Cota-Parte IPVA	20.000,00	20.000,00	167.339,99	836,69%
Cota-Parte ICMS	6.600.000,00	6.600.000,00	4.894.000,25	74,15%
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	4.198,61	69,97%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.640.200,00	18.640.200,00	13.350.132,95	71,62%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.308.800,00	8.302.810,26	6.654.720,37	80,15%	4.661.669,17	56,15%	4.661.669,17	56,15%	1.993.051,20
Despesas Correntes	3.741.300,00	8.152.310,26	6.644.269,06	81,50%	4.659.138,12	57,15%	4.659.138,12	57,15%	1.985.130,94
Despesas de Capital	567.500,00	150.500,00	10.451,31	6,94%	2.531,05	1,68%	2.531,05	1,68%	7.920,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	980.000,00	96.597,96	17.000,00	17,60%	17.000,00	17,60%	17.000,00	17,60%	0,00
Despesas Correntes	980.000,00	96.597,96	17.000,00	17,60%	17.000,00	17,60%	17.000,00	17,60%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	77.000,00	27.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	37.000,00	22.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	5.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	500.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	500.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	24.000,00	9.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	24.000,00	9.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.889.800,00	8.435.408,22	6.671.720,37	79,09%	4.678.669,17	55,46%	4.678.669,17	55,46%	1.993.051,20

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.671.720,37	4.678.669,17	4.678.669,17
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.671.720,37	4.678.669,17	4.678.669,17

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.002.519,94	2.002.519,94	2.002.519,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	2.002.519,94	2.002.519,94	2.002.519,94
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.669.200,43	2.676.149,23	2.676.149,23
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	4.669.200,43	2.676.149,23	2.676.149,23
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	49,97	35,05	35,05

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS PAGAS (j)	DESPESAS LIQUIDADAS (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	2.002.519,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência DESPESAS EMPENHADAS (x)	DESPESAS LIQUIDADAS (y)	DESPESAS PAGAS (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	700.000,00	700.000,00	842.666,92	120,38
Provenientes da União	700.000,00	700.000,00	842.666,92	120,38
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.100.000,00	1.100.000,00	842.666,92	76,60

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	690.500,00	1.024.624,12	454.795,57	44,39%	279.239,91	27,25%	279.239,91	27,25%	175.555,66
Despesas Correntes	663.000,00	702.124,12	454.795,57	64,77%	279.239,91	39,77%	279.239,91	39,77%	175.555,66
Despesas de Capital	27.500,00	322.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	340.000,00	109.200,00	70.000,00	64,10%	70.000,00	64,10%	70.000,00	64,10%	0,00
Despesas Correntes	290.000,00	30.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	79.200,00	70.000,00	0,00%	70.000,00	0,00%	70.000,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	245.000,00	352.000,00	293.929,07	83,50%	290.305,07	82,47%	290.305,07	82,47%	3.624,00
Despesas Correntes	243.000,00	350.000,00	293.929,07	83,98%	290.305,07	82,94%	290.305,07	82,94%	3.624,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	47.000,00	40.430,67	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	47.000,00	40.430,67	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	43.000,00	520.297,06	385.758,00	74,14%	368.002,97	70,73%	368.002,97	70,73%	17.755,03
Despesas Correntes	43.000,00	520.297,06	385.758,00	74,14%	368.002,97	70,73%	368.002,97	70,73%	17.755,03
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.365.500,00	2.046.551,85	1.204.482,64	58,85%	1.007.547,95	49,23%	1.007.547,95	49,23%	196.934,69

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.999.300,00	9.327.434,38	7.109.515,94	76,22%	4.940.909,08	52,97%	4.940.909,08	52,97%	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.320.000,00	205.797,96	87.000,00	42,27%	87.000,00	42,27%	87.000,00	42,27%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	322.000,00	379.000,00	293.929,07	77,55%	290.305,07	76,59%	290.305,07	76,59%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	547.000,00	40.430,67	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	67.000,00	529.297,06	385.758,00	72,88%	368.002,97	69,52%	368.002,97	69,52%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.255.300,00	10.481.960,07	7.876.203,01	75,14%	5.686.217,12	54,24%	5.686.217,12	54,24%	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de	200.000,00	270.000,00	260.655,87	96,53%	243.068,61	90,02%	243.068,61	90,02%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	7.055.300,00	10.211.960,07	7.615.547,14	74,57%	5.443.148,51	53,30%	5.443.148,51	53,30%	0,00

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal Mat.7137

BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA

Assessor Contabil Mat.21

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Tesoureiro Mat.7048

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:ABD601B9

GABINETE DO PREFEITO
RREO XII - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - 5º BIMESTRE - REPUBLICAÇÃO

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
SETEMBRO-OUTUBRO/2021				
R\$ 1,00				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.914.200,00	1.914.200,00	574.448,13	30,00%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00%
IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00%
ITBI	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	331.611,15	22,10%
ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	331.611,15	22,10%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	349.200,00	349.200,00	242.836,98	69,54%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.726.000,00	16.726.000,00	15.924.608,56	95,20%
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	9.420.473,81	94,20%
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	18.206,90	22,75%
Cota-Parte IPVA	20.000,00	20.000,00	196.645,38	983,22%
Cota-Parte ICMS	6.600.000,00	6.600.000,00	6.283.935,39	95,21%
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	5.347,08	89,11%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.640.200,00	18.640.200,00	16.499.056,69	88,51%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.308.800,00	9.538.460,26	7.933.126,67	83,17%	6.545.613,94	68,62%	6.545.613,94	68,62%	1.387.512,73
Despesas Correntes	3.741.300,00	9.427.960,26	7.921.384,99	84,02%	6.543.082,89	69,40%	6.543.082,89	69,40%	1.378.302,10
Despesas de Capital	567.500,00	110.500,00	11.741,68	10,63%	2.531,05	2,29%	2.531,05	2,29%	9.210,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	980.000,00	21.597,96	17.000,00	78,71%	17.000,00	78,71%	17.000,00	78,71%	0,00
Despesas Correntes	980.000,00	21.597,96	17.000,00	78,71%	17.000,00	78,71%	17.000,00	78,71%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	77.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	37.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	500.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	500.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	24.000,00	9.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	24.000,00	9.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.889.800,00	9.569.058,22	7.950.126,67	83,08%	6.562.613,94	68,58%	6.562.613,94	68,58%	1.387.512,73

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.950.126,67	6.562.613,94	6.562.613,94

(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.950.126,67	6.562.613,94	6.562.613,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.474.858,50	2.474.858,50	2.474.858,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	2.474.858,50	2.474.858,50	2.474.858,50
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	5.475.268,17	4.087.755,44	4.087.755,44
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	5.475.268,17	4.087.755,44	4.087.755,44
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	48,19	39,78	39,78

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	2.474.858,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência DESPESAS EMPENHADAS (x)	DESPESAS LIQUIDADAS (y)	DESPESAS PAGAS (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	700.000,00	700.000,00	1.666.928,05	238,13
Provenientes da União	700.000,00	700.000,00	1.666.928,05	238,13
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.100.000,00	1.100.000,00	1.666.928,05	151,53

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	690.500,00	1.053.524,12	487.295,57	46,25%	315.430,41	29,94%	315.430,41	29,94%	171.865,16
Despesas Correntes	663.000,00	731.024,12	487.295,57	66,66%	315.430,41	43,15%	315.430,41	43,15%	171.865,16
Despesas de Capital	27.500,00	322.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	340.000,00	109.200,00	70.000,00	64,10%	70.000,00	64,10%	70.000,00	64,10%	0,00
Despesas Correntes	290.000,00	30.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	79.200,00	70.000,00	0,00%	70.000,00	0,00%	70.000,00	0,00%	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	245.000,00	362.000,00	334.847,02	92,50%	332.023,02	91,72%	332.023,02	91,72%	2.824,00
Despesas Correntes	243.000,00	360.000,00	334.847,02	93,01%	332.023,02	92,23%	332.023,02	92,23%	2.824,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	47.000,00	40.430,67	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	47.000,00	40.430,67	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	43.000,00	940.297,06	564.558,00	60,04%	490.437,91	52,16%	490.437,91	52,16%	74.120,09
Despesas Correntes	43.000,00	940.297,06	564.558,00	60,04%	490.437,91	52,16%	490.437,91	52,16%	74.120,09
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.365.500,00	2.505.451,85	1.456.700,59	58,14%	1.207.891,34	48,21%	1.207.891,34	48,21%	248.809,25

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em RP não Processados (g)
---	-----------------	------------------------	---------------------	---------------------	----------------	-------------------------------------

OUTROS ENTES			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.999.300,00	10.591.984,38	8.420.422,24	79,49%	6.861.044,35	64,77%	6.861.044,35	64,77%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.320.000,00	130.797,96	87.000,00	66,51%	87.000,00	66,51%	87.000,00	66,51%	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	322.000,00	362.000,00	334.847,02	92,49%	332.023,02	91,71%	332.023,02	91,71%	0,00
VIGILANCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	547.000,00	40.430,67	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	67.000,00	949.297,06	564.558,00	59,47%	490.437,91	51,66%	490.437,91	51,66%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.255.300,00	12.074.510,07	9.406.827,26	77,90%	7.770.505,28	64,35%	7.770.505,28	64,35%	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	200.000,00	320.000,00	293.155,87	91,61%	269.003,28	84,06%	269.003,28	84,06%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.055.300,00	11.754.510,07	9.113.671,39	77,53%	7.501.502,00	63,81%	7.501.502,00	63,81%	0,00

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal Mat.7137

BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
Assessor Contabil Mat.21

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Tesoureiro Mat.7048

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:D002F2C5

GABINETE DO PREFEITO RREO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 1º BIMESTRE - REPUBLICAÇÃO

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
JANEIRO-FEVEREIRO/2021					
RS 1,00					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.914.200,00	115.944,02			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.000,00	0,00			
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	35.000,00	0,00			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.500.000,00	57.859,38			
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	349.200,00	58.084,64			
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.706.000,00	3.391.435,62			
2.1- Cota-Parte FPM	10.000.000,00	2.124.657,44			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	2.124.657,44			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00			
2.2- Cota-Parte ICMS	6.600.000,00	1.264.868,28			
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	1.030,75			
2.4- Cota-Parte ITR	80.000,00	879,15			
2.5- Cota-Parte IPVA	20.000,00	0,00			
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00			
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00			
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.620.200,00	3.507.379,64			
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.161.200,00	678.389,31			
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.313.850,00	198.557,79			
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.000.000,00	488.106,11			
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000.000,00	488.106,11			
6.1.1- Principal	5.000.000,00	488.106,11			
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00			
6.2.1- Principal	0,00	0,00			
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00			
6.3.1- Principal	0,00	0,00			
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	1.838.800,00	-190.283,20			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)				
MUNICÍPIO DE GALINHOS					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
JANEIRO-FEVEREIRO/2021					
RS 1,00					
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	488.106,11				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.323.000,00	2.139.999,96	522.379,79	522.379,79	
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- Ensino Fundamental	2.323.000,00	2.139.999,96	522.379,79	522.379,79	
11- OUTRAS DESPESAS	1.598.200,00	744.999,96	113.396,48	113.396,48	
11.1- Educação Infantil	38.500,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.2- Pré-escola	38.500,00	0,00	0,00	0,00	
11.2- Ensino Fundamental	1.559.700,00	744.999,96	113.396,48	113.396,48	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.921.200,00	2.884.999,92	635.776,27	635.776,27	

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.139.999,96	522.379,79	522.379,79		0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.884.999,92	635.776,27	635.776,27		0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00		0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00		0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00		0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)
MUNICÍPIO DE GALINHOS					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
JANEIRO-FEVEREIRO/2021					
R\$ 1,00					
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	341.674,28	522.379,79	522.379,79	107,02	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	48.810,61	-147.670,16	-147.670,16	-30,25	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00		
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00		
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00		
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.059.000,00	50.686,92	20.467,00	20.467,00		
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.059.000,00	50.686,92	20.467,00	20.467,00		

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		656.243,27
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		- 190.283,20
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		846.526,47

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	876.844,91	846.526,47	96,54%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	540.000,00	23.211,16
35.1- Salário-Educação	230.000,00	12.982,36
35.2- PDDE	50.000,00	0,00
35.3- PNAE	80.000,00	10.228,80
35.4 - PNATE	80.000,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	100.000,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	600.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.140.000,00	23.211,16

39) OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	881.500,00	0,00	0,00	0,00	
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2- Pré-escola	881.500,00	0,00	0,00	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.172.300,00	446.549,44	120.479,40	120.479,40	
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.053.800,00	446.549,44	120.479,40	120.479,40	

R\$ 1,00					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.975.000,00	3.331.549,36	756.255,67	756.255,67	
47.1- Despesas Correntes	5.771.000,00	3.331.549,36	756.255,67	756.255,67	
47.1.1- Pessoal Ativo	3.964.300,00	2.934.999,84	655.556,27	655.556,27	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	687,00	687,00	687,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.805.700,00	395.862,52	100.012,40	100.012,40	
47.2- Despesas de Capital	1.204.000,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de capital	1.204.000,00	0,00	0,00	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	20.288,59	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	488.106,11	12.982,36
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	635.776,27	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-127.381,57	12.982,36
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	164.227,24	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	126.718,73	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-89.873,06	12.982,36

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal Mat.7137

BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA

Assessor Contabil Mat.21

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Tesoureiro Mat.7048

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:88B6B771

**GABINETE DO PREFEITO
RREO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE- 2º BIMESTRE - REPUBLICAÇÃO**

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		MARÇO-ABRIL/2021
R\$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.914.200,00	238.446,93
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	35.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.500.000,00	156.826,68
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	349.200,00	81.620,25
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.706.000,00	6.272.591,94
2.1- Cota-Parte FPM	10.000.000,00	3.776.978,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	3.776.978,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.600.000,00	2.431.105,94
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	2.133,78
2.4- Cota-Parte ITR	80.000,00	3.486,73
2.5- Cota-Parte IPVA	20.000,00	58.887,46

2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.620.200,00	6.511.038,87
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.161.200,00	1.242.622,40
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.313.850,00	373.241,33
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.000.000,00	980.168,45
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000.000,00	978.738,74
6.1.1- Principal	5.000.000,00	978.738,74
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	1.429,71
6.2.1- Principal	0,00	1.429,71
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	1.838.800,00	-263.883,66

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	980.168,45

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.207.000,00	2.139.999,96	973.951,90	973.951,90	
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- Ensino Fundamental	2.207.000,00	2.139.999,96	973.951,90	973.951,90	
11- OUTRAS DESPESAS	1.498.200,00	744.999,96	216.094,28	216.094,28	
11.1- Educação Infantil	38.500,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.2- Pré-escola	38.500,00	0,00	0,00	0,00	
11.2- Ensino Fundamental	1.459.700,00	744.999,96	216.094,28	216.094,28	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.705.200,00	2.884.999,92	1.190.046,18	1.190.046,18	

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.139.999,96	973.951,90	973.951,90		0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.884.999,92	1.190.046,18	1.190.046,18		0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00		0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00		0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00		0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	686.117,92	973.951,90	973.951,90	99,36
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	98.016,85	-209.877,73	-209.877,73	-21,41

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00		
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00		

24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	663.000,00	158.686,92	80.065,07	80.065,07	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	663.000,00	158.686,92	80.065,07	80.065,07	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.270.111,25
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-263.883,66
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	1.533.994,91

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.627.759,72	1.453.929,84	23,56%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	540.000,00	49.002,84
35.1- Salário-Educação	230.000,00	22.778,44
35.2- PDDE	50.000,00	0,00
35.3- PNAE	80.000,00	20.457,60
35.4 - PNATE	80.000,00	5.766,80
35.5- Outras Transferências do FNDE	100.000,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	600.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.140.000,00	49.002,84

39) OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	706.500,00	0,00	0,00	0,00	
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2- Pré-escola	706.500,00	0,00	0,00	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.860.300,00	923.366,14	342.777,45	342.777,45	
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.566.800,00	923.366,14	342.777,45	342.777,45	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.272.000,00	3.808.366,06	1.532.823,63	1.532.823,63	
47.1- Despesas Correntes	5.444.000,00	3.808.366,06	1.532.823,63	1.532.823,63	
47.1.1- Pessoal Ativo	3.673.300,00	3.042.999,84	1.269.424,25	1.269.424,25	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	687,00	687,00	687,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.769.700,00	764.679,22	262.712,38	262.712,38	
47.2- Despesas de Capital	828.000,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de capital	828.000,00	0,00	0,00	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	20.288,59	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	979.167,65	22.778,44
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.190.046,18	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-190.589,94	22.778,44
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	310.278,20	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	134.327,42	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-14.639,16	22.778,44

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal Mat.7137

BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
Assessor Contabil Mat.21

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Tesoureiro Mat.7048

GABINETE DO PREFEITO
RREO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE- 3º BIMESTRE - REPUBLICAÇÃO

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
		MAIO-JUNHO/2021
		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.914.200,00	334.580,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	35.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.500.000,00	207.588,54
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	349.200,00	126.991,52
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.706.000,00	9.418.417,68
2.1- Cota-Parte FPM	10.000.000,00	5.669.761,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	5.669.761,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.600.000,00	3.629.583,66
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	3.157,35
2.4- Cota-Parte ITR	80.000,00	3.486,73
2.5- Cota-Parte IPVA	20.000,00	112.428,70
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.620.200,00	9.752.997,74
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.161.200,00	1.860.874,49
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.313.850,00	554.565,90
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.000.000,00	1.430.186,96
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000.000,00	1.425.580,62
6.1.1- Principal	5.000.000,00	1.425.580,62
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	4.606,34
6.2.1- Principal	0,00	4.606,34
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	1.838.800,00	-435.293,87

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00			
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00			
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00			
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		1.430.186,96			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.207.000,00	2.139.999,96	1.416.197,31	1.416.197,31	
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- Ensino Fundamental	2.207.000,00	2.139.999,96	1.416.197,31	1.416.197,31	
11- OUTRAS DESPESAS	1.350.292,28	744.999,96	319.617,08	319.617,08	
11.1- Educação Infantil	28.300,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.2- Pré-escola	28.300,00	0,00	0,00	0,00	
11.2- Ensino Fundamental	1.321.992,28	744.999,96	319.617,08	319.617,08	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.557.292,28	2.884.999,92	1.735.814,39	1.735.814,39	
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS DISPONIBILIDADE DE CAIXA (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.139.999,96	1.416.197,31	1.416.197,31		0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	2.884.999,92	1.735.814,39	1.735.814,39		0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00		0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00		0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00		0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APOÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.001.130,87	1.416.197,31	1.416.197,31	99,02
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	143.018,70	-305.627,43	-305.627,43	-21,36

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00		
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00		
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00		
25- ENSINO FUNDAMENTAL	663.000,00	400.186,92	164.952,06	164.952,06		
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	663.000,00	400.186,92	164.952,06	164.952,06		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					1.900.766,45	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						-435.293,87
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))						2.336.060,32

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.438.249,44	2.171.108,26	23,95%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	540.000,00	70.783,35
35.1- Salário-Educação	230.000,00	32.666,83
35.2- PDDE	50.000,00	810,00
35.3- PNAE	80.000,00	30.686,40
35.4 - PNATE	80.000,00	6.620,12
35.5- Outras Transferências do FNDE	100.000,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	600.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.140.000,00	70.783,35

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	541.500,00	0,00	0,00	0,00	
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2- Pré-escola	541.500,00	0,00	0,00	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.035.207,72	1.443.127,78	622.409,81	622.409,81	
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.576.707,72	1.443.127,78	622.409,81	622.409,81	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.134.000,00	4.328.127,70	2.358.224,20	2.358.224,20	
47.1- Despesas Correntes	5.432.000,00	4.328.127,70	2.358.224,20	2.358.224,20	
47.1.1- Pessoal Ativo	3.618.300,00	3.284.499,84	1.900.079,45	1.900.079,45	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	

47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	687,00	687,00	687,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.812.700,00	1.042.940,86	457.457,75	457.457,75	
47.2- Despesas de Capital	702.000,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de capital	702.000,00	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	20.288,59			0,00	
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.426.963,07			32.666,83	
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.735.814,39			0,00	
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-288.562,73			32.666,83	
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	456.853,80			0,00	
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	134.327,42			0,00	
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	33.963,65			32.666,83	

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal Mat.7137

BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA

Assessor Contabil Mat.21

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Tesoureiro Mat.7048

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:DB6472CC

GABINETE DO PREFEITO
RREO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE- 4º BIMESTRE - REPUBLICAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)	
		JULHO-AGOSTO/2021	
R\$ 1,00			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.914.200,00	452.966,55	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.000,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	35.000,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.500.000,00	270.132,80	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	349.200,00	182.833,75	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.706.000,00	12.897.166,40	
2.1- Cota-Parte FPM	10.000.000,00	7.828.140,82	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	7.828.140,82	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	6.600.000,00	4.894.000,25	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	4.198,61	
2.4- Cota-Parte ITR	80.000,00	3.486,73	
2.5- Cota-Parte IPVA	20.000,00	167.339,99	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.620.200,00	13.350.132,95	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.161.200,00	2.458.644,85	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.313.850,00	758.099,96	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.000.000,00	1.884.532,39	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000.000,00	1.878.350,67	
6.1.1- Principal	5.000.000,00	1.878.350,67	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	6.181,72	
6.2.1- Principal	0,00	6.181,72	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	1.838.800,00	-580.294,18	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		1.884.532,39	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.207.000,00	2.139.999,96	1.856.533,75	1.856.533,75	
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- Ensino Fundamental	2.207.000,00	2.139.999,96	1.856.533,75	1.856.533,75	
11- OUTRAS DESPESAS	1.326.292,28	744.999,96	423.477,34	423.477,34	
11.1- Educação Infantil	4.300,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.2- Pré-escola	4.300,00	0,00	0,00	0,00	
11.2- Ensino Fundamental	1.321.992,28	744.999,96	423.477,34	423.477,34	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.533.292,28	2.884.999,92	2.280.011,09	2.280.011,09	

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.139.999,96	1.856.533,75	1.856.533,75		0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.884.999,92	2.280.011,09	2.280.011,09		0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00		0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00		0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00		0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal						
	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.319.172,67	1.856.533,75	1.856.533,75	98,51		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)						
	VALOR PERMITIDO (m)	MAXIMO	VALOR APLICADO NÃO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	188.453,24		-395.478,70	-395.478,70	-20,98	

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)						
	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00
24.1- Creche	0,00
24.2- Pré-escola	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	598.787,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	598.787,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		2.544.269,15
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		-580.294,18
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		3.124.563,33

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					
	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.337.533,24	2.860.305,27	23,40%		

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB					
	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	540.000,00	94.054,79
35.1- Salário-Educação	230.000,00	42.339,51
35.2- PDDE	50.000,00	1.620,00
35.3- PNAE	80.000,00	40.915,20
35.4 - PNATE	80.000,00	9.180,08

35.5- Outras Transferências do FNDE				100.000,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				600.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)				1.140.000,00	94.054,79
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	238.500,00	0,00	0,00	0,00	
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2- Pré-escola	238.500,00	0,00	0,00	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.185.994,72	1.794.553,45	1.220.498,31	1.220.498,31	
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.424.494,72	1.794.553,45	1.220.498,31	1.220.498,31	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.957.787,00	4.679.553,37	3.500.509,40	3.500.509,40	
47.1- Despesas Correntes	5.626.787,00	4.678.353,37	3.500.509,40	3.500.509,40	
47.1.1- Pessoal Ativo	3.552.300,00	3.284.499,84	2.542.582,15	2.542.582,15	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.787,00	1.687,00	1.687,00	1.687,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.072.700,00	1.392.166,53	956.240,25	956.240,25	
47.2- Despesas de Capital	331.000,00	1.200,00	0,00	0,00	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de capital	331.000,00	1.200,00	0,00	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	20.288,59	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.880.205,73	42.339,51
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.280.011,09	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-379.516,77	42.339,51
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	613.829,60	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	134.327,42	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	99.985,41	42.339,51

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal Mat.7137

BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA

Assessor Contabil Mat.21

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Tesoureiro Mat.7048

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador: E49E7850

GABINETE DO PREFEITO
RREO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE- 5º BIMESTRE - REPUBLICAÇÃO

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		SETEMBRO-OUTUBRO/2021
RS 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.914.200,00	574.448,13
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	35.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.500.000,00	331.611,15
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	349.200,00	242.836,98
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.706.000,00	15.924.608,56
2.1- Cota-Parte FPM	10.000.000,00	9.420.473,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	9.420.473,81
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.600.000,00	6.283.935,39
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	5.347,08
2.4- Cota-Parte ITR	80.000,00	18.206,90
2.5- Cota-Parte IPVA	20.000,00	196.645,38
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.620.200,00	16.499.056,69
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.161.200,00	3.058.042,44
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.313.850,00	939.842,46
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS

		Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		5.000.000,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		2.308.374,71
6.1.1- Principal		2.308.374,71
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		13.555,28
6.2.1- Principal		13.555,28
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00
6.3.1- Principal		0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1		-749.667,73

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.321.929,99

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.807.000,00	2.739.999,96	2.299.619,12	2.299.619,12	
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- Ensino Fundamental	2.807.000,00	2.739.999,96	2.299.619,12	2.299.619,12	
11- OUTRAS DESPESAS	1.322.792,28	744.999,96	528.384,21	528.384,21	
11.1- Educação Infantil	800,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.2- Pré-escola	800,00	0,00	0,00	0,00	
11.2- Ensino Fundamental	1.321.992,28	744.999,96	528.384,21	528.384,21	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.129.792,28	3.484.999,92	2.828.003,33	2.828.003,33	

INDICADORES DO FUNDEB	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.739.999,96	2.299.619,12	2.299.619,12		0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.484.999,92	2.828.003,33	2.828.003,33		0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00		0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00		0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00		0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APOÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.625.350,99	2.299.619,12	2.299.619,12	99,03
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APOÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	232.193,00	-506.073,34	-506.073,34	-21,79

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE (t)	VALOR APLICADO APOÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00		
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00		
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00		
25- ENSINO FUNDAMENTAL	568.787,00	431.522,92	399.046,40	399.046,40		
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	568.787,00	431.522,92	399.046,40	399.046,40		

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.227.049,73

28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-749.667,73
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	3.976.717,46

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.124.764,17	3.577.671,06	24,10%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	540.000,00	116.259,56
35.1- Salário-Educação	230.000,00	52.608,84
35.2- PDDE	50.000,00	1.620,00
35.3- PNAE	80.000,00	51.144,00
35.4 - PNATE	80.000,00	10.886,72
35.5- Outras Transferências do FNDE	100.000,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	600.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.140.000,00	116.259,56

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	76.140,00	0,00	0,00	0,00	
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2- Pré-escola	76.140,00	0,00	0,00	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.133.494,72	1.928.687,78	1.580.761,41	1.580.761,41	
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.209.634,72	1.928.687,78	1.580.761,41	1.580.761,41	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.339.427,00	5.413.687,70	4.408.764,74	4.408.764,74	
47.1- Despesas Correntes	6.045.427,00	5.401.560,00	4.397.837,04	4.397.837,04	
47.1.1- Pessoal Ativo	4.020.440,00	3.914.499,84	3.225.026,73	3.225.026,73	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.787,00	1.687,00	1.687,00	1.687,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.023.200,00	1.485.373,16	1.171.123,31	1.171.123,31	
47.2- Despesas de Capital	294.000,00	12.127,70	10.927,70	10.927,70	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de capital	294.000,00	12.127,70	10.927,70	10.927,70	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	20.288,59	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.312.441,84	52.608,84
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.828.003,33	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-495.272,90	52.608,84
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	777.226,19	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	134.327,42	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	147.625,87	52.608,84

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal Mat.7137

BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
Assessor Contabil Mat.21

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Tesoreroiro Mat.7048

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:FE46E5C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2022 – GABINETE DO PREFEITO REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 84 da Lei Municipal nº 048/1997, de 20 de junho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias consecutivos de férias, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2022, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO
622	Alisson Ventura da Cruz	Monitor do Peti
618	Jair Hudson de Lima Silva	Técnico Agrícola
472	José Arimatéia da Silva	Vigilante
058	Lucicleide Andrade da Silva	Técnica em Enfermagem
668	Juliane Carla da Silva Santos	Técnica em Laboratório
641	Maria de Fátima da Silva	A.S.G
3379	Maria Gírlane de Macêdo	Recepcionista
346	Maria das Vitórias Pereira de Oliveira	A.C.S
3760	Moana Bittencort de A. Medeiros	Engenheira Civil
660	Nilton Sérgio Porfírio de M. Silva	Motorista
666	Patrick Tavares Dantas	Agente Administrativo
077	Solange Medeiros de Azevedo	Auxiliar de Laboratório
3220	Tainara Lorena dos Santos Ferreira	Enfermeira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 03 de janeiro 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
 Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:
 Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:42DB63D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, com sede na Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, na cidade de Jaçanã/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, UADY ANTONIO DE FARIAS**, portador da carteira de identidade RG nº 418.816 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 613.823.617-34, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório, Nº 320, Centro, Jaçanã-RN, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021**, objetivando a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O Objeto do presente é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AUXÍLIO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN:

EMPRESA: J. I. C. DE CARVALHO - EPP						
CNPJ: 09.439.791/0001-25						
ENDEREÇO: R JOAO BIANOR BEZERRA, Nº 94, CENTRO, SANTA CRUZ - RN						
REPRESENTANTE: JOSÉ IRAN CORTES DE CARVALHO						
E-MAIL: atacarejosantarita@hotmail.com TEL.: (84) 3291-2418						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	KIT CESTAS BÁSICAS, EMBALADOS EM FARDOS TRANSPARENTE RESISTENTES. CONSTITUÍDO DOS ELEMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, OS QUAIS FORMAM 01 CESTA BÁSICA.		Unidade	1500	168,00	252.000,00
	• 05 KG - Açúcar granulado refinado cristal pct c/ 1.000g.	NECTA				
	• 06 KG - Arroz parabolizado tipo 1 - pct c/ 1000g.	CHINEZ				
	• 02 PCT - Biscoito Salgado Tipo Cream cracker – emb. dupla c/ 400g.	3 DE MAIO				
	• 02 PCT - Biscoito Salgado Tipo Maria – emb. dupla c/ 400g.	3 DE MAIO				
	• 02 PCT - Café em pó, moído e torrado com selo da ABIC ISO 9002 – pacote com 250g.	POTY				
	• 01 KG - Farinha de mandioca, pct c/ 1000g – tipo 1- fina.	SÃO FRANCISCO				
	• 04 KG - Feijão tipo cariyoquinha, pacote c/ 1000g.	CATOLE				

• 06 PCT - Flocos de milho – pacote c/ 500g.	SERIDOMIL			
• 06 PCT - Macarrão tipo espaguete – pacote com 500g.	BOM SABOR			
• 01 LT - Oleo de soja refinado – lata c/ 900ml.	SOYA			
• 01 TABLETE - Rapadura preta embalagem 500g.	BREJEIRA			
• 02 PCT – Leite em pó. Desnatado, pacote com 200g.	AURORA			
• 01 KG - Sal Iodado, embalagem com 1kg.	NEVADO			
• 01 PCT - Proteína de soja texturizada.	SUPRESOY			

252.000,00

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não serem contratados pelo Município. Quando contratados serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1 - Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de JACANÃ/RN não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3 – Em cada contratação decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da **Resolução Nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada**, encaminhados à **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **Processo Administrativo Nº 114/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021**.

4.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar Secretaria Municipal de Finanças, localizada no endereço do preâmbulo deste Ata, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de JACANÃ/RN e conter o número do empenho correspondente.

4.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

4.3.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

4.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

4.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

4.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA V – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser feitos de acordo com as necessidades do município, ou seja, de forma parcelada pela empresa vencedora do certame licitatório, mediante recebimento da ordem de compras fornecida por qualquer Secretaria da Administração pública do Município de JACANÃ RN. O Município somente aceitará o bem que estiver em conformidade com as especificações do item descritas na proposta e nas especificações constantes do termo de referência.

5.2 - Caso o bem entregue estiver fora das especificações será devolvido pela secretaria que solicitou a aquisição, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

5.3 - A licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos, objeto da presente licitação em bom estado de conservação em no máximo **03 (três) dias após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues nos locais preestabelecidos pelo setor requisitante das 07:00 às 13:00hs. de segunda à sexta-feira.**

5.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a reparar, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Do Município

6.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

6.1.2 – Aplica a PROMINENTE EXECUTORA penalidades, quando for o caso;

6.1.3 – Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

6.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças;

6.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

6.2 – Da Promitente Executora

- 6.2.1 - Ressarcir a Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- 6.2.2 - Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
- 6.2.3 - Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;
- 6.2.4 - Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;
- 6.2.5 - Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 6.2.6 - Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 6.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- 6.2.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

- 7.1 – O contrato de fornecimento da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.
- 7.2 – A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos as ordens de compras solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista em contrato para data posterior à do seu vencimento.
- 7.3 – Todo fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de compras e/ou Nota de Empenho.
- 7.4 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Secretarias Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

- 8.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- 8.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 8.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 8.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 8.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- 8.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- 8.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- 8.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- 8.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 9.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 3.1 da Cláusula III, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.
- 9.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.
- 9.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da(o) Detentora(r) da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.
- 9.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
- 10.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- 10.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 10.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 10.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 10.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 10.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DAS UNIDADES REQUISITANTES

11.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretaria da administração direta do município de Jaçanã/RN.

CLAUSULA XII – DAS COMUNICAÇÕES

12.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão dos contratos e das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIV - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

14.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para formação de Registro de Preços Nº 016/2021.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2021 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado;

15.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelos Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1 – As parte elegem o foro da Comarca de SANTA CRUZ/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Jaçanã-RN, 01 de Dezembro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal
Contratante

J. I. C. De Carvalho - EPP

JOSÉ IRAN CORTES DE CARVALHO

Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:757E6CCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2022 - GP

PORTARIA Nº 014/2022 - GP

Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidores Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 84, da Lei Complementar nº 001, de 19 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Quadro Único de Pessoal do Município de Jardim de Piranhas/RN, conforme tabela I em anexo.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujos seus efeitos legais operam a partir de 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - Os servidores identificados com (*) gozarão de férias no período de férias da educação. Porém, só receberão o valor do pagamento de 1/3 das férias, após o período aquisitivo.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 10 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

ANEXO I - PORTARIA Nº 014/2022-GP

NOME DOS FUNCIONÁRIOS	CARGOS	PERÍODO DE FÉRIAS
ACLEGLE PEREIRA DE MEDEIROS*	MERENDEIRO	03/01/2022 A 01/02/2022
ADRIANA KEILHA MAIA DE ARAÚJO	COZINHEIRO EM GERAL	03/01/2022 A 01/02/2022
ALBERANI ARAÚJO DE MEDEIROS	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
ALCELI ROCHA DA SILVA OLIVEIRA	A.S.G	03/01/2022 A 01/02/2022
ALDILEIDE DAMASCENO	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
ALZIRA BRAGA DE OLIVEIRA NETA SILVA	A.S.G	03/01/2022 A 01/02/2022
AMAILDE MARIA DANTAS DE ARAÚJO	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
ANA LAURA DOS SANTOS GENTIL*	A.S.G	03/01/2022 A 01/02/2022
ANA LÚCIA ALVES	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
ANA MARIA NOGUEIRA	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
ANA MARIA RODRIGUES SALES	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
ANA SANTANA GOMES DA SILVA	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
ANA SANTANA RIBEIRO	A.S.G	03/01/2022 A 01/02/2022
ANDRÉ LUIZ LUCENA DE GOÍIS*	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03/01/2022 A 01/02/2022
ANTÔNIO CARLOS BORGES	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
AURÉLIA RODRIGUES BORGES	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
BENEDITA DANTAS DOS SANTOS	PROFESSOR/PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
BRENA DA SILVA DANTAS	A.S.G	03/01/2022 A 01/02/2022
CÉLIA ALVES DA SILVA	A.S.G	03/01/2022 A 01/02/2022
CELINEIDE MARIA DE ARAÚJO FREIRE*	A.S.G	03/01/2022 A 01/02/2022
CICERA ARAÚJO DE OLIVEIRA	A.S.G	03/01/2022 A 01/02/2022
CLEONICE PEREIRA DE FARIAS	A.S.G	03/01/2022 A 01/02/2022
CLEUMA MARIA DUTRA DA SILVA MARTINS	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
DALCIFRAN MEDEIROS DUTRA	A.S.G	03/01/2022 A 01/02/2022
DAYSE CÂNDIDO DA SILVA	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
DULCINETE GARCIA DE MEDEIROS	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
ELIANE MORAIS	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
ELIANE PEREIRA DA SILVA	A.S.G	03/01/2022 A 01/02/2022
ELIETE GERMANO DE SOUZA	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
ELISAMA DE ARAÚJO NOGUEIRA SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03/01/2022 A 01/02/2022
ELIZABETE BEZERRA DOS SANTOS	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
ERIVALDO ALVES DUTRA	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
EVA YANNI DE ARAÚJO GARCIA*	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2023
EVERTON THOBIAS DO NASCIMENTO SANTOS*	MERENDEIRO	03/01/2022 A 01/02/2022
FÁTIMA GLAÚCIA SANTOS	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
FERNANDO DE AZEVEDO GUEDES	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
FRANCINALDO APRÍGIO DOS SANTOS	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
FRANCINEIDE BATISTA DA SILVA	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
FRANCISCA APARECIDA DE ARAÚJO FERNANDES	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
FRANCISCA DAS CHAGAS LINHARES	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
FRANCISCA DIANA FERNANDES FILGUEIRAS	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
FRANCISCA EURÂNIA DE MEDEIROS TEIXEIRA	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	03/01/2022 A 01/02/2022
FRANCISCA FRANCINETE DOS SANTOS FELIX	A.S.G	03/01/2022 A 01/02/2022
FRANCISCA GOMES DA SILVA	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
FRANCISCA LÚCIA DA SILVA ARAÚJO	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
FRANCISCA LÚCIA PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
FRANCISCA RIBEIRO DANTAS	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
FRANCISCO ALBERTINO GOMES	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
FRANCISCO ANTÔNIO DE MEDEIROS	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
FRANCISCO BORGES DE ARAÚJO	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
FRANCISCO BORGES SOBRINHO*	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	03/01/2022 A 01/02/2022
FRANCISCO FERNANDES DE ARAÚJO	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	03/01/2022 A 01/02/2022
FRANCISCO HUMBERTO DE ARAÚJO	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
FRANCISCO RAIMUNDO SOARES BATISTA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	03/01/2022 A 01/02/2022
FRANKLIN JOSÉ DA SILVA NOGUEIRA*	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03/01/2022 A 01/02/2022
GARDÊNIA CAVALCANTE DE MEDEIROS	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
GEDEANE CAVALCANTI SANTIAGO	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
GENIVAL GOMES FILHO	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
GEOVÁ DANTAS DE MEDEIROS	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
GERALDA ANDRIOLA DA SILVA	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	03/01/2022 A 01/02/2022
GILCELI PINHEIRO DE ARAÚJO	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
HIGOR EDUARDO DANTAS ALVES	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03/01/2022 A 01/02/2023
HILDA TEIXEIRA	COZINHEIRO EM GERAL	03/01/2022 A 01/02/2022
HUGO MARTINS DE SOUZA	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022

ILDETE BATISTA DE ARAÚJO	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
INÉDIA AURILENE DUTRA DE ARAÚJO	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	03/01/2022 A 01/02/2022
IRIS NEIDE FREIRE DE QUEIROZ MEDEIROS	PROFESSOR/PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
IRIS REGIS OLIVEIRA DE CARVALHO	PROFESSOR/PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
IVAIL SILVA MEDEIROS	MOTORISTA	03/01/2022 A 01/02/2022
IVANEIDE FERNANDES DE MEDEIROS	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
IVONE DUTRA DA SILVA	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
IVONEIDE DOS SANTOS BEZERRA	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
IVONETE DOS SANTOS REZENDE	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
IZABEL MARIA DUTRA RIBEIRO	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
JACIO MENDES DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	03/01/2022 A 01/02/2022
JAENE LÚCIA DA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
JAILMA MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
JALBY FAULE CAVALCANTE DE ARAÚJO	PROFESSOR/SUPERVISOR	03/01/2022 A 01/02/2022
JANAINA RÁFIA DE BRITO	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
JANEIDE MAIA DOS SANTOS	COZINHEIRO EM GERAL	03/01/2022 A 01/02/2022
JANÚSIA CAVALCANTI DE ARAÚJO	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
JOANA DARC DINIZ DA SILVA	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	A.S.G	03/01/2022 A 01/02/2022
JOÃO GREGÓRIO CARDOSO JUNIOR*	A.S.G	03/01/2022 A 01/02/2022
JOÃO NOGUEIRA LINHARES FILHO*	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
JOÃO SEVERINO DA SILVA FILHO	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
JOCIMARA ALMEIDA DE ARAÚJO	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
JOERIAN DE SOUZA ALVES	A.S.G	03/01/2022 A 01/02/2022
JORGE CAVALCANTI DE ARAÚJO	VIGILANTE	03/01/2022 A 01/02/2022
JOSE GOMES DA COSTA	A.S.G	03/01/2022 A 01/02/2022
JOSÉ JOAQUIM SOBRINHO	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
JOSEILSA SILVINO DE ALMEIDA	A.S.G	03/01/2022 A 01/02/2022
JOSELITO DOS SANTOS CARDOSO	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
JOSENILDA BEZERRA DE OLIVEIRA ARAÚJO	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
JULIANA DAPARECIDA SOUZA SILVA	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
JUSSARA ALMEIDA	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
KESSIA CRISTINA DANTAS	A.S.G	03/01/2022 A 01/02/2022
LANÚBIA MARÍLIA DUTRA DE ARAÚJO	PROFESSOR/PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
LIDIANE CRISTINA DE PAIVA	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
LÍGIA MARIA DE MEDEIROS FILGUEIRAS	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
LINDENBERG BATISTA DE ARAÚJO *	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03/01/2022 A 01/02/2022
LÚCIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
LUCIANA ARAÚJO DA COSTA	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
LUCINEIDE BATISTA DANTAS	ZELADOR	03/01/2022 A 01/02/2022
LUCINETE PEREIRA DE ARAÚJO	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
LUZIA MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
MACIEL VALE DE AZEVEDO	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
MANOEL TIAGO SILVA DE AVELAR	MERENDEIRO	03/01/2022 A 01/02/2022
MARCOS ANTÔNIO SILVA	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
MARIA ALICE DE ARAÚJO BATISTA	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
MARIA ALVES DA SILVA	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
MARIA APARECIDA GUEDES	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
MARIA AVANI DA SILVA	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
MARIA DA GUIA DE MEDEIROS SILVA	A.S.G	03/01/2022 A 01/02/2022
MARIA DA LUZ ARAÚJO	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
MARIA DAIANE DOS SANTOS*	DIGITADOR	03/01/2022 A 01/02/2022
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	PROFESSOR/ PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
MARIA DAS GRAÇAS DUTRA DE OLIVEIRA	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	03/01/2022 A 01/02/2022
MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DUTRA	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
MARIA DAS GRAÇAS JALES	PROFESSOR/ PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
MARIA DAS GRACAS SILVA SANTOS	A.S.G	03/01/2022 A 01/02/2022
MARIA DE FÁTIMA BORGES SILVA DANTAS	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DE MEDEIROS	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
MARIA DE FÁTIMA FERNANDES SANTIAGO	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA CAVALCANTI	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
MARIA DE LOURDES ARAÚJO	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
MARIA DE LOURDES QUEIROZ DE MEDEIROS	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
MARIA DE LOURDES SILVA SANTOS	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
MARIA DO CÉU ALVES	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO QUEIROZ	A.S.G	03/01/2022 A 01/02/2022
MARIA DOS AFLITOS DA SILVA	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
MARIA DOS AFLITOS SILVA DE ANDRADE	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
MARIA ELIETE ALVES RIBEIRO	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
MARIA GORETTI CARDOSO	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
MARIA INÉS LOPES DE ARAÚJO	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
MARIA JOSÉ BEZERRA DE MOURA	MERENDEIRO	03/01/2022 A 01/02/2022
MARIA JOSÉ DOS SANTOS	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
MARIA JOSÉ PEREIRA	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
MARIA JOSÉ PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
MARIA LÍGIA DANTAS DOS SANTOS	A.S.G	03/01/2022 A 01/02/2022
MARIA LÚCIA DE ARAÚJO	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
MARIA MARGARETE DE OLIVEIRA	A.S.G	03/01/2022 A 01/02/2022
MARIA OLIVEIRA DE SOUSA	PROFESSOR/ PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
MARIA RELVA DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
MARIA ZULEIDE DE OLIVEIRA ZUZA	A.S.G	03/01/2022 A 01/02/2022
MARILENE DE MEDEIROS	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
MARILENE LUCAS DE ARAÚJO	A.S.G	03/01/2022 A 01/02/2022
MARINEIDE SOARES DE LIMA	A.S.G	03/01/2022 A 01/02/2022
MARLI DANTAS DOS SANTOS	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
MARLUCE ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
MARTA GERUZA PEREIRA DE ARAÚJO	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
MAYKEL GOMES BEZERRA	A.S.G	03/01/2022 A 01/02/2022

MISLAINE DA SILVA FERNANDES*	A.S.G	03/01/2022 A 01/02/2022
MYLLENA CINTHYA DA SILVA*	MERENDEIRO	03/01/2022 A 01/02/2022
NADETE SILVINO DE ALMEIDA	A.S.G	03/01/2022 A 01/02/2022
NAZI DOS SANTOS	PROFESSOR/ PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
NÍCIA GARCIA DA SILVA	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
NILSON JORGE GOMES	MOTORISTA	03/01/2022 A 01/02/2022
NITALMA QUEIROZ DE SOUZA	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
ONALDO LUCENA	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
OZELITA BORGES DA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
PATRICIA FERNANDES OLIVEIRA DE ARAÚJO	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
PATRICIA SANTOS CABRAL	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
RAIMUNDA ALBANIZA DA CONCEIÇÃO	A.S.G	03/01/2022 A 01/02/2022
RALLYNNE KARLA BEZERRA DINIZ	MERENDEIRO	03/01/2022 A 01/02/2022
REGINA MARIA DANTAS VALE	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
REJANE ALVES DOS SANTOS	A.S.G	03/01/2022 A 01/02/2022
RENATO CLÁUDIO DOS SANTOS	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
RIELMA DE PAIVA ARAÚJO	A.S.G	03/01/2022 A 01/02/2022
RISALVA GONÇALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
RITA DE CÁSSIA ALVES RIBEIRO	PROFESSOR/ PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
ROBENILDA ARAÚJO DOS SANTOS*	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03/01/2022 A 01/02/2022
ROSA MARIA DOS SANTOS	A.S.G	03/01/2022 A 01/02/2022
ROSAN MENDES DE ARAÚJO	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
ROXANA SILVA	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
SAIONARA VALE SOARES CAVALCANTE	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
SEVERINA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
SILVANEIDE DÚTRA DAMASCENO	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
SILVANETE DÚTRA DAMASCENO GOMES	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
SIMONE CRISTINA FERNANDES ALVES	MERENDEIRO	03/01/2022 A 01/02/2022
SIMONE DANTAS DOS SANTOS SARAIVA	MERENDEIRO	03/01/2022 A 01/02/2022
SÔNIA CRISTINA DOS SANTOS	A.S.G	03/01/2022 A 01/02/2022
SUELENA GONÇALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
SUELI GOMES DA SILVA	A.S.G	03/01/2022 A 01/02/2022
SULAMITA DA CRUZ MEDEIROS	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
TÂMARA MAGNA ALEXANDRE PEREIRA	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
TELMA MARIA DE MEDEIROS FERNANDES	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
TEREZA GARCIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
VALDEFRAN ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03/01/2022 A 01/02/2022
VALDETE MARIA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
VALÉRIA ANDRADE MARIZ	NUTRICIONISTA 20H	03/01/2022 A 01/02/2022
VANDERSON FERNANDES LOPES	A.S.G	03/01/2022 A 01/02/2022
VANUSA PEREIRA DE ARAÚJO	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
VERA LÚCIA DÚTRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
VERNAIDE MARIA DE SENA	PROFESSOR	03/01/2022 A 01/02/2022
VERÚCIA DA SILVA SARAIVA	A.S.G	03/01/2022 A 01/02/2022
WILTON ASSIS DE OLIVEIRA	MERENDEIRO	03/01/2022 A 01/02/2022

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:3F47CE04

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 012/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na **Lei Municipal nº 860/2017, de 01 de setembro de 2017**; no **Decreto Municipal nº 1.487, de 03 de abril de 2020** (Declara estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Município de Jardim de Piranhas/RN, e dá outras providências), e ainda considerando o Ofício nº 007/2020, de 19 de junho de 2020, do Hospital Geral Francisca Pereira Mariz e a necessidade de dar continuidade a serviços públicos essenciais no âmbito do Município, **torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público**, visando tomar medidas em relação aos Decretos Estaduais e Municipais, que regulamentam as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública no âmbito do Município de Jardim de Piranhas/RN, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público no atendimento de estado de calamidade, em razão de fatos imprevisíveis, os quais exigem imediata providência desta Prefeitura, com o preenchimento de cargos de Técnicos em Enfermagem no Quadro de Pessoal Temporário para atuar junto ao Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente para a área de atuação da COVID-19, em caráter emergencial, visando ampliar a prestação de serviços do enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), no Município de Jardim de Piranhas/RN, considerando que, para os cargos em comento, não foi possível suprir as demandas com o pessoal que já integra o quadro próprio e adotar ações como: 1) a relocação de servidores, desde que não configure desvio de função; 2) a ampliação da jornada ordinária de trabalho de servidores; 3) a nomeação, em caráter efetivo, de candidatas que tenham obtido regular aprovação em concurso público vigente, para cargos públicos vagos, criados por lei, pertencentes à área da saúde, desde que avaliada a sua viabilidade em razão da duração do vínculo, conforme orienta a Nota Técnica nº 002/2020–COEX/TCE-RN. CONSIDERANDO o fim da vigência do Processo Seletivo Simplificado 006/2021 e a necessidade de continuidade da prestação do serviço.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 012/2021**7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 012/2021, o candidato que obtiver NF (Nota Final) igual ou superior a 6,0 (seis pontos).

Nome	CPF	Inscrição	Pontos	Reside no município	Tempo de Experiência	Data de Nascimento	Classificação	Resultado
Jeanne Régis de Assis	812.623.545-72	002	8,00	Sim	330 Meses e 19 Dias	13/02/1971	1	Aprovado
Francisca Lúcia Dutra Clemente	503.031.204-87	003	8,00	Sim	264 Meses e 25 Dias	02/01/1966	2	Aprovado
Petrúcia Oliveira de Andrade	071.449.804-16	006	8,00	Sim	91 Meses e 25 Dias	21/08/1986	3	Aprovado
Rozineide da Silva Pereira	051.608.954-42	008	8,00	Sim	91 Meses e 18 Dias	20/09/1981	4	Aprovado
Maria Teresa da Costa	512.069.604-00	004	7,00	Sim	47 Meses e 22 Dias	14/09/1966	5	Aprovado
Rosane Alves Dutra	094.212.224-07	005			Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 5.2 letra D do edital do Processo Seletivo Nº012/2021.			
Amós Medeiros de Araújo Silva	040.077.744-47	001			Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 5.2 letra D do edital do Processo Seletivo Nº012/2021.			
Joênio Marques de Oliveira	705.880.564-48	009			Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 5.2 letra D do edital do Processo Seletivo Nº012/2021.			
Graciene Soares de Medeiros	097.783.944-31	007			Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 5.2 letra D do edital do Processo Seletivo Nº012/2021.			
Josirene Fernandes dos Santos	023.202.084-10	010			Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 5.2 letras B, C, D e F do edital do Processo Seletivo Nº012/2021.			

Jardim de Piranhas/RN, 10 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

DARLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ILANA MURIELI DE SOUSA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ISRAEL SOUZA DONATO DOS SANTOS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

JAUMI DANTAS FREIRE

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

RAIANE DUTRA SOARES

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

SIDERLEY NOGUEIRA DE MEDEIROS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Oliveira
Código Identificador:A8F5EE80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2021 PP**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial N.º 028/2021 PP

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial N.º 028/2021 PP, destinado Registro de preços para futura e eventual contratação da Prestação de Serviços de Corte de Terra a serem executados com no mínimo 10 tratores, com capacidade mínima de 90 CV com 08 grades hidráulicas de pressão 18/20 e 02(duas) grades comuns, para preparo de corte de terra em áreas de terreno arenoso plano, pedregoso, carrasco e irregular com operador e combustível de responsabilidade da CONTRATADA., considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

1132 - EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI (27.400.853/0001-77)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	1193 - Corte de Terra - Serviços a serem executados com no mínimo 10 tratores, com capacidade mínima de 90 CV com 08 grades hidráulicas de pressão 18/20 e 02 (dua) grades comuns, para preparo de corte em áreas de terreno arenoso plano, pedregoso, carrasco e irregular com operador e combustível de responsabilidade da CONTRATADA.	Hr	1.300	170,00	221.000,00
Total (RS):					221.000,00

José da Penha/RN, 07/01/2022.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:ED41E79F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**

Aos 10 (décimo) dias do mês de janeiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 12:00hs, (doze) na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados pela Portaria nº. 012/2021, composta pelo Sr. Valério Sampaio Carneiro – Presidente, Celia Maria Símplicio da Silva – Membro e Wagner Domingos de Lima – Membro, para dar início ao **JULGAMENTO das PROPOSTAS DE PREÇOS** das empresas devidamente Habilitadas da Licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 003/2021**, tendo como objeto Contratação de empresa destinada a execução das obras de PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN; nos termos do Contrato de Repasse Nº. 899263/2020, celebrado com o MTUR (MINISTÉRIO DO TURISMO)/CAIXA, cujos envelopes foram abertos e devidamente rubricados na sessão realizada no dia 14 (quatorze) do mês de dezembro de 2021. Após abrir a sessão e constar a presença de todos os membros da comissão citados anteriormente nesta ATA, os mesmos passaram a análise as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, juntamente com o **PARECER TÉCNICO** apresentado pelo Engenheiro Civil do município o Sr. Renne Marx de Almeida, CREA nº 2118712804. A Comissão Permanente de Licitação, com base no **PARECER TÉCNICO**, fazendo as seguintes constatações:

ORDEM	LICITANTE	SITUAÇÃO	VALORES	JULGAMENTO
1º	IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 08.375.164/0001-05.	CLASSIFICADA	R\$ 222.464,33	Atendeu a todas as exigências do edital.
2º	ETC - EMPRESA TECNICA DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 35.258.069/0001-02.	CLASSIFICADA	R\$ 251.990,76	Atendeu a todas as exigências do edital.
3º	R SENA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 23.430.132/0001-59.	DESCLASSIFICADA	R\$ 254.875,27	Não Atendeu: 6.3 - As propostas de preços serão apresentadas em 01 (uma) vias, datilografadas ou impressas em papel timbrado da proponente, sem emendas, rasuras e/ou entrelinhas, organizadas em pastas distintas, com folha índice, sendo todas as peças constitutivas rubricadas e assinadas na última sobre carimbo por legítimo representante da proponente, e as peças técnicas de engenharia que compõe a proposta deverá conter de acordo com as determinações constantes no artigo 14 da Lei 5.194/66 (Assinatura do Engº nas Planilhas), além da assinatura do legítimo representante da proponente, também a assinatura sob carimbo que explicita o título do profissional e o respectivo número de registro junto ao CREA competente, sendo apresentado em invólucro fechado assim identificado. (Foi identificada que na formulação da planilha de composição de custo não referenciou de onde tirou os valores). - Fundamentação: Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013: Art. 6º Em caso de inviabilidade da definição dos custos conforme o disposto nos arts. 3º, 4º e 5º, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado. E Art. 8º Na elaboração dos orçamentos de referência, os órgão se entidades da administração pública federal poderão adotar especificidades locais ou de projeto na elaboração das respectivas composições de custo unitário, desde que demonstrada a pertinências ajustes para a obra ou serviço de engenharia a ser orçado em relatório técnico elaborado por profissional habilitado. Parágrafo único. Os custos unitários de referência da administração pública poderão, somente em condições especiais justificada sem relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, exceder os seus correspondentes do sistema de referência adotado na forma deste Decreto, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência.
4º	CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ: 26.635.344/0001-60.	CLASSIFICADA	R\$ 255.245,41	Atendeu a todas as exigências do edital.
5º	IM ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 07.188.930/0001-60.	CLASSIFICADA	R\$ 182.809,05	Atendeu a todas as exigências do edital.
6º	CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 22.318.474/0001-19	CLASSIFICADA	R\$ 285.995,48	Atendeu a todas as exigências do edital.
7º	MELO & ANDRADE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 30.940.210/0001-20	CLASSIFICADA	R\$ 292.006,30	Atendeu a todas as exigências do edital.

Ao fim foi declarada **VENCEDORA** do certame a proposta de preços apresentada pela empresa **IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 08.375.164/0001-05**, no valor global de **R\$ 222.464,33 (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos)**, por esta classificada e ter apresentado o menos valor, atendendo também os princípios da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 3º. O resultado deste julgamento sobre a análise das **PROPOSTAS PREÇOS** será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), como também no Diário Oficial do Município (DOM) para conhecimento de todos, ficando aberto o prazo de **05 (cinco) dias** úteis a partir da publicação, para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93, ou apresentação do Termo de Renúncia de Recurso caso as mesmas manifestem interesse, o qual deverá ser devidamente assinado, digitalizado e enviado para o e-mail da Comissão (**prefeituradepocobrancocpl@gmail.com**). Nada havendo a tratar lavrou-se a presente ATA que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Poço Branco/RN, em 10 de janeiro de 2022.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente da CPL

CELIA MARIA SIMPLICIO DA SILVA
Membro

WAGNER DOMINGOS DE LIMA
Membro

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:51EA6A92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA N.º 001/2022 - DISP/FMS

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 001/2022 - DISP/FMS

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 001/2022 - DISP/FMS, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de pessoa jurídica, para segurar veículo oficial da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Portalegre/RN, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias, no exercício de 2022, pelo valor de: **R\$ 2.849,90 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)**, em favor de: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com endereço na AV RIO BRANCO, 1489, SAO PAULO/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.198.164/0001-60**, conforme abaixo descrito:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ n.º 61.198.164/0001-60

Item	Descrição	Unidade	Qntd	Valor Unitário	Valor Total
1	SEGURO DE VEICULO (MERCEDES-BENZ/ SPRINTER416/ 2021/2022), CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCENDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTENCIA 24H POR UM PERÍODO DE 365(TREZENTOS E SESENTA E CINCO DIAS).	UND	01	2.849,90	2.849,90
Total do Proponente					2.849,90

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 07 de janeiro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0CAA5569

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2021 - INEX/PMP

TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2021 - INEX/PMP

O Município de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Sr. JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO, Prefeito Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2021 - INEX/PMP, vem emitir o Presente Termo Autorizativo de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços cartorários, de acordo com a tabela de custas dos serviços notariais e de registro, reajustada nos termos da resolução n.º 04/2018-TJ, de 21/02/2018, para as secretarias municipais de administração, saúde e educação, em favor de **PORTALEGRE SEGUNDO CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS, CNPJ n.º 08.392.615/0001-12**, pelos valores abaixo descrito:

PORTALEGRE SEGUNDO CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS, CNPJ n.º 08.392.615/0001-12

Item	Material/Serviço	Valor Total (R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORARIOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM A TABELA DE CUSTAS DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO, REAJUSTADA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 04/2018-TJ, DE 21/02/2018 - SEC MUNICIPAL DE ADM E RECURSOS HUMANOS	10.000,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM A TABELA DE CUSTAS DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO, REAJUSTADA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 04/2018-TJ, DE 21/02/2018 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS	12.000,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM A TABELA DE CUSTAS DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO, REAJUSTADA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 04/2018-TJ, DE 21/02/2018 - SEC MUNICIPAL DE SAUDE	5.000,00
	VALOR GLOBAL	27.000,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, AUTORIZO a presente contratação determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 10/01/2022

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raihes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:DFB08B7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210022 -
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 02/2021 SRP, Objeto: **Registro de preços para execução futura e parcelada de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças destinadas a frota de veículos oficiais do município de Ruy Barbosa/RN.** Vigência: 06/04/2021 a 06/04/2022. Empresa(s) vencedora(s): CASA DO RADIADOR LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.775.810/0001-27. A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: CASA DO RADIADOR LTDA ME								
CNPJ: 20.775.810/0001-27								
ENDEREÇO: Rua Presidente José Bento, nº 410, Alecrim, Natal/RN								
TELEFONE: (84) 3223-4493								
EMAIL: casadoradiadorltda@gmail.com								
LOTE 01 - VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE								
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. HORAS	VLR. UNIT. DA HORA	TOTAL	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DESCONTO	TOTAL COM DESCONTO	TOTAL
01	MÃO DE OBRA (R\$/H)	280	35,00	9.800,00				
02	PEÇAS				60.000,00	33,00%	40.200,00	50.000,00

Ruy Barbosa/RN, 06 de Janeiro de 2022.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:5A72F253

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210023 -
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 02/2021 SRP, Objeto: **Registro de preços para execução futura e parcelada de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças destinadas a frota de veículos oficiais do município de Ruy Barbosa/RN.** Vigência: 06/04/2021 a 06/04/2022. Empresa(s) vencedora(s): O REI DO CAMINHÃO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.255.865/0001-79. A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: O REI DO CAMINHÃO EIRELI ME								
CNPJ: 21.255.865/0001-79								
ENDEREÇO: Rua das Acácia, nº 04, Parque de Exposições, Parnamirim/RN								
TELEFONE: (84) 3272-1729								
EMAIL: pmdemelo@hotmail.com								
LOTE 02 - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE								
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. HORAS	VLR. UNIT. DA HORA	TOTAL	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DESCONTO	TOTAL COM DESCONTO	TOTAL
01	MÃO DE OBRA (R\$/H)	700	79,00	55.300,00				
02	PEÇAS				300.000,00	35,30%	194.100,00	249.400,00

Ruy Barbosa/RN, 06 de Janeiro de 2022.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:29F4C721

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210024 -
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 02/2021 SRP, Objeto: **Registro de preços para execução futura e parcelada de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças destinadas a frota de veículos oficiais do município de Ruy Barbosa/RN.** Vigência: 06/04/2021 a 06/04/2022. Empresa(s) vencedora(s): 3A SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.834.638/0001-00. A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: 3A SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI ME								
CNPJ: 29.834.638/0001-00								
ENDEREÇO: Rua Ferro Cardoso, nº 177, Rocas, Natal/RN								
TELEFONE: (84) 3205-1223 / 99696-8366								
EMAIL: adm3aservicos@gmail.com								
LOTE 03 - MÁQUINAS AGRÍCOLAS/TRATORES								
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. HORAS	VLR. UNIT. DA HORA	TOTAL	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DESCONTO	TOTAL COM DESCONTO	TOTAL
01	MÃO DE OBRA (R\$/H)	300	90,00	27.000,00				
02	PEÇAS				100.000,00	35,30%	64.700,00	91.700,00

Ruy Barbosa/RN, 06 de Janeiro de 2022.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:E14046E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

Aos 05 dias de janeiro do ano de 2022 na Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, com Sede à Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o sr. HUDSON PEREIRA DE BRITO, brasileiro, casado, DI nº, CPF nº, residente e domiciliado na Cidade de Santana do Seridó/RN CEP: 59.350-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 036/2021, cujo objetivo fora a formalização da ARP nº 0001/2022, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de compras foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Santana do Seridó/RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador das compras, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos compras registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra/compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE COMPRAS** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra/compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) prestar os compras solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra/compra;
- c) Prestar os compras conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação das compras, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de compras solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação das compras.

Parágrafo Único: Caso o prestador das compras não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Compras e as especificações das compras registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: METARLÚGICA ESCOL LTDA		
CNPJ: 08.385.262/0001-23	TELEFONE: (84) 3471-2590	E-MAIL: cataventosescol@yahoo.com.br
ENDEREÇO: Rua Inácio Soares Barbosa, 546, centro, Parelhas/RN CEP: 59.360-000		
REPRESENTANTE LEGAL: AMANCIO DA SILVA LIMA		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNT
1	MOLA PARA CATA-VENTO	ESCOL	20,000	PEÇA	93,00
2	SOLA ARTESANAL PARA CATA-VENTO	ESCOL	50,000	PEÇA	20,00
3	VARA 1/2 PARA CATA-VENTO	ESCOL	30,000	PEÇA	125,00
4	LUVA DE VARAL PARA CATA-VENTO	ESCOL	30,000	PEÇA	9,50
5	MAQUINA DE CATA-VENTO	ESCOL	5,000	PEÇA	1.770,00
6	CILINDRO DE SUÇÃO PARA CATA-VENTO	ESCOL	15,000	PEÇA	950,00
7	CAPO DE MÁQUINA PARA CATA-VENTO	ESCOL	15,000	PEÇA	90,00
8	CRUZETA DE BRONZE PARA CATA-VENTOS	ESCOL	20,000	PEÇA	170,00
9	EIXO DE MÁQUINA PARA CATA-VENTO	ESCOL	15,000	PEÇA	390,00
10	FITA DE FREIO PARA CATA-VENTO	ESCOL	20,000	PEÇA	44,00
11	HASTE DE FERRO PARA CATA-VENTO	ESCOL	30,000	PEÇA	47,00
12	SUPORTE DE GAXETA PARA CATA-VENTO	ESCOL	30,000	PEÇA	105,00
13	TÊ 1 1/4 PARA CATA-VENTO	ESCOL	30,000	PEÇA	27,00
14	NIPLE 1.1/4 PARA CATA-VENTO	ESCOL	30,000	PEÇA	18,00
15	PENTE DE TURBINA PARA CATA-VENTO	ESCOL	20,000	PEÇA	190,00
16	PINHÃO PARA CATA-VENTO	ESCOL	15,000	PEÇA	255,00
17	PISTÃO PARA CATA-VENTO	ESCOL	15,000	PEÇA	180,00
18	TAMPA INFERIOR DA BOMBA PARA CATA-VENTO	ESCOL	15,000	PEÇA	190,00
19	TAMPA SUPERIOR DA BOMBA PARA CATA-VENTO	ESCOL	15,000	PEÇA	170,00
20	TERMINAL DE TORRE PARA CATA-VENTO	ESCOL	10,000	PEÇA	1.390,00
21	TUBO DE COBRE DA BOMBA PARA CATA-VENTO	ESCOL	15,000	PEÇA	420,00
22	TUBO GALV. 1 1/4 6 METROS PARA CATA-VENTO	ESCOL	60,000	PEÇA	510,00
23	VALVULA PARA CATA-VENTO	ESCOL	50,000	PEÇA	38,00
24	VELAS PARA CATA-VENTO	ESCOL	50,000	PEÇA	59,00
25	TAMPA DE POÇO	ESCOL	20,000	UNIDADE	160,00
26	GAXETA GRAFITADA PARA CATA-VENTO	ESCOL	50,000	UNIDADE	19,00

Valor total: 122.910,00 (cento e vinte e dois mil, novecentos e dez reais).

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos compras, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS COMPRAS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador das compras registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador das compras estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Compras terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de SANTANA DO SERIDÓ/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Hilka Teresa Cardoso da Costa, lavro a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e pelo particular prestador de compras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

EMPRESA

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:AC94ABAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL 02/2021 RESULTADO PRELIMINAR

Edital 02/2021
Resultado preliminar
Orientador

Candidato	Experiência	Currículo	Total	Classificação
Sílvia Fernandes Marinho	50	50	100	Aprovada

Visitador

Candidato	Experiência	Currículo	Total	Classificação
Fernanda Micaely Bernardo de morais	20	40	60	Aprovada
Alzenir da silva Justino	20	35	55	Aprovada
Josemarcia de Azevedo	30	0	30	Aprovada
Mônica Suely de Oliveira	30	0	30	Suplência
Suzana dos Santos Camilo	0	0	0	Não habilitada

Oficineiro

Candidato	Experiência	Currículo	Total	Classificação
Gildene dos Santos Costa	50	50	100	Aprovada
Joselita Confessor de Oliveira	20	50	70	Aprovada
Flávio Eduardo Camarão	50	0	50	Suplência
Ana Paulo da Silva Sousa	25	0	25	Suplência
Vinício Azevedo silva	0	0	0	Não habilitado
Ana Beatriz da Silva Belmiro	0	0	0	Não habilitado
Maria Edna Gomes da Silva	0	0	0	Não habilitado
Rubenilza Dantas da Silva	0	0	0	Não habilitado

Supervisor

Candidato	Experiência	Currículo	Total	Classificação
Amanda Rafaela dos Santos Lopes	25	25	50	Aprovada
Maria Kaline Henrique dos Santos Ramalho	20	15	35	Suplência
Paulo Ronaldo de Medeiros	5	15	20	Suplência

Maria Elizangela Bezerra de Souza	0	17	17	Suplência
-----------------------------------	---	----	----	-----------

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:350DA4BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO 01/2022 - DISPENSA Nº. 001/2022 - ART. 75º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL
DE 2021.**

Extrato de Contrato nº: **01/2022** - Processo Dispensa de Licitação nº: **01/2022**
Modalidade: **Dispensa por Justificativa**

Contratante: **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Miguel - IPSAM**

Contratada: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES – LTDA
CNPJ: 04.601.397/0001-28

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de internet (Plano Fibra no Comércio) com velocidade de 40MBPS, incluindo equipamento em regime de comodato, instalação e suporte técnico para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Miguel – IPSAM para o ano de 2022.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	Contratação de empresa para fornecimento de internet (Plano Fibra no Comércio) com velocidade de 40MBPS, incluindo equipamento em regime de comodato, instalação e suporte técnico para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Miguel – IPSAM para o ano de 2022	MÊS	12	79,00	948,00
VALOR TOTAL	RS 948,00				

Fontes de Recurso:
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de PJ
Fonte: 1400131

Início da Vigência: **10/01/2022**
Final da Vigência: **31/12/2022**
Assinatura: **10/01/2022**

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:085A273C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 121/2022 ATUALIZA OS VALORES DE REFERÊNCIA (UFRM) PREVISTOS NO CÓDIGO
TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO (CTM) DE SÃO TOMÉ-RN, CONFORME ARTIGO 190, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere pela lei em vigor e considerando a previsão de atualização trazida no artigo 190, inciso 1º e 2º da Lei Complementar nº 002/2017 – Código Tributário do Município de São Tomé/RN,

DECRETA:

Art. 1º. Os valores e as unidades fiscais de referência previstas no Código Tributário do Município de São Tomé/RN serão atualizados de acordo com a variação do IGP-M, apurado pela FGV, dos últimos 12 (doze) meses em 17,78%, a UR será equivalente a R\$ 56,78 (cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º. A atualização prevista no art 1º deste Decreto também aplicar-se-á a Planta Genérica de Valores do município e aos valores venais dos imóveis, para fins de Cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

Art. 3º. A atualização prevista neste Decreto também se aplicará aos demais tributos pendentes de lançamento, por se configurar correção monetária e não majoração.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de 2022.

São Tomé/RN, 10 de janeiro de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

**CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
ANEXO I**

TABELA DE VALORES DE M² POR TIPO DE EDIFICAÇÃO

CÓD	TIPO DE EDIFICAÇÃO	VALOR DO m ² (RS)
1	CASA	78,23
2	BARRACÃO	25,55
3	APARTAMENTO	73,01
4	SALA COMERCIAL	217,58
5	LOJA	121,69
6	GALPÃO	17,38
7	FÁBRICA	173,84
8	ESPECIAL	156,46
9	TELHEIRO	25,55

CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**ANEXO II****TABELA PARA COBRANÇA DO ISS – PESSOA FÍSICA**

Autônomos – valores em Reais

DESCRIÇÃO	RS/ano
1) Profissionais de nível superior	***
1.1) Médico	1025,62
1.2) Odontólogo	1025,62
1.3) Psicólogo	1025,62
1.4) Psicanalista	1025,62
1.5) Engenheiro	1025,62
1.6) Agrônomo ou agrimensor	1025,62
1.7) Arquiteto	1025,62
1.8) Geólogo	1025,62
1.9) Advogado	1025,62
1.10) Demais profissionais	1025,62
2) Profissionais de nível médio	***
2.1) Técnico contábil	512,80
2.2) Técnico agrícola	512,80
2.3) Técnico eletrônico	512,80
2.4) Técnico em edificações e estradas	512,80
3) Demais profissionais	***
Profissionais não enquadrados nos itens 1 e 2, estabelecidos	512,80
Profissionais não enquadrados nos itens 1 e 2, não estabelecidos	512,80
Motorista de carros de lotação	255,49

CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**ANEXO IV****TABELA P/ COBRANÇA DO ISS – SOCIEDADE CIVIL**

Autônomos – valores Reais

SUBITEM	DESCRIÇÃO	RS POR PROFISSIONAL/ANO
04.01	Medicina e biomedicina.	1025,62
04.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	1025,62
04.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares	1025,62
04.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia	1025,62
04.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental	1025,62
04.10	Nutrição	1025,62
04.11	Obstetrícia	1025,62
04.12	Odontologia	1025,62
04.13	Ortótica	1025,62
04.14	Próteses sob encomenda	1025,62
04.15	Psicanálise	1025,62
04.16	Psicologia	1025,62
05.01	Medicina veterinária e zootecnia	1025,62
07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres	1025,62
17.14	Advocacia	1025,62
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares	1025,62
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira	1025,62
30.00	Serviços de biologia, biotecnologia e química	1025,62

CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**ANEXO V****TABELA P/ COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

A taxa será calculada pela seguinte fórmula

$$Vt = Vb + (Inc * Au), \text{ onde:}$$

Vt = Valor da Taxa

Vb = Valor da base

Inc = Incremento

Au = Área utilizada (em m²)

Para cada tipo de utilização descrito nas tabelas deste anexo, a Taxa será ilimitada a um valor – Vm.

Para os efeitos da fórmula de cálculo tratada neste anexo, serão considerados os valores de Vb, Inc e Vm constantes das seguintes tabelas.

UTILIZAÇÃO	Vb (RS)	Inc (RS)	Vm (RS)
INDÚSTRIA	170,33	3,16	173,49

COMÉRCIO	34,05	1,35	35,40
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	23,32	1,71	25,03
ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS	766,51	17,03	783,54
CASA LOTÉRICA	170,33	5,11	175,44
POSTOS DE COMBUSTÍVEL	170,33	1,71	172,04
EXTRAÇÃO MINERAL	3.406,73	1,71	3.408,44
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO	170,33	8,52	178,85
ESTAÇÃO, SUBESTAÇÃO, REDE DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA EOLICA E CONGÊNERES.	8516,82	204,41	8.721,23

CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL ANEXO VI

TABELA P/ COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA P/ ATIVIDADE EVENTUAL OU AMBULANTE

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	R\$/dia	R\$/mês	R\$/ano
AMBULANTE	8,37	66,98	170,33
EVENTO PARA ATÉ 100 PESSOAS	83,74
EVENTO PARA ATÉ 500 PESSOAS	251,22
EVENTO PARA ATÉ 1.000 PESSOAS	502,45
EVENTO ACIMA DE 1.000 PESSOAS	753,67

CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL ANEXO VII

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL

PRORROGAÇÃO DE HORÁRIO – Por hora	R\$/hora
DIAS ÚTEIS	16,74
SÁBADOS	12,48
DOMINGOS	20,94
FERIADOS	20,46

ANTECIPAÇÃO DE HORÁRIO – Por hora	R\$/hora
DIAS ÚTEIS	11,72
SÁBADOS	8,30
DOMINGOS	13,86
FERIADOS	13,46

CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL ANEXO VIII

TABELA P/ COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA P/ EXECUÇÃO DE OBRAS

CONSTRUÇÃO – área a ser construída multiplicada pelo valor em R\$/ m ²	
ESPECIFICAÇÃO	R\$/ m ²
Até 70,00 m ²	1,04
De 70,01 m ² a 150 m ²	1,04
Acima de 150,00 m ²	1,04
OUTRA CONSTRUÇÃO	100,00 de Engenharia geral

DEMOLIÇÃO – área a ser demolida multiplicada pelo valor em R\$/ m ²	
Até 70,00 m ²	0,51
De 70,01 m ² a 150 m ²	1,04
Acima de 150,00 m ²	1,28

AMPLIAÇÃO – área a ser acrescida multiplicada pelo valor em R\$/ m ²	
Até 70,00 m ²	0,35
De 70,01 m ² a 150 m ²	0,68
Acima de 150,00 m ²	0,86

ALTERAÇÃO EM PROJETO APROVADO – área total do projeto multiplicada pelo valor em R\$/ m ²	
Até 70,00 m ²	0,68
De 70,01 m ² a 150 m ²	1,35
Acima de 150,00 m ²	1,71

CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL ANEXO IX

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE LOTEAMENTOS, DESMEMBRAMENTOS E REMEMBRAMENTOS

A análise do projeto de loteamento estará sujeita a cobrança de Preço Público, conforme disposto no parágrafo único do artigo 193. Para efeitos do tributo, quando se tratar de loteamento, não serão consideradas as áreas destinadas a logradouros públicos, bem como as áreas institucionais e non aedificandi.

TIPO	VALOR
Loteamento (pela área total da gleba a ser loteada)	R\$ 0,08/ m ²
Desmembramento que resulte em até dois lotes	R\$ 0,08 m ²
Desmembramento que resulte em até cinco lotes	R\$ 0,08/ m ²
Desmembramento que resulte em mais de cinco lotes	R\$ 0,08/ m ²
Remembramento	R\$ 0,08/ m ²

Código Tributário Municipal
Anexo X

TABELA P/ COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA P/ OCUPAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

TIPO DE OCUPAÇÃO	RS/dia	RS/mês	RS/ano
Feirante Banca maior	8,36	31,67	
Banca média	4,75	19,01	
Banca menor	3,16	12,67	
Tabuleiro	4,18		51,10
Bar	200,96		
Balcão	14,24		
Barraca	33,51		102,20
Quiosque	16,74		204,40
Taxi	16,74		204,40
Trailer	16,74		204,40
Utilitário	25,12		255,50
Reboque	34,33		340,67
Caminhão/ônibus	30,14		340,67
Diversão pública	83,74		
Automóvel (exceto taxi)	11,13		136,27

Banca em via Pública	3,33		
Banca em Prédio Público	4,18		
Local Mercado quiosque	14,13	56,53/mês	
Banca maior	5,88	23,55/mês	
TIPO DE OCUPAÇÃO	RS/conjunto/dia	RS/conjunto/mês	RS/conjunto/ano
Mesa/cadeira	5,01		
Demais tipos de ocupação	5,01		

Para os efeitos da tabela acima, um conjunto é constituído de uma mesa e suas cadeiras.

CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
ANEXO XI

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

TIPO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	RS/dia	RS/mês	RS/ano
Outdoor	Dentro do perímetro urbano	Por outdoor	16,74	50,24	502,46
Outdoor	Fora do perímetro urbano	Por outdoor	8,36	25,12	200,97
Escrita	Na parte externa do estabelecimento	Por publicidade	...	8,37	83,74
Escrita	Em local diverso do estabelecimento	Por publicidade	...	8,37	83,74
Escrita	Em veículo não destinado a publicidade	Por veículo	...	16,74	167,48
Escrita	Em veículo destinado a publicidade	Por veículo	...	8,37	83,74
Luminosa	No próprio estabelecimento	Por peça	...	8,37	83,74
Luminosa	Fora do estabelecimento	Por peça	...	8,37	83,74
Projeção	Filme ou congêneres, visível de logradouro	Por projeção	33,50
Sonora	No próprio estabelecimento	Por estabelecimento	8,37
Sonora	Fora do estabelecimento	Por estabelecimento	16,74
Sonora	Móvel	Por veículo	33,50
Panfletagem	Centro	Por autorização	16,74
Panfletagem	Bairros	Por autorização	8,37

CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
ANEXO XI

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO

A taxa será calculada pela seguinte fórmula

$V_t = V_b + (Inc * A_c)$, onde:

V_t = Valor da Taxa

V_b = Valor da base

Inc = Incremento

A_c = Área construída (em m²)

Para cada tipo de utilização descrito nas tabelas deste anexo, a Taxa será ilimitada a um valor – V_m .

Para os efeitos da fórmula de cálculo tratada neste anexo, serão considerados os valores de V_b , Inc e V_m constantes das seguintes tabelas.

UTILIZAÇÃO	Vb (RS)	Inc (RS)	Vm (RS)
INDÚSTRIA	57,56	0,35	268,31
COMÉRCIO	8,69	0,18	139,38
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8,69	0,18	139,38
RELIGIOSA	0,00	0,00	0,00

RESIDENCIAL	3,47	0,26	42,34
-------------	------	------	-------

**CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
ANEXO XII**

TABELA DE VALORES DE M² DE TERRENOS

CÓD BAIRO	BAIRRO	Vm ² T
1	Centro	114,74
2	Alto do São Sebastião	20,86
3	Potengi	20,86
4	Bela Vista	17,38
5	Alto do Céu	114,13
6	Alto de São Miguel	17,03

**CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
ANEXO XIII**

TABELA DAS TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (RS)
1	Alinhamento de imóvel, por metro linear de testada	3,40
2	Nivelamento de imóvel, por metro linear de testada	3,40
3	Demarcação de terreno urbano	100,48
4	Numeração de imóvel, não incluído o custo da placa	8,36
5	Habite-se, por m ² de área edificada	1,36
6	Ligação à rede de esgoto (material não fornecido pela Prefeitura)
6.1	Residencial	41,86
6.2	Não residencial	83,74
7	Cemitério	...
7.1	Inumação	57,56
7.2	Exumação	50,24
7.3	Limpeza de túmulo	16,74
7.4	Aquisição de perpetuidade de jazigo, com pagamento em cota única	334,97
8	Corte de árvores, por unidade	17,38
9	Apreensão e depósito	...
9.1	Apreensão e depósito de animal, por animal e por dia	17,38
9.2	Apreensão e depósito de veículo, por veículo	57,56
9.3	Apreensão e depósito de mercadoria, por quilograma	3,40
10	Construção de tapume em via pública, por metro linear	16,74
11	Extinção de insetos nocivos, por atendimento e por dia/homem	41,86
12	Remoção especial de lixo (depositado do lado de fora do imóvel)	...
12.1	Lixo tóxico, por m ³	167,48
12.2	Lixo industrial, por m ³	100,48
12.3	Entulho, resíduo de poda e demais não enquadrados nos anteriores, por m ³	8,36
12	Atestado de qualquer natureza	3,40
13	Baixa de qualquer natureza, em lançamento ou registro	8,36
14	Averbação	3,40
15	Abate de animais	...
15.1	Animal bovino	16,74
15.2	Animal caprino	4,43
15.3	Animal ovino	4,43
15.4	Animal suíno	11,80
16	Guia de recolhimento	3,40
16.1	Carregamento de barro ou derivados para Cerâmicas por carrada	16,74

**CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
ANEXO XIV**

TABELA PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	RS por hectare
Campo 1ª categoria	Além de 20 km do perímetro urbano	586,20
Campo 2ª categoria	Até 20 km do perímetro urbano	502,46

Para os efeitos do tributo será considerado a 2ª categoria, o terreno que possuir pelo menos três das seguintes características:

- Baixa fertilidade;
- Afloração de pedras ou cascalhos;
- Declives acentuados;
- Vegetação natural esparsa;
- Impróprio cultivo, tendo uso indicado para reserva permanente.

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:B8445C11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 CONTRATO Nº 20220009**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 00000113/2021**CONTRATO Nº.....:** 20220009**ORIGEM.....:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ 14.851.152/0001-02**CONTRATADA(O).....:** UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 06.538.203/0001-12, estabelecida à RUA ANA DE PONTES, CENTRO, Santo Antônio-RN, CEP 59225-000**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS FÚNEBRES**VALOR TOTAL.....:** R\$ 64.028,00 (sessenta e quatro mil, vinte e oito reais).

ITEMS:	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	063515	COROA DE FLORES (BÁSICA) PARA VELÓRIO- Marca.: M.F LORES COROA DE FLORES (BÁSICA) PARA VELÓRIO: composta de flores artificiais e com faixa de homenagem.	UNIDADE	17,00	267,000	4.539,00
	063516	CORTEJO FÚNEBRE - Marca.: SERVIÇO CORTEJO FÚNEBRE: tipo traslado de corpo em viatura adequada, com percurso do local do velório, seguindo para o templo religioso (opcional) até o local do sepultamento. Para a prestação dos serviços deverá a proponente estar presente no local do velório pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário agendado para realização do cortejo fúnebre, disponibilizando motorista e/ou funcionário devidamente fardado e identificado para realização dos serviços de transporte e acomodação adequada do corpo na viatura fúnebre, permanecendo todo o tempo necessário para realização do ato religioso, seguindo até o local do sepultamento onde também auxiliará na locomoção, apoio e transporte do cadáver até a sepultura.	QUILÔMETRO	1.500,00	4,400	6.600,00
	063517	EDREDOM COM FLORES ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DA URNA. - Marca.: M.FLORES EDREDOM COM FLORES ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DA URNA.	UNIDADE	17,00	470,000	7.990,00
	063518	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO PÓS-MORTE E HIGIENIZAÇÃO - Ma rea.: SERVIÇO SERVIÇO DE PREPARAÇÃO PÓS-MORTE E HIGIENIZAÇÃO (não inclui serviços de drenagem e tanatopraxia).	UNIDADE	17,00	515,000	8.755,00
	063519	TRANSLADO DE CORPO. - Marca.: SERVIÇO TRANSLADO DE CORPO em viatura adequada com trajeto a ser definido conforme a ocorrência do óbito do município. O percurso pode ser em rodovias pavimentadas ou não.	QUILÔMETRO	5.000,00	4,400	22.000,00
	063520	URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL (0,60 cm) - Marca.: PEROLA URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL (0,60 cm): Confeccionada em madeira com pintura na cor branca, fundo reforçado com acabamento interno em forro de TNT com babado, 06 (seis) alças fixas, visor de vidro inteiriço.	UNIDADE	2,00	400,000	800,00
	063521	URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL (0,80 cm) - Marca.: PEROLA URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL (0,80 cm): Confeccionada em madeira com pintura na cor branca, fundo reforçado com acabamento interno em forro de TNT com babado, 06 (seis) alças fixas, visor de vidro inteiriço.	UNIDADE	2,00	500,000	1.000,00
	063522	URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL (1,00 m) - Marca.: PEROLA URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL (1,00 m): Confeccionada em madeira com pintura na cor branca, fundo reforçado com acabamento interno em forro de TNT com babado, 06 (seis) alças fixas, visor de vidro inteiriço.	UNIDADE	2,00	580,000	1.160,00
	063523	URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL (1,20 m) - Marca.: PEROLA URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL (1,20 m): Confeccionada em madeira com pintura na cor branca, fundo reforçado com acabamento interno em forro de TNT com babado, 06 (seis) alças fixas, visor de vidro inteiriço.	UNIDADE	2,00	557,000	1.114,00
	063524	URNA MORTUÁRIA SIMPLES PARA ADULTO OBESO - Marca.: PEROLA URNA MORTUÁRIA SIMPLES PARA ADULTO OBESO: Confeccionada em madeira com pintura em verniz, fundo reforçado com acabamento interno em forro de TNT com babado, 06 (seis) alças fixas, visor de vidro inteiriço. Medida de comprimento aproximada entre 1,40 a 1,90 cm, compatível com a especialidade do caso.	UNIDADE	1,00	1.700,000	1.700,00
	063525	URNA MORTUÁRIA SIMPLES PARA ADULTO - Marca.: PEROLA URNA MORTUÁRIA SIMPLES PARA ADULTO: Confeccionada em madeira com pintura em verniz, fundo reforçado com acabamento interno em forro de TNT com babado, 06 (seis) alças fixas, visor de vidro inteiriço. Medida de comprimento aproximada entre 1,40 a 1,90 cm.	UNIDADE	8,00	880,000	7.040,00
	063526	VESTIMENTA UNISSEX ADULTO, compatível com a idade/tamanho. - Marca.: MODIAL VESTIMENTA UNISSEX ADULTO, compatível com a idade/tamanho.	UNIDADE	9,00	90,000	810,00
	063527	VESTIMENTA UNISSEX INFANTIL, compatível com a idade /tamanho. - Marca.: MODIAL VESTIMENTA UNISSEX INFANTIL, compatível com a idade/tamanho.	UNIDADE	8,00	65,000	520,00
	VALOR GLOBAL					R\$ 64.028,00

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1012.082440021.2.041 Concessão de Benefícios Eventuais, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações**VIGÊNCIA.....:** 06 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**DATA DA ASSINATURA.....:** 06 de janeiro de 2022**ASSINAM:****PELA CONTRATANTE:** GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA, PORTADOR DO CPF Nº 095.552.454-79**PELA CONTRATADA:** MARLON JOSE BENEVIDES PESSOA, portador do 716.899.234-15 **FISCAL DO CONTRATO:** MARIA JOSÉ ALVES MEDEIROS (CPF: 047.160.074-13)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3889A8D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 212 DISPÕE SOBRE A LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei nº 212/2021.

Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

CAPITULO I

Disposições Preliminares

Artigo 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal (*artigo 165, II, Parágrafo 2º*), combinada com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 (*artigo 4º*), do Município de Senador Georgino Avelino/RN, para o ano de 2022, nela compreendendo as metas e prioridades da administração pública municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2022, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO II

Das Definições

Artigo 2º - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

CAPÍTULO III

Do Orçamento Municipal SEÇÃO I

Do Equilíbrio

Artigo 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2022 será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas serem superior ao valor das receitas previstas.

Artigo 4º - A avaliação dos resultados dos programas será realizada ao longo do período, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.

Artigo 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2022 será composta das seguintes peças:

- I. projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e
- II. anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:
 - a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
 - b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal;
 - c) recursos destinados à promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
 - d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
 - e) natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
 - f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
 - g) receitas e despesas por categorias econômicas;
 - h) evolução da receita e despesa orçamentária nos três exercícios anteriores, bem como a receita prevista para este exercício e para mais dois exercícios seguintes;
 - i) despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica, sub- categoria e elemento;
 - j) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, sub- função, programa, projetos e atividades;
 - k) consolidado por funções, programas e sub-programas;
 - l) despesas por órgãos e funções;
 - m) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
 - n) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
 - o) recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;
 - p) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, e outros Fundos; e
 - q) especificação da legislação da receita.

Parágrafo 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2021, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2022 e as disposições da presente Lei.

Parágrafo 2º - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "déficit" ou "superávit" corrente, conforme for o caso.

Parágrafo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2022, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, à Câmara Municipal.

Artigo 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2022, conterà autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em trinta por cento da despesa geral.

Artigo 7º - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis.

Artigo 8º - Constará na proposta orçamentária a “Reserva de Contingência” para as ações emergenciais e não previstas no orçamento, como também para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a cinco por cento da Receita Corrente Líquida.

Artigo 9º - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta, caso as tenha.

Artigo 10- A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (*artigo 166, Parágrafo 3º, II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º*), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei, quando o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

SEÇÃO II**Da Classificação das Receitas e Despesas**

Artigo 11. - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, para cada um, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

- a) Pessoal e Encargos Sociais
- b) Juros e Encargos da Dívida

DESPESAS DE CAPITAL

- a) Investimentos
- b) Inversões Financeiras
- c) Transferências de Capital
- d) Amortização da Dívida Interna

Parágrafo 1º - A classificação a que se refere este artigo correspondente aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa.

Parágrafo 2º - As categorias de programação de que trata o *caput* deste artigo serão identificadas por projetos e/ou atividades, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964 (*artigo 8º, Parágrafo 2º, e no Anexo V*).

Parágrafo 3º - As despesas de custeio programadas para o exercício de 2022 terão como prioridades os projetos e/ou atividades elencados no anexo I a esta Lei.

Parágrafo 4º - As despesas de capital programadas para o exercício de 2022 estarão elencadas no anexo II a esta Lei.

Parágrafo 5º - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 poderá contemplar despesas de capital não contidas no anexo II desta Lei, contanto que sejam voltadas a serviços essenciais, como à saúde, educação, assistência social, agricultura e infraestrutura urbana.

CAPÍTULO IV**Das Receitas**

Artigo 12 - A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 (*Seções I e II, do Capítulo III, artigos 11 e 14*) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2021.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2022 serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:

- I. efeitos decorrentes de alterações na legislação;
- II. variações de índices de preços;
- III. crescimento econômico; e
- IV. evolução da receita nos últimos três anos.

Artigo 13 - Não será permitida no exercício de 2022, a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego, renda e arrecadação de impostos.

CAPÍTULO V**Das Despesas Seção I****Das Despesas com Pessoal**

Artigo 14 - Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:

- a) o gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos, legais,
- b) a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,
- c) a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou
- d) o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão,
- e) a realização de processo seletivo e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal, e
- f) o recrutamento e a administração de estagiários para desenvolverem atividades nas diversas áreas da administração municipal.

Artigo 15 - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, o Relatório resumido da execução orçamentária/RREO, quando nele constarem dados de receitas e despesas municipais bimestrais; e no quadrimestre ou semestre, a depender do limite de gasto com pessoal, o Relatório de gestão fiscal/RGF, quando nele constará o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizada mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Parágrafo 2º - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.

Artigo 16 - A partir de janeiro de 2022, fica autorizado reajuste das remunerações dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Seção II**Do Repasse ao Poder Legislativo**

Artigo 17 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, adotando as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

Seção III**Das Despesas Irrelevantes**

Artigo 18 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados a isenção de licitação na contratação de compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção IV

Das Despesas com Convênios

Artigo 19 - O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:

- I. sejam aprovados pelo Chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, o cronograma de desembolso;
- II. A meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no Plano plurianual de investimentos;
- III. seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;
- IV. Possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e
- V. sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes;

Seção V

Das Despesas com Novos Projetos

Artigo 20 - O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

CAPÍTULO VI

Dos Repasses à Instituições Públicas e Privadas

Artigo 21 - Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2022, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários à instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência as disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e ainda, aos dispositivos seguintes:

- I. Que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de esportes, de assistência social, saúde e educação, e estejam registradas nos órgãos competentes;
- II. que possua lei específica para autorização da subvenção;
- III. Que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior se houver, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, na conformidade do Parágrafo Único, do artigo 70, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;
- IV. Que a entidade beneficiada, faça a devida comprovação do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
- V. que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de sua constituição, até 31 de dezembro de 2021;
- VI. que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante aos Débitos Trabalhistas, a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município, a Fazenda Estadual e a Fazenda Federal; e
- VII. não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

CAPÍTULO VII

Do Convênio com a Segurança Pública e Outras áreas essenciais

Artigo 22 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, sendo o ente municipal o órgão beneficiado pela ação e/ou pelos possíveis repasses financeiros conveniados, visando reforço da segurança pública.

Parágrafo Único - Também fica autorizada, a celebração de outros convênios e/ou parcerias, com outros órgãos públicos, visando ações em áreas essenciais da estrutura pública, tais como: educação, saúde, assistência social e agricultura.

CAPÍTULO VIII

Dos Créditos Adicionais, dos remanejamentos e realocações

Artigo 23 - Os créditos adicionais especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de *caput* deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:

- I. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II. os provenientes do excesso de arrecadação;
- III. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
- IV. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e
- V. o produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Artigo 24 - Ao longo do ano, também está autorizada a realização de remanejamentos de valores, realocações ou transposições de dotações orçamentárias disponíveis de uma Unidade Orçamentária para outra, dentro ou não da mesma categoria econômica, cujo ato será gerado pelo Setor de Contabilidade do ente, o que será submetido ao Secretário Municipal da pasta encarregada pela atividade contábil.

Artigo 25 - As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos adicionais conterão, no que couberem, as informações necessárias para esclarecimentos dos dados orçamentários pleiteados.

Artigo 26 - As propostas de modificações ao Projeto de lei do orçamento serão apresentadas com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Artigo 27 - Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2021, poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de ter sido autorizado crédito na forma do *caput* deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2021, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, de Constituição Federal.

Artigo 28 - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá receber e despachar com a Chefia do Gabinete do Prefeito, os pedidos de abertura de novos créditos adicionais, em até 30 (trinta) dias do recebimento do pedido.

CAPÍTULO IX

Da Execução Orçamentária e da Fiscalização SEÇÃO I Do Cumprimento das Metas Fiscais

Artigo 29 - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais ao longo do período.

Parágrafo Único - Em consonância com o posicionamento da Secretaria do Tesouro Nacional/STN, o ente poderá promover atualização das metas fiscais ora previstas nesta Lei, no momento da elaboração do Projeto de lei do orçamento para o exercício de 2022, como uma medida a reduzir o grau de incerteza das projeções de receitas anuais, e isso em virtude da recessão econômica provocada pela Pandemia do novo Coronavírus (COVID 19) no ano corrente.

SEÇÃO II

Da Limitação do Empenho

Artigo 30 - Se verificado ao final do semestre, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subsequentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no *caput*, será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Artigo 31 - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO X

Das Vedações

Artigo 32 - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Artigo 33 - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único - Além da vedação definida no *caput*, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I - atividades e propagandas político-partidárias;

II - objetivos ou campanhas estranhas às atribuições legais do Poder Executivo; III - obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e IV

- auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO XI

Das Dívidas

SEÇÃO ÚNICA

Da Dívida Fundada Interna SUB-SEÇÃO I Dos Precatórios

Artigo 34 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2022, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2021, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2022, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

SUB-SEÇÃO II

Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Artigo 35 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

CAPÍTULO XII

Do Plano Plurianual

Artigo 36 - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2022, programas, projetos e metas constantes do Plano plurianual de investimentos, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Artigo 37 - Os projetos imprecisos constantes do Plano plurianual de investimentos existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2022.

Artigo 38 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir novos projetos na legislação que trata do Plano plurianual de investimentos para o quadriênio 2022/2025.

Artigo 39 - Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para o ano de 2022, constantes no Plano plurianual de investimentos, fica o Executivo Municipal autorizado a promover por decreto, as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

CAPITULO XIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 40 - A proposta orçamentária para o exercício de 2022 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no *caput*, o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2021.

Artigo 41 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2022, será entregue ao Poder Executivo até 01 de agosto de 2021, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Artigo 42 - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2022, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2021, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Artigo 43 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

- I. Poder Executivo, nas audiências públicas realizadas com esse objetivo, ou até 1º de julho de 2021, junto ao Gabinete do Prefeito; e
- II. Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Artigo 44 - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e anexos previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Artigo 45 - Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2021, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único - Estão além do limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) pagamento do serviço da dívida;
- c) projetos e execuções no ano de 2021 e que perdurem até 2022, ou mais;
- d) pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais; e
- e) despesas de natureza essencial ao bom funcionamento da estrutura pública municipal.

Artigo 46 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 47 - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 26 de Abril de 2021.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE

Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO / RN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

I - METAS ANUAIS

2022

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024				RS 1,00
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL	Valor Corrente (b) (a / RCL) x 100	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100	
Receita Total	26.545.050,00	23.559.812,54	-	125,11	27.872.302,50	24.795.305,08	-	125,40	26.881.210,13	26.035.070,34	-	125,40	
Receitas Primárias (I)	24.002.370,00	23.192.936,52	-	123,16	25.202.488,50	24.409.189,83	-	123,44	26.462.612,93	25.629.649,32	-	123,44	
Receitas Primárias Correntes	23.740.878,00	22.940.262,83	-	-	24.927.921,90	24.143.265,76	-	-	26.174.318,00	25.350.429,05	-	-	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	254.898,00	246.302,06	-	-	267.642,90	259.218,31	-	-	281.025,05	272.179,22	-	-	
Contribuições	157.500,00	152.188,62	-	-	165.375,00	160.169,49	-	-	173.643,75	168.177,97	-	-	
Transferências Correntes	23.202.480,00	22.420.021,26	-	-	24.362.604,00	23.595.742,37	-	-	25.580.734,20	24.775.529,49	-	-	
Demais Receitas Primárias Correntes	126.000,00	121.750,89	-	-	132.300,00	128.135,59	-	-	138.915,00	134.542,37	-	-	
Receitas Primárias de Capital	2.987.250,00	2.886.510,77	-	-	3.136.612,50	3.037.881,36	-	-	3.293.443,13	3.189.775,42	-	-	
Despesa Total	24.550.050,00	23.722.147,07	-	125,97	25.777.552,50	24.966.152,54	-	126,26	27.066.430,13	26.214.460,17	-	126,26	
Despesas Primárias (II)	24.132.750,00	23.318.919,70	-	123,83	25.327.887,50	24.530.641,65	-	124,06	26.583.281,88	25.746.519,98	-	124,01	
Despesas Primárias Correntes	18.760.417,20	18.127.758,43	-	-	19.698.438,06	19.078.390,37	-	-	20.683.359,96	20.032.309,89	-	-	
Pessoal e Encargos Sociais	12.077.566,20	11.670.273,65	-	-	12.681.444,51	12.282.270,71	-	-	13.315.516,74	12.896.384,25	-	-	
Outras despesas Correntes	6.682.851,00	6.457.484,78	-	-	7.016.993,55	6.796.119,66	-	-	7.367.843,23	7.135.925,64	-	-	
Despesas Primárias de Capital	5.342.332,80	5.162.172,96	-	-	5.609.449,44	5.432.880,81	-	-	5.889.921,91	5.704.524,85	-	-	
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	30.000,00	28.988,31	-	20,000,00		19.370,46	-	-	10.000,00	9.685,23	-	-	

Resultado Primário (III) = (I - II)	(130.380,00)	(125.983,19)	-	(0,67)	(125.399,00)	(121.451,82)	-	(0,61)	(120.668,95)	(116.870,65)	-	(0,56)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	(130.380,00)	(125.983,19)	-	(0,67)	(125.399,00)	(121.451,82)	-	(0,61)	(120.668,95)	(116.870,65)	-	(0,56)
Dívida Pública Consolidada	411.600,00	397.719,59	-	2,11	432.180,00	418.576,27	-	2,12	453.789,00	439.505,08	-	2,12
Dívida Líquida Consolidada	(1.005.900,00)	(971.977,97)	-	(5,16)	(1.056.195,00)	(1.022.949,15)	-	(5,17)	(1.109.004,75)	(1.074.096,61)	-	(5,17)
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00

Fonte: /Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO / RN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2022

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)											RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020	% PIB	% RCL	Variação				
							Valor (c)=(b-a)		% (c/a)x100		
Receita Total	18.699.400,00	-	115,19	16.789.756,42	-	113,38	(1.909.643,58)		(10,21)		
Receitas Primárias (I)	18.651.400,00	-	114,89	16.767.631,18	-	113,23	(1.883.768,82)		(10,10)		
Despesa Total	22.500.000,00	-	138,60	18.162.158,11	-	122,65	(4.337.841,89)		(19,28)		
Despesas Primárias (II)	22.320.000,00	-	99,20	18.054.638,58	-	121,92	(4.265.361,42)		(19,11)		
Resultado Primário (I - II)	(3.668.600,00)	-	(22,60)	(1.287.007,40)	-	(8,69)	2.381.592,60		(64,92)		
Resultado Nominal	(3.668.600,00)	-	(22,60)	(1.287.007,40)	-	(8,69)	2.381.592,60		(64,92)		
Dívida Pública Consolidada	206.000,00	-	1,27	155.727,81	-	1,05	(50.272,19)		(24,40)		
Dívida Consolidada Líquida	(1.534.000,00)	-	(9,45)	(1.110.025,16)	-	(7,50)	423.974,84		(27,64)		

Fonte: / Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO / RN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2022

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)											RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	16.183.207,59	16.789.756,42	3,75	21.321.000,00	26,99	24.382.050,00	14,36	25.601.152,50	5,00	26.881.210,13	5,00
Receitas Primárias (I)	16.143.644,33	16.767.631,18	3,87	20.959.400,00	25,00	24.002.370,00	14,52	25.202.488,50	5,00	26.462.612,93	5,00
Despesa Total	14.983.904,87	18.162.158,11	21,21	23.381.000,00	28,73	24.550.050,00	5,00	25.777.552,50	5,00	27.066.430,13	5,00
Despesas Primárias (II)	14.724.572,23	18.054.638,58	22,62	22.995.000,00	27,36	24.132.750,00	4,95	25.327.887,50	4,95	26.583.281,88	4,96
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.419.072,10	(1.287.007,40)	(190,69)	(2.035.600,00)	58,17	(130.380,00)	(93,60)	(125.399,00)	(3,82)	(120.668,95)	(3,77)
Resultado Nominal	1.419.072,10	(1.287.007,40)	(190,69)	(2.035.600,00)	58,17	(130.380,00)	(93,60)	(125.399,00)	(3,82)	(120.668,95)	(3,77)
Dívida Pública Consolidada	347.456,70	155.727,81	(55,18)	392.000,00	151,72	411.600,00	5,00	432.180,00	5,00	453.789,00	5,00
Dívida Consolidada Líquida	(1.349.006,33)	(1.110.025,16)	(17,72)	(958.000,00)	(13,70)	(1.005.900,00)	5,00	(1.056.195,00)	5,00	(1.109.004,75)	5,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	15.514.531,29	16.063.678,17	3,54	20.342.524,57	26,64	23.559.812,54	15,82	24.795.305,08	5,24	26.035.070,34	5,00
Receitas Primárias (I)	15.476.602,75	16.042.509,74	3,66	19.997.519,32	24,65	23.192.936,52	15,98	24.409.189,83	5,24	25.629.649,32	5,00
Despesas Total	14.364.782,73	17.376.729,92	20,97	22.307.985,88	28,38	23.722.147,07	6,34	24.966.152,54	5,24	26.214.460,17	5,00
Despesas Primárias (II)	14.116.165,50	17.273.860,10	22,37	21.939.700,41	27,01	23.318.919,70	6,29	24.530.641,65	5,20	25.746.519,98	4,96
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.360.437,25	(1.231.350,36)	(190,51)	(1.942.181,09)	57,73	(125.983,19)	(93,51)	(121.451,82)	(3,60)	(116.870,65)	(3,77)
Resultado Nominal	1.360.437,25	(1.231.350,36)	(190,51)	(1.942.181,09)	57,73	(125.983,19)	(93,51)	(121.451,82)	(3,60)	(116.870,65)	(3,77)
Dívida Pública Consolidada	333.100,09	148.993,31	(55,27)	374.010,11	151,02	397.719,59	6,34	418.576,27	5,24	439.505,08	5,00
Dívida Consolidada Líquida	(1.293.266,54)	(1.062.021,78)	(17,88)	(914.034,92)	(13,93)	(971.977,97)	6,34	(1.022.949,15)	5,24	(1.074.096,61)	5,00

Fonte: / Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO / RN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2022

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)							RS 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%		2019	%		
Patrimônio/Capital	12.036.012,14	100,00		13.100.959,69	100,00	7.610.953,12	100,00
Reservas	-	-		-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-		-	-	-	-
TOTAL	12.036.012,14	100,00		13.100.959,69	100,00	7.610.953,12	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: / Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO / RN
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2022

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)				RS 1,00
RECEITAS	2020	2019	2018	
REALIZADAS				
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	NADA A DECLARAR	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-	-
DESPESAS	2020	2019	2018	
EXECUTADAS				
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2020	2019	2018	
VALOR (III)				

Fonte: / Relatórios da LRF

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	NADA A DECLARAR	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)2	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2018	2019	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2019	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2018	2019	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (XI + XIV)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (X I- XIV)2	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2018	2019	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

Fonte:

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO / RN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2022

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R\$ milhares
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício anterior) + c
2020				
2021			0,00	0,00
2022			0,00	0,00
2023			0,00	0,00
2024			0,00	0,00
2025			0,00	0,00
2026			0,00	0,00
2027			0,00	0,00
2028			0,00	0,00
2029			0,00	0,00
2030			0,00	0,00
2031			0,00	0,00
2032			0,00	0,00
2033			0,00	0,00
2034			0,00	0,00
2035			0,00	0,00
2036			0,00	0,00
2037			0,00	0,00
2038			0,00	0,00
2039			0,00	0,00
2040			0,00	0,00
2041			0,00	0,00
2042			0,00	0,00
2043			0,00	0,00
2044			0,00	0,00
2045			0,00	0,00
2046			0,00	0,00
2047			0,00	0,00
2048			0,00	0,00
2049			0,00	0,00
2050			0,00	0,00
2051			0,00	0,00
2052			0,00	0,00
2053			0,00	0,00
2054			0,00	0,00
2055			0,00	0,00
2056			0,00	0,00
2057			0,00	0,00
2058			0,00	0,00
2059			0,00	0,00
2060			0,00	0,00
2061			0,00	0,00
2062			0,00	0,00
2063			0,00	0,00
2064			0,00	0,00
2065			0,00	0,00
2066			0,00	0,00
2067			0,00	0,00
2068			0,00	0,00
2069			0,00	0,00
2070			0,00	0,00
2071			0,00	0,00
2072			0,00	0,00
2073			0,00	0,00
2074			0,00	0,00
2075			0,00	0,00
2076			0,00	0,00
2077			0,00	0,00
2078			0,00	0,00
2079			0,00	0,00
2080			0,00	0,00
2081			0,00	0,00
2082			0,00	0,00
2083			0,00	0,00
2084			0,00	0,00
2085			0,00	0,00
2086			0,00	0,00
2087			0,00	0,00
2088			0,00	0,00
2089			0,00	0,00
2090			0,00	0,00
2091			0,00	0,00
2092			0,00	0,00
2093			0,00	0,00
2094			0,00	0,00

Fonte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO / RN
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2022

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)					RS 1,00	
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
NADA A DECLARAR						
TOTAL			0,00	0,00	0,00	
Fonte:						

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO / RN
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2022

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)		RS milhares
EVENTO	VALOR PREVISTO 2022	
Aumento Permanente da Receita	0,00	
(-) Transferências Constitucionais	0,00	
(-) Transferências ao FUNDEB	NADA A DECLARAR	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	#VALOR!	
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00	
Margem Bruta (III) = (I + II)	#VALOR!	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00	
Novas DOCC	0,00	
Novas DOCC geradas por PPP	0,00	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	#VALOR!	
Fonte:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO / RN
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO - RISCOS FISCAIS
2022

ARF (LRF, art 4º, § 3º)				RS 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Demandas Judiciais				
Dívidas em Processo de Reconhecimento				
Avais e Garantias Concedidas		NADA A DECLARAR		
Assunção de Passivos				
Assistências Diversas				
Outros Passivos Contingentes				
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00	
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Frustração de Arrecadação				
Restituição de Tributos a Maior				
Discrepância de Projeções:				
Outros Riscos Fiscais				
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00	
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00	
Fonte:				

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:EE1B33C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021 PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 28/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021

PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 28/2021

PROCESSO Nº 3.444/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **28** dias do mês de **dezembro** de **2021**, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **12.755.971/0001-20**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº ----005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 28/2021**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.151.333/0001-63, neste ato representada pelo (a) Sr(a). Neire Dias de Oliveira, SOCIO ADMINISTRADOR, Brasileiro (a), portador do CPF n.º 026.310.504-01, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no(s) item (s): **268.454,00, (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).**

Fornecedor: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS ME						
CNPJ: 13.151.333/0001-63		Telefone: (84) 3317-2395		Email: neirediasoliveira@hotmail.com		
Endereço: Rua Nisia Floresta,180- Alto da Conceição- Mossoró/RN.						
Representante: Neire Dias de Oliveira - CPF: 026.310.504-01						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	005420 - PNEU 12-16.5	MRL	UND	20,00	1.810,000	36.200,00
6	005416 - PNEU 215.75.17.5	CHAOYANG	UND	30,00	950,000	28.500,00
10	018232 - Pneu 17.5-25	ROADGUINDER	UND	20,00	5.999,000	119.980,00
11	018233 - Pneu 110-9/17	RINALDI	UND	10,00	285,000	2.850,00
14	018236 - Pneu 2.75/18	MAGGION	UND	10,00	168,000	1.680,00
16	017312 - PNEU 205-70-15	CACHLAND	UND	15,00	680,000	10.200,00
17	018242 - Pneu 205/75 R16	GT RADIAL	UND	50,00	690,000	34.500,00
19	029805 - PNEU 750/16	WESTLAKE	UND	10,00	899,000	8.990,00
20	005426 - CAMARA DE AR 1000X20	MAGNUM	UND	45,00	150,000	6.750,00
21	005427 - PROTETOR 1000X20	ECOBOR	UND	45,00	70,000	3.150,00
22	029807 - CÂMARA DE AR 13000X24	MAGNUM	UND	8,00	351,000	2.808,00
23	029808 - PROTETOR 13000X24	ECOBOR	UND	8,00	150,000	1.200,00
26	029809 - CÂMARA DE AR 12-16.5	MAGNUM	UND	8,00	142,000	1.136,00
27	029810 - PROTETOR 12-16.5	ECOBOR	UND	8,00	60,000	480,00
28	029811 - CÂMARA DE AR 19.5 L24	MAGNUM	UND	8,00	402,000	3.216,00
29	029812 - PROTETOR 19.5 L24	ECOBOR	UND	8,00	190,000	1.520,00
30	029813 - CÂMARA DE AR 215.75 R17,5	MAGNUM	UND	12,00	100,000	1.200,00
31	029814 - PROTETOR 215.75 R17,5	ECOBOR	UND	12,00	100,000	1.200,00
32	029852 - CÂMARA DE AR 90/90/19	MAXTUBE	UND	6,00	45,000	270,00
33	029853 - CÂMARA DE ARA 90/90 18	MAXTUBE	UND	8,00	22,000	176,00
34	029817 - CÂMARA DE AR 235/75 R15	MAGNUM	UND	8,00	79,000	632,00
35	029818 - PROTETOR 235/75 R15	ECOBOR	UND	8,00	80,000	640,00
36	029819 - CÂMARA DE AR 750/16	MAGNUM	UND	8,00	88,000	704,00
37	029820 - PROTETOR 750/16	ECOBOR	UND	8,00	59,000	472,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

2.1 O objeto desta Ata é o registro de preços para possível e futura contratação de empresa visando a **AQUISIÇÃO DE PNEUS E MATERIAIS CORRELATOS**, para serem utilizados nos veículos que compõem a frota oficial do município de Serra do Mel/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SERRA DO MEL.

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA DO MEL/RN.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Fica designado que a Gestora da Ata de Registro será a Servidora Pública: PRISCILA IDALINA DE PAIVA FONSECA MACÊDO

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

A presente ARP importa o Valor Total de **R\$ 268.454,00, (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais)**.

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

- a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial **para Registro de Preços nº 28/2021** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 10.024, de 2019, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Serra do Mel, **28 de dezembro** de **2021**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS ME

TESTEMUNHAS:

1ª ALINE MUNIZ MAIA

- CPF: 120.526.384-58

2ª YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA

- CPF: 126.725.194-80

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:7F2AC8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021 PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 28/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021

PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 28/2021

PROCESSO Nº **3.444/2021**

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **28** dias do mês de **dezembro** de **2021**, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **12.755.971/0001-20**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal

nº ---005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 28/2021**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

L. E. PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.576.605/0001-37, neste ato representada pelo (a) Sr(a). FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO, SOCIO ADMINISTRADOR, Brasileiro (a), portador do CPF n.º 053.754.464-05, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no(s) item (s): **521.284,00, (quinhentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais).**

Fornecedor: L. E. PNEUS LTDA						
CNPJ: 08.576.605/0001-37		Telefone: (84) 3321-4400	Email: lepneusltda@hotmail.com			
Endereço: AV PRESIDENTE DUTRA, 1100, ALTO SÃO MANOEL, MOSSORO/RN, CEP: 59628-000						
Representante: FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO - CPF: 053.754.464-05						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	005415 - PNEU 1000X20	CENTELLA	UND	70,00	1.690,000	118.300,00
3	005418 - PNEU 23.1-30	MRL	UND	6,00	7.500,000	45.000,00
7	018228 - Pneu 14000-24	MRL	UND	20,00	4.800,000	96.000,00
8	018229 - Pneu 175 70 R 13	FORMULA	UND	12,00	390,000	4.680,00
12	004809 - pneu dianteiro 90/90.19	MAGNUM	UND	10,00	240,000	2.400,00
15	018237 - Pneu 275/80 R22	ANTEO	UND	100,00	2.490,000	249.000,00
24	029815 - CÂMARA DE AR 23.1-30	MAGGION	UND	8,00	590,000	4.720,00
25	029816 - PROTETOR 23.1-30	ABC	UND	8,00	148,000	1.184,00

2.1 O objeto desta Ata é o registro de preços para possível e futura contratação de empresa visando a **AQUISIÇÃO DE PNEUS E MATERIAIS CORRELATOS**, para serem utilizados nos veículos que compõem a frota oficial do município de Serra do Mel/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SERRA DO MEL.

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA DO MEL/RN.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Fica designado que a Gestora da Ata de Registro será a Servidora Pública: PRISCILA IDALINA DE PAIVA FONSECA MACÊDO

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

7.1A apresenta ARP importa o Valor Total de **RS 521.284,00, (quinhentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais)**.

7.2Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

- a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.
- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial **para Registro de Preços nº 28/2021** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 10.024, de 2019, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Serra do Mel, **28 de dezembro** de **2021**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

L. E. PNEUS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª ALINE MUNIZ MAIA

- CPF: 120.526.384-58

2ª YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA

- CPF: 126.725.194-80

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:770F3669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021 PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 28/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021

PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 28/2021

PROCESSO Nº **3.444/2021**

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **28** dias do mês de **dezembro** de **2021**, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **12.755.971/0001-20**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº ----005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 28/2021**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

L. E. PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.576.605/0001-37, neste ato representada pelo (a) Sr(a). FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO, SOCIO ADMINISTRADOR, Brasileiro (a), portador do CPF n.º 053.754.464-05, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no(s) item (s): **521.284,00, (quinhentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais)**.

Fornecedor: L. E. PNEUS LTDA		
CNPJ: 08.576.605/0001-37	Telefone: (84) 3321-4400	Email: lepneusltda@hotmail.com
Endereço: AV PRESIDENTE DUTRA, 1100, ALTO SÃO MANOEL, MOSSORO/RN, CEP: 59628-000		
Representante: FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO - CPF: 053.754.464-05		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	005415 - PNEU 1000X20	CENTELLA	UND	70,00	1.690,000	118.300,00
3	005418 - PNEU 23.1-30	MRL	UND	6,00	7.500,000	45.000,00
7	018228 - Pneu 14000-24	MRL	UND	20,00	4.800,000	96.000,00
8	018229 - Pneu 175 70 R 13	FORMULA	UND	12,00	390,000	4.680,00
12	004809 - pneu dianteiro 90/90.19	MAGNUM	UND	10,00	240,000	2.400,00
15	018237 - Pneu 275/80 R22	ANTEO	UND	100,00	2.490,000	249.000,00
24	029815 - CÂMARA DE AR 23.1-30	MAGGION	UND	8,00	590,000	4.720,00
25	029816 - PROTETOR 23.1-30	ABC	UND	8,00	148,000	1.184,00

2.1 O objeto desta Ata é o registro de preços para possível e futura contratação de empresa visando a **AQUISIÇÃO DE PNEUS E MATERIAIS CORRELATOS**, para serem utilizados nos veículos que compõem a frota oficial do município de Serra do Mel/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SERRA DO MEL.

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA DO MEL/RN.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Fica designado que a Gestora da Ata de Registro será a Servidora Pública: PRISCILA IDALINA DE PAIVA FONSECA MACÊDO

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

7.1A apresenta ARP importa o Valor Total de **RS 521.284,00, (quinhentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais)**.

7.2Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial **para Registro de Preços nº 28/2021** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 10.024, de 2019, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Serra do Mel, 28 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

L. E. PNEUS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª ALINE MUNIZ MAIA

- CPF: 120.526.384-58

2ª YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA

- CPF: 126.725.194-80

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:37E11877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021 PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 28/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021

PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 28/2021

PROCESSO Nº 3.444/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2021, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 12.755.971/0001-20, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº ----005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 28/2021**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.448.372/0001-27, neste ato representada pelo (a) Sr(a). DAVI MOURA FILHO, SOCIO ADMINISTRADOR, Brasileiro (a), portador do CPF n.º 466.456.324-87, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no(s) item (s): **232.405,00, (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinco reais)**.

Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS		
CNPJ: 13.448.372/0001-27	Telefone: (84) 3314-6576	Email: daviradiadoresmossoro@gmail.com
Endereço: R NISIA FLORESTA, 20 ANDA 1, ALTO DA CONCEICAO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-270		
Representante: DAVI MOURA FILHO - CPF: 466.456.324-87		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	029806 - PNEU 13000X24	JIISHUAI	UND	20,00	3.510,000	70.200,00
5	005421 - PNEU 19,5 L24	ROADGUIDER	UND	20,00	5.447,000	108.940,00

9	005424 - PNEU 175-70-14	KAMMA	UND	100,00	430,000	43.000,00
13	005423 - PNEU 90-90-18	MAGGION WINNER	UND	15,00	195,000	2.925,00
18	029804 - PNEU 235/75 R15	HIFLY	UND	10,00	734,000	7.340,00

2.1 O objeto desta Ata é o registro de preços para possível e futura contratação de empresa visando a **AQUISIÇÃO DE PNEUS E MATERIAIS CORRELATOS**, para serem utilizados nos veículos que compõem a frota oficial do município de Serra do Mel/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SERRA DO MEL.

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA DO MEL/RN.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Fica designado que a Gestora da Ata de Registro será a Servidora Pública: PRISCILA IDALINA DE PAIVA FONSECA MACÊDO

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

7.1A apresenta ARP importa o Valor Total de **R\$ 232.405,00, (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinco reais)**.

7.2 Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal

devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa;

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial **para Registro de Preços nº 28/2021** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 10.024, de 2019, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Serra do Mel, **28 de dezembro de 2021**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS

TESTEMUNHAS:

1ª ALINE MUNIZ MAIA

- CPF: 120.526.384-58

2ª YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA

- CPF: 126.725.194-80

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:F68B8405

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS QDD EXERCÍCIO 2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - CAMARA MUNICIPAL			1.010.060
01.001 - CAMARA MUNICIPAL			1.010.060
	01 -LEGISLATIVA		1.010.060
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		1.010.060
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		1.010.060
	1058 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	Fiscal	96.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		96.000
	0001 - Serrinha		96.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		86.000
	2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	Fiscal	914.060
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		914.060
	0001 - Serrinha		914.060
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		185.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		28.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		132.560
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO			501.972
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			501.972
	04 -ADMINISTRAÇÃO		396.972
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		394.972
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		392.972
	1007 LOCAÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO	Fiscal	4.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Serrinha		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000

	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.000
	0001 - Serrinha		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	1060 REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Fiscal	2.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Serrinha		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	Fiscal	384.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		384.000
	0001 - Serrinha		384.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		240.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		36.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2006 ADEÇÃO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS	Fiscal	1.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500
	0001 - Serrinha		1.500
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		500
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		500
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		500
	2013 IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	Fiscal	1.472
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.472
	0001 - Serrinha		1.472
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		172
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		2.000
	2007 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS	Fiscal	2.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Serrinha		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		2.000
	0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		2.000
	2176 MANUTENÇÃO DO FIA-FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	Fiscal	2.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Serrinha		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		105.000
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		105.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		105.000
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	Fiscal	105.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Serrinha		100.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		300
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		68.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		700
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		5.000
	0001 - Serrinha		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

03 - GABINETE DO VICE PREFEITO				111.909
03.001 - GABINETE DO VICE PREFEITO				111.909
	04 - ADMINISTRAÇÃO			111.909
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			111.909
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			111.909
	2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	Fiscal	111.909
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			111.909
	0001 - Serrinha			111.909
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		300
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		209
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
04 - ASSESSORIA JURÍDICA				106.235
04.001 - ASSESSORIA JURÍDICA				106.235
	03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA			106.235
	092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL			106.235
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			106.235
	2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	Fiscal	106.235
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			106.235
	0001 - Serrinha			106.235
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.235
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
05 - ASSESSORIA ESPECIAL				5.560
05.001 - ASSESSORIA ESPECIAL				5.560
	04 - ADMINISTRAÇÃO			5.560
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			5.560
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			5.560
	2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA	Fiscal	5.560
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.560
	0001 - Serrinha			5.560
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.460
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
06 - CONTROLADORIA				46.188
06.001 - CONTROLADORIA				46.188
	04 - ADMINISTRAÇÃO			46.188
	124 - CONTROLE INTERNO			46.188
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			46.188
	2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	Fiscal	46.188
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			46.188
	0001 - Serrinha			46.188
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		37.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.488
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		200
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., PLANEJAMENTO E REC. HUMANOS				1.785.458

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E REC. HUMANOS			1.785.458
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.727.458
	092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		98.450
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		98.450
2275	PAGAMENTOS DE PRECATORIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS	Fiscal	98.450
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		98.450
	0001 - Serrinha		98.450
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		70.000
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.000
3.2.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		24.450
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.279.008
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.040.550
1408	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MARKETING	Fiscal	49.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		49.000
	0001 - Serrinha		49.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.000
2021	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	Fiscal	592.350
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		592.350
	0001 - Serrinha		592.350
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		95.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		207.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		14.500
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		85.350
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		5.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
2063	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	Fiscal	215.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		215.000
	0001 - Serrinha		215.000
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		205.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
2064	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL	Fiscal	35.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Serrinha		35.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
2195	CONTRIBUIÇÃO AMLAP/FEMURN/CNM	Fiscal	65.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		65.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Serrinha		65.000
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		40.000
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		23.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
2196	PAGAMENTO DE JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	Fiscal	35.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Serrinha		35.000
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		20.000
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		15.000
2203	APOIO A INSTALAÇÃO DE FABRICAS E/OU REDES DE PRODUÇÃO NO MUNICÍPIO	Fiscal	29.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		29.500
	0001 - Serrinha		29.500
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
2204	INCENTIVO E APOIO A FEIRA LOCAL	Fiscal	19.700
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.700
	0001 - Serrinha		19.700
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.700
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		238.458
1011	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO	Fiscal	25.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Serrinha		25.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
1107	LOCAÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Fiscal	45.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Serrinha		25.000

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001	- Serrinha		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1409	ADESÃO DE REDES TECNOLÓGICAS	Fiscal	29.700
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		29.700
	0001	- Serrinha		29.700
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.700
	1410	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DE ALMOXARIFADO	Fiscal	34.580
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		34.580
	0001	- Serrinha		34.580
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.580
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.000
	2018	IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS	Fiscal	58.400
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		58.400
	0001	- Serrinha		58.400
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.400
	2202	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	Fiscal	45.778
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		45.778
	0001	- Serrinha		45.778
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.778
	843	- SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		350.000
	0001	- GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		350.000
	2205	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	Fiscal	350.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		350.000
	0001	- Serrinha		350.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		40.000
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		40.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		270.000
	28	- ENCARGOS ESPECIAIS		58.000
	843	- SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		58.000
	0001	- GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		58.000
	1002	ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA	Fiscal	58.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		58.000
	0001	- Serrinha		58.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		14.000
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		14.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		30.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS			245.298
08.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS			245.298
	04 - ADMINISTRAÇÃO		245.298
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		26.520
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		7.020
	1207 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Fiscal	2.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Serrinha		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.500
	0001 - Serrinha		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	2025 AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SEMTRIF	Fiscal	4.520
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.520
	0001 - Serrinha		4.520
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.420
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		19.500
	2022 EDIÇÃO, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA	Fiscal	4.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.500
	0001 - Serrinha		4.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		900
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800
	2026 MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA SEMTRIF	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Serrinha		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3,000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3,000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			218.778
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			211.500
	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	Fiscal	200.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			195.000
	0001 - Serrinha			195.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		42.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.500
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		21.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados			5.000
	0001 - Serrinha			5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	2020	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000
	0001 - Serrinha			5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		800
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2023	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA	Fiscal	6.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			6.500
	0001 - Serrinha			6.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.100
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.400
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO			7.278
	2207	PROMOÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES	Fiscal	3.778
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			3.778
	0001 - Serrinha			3.778
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		600
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.678
	2208	REALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO, MOBILIÁRIO E ECONÔMICO	Fiscal	3.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			3.500
	0001 - Serrinha			3.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		700
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				11.862.720
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				11.862.720
	12 - EDUCAÇÃO			11.862.720
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			995.700
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			995.700
	2016	APOIO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Fiscal	5.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.400
	0001 - Serrinha			5.400
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		600
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		600
	2185	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Fiscal	968.600
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			968.100
	0001 - Serrinha			968.100
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		201.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		205.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		800
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		200
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		160.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		200
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		300
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		215.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		200
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		101.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15690000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		500
	0001 - Serrinha			500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	2209	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DIARIOS ELETRONICOS	Fiscal	5.900
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		3.100
	0001 - Serrinha			3.100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.800
	0001 - Serrinha			2.800
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	2211	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ESCOLAR	Fiscal	15.800
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		1.300
	0001 - Serrinha			1.300
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200
	15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		14.500
	0001 - Serrinha			14.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.500
	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			198.400
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			198.400
	2005	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/FNDE	Fiscal	198.400
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		200
	0001 - Serrinha			200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		200
	0001 - Serrinha			200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	15520000	- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		198.000
	0001 - Serrinha			198.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		192.800
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.200
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL			8.270.315
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			8.270.315
	1001	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	5.700
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Serrinha			4.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		4.000
	15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.700
	0001 - Serrinha			1.700
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.700
	1005	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES	Fiscal	32.600
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		14.800
	0001 - Serrinha			14.800
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.800
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	15700000	- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		17.800
	0001 - Serrinha			17.800
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.800
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000
	1006	AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO, ADAPTAÇÃO E REFORMA COM PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	27.800
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		27.800
	0001 - Serrinha			27.800
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		6.800
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	1224	AQUISIÇÃO DE VEICULO TRANSPORTE ESCOLAR	Fiscal	29.800
	15690000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		29.800
	0001 - Serrinha			29.800

	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		29.800
	1307	AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	Fiscal	32.680
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		8.680
	0001	- Serrinha		8.680
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.680
	15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		12.000
	0001	- Serrinha		12.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		12.000
	0001	- Serrinha		12.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	2004	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	1.346.515
	15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.346.515
	0001	- Serrinha		1.346.515
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		232.300
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		600
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		131.615
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		210.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		298.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	Fiscal	244.000
	15500000	- Transferência do Salário-Educação		244.000
	0001	- Serrinha		244.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		126.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		95.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2029	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO ENSINO	Fiscal	8.500
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001	- Serrinha		4.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.500
	0001	- Serrinha		4.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.500
	2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	Fiscal	15.000
	15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.000
	0001	- Serrinha		15.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	2040	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR/MEC	Fiscal	8.250
	15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		8.250
	0001	- Serrinha		8.250
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.250
	2168	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB30%	Fiscal	1.831.350
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001	- Serrinha		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		160.350
	0001	- Serrinha		160.350
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		21.350
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		115.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	15400000	- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.650.000
	0001	- Serrinha		1.650.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		600.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		130.000

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		23.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	15410000	- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		20.000
	0001	- Serrinha		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2169	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE E SUAS AÇÕES	Fiscal	9.870
	15510000	- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		9.870
	0001	- Serrinha		9.870
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.370
	2171	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB-70%	Fiscal	4.634.800
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
	0001	- Serrinha		200.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001	- Serrinha		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	15401070	- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		4.420.800
	0001	- Serrinha		4.420.800
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		809.800
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.100.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		509.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	15411070	- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento Profissionais da Educação Básica - 70%	dos	9.000
	0001	- Serrinha		9.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	2189	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL	Fiscal	25.100
	15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		14.100
	0001	- Serrinha		14.100
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		11.100
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	15400000	- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		6.000
	0001	- Serrinha		6.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	15410000	- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		5.000
	0001	- Serrinha		5.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	2210	PROMOÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS VOLTADOS PARA RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGENS E AMPLIAÇÃO DA JORNADA ESCOLAR	Fiscal	9.850
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001	- Serrinha		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.850
	0001	- Serrinha		4.850
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		850
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	2212	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA NA EDUCAÇÃO COM O APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	Fiscal	8.500
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001	- Serrinha		4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.500
	0001	- Serrinha		4.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	362	- ENSINO MÉDIO		6.000
	0008	- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		6.000
	2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO	Fiscal	6.000

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			3.000
	0001 - Serrinha			3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			500
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			3.000
	0001 - Serrinha			3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	364 - ENSINO SUPERIOR			46.500
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			46.500
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR		Fiscal	46.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			40.700
	0001 - Serrinha			40.700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			5.800
	0001 - Serrinha			5.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			100
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			1.968.050
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			1.968.050
	1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO, ADAPTAÇÃO E REFORMA COM PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL		Fiscal	31.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			12.800
	0001 - Serrinha			12.800
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			4.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.100
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			1.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			9.900
	0001 - Serrinha			9.900
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			4.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.900
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			2.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação			8.800
	0001 - Serrinha			8.800
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.800
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			3.500
	2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%		Fiscal	775.550
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			745.550
	0001 - Serrinha			745.550
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			304.300
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			315.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			66.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			30.000
	0001 - Serrinha			30.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			30.000
	2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%		Fiscal	1.126.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			1.111.000
	0001 - Serrinha			1.111.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			140.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			850.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			120.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			1.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			15.000
	0001 - Serrinha			15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			15.000
	2031 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		Fiscal	35.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			35.000
	0001 - Serrinha			35.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			3.000

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.300
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		26.000
	0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		26.000
	2012	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	Fiscal	26.000
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		200
	0001	Serrinha		200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		200

Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Serrinha			200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200
	15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		4.600
	0001 - Serrinha			4.600
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		200
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200
	15520000	Alimentação Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Escolar (PNAE)		21.000
	0001 - Serrinha			21.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		21.000
	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		7.600
	0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		7.600
	2038	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Fiscal	7.600
	15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		7.600
	0001 - Serrinha			7.600
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	368	EDUCAÇÃO BÁSICA		25.955
	0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		25.955
	2039	APERFEIÇOAMENTO DO PESSOAL DOCENTE E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	Fiscal	8.500
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		8.500
	0001 - Serrinha			8.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2043	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA CONECTADA	Fiscal	5.455
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		955
	0001 - Serrinha			955
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		300
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		300
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		155
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.500
	0001 - Serrinha			4.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	2044	CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE FARDAMENTOS	Fiscal	12.000
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Serrinha			2.000
	3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - Serrinha			10.000
	3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		318.200
	0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		318.200
	2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	Fiscal	286.200
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		1.700
	0001 - Serrinha			1.700
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		101.500
	0001 - Serrinha			101.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15530000	- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		180.000
	0001	- Serrinha		180.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		9.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		169.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17010000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		3.000
	0001	- Serrinha		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2281	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PTERN	Fiscal	32.000
	15760000	- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		32.000
	0001	- Serrinha		32.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
10 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER				476.674
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E LAZER				476.674
	04 - ADMINISTRAÇÃO			141.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			141.500
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			141.500
	2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	Fiscal	141.500
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		141.500
	0001	- Serrinha		141.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.400
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	13 - CULTURA			139.240
	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO			7.500
	0013 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO			7.500
	2017	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO	Fiscal	7.500
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		7.500
	0001	- Serrinha		7.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	392 - DIFUSÃO CULTURAL			38.500
	0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER			38.500
	1214	APOIO AS QUADRILHAS JUNINAS E OUTRAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	Fiscal	3.700
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		3.700
	0001	- Serrinha		3.700
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	2213	CRIAÇÃO DE GRUPO TEATRAL DE DANÇA	Fiscal	15.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001	- Serrinha		15.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.500
	2215	PROMOÇÃO DA SEMANA DA CULTURA	Fiscal	15.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001	- Serrinha		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	2270	APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS LOCAIS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	Fiscal	4.800
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		4.800

	0001 - Serrinha			4.800
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			93.240
	0014 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA			43.240
	1017	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	Fiscal	43.240
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.240
	0001 - Serrinha			20.240
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.500
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.740
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União			12.000
	0001 - Serrinha			12.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			11.000
	0001 - Serrinha			11.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER			50.000
	1004	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.500
	0001 - Serrinha			20.500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União			20.000
	0001 - Serrinha			20.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			4.000
	0001 - Serrinha			4.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			5.500
	0001 - Serrinha			5.500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500
	27 - DESPORTO E LAZER			195.934
	392 - DIFUSÃO CULTURAL			183.234
	0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER			183.234
	1230	REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL	Fiscal	14.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			14.500
	0001 - Serrinha			14.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	1231	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS	Fiscal	46.734
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			6.734
	0001 - Serrinha			6.734
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		734
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União			20.000
	0001 - Serrinha			20.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			20.000
	0001 - Serrinha			20.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1416	RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DOS ESTÁDIOS DE FUTEBOL	Fiscal	122.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			18.000
	0001 - Serrinha			18.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000

	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		46.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Serrinha			46.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		16.000
	17010000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		58.000
	0001 - Serrinha			58.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			12.700
	0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER			12.700
	2280	APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS	Fiscal	12.700
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		12.700
	0001 - Serrinha			12.700
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		3.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.200
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				6.461.739
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				6.461.739
	10 - SAÚDE			6.461.739
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.460.864
	0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			62.300
	1101	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Seguridade Social	10.500
	15001002	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		7.500
	0001 - Serrinha			7.500
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		7.500
	16010000	- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		3.000
	0001 - Serrinha			3.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		3.000
	1415	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Seguridade Social	51.800
	15001002	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		51.800
	0001 - Serrinha			51.800
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		51.800
	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			2.398.564
	2071	REFORMA, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO PREDIAL	Seguridade Social	5.900
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		4.800
	0001 - Serrinha			4.800
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		600
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		600
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		600
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		600
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		600
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		600
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		600
	0001 - Serrinha			600
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		600
	17010000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		500
	0001 - Serrinha			500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	2072	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID-19	Seguridade Social	552.113
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		78.000
	0001 - Serrinha			78.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.42.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	16000000	- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		343.613
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Serrinha			343.613
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		83.613
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.42.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	16010000	- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001	- Serrinha		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16020000	- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		75.000
		- Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		
	0001	- Serrinha		75.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.500
	16030000	- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
		- Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		
	0001	- Serrinha		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17010000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		35.500
	0001	- Serrinha		35.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.42.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	2172	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Social	5.800
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		5.800
	0001	- Serrinha		5.800
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		800
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		800
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		800
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		800
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.800
	2173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	Seguridade Social	1.649.751
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Serrinha			10.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	15001002	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.537.651
	0001	- Serrinha		1.537.651
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		551.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		385.951
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		155.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		115.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		17.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		195.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.500
	16000000	- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		41.000
	0001	- Serrinha		41.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	16010000	- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		61.100
	0001	- Serrinha		61.100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.600
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2283	CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE	Seguridade Social	185.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		184.000
	0001	- Serrinha		184.000
	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		168.500
	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		5.000
	3.3.72.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	15001002	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.000
	0001	- Serrinha		1.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	301	- ATENÇÃO BÁSICA		2.926.487

	0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		682.650
	1003	AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	Seguridade Social 47.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.000
	0001 - Serrinha		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		17.000
	0001 - Serrinha		17.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000
	1050	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Seguridade Social 239.900
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.000
	0001 - Serrinha		30.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		209.900
	0001 - Serrinha		209.900
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	19.900
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000
	1225	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE ATENDIMENTO	Seguridade Social 82.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		42.500
	0001 - Serrinha		42.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.500
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		40.000
	0001 - Serrinha		40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000
	1227	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL ODONTOLÓGICO	Seguridade Social 55.600
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		35.600
	0001 - Serrinha		35.600
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.600
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Serrinha		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000
	1229	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	Seguridade Social 2.900
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Serrinha		1.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		500
	0001 - Serrinha		500
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.400
	0001 - Serrinha		1.400
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.400
	1417	CONSTRUÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE	Seguridade Social 75.950
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Serrinha		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		65.950
	0001 - Serrinha		65.950
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	65.950
	2008	MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	Seguridade Social 178.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Serrinha		15.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.000
	0001 - Serrinha		12.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		136.800
	0001 - Serrinha		136.800
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.800
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	123.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		15.000
	0001 - Serrinha		15.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000
	0007 - SAÚDE	- PREVENÇÃO E BEM ESTAR	2.243.837
	2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE-ACS	Seguridade Social 515.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Serrinha		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		81.000
	0001 - Serrinha		81.000

	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		7.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		423.000
	0001	Serrinha		423.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		233.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		34.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		19.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.500
	16010000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001	Serrinha		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- PSB	Seguridade Social	205.850
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		21.000
	0001	Serrinha		21.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		38.500
	0001	Serrinha		38.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		141.350
	0001	Serrinha		141.350
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		47.850
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	16010000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001	Serrinha		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA- SF	Seguridade Social	1.459.000
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		28.950
	0001	Serrinha		28.950
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000

	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.950
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	15001002	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		166.887
	0001	- Serrinha		166.887
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		51.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		46.387
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	16000000	- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.227.113
	0001	- Serrinha		1.227.113
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		563.113
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		429.500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	16010000	- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		21.050
	0001	- Serrinha		21.050
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.050
	17010000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		15.000
	0001	- Serrinha		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO AMPLIADO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	Seguridade Social	25.000
	15001002	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		25.000
	0001	- Serrinha		25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2192	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE	Seguridade Social	12.500
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		4.500
	0001	- Serrinha		4.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	15001002	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.300
	0001	- Serrinha		4.300
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		300
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	16000000	- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.500
	0001	- Serrinha		3.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	16010000	- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		200

	0001 - Serrinha		200
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200
2228	IMPLANTAÇÃO DO PRONTUARIO ELETRONICO (PEC)	Seguridade Social	26.487
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			500
0001 - Serrinha			500
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		100
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		100
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			400
0001 - Serrinha			400
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		100
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			25.287
0001 - Serrinha			25.287
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		25.287
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			300
0001 - Serrinha			300
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		100
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			598.138
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			193.800
1051	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	Seguridade Social	65.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			30.000
0001 - Serrinha			30.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			35.000
0001 - Serrinha			35.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
1226	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES	Seguridade Social	85.900
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			35.900
0001 - Serrinha			35.900
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.900
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			50.000
0001 - Serrinha			50.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
1412	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENÇÃO BÁSICA	Seguridade Social	42.900
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			27.900
0001 - Serrinha			27.900
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.900
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			15.000
0001 - Serrinha			15.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
0007 - SAÚDE	- PREVENÇÃO E BEM ESTAR		404.338
2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	Seguridade Social	400.838
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			80.451
0001 - Serrinha			80.451
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		57.951
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		5.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			310.387
0001 - Serrinha			310.387
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		102.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		102.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		65.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.500
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		11.387
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			10.000
0001 - Serrinha			10.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA	Seguridade Social	3.500
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.400
0001 - Serrinha			1.400
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		100
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		600
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.100
	0001 - Serrinha		1.100
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		900
	0001 - Serrinha		900
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		100
	0001 - Serrinha		100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		194.600
	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		194.600
	2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA-AFB	Seguridade Social 159.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		46.500
	0001 - Serrinha		46.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		36.100
	0001 - Serrinha		36.100
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		46.900
	0001 - Serrinha		46.900
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera Valor
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.300
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		30.100
	0001 - Serrinha		30.100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100
	2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA	Seguridade Social 35.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.900
	0001 - Serrinha		7.900
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.700
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.200
	0001 - Serrinha		3.200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.700
	0001 - Serrinha		20.700
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		3.200
	0001 - Serrinha		3.200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		56.000
	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		56.000
	2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Seguridade Social 56.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.200
	0001 - Serrinha		30.200
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		500
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
15001002	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		14.800
0001	- Serrinha		14.800
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.500
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		100
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
16000000	- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		9.000
0001	- Serrinha		9.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.400
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		100
16010000	- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.000
0001	- Serrinha		2.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
305	- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		225.650
0007	- SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		225.650
2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-VGS	Seguridade Social	225.650
15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		162.000
0001	- Serrinha		162.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		100
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		200
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
15001002	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		9.700
0001	- Serrinha		9.700
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		100
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
16000000	- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		48.950
0001	- Serrinha		48.950
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.850
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.000
16010000	- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.000
0001	- Serrinha		5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO			1.737.951
12.001 - SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO			1.737.951
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.608.441
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		103.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		41.500
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	Seguridade Social	9.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.500
	0001 - Serrinha		9.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.500
	2076 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES	Seguridade Social	32.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.000
	0001 - Serrinha		32.000

	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		32.000
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO			11.500
	2077	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	Seguridade Social	11.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			11.500
	0001 - Serrinha			11.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			50.000
	1028	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO, ADAPTAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO	Seguridade Social	35.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.000
	0001 - Serrinha			20.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			15.000
	0001 - Serrinha			15.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	2081	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA	Seguridade Social	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.000
	0001 - Serrinha			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			30.980
	0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			30.980
	2047	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Seguridade Social	6.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			6.800
	0001 - Serrinha			6.800
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.800
	2048	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF	Seguridade Social	12.680
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			12.680
	0001 - Serrinha			12.680
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.680
	2080	IMPLANTAÇÃO DO FORUM MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Seguridade Social	11.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			11.500
	0001 - Serrinha			11.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			1.459,461
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			45.000
	1037	AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	Seguridade Social	45.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			36.408
	0001 - Serrinha			36.408
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.408
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			8.592
	0001 - Serrinha			8.592
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.592
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO			46.900
	1407	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	Seguridade Social	46.900
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			28.000
	0001 - Serrinha			28.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social			18.900
	0001 - Serrinha			18.900
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.900
	0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			1.287,911
	1038	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	Seguridade Social	29.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			17.000
	0001 - Serrinha			17.000

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	16600000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		12.800
	0001	- Serrinha		12.800
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.800
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	1045	MANUTENÇÃO DO CMDCA	Seguridade Social	78.400
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		48.400
	0001	- Serrinha		48.400
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.400
	16600000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.000
	0001	- Serrinha		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Seguridade Social	36.800
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		22.500
	0001	- Serrinha		22.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	16600000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		14.300
	0001	- Serrinha		14.300
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.300
	2045	MANUTENÇÃO DAS ATIV.FORTEALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD UNICO - IGDPPF	Seguridade Social	21.800
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001	- Serrinha		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16600000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		11.800
	0001	- Serrinha		11.800
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.800
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2050	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTÂNCIA DE CONTROLE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	Seguridade Social	8.500
	16600000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		8.500
	0001	- Serrinha		8.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	2073	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID-19	Seguridade Social	68.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		33.000
	0001	- Serrinha		33.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		22.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16600000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		17.000
	0001	- Serrinha		17.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16690000	- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		11.000
	0001	- Serrinha		11.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17010000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		7.000
	0001	- Serrinha		7.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.900
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2174	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Seguridade Social	18.400
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		18.400
	0001	- Serrinha		18.400
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.600
	2175	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	Seguridade Social	12.000
	16600000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		12.000
	0001	- Serrinha		12.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.500
	2177	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAIF/CRAS	Seguridade Social	1.500
	16600000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.500
	0001	- Serrinha		1.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	2179	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD PBF	Seguridade Social	80.500
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		23.500
	0001	- Serrinha		23.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16600000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		57.000
	0001	- Serrinha		57.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		21.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	2180	MANUTENÇÃO E ESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Seguridade Social	15.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001	- Serrinha		15.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000

	2181	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS	Seguridade Social	510.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			510.000
	0001 - Serrinha			510.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		60.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		500
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2182	IMPLANT. E MANUT. DO PROG FAMILIA ACOLHEDORA ATRAVÉS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Seguridade Social	16.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			16.800
	0001 - Serrinha			16.800
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		1.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.300
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2183	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO	Seguridade Social	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.000
	0001 - Serrinha			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2184	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO DO PLANTÃO SOCIAL	Seguridade Social	92.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			92.000
	0001 - Serrinha			92.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		88.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	2191	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	Seguridade Social	3.500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			3.500
	0001 - Serrinha			3.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	2193	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - BL CRIANÇA FELIZ	Seguridade Social	55.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			32.000
	0001 - Serrinha			32.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			23.000
	0001 - Serrinha			23.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2271	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	Seguridade Social	165.111
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			119.500
	0001 - Serrinha			119.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000

	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16600000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		45.611
	0001	- Serrinha		45.611
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.111
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2272	ATENDIMENTO A PESSOAS EM VULNERABILIDADE E RISCO	Seguridade Social	15.000
	16000000	- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		500
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001	- Serrinha		500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	16600000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		14.500
	0001	- Serrinha		14.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.3.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2273	REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	15.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		7.000
	0001	- Serrinha		7.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16600000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		8.000
	0001	- Serrinha		8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	2282	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS	Seguridade Social	29.800
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		15.800
	0001	- Serrinha		15.800
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16600000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		14.000
	0001	- Serrinha		14.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0017	- MODERNIZAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA		79.650
	1228	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS	Seguridade Social	79.650
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		52.000
	0001	- Serrinha		52.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	16600000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		27.650
	0001	- Serrinha		27.650
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.650
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		11.000
	306	- ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		15.000
	0009	- CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		15.000
	2078	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	Seguridade Social	15.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001	- Serrinha		15.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000

	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	14 - DIREITO DA CIDADANIA			26.200
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			26.200
	0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITARIA			26.200
	2056	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO	Seguridade Social	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.000
	0001 - Serrinha			15.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2057	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA MULHER	Fiscal	5.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.600
	0001 - Serrinha			5.600
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.100
	2058	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ANTIDROGAS	Fiscal	5.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.600
	0001 - Serrinha			5.600
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16 - HABITAÇÃO			103.310
	482 - HABITAÇÃO URBANA			103.310
	0011 - HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL			103.310
	1043	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO	Seguridade Social	37.900
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			22.900
	0001 - Serrinha			22.900
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.900
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social			15.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Serrinha			15.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1418	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS	Seguridade Social	51.850
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			26.850
	0001 - Serrinha			26.850
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		26.850
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			25.000
	0001 - Serrinha			25.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	2284	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Seguridade Social	13.560
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			13.560
	0001 - Serrinha			13.560
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.560

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
13- SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E DESENVOLVIMENTO RURAL			3.802.908
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURAL			3.802.908
	04- ADMINISTRAÇÃO		530.200
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		471.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		50.000
	1023 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COLETOR DE DEJETOS	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Serrinha		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		25.000
	0001 - Serrinha		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	0017 - MODERNIZAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA		421.000
	1022 CONSTRUÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE PONTES	Fiscal	395.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000
	0001 - Serrinha		45.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		350.000

	0001 - Serrinha			350.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		350.000
	1217	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE COM GARAGEM MUNICIPAL	Fiscal	26.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		16.000
	0001 - Serrinha			16.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Serrinha			10.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			59.200
	0017 - MODERNIZAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA			59.200
	1024	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	Fiscal	59.200
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Serrinha			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		29.200
	0001 - Serrinha			29.200
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		29.200
	15- URBANISMO			1.864.222
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.036.222
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			1.036.222
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfere	Valor
	2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL	Fiscal	1.036.222
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		850.222
	0001 - Serrinha			850.222
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		405.222
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		175.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		15.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.000
	17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		125.000
	0001 - Serrinha			125.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		65.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		54.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	17050000	- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		61.000
	0001 - Serrinha			61.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		61.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			812.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			22.000
	1010	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS	Fiscal	22.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Serrinha			12.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Serrinha			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL			19.000
	1026	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, VIAS, CANTEIROS	Fiscal	19.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		19.000
	0001 - Serrinha			19.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	0017 - MODERNIZAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA			771.000
	1009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	Fiscal	95.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Serrinha			8.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		87.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfere	Valor
	0001 - Serrinha			87.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000

	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			37.000
	1012	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO CONVENCIONAL E/OU ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO	Fiscal		114.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos			50.000
	0001	- Serrinha			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			64.000
	0001	- Serrinha			64.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			15.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			9.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			25.000
	1014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	Fiscal		95.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos			43.000
	0001	- Serrinha			43.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			3.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			30.000
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			32.000
	0001	- Serrinha			32.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			32.000
	17063110	- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			20.000
	0001	- Serrinha			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			20.000
	1016	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	Fiscal		25.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos			20.000
	0001	- Serrinha			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			2.000
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			3.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			15.000
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			5.000
	0001	- Serrinha			5.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			5.000
	1021	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA/BUEIRAS/PONTILHÕES E DRENAGEM DE ÁGUA E ESGOTO	Fiscal		26.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos			10.000
	0001	- Serrinha			10.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.000
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			16.000
	0001	- Serrinha			16.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	2276	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Fiscal		416.000
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00				
Órgão	Unidade Orçamentária			Esfera	Valor
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos			260.362
	0001	- Serrinha			260.362
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			134.862
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			50.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			75.000
	17510000	- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			155.638
	0001	- Serrinha			155.638
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			105.138
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			50.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	452	- SERVIÇOS URBANOS			16.000
	0004	- MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO			16.000
	1216	AQUISIÇÃO DE UM CARRO COLETOR DE LIXO/LIMPADOR DE FOSSAS	Fiscal		16.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos			8.000
	0001	- Serrinha			8.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			8.000
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			8.000
	0001	- Serrinha			8.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			8.000
	17	- SANEAMENTO			275.900
	451	- INFRA-ESTRUTURA URBANA			20.000
	0004	- MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO			20.000
	2074	MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	Fiscal		20.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos			20.000
	0001	- Serrinha			20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			2.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			12.500
	512	- SANEAMENTO BÁSICO URBANO			200.000
	0004	- MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO			200.000
	1411	IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO	Fiscal		50.000
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			25.000
	0001	- Serrinha			25.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			25.000

	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		25.000
	0001 - Serrinha		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	2194 MANUTENÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO	Fiscal	150.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
	0001 - Serrinha		150.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	605 - ABASTECIMENTO		55.900
	0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		55.900
	1059 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTAVEL NA ZONA RURAL	Fiscal	55.900
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		55.900
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Serrinha		55.900
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.900
	18- GESTÃO AMBIENTAL		359.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		359.000
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		359.000
	2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, MANEJO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	Fiscal	359.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		359.000
	0001 - Serrinha		359.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		50.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		309.000
	20- AGRICULTURA		405.650
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		18.700
	0017 - MODERNIZAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA		18.700
	1027 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS NA ZONA RURAL	Fiscal	18.700
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		18.700
	0001 - Serrinha		18.700
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.700
	605 - ABASTECIMENTO		21.900
	0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		21.900
	1213 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE DESSALINIZADORES	Fiscal	2.900
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.900
	0001 - Serrinha		2.900
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.400
	1218 PERFURAÇÕES, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Fiscal	19.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - Serrinha		11.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		8.000
	0001 - Serrinha		8.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	606 - EXTENSÃO RURAL		82.550
	0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		66.950
	1013 FORTALECIMENTO DE ASSOCIAÇÕES RURAIS	Fiscal	15.050
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.050
	0001 - Serrinha		15.050
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		7.050
	1047 PROMOÇÃO E INCENTIVO PARA FEIRA DE AGRONEGÓCIOS	Fiscal	25.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Serrinha		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000
	0001 - Serrinha		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1220 REFORMA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FOMENTO AO PRODUTOR RURAL	Fiscal	26.900
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.900
	0001 - Serrinha		14.900
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000

	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.900
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		12.000
	0001	- Serrinha		12.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	0017	- MODERNIZAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA		15.600
	1029	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	Fiscal	15.600
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.600
	0001	- Serrinha		15.600
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.100
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		9.500
	608	- PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		282.500
	0001	- GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		10.000
	1219	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS	Fiscal	10.000
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001	- Serrinha		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0012	- FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		272.500
	2059	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	Fiscal	272.500
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		272.500
	0001	- Serrinha		272.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		107.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		20.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	25-	ENERGIA		274.436
	751	- CONSERVAÇÃO DE ENERGIA		258.436
	0003	- MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		258.436
	2065	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Fiscal	258.436
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		258.436
	0001	- Serrinha		258.436
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		118.436
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	752	- ENERGIA ELÉTRICA		16.000
	0017	- MODERNIZAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA		16.000
	1046	ELETRIFICAÇÃO RURAL/URBANA	Fiscal	16.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		9.000
	0001	- Serrinha		9.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17510000	- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		7.000
	0001	- Serrinha		7.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	26-	TRANSPORTE		93.500
	782	- TRANSPORTE RODOVIÁRIO		93.500
	0003	- MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		21.000
	1215	MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	Fiscal	21.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		21.000
	0001	- Serrinha		21.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	0010	- ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		13.500
	1018	REORGANIZAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA-SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTO DE ÔNIBUS.	Fiscal	4.500
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		500
	0001	- Serrinha		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.000
	0001	- Serrinha		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17010000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		2.000
	0001	- Serrinha		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	1052	SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS	Fiscal	9.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		9.000
	0001	- Serrinha		9.000

	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000	
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000	
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000	
	0017	- MODERNIZAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA		59.000	
	1019	RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Fiscal	59.000	
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		24.000	
	0001	- Serrinha		24.000	
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000	
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		9.000	
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		25.266	
	0001	- Serrinha		25.266	
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000	
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.266	
	17500000	- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		9.734	
	0001	- Serrinha		9.734	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		9.734	
Órgão	Unidade Orçamentária			Esfera	Valor
14- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					145.552
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					145.552
	15-	URBANISMO			13.800
	451	- INFRA-ESTRUTURA URBANA			13.800
	0004	- MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO			13.800
	1053	IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	Fiscal	8.900	
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos			3.100
	0001	- Serrinha			3.100
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			600
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			500
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			1.000
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			5.800
	0001	- Serrinha			5.800
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			2.100
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			800
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.700
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			1.200
	2028	ARBORIZAÇÃO DE RUAS E ESPAÇOS PÚBLICOS-PAISAGISMO	Fiscal	4.900	
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos			4.900
	0001	- Serrinha			4.900
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			1.200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			800
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			700
	18-	GESTÃO AMBIENTAL			131.752
	541	- PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			131.752
	0001	- GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			101.752
	2166	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	Fiscal	101.752	
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos			101.752
	0001	- Serrinha			101.752
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			24.752
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			40.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			8.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			11.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			11.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
	0004	- MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO			30.000
	2066	IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Fiscal	15.000	
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos			5.700
	0001	- Serrinha			5.700
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			1.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			800
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.200
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			2.200
Órgão	Unidade Orçamentária			Esfera	Valor
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			500
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			9.300
	0001	- Serrinha			9.300
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			1.200
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			3.300
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			800
	2070	CONSORCIAMENTO PÚBLICO PARA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	Fiscal	15.000	
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos			15.000
	0001	- Serrinha			15.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES			7.000

	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		3.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		5.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,INDUSTRIA E COMERCIO			74.473
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,INDUSTRIA E COMERCIO			74.473
	04 - ADMINISTRAÇÃO		25.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.500
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.500
	2069 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	Fiscal	1.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500
	0001 - Serrinha		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		5.000
	0017 - MODERNIZAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA		5.000
	1025 - AMPLIAÇÃO, REFORMA, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.200
	0001 - Serrinha		2.200
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		600
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.800
	0001 - Serrinha		2.800
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		800
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		900
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		600
	695 - TURISMO		19.000
	0013 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO		19.000
	1221 - CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PÓRICO	Fiscal	12.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Serrinha		4.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		8.000
	0001 - Serrinha		8.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	1222 1222 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SERRA	Fiscal	7.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Serrinha		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		4.000
	0001 - Serrinha		4.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000
	11 - TRABALHO		4.900
	695 - TURISMO		4.900
	0013 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO		4.900
	2268 - INCENTIVO AO PEQUENO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	Fiscal	4.900
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.900
	0001 - Serrinha		4.900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		700
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		700
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		900
	13 - CULTURA		8.200
	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		8.200
	0013 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO		8.200
	1223 - TOMBAMENTO DA SERRA COMO PATRIMONIO HISTORICO, PAISAGISTICO E TURISTICO	Fiscal	8.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.500
	0001 - Serrinha		3.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		800
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		4.700
	0001 - Serrinha		4.700
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		900
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		600
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		26.373
	695 - TURISMO		26.373
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		24.373
	2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO	Fiscal	24.373
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.373
	0001 - Serrinha		24.373
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		7.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.673
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.100
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		600
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	0013	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO		2.000
	1020	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	2.000
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		1.500
	0001	Serrinha		1.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		500
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		500
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		500
	0001	Serrinha		500
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		500
	27	DESPORTO E LAZER		9.500
	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		5.000
	0015	FORTELECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER		5.000
	2068	INFRAESTRUTURA DE APOIO AO TURISMO	Fiscal	5.000
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001	Serrinha		2.500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		600
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		600
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.500
	0001	Serrinha		2.500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		600
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		700
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		600
	695	TURISMO		4.500
	0015	FORTELECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER		4.500
	2067	IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO	Fiscal	4.500
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		4.500
	0001	Serrinha		4.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		800
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		900
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.800
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				539.863
99.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				539.863
	99	RESERVA DE CONTINGENCIA		539.863
	999	RESERVA DE CONTINGENCIA		539.863
	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		539.863
	2027	RESERVA DE CONTINGENCIA	Fiscal	539.863
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		539.863
	0001	Serrinha		539.863
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA		539.863
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:				28.914.560

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:3DB1D07D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2021 PE Nº 020/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2021

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza Nº 136 - Centro, Serrinha/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.144.792/0001-80, por intermédio de sua representante legal o PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE, CPF: 028.252.064-31, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 020/2021, processo administrativo nº. 927.030/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº. 003/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos e material odontológico para as Unidades Básicas de Saúde, com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 020/2021, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 07.897.039/0001-00
RUA ANTÔNIO GRAVATÁ, Nº 136 A, BAIRRO: BETÂNIA, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30.570-040
ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 063.340.696-22

E-MAIL: DENTEMED.LICITACAO@HOTMAIL.COM
TELEFONE FIXO: (31) 3374-6768 / (31) 3377-7500

Item	Descrição	Qtd.	Und	Vlr. Unitário	Vlr. Total
2	Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor) - COMANDO DA CADEIRA: PEDAL, CABECEIRA: POSSUI, R E F L E T O R : P O S S U I , C U B A PORCELANA/CERÂMICA,SERINGA TRÍPLICE: POSSUI, EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO, TERMINAIS: ATÉ 3, PEÇA RETA: POSSUI, MICRO MOTOR: POSSUI, CONTRA-ÂNGULO: POSSUI, CANETA DE ROTAÇÃO:POSSUI, UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR): POSSUI, MOCHO: POSSUI	2	UND	RS 11.672,70	RS 23.345,40
3	Amalgamador Odontológico - TIPO: CAPSULAR, MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL	3	UND	RS 971,83	RS 2.915,49
5	Mocho: MATERIAL DE CONFECÇÃO/ENCOSTO/REGULAGEM DE ALTURA: AÇO/ FERRO CROMADO/POSSUI/A GÁS	2	UND	RS 496,23	RS 992,46
7	Fotopolimerizador de Resinas - TIPO: LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO	1	UND	RS 592,35	RS 592,35
9	Compressor Odontológico - CAPACIDADE RESERVATÓRIO / POTÊNCIA / CONSUMO: 30 A 39 L/L A 1,5HP/6 A 7 PÉS ISENTOS DE ÓLEO: SIM	1	UND	RS 3.241,28	RS 3.241,28
VALOR TOTAL					RS 31.086,98

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 1993 e no Decreto Municipal nº 03/2019.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Art. 5º, Inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

8. CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Excelentíssimo PREFEITO Municipal de Serrinha/RN e pelo detentor da presente ata.

Serrinha/RN, 10 de janeiro de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

CPF: 028.252.064-31

Prefeito Municipal

Pelo Órgão Gerenciador

Dentemed Equipamentos Odontológicos LTDA

CNPJ: 07.897.039/0001-00

ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR

Representante Legal

CPF: 063.340.696-22

Pela Detentora Da Ata

Publicado por:
Wadson de Oliveira Silva
Código Identificador:6653FF43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2021 PE Nº 020/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2021

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza Nº 136 - Centro, Serrinha/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.144.792/0001-80, por intermédio de sua representante legal o PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE, CPF: 028.252.064-31, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 020/2021, Processo Administrativo nº. 927.030/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº. 003/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos e material odontológico para as Unidades Básicas de Saúde, com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 020/2021, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: PESENTI & PELAIS LTDA EPP

CNPJ: 02.776.642/0001-02

AVENIDA CELSO GARCIA CID, 1539, CEP: 86039-000, LONDRINA/PR

RODNEY DANILO PESENTI

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 803.463.329-15

E-MAIL: MEDITRONICA.LICITA@GMAIL.COM

TELEFONE FIXO: (43) 33265016

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	Aparelho de Raios X - Odontológico - INSTALAÇÃO: COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL, MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL TENSÃO MÍNIMO: 7MA	ALLIAGE/D700	3	UND	RS 6.400,00	RS 19.200,00
4	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) - MODO DE OPERAÇÃO: CAPACIDADE: DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS	BS DIGITALE/2.5	3	UND	RS 3.750,00	RS 11.250,00
Valor Total						RS 30.450,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 1993 e no Decreto Municipal nº 03/2019.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Art. 5º, Inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

8. CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Excelentíssimo PREFEITO Municipal de Serrinha/RN e pelo detentor da presente ata.

Serrinha/RN, 10 de janeiro de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

CPF: 028.252.064-31

Prefeito Municipal

Pelo Órgão Gerenciador

Presenti & Pelais LTDA EPP

CNPJ: 02.776.642/0001-02

RODNEY DANILO PESENTI

Proprietário

CPF: 803.463.329-15

Pela Detentora Da Ata

Publicado por:
Wadson de Oliveira Silva
Código Identificador:E1BF7E59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1/2022

Processo Administrativo nº 218/2021

Aos **07 de janeiro de 2022**, o MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro, Tibau do Sul/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado pelo PREFEITO, o Senhor **VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 338.727.404-15, Brasileiro(a), Casado(a), residente e domiciliado na Comunidade de Piauí, neste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 60/2021, processo administrativo nº 218/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA REPAROS E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS (DELEGACIA, HOSPITAIS, CEMITÉRIOS, PRAÇAS, SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE, CONSELHO TUTELAR, PREFEITURA MUNICIPAL, O ANEXO DA PREFEITURA MUNICIPAL NA PRAIA DE PIPA, AS ESCOLAS MUNICIPAIS DR. HÉLIO GALVÃO, ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. HÉLIO GALVÃO, ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ JERÔNIMO, ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL MOLLICK, ESCOLA MUNICIPAL DOMITILA CASTELO, ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DELVITO, ESCOLA MUNICIPAL MARIA ZUMA DE CARVALHO, ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE COSTA E SILVA, ESCOLA MUNICIPAL PADRE ARMANDO DE PAIVA, ESCOLA MUNICIPAL VIVÊNCIA CASTELO E ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ JERÔNIMO E O PRÉDIO DO ANTIGO MERCADO PÚBLICO) POR METRO QUADRADO, DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 60/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: GLOBAL GESSO LTDA		
CNPJ: 30.133.900/0001-78	Telefone: (84) 99170-4475	Email: palmiracontadora@gmail.com
Endereço: DISTRITO DE MANIBU, 1112, MANIBU, Tibau do Sul/RN, CEP: 59178-000		
Representante: JOÃO SEVERINO DA SILVA FILHO - CPF: 052.191.654-29		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0025821 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO AS MELHORIAS: DELEGACIA, HOSPITAIS; CEMITÉRIO; PRAÇAS. SECRETARIAS DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES; CONSELHO TUTELAR; PREFEITURA MUNICIPAL; O ANEXO DA PREFEITURA NA PRAIA DE PIPA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DR. HÉLIO GALVÃO; ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. HÉLIO GALVÃO; ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ JERÔNIMO; ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL MOLLICK; ESCOLA MUNICIPAL DOMITILA CASTELO; ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DELVITO; ESCOLA MUNICIPAL MARIA ZUMA DE CARVALHO; ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE COSTA E SILVA; ESCOLA MUNICIPAL PADRE ARMANDO DE PAIVA; ESCOLA MUNICIPAL VIVÊNCIA CASTELO; O ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL JERÔNIMO E O PRÉDIO DO ANTIGO MERCADO PÚBLICO.	N/C	SERV	1,00	469.994,960	469.994,96

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Município de Tibau do Sul/RN
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
 - 3.2.1. Fundo Municipal de Saúde
 - 3.2.2. Fundo Municipal de Assistência Social.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início em: **07/01/2022** e término em **06/01/2023**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.10. por razão de interesse público; ou

6.9.11. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.2.1. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.2.2. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.2.3. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Tibau do Sul/RN, 07 de janeiro de 2022

Município De Tibau Do Sul
CNPJ: 08.168.775/0001-82
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Global Gesso LTDA
CNPJ: 30.133.900/0001-78
JOÃO SEVERINO DA SILVA FILHO
Empresário

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:2D8ECDAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.230/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
1. Funcao.pdf		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01	LEGISLATIVA	1.399.636	1.399.636	0
	Fiscal	1.399.636	1.399.636	0
02	JUDICIARIA	138.004	138.004	0
	Fiscal	138.004	138.004	0
04	ADMINISTRAÇÃO	7.582.000	7.332.000	250.000
	Fiscal	7.144.000	6.894.000	250.000
	Seguridade Social	438.000	438.000	0
06	SEGURANÇA PÚBLICA	279.000	179.000	100.000
	Fiscal	279.000	179.000	100.000
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.614.000	544.000	1.070.000
	Seguridade Social	1.614.000	544.000	1.070.000
10	SAÚDE	16.605.385	0	16.605.385
	Seguridade Social	16.605.385	0	16.605.385
11	TRABALHO	77.000	77.000	0
	Seguridade Social	77.000	77.000	0
12	EDUCAÇÃO	10.593.375	91.000	10.502.375
	Fiscal	10.593.375	91.000	10.502.375
13	CULTURA	1.257.000	1.107.000	150.000
	Fiscal	1.257.000	1.107.000	150.000
14	DIREITO DA CIDADANIA	256.000	256.000	0
	Fiscal	13.000	13.000	0
	Seguridade Social	243.000	243.000	0
15	URBANISMO	5.391.700	4.246.000	1.145.700
	Fiscal	5.391.700	4.246.000	1.145.700
16	HABITAÇÃO	214.000	144.000	70.000
	Seguridade Social	214.000	144.000	70.000
17	SANEAMENTO	240.900	0	240.900
	Fiscal	240.900	0	240.900
18	GESTÃO AMBIENTAL	310.000	200.000	110.000
	Fiscal	310.000	200.000	110.000
20	AGRICULTURA	805.000	265.000	540.000
	Fiscal	805.000	265.000	540.000
23	COMERCIO E SERVIÇOS	325.000	235.000	90.000
	Fiscal	325.000	235.000	90.000
26	TRANSPORTE	444.000	364.000	80.000
	Fiscal	444.000	364.000	80.000
27	DESPORTO E LAZER	468.000	328.000	140.000
	Fiscal	468.000	328.000	140.000
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000	500.000	0
	Fiscal	500.000	500.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total		48.500.000	17.405.640	31.094.360
Fiscal:		29.308.615	15.959.640	13.348.975
Seguridade:		19.191.385	1.446.000	17.745.385

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
2. SUBFUNCAO.PDF		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		

SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.399.636	1.399.636	0
	Fiscal	1.399.636	1.399.636	0
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	138.004	138.004	0
	Fiscal	138.004	138.004	0
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.158.325	5.368.000	5.790.325
	Fiscal	6.943.275	4.930.000	2.013.275
	Seguridade Social	4.215.050	438.000	3.777.050
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.669.000	1.669.000	0
	Fiscal	1.669.000	1.669.000	0
124	CONTROLE INTERNO	295.000	295.000	0
	Fiscal	295.000	295.000	0
181	POLICIAMENTO	279.000	179.000	100.000
	Fiscal	279.000	179.000	100.000
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	161.000	7.000	154.000
	Seguridade Social	161.000	7.000	154.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	245.000	43.000	202.000
	Seguridade Social	245.000	43.000	202.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.289.000	575.000	714.000
	Fiscal	45.000	45.000	0
	Seguridade Social	1.244.000	530.000	714.000
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.489.500	0	5.489.500
	Seguridade Social	5.489.500	0	5.489.500
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.398.335	0	5.398.335
	Seguridade Social	5.398.335	0	5.398.335
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	430.000	0	430.000
	Seguridade Social	430.000	0	430.000
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	353.500	0	353.500
	Seguridade Social	353.500	0	353.500
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.157.000	0	1.157.000
	Seguridade Social	1.157.000	0	1.157.000
334	FOMENTO AO TRABALHO	77.000	77.000	0
	Seguridade Social	77.000	77.000	0
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.250.700	0	5.250.700
	Fiscal	5.250.700	0	5.250.700
364	ENSINO SUPERIOR	50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.098.854	30.000	3.068.854
	Fiscal	3.098.854	30.000	3.068.854
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	98.046	0	98.046
	Fiscal	98.046	0	98.046
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	332.500	61.000	271.500
	Fiscal	332.500	61.000	271.500
392	DIFUSÃO CULTURAL	1.257.000	1.107.000	150.000
	Fiscal	1.257.000	1.107.000	150.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	207.000	207.000	0
	Seguridade Social	207.000	207.000	0
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.195.200	1.135.000	1.060.200
	Fiscal	2.195.200	1.135.000	1.060.200
452	SERVIÇOS URBANOS	3.196.500	3.111.000	85.500
	Fiscal	3.196.500	3.111.000	85.500
482	HABITAÇÃO URBANA	214.000	144.000	70.000
	Seguridade Social	214.000	144.000	70.000
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	240.900	0	240.900
	Fiscal	240.900	0	240.900
544	RECURSOS HÍDRICOS	310.000	200.000	110.000
	Fiscal	310.000	200.000	110.000
605	ABASTECIMENTO	295.000	125.000	170.000
	Fiscal	295.000	125.000	170.000
606	EXTENSÃO RURAL	263.000	93.000	170.000

		Fiscal	263.000	93.000	170.000
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		260.000	60.000	200.000
		Fiscal	260.000	60.000	200.000
664	PROPRIEDADE INDUSTRIAL		70.000	30.000	40.000
		Fiscal	70.000	30.000	40.000
695	TURISMO		255.000	205.000	50.000
		Fiscal	255.000	205.000	50.000
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		444.000	364.000	80.000
		Fiscal	444.000	364.000	80.000
812	DESPORTO COMUNITÁRIO		423.000	283.000	140.000
		Fiscal	423.000	283.000	140.000
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000	500.000	0
		Fiscal	500.000	500.000	0
		Total	48.500.000	17.405.640	31.094.360
		Fiscal:	29.308.615	15.959.640	13.348.975
		Seguridade:	19.191.385	1.446.000	17.745.385

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

3. PROGRAMA.PDF

Despesa Orçamentária por Programa

Programa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001	GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		19.187.615	14.838.640	4.348.975
		Fiscal	19.048.615	14.809.640	4.238.975
		Seguridade Social	139.000	29.000	110.000
0002	EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.		8.840.100	91.000	8.749.100
		Fiscal	8.840.100	91.000	8.749.100
0003	GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL		4.177.950	0	4.177.950
		Fiscal	160.900	0	160.900
		Seguridade Social	4.017.050	0	4.017.050
0004	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)		4.785.500	0	4.785.500
		Seguridade Social	4.785.500	0	4.785.500
0005	ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE		5.752.335	0	5.752.335
		Seguridade Social	5.752.335	0	5.752.335
0006	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		1.510.500	0	1.510.500
		Seguridade Social	1.510.500	0	1.510.500
0007	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		430.000	0	430.000
		Seguridade Social	430.000	0	430.000
0008	MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.740.000	680.000	1.060.000
		Seguridade Social	1.740.000	680.000	1.060.000
0009	MAIS DIREITO E CIDADANIA		781.000	701.000	80.000
		Seguridade Social	781.000	701.000	80.000
0010	MAIS INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		36.000	36.000	0
		Seguridade Social	36.000	36.000	0
0011	DESENVOLVENDO A AGRICULTURA ANGICANA		1.259.000	1.059.000	200.000
		Fiscal	1.259.000	1.059.000	200.000
		Total	48.500.000	17.405.640	31.094.360
		Fiscal:	29.308.615	15.959.640	13.348.975
		Seguridade:	19.191.385	1.446.000	17.745.385

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

4. ACAO.PDF

Despesa Orçamentária por Ação

Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1001	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara		31.983	31.983	0
		Fiscal	31.983	31.983	0
1002	Reequipamento da Câmara Municipal.		15.542	15.542	0
		Fiscal	15.542	15.542	0
1003	Aquisição de Veículos		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1004	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
1005	Ouvidoria Municipal		67.000	67.000	0
		Fiscal	67.000	67.000	0
1007	Construção, Reforma e/ou Adequação do Prédio da Sede da Prefeitura Municipal		230.000	30.000	200.000
		Fiscal	230.000	30.000	200.000

1008	Manutenção das Atividades com Publicidade Legal e Controle Social		41.000	41.000	0
		Fiscal	41.000	41.000	0
1010	Conservação da Estrutura de Prédios Públicos		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
1011	Manutenção e Ampliação do Sistema de Monitoramento Eletrônico - CFTV, em áreas públicas		405.000	275.000	130.000
		Fiscal	405.000	275.000	130.000
1012	Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas		445.000	115.000	330.000
		Fiscal	445.000	115.000	330.000
1013	Reconstrução do Calçadão da Entrada da Cidade, com implantação de Postes e Luminárias.		50.000	20.000	30.000
		Fiscal	50.000	20.000	30.000
1014	Implantacao de Acessibilidade em Prédios Públicos		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
1015	Construção de Cemitério Público Municipal		60.000	0	60.000
		Fiscal	60.000	0	60.000
1016	Conclusão de Praça Pública		70.000	20.000	50.000
		Fiscal	70.000	20.000	50.000
1017	Construção e Reforma de Praças Públicas		75.000	15.000	60.000
		Fiscal	75.000	15.000	60.000
1018	Construção de Pórtico		70.000	30.000	40.000
		Fiscal	70.000	30.000	40.000
1019	Construção e/ou manutenção de espaço adequado para Destinação Final do Lixo Sólido.		80.000	20.000	60.000
		Fiscal	80.000	20.000	60.000
1020	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		50.000	30.000	20.000
		Fiscal	50.000	30.000	20.000
1021	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	20.000	20.000	0
1022	Aquisição ou Desapropriação de Imóveis		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
1023	Construção do Mercado de Artesanato		50.000	20.000	30.000
		Fiscal	50.000	20.000	30.000
1024	Sinalização de Ruas e Avenidas		90.000	90.000	0
		Fiscal	90.000	90.000	0
1025	Manutenção da Infraestrutura das Estradas Vicinais do Município		80.000	30.000	50.000
		Fiscal	80.000	30.000	50.000
1026	Construção e/ou Revitalização de Abrigos Rodoviários		50.000	20.000	30.000
		Fiscal	50.000	20.000	30.000
1027	Manutenção e Ampliação dos Programas " Polos de Academia de Saúde"		240.000	0	240.000
		Seguridade Social	240.000	0	240.000
1029	Construção, Ampliação e Aquisição de equipamentos da Unid. Básicas de Saúde		365.000	0	365.000
		Seguridade Social	365.000	0	365.000
1030	Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde		266.946	0	266.946
		Seguridade Social	266.946	0	266.946
1031	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		262.000	0	262.000
		Seguridade Social	262.000	0	262.000
1033	Aquisição de Unidade Móvel Médico Odontológica		160.900	0	160.900
		Fiscal	160.900	0	160.900
1034	Construção de Bacia de Estabilização		80.000	0	80.000
		Fiscal	80.000	0	80.000
1036	Const/Ref/Ampliação de Unid.de Ensino - FUNDAMENTAL		125.000	0	125.000
		Fiscal	125.000	0	125.000
1037	Const/Ref/Ampliação de Unid.de Ensino - INFANTIL		325.000	0	325.000
		Fiscal	325.000	0	325.000
1038	Aquisição de veículos - Apoio Administrativo		10.000	0	10.000
		Fiscal	10.000	0	10.000
1039	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas nas Unidades de Ensino		40.000	0	40.000
		Fiscal	40.000	0	40.000
1040	Aquis.de Fardamento Escolar- INFANTIL		55.000	0	55.000
		Fiscal	55.000	0	55.000

1041	Aquis.de Fardamento Escolar- FUNDAMENTAL		35.000	0	35.000
		Fiscal	35.000	0	35.000
1042	Construção de modelo PROINFÂNCIA - MEC/FNDE		436.054	0	436.054
		Fiscal	436.054	0	436.054
1043	Reforma/Ampliação da Biblioteca Municipal		61.000	61.000	0
		Fiscal	61.000	61.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1044	Aquisição de equipamentos, material de expediente e permanente - INFANTIL		9.000	0	9.000
		Fiscal	9.000	0	9.000
1045	Construção e Instalação do Museu Municipal		50.000	0	50.000
		Fiscal	50.000	0	50.000
1046	Aquisição de Equipamento e Material Permanente		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1047	Criação e Manutenção de Rotas Turísticas		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
1048	Logística Turística para Agentes Locais		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1049	Construção do Terminal Turístico		30.000	10.000	20.000
		Fiscal	30.000	10.000	20.000
1050	Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva		60.000	10.000	50.000
		Fiscal	60.000	10.000	50.000
1051	Reforma do Ginásio Poliesportivo		30.000	10.000	20.000
		Fiscal	30.000	10.000	20.000
1052	Conclusão do Estádio de Futebol do Bairro Monsenhor Pinto		98.000	48.000	50.000
		Fiscal	98.000	48.000	50.000
1054	Manutenção do Programa Criança Feliz		209.000	7.000	202.000
		Seguridade Social	209.000	7.000	202.000
1057	Aquisição e Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos		30.000	20.000	10.000
		Seguridade Social	30.000	20.000	10.000
1061	Atividades de Assistência à População da Zona Rural		120.000	50.000	70.000
		Fiscal	120.000	50.000	70.000
1062	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água		150.000	70.000	80.000
		Fiscal	150.000	70.000	80.000
1063	Abertura, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares		45.000	15.000	30.000
		Fiscal	45.000	15.000	30.000
1064	Construção e/ou Manutenção de Matadouro Público		195.000	55.000	140.000
		Fiscal	195.000	55.000	140.000
1065	Aquisição de Imóvel		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1066	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1067	Adequação e Modernização da Feira Livre		250.000	30.000	220.000
		Fiscal	250.000	30.000	220.000
1068	Reforma do Mercado Público		260.000	60.000	200.000
		Fiscal	260.000	60.000	200.000
1069	Aquisição de Máquinas, Equipamentos Agrícolas e Rodoviários		130.000	30.000	100.000
		Fiscal	130.000	30.000	100.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1070	Manutenção dos Conselhos Municipal de Defesa Civil e Meio Ambiente		13.000	13.000	0
		Fiscal	13.000	13.000	0
1072	Construção de Área de Lazer		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
1073	Construção de Área Comunitária para o Esporte		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
2001	Manutenção dos Serviços da Câmara..		1.352.111	1.352.111	0
		Fiscal	1.352.111	1.352.111	0
2002	Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete Civil		835.000	835.000	0
		Fiscal	835.000	835.000	0
2003	Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal		295.000	295.000	0

		Fiscal	295.000	295.000	0
2004	Manutenção das atividades da Comunicação Social		33.000	33.000	0
		Fiscal	33.000	33.000	0
2005	Manutenção das Atividades Relacionadas a Eventos e Cerimonial do Gabinete		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
2006	Manutenção das Atividades de Acompanhamento de Convênios		75.000	75.000	0
		Fiscal	75.000	75.000	0
2007	Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica		138.004	138.004	0
		Fiscal	138.004	138.004	0
2008	Manutenção das Atividades da Sec. Mul. de Adm. Planejamento, Licitações, Contratos e Compras		2.559.000	2.509.000	50.000
		Fiscal	2.559.000	2.509.000	50.000
2009	Manutenção das Atividades do Setor de Controle Administrativo e de Materiais		199.000	199.000	0
		Fiscal	199.000	199.000	0
2012	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
2014	Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributação e Arrecadação		617.000	617.000	0
		Fiscal	617.000	617.000	0
2015	Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica		310.000	280.000	30.000
		Fiscal	310.000	280.000	30.000
2016	Revitalização das Margens dos Açudes José Teodoro e Novo Angicos		80.200	50.000	30.200
		Fiscal	80.200	50.000	30.200
2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas		2.731.500	2.646.000	85.500
		Fiscal	2.731.500	2.646.000	85.500
2018	Implementação e Manutenção dos Serviço de Limpeza Pública		350.000	350.000	0
		Fiscal	350.000	350.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2019	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros		115.000	115.000	0
		Fiscal	115.000	115.000	0
2020	Manutenção do Setor de Transportes		224.000	224.000	0
		Fiscal	224.000	224.000	0
2021	Conferencia Municipal de Saúde		16.900	0	16.900
		Seguridade Social	16.900	0	16.900
2022	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde.		22.500	0	22.500
		Seguridade Social	22.500	0	22.500
2023	Manutenção da Equipe Multiprofissional		625.000	0	625.000
		Seguridade Social	625.000	0	625.000
2024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		1.929.500	0	1.929.500
		Seguridade Social	1.929.500	0	1.929.500
2025	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde		1.009.500	0	1.009.500
		Seguridade Social	1.009.500	0	1.009.500
2026	Manutenção das ESF		1.688.500	0	1.688.500
		Seguridade Social	1.688.500	0	1.688.500
2027	Manutenção e Ampliação do Programa Saúde Bucal		722.500	0	722.500
		Seguridade Social	722.500	0	722.500
2028	Manutenção das Atividade do Laboratório de Análise Clínicas		547.000	0	547.000
		Seguridade Social	547.000	0	547.000
2029	Instalação e Manutenção do CAPS		83.000	0	83.000
		Seguridade Social	83.000	0	83.000
2030	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.		1.808.150	0	1.808.150
		Seguridade Social	1.808.150	0	1.808.150
2032	Matutenção do Programa Saúde na Escola PSE		30.000	0	30.000
		Seguridade Social	30.000	0	30.000
2033	Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades		1.107.000	0	1.107.000
		Seguridade Social	1.107.000	0	1.107.000
2035	Manutenção do Programa da Farmácia Básica		430.000	0	430.000
		Seguridade Social	430.000	0	430.000

2036	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças		921.000	0	921.000
		Seguridade Social	921.000	0	921.000
2037	Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária		135.000	0	135.000
		Seguridade Social	135.000	0	135.000
2038	Manutenção e Fortalecimento das Ações de ENDEMIAS		236.000	0	236.000
		Seguridade Social	236.000	0	236.000
2039	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação		1.753.275	0	1.753.275
		Fiscal	1.753.275	0	1.753.275
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2040	Manutenção do Ensino Fundamental - 30%		1.156.000	0	1.156.000
		Fiscal	1.156.000	0	1.156.000
2041	Manutenção do Ensino Fundamental		287.000	0	287.000
		Fiscal	287.000	0	287.000
2042	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL		104.200	0	104.200
		Fiscal	104.200	0	104.200
2043	Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN		110.000	0	110.000
		Fiscal	110.000	0	110.000
2044	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDAMENTAL		107.000	0	107.000
		Fiscal	107.000	0	107.000
2045	Manutenção do Ensino Infantil		301.000	0	301.000
		Fiscal	301.000	0	301.000
2046	Manutenção do Programa Dinheiro Direto da Escola PDDE		20.000	0	20.000
		Fiscal	20.000	0	20.000
2047	Manutenção do Ensino Infantil - 30%		153.600	0	153.600
		Fiscal	153.600	0	153.600
2048	Manutenção Ensino de Jovens e Adultos - 30%		42.046	0	42.046
		Fiscal	42.046	0	42.046
2049	Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAF		38.000	0	38.000
		Fiscal	38.000	0	38.000
2050	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA		11.000	0	11.000
		Fiscal	11.000	0	11.000
2051	Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAT		8.000	0	8.000
		Fiscal	8.000	0	8.000
2052	Manutenção dos Profissionais da Educação - FUNDAMENTAL 70%		3.143.000	0	3.143.000
		Fiscal	3.143.000	0	3.143.000
2053	Manutenção dos Profissionais da Educação - INFANTIL - 70%		1.640.000	0	1.640.000
		Fiscal	1.640.000	0	1.640.000
2054	Manutenção dos Profissionais da Educação - EJA - 70%		45.000	0	45.000
		Fiscal	45.000	0	45.000
2055	Manut.dos Recursos do Salário Educação		123.500	0	123.500
		Fiscal	123.500	0	123.500
2056	Manutenção e Apoio aos conselhos da Educação		20.000	0	20.000
		Fiscal	20.000	0	20.000
2057	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - PRÉ ESCOLA		40.000	0	40.000
		Fiscal	40.000	0	40.000
2058	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - CRECHE		51.000	30.000	21.000
		Fiscal	51.000	30.000	21.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2059	Formação e Capacitação Continuada.		251.500	0	251.500
		Fiscal	251.500	0	251.500
2060	Manutenção do Transporte Escolar para Universitário		50.000	0	50.000
		Fiscal	50.000	0	50.000
2061	Manutenção dos Serviços da Secretaria		912.000	812.000	100.000
		Fiscal	912.000	812.000	100.000
2062	Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
2063	Manutenção do Setor de Cultura		275.000	275.000	0
		Fiscal	275.000	275.000	0

2064	Manutenção do Setor de Turismo e Desenvolvimento Econômico		130.000	130.000	0
		Fiscal	130.000	130.000	0
2065	Promoção de Eventos Esportivos		155.000	155.000	0
		Fiscal	155.000	155.000	0
2066	Aquisição de Equipamentos		30.000	10.000	20.000
		Fiscal	30.000	10.000	20.000
2068	Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência		107.000	7.000	100.000
		Seguridade Social	107.000	7.000	100.000
2069	Manutenção de Núcleo de Apoio Sociojurídico		30.000	30.000	0
		Seguridade Social	30.000	30.000	0
2070	Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato		47.000	47.000	0
		Seguridade Social	47.000	47.000	0
2071	Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		36.000	36.000	0
		Seguridade Social	36.000	36.000	0
2072	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE)		189.000	40.000	149.000
		Seguridade Social	189.000	40.000	149.000
2073	Estruturação da Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)		40.000	10.000	30.000
		Seguridade Social	40.000	10.000	30.000
2075	Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social		192.000	192.000	0
		Seguridade Social	192.000	192.000	0
2076	Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente		184.000	184.000	0
		Seguridade Social	184.000	184.000	0
2077	Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social		4.000	4.000	0
		Seguridade Social	4.000	4.000	0
2081	Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes		7.000	7.000	0
		Seguridade Social	7.000	7.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2083	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)		452.000	108.000	344.000
		Seguridade Social	452.000	108.000	344.000
2084	Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente		8.000	8.000	0
		Seguridade Social	8.000	8.000	0
2085	Apoio aos Programas e Projetos Sociais de Execução Direta		10.000	10.000	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
2086	Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social		31.000	0	31.000
		Seguridade Social	31.000	0	31.000
2087	Manutenção do Programa BPC na Escola		54.000	0	54.000
		Seguridade Social	54.000	0	54.000
2088	Desenvolvimento de Ações de Construção e Reformas de Habitação de Interesse Social		180.000	110.000	70.000
		Seguridade Social	180.000	110.000	70.000
2089	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		951.000	951.000	0
		Fiscal	951.000	951.000	0
2090	Manutenção do Setor do Meio Ambiente		115.000	115.000	0
		Fiscal	115.000	115.000	0
2092	Programa de Corte de Terras dos Pequenos Agricultores EMATER		50.000	20.000	30.000
		Fiscal	50.000	20.000	30.000
2093	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Finanças, Controle e Orçamento Contábil		751.000	751.000	0
		Fiscal	751.000	751.000	0
2094	Manutenção das Atividades da Tesouraria Municipal		251.000	251.000	0
		Fiscal	251.000	251.000	0
2097	Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social (SMAS)		246.000	246.000	0
		Seguridade Social	246.000	246.000	0
2098	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social		6.000	6.000	0
		Seguridade Social	6.000	6.000	0
2099	Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência		23.000	0	23.000
		Seguridade Social	23.000	0	23.000
2102	Procuradoria Geral do Município		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
2103	Manutenção do Programa Brasil Sorridente		154.000	0	154.000
		Seguridade Social	154.000	0	154.000
2104	Manutenção do Hospital de Angicos		3.677.389	0	3.677.389
		Seguridade Social	3.677.389	0	3.677.389

2105 Adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN)		110.000	0	110.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2128 Manutenção e Fortalecimento da Vigilância em Saúde	Seguridade Social	110.000	0	110.000
		218.500	0	218.500
2212 Apoio às Organizações Sociais da Sociedade Civil	Seguridade Social	218.500	0	218.500
		26.000	26.000	0
2214 Manutenção da Vigilância Socioassistencial	Seguridade Social	26.000	26.000	0
		6.000	3.000	3.000
2245 Construção de Galpão	Seguridade Social	6.000	3.000	3.000
		70.000	30.000	40.000
2300 Criação da Guarda Municipal	Fiscal	70.000	30.000	40.000
		95.000	65.000	30.000
2301 Implantação da Secretaria Municipal de Segurança	Fiscal	95.000	65.000	30.000
		53.000	53.000	0
2302 Criação do Departamento Municipal de Trânsito	Fiscal	53.000	53.000	0
		131.000	61.000	70.000
3000 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	Fiscal	131.000	61.000	70.000
		29.000	29.000	0
3001 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso	Seguridade Social	29.000	29.000	0
		6.000	6.000	0
3002 Manutenção do Transporte Escolar - INFANTIL	Seguridade Social	6.000	6.000	0
		42.200	0	42.200
3003 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	Fiscal	42.200	0	42.200
		218.000	218.000	0
3004 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	Seguridade Social	218.000	218.000	0
		74.000	17.000	57.000
3005 Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social	Seguridade Social	74.000	17.000	57.000
		30.000	30.000	0
3006 Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social	Seguridade Social	30.000	30.000	0
		5.000	5.000	0
3007 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Seguridade Social	5.000	5.000	0
		102.000	35.000	67.000
3008 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência	Seguridade Social	102.000	35.000	67.000
		5.000	5.000	0
9999 Reserva de Contingência	Seguridade Social	5.000	5.000	0
		500.000	500.000	0
	Fiscal	500.000	500.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total		48.500.000	17.405.640	31.094.360
Fiscal:		29.308.615	15.959.640	13.348.975
Seguridade:		19.191.385	1.446.000	17.745.385

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. UNIDADE E AÇÃO.PDF				
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	1.399.636	1.399.636	0
1001	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	31.983	31.983	0
1002	Reequipamento da Câmara Municipal.	15.542	15.542	0
2001	Manutenção dos Serviços da Câmara..	1.352.111	1.352.111	0
02.001	GABINETE CIVIL	1.150.000	1.150.000	0
1003	Aquisição de Veículos	10.000	10.000	0
1004	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	30.000	30.000	0
1005	Ouvidoria Municipal	67.000	67.000	0
2002	Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete Civil	835.000	835.000	0
2004	Manutenção das atividades da Comunicação Social	33.000	33.000	0
2005	Manutenção das Atividades Relacionadas a Eventos e Cerimonial do Gabinete	20.000	20.000	0
2006	Manutenção das Atividades de Acompanhamento de Convênios	75.000	75.000	0

2102	Procuradoria Geral do Município	80.000	80.000	0
02.002	ASSESSORIA JURÍDICA	138.004	138.004	0
2007	Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica	138.004	138.004	0
02.003	SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN	3.079.000	2.829.000	250.000
1007	Construção, Reforma e/ou Adequação do Prédio da Sede da Prefeitura Municipal	230.000	30.000	200.000
1008	Manutenção das Atividades com Publicidade Legal e Controle Social	41.000	41.000	0
2008	Manutenção das Atividades da Sec. Mul. de Adm. Planejamento, Licitações, Contratos e Compras	2.559.000	2.509.000	50.000
2009	Manutenção das Atividades do Setor de Controle Administrativo e de Materiais	199.000	199.000	0
2012	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	50.000	50.000	0
02.004	SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	617.000	617.000	0
2014	Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributação e Arrecadação	617.000	617.000	0
02.005	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	5.955.700	4.660.000	1.295.700
1010	Conservação da Estrutura de Prédios Públicos	150.000	150.000	0
1011	Manutenção e Ampliação do Sistema de Monitoramento Eletrônico - CFTV, em áreas públicas	405.000	275.000	130.000
1012	Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas	445.000	115.000	330.000
1013	Reconstrução do Calçamento da Entrada da Cidade, com implantação de Postes e Luminárias.	50.000	20.000	30.000
1014	Implantacao de Acessibilidade em Prédios Públicos	40.000	40.000	0
1015	Construção de Cemitério Público Municipal	60.000	0	60.000
1016	Conclusão de Praça Pública	70.000	20.000	50.000
1017	Construção e Reforma de Praças Públicas	75.000	15.000	60.000
1018	Construção de Pórtico	70.000	30.000	40.000
1019	Construção e/ou manutenção de espaço adequado para Destinação Final do Lixo Sólido.	80.000	20.000	60.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1020	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	50.000	30.000	20.000
1021	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000	20.000	0
1022	Aquisição ou Desapropriação de Imóveis	40.000	40.000	0
1023	Construção do Mercado de Artesanato	50.000	20.000	30.000
1024	Sinalização de Ruas e Avenidas	90.000	90.000	0
1025	Manutenção da Infraestrutura das Estradas Vicinais do Município	80.000	30.000	50.000
1026	Construção e/ou Revitalização de Abrigos Rodoviários	50.000	20.000	30.000
1067	Adequação e Modernização da Feira Livre	250.000	30.000	220.000
2015	Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica	310.000	280.000	30.000
2016	Revitalização das Margens dos Açudes José Teodoro e Novo Angicos	80.200	50.000	30.200
2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas	2.731.500	2.646.000	85.500
2018	Implementação e Manutenção dos Serviço de Limpeza Pública	350.000	350.000	0
2019	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	115.000	115.000	0
2020	Manutenção do Setor de Transportes	224.000	224.000	0
2245	Construção de Galpão	70.000	30.000	40.000
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16.846.285	0	16.846.285
1027	Manutenção e Ampliação dos Programas " Polos de Academia de Saúde"	240.000	0	240.000
1029	Construção, Ampliação e Aquisição de equipamentos da Unid. Básicas de Saúde	365.000	0	365.000
1030	Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde	266.946	0	266.946
1031	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	262.000	0	262.000
1033	Aquisição de Unidade Móvel Médico Odontológica	160.900	0	160.900
1034	Construção de Bacia de Estabilização	80.000	0	80.000
2021	Conferencia Municipal de Saúde	16.900	0	16.900
2022	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde.	22.500	0	22.500
2023	Manutenção da Equipe Multiprofissional	625.000	0	625.000
2024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1.929.500	0	1.929.500
2025	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	1.009.500	0	1.009.500
2026	Manutenção das ESF	1.688.500	0	1.688.500
2027	Manutenção e Ampliação do Programa Saúde Bucal	722.500	0	722.500
2028	Manutenção das Atividade do Laboratório de Análise Clínicas	547.000	0	547.000
2029	Instalação e Manutenção do CAPS	83.000	0	83.000
2030	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.	1.808.150	0	1.808.150
2032	Matutenção do Programa Saúde na Escola PSE	30.000	0	30.000
2033	Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades	1.107.000	0	1.107.000
2035	Manutenção do Programa da Farmácia Básica	430.000	0	430.000
2036	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	921.000	0	921.000
2037	Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	135.000	0	135.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2038	Manutenção e Fortalecimento das Ações de ENDEMIAS	236.000	0	236.000
2103	Manutenção do Programa Brasil Sorridente	154.000	0	154.000
2104	Manutenção do Hospital de Angicos	3.677.389	0	3.677.389
2105	Adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN)	110.000	0	110.000
2128	Manutenção e Fortalecimento da Vigilância em Saúde	218.500	0	218.500
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.593.375	91.000	10.502.375
1036	Const/Ref/Ampliação de Unid.de Ensino - FUNDAMENTAL	125.000	0	125.000
1037	Const/Ref/Ampliação de Unid.de Ensino - INFANTIL	325.000	0	325.000
1038	Aquisição de veículos - Apoio Administrativo	10.000	0	10.000
1039	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas nas Unidades de Ensino	40.000	0	40.000
1040	Aquis.de Fardamento Escolar - INFANTIL	55.000	0	55.000
1041	Aquis.de Fardamento Escolar - FUNDAMENTAL	35.000	0	35.000
1042	Construção de modelo PROINFÂNCIA - MEC/FNDE	436.054	0	436.054
1043	Reforma/Ampliação da Biblioteca Municipal	61.000	61.000	0
1044	Aquisição de equipamentos, material de expediente e permanente - INFANTIL	9.000	0	9.000
2039	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação	1.753.275	0	1.753.275
2040	Manutenção do Ensino Fundamental - 30%	1.156.000	0	1.156.000
2041	Manutenção do Ensino Fundamental	287.000	0	287.000
2042	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL	104.200	0	104.200
2043	Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN	110.000	0	110.000
2044	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDAMENTAL	107.000	0	107.000
2045	Manutenção do Ensino Infantil	301.000	0	301.000
2046	Manutenção do Programa Dinheiro Direto da Escola PDDE	20.000	0	20.000
2047	Manutenção do Ensino Infantil - 30%	153.600	0	153.600
2048	Manutenção Ensino de Jovens e Adultos - 30%	42.046	0	42.046
2049	Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAF	38.000	0	38.000
2050	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA	11.000	0	11.000
2051	Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAT	8.000	0	8.000
2052	Manutenção dos Profissionais da Educação - FUNDAMENTAL 70%	3.143.000	0	3.143.000
2053	Manutenção dos Profissionais da Educação - INFANTIL - 70%	1.640.000	0	1.640.000
2054	Manutenção dos Profissionais da Educação - EJA - 70%	45.000	0	45.000
2055	Manut.dos Recursos do Salário Educação	123.500	0	123.500
2056	Manutenção e Apoio aos conselhos da Educação	20.000	0	20.000
2057	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - PRÉ ESCOLA	40.000	0	40.000
2058	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - CRECHE	51.000	30.000	21.000
2059	Formação e Capacitação Continuada.	251.500	0	251.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2060	Manutenção do Transporte Escolar para Universitário	50.000	0	50.000
3002	Manutenção do Transporte Escolar - INFANTIL	42.200	0	42.200
02.008	SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO	1.930.000	1.620.000	310.000
1045	Construção e Instalação do Museu Municipal	50.000	0	50.000
1046	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	20.000	20.000	0
1047	Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	25.000	25.000	0
1048	Logística Turística para Agentes Locais	20.000	20.000	0
1049	Construção do Terminal Turístico	30.000	10.000	20.000
1050	Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva	60.000	10.000	50.000
1051	Reforma do Ginásio Poliesportivo	30.000	10.000	20.000
1052	Conclusão do Estádio de Futebol do Bairro Monsenhor Pinto	98.000	48.000	50.000
1072	Construção de Área de Lazer	30.000	30.000	0
1073	Construção de Área Comunitária para o Esporte	15.000	15.000	0
2061	Manutenção dos Serviços da Secretaria	912.000	812.000	100.000
2062	Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	50.000	50.000	0
2063	Manutenção do Setor de Cultura	275.000	275.000	0
2064	Manutenção do Setor de Turismo e Desenvolvimento Econômico	130.000	130.000	0
2065	Promoção de Eventos Esportivos	155.000	155.000	0
2066	Aquisição de Equipamentos	30.000	10.000	20.000
02.009	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	876.000	796.000	80.000
1057	Aquisição e Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos	30.000	20.000	10.000
2069	Manutenção de Núcleo de Apoio Sociojurídico	30.000	30.000	0

2070	Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato	47.000	47.000	0
2071	Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	36.000	36.000	0
2076	Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente	184.000	184.000	0
2077	Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social	4.000	4.000	0
2084	Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente	8.000	8.000	0
2085	Apoio aos Programas e Projetos Sociais de Execução Direta	10.000	10.000	0
2088	Desenvolvimento de Ações de Construção e Reformas de Habitação de Interesse Social	180.000	110.000	70.000
2097	Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social (SMAS)	246.000	246.000	0
2212	Apoio às Organizações Sociais da Sociedade Civil	26.000	26.000	0
3000	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	29.000	29.000	0
3001	Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso	6.000	6.000	0
3005	Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social	30.000	30.000	0
3006	Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3008	Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência	5.000	5.000	0
02.010	SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE	2.079.000	1.429.000	650.000
1061	Atividades de Assistência à População da Zona Rural	120.000	50.000	70.000
1062	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	150.000	70.000	80.000
1063	Abertura, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares	45.000	15.000	30.000
1064	Construção e/ou Manutenção de Matadouro Público	195.000	55.000	140.000
1065	Aquisição de Imóvel	50.000	50.000	0
1068	Reforma do Mercado Público	260.000	60.000	200.000
1069	Aquisição de Máquinas, Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	130.000	30.000	100.000
1070	Manutenção dos Conselhos Municipal de Defesa Civil e Meio Ambiente	13.000	13.000	0
2089	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	951.000	951.000	0
2090	Manutenção do Setor do Meio Ambiente	115.000	115.000	0
2092	Programa de Corte de Terras dos Pequenos Agricultores EMATER	50.000	20.000	30.000
02.011	SEC. MUN.FINANÇAS.CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL	801.000	801.000	0
1066	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	50.000	50.000	0
2093	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Finanças, Controle e Orçamento Contábil	751.000	751.000	0
02.012	TESOURARIA	251.000	251.000	0
2094	Manutenção das Atividades da Tesouraria Municipal	251.000	251.000	0
02.013	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	295.000	295.000	0
2003	Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal	295.000	295.000	0
02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	279.000	179.000	100.000
2300	Criação da Guarda Municipal	95.000	65.000	30.000
2301	Implantação da Secretaria Municipal de Segurança	53.000	53.000	0
2302	Criação do Departamento Municipal de Trânsito	131.000	61.000	70.000
02.015	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICOS RN	1.710.000	650.000	1.060.000
1054	Manutenção do Programa Criança Feliz	209.000	7.000	202.000
2068	Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	107.000	7.000	100.000
2072	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE)	189.000	40.000	149.000
2073	Estruturação da Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	40.000	10.000	30.000
2075	Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social	192.000	192.000	0
2081	Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes	7.000	7.000	0
2083	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)	452.000	108.000	344.000
2086	Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	31.000	0	31.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2087	Manutenção do Programa BPC na Escola	54.000	0	54.000
2098	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	6.000	6.000	0
2099	Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência	23.000	0	23.000
2214	Manutenção da Vigilância Socioassistencial	6.000	3.000	3.000
3003	Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	218.000	218.000	0
3004	Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	74.000	17.000	57.000
3007	Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	102.000	35.000	67.000
02.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000	500.000	0
9999	Reserva de Contingência	500.000	500.000	0

Total:		48.500.000	17.405.640	31.094.360
---------------	--	-------------------	-------------------	-------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
6. CATEGORIA ECONOMICA.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		41.550.000	14.872.115	26.677.885
	Fiscal	23.980.061	13.507.115	10.472.946
	Seguridade Social	17.569.939	1.365.000	16.204.939
4 Despesas de Capital		6.450.000	2.033.525	4.416.475
	Fiscal	4.828.554	1.952.525	2.876.029
	Seguridade Social	1.621.446	81.000	1.540.446
9 Reserva de Contingência		500.000	500.000	0
	Fiscal	500.000	500.000	0
Total		48.500.000	17.405.640	31.094.360
Fiscal:		29.308.615	15.959.640	13.348.975
Seguridade:		19.191.385	1.446.000	17.745.385

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
7. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
30 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		392.500	145.000	247.500
	Fiscal	74.000	74.000	0
	Seguridade Social	318.500	71.000	247.500
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
90 APLICAÇÕES DIRETAS		47.497.500	16.760.640	30.736.860
	Fiscal	28.684.615	15.385.640	13.298.975
	Seguridade Social	18.812.885	1.375.000	17.437.885
91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		50.000	0	50.000
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000	500.000	0
	Fiscal	500.000	500.000	0
Total		48.500.000	17.405.640	31.094.360
Fiscal:		29.308.615	15.959.640	13.348.975
Seguridade:		19.191.385	1.446.000	17.745.385

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
8. ELEMENTO DE DESPESA.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.938.389	982.000	5.956.389
	Fiscal	1.489.000	915.000	574.000
	Seguridade Social	5.449.389	67.000	5.382.389
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		14.876.000	5.113.000	9.763.000
	Fiscal	10.151.000	4.730.000	5.421.000
	Seguridade Social	4.725.000	383.000	4.342.000
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.451.111	1.431.111	3.020.000
	Fiscal	2.711.111	1.340.111	1.371.000
	Seguridade Social	1.740.000	91.000	1.649.000
14 DIÁRIAS - CIVIL		168.504	114.504	54.000
	Fiscal	104.504	93.504	11.000
	Seguridade Social	64.000	21.000	43.000
16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		33.500	1.500	32.000
	Fiscal	500	500	0
	Seguridade Social	33.000	1.000	32.000
18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
24 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA		50.000	50.000	0

	Fiscal	50.000	50.000	0
30 MATERIAL DE CONSUMO		5.163.746	1.797.500	3.366.246
	Fiscal	2.697.246	1.642.500	1.054.746
	Seguridade Social	2.466.500	155.000	2.311.500
31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		58.000	55.000	3.000
	Fiscal	53.000	50.000	3.000
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		846.000	226.000	620.000
	Fiscal	182.000	60.000	122.000
	Seguridade Social	664.000	166.000	498.000
33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		85.000	68.000	17.000
	Fiscal	52.000	49.000	3.000
	Seguridade Social	33.000	19.000	14.000
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		449.000	92.000	357.000
	Fiscal	419.000	87.000	332.000
	Seguridade Social	30.000	5.000	25.000
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		831.900	457.000	374.900
	Fiscal	471.000	370.000	101.000
	Seguridade Social	360.900	87.000	273.900
37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.276.000	3.296.000	2.980.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	4.585.500	3.071.000	1.514.500
	Seguridade Social	1.690.500	225.000	1.465.500
40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		568.000	522.000	46.000
	Fiscal	542.000	522.000	20.000
	Seguridade Social	26.000	0	26.000
41 CONTRIBUIÇÕES		173.150	105.000	68.150
	Fiscal	50.500	49.000	1.500
	Seguridade Social	122.650	56.000	66.650
42 AUXÍLIOS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		27.000	21.000	6.000
	Seguridade Social	27.000	21.000	6.000
47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		252.000	251.000	1.000
	Fiscal	251.000	251.000	0
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		76.000	75.000	1.000
	Fiscal	35.000	35.000	0
	Seguridade Social	41.000	40.000	1.000
51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.481.937	722.983	2.758.954
	Fiscal	2.944.937	690.983	2.253.954
	Seguridade Social	537.000	32.000	505.000
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.110.763	555.542	1.555.221
	Fiscal	1.026.317	506.542	519.775
	Seguridade Social	1.084.446	49.000	1.035.446
61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		550.000	550.000	0
	Fiscal	550.000	550.000	0
91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.500	1.500	2.000
	Fiscal	1.500	1.500	0
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		245.000	154.500	90.500
	Fiscal	179.500	142.000	37.500
	Seguridade Social	65.500	12.500	53.000

93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		91.500	87.500	4.000
	Fiscal	80.000	78.000	2.000
	Seguridade Social	11.500	9.500	2.000
94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		29.000	26.000	3.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	27.000	25.000	2.000
	Seguridade Social	2.000	1.000	1.000
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000	500.000	0
	Fiscal	500.000	500.000	0
Total		48.500.000	17.405.640	31.094.360
Fiscal:		29.308.615	15.959.640	13.348.975
Seguridade:		19.191.385	1.446.000	17.745.385

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
9. NATUREZA DA DESPESA.PDF		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		41.550.000	14.872.115	26.677.885
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		26.500.000	7.645.611	18.854.389
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		26.500.000	7.645.611	18.854.389
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.938.389	982.000	5.956.389
	Fiscal	1.489.000	915.000	574.000
	Seguridade Social	5.449.389	67.000	5.382.389
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL		14.876.000	5.113.000	9.763.000
	Fiscal	10.151.000	4.730.000	5.421.000
	Seguridade Social	4.725.000	383.000	4.342.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.441.111	1.421.111	3.020.000
	Fiscal	2.701.111	1.330.111	1.371.000
	Seguridade Social	1.740.000	91.000	1.649.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		33.500	1.500	32.000
	Fiscal	500	500	0
	Seguridade Social	33.000	1.000	32.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		181.500	101.500	80.000
	Fiscal	126.500	95.500	31.000
	Seguridade Social	55.000	6.000	49.000
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		29.000	26.000	3.000
	Fiscal	27.000	25.000	2.000
	Seguridade Social	2.000	1.000	1.000
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		50.000	50.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		50.000	50.000	0
3.2.90.24 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000.000	7.176.504	7.823.496
3.3.30 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		50.000	0	50.000
3.3.30.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		382.500	135.000	247.500
3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		191.000	15.000	176.000
	Fiscal	15.000	15.000	0
	Seguridade Social	176.000	0	176.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		164.500	99.000	65.500
	Fiscal	49.000	49.000	0
	Seguridade Social	115.500	50.000	65.500
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		27.000	21.000	6.000
	Seguridade Social	27.000	21.000	6.000
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		10.000	0	10.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.000	0	10.000

	Seguridade Social	10.000	0	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		14.507.500	7.041.504	7.465.996
3.3.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		168.504	114.504	54.000
	Fiscal	104.504	93.504	11.000
	Seguridade Social	64.000	21.000	43.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.043.746	1.737.500	3.306.246
	Fiscal	2.577.246	1.582.500	994.746
	Seguridade Social	2.466.500	155.000	2.311.500
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		58.000	55.000	3.000
	Fiscal	53.000	50.000	3.000
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		796.000	226.000	570.000
	Fiscal	182.000	60.000	122.000
	Seguridade Social	614.000	166.000	448.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		85.000	68.000	17.000
	Fiscal	52.000	49.000	3.000
	Seguridade Social	33.000	19.000	14.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		449.000	92.000	357.000
	Fiscal	419.000	87.000	332.000
	Seguridade Social	30.000	5.000	25.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		831.900	457.000	374.900
	Fiscal	471.000	370.000	101.000
	Seguridade Social	360.900	87.000	273.900
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.942.700	3.231.000	2.711.700
	Fiscal	4.428.200	3.006.000	1.422.200
	Seguridade Social	1.514.500	225.000	1.289.500
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		568.000	522.000	46.000
	Fiscal	542.000	522.000	20.000
	Seguridade Social	26.000	0	26.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		8.650	6.000	2.650
	Fiscal	1.500	0	1.500
	Seguridade Social	7.150	6.000	1.150
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		252.000	251.000	1.000
	Fiscal	251.000	251.000	0
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		76.000	75.000	1.000
	Fiscal	35.000	35.000	0
	Seguridade Social	41.000	40.000	1.000
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000	1.000	2.000
	Fiscal	1.000	1.000	0
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		58.500	48.000	10.500
	Fiscal	48.000	41.500	6.500
	Seguridade Social	10.500	6.500	4.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		91.500	87.500	4.000
	Fiscal	80.000	78.000	2.000
	Seguridade Social	11.500	9.500	2.000
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		50.000	0	50.000
3.3.91.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000	0	50.000
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital		6.450.000	2.033.525	4.416.475
4.4 INVESTIMENTO		5.900.000	1.483.525	4.416.475

4.4.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		10.000	10.000	0
---	--	--------	--------	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.50.42 AUXÍLIOS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.890.000	1.473.525	4.416.475
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000	60.000	10.000
	Fiscal	70.000	60.000	10.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		142.300	50.000	92.300
	Fiscal	142.300	50.000	92.300
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.481.937	722.983	2.758.954
	Fiscal	2.944.937	690.983	2.253.954
	Seguridade Social	537.000	32.000	505.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.110.763	555.542	1.555.221
	Fiscal	1.026.317	506.542	519.775
	Seguridade Social	1.084.446	49.000	1.035.446
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		550.000	550.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		550.000	550.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		550.000	550.000	0
	Fiscal	550.000	550.000	0
9 Reserva de Contingência		500.000	500.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000	500.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000	500.000	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000	500.000	0
	Fiscal	500.000	500.000	0
Total		48.500.000	17.405.640	31.094.360
Fiscal:		29.308.615	15.959.640	13.348.975
Seguridade:		19.191.385	1.446.000	17.745.385

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
10. DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ORGAO E UNIDADE.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade	Unidade Orçamentária	Total	Total
Órgão			
Poder Legislativo			47.525
	01 LEGISLATIVO		47.525
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		47.525
Poder Executivo			5.852.475
	02 EXECUTIVO		5.852.475
	02.001 GABINETE CIVIL		53.000
	02.003 SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN		130.000
	02.004 SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO		10.000
	02.005 SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS		1.335.200
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		1.648.346
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		1.155.929
	02.008 SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER.TURISMO/DESEN.ECO		403.000
	02.009 SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.		123.000
	02.010 SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE		810.000
	02.011 SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL		50.000
	02.012 TESOURARIA		15.000
	02.013 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		8.000
	02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL		20.000
	02.015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICOS RN		91.000
Total			5.900.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
11. PROGRAMA, UNIDADE E AÇAO.PDF	

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE			19.187.615	14.838.640	4.348.975
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		1.399.636	1.399.636	0
		1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	31.983	31.983	0
		1002 Reequipamento da Câmara Municipal.	15.542	15.542	0
		2001 Manutenção dos Serviços da Câmara..	1.352.111	1.352.111	0
	02.001 GABINETE CIVIL		1.150.000	1.150.000	0
		1003 Aquisição de Veículos	10.000	10.000	0
		1004 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	30.000	30.000	0
		1005 Ouvidoria Municipal	67.000	67.000	0
		2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete Civil	835.000	835.000	0
		2004 Manutenção das atividades da Comunicação Social	33.000	33.000	0
		2005 Manutenção das Atividades Relacionadas a Eventos e Cerimonial do Gabinete	20.000	20.000	0
		2006 Manutenção das Atividades de Acompanhamento de Convênios	75.000	75.000	0
		2102 Procuradoria Geral do Município	80.000	80.000	0
	02.002 ASSESSORIA JURÍDICA		138.004	138.004	0
		2007 Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica	138.004	138.004	0
02.003 SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN			3.079.000	2.829.000	250.000
		1007 Construção, Reforma e/ou Adequação do Prédio da Sede da Prefeitura Municipal	230.000	30.000	200.000
		1008 Manutenção das Atividades com Publicidade Legal e Controle Social	41.000	41.000	0
		2008 Manutenção das Atividades da Sec. Mul. de Adm. Planejamento, Licitações, Contratos e Compras	2.559.000	2.509.000	50.000
		2009 Manutenção das Atividades do Setor de Controle Administrativo e de Materiais	199.000	199.000	0
		2012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	50.000	50.000	0
	02.004 SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO		617.000	617.000	0
		2014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributação e Arrecadação	617.000	617.000	0
	02.005 SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS		5.955.700	4.660.000	1.295.700
		1010 Conservação da Estrutura de Prédios Públicos	150.000	150.000	0
		1011 Manutenção e Ampliação do Sistema de Monitoramento Eletrônico - CFTV, em áreas públicas	405.000	275.000	130.000
		1012 Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas	445.000	115.000	330.000
		1013 Reconstrução do Calçamento da Entrada da Cidade, com implantação de Postes e Luminárias.	50.000	20.000	30.000
		1014 Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos	40.000	40.000	0
		1015 Construção de Cemitério Público Municipal	60.000	0	60.000
		1016 Conclusão de Praça Pública	70.000	20.000	50.000
		1017 Construção e Reforma de Praças Públicas	75.000	15.000	60.000
		1018 Construção de Pórtico	70.000	30.000	40.000
		1019 Construção e/ou manutenção de espaço adequado para Destinação Final do Lixo Sólido.	80.000	20.000	60.000
		1020 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	50.000	30.000	20.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1021 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000	20.000	0
		1022 Aquisição ou Desapropriação de Imóveis	40.000	40.000	0
		1023 Construção do Mercado de Artesanato	50.000	20.000	30.000
		1024 Sinalização de Ruas e Avenidas	90.000	90.000	0
		1025 Manutenção da Infraestrutura das Estradas Vicinais do Município	80.000	30.000	50.000
		1026 Construção e/ou Revitalização de Abrigos Rodoviários	50.000	20.000	30.000
		1067 Adequação e Modernização da Feira Livre	250.000	30.000	220.000
		2015 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica	310.000	280.000	30.000
		2016 Revitalização das Margens dos Açudes José Teodoro e Novo Angicos	80.200	50.000	30.200
		2017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas	2.731.500	2.646.000	85.500
		2018 Implementação e Manutenção dos Serviço de Limpeza Pública	350.000	350.000	0
		2019 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	115.000	115.000	0
		2020 Manutenção do Setor de Transportes	224.000	224.000	0
		2245 Construção de Galpão	70.000	30.000	40.000
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		190.000	0	190.000
		1034 Construção de Bacia de Estabilização	80.000	0	80.000
		2105 Adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN)	110.000	0	110.000
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		1.753.275	0	1.753.275
		2039 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação	1.753.275	0	1.753.275
	02.008 SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO		1.930.000	1.620.000	310.000

	1045 Construção e Instalação do Museu Municipal	50.000	0	50.000
	1046 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	20.000	20.000	0
	1047 Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	25.000	25.000	0
	1048 Logística Turística para Agentes Locais	20.000	20.000	0
	1049 Construção do Terminal Turístico	30.000	10.000	20.000
	1050 Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva	60.000	10.000	50.000
	1051 Reforma do Ginásio Poliesportivo	30.000	10.000	20.000
	1052 Conclusão do Estádio de Futebol do Bairro Monsenhor Pinto	98.000	48.000	50.000
	1072 Construção de Área de Lazer	30.000	30.000	0
	1073 Construção de Área Comunitária para o Esporte	15.000	15.000	0
	2061 Manutenção dos Serviços da Secretaria	912.000	812.000	100.000
	2062 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	50.000	50.000	0
	2063 Manutenção do Setor de Cultura	275.000	275.000	0
	2064 Manutenção do Setor de Turismo e Desenvolvimento Econômico	130.000	130.000	0
	2065 Promoção de Eventos Esportivos	155.000	155.000	0
	2066 Aquisição de Equipamentos	30.000	10.000	20.000
02.009 SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.		29.000	29.000	0
	3000 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	29.000	29.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			SistemaOrçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	02.010 SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE		820.000	370.000	450.000
		1062 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	150.000	70.000	80.000
		1064 Construção e/ou Manutenção de Matadouro Público	195.000	55.000	140.000
		1065 Aquisição de Imóvel	50.000	50.000	0
		1068 Reforma do Mercado Público	260.000	60.000	200.000
		2090 Manutenção do Setor do Meio Ambiente	115.000	115.000	0
		2092 Programa de Corte de Terras dos Pequenos Agricultores EMATER	50.000	20.000	30.000
	02.011 SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL		801.000	801.000	0
		1066 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	50.000	50.000	0
		2093 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Finanças, Controle e Orçamento Contábil	751.000	751.000	0
	02.012 TESOURARIA		251.000	251.000	0
		2094 Manutenção das Atividades da Tesouraria Municipal	251.000	251.000	0
	02.013 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		295.000	295.000	0
		2003 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal	295.000	295.000	0
	02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL		279.000	179.000	100.000
		2300 Criação da Guarda Municipal	95.000	65.000	30.000
		2301 Implantação da Secretaria Municipal de Segurança	53.000	53.000	0
		2302 Criação do Departamento Municipal de Trânsito	131.000	61.000	70.000
	02.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000	500.000	0
		9999 Reserva de Contingência	500.000	500.000	0
0002 EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.			8.840.100	91.000	8.749.100
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		8.840.100	91.000	8.749.100
		1036 Const/Ref/Ampliação de Unid.de Ensino - FUNDAMENTAL	125.000	0	125.000
		1037 Const/Ref/Ampliação de Unid.de Ensino - INFANTIL	325.000	0	325.000
		1038 Aquisição de veículos - Apoio Administrativo	10.000	0	10.000
		1039 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas nas Unidades de Ensino	40.000	0	40.000
		1040 Aquis.de Fardamento Escolar - INFANTIL	55.000	0	55.000
		1041 Aquis.de Fardamento Escolar - FUNDAMENTAL	35.000	0	35.000
		1042 Construção de modelo PROINFÂNCIA - MEC/FNDE	436.054	0	436.054
		1043 Reforma/Ampliação da Biblioteca Municipal	61.000	61.000	0
		1044 Aquisição de equipamentos, material de expediente e permanente - INFANTIL	9.000	0	9.000
		2040 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%	1.156.000	0	1.156.000
		2041 Manutenção do Ensino Fundamental	287.000	0	287.000
		2042 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL	104.200	0	104.200
		2043 Manutenção do Programa do Transporte Escolar PTERN	110.000	0	110.000
		2044 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDAMENTAL	107.000	0	107.000
		2045 Manutenção do Ensino Infantil	301.000	0	301.000
		2046 Manutenção do Programa Dinheiro Direto da Escola PDDE	20.000	0	20.000
		2047 Manutenção do Ensino Infantil - 30%	153.600	0	153.600

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2048 Manutenção Ensino de Jovens e Adultos - 30%	42.046	0	42.046
		2049 Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAF	38.000	0	38.000
		2050 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA	11.000	0	11.000
		2051 Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAT	8.000	0	8.000
		2052 Manutenção dos Profissionais da Educação - FUNDAMENTAL 70%	3.143.000	0	3.143.000
		2053 Manutenção dos Profissionais da Educação - INFANTIL - 70%	1.640.000	0	1.640.000
		2054 Manutenção dos Profissionais da Educação - EJA - 70%	45.000	0	45.000
		2055 Manut.dos Recursos do Salário Educação	123.500	0	123.500
		2056 Manutenção e Apoio aos conselhos da Educação	20.000	0	20.000
		2057 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - PRÉ ESCOLA	40.000	0	40.000
		2058 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - CRECHE	51.000	30.000	21.000
		2059 Formação e Capacitação Continuada.	251.500	0	251.500
		2060 Manutenção do Transporte Escolar para Universitário	50.000	0	50.000
		3002 Manutenção do Transporte Escolar - INFANTIL	42.200	0	42.200
0003 GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL			4.177.950	0	4.177.950
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		4.177.950	0	4.177.950
		1027 Manutenção e Ampliação dos Programas " Polos de Academia de Saúde"	240.000	0	240.000
		1033 Aquisição de Unidade Móvel Médico Odontológica	160.900	0	160.900
		2021 Conferencia Municipal de Saúde	16.900	0	16.900
		2022 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde.	22.500	0	22.500
		2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1.929.500	0	1.929.500
		2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.	1.808.150	0	1.808.150
0004 ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE (APS)			4.785.500	0	4.785.500
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		4.785.500	0	4.785.500
		1029 Construção, Ampliação e Aquisição de equipamentos da Unid. Básicas de Saúde	365.000	0	365.000
		1031 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	262.000	0	262.000
		2023 Manutenção da Equipe Multiprofissional	625.000	0	625.000
		2025 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	1.009.500	0	1.009.500
		2026 Manutenção das ESF	1.688.500	0	1.688.500
		2027 Manutenção e Ampliação do Programa Saúde Bucal	722.500	0	722.500
		2029 Instalação e Manutenção do CAPS	83.000	0	83.000
		2032 Matutenação do Programa Saúde na Escola PSE	30.000	0	30.000
0005 ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE			5.752.335	0	5.752.335
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		5.752.335	0	5.752.335
		1030 Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde	266.946	0	266.946
		2028 Manutenção das Atividade do Laboratório de Análise Clínicas	547.000	0	547.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2033 Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades	1.107.000	0	1.107.000
		2103 Manutenção do Programa Brasil Sorridente	154.000	0	154.000
		2104 Manutenção do Hospital de Angicos	3.677.389	0	3.677.389
0006 VIGILÂNCIA EM SAÚDE			1.510.500	0	1.510.500
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		1.510.500	0	1.510.500
		2036 Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	921.000	0	921.000
		2037 Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	135.000	0	135.000
		2038 Manutenção e Fortalecimento das Ações de ENDEMIAS	236.000	0	236.000
		2128 Manutenção e Fortalecimento da Vigilância em Saúde	218.500	0	218.500
0007 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			430.000	0	430.000
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		430.000	0	430.000
		2035 Manutenção do Programa da Farmácia Básica	430.000	0	430.000
0008 MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.740.000	680.000	1.060.000
	02.009 SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.		30.000	30.000	0
		3005 Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social	30.000	30.000	0
	02.015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICOS RN		1.710.000	650.000	1.060.000
		1054 Manutenção do Programa Criança Feliz	209.000	7.000	202.000
		2068 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	107.000	7.000	100.000
		2072 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE)	189.000	40.000	149.000

		2073 Estruturação da Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	40.000	10.000	30.000
		2075 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social	192.000	192.000	0
		2081 Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes	7.000	7.000	0
		2083 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)	452.000	108.000	344.000
		2086 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	31.000	0	31.000
		2087 Manutenção do Programa BPC na Escola	54.000	0	54.000
		2098 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	6.000	6.000	0
		2099 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência	23.000	0	23.000
		2214 Manutenção da Vigilância Socioassistencial	6.000	3.000	3.000
		3003 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	218.000	218.000	0
		3004 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	74.000	17.000	57.000
		3007 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	102.000	35.000	67.000
0009 MAIS DIREITO E CIDADANIA			781.000	701.000	80.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	02.009 SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.		781.000	701.000	80.000
		1057 Aquisição e Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos	30.000	20.000	10.000
		2069 Manutenção de Núcleo de Apoio Sociojurídico	30.000	30.000	0
		2070 Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato	47.000	47.000	0
		2076 Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente	184.000	184.000	0
		2077 Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social	4.000	4.000	0
		2084 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente	8.000	8.000	0
		2085 Apoio aos Programas e Projetos Sociais de Execução Direta	10.000	10.000	0
		2088 Desenvolvimento de Ações de Construção e Reformas de Habitação de Interesse Social	180.000	110.000	70.000
		2097 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social (SMAS)	246.000	246.000	0
		2212 Apoio às Organizações Sociais da Sociedade Civil	26.000	26.000	0
		3001 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso	6.000	6.000	0
		3006 Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social	5.000	5.000	0
		3008 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência	5.000	5.000	0
0010 MAIS INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			36.000	36.000	0
	02.009 SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.		36.000	36.000	0
		2071 Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	36.000	36.000	0
0011 DESENVOLVENDO AAGRICULTURAANGICANA			1.259.000	1.059.000	200.000
	02.010 SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE		1.259.000	1.059.000	200.000
		1061 Atividades de Assistência à População da Zona Rural	120.000	50.000	70.000
		1063 Abertura, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares	45.000	15.000	30.000
		1069 Aquisição de Máquinas, Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	130.000	30.000	100.000
		1070 Manutenção dos Conselhos Municipal de Defesa Civil e Meio Ambiente	13.000	13.000	0
		2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	951.000	951.000	0
Total			48.500.000	17.405.640	31.094.360
Fiscal:			29.308.615	15.959.640	13.348.975
Seguridade:			19.191.385	1.446.000	17.745.385

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
12. UNIDADE ORÇAMENTARIA.PDF			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CÂMARA MUNICIPAL			1.399.636	1.399.636	0
		Fiscal	1.399.636	1.399.636	0
02.001 GABINETE CIVIL			1.150.000	1.150.000	0
		Fiscal	1.150.000	1.150.000	0
02.002 ASSESSORIA JURÍDICA			138.004	138.004	0
		Fiscal	138.004	138.004	0
02.003 SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN			3.079.000	2.829.000	250.000
		Fiscal	3.079.000	2.829.000	250.000
02.004 SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO			617.000	617.000	0
		Fiscal	617.000	617.000	0
02.005 SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS			5.955.700	4.660.000	1.295.700
		Fiscal	5.955.700	4.660.000	1.295.700
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			16.846.285	0	16.846.285

	Fiscal	240.900	0	240.900
	Seguridade Social	16.605.385	0	16.605.385
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		10.593.375	91.000	10.502.375
	Fiscal	10.593.375	91.000	10.502.375
02.008 SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO		1.930.000	1.620.000	310.000
	Fiscal	1.930.000	1.620.000	310.000
02.009 SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.		876.000	796.000	80.000
	Seguridade Social	876.000	796.000	80.000
02.010 SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE		2.079.000	1.429.000	650.000
	Fiscal	2.079.000	1.429.000	650.000
02.011 SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL		801.000	801.000	0
	Fiscal	801.000	801.000	0
02.012 TESOUREARIA		251.000	251.000	0
	Fiscal	251.000	251.000	0
02.013 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		295.000	295.000	0
	Fiscal	295.000	295.000	0
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL		279.000	179.000	100.000
	Fiscal	279.000	179.000	100.000
02.015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICOS RN		1.710.000	650.000	1.060.000
	Seguridade Social	1.710.000	650.000	1.060.000
02.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000	500.000	0
	Fiscal	500.000	500.000	0
Total		48.500.000	17.405.640	31.094.360
Fiscal:		29.308.615	15.959.640	13.348.975
Seguridade:		19.191.385	1.446.000	17.745.385

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
13. ORGAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - LEGISLATIVO		1.399.636	1.399.636	0
	Fiscal	1.399.636	1.399.636	0
02 - EXECUTIVO		47.100.364	16.006.004	31.094.360
	Fiscal	27.908.979	14.560.004	13.348.975
	Seguridade Social	19.191.385	1.446.000	17.745.385
Total		48.500.000	17.405.640	31.094.360
Fiscal:		29.308.615	15.959.640	13.348.975
Seguridade:		19.191.385	1.446.000	17.745.385

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
14. ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF					
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 LEGISLATIVO			1.399.636	1.399.636	0
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		1.399.636	1.399.636	0
		Fiscal	1.399.636	1.399.636	0
02 EXECUTIVO			47.100.364	16.006.004	31.094.360
	02.001 GABINETE CIVIL		1.150.000	1.150.000	0
		Fiscal	1.150.000	1.150.000	0
	02.002 ASSESSORIA JURÍDICA		138.004	138.004	0
		Fiscal	138.004	138.004	0
	02.003 SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN		3.079.000	2.829.000	250.000
		Fiscal	3.079.000	2.829.000	250.000
	02.004 SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO		617.000	617.000	0
		Fiscal	617.000	617.000	0
	02.005 SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS		5.955.700	4.660.000	1.295.700
		Fiscal	5.955.700	4.660.000	1.295.700
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		16.846.285	0	16.846.285
		Fiscal	240.900	0	240.900
		Seguridade Social	16.605.385	0	16.605.385
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		10.593.375	91.000	10.502.375
		Fiscal	10.593.375	91.000	10.502.375

02.008SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO		1.930.000	1.620.000	310.000
	Fiscal	1.930.000	1.620.000	310.000
02.009SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.		876.000	796.000	80.000
	Seguridade Social	876.000	796.000	80.000
02.010SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE		2.079.000	1.429.000	650.000
	Fiscal	2.079.000	1.429.000	650.000
02.011SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL		801.000	801.000	0
	Fiscal	801.000	801.000	0
02.012TESOURARIA		251.000	251.000	0
	Fiscal	251.000	251.000	0
02.013CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		295.000	295.000	0
	Fiscal	295.000	295.000	0
02.014SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL		279.000	179.000	100.000
	Fiscal	279.000	179.000	100.000
02.015FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICOS RN		1.710.000	650.000	1.060.000
	Seguridade Social	1.710.000	650.000	1.060.000
02.099RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000	500.000	0
	Fiscal	500.000	500.000	0
Total		48.500.000	17.405.640	31.094.360
Fiscal:		29.308.615	15.959.640	13.348.975
Seguridade:		19.191.385	1.446.000	17.745.385

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
15. CATEGORIA E UNIDADE ORÇAMENTARIA.PDF			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	41.550.000	14.872.115	26.677.885
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	1.352.111	1.352.111	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.352.111	1.352.111	0
02.001 - GABINETE CIVIL	1.097.000	1.097.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.097.000	1.097.000	0
02.002 - ASSESSORIA JURÍDICA	138.004	138.004	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	138.004	138.004	0
02.003 - SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN	2.399.000	2.189.000	210.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.189.000	2.189.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	210.000	0	210.000
02.004 - SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO	607.000	607.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	607.000	607.000	0
02.005 - SEC. MUNIC. TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	4.620.500	4.145.000	475.500
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.069.000	4.069.000	0
15010000 Outros Recursos não Vinculados	76.000	76.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	280.000	0	280.000
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	165.500	0	165.500
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	30.000	0	30.000
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.197.939	0	15.197.939
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.221.439	0	4.221.439
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.766.500	0	9.766.500
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	800.000	0	800.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000	0	50.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	200.000	0	200.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	160.000	0	160.000
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.437.446	30.000	9.407.446
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	30.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.978.000	0	1.978.000
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.152.000	0	1.152.000
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	4.828.000	0	4.828.000
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	132.000	0	132.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	30.000	0	30.000

15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.500	0	3.500
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.000	0	5.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	94.500	0	94.500
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	12.000	0	12.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	120.200	0	120.200
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	40.200	0	40.200
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	7.000	0	7.000
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	845.046	0	845.046
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	160.000	0	160.000
02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER.TURISMO/DESEN.ECO	1.527.000	1.427.000	100.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.427.000	1.427.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	100.000
02.009 - SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	753.000	733.000	20.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	711.000	711.000	0
15010000 Outros Recursos não Vinculados	22.000	22.000	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	0	20.000
02.010 - SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE	1.269.000	1.089.000	180.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.089.000	1.089.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	150.000	0	150.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	30.000	0	30.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.011 - SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL	751.000	751.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	751.000	751.000	0
02.012 - TESOURARIA	236.000	236.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	236.000	236.000	0
02.013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	287.000	287.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	287.000	287.000	0
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	259.000	159.000	100.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	159.000	159.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	70.000	0	70.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	30.000	0	30.000
02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICOS RN	1.619.000	632.000	987.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	632.000	632.000	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	787.000	0	787.000
17490000 Outras vinculações de transferências	200.000	0	200.000
4 Despesas de Capital	6.450.000	2.033.525	4.416.475
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	47.525	47.525	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	47.525	47.525	0
02.001 - GABINETE CIVIL	53.000	53.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	53.000	53.000	0
02.003 - SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN	680.000	640.000	40.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	640.000	640.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	40.000
02.004 - SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	10.000	10.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	10.000	0
02.005 - SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	1.335.200	515.000	820.200
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	515.000	515.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	690.000	0	690.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.200	0	50.200
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50.000	0	50.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	30.000	0	30.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.648.346	0	1.648.346
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	88.946	0	88.946
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	353.500	0	353.500
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	600.000	0	600.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	415.900	0	415.900
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	190.000	0	190.000
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.155.929	61.000	1.094.929

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	61.000	61.000	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	102.275	0	102.275
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	40.000	0	40.000
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	38.600	0	38.600
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.000	0	2.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	36.000	0	36.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	8.000	0	8.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	113.100	0	113.100
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	754.954	0	754.954
02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER.TURISMO/DESEN.ECO	403.000	193.000	210.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	193.000	193.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	210.000	0	210.000
02.009 - SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	123.000	63.000	60.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	61.000	61.000	0
15010000 Outros Recursos não Vinculados	2.000	2.000	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000	0	10.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	50.000	0	50.000
02.010 - SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE	810.000	340.000	470.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	340.000	340.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	420.000	0	420.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	50.000
02.011 - SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL	50.000	50.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	50.000	0
02.012 - TESOURARIA	15.000	15.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	15.000	0
02.013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	8.000	8.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	8.000	0
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	20.000	20.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	20.000	0
02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICOS RN	91.000	18.000	73.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	18.000	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	43.000	0	43.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	30.000	0	30.000
9 Reserva de Contingência	500.000	500.000	0
02.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000	500.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	500.000	500.000	0
Total	48.500.000	17.405.640	31.094.360
Fiscal:	29.308.615	15.959.640	13.348.975
Seguridade:	19.191.385	1.446.000	17.745.385

16. RESUMO GERAL DA DESPESA.PDF		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa				Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3 Despesas Correntes			41.550.000	14.872.115	26.677.885	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		26.500.000	7.645.611	18.854.389	
		Fiscal	14.495.611	7.096.611	7.399.000	
		Seguridade Social	12.004.389	549.000	11.455.389	
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		50.000	50.000	0	
		Fiscal	50.000	50.000	0	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000.000	7.176.504	7.823.496	
		Fiscal	9.434.450	6.360.504	3.073.946	
		Seguridade Social	5.565.550	816.000	4.749.550	
4 Despesas de Capital			6.450.000	2.033.525	4.416.475	
	4 INVESTIMENTO		5.900.000	1.483.525	4.416.475	
		Fiscal	4.278.554	1.402.525	2.876.029	
		Seguridade Social	1.621.446	81.000	1.540.446	
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		550.000	550.000	0	
		Fiscal	550.000	550.000	0	
9 Reserva de Contingência			500.000	500.000	0	

	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000	500.000	0
		Fiscal	500.000	500.000	0
Total			48.500.000	17.405.640	31.094.360
Fiscal:			29.308.615	15.959.640	13.348.975
Seguridade:			19.191.385	1.446.000	17.745.385

17. FONTE.PDF	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
3 Despesas Correntes				41.550.000	14.872.115	26.677.885	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			26.500.000	7.645.611	18.854.389	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		7.645.611	7.645.611	0	
			Fiscal	7.096.611	7.096.611	0	
			Seguridade Social	549.000	549.000	0	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.517.000	0	1.517.000	
			Fiscal	1.517.000	0	1.517.000	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.729.389	0	3.729.389	
			Seguridade Social	3.729.389	0	3.729.389	
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.019.000	0	1.019.000	
			Fiscal	1.019.000	0	1.019.000	
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		4.828.000	0	4.828.000	
			Fiscal	4.828.000	0	4.828.000	
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		30.000	0	30.000	
			Fiscal	30.000	0	30.000	
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		5.000	0	5.000	
			Fiscal	5.000	0	5.000	
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		7.018.000	0	7.018.000	
			Seguridade Social	7.018.000	0	7.018.000	
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		255.000	0	255.000	
			Seguridade Social	255.000	0	255.000	
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		453.000	0	453.000	
			Seguridade Social	453.000	0	453.000	
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			50.000	50.000	0	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		50.000	50.000	0	
			Fiscal	50.000	50.000	0	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.000.000	7.176.504	7.823.496	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		7.078.504	7.078.504	0	
			Fiscal	6.284.504	6.284.504	0	
			Seguridade Social	794.000	794.000	0	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		461.000	0	461.000	
			Fiscal	461.000	0	461.000	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		492.050	0	492.050	
			Seguridade Social	492.050	0	492.050	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
		15010000 Outros Recursos não Vinculados		98.000	98.000	0	
			Fiscal	76.000	76.000	0	
			Seguridade Social	22.000	22.000	0	
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		133.000	0	133.000	
			Fiscal	133.000	0	133.000	
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		132.000	0	132.000	

			Fiscal	132.000	0	132.000
	15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		3.500	0	3.500
			Fiscal	3.500	0	3.500
	15500000	Transferência do Salário-Educação		94.500	0	94.500
			Fiscal	94.500	0	94.500
	15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		12.000	0	12.000
			Fiscal	12.000	0	12.000
	15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		120.200	0	120.200
			Fiscal	120.200	0	120.200
	15530000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		40.200	0	40.200
			Fiscal	40.200	0	40.200
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		7.000	0	7.000
			Fiscal	7.000	0	7.000
	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		845.046	0	845.046
			Fiscal	845.046	0	845.046
	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		160.000	0	160.000
			Fiscal	160.000	0	160.000
	16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.748.500	0	2.748.500
			Seguridade Social	2.748.500	0	2.748.500
	16020000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		545.000	0	545.000
			Seguridade Social	545.000	0	545.000
	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		50.000	0	50.000
			Seguridade Social	50.000	0	50.000
	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		200.000	0	200.000
			Seguridade Social	200.000	0	200.000
	16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		160.000	0	160.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
			Seguridade Social	160.000	0	160.000	
		16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	354.000	0	354.000	
			Seguridade Social	354.000	0	354.000	
		17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	810.000	0	810.000	
			Fiscal	810.000	0	810.000	
		17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	60.000	0	60.000	
			Fiscal	60.000	0	60.000	
		17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	165.500	0	165.500	
			Fiscal	165.500	0	165.500	
		17490000	Outras vinculações de transferências	200.000	0	200.000	
			Seguridade Social	200.000	0	200.000	
		17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	30.000	0	30.000	
			Fiscal	30.000	0	30.000	
4	Despesas de Capital			6.450.000	2.033.525	4.416.475	
	4	INVESTIMENTO		5.900.000	1.483.525	4.416.475	
		15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.481.525	1.481.525	0	
			Fiscal	1.402.525	1.402.525	0	
			Seguridade Social	79.000	79.000	0	
		15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	102.275	0	102.275	
			Fiscal	102.275	0	102.275	
		15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	88.946	0	88.946	
			Seguridade Social	88.946	0	88.946	
		15010000	Outros Recursos não	2.000	2.000	0	
			Vinculados	2.000	2.000	0	
			Seguridade	2.000	2.000	0	

			Social			
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		40.000	0	40.000
			Fiscal	40.000	0	40.000
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		38.600	0	38.600
			Fiscal	38.600	0	38.600
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		2.000	0	2.000
			Fiscal	2.000	0	2.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação		36.000	0	36.000
			Fiscal	36.000	0	36.000
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		8.000	0	8.000
			Fiscal	8.000	0	8.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		113.100	0	113.100
			Fiscal	113.100	0	113.100
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		754.954	0	754.954
			Fiscal	754.954	0	754.954
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		353.500	0	353.500
			Seguridade Social	353.500	0	353.500
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		600.000	0	600.000
			Seguridade Social	600.000	0	600.000
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		415.900	0	415.900
			Fiscal	160.900	0	160.900
			Seguridade Social	255.000	0	255.000
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		190.000	0	190.000
			Fiscal	80.000	0	80.000
			Seguridade Social	110.000	0	110.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		53.000	0	53.000
			Seguridade Social	53.000	0	53.000
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		80.000	0	80.000
			Seguridade Social	80.000	0	80.000
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.360.000	0	1.360.000
			Fiscal	1.360.000	0	1.360.000
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		100.200	0	100.200
			Fiscal	100.200	0	100.200
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		50.000	0	50.000
			Fiscal	50.000	0	50.000
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		30.000	0	30.000
			Fiscal	30.000	0	30.000
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			550.000	550.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		550.000	550.000	0
			Fiscal	550.000	550.000	0
9 Reserva	de Contingência			500.000	500.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			500.000	500.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		500.000	500.000	0
			Fiscal	500.000	500.000	0
Total				48.500.000	17.405.640	31.094.360
Fiscal:				29.308.615	15.959.640	13.348.975
Seguridade:				19.191.385	1.446.000	17.745.385

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
18. UNIDADE E NATUREZA DA DESPESA.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa					
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.001 CÂMARA MUNICIPAL		1.399.636	1.399.636	0	

3 Despesas Correntes		1.352.111	1.352.111	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.003.611	1.003.611	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.003.611	1.003.611	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		815.000	815.000	0
	Fiscal	815.000	815.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		176.111	176.111	0
	Fiscal	176.111	176.111	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		348.500	348.500	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		7.000	7.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		7.000	7.000	0
	Fiscal	7.000	7.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		341.500	341.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000	7.000	0
	Fiscal	7.000	7.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		216.000	216.000	0
	Fiscal	216.000	216.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		45.000	45.000	0
	Fiscal	45.000	45.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital		47.525	47.525	0
4.4 INVESTIMENTO		47.525	47.525	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		47.525	47.525	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		31.983	31.983	0
	Fiscal	31.983	31.983	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.542	15.542	0
	Fiscal	15.542	15.542	0
02.001 GABINETE CIVIL		1.150.000	1.150.000	0
3 Despesas Correntes		1.097.000	1.097.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		746.000	746.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		746.000	746.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		31.000	31.000	0
	Fiscal	31.000	31.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		550.000	550.000	0
	Fiscal	550.000	550.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		130.000	130.000	0
	Fiscal	130.000	130.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000	30.000	0

	Fiscal	30.000	30.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		351.000	351.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		5.000	5.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		346.000	346.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		17.000	17.000	0
	Fiscal	17.000	17.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		86.000	86.000	0
	Fiscal	86.000	86.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		16.000	16.000	0
	Fiscal	16.000	16.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		16.000	16.000	0
	Fiscal	16.000	16.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		57.000	57.000	0
	Fiscal	57.000	57.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		102.000	102.000	0
	Fiscal	102.000	102.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		28.000	28.000	0
	Fiscal	28.000	28.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		7.000	7.000	0
	Fiscal	7.000	7.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital		53.000	53.000	0
4.4 INVESTIMENTO		53.000	53.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		53.000	53.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		53.000	53.000	0
	Fiscal	53.000	53.000	0
02.002 ASSESSORIA JURÍDICA		138.004	138.004	0
3 Despesas Correntes		138.004	138.004	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		135.000	135.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		135.000	135.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000	90.000	0
	Fiscal	90.000	90.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.004	3.004	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.004	3.004	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.004	3.004	0
	Fiscal	3.004	3.004	0
02.003 SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN		3.079.000	2.829.000	250.000
3 Despesas Correntes		2.399.000	2.189.000	210.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.051.000	1.051.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.051.000	1.051.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		136.000	136.000	0
	Fiscal	136.000	136.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000	600.000	0
	Fiscal	600.000	600.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		280.000	280.000	0
	Fiscal	280.000	280.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000	5.000	0

	Fiscal	5.000	5.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		50.000	50.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		50.000	50.000	0
3.2.90.24 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.298.000	1.088.000	210.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		30.000	30.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.268.000	1.058.000	210.000
3.3.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		210.000	200.000	10.000
	Fiscal	210.000	200.000	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		70.000	20.000	50.000
	Fiscal	70.000	20.000	50.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		46.000	26.000	20.000
	Fiscal	46.000	26.000	20.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		438.000	308.000	130.000
	Fiscal	438.000	308.000	130.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		195.000	195.000	0
	Fiscal	195.000	195.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		250.000	250.000	0
	Fiscal	250.000	250.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital		680.000	640.000	40.000
4.4 INVESTIMENTO		130.000	90.000	40.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		130.000	90.000	40.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		90.000	90.000	0
	Fiscal	90.000	90.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		550.000	550.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		550.000	550.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		550.000	550.000	0
	Fiscal	550.000	550.000	0
02.004 SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO		617.000	617.000	0
3 Despesas Correntes		607.000	607.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		347.000	347.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		347.000	347.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		72.000	72.000	0
	Fiscal	72.000	72.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		220.000	220.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			

Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	220.000	220.000	0
		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		260.000	260.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		260.000	260.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital		10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO		10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
02.005 SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS		5.955.700	4.660.000	1.295.700
3 Despesas Correntes		4.620.500	4.145.000	475.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.095.000	2.095.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.095.000	2.095.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		390.000	390.000	0
	Fiscal	390.000	390.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.330.000	1.330.000	0
	Fiscal	1.330.000	1.330.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		365.000	365.000	0
	Fiscal	365.000	365.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.525.500	2.050.000	475.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.30 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		50.000	0	50.000
3.3.30.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		3.000	3.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.472.500	2.047.000	425.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		13.000	13.000	0
	Fiscal	13.000	13.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		721.500	646.000	75.500
	Fiscal	721.500	646.000	75.500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		100.000	0	100.000

	Fiscal	100.000	0	100.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.410.000	1.160.000	250.000
	Fiscal	1.410.000	1.160.000	250.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		27.000	27.000	0
	Fiscal	27.000	27.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital		1.335.200	515.000	820.200
4.4 INVESTIMENTO		1.335.200	515.000	820.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.335.200	515.000	820.200
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.200	0	30.200
	Fiscal	30.200	0	30.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.060.000	340.000	720.000
	Fiscal	1.060.000	340.000	720.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		215.000	145.000	70.000
	Fiscal	215.000	145.000	70.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		16.846.285	0	16.846.285
3 Despesas Correntes		15.197.939	0	15.197.939
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		11.002.389	0	11.002.389
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		11.002.389	0	11.002.389
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.022.389	0	5.022.389
	Seguridade Social	5.022.389	0	5.022.389
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.310.000	0	4.310.000
	Seguridade Social	4.310.000	0	4.310.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.588.000	0	1.588.000
	Seguridade Social	1.588.000	0	1.588.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		32.000	0	32.000
	Seguridade Social	32.000	0	32.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		49.000	0	49.000
	Seguridade Social	49.000	0	49.000
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000	0	1.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.195.550	0	4.195.550
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		177.500	0	177.500
3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		176.000	0	176.000
	Seguridade Social	176.000	0	176.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.500	0	1.500
	Seguridade Social	1.500	0	1.500
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		10.000	0	10.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.958.050	0	3.958.050
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		26.000	0	26.000
	Seguridade Social	26.000	0	26.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.071.500	0	2.071.500
	Seguridade Social	2.071.500	0	2.071.500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		417.000	0	417.000
	Seguridade Social	417.000	0	417.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000	0	4.000
	Seguridade Social	4.000	0	4.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		25.000	0	25.000
	Seguridade Social	25.000	0	25.000

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		213.900	0	213.900
	Seguridade Social	213.900	0	213.900
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.164.500	0	1.164.500
	Seguridade Social	1.164.500	0	1.164.500
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		26.000	0	26.000
	Seguridade Social	26.000	0	26.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		150	0	150
	Seguridade Social	150	0	150
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000	0	1.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000	0	1.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000	0	2.000
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000	0	4.000
	Seguridade Social	4.000	0	4.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	0	2.000
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		50.000	0	50.000
3.3.91.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000	0	50.000
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital		1.648.346	0	1.648.346
4.4 INVESTIMENTO		1.648.346	0	1.648.346
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.648.346	0	1.648.346
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		505.000	0	505.000
	Fiscal	80.000	0	80.000
	Seguridade Social	425.000	0	425.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.143.346	0	1.143.346
	Fiscal	160.900	0	160.900
	Seguridade Social	982.446	0	982.446
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		10.593.375	91.000	10.502.375
3 Despesas Correntes		9.437.446	30.000	9.407.446
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.399.000	0	7.399.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		7.399.000	0	7.399.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		574.000	0	574.000
	Fiscal	574.000	0	574.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.421.000	0	5.421.000
	Fiscal	5.421.000	0	5.421.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.371.000	0	1.371.000
	Fiscal	1.371.000	0	1.371.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		31.000	0	31.000
	Fiscal	31.000	0	31.000
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.038.446	30.000	2.008.446
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.038.446	30.000	2.008.446
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		11.000	0	11.000
	Fiscal	11.000	0	11.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		909.246	30.000	879.246
	Fiscal	909.246	30.000	879.246
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		3.000	0	3.000
	Fiscal	3.000	0	3.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		122.000	0	122.000
	Fiscal	122.000	0	122.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000	0	3.000
	Fiscal	3.000	0	3.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			

Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		147.000	0	147.000
	Fiscal	147.000	0	147.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		81.000	0	81.000
	Fiscal	81.000	0	81.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		727.200	0	727.200
	Fiscal	727.200	0	727.200
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.500	0	1.500
	Fiscal	1.500	0	1.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.500	0	6.500
	Fiscal	6.500	0	6.500
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital		1.155.929	61.000	1.094.929
4.4 INVESTIMENTO		1.155.929	61.000	1.094.929
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.155.929	61.000	1.094.929
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000	60.000	10.000
	Fiscal	70.000	60.000	10.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.100	0	2.100
	Fiscal	2.100	0	2.100
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		914.954	1.000	913.954
	Fiscal	914.954	1.000	913.954
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		168.875	0	168.875
	Fiscal	168.875	0	168.875
02.008 SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO		1.930.000	1.620.000	310.000
3 Despesas Correntes		1.527.000	1.427.000	100.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		408.000	408.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		408.000	408.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000	250.000	0
	Fiscal	250.000	250.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.119.000	1.019.000	100.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		16.000	16.000	0
3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.103.000	1.003.000	100.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGIOS				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		145.000	145.000	0
	Fiscal	145.000	145.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		770.000	670.000	100.000
	Fiscal	770.000	670.000	100.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		35.000	35.000	0

	Fiscal	35.000	35.000	0
4 Despesas de Capital		403.000	193.000	210.000
4.4 INVESTIMENTO		403.000	193.000	210.000
4.4.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		10.000	10.000	0
4.4.50.42 AUXÍLIOS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		393.000	183.000	210.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		313.000	123.000	190.000
	Fiscal	313.000	123.000	190.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000	60.000	20.000
	Fiscal	80.000	60.000	20.000
02.009 SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.		876.000	796.000	80.000
3 Despesas Correntes		753.000	733.000	20.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		334.000	334.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		334.000	334.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000	15.000	0
	Seguridade Social	15.000	15.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		258.000	258.000	0
	Seguridade Social	258.000	258.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		57.000	57.000	0
	Seguridade Social	57.000	57.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000	4.000	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		419.000	399.000	20.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		50.000	50.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		36.000	36.000	0
	Seguridade Social	36.000	36.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		14.000	14.000	0
	Seguridade Social	14.000	14.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		369.000	349.000	20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		18.000	18.000	0
	Seguridade Social	18.000	18.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		102.000	102.000	0
	Seguridade Social	102.000	102.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		4.000	4.000	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		39.000	39.000	0
	Seguridade Social	39.000	39.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		66.000	66.000	0
	Seguridade Social	66.000	66.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		116.000	96.000	20.000
	Seguridade Social	116.000	96.000	20.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000	3.000	0
	Seguridade Social	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500	2.500	0
	Seguridade Social	2.500	2.500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.500	2.500	0
	Seguridade Social	2.500	2.500	0
4 Despesas de Capital		123.000	63.000	60.000
4.4 INVESTIMENTO		123.000	63.000	60.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		123.000	63.000	60.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		72.000	22.000	50.000
	Seguridade Social	72.000	22.000	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		51.000	41.000	10.000

	Seguridade Social	51.000	41.000	10.000
02.010 SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE		2.079.000	1.429.000	650.000
3 Despesas Correntes		1.269.000	1.089.000	180.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		380.000	380.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		380.000	380.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000	250.000	0
	Fiscal	250.000	250.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		889.000	709.000	180.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		3.000	3.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		886.000	706.000	180.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		305.000	305.000	0
	Fiscal	305.000	305.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		450.000	270.000	180.000
	Fiscal	450.000	270.000	180.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital		810.000	340.000	470.000
4.4 INVESTIMENTO		810.000	340.000	470.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		810.000	340.000	470.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000	50.000	50.000
	Fiscal	100.000	50.000	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		515.000	195.000	320.000
	Fiscal	515.000	195.000	320.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		140.000	40.000	100.000
	Fiscal	140.000	40.000	100.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
02.011 SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL		801.000	801.000	0
3 Despesas Correntes		751.000	751.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		395.000	395.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		395.000	395.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		290.000	290.000	0
	Fiscal	290.000	290.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		75.000	75.000	0

	Fiscal	75.000	75.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		356.000	356.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		356.000	356.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		130.000	130.000	0
	Fiscal	130.000	130.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital		50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO		50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
02.012 TESOUREARIA		251.000	251.000	0
3 Despesas Correntes		236.000	236.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		159.000	159.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		159.000	159.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		37.000	37.000	0
	Fiscal	37.000	37.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		77.000	77.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		77.000	77.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital		15.000	15.000	0
4.4 INVESTIMENTO		15.000	15.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
02.013 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		295.000	295.000	0
3 Despesas Correntes		287.000	287.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		250.000	250.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		250.000	250.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000	180.000	0
	Fiscal	180.000	180.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		37.000	37.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		37.000	37.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital		8.000	8.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO		8.000	8.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		8.000	8.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL		279.000	179.000	100.000
3 Despesas Correntes		259.000	159.000	100.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		127.000	127.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		127.000	127.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		55.000	55.000	0
	Fiscal	55.000	55.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.000	22.000	0
	Fiscal	22.000	22.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		132.000	32.000	100.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		132.000	32.000	100.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.500	4.500	0
	Fiscal	4.500	4.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		52.500	22.500	30.000
	Fiscal	52.500	22.500	30.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		35.000	0	35.000
	Fiscal	35.000	0	35.000

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000	0	35.000
	Fiscal	35.000	0	35.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital		20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO		20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
02.015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICOS RN		1.710.000	650.000	1.060.000
3 Despesas Correntes		1.619.000	632.000	987.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		668.000	215.000	453.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		668.000	215.000	453.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL		412.000	52.000	360.000
	Seguridade Social	412.000	52.000	360.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		157.000	125.000	32.000
	Seguridade Social	157.000	125.000	32.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		95.000	34.000	61.000
	Seguridade Social	95.000	34.000	61.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		951.000	417.000	534.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		91.000	21.000	70.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		78.000	14.000	64.000
	Seguridade Social	78.000	14.000	64.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		13.000	7.000	6.000
	Seguridade Social	13.000	7.000	6.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		860.000	396.000	464.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000	3.000	17.000
	Seguridade Social	20.000	3.000	17.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		293.000	53.000	240.000
	Seguridade Social	293.000	53.000	240.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		158.000	127.000	31.000
	Seguridade Social	158.000	127.000	31.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		19.000	9.000	10.000
	Seguridade Social	19.000	9.000	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		81.000	21.000	60.000
	Seguridade Social	81.000	21.000	60.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		234.000	129.000	105.000
	Seguridade Social	234.000	129.000	105.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		6.000	5.000	1.000
	Seguridade Social	6.000	5.000	1.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		37.000	37.000	0
	Seguridade Social	37.000	37.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000	4.000	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		7.000	7.000	0
	Seguridade Social	7.000	7.000	0
4 Despesas de Capital		91.000	18.000	73.000
4.4 INVESTIMENTO		91.000	18.000	73.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		91.000	18.000	73.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000	10.000	30.000

	Seguridade Social	40.000	10.000	30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		51.000	8.000	43.000
	Seguridade Social	51.000	8.000	43.000
02.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000	500.000	0
9 Reserva de Contigência		500.000	500.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000	500.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000	500.000	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000	500.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	Fiscal	500.000	500.000	0	
Total		48.500.000	17.405.640	31.094.360	
Fiscal:		29.308.615	15.959.640	13.348.975	
Seguridade:		19.191.385	1.446.000	17.745.385	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
19. FONTE.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
Fonte de Recurso					
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		17.305.640	17.305.640	0	
	Fiscal	15.883.640	15.883.640	0	
	Seguridade Social	1.422.000	1.422.000	0	
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.080.275	0	2.080.275	
	Fiscal	2.080.275	0	2.080.275	
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.310.385	0	4.310.385	
	Seguridade Social	4.310.385	0	4.310.385	
15010000 Outros Recursos não Vinculados		100.000	100.000	0	
	Fiscal	76.000	76.000	0	
	Seguridade Social	24.000	24.000	0	
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.192.000	0	1.192.000	
	Fiscal	1.192.000	0	1.192.000	
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		4.828.000	0	4.828.000	
	Fiscal	4.828.000	0	4.828.000	
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		170.600	0	170.600	
	Fiscal	170.600	0	170.600	
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - da Educação Básica - Pagamento dos Profissionais 70%		30.000	0	30.000	
	Fiscal	30.000	0	30.000	
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		5.500	0	5.500	
	Fiscal	5.500	0	5.500	
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		5.000	0	5.000	
	Fiscal	5.000	0	5.000	
15500000 Transferência do Salário-Educação		130.500	0	130.500	
	Fiscal	130.500	0	130.500	
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		20.000	0	20.000	
	Fiscal	20.000	0	20.000	
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		120.200	0	120.200	
	Fiscal	120.200	0	120.200	
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		40.200	0	40.200	
	Fiscal	40.200	0	40.200	
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		120.100	0	120.100	
	Fiscal	120.100	0	120.100	
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.600.000	0	1.600.000	
	Fiscal	1.600.000	0	1.600.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		160.000	0	160.000	
	Fiscal	160.000	0	160.000	
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.120.000	0	10.120.000	

	Seguridade Social	10.120.000	0	10.120.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		600.000	0	600.000
	Seguridade Social	600.000	0	600.000
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		800.000	0	800.000
	Seguridade Social	800.000	0	800.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		50.000	0	50.000
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		615.900	0	615.900
	Fiscal	160.900	0	160.900
	Seguridade Social	455.000	0	455.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		350.000	0	350.000
	Fiscal	80.000	0	80.000
	Seguridade Social	270.000	0	270.000
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		860.000	0	860.000
	Seguridade Social	860.000	0	860.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		80.000	0	80.000
	Seguridade Social	80.000	0	80.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.170.000	0	2.170.000
	Fiscal	2.170.000	0	2.170.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		160.200	0	160.200
	Fiscal	160.200	0	160.200
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		215.500	0	215.500
	Fiscal	215.500	0	215.500
17490000 Outras vinculações de transferências		200.000	0	200.000
	Seguridade Social	200.000	0	200.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total		48.500.000	17.405.640	31.094.360
Fiscal:		29.308.615	15.959.640	13.348.975
Seguridade:		19.191.385	1.446.000	17.745.385

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
20. REGIAO.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Região		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Angicos		48.500.000	17.405.640	31.094.360
	Fiscal	29.308.615	15.959.640	13.348.975
	Seguridade Social	19.191.385	1.446.000	17.745.385
Total		48.500.000	17.405.640	31.094.360
Fiscal:		29.308.615	15.959.640	13.348.975
Seguridade:		19.191.385	1.446.000	17.745.385

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
21. PODER E ORGAO.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo			1.399.636
	LEGISLATIVO	1.399.636	
Poder Executivo			47.100.364
	EXECUTIVO	47.100.364	
Total:			48.500.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
22. EVOLUCAO DA DESPESA.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Evolução da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	

Despesa	Realizada - 2020	Parte Relativa %	Fixada - 2021	Parte Relativa %	Prevista - 2022
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	21.097.007,25	69,00	28.949.880,00	53,08	26.500.000,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Outras Despesas Correntes	7.451.601,01	24,37	18.021.860,00	33,04	15.000.000,00
Total	28.548.608,26	93,38	46.971.740,00	86,12	41.550.000,00
Despesas de Capital					
Investimento	1.555.486,74	5,09	6.501.700,00	11,92	5.900.000,00
Amortização da Dívida Interna	469.414,31	1,54	505.000,00	0,93	550.000,00
Total	2.024.901,05	6,62	7.006.700,00	12,85	6.450.000,00
Reserva de Contingência					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	561.421,00	1,03	500.000,00
Total	0,00	0,00	561.421,00	1,03	500.000,00
Total Geral	30.573.509,31	100,00	54.539.861,00	100,00	48.500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
23. UNIDADE, AÇÃO E NATUREZA DA DESPESA.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CÂMARA MUNICIPAL		1.399.636	1.399.636	0
1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara		31.983	31.983	0
4 Despesas de Capital		31.983	31.983	0
4.4 INVESTIMENTO		31.983	31.983	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		31.983	31.983	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		31.983	31.983	0
1002 Reequipamento da Câmara Municipal.		15.542	15.542	0
4 Despesas de Capital		15.542	15.542	0
4.4 INVESTIMENTO		15.542	15.542	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		15.542	15.542	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.542	15.542	0
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara..		1.352.111	1.352.111	0
3 Despesas Correntes		1.352.111	1.352.111	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.003.611	1.003.611	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.003.611	1.003.611	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.000	6.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		815.000	815.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		176.111	176.111	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500	500	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500	500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	500	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		348.500	348.500	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		7.000	7.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		7.000	7.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		341.500	341.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000	50.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000	7.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		216.000	216.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		45.000	45.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
02.001 GABINETE CIVIL	1.150.000	1.150.000	0	

1003 Aquisição de Veículos	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1004 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
1005 Ouvidoria Municipal	67.000	67.000	0
3 Despesas Correntes	54.000	54.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.000	54.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.000	54.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000	12.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12.000	12.000	0
4 Despesas de Capital	13.000	13.000	0
4.4 INVESTIMENTO	13.000	13.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	13.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000	13.000	0
2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete Civil	835.000	835.000	0
3 Despesas Correntes	835.000	835.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	691.000	691.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	691.000	691.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16.000	16.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	520.000	520.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000	120.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	30.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	144.000	144.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000	5.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	139.000	139.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	55.000	55.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000	12.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000	15.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000	15.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15.000	15.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000	7.000	0
2004 Manutenção das atividades da Comunicação Social	33.000	33.000	0
3 Despesas Correntes	33.000	33.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.000	33.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.000	33.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000	8.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
2005 Manutenção das Atividades Relacionadas a Eventos e Cerimonial do Gabinete	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2006 Manutenção das Atividades de Acompanhamento de Convênios	75.000	75.000	0

3 Despesas Correntes	75.000	75.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000	75.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	75.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	60.000	0
2102 Procuradoria Geral do Município	80.000	80.000	0
3 Despesas Correntes	80.000	80.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.000	55.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000	30.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.000	1.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.002 ASSESSORIA JURÍDICA	138.004	138.004	0
2007 Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica	138.004	138.004	0
3 Despesas Correntes	138.004	138.004	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	135.000	135.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	135.000	135.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000	90.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000	25.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.004	3.004	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.004	3.004	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.004	3.004	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.003 SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN	3.079.000	3.079.000	0
1007 Construção, Reforma e/ou Adequação do Prédio da Sede da Prefeitura Municipal	230.000	230.000	0
3 Despesas Correntes	190.000	190.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	190.000	190.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	190.000	190.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	145.000	145.000	0
4 Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4 INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
1008 Manutenção das Atividades com Publicidade Legal e Controle Social	41.000	41.000	0
3 Despesas Correntes	36.000	36.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.000	36.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	36.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000	11.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2008 Manutenção das Atividades da Sec. Mul. de Adm. Planejamento, Licitações, Contratos e Compras	2.559.000	2.559.000	0
3 Despesas Correntes	1.989.000	1.989.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.015.000	1.015.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.015.000	1.015.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	120.000	120.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	580.000	580.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	280.000	280.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	30.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	5.000	5.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	50.000	50.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.2.90.24 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	924.000	924.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	30.000	30.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	894.000	894.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa Unidade Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	170.000	170.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	70.000	70.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.000	270.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	80.000	80.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	250.000	250.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	570.000	570.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	550.000	550.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	550.000	550.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	550.000	550.000	0
2009 Manutenção das Atividades do Setor de Controle Administrativo e de Materiais	199.000	199.000	0
3 Despesas Correntes	184.000	184.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.000	36.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	36.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16.000	16.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	148.000	148.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	148.000	148.000	0
3.3.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	115.000	115.000	0
4 Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4 INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
02.004 SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	617.000	617.000	0	
2014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributação e Arrecadação	617.000	617.000	0	
3 Despesas Correntes	607.000	607.000	0	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	347.000	347.000	0	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	347.000	347.000	0	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	72.000	72.000	0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000	220.000	0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	40.000	0	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0	
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	5.000	5.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.000	260.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	260.000	260.000	0	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000	10.000	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0	
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	70.000	70.000	0	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0	
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0	
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
02.005 SEC. MUNIC. TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	5.955.700	5.955.700	0	
1010 Conservação da Estrutura de Prédios Públicos	150.000	150.000	0	
3 Despesas Correntes	150.000	150.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000	150.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	80.000	0	
1011 Manutenção e Ampliação do Sistema de Monitoramento Eletrônico - CFTV, em áreas públicas	405.000	405.000	0	
3 Despesas Correntes	305.000	305.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	305.000	305.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	305.000	305.000	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	70.000	70.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	235.000	235.000	0	
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0	
4.4 INVESTIMENTO	100.000	100.000	0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000	0	
1012 Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas	445.000	445.000	0	
3 Despesas Correntes	115.000	115.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.000	115.000	0	
3.3.30 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	50.000	50.000	0	
3.3.30.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	65.000	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0	

4 Despesas de Capital	330.000	330.000	0
4.4 INVESTIMENTO	330.000	330.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	330.000	330.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	330.000	330.000	0
1013 Reconstrução do Calçadão da Entrada da Cidade, com implantação de Postes e Luminárias.	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1014 Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	25.000	25.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa Unidade Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	25.000	25.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000	25.000	0
1015 Construção de Cemitério Público Municipal	60.000	60.000	0
4 Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.4 INVESTIMENTO	60.000	60.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	60.000	0
1016 Conclusão de Praça Pública	70.000	70.000	0
4 Despesas de Capital	70.000	70.000	0
4.4 INVESTIMENTO	70.000	70.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000	70.000	0
1017 Construção e Reforma de Praças Públicas	75.000	75.000	0
4 Despesas de Capital	75.000	75.000	0
4.4 INVESTIMENTO	75.000	75.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	75.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000	75.000	0
1018 Construção de Pórtico	70.000	70.000	0
4 Despesas de Capital	70.000	70.000	0
4.4 INVESTIMENTO	70.000	70.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000	70.000	0
1019 Construção e/ou manutenção de espaço adequado para Destinação Final do Lixo Sólido.	80.000	80.000	0
4 Despesas de Capital	80.000	80.000	0
4.4 INVESTIMENTO	80.000	80.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	80.000	0
1020 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
1021 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1022 Aquisição ou Desapropriação de Imóveis	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	10.000	0

4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000	30.000	0
1023 Construção do Mercado de Artesanato	50.000	50.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1024 Sinalização de Ruas e Avenidas	90.000	90.000	0
3 Despesas Correntes	80.000	80.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000	80.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1025 Manutenção da Infraestrutura das Estradas Vicinais do Município	80.000	80.000	0
3 Despesas Correntes	60.000	60.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	60.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
1026 Construção e/ou Revitalização de Abrigos Rodoviários	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1067 Adequação e Modernização da Feira Livre	250.000	250.000	0
3 Despesas Correntes	200.000	200.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000	200.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000	100.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
2015 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica	310.000	310.000	0
3 Despesas Correntes	310.000	310.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	310.000	310.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	310.000	310.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000	300.000	0
2016 Revitalização das Margens dos Açudes José Teodoro e Novo Angicos	80.200	80.200	0
4 Despesas de Capital	80.200	80.200	0
4.4 INVESTIMENTO	80.200	80.200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.200	80.200	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.200	30.200	0

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
2017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas	2.731.500	2.731.500	0
3 Despesas Correntes	2.721.500	2.721.500	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.030.000	2.030.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.030.000	2.030.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	370.000	370.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300.000	1.300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	350.000	350.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	691.500	691.500	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	3.000	3.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	688.500	688.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	295.500	295.500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	340.000	340.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15.000	15.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2018 Implementação e Manutenção dos Serviço de Limpeza Pública	350.000	350.000	0
3 Despesas Correntes	340.000	340.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	340.000	340.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	340.000	340.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	70.000	70.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000	200.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2019 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	115.000	115.000	0
3 Despesas Correntes	95.000	95.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.000	95.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	95.000	95.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	60.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2020 Manutenção do Setor de Transportes	224.000	224.000	0
3 Despesas Correntes	219.000	219.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.000	65.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	65.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000	30.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	154.000	154.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	154.000	154.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	96.000	96.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12.000	12.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2245 Construção de Galpão	70.000	70.000	0
4 Despesas de Capital	70.000	70.000	0
4.4 INVESTIMENTO	70.000	70.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000	70.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16.846.285	16.846.285	0
1027 Manutenção e Ampliação dos Programas " Polos de Academia de Saúde"	240.000	240.000	0
3 Despesas Correntes	120.000	120.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000	120.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	120.000	120.000	0
4.4 INVESTIMENTO	120.000	120.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000	120.000	0
1029 Construção, Ampliação e Aquisição de equipamentos da Unid. Básicas de Saúde	365.000	365.000	0
4 Despesas de Capital	365.000	365.000	0
4.4 INVESTIMENTO	365.000	365.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	365.000	365.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	305.000	305.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	60.000	0
1030 Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde	266.946	266.946	0
4 Despesas de Capital	266.946	266.946	0
4.4 INVESTIMENTO	266.946	266.946	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	266.946	266.946	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	266.946	266.946	0
1031 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	262.000	262.000	0
4 Despesas de Capital	262.000	262.000	0
4.4 INVESTIMENTO	262.000	262.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	262.000	262.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	262.000	262.000	0
1033 Aquisição de Unidade Móvel Médico Odontológica	160.900	160.900	0
4 Despesas de Capital	160.900	160.900	0
4.4 INVESTIMENTO	160.900	160.900	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.900	160.900	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.900	160.900	0
1034 Construção de Bacia de Estabilização	80.000	80.000	0
4 Despesas de Capital	80.000	80.000	0
4.4 INVESTIMENTO	80.000	80.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	80.000	0
2021 Conferencia Municipal de Saúde	16.900	16.900	0
3 Despesas Correntes	16.900	16.900	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.900	16.900	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.900	16.900	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.900	3.900	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2022 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde.				
3 Despesas Correntes		17.500	17.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		17.500	17.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		17.500	17.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500	5.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500	5.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500	5.500	0
4 Despesas de Capital		5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO		5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000	0
2023 Manutenção da Equipe Multiprofissional				
3 Despesas Correntes		605.000	605.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		455.000	455.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		455.000	455.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		305.000	305.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000	100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		150.000	150.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		75.000	75.000	0
3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		75.000	75.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		75.000	75.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000	45.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital		20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO		20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000	20.000	0
2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
		1.929.500	1.929.500	0
3 Despesas Correntes		1.869.500	1.869.500	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.706.000	1.706.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.706.000	1.706.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		300.000	300.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.120.000	1.120.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		275.000	275.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		163.500	163.500	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		1.500	1.500	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.500	1.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		162.000	162.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000	80.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000	35.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		8.000	8.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital		60.000	60.000	0
4.4 INVESTIMENTO		60.000	60.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		60.000	60.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000	60.000	0
2025 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde				
		1.009.500	1.009.500	0
3 Despesas Correntes		1.004.500	1.004.500	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		984.000	984.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		984.000	984.000	0

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000	800.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	168.000	168.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.500	20.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.500	20.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.000	13.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	500	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2026 Manutenção das ESF	1.688.500	1.688.500	0
3 Despesas Correntes	1.623.500	1.623.500	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.045.000	1.045.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.045.000	1.045.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	650.000	650.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000	300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	80.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	578.500	578.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	578.500	578.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	380.000	380.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000	40.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGIÇOS			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000	150.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	500	0
4 Despesas de Capital	65.000	65.000	0
4.4 INVESTIMENTO	65.000	65.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	65.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000	65.000	0
2027 Manutenção e Ampliação do Programa Saúde Bucal	722.500	722.500	0
3 Despesas Correntes	706.000	706.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	611.000	611.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	611.000	611.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	380.000	380.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000	120.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101.000	101.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.000	95.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	95.000	95.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	16.500	16.500	0
4.4 INVESTIMENTO	16.500	16.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.500	16.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.500	16.500	0
2028 Manutenção das Atividade do Laboratório de Análise Clínicas	547.000	547.000	0
3 Despesas Correntes	520.000	520.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	340.000	340.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	340.000	340.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	80.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000	180.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	180.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	80.000	80.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000	40.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	60.000	0
4 Despesas de Capital	27.000	27.000	0
4.4 INVESTIMENTO	27.000	27.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	27.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.000	27.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGIÇOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2029 Instalação e Manutenção do CAPS	83.000	83.000	0
3 Despesas Correntes	78.000	78.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.000	63.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.000	63.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	8.000	8.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.	1.808.150	1.808.150	0
3 Despesas Correntes	1.808.150	1.808.150	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.707.000	1.707.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.707.000	1.707.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	300.000	300.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.105.000	1.105.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000	300.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.150	101.150	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.000	1.000	0
3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.150	100.150	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	3.000	3.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	150	150	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000	1.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2032 Matutenação do Programa Saúde na Escola PSE	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGIÇOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2033 Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades	1.107.000	1.107.000	0
3 Despesas Correntes	1.097.000	1.097.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	711.000	711.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	711.000	711.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	600.000	600.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	100.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	386.000	386.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	386.000	386.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	300.000	300.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000	5.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2035 Manutenção do Programa da Farmácia Básica	430.000	430.000	0
3 Despesas Correntes	410.000	410.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	410.000	410.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	410.000	410.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	130.000	130.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	230.000	230.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2036 Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	921.000	921.000	0
3 Despesas Correntes	871.000	871.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	550.000	550.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGIÇOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	550.000	550.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	180.000	180.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260.000	260.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.000	95.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	321.000	321.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	271.000	271.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11.000	11.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	180.000	180.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	50.000	50.000	0
3.3.91.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
2037 Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	135.000	135.000	0
3 Despesas Correntes	115.000	115.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.000	28.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.000	28.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	18.000	18.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000	4.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.000	87.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	87.000	87.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	31.000	31.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000	55.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2038 Manutenção e Fortalecimento das Ações de ENDEMIAS	236.000	236.000	0
3 Despesas Correntes	236.000	236.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	215.000	215.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	215.000	215.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	30.000	30.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000	21.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	21.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000	11.000	0
2103 Manutenção do Programa Brasil Sorridente	154.000	154.000	0
3 Despesas Correntes	154.000	154.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	154.000	154.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	154.000	154.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.000	70.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000	33.000	0
2104 Manutenção do Hospital de Angicos	3.677.389	3.677.389	0
3 Despesas Correntes	3.647.389	3.647.389	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.587.389	2.587.389	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.587.389	2.587.389	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.036.389	2.036.389	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000	250.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000	300.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.060.000	1.060.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	100.000	100.000	0
3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	960.000	960.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	590.000	590.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000	350.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
2105 Adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN)	110.000	110.000	0
3 Despesas Correntes	110.000	110.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000	110.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	10.000	10.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0

2128 Manutenção e Fortalecimento da Vigilância em Saúde	218.500	218.500	0
3 Despesas Correntes	158.500	158.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	158.500	158.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	158.500	158.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	56.000	56.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000	40.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500	2.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	60.000	0
4 Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.4 INVESTIMENTO	60.000	60.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	60.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.593.375	10.593.375	0
1036 Const/Ref/Ampliação de Unid.de Ensino - FUNDAMENTAL	125.000	125.000	0
4 Despesas de Capital	125.000	125.000	0
4.4 INVESTIMENTO	125.000	125.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	125.000	125.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000	120.000	0
1037 Const/Ref/Ampliação de Unid.de Ensino - INFANTIL	325.000	325.000	0
4 Despesas de Capital	325.000	325.000	0
4.4 INVESTIMENTO	325.000	325.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	325.000	325.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	320.000	320.000	0
1038 Aquisição de veículos - Apoio Administrativo	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1039 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas nas Unidades de Ensino	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4 INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	40.000	0
1040 Aquis.de Fardamento Escolar - INFANTIL	55.000	55.000	0
3 Despesas Correntes	55.000	55.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000	55.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000	35.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
1041 Aquis.de Fardamento Escolar - FUNDAMENTAL	35.000	35.000	0
3 Despesas Correntes	35.000	35.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000	35.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
1042 Construção de modelo PROINFÂNCIA - MEC/FNDE	436.054	436.054	0
4 Despesas de Capital	436.054	436.054	0
4.4 INVESTIMENTO	436.054	436.054	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	436.054	436.054	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100	2.100	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	433.954	433.954	0
1043 Reforma/Ampliação da Biblioteca Municipal	61.000	61.000	0
4 Despesas de Capital	61.000	61.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	61.000	61.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.000	61.000	0

4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60.000	60.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000	1.000	0
1044 Aquisição de equipamentos, material de expediente e permanente - INFANTIL	9.000	9.000	0
3 Despesas Correntes	4.500	4.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.500	4.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.500	4.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.500	4.500	0
4 Despesas de Capital	4.500	4.500	0
4.4 INVESTIMENTO	4.500	4.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.500	4.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500	4.500	0
2039 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação	1.753.275	1.753.275	0
3 Despesas Correntes	1.744.000	1.744.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.483.000	1.483.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.483.000	1.483.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	30.000	30.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200.000	1.200.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000	250.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	261.000	261.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	261.000	261.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	155.000	155.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	3.000	3.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	8.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000	35.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000	10.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	1.500	1.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500	2.500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	9.275	9.275	0
4.4 INVESTIMENTO	9.275	9.275	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.275	9.275	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.275	9.275	0
2040 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%	1.156.000	1.156.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGIÇOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	1.126.000	1.126.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000.000	1.000.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000	1.000.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	300.000	300.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000	500.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000	200.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126.000	126.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	126.000	126.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	80.000	80.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000	13.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000	21.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0

4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
2041 Manutenção do Ensino Fundamental	287.000	287.000	0
3 Despesas Correntes	285.000	285.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.000	17.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	17.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	268.000	268.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	268.000	268.000	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	152.000	152.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	106.000	106.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2042 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL	104.200	104.200	0
3 Despesas Correntes	104.200	104.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.200	104.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	104.200	104.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	104.200	104.200	0
2043 Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN	110.000	110.000	0
3 Despesas Correntes	110.000	110.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000	110.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	80.000	0
2044 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDAMENTAL	107.000	107.000	0
3 Despesas Correntes	107.000	107.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107.000	107.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	107.000	107.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102.000	102.000	0
2045 Manutenção do Ensino Infantil	301.000	301.000	0
3 Despesas Correntes	288.500	288.500	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.000	17.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	17.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	271.500	271.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	271.500	271.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	157.500	157.500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101.000	101.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	12.500	12.500	0
4.4 INVESTIMENTO	12.500	12.500	0

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.500	12.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.500	12.500	0
2046 Manutenção do Programa Dinheiro Direto da Escola PDDE	20.000	20.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	12.000	12.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	12.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	8.000	8.000	0
4.4 INVESTIMENTO	8.000	8.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	8.000	0
2047 Manutenção do Ensino Infantil - 30%	153.600	153.600	0
3 Despesas Correntes	115.000	115.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.000	19.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.000	19.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000	8.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.000	96.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	96.000	96.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	55.000	55.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	38.600	38.600	0
4.4 INVESTIMENTO	38.600	38.600	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.600	38.600	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.600	38.600	0
2048 Manutenção Ensino de Jovens e Adultos - 30%	42.046	42.046	0
3 Despesas Correntes	37.046	37.046	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.046	37.046	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.046	37.046	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.046	20.046	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2049 Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAF	38.000	38.000	0
3 Despesas Correntes	35.000	35.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000	30.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital	3.000	3.000	0
4.4 INVESTIMENTO	3.000	3.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
2050 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA	11.000	11.000	0
3 Despesas Correntes	11.000	11.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000	11.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.000	11.000	0
2051 Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAT	8.000	8.000	0
3 Despesas Correntes	7.000	7.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000	5.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2052 Manutenção dos Profissionais da Educação - FUNDAMENTAL 70%	3.143.000	3.143.000	0
3 Despesas Correntes	3.143.000	3.143.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.143.000	3.143.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.143.000	3.143.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.243.000	2.243.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700.000	700.000	0
2053 Manutenção dos Profissionais da Educação - INFANTIL - 70%	1.640.000	1.640.000	0
3 Despesas Correntes	1.640.000	1.640.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.640.000	1.640.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.640.000	1.640.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.400.000	1.400.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000	200.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	30.000	0
2054 Manutenção dos Profissionais da Educação - EJA - 70%	45.000	45.000	0
3 Despesas Correntes	45.000	45.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.000	45.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000	30.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
2055 Manut.dos Recursos do Salário Educação	123.500	123.500	0
3 Despesas Correntes	88.500	88.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.500	88.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	88.500	88.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.500	26.500	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	35.000	35.000	0
4.4 INVESTIMENTO	35.000	35.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000	35.000	0
2056 Manutenção e Apoio aos conselhos da Educação	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2057 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - PRÉ ESCOLA	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
2058 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - CRECHE	51.000	51.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3 Despesas Correntes	51.000	51.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.000	51.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	51.000	51.000	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	51.000	51.000	0	
2059 Formação e Capacitação Continuada.	251.500	251.500	0	
3 Despesas Correntes	251.500	251.500	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	251.500	251.500	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	251.500	251.500	0	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000	50.000	0	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000	100.000	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	98.500	98.500	0	
2060 Manutenção do Transporte Escolar para Universitário	50.000	50.000	0	
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0	
3002 Manutenção do Transporte Escolar - INFANTIL	42.200	42.200	0	
3 Despesas Correntes	42.200	42.200	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.200	42.200	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.200	42.200	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.200	33.200	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
02.008 SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO	1.930.000	1.930.000	0	
1045 Construção e Instalação do Museu Municipal	50.000	50.000	0	
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0	
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0	
1046 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	20.000	20.000	0	
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0	
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0	
1047 Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	25.000	25.000	0	
3 Despesas Correntes	25.000	25.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0	

1048 Logística Turística para Agentes Locais	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
1049 Construção do Terminal Turístico	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
1050 Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva	60.000	60.000	0
4 Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.4 INVESTIMENTO	60.000	60.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	60.000	0
1051 Reforma do Ginásio Poliesportivo	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
1052 Conclusão do Estádio de Futebol do Bairro Monsenhor Pinto	98.000	98.000	0
4 Despesas de Capital	98.000	98.000	0
4.4 INVESTIMENTO	98.000	98.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	98.000	98.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	98.000	98.000	0
1072 Construção de Área de Lazer	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGIÇOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
1073 Construção de Área Comunitária para o Esporte	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4 INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	15.000	0
2061 Manutenção dos Serviços da Secretaria	912.000	912.000	0
3 Despesas Correntes	892.000	892.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	408.000	408.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	408.000	408.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	70.000	70.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000	250.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	80.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000	8.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	484.000	484.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	16.000	16.000	0
3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	468.000	468.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	70.000	70.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	20.000	20.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	320.000	320.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.000	10.000	0

4.4.50.42 AUXÍLIOS	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2062 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000 20.000	20.000 20.000	0 0
2063 Manutenção do Setor de Cultura	275.000	275.000	0
3 Despesas Correntes	275.000	275.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	275.000	275.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	275.000	275.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220.000	220.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.000	15.000	0
2064 Manutenção do Setor de Turismo e Desenvolvimento Econômico	130.000	130.000	0
3 Despesas Correntes	130.000	130.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000	130.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	130.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
2065 Promoção de Eventos Esportivos	155.000	155.000	0
3 Despesas Correntes	155.000	155.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	155.000	155.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	155.000	155.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	20.000	20.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
2066 Aquisição de Equipamentos	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.009 SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	876.000	876.000	0
1057 Aquisição e Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
2069 Manutenção de Núcleo de Apoio Sociojurídico	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	28.000	28.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000	20.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000	18.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	8.000	0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	500	0
4 Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2070 Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato	47.000	47.000	0
3 Despesas Correntes	47.000	47.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.000	47.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	47.000	47.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	12.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	6.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000	9.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000	18.000	0
2071 Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	36.000	36.000	0
3 Despesas Correntes	34.000	34.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.000	34.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	24.000	24.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12.000	12.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.000	12.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	2.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	1.000	1.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2076 Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente	184.000	184.000	0
3 Despesas Correntes	180.000	180.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	147.000	147.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	147.000	147.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000	120.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000	25.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.000	33.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.000	33.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	4.000	4.000	0
4.4 INVESTIMENTO	4.000	4.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	4.000	0
2077 Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social	4.000	4.000	0
3 Despesas Correntes	4.000	4.000	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	4.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
2084 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente	8.000	8.000	0
3 Despesas Correntes	6.000	6.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	6.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2085 Apoio aos Programas e Projetos Sociais de Execução Direta	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	8.000	8.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	8.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2088 Desenvolvimento de Ações de Construção e Reformas de Habitação de Interesse Social	180.000	180.000	0
3 Despesas Correntes	110.000	110.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000	110.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	24.000	24.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000	18.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.000	38.000	0
4 Despesas de Capital	70.000	70.000	0
4.4 INVESTIMENTO	70.000	70.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000	70.000	0
2097 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social (SMAS)	246.000	246.000	0
3 Despesas Correntes	236.000	236.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	167.000	167.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	167.000	167.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000	120.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.000	69.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	69.000	69.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18.000	18.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	6.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000	24.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	8.000	0
2212 Apoio às Organizações Sociais da Sociedade Civil	26.000	26.000	0
3 Despesas Correntes	26.000	26.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.000	26.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	26.000	26.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	24.000	24.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000	2.000	0
3000 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	29.000	29.000	0
3 Despesas Correntes	29.000	29.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.000	29.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.000	29.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0
3001 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso	6.000	6.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
3005 Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3006 Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3008 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.010 SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE	2.079.000	2.079.000	0
1061 Atividades de Assistência à População da Zona Rural	120.000	120.000	0
4 Despesas de Capital	120.000	120.000	0
4.4 INVESTIMENTO	120.000	120.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000	120.000	0
1062 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	150.000	150.000	0
4 Despesas de Capital	150.000	150.000	0
4.4 INVESTIMENTO	150.000	150.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
1063 Abertura, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares	45.000	45.000	0
4 Despesas de Capital	45.000	45.000	0
4.4 INVESTIMENTO	45.000	45.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000	45.000	0
1064 Construção e/ou Manutenção de Matadouro Público	195.000	195.000	0
4 Despesas de Capital	195.000	195.000	0
4.4 INVESTIMENTO	195.000	195.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	195.000	195.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	170.000	170.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
1065 Aquisição de Imóvel	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000	50.000	0
1068 Reforma do Mercado Público	260.000	260.000	0
3 Despesas Correntes	150.000	150.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000	150.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000	150.000	0
4 Despesas de Capital	110.000	110.000	0
4.4 INVESTIMENTO	110.000	110.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	80.000	0
1069 Aquisição de Máquinas, Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	130.000	130.000	0
4 Despesas de Capital	130.000	130.000	0
4.4 INVESTIMENTO	130.000	130.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	130.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000	130.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1070 Manutenção dos Conselhos Municipal de Defesa Civil e Meio Ambiente	13.000	13.000	0
3 Despesas Correntes	8.000	8.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	8.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	951.000	951.000	0
3 Despesas Correntes	946.000	946.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	380.000	380.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	380.000	380.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	80.000	80.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000	250.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	566.000	566.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	3.000	3.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	563.000	563.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	250.000	250.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	20.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000	200.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15.000	15.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	15.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2090 Manutenção do Setor do Meio Ambiente	115.000	115.000	0
3 Despesas Correntes	115.000	115.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.000	115.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.000	115.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
2092 Programa de Corte de Terras dos Pequenos Agricultores EMATER	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.011 SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL	801.000	801.000	0
1066 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
2093 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Finanças, Controle e Orçamento Contábil	751.000	751.000	0
3 Despesas Correntes	751.000	751.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	395.000	395.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	395.000	395.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	290.000	290.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000	75.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	356.000	356.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	356.000	356.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000	120.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	130.000	130.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000	15.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.012 TESOURARIA	251.000	251.000	0
2094 Manutenção das Atividades da Tesouraria Municipal	251.000	251.000	0
3 Despesas Correntes	236.000	236.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	159.000	159.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	159.000	159.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.000	37.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.000	77.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	77.000	77.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000	8.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4 INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.013 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	295.000	295.000	0
2003 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal	295.000	295.000	0
3 Despesas Correntes	287.000	287.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	250.000	250.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	250.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000	180.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.000	37.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.000	37.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	8.000	8.000	0
4.4 INVESTIMENTO	8.000	8.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	8.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	279.000	279.000	0
2300 Criação da Guarda Municipal	95.000	95.000	0
3 Despesas Correntes	90.000	90.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.000	48.000	0

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.000	48.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000	8.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000	42.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	42.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.500	4.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	37.500	37.500	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2301 Implantação da Secretaria Municipal de Segurança	53.000	53.000	0
3 Despesas Correntes	48.000	48.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.000	43.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.000	43.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000	8.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2302 Criação do Departamento Municipal de Trânsito	131.000	131.000	0
3 Despesas Correntes	121.000	121.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.000	36.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	36.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000	6.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.000	85.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	85.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	35.000	35.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000	35.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICOS RN	1.710.000	1.710.000	0
1054 Manutenção do Programa Criança Feliz	209.000	209.000	0
3 Despesas Correntes	204.000	204.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	144.000	144.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	144.000	144.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	123.000	123.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000	21.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	60.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000	5.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	37.000	37.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2068 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	107.000	107.000	0
3 Despesas Correntes	107.000	107.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107.000	107.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	107.000	107.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	27.000	27.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26.000	26.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.000	27.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000	27.000	0
2072 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE)	189.000	189.000	0
3 Despesas Correntes	177.000	177.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	106.000	106.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	106.000	106.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	66.000	66.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000	28.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000	12.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.000	71.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	71.000	71.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	29.000	29.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.000	19.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	12.000	12.000	0
4.4 INVESTIMENTO	12.000	12.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	12.000	0
2073 Estruturação da Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4 INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	40.000	0
2075 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social	192.000	192.000	0
3 Despesas Correntes	188.000	188.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73.000	73.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	73.000	73.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13.000	13.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000	45.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000	11.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.000	115.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	4.000	4.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.000	2.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	111.000	111.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.000	1.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000	70.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	1.000	1.000	0

3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	4.000	4.000	0
4.4 INVESTIMENTO	4.000	4.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	4.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2081 Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes	7.000	7.000	0
3 Despesas Correntes	7.000	7.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000	7.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
2083 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)	452.000	452.000	0
3 Despesas Correntes	440.000	440.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	284.000	284.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	284.000	284.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	178.000	178.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.000	66.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	40.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156.000	156.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000	5.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	151.000	151.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	88.000	88.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000	13.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000	42.000	0
4 Despesas de Capital	12.000	12.000	0
4.4 INVESTIMENTO	12.000	12.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	12.000	0
2086 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	31.000	31.000	0
3 Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.000	6.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	1.000	1.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4 INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
2087 Manutenção do Programa BPC na Escola	54.000	54.000	0
3 Despesas Correntes	54.000	54.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.000	54.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.000	54.000	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	52.000	52.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
2098 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	6.000	6.000	0
3 Despesas Correntes	6.000	6.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	6.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
2099 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência	23.000	23.000	0
3 Despesas Correntes	21.000	21.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000	21.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	3.000	3.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.000	2.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	12.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2214 Manutenção da Vigilância Socioassistencial	6.000	6.000	0
3 Despesas Correntes	6.000	6.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	6.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3003 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	218.000	218.000	0
3 Despesas Correntes	218.000	218.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	218.000	218.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	218.000	218.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000	8.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.000	120.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000	36.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	4.000	4.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	36.000	36.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000	6.000	0
3004 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	74.000	74.000	0
3 Despesas Correntes	74.000	74.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.000	74.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	74.000	74.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	64.000	64.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000	10.000	0
3007 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	102.000	102.000	0
3 Despesas Correntes	92.000	92.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.000	61.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.000	61.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	32.000	32.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000	18.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000	11.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.000	31.000	0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.000	31.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS Sistema Orçamentário,		Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000	500.000	0
9999 Reserva de Contingência	500.000	500.000	0
9 Reserva de Contingência	500.000	500.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000	500.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000	500.000	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000	500.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:	48.500.000	48.500.000	0

24. QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA.PDF PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - LEGISLATIVO			
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			1.399.636
	01 - LEGISLATIVA		1.399.636
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		1.399.636
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		1.399.636
	1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	Fiscal	31.983
	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.983
	0001 - Angicos		31.983
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		31.983
	1002 Reequipamento da Câmara Municipal.	Fiscal	15.542
	Reequipamento da Câmara Municipal.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.542
	0001 - Angicos		15.542
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.542
	2001 Manutenção dos Serviços da Câmara..	Fiscal	1.352.111
	Manutenção dos Serviços da Câmara..		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.352.111
	0001 - Angicos		1.352.111
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		815.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		176.111
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		7.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		216.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		45.000

	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1,000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - EXECUTIVO			1.150.000
02.001 - GABINETE CIVIL			1.150.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.150.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.150.000
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		1.150.000
	1003 Aquisição de Veículos Necessário para facilitar o deslocamento da equipe de assessores do gabinete a serviço da administração.	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1004 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Aquisição de Equipamentos e/ou Material Permanente necessários ao bom funcionamento das atividades do gabinete.	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	1005 Ouvidoria Municipal Assegurar a comunicação e a participação dos munícipes, perante as ações e atividades do governo municipal.	Fiscal	67.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		67.000
	0001 - Angicos		67.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.000
	2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete Civil Garantir a continuidade das atividades administrativas do Gabinete Civil, inclusive com pagamento dos funcionários que integram a Gestão das atividades do gabinete.	Fiscal	835.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		835.000
	0001 - Angicos		835.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		16.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		520.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		7.000
	2004 Manutenção das atividades da Comunicação Social O Programa tem por objetivo aproximar a população da gestão municipal, por meio de implementação de ações que divulguem com clareza as informações para os munícipes, bem como acesso a administração para críticas ou sugestões.	Fiscal	33.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.000
	0001 - Angicos		33.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2005 Manutenção das Atividades Relacionadas a Eventos e Cerimonial do Gabinete Promover quando necessário, eventos e cerimonial condizente com as atividades do Gabinete Civil.	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000

	0001 - Angicos			20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	2006 Manutenção das Atividades de Acompanhamento de Convênios	Fiscal		75.000
	Facilitar o andamento das atividades relacionadas a realização de convênios junto a órgãos administrativos diversos.			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			75.000
	0001 - Angicos			75.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			60.000
	2102 Procuradoria Geral do Município	Fiscal		80.000
	Aprimorar a gestão de processos judiciais e extrajudiciais, tornando-os mais céleres e conferindo maior eficácia ao trabalho da procuradoria.			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			80.000
	0001 - Angicos			80.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
02 - EXECUTIVO				138.004
02.002 - ASSESSORIA JURÍDICA				138.004
	02 - JUDICIARIA			138.004
	061 - AÇÃO JUDICIÁRIA			138.004
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE			138.004
	2007 Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica	Fiscal		138.004
	Promover a defesa do município e acompanhar processos judiciais, assegurando o cumprimento normativo e legal dos processos no âmbito da Administração Pública Municipal.			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			138.004
	0001 - Angicos			138.004
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			90.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			25.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			3.004
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
02 - EXECUTIVO				3.079.000
02.003 - MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN	SEC.			3.079.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			3.079.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.079.000
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE			3.079.000
	1007 Construção, Reforma e/ou Adequação do Prédio da Sede da Prefeitura Municipal	Fiscal		230.000
	Garantir recursos para a reforma e adequação da sede da Prefeitura Municipal, possibilitando melhor atendimento aos munícipes e aos servidores, inclusive com o atendimento às normas de acessibilidade			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			30.000
	0001 - Angicos			30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			200.000
	0001 - Angicos			200.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			130.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1008 Manutenção das Atividades com Publicidade Legal e Controle Social Assegurar a publicidade dos atos e fatos da administração pública, bem como aproximar a população da gestão, através de ações que visem a maior transparência e melhor acesso à informação.	Fiscal	41.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		41.000
	0001 - Angicos		41.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2008 Manutenção das Atividades da Sec. Mul. de Adm. Planejamento, Licitações, Contratos e Compras Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários, amortizações de dívidas e outras despesas como FGTS, INSS, Precatórios e Contribuições, consolidando a cultura da gestão eficaz, orientada em resultados positivos, com ações voltadas para a Gestão de Recursos Humanos, bem como a promoção de treinamento e capacitação para os servidores públicos.	Fiscal	2.559.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.509.000
	0001 - Angicos		2.509.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		580.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		280.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.2.90.24 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA		50.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		170.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		270.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		80.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		250.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		550.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Angicos		50.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		50.000
	2009 Manutenção das Atividades do Setor de Controle Administrativo e de Materiais Assegurar o bom funcionamento das atividades, garantindo a melhoria da infraestrutura tecnológica e gerencial dos diversos setores da administração, prevenindo riscos e corrigindo possíveis desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.	Fiscal	199.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		199.000
	0001 - Angicos		199.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		16.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.3.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		115.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Dotar a Secretaria de equipamentos e materiais adquiridos necessários ao bom andamento dos serviços.	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Angicos		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - EXECUTIVO			617.000
02.004 - SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO			617.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		617.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		617.000
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		617.000
	2014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributação e Arrecadação	Fiscal	617.000
	Garantir o funcionamento e modernização da Secretaria, inclusive com pagamento de salários, bem como observar o controle correto da arrecadação, estabelecendo a política econômica e tributária do município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		617.000
	0001 - Angicos		617.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		72.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		220.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		70.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - EXECUTIVO			5.955.700
02.005 - SEC. MUNIC. TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS			5.955.700
	15 - URBANISMO		5.391.700
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2.195.200
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		2.195.200
	1010 Conservação da Estrutura de Prédios Públicos	Fiscal	150.000
	Conservação da estrutura existente, com a possibilidade de ampliação e/ou readequação.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
	0001 - Angicos		150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	1011 Manutenção e Ampliação do Sistema de Monitoramento Eletrônico - CFTV, em áreas públicas	Fiscal	405.000
	Garantir a manutenção e ampliação do sistema de monitoramento eletrônico - CFTV, com o propósito de assegurar a guarda do patrimônio público e propiciar segurança nas áreas atendidas.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		275.000
	0001 - Angicos		275.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		155.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		130.000
	0001 - Angicos		130.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1012 Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas	Fiscal	445.000
	Pavimentar Ruas e Avenidas, com Paralelepípedo ou Asfalto, propiciando melhores condições ao tráfego de veículos e/ou transeuntes, seja na Zona Urbana ou Comunidades Rurais.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		115.000
	0001 - Angicos		115.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		200.000
	0001 - Angicos		200.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		100.000
	0001 - Angicos		100.000
	3.3.30.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1013 Reconstrução do Calçadão da Entrada da Cidade, com implantação de Postes e Luminárias. Garantir um espaço adequado para a prática de caminhada e demais atividades físicas, promovendo a reestruturação do acesso principal à cidade de Angicos/RN.	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1014 Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos	Fiscal	40.000
	Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Angicos		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	1015 Construção de Cemitério Público Municipal	Fiscal	60.000
	Construir um novo Cemitério Público Municipal, com o propósito de sanar a falta de espaço (terreno) para a construção de novas covas ou túmulos.		
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.000
	0001 - Angicos		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	1016 Conclusão de Praça Pública	Fiscal	70.000
	Conclusão da Praça do bairro Prefeito Jaime Batista, com o propósito de oferecer local adequado para atividades recreativas e de lazer, para a população adjacentes.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Angicos		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1017 Construção e Reforma de Praças Públicas	Fiscal	75.000
	Construção de Praças nos bairros Monsenhor Pinto, Alto da Alegria e na comunidade Riacho do Prato, reforma de Praças já existentes, com o propósito de oferecer local adequado para atividades recreativas e de lazer.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Angicos		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.000
	0001 - Angicos		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	1018 Construção de Pórtico	Fiscal	70.000
	Construir um Pórtico no acesso da entrada da cidade, acesso a Rua Agenor Xavier no bairro Prefeito Jaime Batista, com estrutura de apoio informativo aos visitantes, que terão informações a respeito do município de Angicos/RN.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Angicos		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1019 Construção e/ou manutenção de espaço adequado para Destinação Final do Lixo Sólido.	Fiscal	80.000
	Construir e/ou manter a manutenção do espaço reservado à destinação final do Lixo Sólido.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.000
	0001 - Angicos		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000

	1020 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos Adquirir Veículos necessários para o aperfeiçoamento das atividades precípuas da Administração.	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Angicos		30.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1021 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Adquirir equipamentos e materiais permanentes que propiciem melhores condições na execução dos trabalhos administrativos.	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1022 Aquisição ou Desapropriação de Imóveis Aquisição de Imóveis, com o propósito de edificar prédios e espaços públicos, aprimorando os trabalhos precípuos do Município.	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Angicos		40.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000
	1067 Adequação e Modernização da Feira Livre Adequação, reordenação e padronização das bancas e do espaço, com cobertura e instalação de banheiros destinados ao público adjacente.	Fiscal	250.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		220.000
	0001 - Angicos		220.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	2015 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica Assegurar a manutenção Preventiva, manutenção Corretiva e ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica, atendendo a todo o território Urbano e Rural do Município.	Fiscal	310.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		280.000
	0001 - Angicos		280.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		270.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	2016 Revitalização das Margens dos Açudes José Teodoro e Novo Angicos Promover a limpeza e modernização dos espaços, com o propósito de assegurar a conservação da água, limpeza e modernização dos espaços.	Fiscal	80.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Angicos		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		30.200
	0001 - Angicos		30.200
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.200
	452 - SERVIÇOS URBANOS		3.196.500
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		3.196.500
	2017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas Assegurar a manutenção da Secretaria Municipal, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação dos servidores.	Fiscal	2.731.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.646.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Angicos		2.646.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		370.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		350.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000

	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3,000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250,000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300,000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15,000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10,000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		85,500
	0001 - Angicos		85,500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45,500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40,000
	2018 Implementação e Manutenção dos Serviço de Limpeza Pública	Fiscal	350,000
	Garantir a Limpeza de Vias e Logradouros Públicos, inclusive ampliando a área atendida, evitando o acúmulo indevido de Lixo e a proliferação de doenças.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		350,000
	0001 - Angicos		350,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20,000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		50,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10,000
	2019 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	Fiscal	115,000
	Promover a Urbanização de Canteiros Públicos, Vias e Logradouros, propiciando a organização dos Espaços Públicos e arborização dos ambientes.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		115,000
	0001 - Angicos		115,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60,000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10,000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		120,000
	664 - PROPRIEDADE INDUSTRIAL		70,000
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		70,000
	2245 Construção de Galpão	Fiscal	70,000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30,000
	0001 - Angicos		30,000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30,000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20,000
	0001 - Angicos		20,000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20,000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		20,000
	0001 - Angicos		20,000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20,000
	695 - TURISMO		50,000
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		50,000
	1023 Construção do Mercado de Artesanato	Fiscal	50,000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Construção do Mercado de Artesanato		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20,000
	0001 - Angicos		20,000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20,000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30,000
	0001 - Angicos		30,000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30,000
	26 - TRANSPORTE		444,000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		444,000
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		444,000
	1024 Sinalização de Ruas e Avenidas	Fiscal	90,000
	Promover a sinalização vertical e horizontal de ruas e avenidas, com a possibilidade de instalações de semáforo e redutores de velocidade, com o propósito de organizar o tráfego de veículos no município.		

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.000
	0001 - Angicos		90.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1025 Manutenção da Infraestrutura das Estradas Vicinais do Município	Fiscal	80.000
	Garantir a recuperação das estradas vicinais (piçarras), construções de pontilhões, bueiras, passagens molhadas e mata - burros, com o propósito de oferecer melhores condições de tráfego e segurança aos usuários.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	1026 Construção e/ou Revitalização de Abrigos Rodoviários	Fiscal	50.000
	Oferecer uma melhor estrutura para quem necessita de Transportes coletivos, com foco nos alunos que necessitam de local adequado para aguardarem o transporte escolar.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	2020 Manutenção do Setor de Transportes	Fiscal	224.000
	Assegurar a manutenção do Setor.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		148.000
	0001 - Angicos		148.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
ODD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		12.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		76.000
	0001 - Angicos		76.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		76.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
ODD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - EXECUTIVO			16.846.285
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			16.846.285
	10 - SAÚDE		16.605.385
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.777.050
	0003 - GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL		3.777.050
	2021 Conferencia Municipal de Saúde	Seguridade Social	16.900
	Conferencia Municipal de Saúde		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		16.900
	0001 - Angicos		16.900

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.900
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2022 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde. Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena e democrática participação comunitária nas atividades do Conselho.	Seguridade Social	22.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		22.500
	0001 - Angicos		22.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Através do Fundo Municipal de Saúde iremos propiciar as ações necessárias no âmbito da saúde pública, visando o melhor atendimento da população local.	Seguridade Social	1.929.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.929.500
	0001 - Angicos		1.929.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		275.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.	Seguridade Social	1.808.150
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.808.150
	0001 - Angicos		1.808.150
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.105.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$	1.00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		150
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		5.489.500
	0003 - GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL		240.000
	1027 Manutenção e Ampliação dos Programas " Polos de Academia de Saúde" Através dessa ação iremos garantir espaços adequados que propiciem a prática esportiva amadora nos bairros do nosso município, permitindo a promoção da saúde da população, a partir da implantação de espaços públicos construídos com infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados para o desenvolvimento de práticas corporais.	Seguridade Social	240.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000

	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		200.000
	0001 - Angicos		200.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	0004 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)		4.702.500
	1029 Construção, Ampliação e Aquisição de equipamentos da Unid. Básicas de Saúde Com a construção, manutenção e ampliação de unidades de saúde, iremos melhorar o pronto atendimento, eliminando as filas para consultas, facilitando o acesso e o atendimento a população, assim como, promovendo a ampliação do número de atendimentos ambulatoriais.	Seguridade Social	365.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		310.000
	0001 - Angicos		310.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		55.000
	0001 - Angicos		55.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		55.000
	1031 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Aquisição de equipamentos para melhor funcionamento e manutenção das unidades de saúde.	Seguridade Social	262.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.000
	0001 - Angicos		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		200.000
	0001 - Angicos		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - Angicos		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2023 Manutenção da Equipe Multiprofissional Garantir os serviços dos profissionais multiprofissionais.	Seguridade Social	625.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		625.000
	0001 - Angicos		625.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		305.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		75.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2025 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde Com a manutenção desse Programa, estaremos desenvolvendo ações preventivas na saúde básica, melhorando o nível da saúde pública no nosso Município.	Seguridade Social	1.009.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		999.500
	0001 - Angicos		999.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		165.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000

	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2026 Manutenção das ESF Com a manutenção e melhora das ações de assistência básica viabilizaremos o melhor atendimento da população local, garantir os serviços das equipes da saúde da família.	Seguridade Social	1.688.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - Angicos		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.528.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
		0001 - Angicos		1.528.500
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		650.000
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		330.000
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
		16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		45.000
		0001 - Angicos		45.000
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.000
		16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		110.000
		0001 - Angicos		110.000
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
		2027 Manutenção e Ampliação do Programa Saúde Bucal Com a manutenção e ampliação do programa, iremos dar condições dignas as atividades odontológicas em todo o município, promovendo uma maior eficiência nas atividades de saúde bucal preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de equipamentos para o bom funcionamento da ação	Seguridade Social	722.500
		15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.000
		0001 - Angicos		1.000
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
		16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		721.500
		0001 - Angicos		721.500
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		380.000
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.500
		2032 Matutenção do Programa Saúde na Escola PSE Promover ações para contribuir na formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.	Seguridade Social	30.000
		16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		30.000
		0001 - Angicos		30.000
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000

	0005 - ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE		547.000
	2028 Manutenção das Atividades do Laboratório de Análise Clínicas Garantir o funcionamento da atividade do laboratório municipal.	Seguridade Social	547.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.000
	0001 - Angicos		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		500.000
	0001 - Angicos		500.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		25.000
	0001 - Angicos		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		5.398.335
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		110.000
	2105 Adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN) Adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN)	Seguridade Social	110.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		110.000
	0001 - Angicos		110.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	0004 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)		83.000
	2029 Instalação e Manutenção do CAPS Com esse Programa, iremos propiciar um atendimento técnico qualificado aqueles que necessitem de apoio mais específico, assim como, a reinserção social, realizando o acolhimento, busca ativa e o tratamento dos usuários que precisarem deste serviço.	Seguridade Social	83.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		83.000
	0001 - Angicos		83.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		8.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0005 - ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE		5.205.335
	1030 Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde	Seguridade Social	266.946
	Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		16.946
	0001 - Angicos		16.946
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.946
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - Angicos		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		100.000
	0001 - Angicos		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		100.000
	0001 - Angicos		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	2033 Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades Desenvolver ações de média e alta complexidades, atendendo a população com a realização de exames e atendimentos complexos, garantindo a manutenção e expansão dos serviços e procedimentos ambulatoriais	Seguridade Social	1.107.000

	e hospitalares.		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.107.000
	0001 - Angicos		1.107.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2103 Manutenção do Programa Brasil Sorridente Através das ações para facilitar e ampliar o acesso da população ao tratamento odontológico gratuito, iremos proporcionar promoção e prevenção da saúde bucal, a reorganização da Atenção Básica em saúde bucal, principalmente com a implantação das Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família; a ampliação e qualificação da Atenção Especializada e a reabilitação protética	Seguridade Social	154.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		154.000
	0001 - Angicos		154.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		70.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.000
	2104 Manutenção do Hospital de Angicos Garantir administrativamente o funcionamento do Hospital Municipal de Angicos	Seguridade Social	3.677.389
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		351.389
	0001 - Angicos		351.389
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		291.389
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.081.000
	0001 - Angicos		3.081.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.700.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		330.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		45.000
	0001 - Angicos		45.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		45.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		100.000
	0001 - Angicos		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		100.000
	0001 - Angicos		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		430.000
	0007 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		430.000
	2035 Manutenção do Programa da Farmácia Básica Com essa manutenção, iremos controlar com mais eficiência e de acordo com o Plano Estadual da Farmácia Básica, combinado com o plano local, a aquisição de produtos adequados, com o seu controle específico de estoque e distribuição, a partir da manutenção de rede e equipamentos.	Seguridade Social	430.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		300.000
	0001 - Angicos		300.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		220.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		40.000
	0001 - Angicos		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		60.000
	0001 - Angicos		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		353.500
	0006 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		353.500
	2037 Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária Promover a ampliação e manutenção dos serviços prestados, para fiscalizar estabelecimentos do município, como farmácias, restaurantes, bares, mercados, feiras, matadouro e similares, onde coibiremos à má higienização desses locais e o risco a saúde da população.	Seguridade Social	135.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		35.000
	0001 - Angicos		35.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		18.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		80.000
	0001 - Angicos		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	2128 Manutenção e Fortalecimento da Vigilância em Saúde Serviços de vigilância em Saúde	Seguridade Social	218.500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		133.500
	0001 - Angicos		133.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		46.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		75.000
	0001 - Angicos		75.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		35.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		1.157.000
	0006 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		1.157.000
	2036 Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças Com esse Programa iremos investigar e fiscalizar endemias, investigação de óbitos naturais e de causas adversas e o controle de doenças sejam ela infecto contagiosas ou não, objetivando sua prevenção e não proliferação.	Seguridade Social	921.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

	0001 - Angicos		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		366.000
	0001 - Angicos		366.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - Angicos		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		490.000
	0001 - Angicos		490.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.91.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	2038 Manutenção e Fortalecimento das Ações de ENDEMIAS	Seguridade Social	236.000
	Manter os serviços dos Agentes de Endemias.		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		236.000
	0001 - Angicos		236.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000
	17 - SANEAMENTO		240.900
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		240.900
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		80.000
	1034 Construção de Bacia de Estabilização	Fiscal	80.000
	Com a construção dessa área, iremos alojar águas servidas em local apropriado, evitando a contaminação do lençol freático.		
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		80.000
	0001 - Angicos		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	0003 - GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL		160.900
	1033 Aquisição de Unidade Móvel Médico Odontológica	Fiscal	160.900
	Adquirir uma Unidade Móvel Médico Odontológica		
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		160.900
	0001 - Angicos		160.900
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		160.900
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - EXECUTIVO			10.593.375
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			10.593.375
	12 - EDUCAÇÃO		10.593.375
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.763.275
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		1.753.275
	2039 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação	Fiscal	1.753.275
	Garantir o funcionamento administrativo desta Secretaria.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.703.275
	0001 - Angicos		1.703.275

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.275
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		50.000
	0001 - Angicos		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.		10.000
	1038 Aquisição de veículos - Apoio Administrativo	Fiscal	10.000
	Adquirir veículo para apoio administrativo da Secretaria Municipal de Educação;		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		5.250.700
	0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.		5.250.700
	1036 Const/Ref/Ampliação de Unid.de Ensino - FUNDAMENTAL	Fiscal	125.000
	Construção, Reforma e Ampliação de Unid.de Ensino		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25.000
	0001 - Angicos		25.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		100.000
	0001 - Angicos		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1039 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas nas Unidades de Ensino	Fiscal	40.000
	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas nas Unidades de Ensino		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1041 Aquis.de Fardamento Escolar - FUNDAMENTAL	Fiscal	35.000
	Aquis.de Fardamento Escolar - FUNDAMENTAL		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		35.000
	0001 - Angicos		35.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	2040 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%	Fiscal	1.156.000
	Promover ações pedagógicas específicas que contribuam para a alfabetização e letramento linguístico e matemático, formação moral e ética, bem como ações para combater principalmente o analfabetismo funcional, evasão escolar e retardo nos níveis educacionais; Analisar dificuldades e necessidades de suporte pedagógico assim como de materiais didáticos e paradidáticos;		
	Organizar e acompanhar a aplicação de avaliações externas (ANA; OBMEP; OBLP e etc.); Elaborar cronograma de acompanhamento às escolas;		
	Analisar planejamentos de intervenções adequadas visando a superação de problemas e a melhoria da qualidade da aprendizagem do aluno;		
	Receber, analisar e inserir mensalmente os dados das escolas no sistema informatizado;		
	Visitar as escolas, mensalmente, para assessorar o vice-diretor e coordenadores pedagógicos cm a análise de dados e com o planejamento de intervenções;		

	Envolver os gestores na busca de soluções pedagógicas que garantam o sucesso da aprendizagem do		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.096.000
	0001 - Angicos		1.096.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		60.000
	0001 - Angicos		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2041 Manutenção do Ensino Fundamental	Fiscal	287.000
	Manutenção do Ensino Fundamental.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		34.000
	0001 - Angicos		34.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		3.000
	0001 - Angicos		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		250.000
	0001 - Angicos		250.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	2042 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL	Fiscal	104.200
	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		74.200
	0001 - Angicos		74.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		74.200
	2043 Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN	Fiscal	110.000
	Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN		

	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		110.000
	0001 - Angicos		110.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	2044 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDAMENTAL	Fiscal	107.000
	Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERNEsFundamental		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
	Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.000
	0001 - Angicos		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		5.000
	0001 - Angicos		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		100.000
	0001 - Angicos		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	2046 Manutenção do Programa Dinheiro Direto da Escola PDDE	Fiscal	20.000
	Manutenção do Programa Dinheiro Direto da Escola PDDE		
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	2052 Manutenção dos Profissionais da Educação - FUNDAMENTAL 70%	Fiscal	3.143.000
	Manutenção dos Profissionais da Educação - FUNDAMENTAL 70%		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.143.000
	0001 - Angicos		3.143.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.243.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		700.000
	2055 Manut.dos Recursos do Salário Educação	Fiscal	123.500
	Manut.dos Recursos do Salário Educação		
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		123.500
	0001 - Angicos		123.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.500
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	364 - ENSINO SUPERIOR		50.000
	0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.		50.000
	2060 Manutenção do Transporte Escolar para Universitário	Fiscal	50.000
	Manutenção do Transporte Escolar para Universitário		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
	0001 - Angicos		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		3.098.854
	0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.		3.098.854
	1037 Const/Ref /Ampliação de Unid.de Ensino - INFANTIL	Fiscal	325.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Const/Ref /Ampliação de Unid.de Ensino - INFANTIL		

	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25.000
	0001 - Angicos		25.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		300.000
	Congêneres vinculados à Educação		
	0001 - Angicos		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	1040 Aquis.de Fardamento Escolar - INFANTIL	Fiscal	55.000
	Aquis.de Fardamento Escolar - INFANTIL		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		55.000
	0001 - Angicos		55.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		35.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	1042 Construção de modelo PROINFÂNCIA - MEC/FNDE	Fiscal	436.054
	Construção de modelo PROINFÂNCIA - MEC/FNDE		
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		102.100
	0001 - Angicos		102.100
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		333.954
	Congêneres vinculados à Educação		
	0001 - Angicos		333.954
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		333.954
	1044 Aquisição de equipamentos, material de expediente e permanente - INFANTIL	Fiscal	9.000
	Equipar as unidades de EI, adquirindo material de expediente e material permanente possibilitando a eficiência e a eficácia dos serviços educacionais nas unidades de ensino.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.000
	0001 - Angicos		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.000
	0001 - Angicos		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		2.000
	0001 - Angicos		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.000
	0001 - Angicos		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		2.000
	0001 - Angicos		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
	Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Angicos		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2045 Manutenção do Ensino Infantil	Fiscal	301.000
	Manutenção do Ensino Infantil		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		33.000
	0001 - Angicos		33.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000

	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		2.000
	0001 - Angicos		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.000
	0001 - Angicos		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		15.000
	0001 - Angicos		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		250.000
	0001 - Angicos		250.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	2047 Manutenção do Ensino Infantil - 30% Assegurar a manutenção do ensino infantil, incluindo-se pagamento dos servidores, qualificação profissional, equipamento para creches e pré-escola, restaurações e reformas necessárias no CMEI e das Unidades da zona urbana e rural que contemplam esta modalidade de ensino.	Fiscal	153.600
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		60.000
	0001 - Angicos		60.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		93.600
	0001 - Angicos		93.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.600
	2049 Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAF Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAF	Fiscal	38.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		8.000
	0001 - Angicos		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	2051 Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAT Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAT	Fiscal	8.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		3.000
	0001 - Angicos		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		5.000
	0001 - Angicos		5.000

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	2053 Manutenção dos Profissionais da Educação - INFANTIL - 70% Manutenção dos profissionais da Educação Infantil.	Fiscal	1.640.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.640.000
	0001 - Angicos		1.640.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	2057 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - PRÉ ESCOLA Manutenção da Merenda do PréEscolaPNAP	Fiscal	40.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	2058 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - CRECHE Manutenção do Programa de Alimentação na Escola PNAE	Fiscal	51.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		21.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema	Orçamentário,
		Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Angicos		21.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.000
	3002 Manutenção do Transporte Escolar - INFANTIL Manutenção do Programa do Transporte Escolar.	Fiscal	42.200
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		7.000
	0001 - Angicos		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		35.200
	0001 - Angicos		35.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.200
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		98.046
	0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.		98.046
	2048 Manutenção Ensino de Jovens e Adultos - 30% Manutenção Ensino de Jovens e Adultos.	Fiscal	42.046
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		27.000
	0001 - Angicos		27.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		15.046
	0001 - Angicos		15.046
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.046
	2050 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA	Fiscal	11.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.000
	0001 - Angicos		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		5.000
	0001 - Angicos		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000

	2054 Manutenção dos Profissionais da Educação - EJA - 70% Manutenção dos profissionais do EJA.	Fiscal	45.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		45.000
	0001 - Angicos		45.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA		332.500
	0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.		332.500
	1043 Reforma/Ampliação da Biblioteca Municipal Reforma/Ampliação da Biblioteca Municipal	Fiscal	61.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		61.000
	0001 - Angicos		61.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	2056 Manutenção e Apoio aos conselhos da Educação Garantir o mecanismo e instrumentos que assegure a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, em portais eletrônicos, capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social, do FUNDEB, em regime de colaboração com a SME e CME. (meta 20, PME, estratégia 10); Criar, consolidar e fortalecer os Conselhos de Educação (municipais), como órgãos autônomos, plurais, constituídos de forma paritária com representação social, e com funções mobilizadoras, deliberativas, normativas e fiscalizadoras (meta 20, PME, estratégia 11); Observar os trâmites legais para o processo de eleição; Partilhar a informações solicitadas, dialogar de forma democrática; Observar as possibilidades de ações para o crescimento da educação do município.	Fiscal	20.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2059 Formação e Capacitação Continuada. Formação e Capacitação Continuada.	Fiscal	251.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.000
	0001 - Angicos		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		8.000
	0001 - Angicos		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		5.000
	0001 - Angicos		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		500
	0001 - Angicos		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		5.000
	0001 - Angicos		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		230.000
	0001 - Angicos		230.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - EXECUTIVO			1.930.000
02.008 - SEC.			1.930.000
MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO			
	13 - CULTURA		1.257.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		1.257.000
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		1.257.000

	1045 Construção e Instalação do Museu Municipal	Fiscal	50.000
	Construção e Instalação do Museu Municipal		
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Angicos		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1046 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Fiscal	20.000
	Equipar o Setor de Cultura e Desporto, dando-lhe condições de funcionamento.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2061 Manutenção dos Serviços da Secretaria	Fiscal	912.000
	Manutenção dos Serviços da Secretaria		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		812.000
	0001 - Angicos		812.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		220.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	4.4.50.42 AUXÍLIOS		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Angicos		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	2063 Manutenção do Setor de Cultura	Fiscal	275.000
	Assegurar a Manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários e a promoção dos eventos culturais tradicionais do município, resgatando a cultura local, apoio e incentivo aos grupos folclóricos, bem como, outros grupos que promovam atividades artísticas e culturais no município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		275.000
	0001 - Angicos		275.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		220.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		205.000
	695 - TURISMO		205.000
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		205.000
	1047 Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	Fiscal	25.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Com a implementação de rotas turísticas, como a criação de trilhas e sinalizações delas, estaremos desenvolvendo meios e ações, geração e renda para a população com aptidão para a atuação no terceiro setor.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Angicos		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	1048 Logística Turística para Agentes Locais	Fiscal	20.000
	Com atividades de capacitação de agentes turísticos locais, iremos garantir, além da boa qualidade do serviço turístico, iremos propiciar a geração de renda aos jovens locais.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	1049 Construção do Terminal Turístico	Fiscal	30.000

	Com a construção desse espaço na sede do município, teremos condições de desenvolvimento do turismo local, com o bom atendimento ao público que nos visitam.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	2064 Manutenção do Setor de Turismo e Desenvolvimento Econômico	Fiscal	130.000
	Assegurar a manutenção do setor, quando serão garantidos recursos nas ações do turismo e na área da geração de renda e emprego, desenvolvimento aptidões e incentivos fiscais para que empresas possam se instalar em Angicos, criação do conselho municipal do turismo, investimento no turismo educacional, explorando ainda mais a UFERSA, buscar junto ao órgãos competentes, recursos para o desenvolvimento da atividade do ecoturismo no município (pico do cabugi).		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		130.000
	0001 - Angicos		130.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	27 - DESPORTO E LAZER		468.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		45.000
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		45.000
	1072 Construção de Área de Lazer	Fiscal	30.000
	Ampliação da Infraestrutura dos espaços de lazer e de esportes, com a construção de área de lazer na Comunidade de Rio Velho, criação da Escola de Artes, criação da Escolinha de Xadrez e Jogos de Tabuleiros.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1073 Construção de Área Comunitária para o Esporte	Fiscal	15.000
	Com a construção de uma praça de esportes radicais estaremos permitindo que jovens possam conhecer e explorar sua aptidão à prática dessas modalidades inovadoras para nossa região		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Angicos		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		423.000
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		423.000
	1050 Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva	Fiscal	60.000
	Com a construção de quadras nos Bairros Alto da Alegria, Vilma de Farias, Monsenhor Pinto, Dom Manoel Tavares e PA Bom Fim, e reforma de outras já existentes, estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador.		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Angicos		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1051 Reforma do Ginásio Poliesportivo	Fiscal	30.000
	Com a reforma do Ginásio Chico Sola, iremos garantir o funcionamento desse importante espaço permitindo a prática do esporte amador, favorecendo principalmente, aos jovens que terão um excelente equipamento para a prática de esporte.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1052 Conclusão do Estádio de Futebol do Bairro Monsenhor Pinto	Fiscal	98.000
	Com a conclusão desse espaço estaremos garantindo a prática desportiva amadora e até profissional, permitindo que jovens da nossa cidade possam desenvolver aptidão por essa atividade desportiva.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		48.000
	0001 - Angicos		48.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		48.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Angicos		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	2062 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	Fiscal	50.000
	Com a Criação desse Museu e através do Memorial Espedito Alves, estaremos garantindo a história da nossa cidade aos que virão e terão conhecimento do grande cidadão que foi Espedito Alves, ampliação a escola de música, incentivando a Filarmônica municipal, e criação da Sinfônica de violões e outras atividades.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000

	0001 - Angicos		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2065 Promoção de Eventos Esportivos		
	Assegurar a realização de eventos esportivos, com a distribuição de matérias esportivos, bem como garantir a participação de seleção locais em torneios e campeonatos regionais, bem como a criação de calendário de eventos esportivos e datas comemorativas do município, apoio às escolinhas já existentes no município, na prática esportiva em diversas modalidades, criação da Liga Esportiva.	Fiscal	155.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		155.000
	0001 - Angicos		155.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	2066 Aquisição de Equipamentos		
	Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Financeiro e Contábil	Orçamentário, Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Financeiro e Contábil	Orçamentário, Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - EXECUTIVO			876.000
02.009 - SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.			876.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		246.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		246.000
	0009 - MAIS DIREITO E CIDADANIA		246.000
	2097 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social (SMAS)		
	Garantir a continuidade das atividades administrativas da SMAS, inclusive com o pagamento de profissionais que integram à gestão das Políticas de Trabalho, Habitação e Assistência Social.	Seguridade Social	246.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		246.000
	0001 - Angicos		246.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		96.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA		96.000
	0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL		30.000
	3005 Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social		
	Aperfeiçoar a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios do SUAS através da realização de eventos que proporcionem formação, capacitação e qualificação dos profissionais da Rede Socioassistencial	Seguridade Social	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Angicos		30.000

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	0009 - MAIS DIREITO E CIDADANIA		66.000
	1057 Aquisição e Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos	Seguridade Social	30.000
	Aquisição de veículo e outros equipamentos, que auxiliará a administração do Fundo Municipal de Assistência Social, atendendo as demandas do dia a dia.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2085 Apoio aos Programas e Projetos Sociais de Execução Direta	Seguridade Social	10.000
	Subsidiar as ações de execução diretas realizados através de programas e projetos sociais no enfrentamento a vulnerabilidades sociais.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Angicos		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2212 Apoio às Organizações Sociais da Sociedade Civil	Seguridade Social	26.000
	Através de parcerias com as instituições, comerciantes e iniciativas privadas iremos promover a realização de ações assistenciais para atender a população carente.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.000
	0001 - Angicos		26.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		24.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.000
	11 - TRABALHO		77.000
	334 - FOMENTO AO TRABALHO		77.000
	0009 - MAIS DIREITO E CIDADANIA		77.000
	2069 Manutenção de Núcleo de Apoio Sociojurídico	Seguridade Social	30.000
	Garantir apoio sociojurídico à famílias e indivíduos que não tenham condições econômicas de arcar com custas processuais na Justiça.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		18.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2070 Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato	Seguridade Social	47.000
	Buscar parcerias com o sistema "S" e outras empresas e planejar o desenvolvimento de ações que visem a inserção dos municípios em propostas de trabalho, emprego e renda, além do desenvolvimento de ações de valorização do artesanato local.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		47.000
	0001 - Angicos		47.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		243.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		36.000
	0010 - MAIS INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		36.000
	2071 Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Seguridade Social	36.000
	Proporcionar meios para arrecadação de recursos para o financiamento de programas e projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes aprovados pelo CMDCA.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000

	0001 - Angicos		12.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		6.000
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		24.000
	0001 - Angicos		24.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		207.000
	0009 - MAIS DIREITO E CIDADANIA		207.000
	2076 Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente Garantir a permanência do Conselho Tutelar e aprimorar seu funcionamento para proporcionar a efetivação, promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, incluindo com a melhoria na infraestrutura do Órgão.	Seguridade Social	184.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		184.000
	0001 - Angicos		184.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	2077 Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas vinculadas administrativamente à SMAS, através de eventos coletivos.	Seguridade Social	4.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Angicos		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2084 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para garantir atenção e acompanhamento de crianças e adolescentes.	Seguridade Social	8.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Angicos		8.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	3001 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para garantir atenção e acompanhamento de idosos.	Seguridade Social	6.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Angicos		6.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	3008 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para garantir atenção e acompanhamento de pessoas com deficiência.	Seguridade Social	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Angicos		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16 - HABITAÇÃO		214.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA		214.000
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		29.000
	3000 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social Apoiar os empreendimentos de habitação de interesse social executados no município.	Seguridade Social	29.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		29.000
	0001 - Angicos		29.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	0009 - MAIS DIREITO E CIDADANIA		185.000
	2088 Desenvolvimento de Ações de Construção e Reformas de Habitação de Interesse Social Reduzir o déficit habitacional do município e proporcionar melhor qualidade de vida de famílias que vivem em situações de vulnerabilidade social e residam em ambientes que ocasionem insalubridade e riscos aos seus habitantes.	Seguridade Social	180.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.000
	0001 - Angicos		110.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		24.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		50.000
	0001 - Angicos		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	3006 Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para diminuir o déficit e o adensamento habitacional.	Seguridade Social	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Angicos		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - EXECUTIVO			2.079.000
02.010 - SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE			2.079.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		951.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		951.000
	0011 - DESENVOLVENDO AAGRICULTURAANGICANA		951.000

	2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Garantir a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, inclusive com pagamento de salários e capacitação técnica, bem como desenvolver e apoiar ações de políticas públicas sustentável a agricultura familiar e o crescimento econômico.	Fiscal	951.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		951.000
	0001 - Angicos		951.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		13.000
	606 - EXTENSÃO RURAL		13.000
	0011 - DESENVOLVENDO AAGRICULTURAANGICANA		13.000
	1070 Manutenção dos Conselhos Municipal de Defesa Civil e Meio Ambiente Efetuar a manutenção com a participação comunitária através dos Conselhos, articulando ações para o desenvolvimento rural e apresentação de propostas.	Fiscal	13.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.000
	0001 - Angicos		13.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		310.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		310.000
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		265.000
	1062 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água Viabilizar água de boa qualidade para a população do município, através da construção de adutora, cisternas, edificação de reservatórios e ligações domiciliares, dando prioridade à população Rural que tem dificuldades ao acesso a água potável.	Fiscal	150.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - Angicos		70.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Angicos		50.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		30.000
	0001 - Angicos		30.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Financeiro e Contábil	Orçamentário,
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$	1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	2090 Manutenção do Setor do Meio Ambiente Garantir o bom funcionamento da Secretaria, nos limites do município, ofertando a infra-estrutura necessária para a execução de atividades voltadas para o desenvolvimento rural, atrelando - se a políticas de proteção ao meio ambiente.	Fiscal	115.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		115.000
	0001 - Angicos		115.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	0011 - DESENVOLVENDO AAGRICULTURAANGICANA		45.000
	1063 Abertura, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares Subsidiar a abertura, instalação e manutenção de poços tubulares para a população da zona rural através de programas e convênios dos governos federal, estadual e municipal.	Fiscal	45.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Angicos		15.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	20 - AGRICULTURA		805.000
	605 - ABASTECIMENTO		295.000
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		295.000
	1064 Construção e/ou Manutenção de Matadouro Público	Fiscal	195.000
	Viabilizar um local adequado para o abate de animal, com higiene e estrutura adequada, com o propósito de propiciar um melhor manejo, higiene e condicionamento das carnes que se destinam ao comércio.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.000
	0001 - Angicos		55.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		140.000
	0001 - Angicos		140.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	1065 Aquisição de Imóvel	Fiscal	50.000
	Aquisição de Imóvel		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Angicos		50.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
	2092 Programa de Corte de Terras dos Pequenos Agricultores EMATER	Fiscal	50.000
	Viabilizar o corte de terras dos pequenos agricultores, com o propósito de assegurar o plantio de subsistências, disponibilizando orientações técnicas, em parceria com a EMATER.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	606 - EXTENSÃO RURAL		250.000
	0011 - DESENVOLVENDO A AGRICULTURA ANGICANA		250.000
	1061 Atividades de Assistência à População da Zona Rural	Fiscal	120.000
	Garantir a população da zona rural uma melhor qualidade de vida, com assistência para o abastecimento hídrico, ajuda para a produção agrícola, apicultura e piscicultura, serviços e manutenção de estradas, bem como a construção de açudes e barreiros de pequeno porte.		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Angicos		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Angicos		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1069 Aquisição de Máquinas, Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	Fiscal	130.000
	Garantir por meio das aquisições, atendimento as comunidades rurais, dando condições de manter, recuperar e construir estradas no Município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Angicos		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		260.000
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		260.000
	1068 Reforma do Mercado Público	Fiscal	260.000
	Reforma do Mercado Público		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Angicos		60.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000

	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		200.000
	0001 - Angicos		200.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - EXECUTIVO			801.000
02.011 - SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL			801.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		801.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		801.000
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		801.000
	1066 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Possibilitar a aquisição de equipamento e/ou material permanente para melhorar o funcionamento das atividades da secretaria.	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Angicos		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2093 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Finanças, Controle e Orçamento Contábil Garantir a continuidade das atividades da Secretaria, controlando a aplicação dos recursos públicos.	Fiscal	751.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		751.000
	0001 - Angicos		751.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		290.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		75.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		130.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - EXECUTIVO			251.000
02.012 - TESOURARIA			251.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		251.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		251.000
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		251.000
	2094 Manutenção das Atividades da Tesouraria Municipal Assegurar que as informações financeiras possuem procedimentos de registros necessários e adequados ao bom funcionamento da administração.	Fiscal	251.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		251.000
	0001 - Angicos		251.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		37.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - EXECUTIVO			295.000
02.013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			295.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		295.000
	124 - CONTROLE INTERNO		295.000
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		295.000
	2003 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal Garantir a continuidade das atividades administrativas da Controladoria, inclusive com o pagamento de profissionais que integram à gestão das atividades de controle e fiscal.	Fiscal	295.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		295.000
	0001 - Angicos		295.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - EXECUTIVO			279.000
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL			279.000
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		279.000
	181 - POLICIAMENTO		279.000
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		279.000
	2300 Criação da Guarda Municipal Com o intuito de proteger bens e serviços municipais, além de garantir a ordem e contribuir na prevenção de crimes	Fiscal	95.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		65.000
	0001 - Angicos		65.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	2301 Implantação da Secretaria Municipal de Segurança Coordenar políticas de segurança no âmbito municipal de forma cooperativa com o estado. Além de atuar na criação de projetos que visem a melhoria da segurança pública e o fortalecimento de políticas preventivas.	Fiscal	53.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		53.000
	0001 - Angicos		53.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2302 Criação do Departamento Municipal de Trânsito Criação do Departamento Municipal de Trânsito	Fiscal	131.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		61.000
	0001 - Angicos		61.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000

	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			70.000
	0001 - Angicos			70.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			35.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			35.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - EXECUTIVO				1.710.000
02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICOS RN				1.710.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			192.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			192.000
	0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL			192.000
	2075 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social Aprimorar a unidade administrativa e os processos do FMAS com vistas a garantir celeridade e desburocratização das pautas financeiras e orçamentárias da Política de Assistência Social.		Seguridade Social	192.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			192.000
	0001 - Angicos			192.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			13.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			45.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			11.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS			1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			2.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS			2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			25.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			70.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES			1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.518.000
	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			161.000
	0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL			161.000
	2068 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência Assegurar a identificação, atendimento e acompanhamento de pessoas com deficiência em ações e políticas de inclusão social.		Seguridade Social	107.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			7.000
	0001 - Angicos			7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências			100.000
	0001 - Angicos			100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			25.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25.000
	2087 Manutenção do Programa BPC na Escola Garantir o acesso e a permanência na escola, identificando as barreiras que dificultam à crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC), e a realização de acompanhamento socioassistencial.		Seguridade Social	54.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			4.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Angicos			4.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		50.000
	0001 - Angicos		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		209.000
	0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL		209.000
	1054 Manutenção do Programa Criança Feliz Desenvolver políticas públicas para melhorar a qualidade de vida na primeira infância, realizando acompanhamento de crianças e gestantes, através de visitas domiciliares semanais.	Seguridade Social	209.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.000
	0001 - Angicos		7.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		202.000
	0001 - Angicos		202.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.148.000
	0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.148.000
	2072 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE) Assegurar a manutenção das ações de PAEFI executado no CREAS, além de outros serviços de Média e Alta Complexidade garantidos pela Resolução CNAS nº 109/2009 e co-financiados com Estado e União.	Seguridade Social	189.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Angicos		40.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		14.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		149.000
	0001 - Angicos		149.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		14.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2073 Estruturação da Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Disponibilizar, através de parceria, a oferta adequada do SUAS com a construção e reforma de unidades públicas de Assistência Social e equipagem de serviços e programas.	Seguridade Social	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000

	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	2081 Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes	Seguridade Social	7.000
	Expandir, de forma planejada, as ações socioassistenciais para todo o território municipal.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.000
	0001 - Angicos		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2083 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)	Seguridade Social	452.000
	Assegurar a manutenção das ações de PAIF executado no CRAS, Equipe Volante, SCFV e outros serviços de PSB garantidos pela Resolução CNAS nº 109/2009.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		108.000
	0001 - Angicos		108.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		18.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		48.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		344.000
	0001 - Angicos		344.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		160.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		18.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		32.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2086 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	Seguridade Social	31.000
	Apoiar financeiramente o aprimoramento da gestão reconhecendo e incentivando os esforços dos gestores e técnicos na condução e implantação do SUAS de forma qualificada, bem como o incremento do controle social.		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		31.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Angicos		31.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	2098 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	Seguridade Social	6.000
	Assegurar o desempenho das atividades de controle social da política de Assistência Social.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Angicos		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2099 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência	Seguridade Social	23.000
	Possibilitar agilidade no atendimento à contingências e eventos incertos ocorridos e que causem impactos sociais na população municipal.		

	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		23.000
	0001 - Angicos		23.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2214 Manutenção da Vigilância Socioassistencial Detectar e compreender as situações de precarização e de agravamento das vulnerabilidades que afetam os territórios e os cidadãos, prejudicando e pondo em risco sua sobrevivência, dignidade, autonomia e socialização.	Seguridade Social	6.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Angicos		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.000
	0001 - Angicos		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3003 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social Garantir as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.	Seguridade Social	218.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		218.000
	0001 - Angicos		218.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		120.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		4.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		36.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000
	3004 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE) Garantir, sempre que necessário, a realização de parceria com Organizações da Sociedade Civil para a oferta, em gestão plena ou compartilhada, de demandas de Proteção Social Especial, principalmente em acolhimento institucional.	Seguridade Social	74.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.000
	0001 - Angicos		17.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		12.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		7.000
	0001 - Angicos		7.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		50.000
	0001 - Angicos		50.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		50.000
	3007 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único Apoiar financeiramente o aprimoramento e a manutenção da gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, reconhecendo e incentivando os esforços dos gestores e técnicos e assegurando o incremento do controle social.	Seguridade Social	102.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Angicos		35.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		18.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		67.000
	0001 - Angicos		67.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - EXECUTIVO			500.000
02.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			500.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		500.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000
	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		500.000
	9999 Reserva de Contingência	Fiscal	500.000
	Destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros eventos imprevistos.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500.000
	0001 - Angicos		500.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:			48.500.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
25. PODER, UNIDADE E FUNCAO.PDF			
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			1.399.636
	01 - LEGISLATIVO		1.399.636
		01 - LEGISLATIVA	1.399.636
Poder Executivo			47.100.364
	02 - EXECUTIVO		47.100.364
		02 - JUDICIARIA	138.004
		04 - ADMINISTRAÇÃO	7.582.000
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	279.000
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.614.000
		10 - SAÚDE	16.605.385
		11 - TRABALHO	77.000
		12 - EDUCAÇÃO	10.593.375
		13 - CULTURA	1.257.000
		14 - DIREITO DA CIDADANIA	256.000
		15 - URBANISMO	5.391.700
		16 - HABITAÇÃO	214.000
		17 - SANEAMENTO	240.900
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	310.000
		20 - AGRICULTURA	805.000
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	325.000
		26 - TRANSPORTE	444.000
		27 - DESPORTO E LAZER	468.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000
Total:			48.500.000

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	1.399.636	0	1.399.636
02 - JUDICIARIA	0	138.004	138.004
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	7.582.000	7.582.000
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	279.000	279.000

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.614.000	1.614.000
10 - SAÚDE	0	16.605.385	16.605.385
11 - TRABALHO	0	77.000	77.000
12 - EDUCAÇÃO	0	10.593.375	10.593.375
13 - CULTURA	0	1.257.000	1.257.000
14 - DIREITO DA CIDADANIA	0	256.000	256.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Poder Órgão	Função	Valor	
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
15 - URBANISMO	0	5.391.700	5.391.700
16 - HABITAÇÃO	0	214.000	214.000
17 - SANEAMENTO	0	240.900	240.900
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	310.000	310.000
20 - AGRICULTURA	0	805.000	805.000
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	325.000	325.000
26 - TRANSPORTE	0	444.000	444.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	468.000	468.000
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	500.000	500.000
Total	1.399.636	47.100.364	48.500.000

26. PROGRAMA DE TRABALHO.PDF		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
01.001 CÂMARA MUNICIPAL		1.399.636	1.003.611	0	348.500	47.525	0	0	0	
01 - LEGISLATIVA		1.399.636	1.003.611	0	348.500	47.525	0	0	0	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA		1.399.636	1.003.611	0	348.500	47.525	0	0	0	
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		1.399.636	1.003.611	0	348.500	47.525	0	0	0	
1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara		31.983	0	0	0	31.983	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		31.983	0	0	0	31.983	0	0	0	
0001 - Angicos		31.983	0	0	0	31.983	0	0	0	
1002 Reequipamento da Câmara Municipal. Reequipamento da Câmara Municipal.		15.542	0	0	0	15.542	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		15.542	0	0	0	15.542	0	0	0	
0001 - Angicos		15.542	0	0	0	15.542	0	0	0	
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara.. Manutenção dos Serviços da Câmara..		1.352.111	1.003.611	0	348.500	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		1.352.111	1.003.611	0	348.500	0	0	0	0	
0001 - Angicos		1.352.111	1.003.611	0	348.500	0	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02.001 GABINETE CIVIL		1.150.000	746.000	0	351.000	53.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO		1.150.000	746.000	0	351.000	53.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.150.000	746.000	0	351.000	53.000	0	0	0	
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		1.150.000	746.000	0	351.000	53.000	0	0	0	
1003 Aquisição de Veículos Necessário para facilitar o deslocamento da equipe de assessores do gabinete a serviço da administração.		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Angicos		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
1004 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Aquisição de Equipamentos e/ou Material Permanente necessários ao bom funcionamento das atividades do gabinete.		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Angicos		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
1005 Ouvidoria Municipal Assegurar a comunicação e a participação dos munícipes, perante as ações e atividades do governo municipal.		67.000	0	0	54.000	13.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		67.000	0	0	54.000	13.000	0	0	0	
0001 - Angicos		67.000	0	0	54.000	13.000	0	0	0	
2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete Civil Garantir a continuidade das atividades administrativas do Gabinete Civil, inclusive com pagamento dos funcionários que integram a Gestão das atividades do gabinete.		835.000	691.000	0	144.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		835.000	691.000	0	144.000	0	0	0	0	

0001 - Angicos	835.000	691.000	0	144.000	0	0	0	0
2004 Manutenção das atividades da Comunicação Social O Programa tem por objetivo aproximar a população da gestão municipal, por meio de implementação de ações que divulguem com clareza as informações para os municípios, bem como acesso a administração para críticas ou sugestões.	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0
2005 Manutenção das Atividades Relacionadas a Eventos e Cerimonial do Gabinete Promover quando necessário, eventos e cerimonial condizente com as atividades do Gabinete Civil.	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS								
Programa de Trabalho								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
0001 - Angicos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2006 Manutenção das Atividades de Acompanhamento de Convênios Facilitar o andamento das atividades relacionadas a realização de convênios junto a órgãos administrativos diversos.	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
2102 Procuradoria Geral do Município Aprimorar a gestão de processos judiciais e extrajudiciais, tornando-os mais céleres e conferindo maior eficácia ao trabalho da procuradoria.	80.000	55.000	0	25.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	55.000	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	80.000	55.000	0	25.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS								
Programa de Trabalho								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
02 EXECUTIVO								
02.002 ASSESSORIA JURÍDICA	138.004	135.000	0	3.004	0	0	0	0
02 - JUDICIARIA	138.004	135.000	0	3.004	0	0	0	0
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	138.004	135.000	0	3.004	0	0	0	0
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	138.004	135.000	0	3.004	0	0	0	0
2007 Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica Promover a defesa do município e acompanhar processos judiciais, assegurando o cumprimento normativo e legal dos processos no âmbito da Administração Pública Municipal.	138.004	135.000	0	3.004	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	138.004	135.000	0	3.004	0	0	0	0
0001 - Angicos	138.004	135.000	0	3.004	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS								
Programa de Trabalho								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
02 EXECUTIVO								
02.003 SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN	3.079.000	1.051.000	50.000	1.298.000	130.000	0	550.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	3.079.000	1.051.000	50.000	1.298.000	130.000	0	550.000	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.079.000	1.051.000	50.000	1.298.000	130.000	0	550.000	0
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	3.079.000	1.051.000	50.000	1.298.000	130.000	0	550.000	0
1007 Construção, Reforma e/ou Adequação do Prédio da Sede da Prefeitura Municipal Garantir recursos para a reforma e adequação da sede da Prefeitura Municipal, possibilitando melhor atendimento aos municípios e aos servidores, inclusive com o atendimento às normas de acessibilidade	230.000	0	0	190.000	40.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000	0	0	160.000	40.000	0	0	0
0001 - Angicos	200.000	0	0	160.000	40.000	0	0	0
1008 Manutenção das Atividades com Publicidade Legal e Controle Social Assegurar a publicidade dos atos e fatos da administração pública, bem como aproximar a população da gestão, através de ações que visem a maior transparência e melhor acesso à informação.	41.000	0	0	36.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	41.000	0	0	36.000	5.000	0	0	0
0001 - Angicos	41.000	0	0	36.000	5.000	0	0	0
2008 Manutenção das Atividades da Sec. Mul. de Adm. Planejamento, Licitações, Contratos e Compras Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários, amortizações de dívidas e outras despesas como FGTS, INSS, Precatórios e Contribuições, consolidando a cultura da gestão eficaz, orientada em resultados positivos, com ações voltadas para a Gestão de Recursos Humanos, bem como a promoção de treinamento e capacitação para os servidores públicos.	2.559.000	1.015.000	50.000	924.000	20.000	0	550.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.509.000	1.015.000	50.000	874.000	20.000	0	550.000	0
0001 - Angicos	2.509.000	1.015.000	50.000	874.000	20.000	0	550.000	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2009 Manutenção das Atividades do Setor de Controle Administrativo e de Materiais Assegurar o bom funcionamento das atividades, garantindo a melhoria da infraestrutura tecnológica e gerencial dos diversos setores da administração, prevenindo riscos e corrigindo possíveis desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.	199.000	36.000	0	148.000	15.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS								
Programa de Trabalho								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00								

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	199.000	36.000	0	148.000	15.000	0	0	0	
0001 - Angicos	199.000	36.000	0	148.000	15.000	0	0	0	
2012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Dotar a Secretaria de equipamentos e materiais adquiridos necessários ao bom andamento dos serviços.	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Angicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
02 EXECUTIVO									
02.004 SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO	617.000	347.000	0	260.000	10.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	617.000	347.000	0	260.000	10.000	0	0	0	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	617.000	347.000	0	260.000	10.000	0	0	0	
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	617.000	347.000	0	260.000	10.000	0	0	0	
2014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributação e Arrecadação Garantir o funcionamento e modernização da Secretaria, inclusive com pagamento de salários, bem como observar o controle correto da arrecadação, estabelecendo a política econômica e tributária do município.	617.000	347.000	0	260.000	10.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	617.000	347.000	0	260.000	10.000	0	0	0	
0001 - Angicos	617.000	347.000	0	260.000	10.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
02 EXECUTIVO									
02.005 SEC. MUNIC. TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	5.955.700	2.095.000	0	2.525.500	1.335.200	0	0	0	
15 - URBANISMO	5.391.700	2.030.000	0	2.231.500	1.130.200	0	0	0	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.195.200	0	0	1.105.000	1.090.200	0	0	0	
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	2.195.200	0	0	1.105.000	1.090.200	0	0	0	
1010 Conservação da Estrutura de Prédios Públicos Conservação da estrutura existente, com a possibilidade de ampliação e/ou readequação.	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	
0001 - Angicos	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	
1011 Manutenção e Ampliação do Sistema de Monitoramento Eletrônico - CFTV, em áreas públicas Garantir a manutenção e ampliação do sistema de monitoramento eletrônico - CFTV, com o propósito de assegurar a guarda do patrimônio público e propiciar segurança nas áreas atendidas.	405.000	0	0	305.000	100.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	275.000	0	0	225.000	50.000	0	0	0	
0001 - Angicos	275.000	0	0	225.000	50.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	130.000	0	0	80.000	50.000	0	0	0	
0001 - Angicos	130.000	0	0	80.000	50.000	0	0	0	
1012 Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas Pavimentar Ruas e Avenidas, com Paralelepípedo ou Asfalto, propiciando melhores condições ao tráfego de veículos e/ou transeuntes, seja na Zona Urbana ou Comunidades Rurais.	445.000	0	0	115.000	330.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	115.000	0	0	65.000	50.000	0	0	0	
0001 - Angicos	115.000	0	0	65.000	50.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
0001 - Angicos	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	100.000	0	0	50.000	50.000	0	0	0	
0001 - Angicos	100.000	0	0	50.000	50.000	0	0	0	
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Angicos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
1013 Reconstrução do Calçadão da Entrada da Cidade, com implantação de Postes e Luminárias. Garantir um espaço adequado para a prática de caminhada e demais atividades físicas, promovendo a reestruturação do acesso principal à cidade de Angicos/RN.	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Angicos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
1014 Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos	40.000	0	0	15.000	25.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	15.000	25.000	0	0	0	
0001 - Angicos	40.000	0	0	15.000	25.000	0	0	0	

1015 Construção de Cemitério Público Municipal Construir um novo Cemitério Público Municipal, com o propósito de sanar a falta de espaço (terreno) para a construção de novas covas ou túmulos.	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Angicos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
1016 Conclusão de Praça Pública Conclusão da Praça do bairro Prefeito Jaime Batista, com o propósito de oferecer local adequado para atividades recreativas e de laser, para a população adjacentes.	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1017 Construção e Reforma de Praças Públicas Construção de Praças nos bairros Monsenhor Pinto, Alto da Alegria e na comunidade Riacho do Prato, reforma de Praças já existentes, com o propósito de oferecer local adequado para atividades recreativas e de laser.	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Angicos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Angicos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
1018 Construção de Pórtico Construir um Pórtico no acesso da entrada da cidade, acesso a Rua Agenor Xavier no bairro Prefeito Jaime Batista, com estrutura de apoio informativo aos visitantes, que terão informações a respeito do município de Angicos/RN.	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
0001 - Angicos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1019 Construção e/ou manutenção de espaço adequado para Destinação Final do Lixo Sólido. Construir e/ou manter a manutenção do espaço reservado à destinação final do Lixo Sólido.	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Angicos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
1020 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos Adquirir Veículos necessários para o aperfeiçoamento das atividades precípuas da Administração.	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1021 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Adquirir equipamentos e materiais permanentes que propiciem melhores condições na execução dos trabalhos administrativos.	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1022 Aquisição ou Desapropriação de Imóveis Aquisição de Imóveis, com o propósito de edificar prédios e espaços públicos, aprimorando os trabalhos precípuos do Município.	40.000	0	0	10.000	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	10.000	30.000	0	0	0
0001 - Angicos	40.000	0	0	10.000	30.000	0	0	0
1067 Adequação e Modernização da Feira Livre Adequação, reordenação e padronização das bancas e do espaço, com cobertura e instalação de banheiros destinados ao público adjacente.	250.000	0	0	200.000	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	220.000	0	0	200.000	20.000	0	0	0
0001 - Angicos	220.000	0	0	200.000	20.000	0	0	0
2015 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica	310.000	0	0	310.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
Assegurar a manutenção Preventiva, manutenção Corretiva e ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica, atendendo a todo o território Urbano e Rural do Município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	280.000	0	0	280.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	280.000	0	0	280.000	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2016 Revitalização das Margens dos Açudes José Teodoro e Novo Angicos Promover a limpeza e modernização dos espaços, com o propósito de assegurar a conservação da água, limpeza e modernização dos espaços.	80.200	0	0	0	80.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0

0001 - Angicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	30.200	0	0	0	30.200	0	0	0	0
0001 - Angicos	30.200	0	0	0	30.200	0	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	3.196.500	2.030.000	0	1.126.500	40.000	0	0	0	0
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	3.196.500	2.030.000	0	1.126.500	40.000	0	0	0	0
2017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas Assegurar a manutenção da Secretaria Municipal, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação dos servidores.	2.731.500	2.030.000	0	691.500	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.646.000	2.030.000	0	606.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	2.646.000	2.030.000	0	606.000	10.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	85.500	0	0	85.500	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	85.500	0	0	85.500	0	0	0	0	0
2018 Implementação e Manutenção dos Serviço de Limpeza Pública Garantir a Limpeza de Vias e Logradouros Públicos, inclusive ampliando a área atendida, evitando o acúmulo indevido de Lixo e a proliferação de doenças.	350.000	0	0	340.000	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	350.000	0	0	340.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	350.000	0	0	340.000	10.000	0	0	0	0
2019 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros Promover a Urbanização de Canteiros Públicos, Vias e Logradouros, propiciando a organização dos Espaços Públicos e arborização dos ambientes.	115.000	0	0	95.000	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	115.000	0	0	95.000	20.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	115.000	0	0	95.000	20.000	0	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	de
664 - PROPRIEDADE INDUSTRIAL	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
2245 Construção de Galpão	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
695 - TURISMO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
1023 Construção do Mercado de Artesanato Construção do Mercado de Artesanato	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
26 - TRANSPORTE	444.000	65.000	0	294.000	85.000	0	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	444.000	65.000	0	294.000	85.000	0	0	0	0
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	444.000	65.000	0	294.000	85.000	0	0	0	0
1024 Sinalização de Ruas e Avenidas Promover a sinalização vertical e horizontal de ruas e avenidas, com a possibilidade de instalações de semáforo e redutores de velocidade, com o propósito de organizar o tráfego de veículos no município.	90.000	0	0	80.000	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	90.000	0	0	80.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	90.000	0	0	80.000	10.000	0	0	0	0
1025 Manutenção da Infraestrutura das Estradas Vicinais do Município Garantir a recuperação das estradas vicinais (piçarras), construções de pontilhões, bueiras, passagens molhadas e mata - burros, com o propósito de oferecer melhores condições de tráfego e segurança aos usuários.	80.000	0	0	60.000	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	de
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
1026 Construção e/ou Revitalização de Abrigos Rodoviários Oferecer uma melhor estrutura para quem necessita de Transportes coletivos, com foco nos alunos que necessitam de local adequado para aguardarem o transporte escolar.	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0

17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
2020 Manutenção do Setor de Transportes Assegurar a manutenção do Setor.	224.000	65.000	0	154.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	148.000	65.000	0	78.000	5.000	0	0	0
0001 - Angicos	148.000	65.000	0	78.000	5.000	0	0	0
15010000- Outros Recursos não Vinculados	76.000	0	0	76.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	76.000	0	0	76.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
02 EXECUTIVO								
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16.846.285	11.002.389	0	4.195.550	1.648.346	0	0	0
10 - SAÚDE	16.605.385	11.002.389	0	4.195.550	1.407.446	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.777.050	3.413.000	0	299.050	65.000	0	0	0
0003 - GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL	3.777.050	3.413.000	0	299.050	65.000	0	0	0
2021 Conferencia Municipal de Saúde Conferencia Municipal de Saúde	16.900	0	0	16.900	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.900	0	0	16.900	0	0	0	0
0001 - Angicos	16.900	0	0	16.900	0	0	0	0
2022 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde. Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena e democrática participação comunitária nas atividades do Conselho.	22.500	0	0	17.500	5.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	22.500	0	0	17.500	5.000	0	0	0
0001 - Angicos	22.500	0	0	17.500	5.000	0	0	0
2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Através do Fundo Municipal de Saúde iremos propiciar as ações necessárias no âmbito da saúde pública, visando o melhor atendimento da população local.	1.929.500	1.706.000	0	163.500	60.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.929.500	1.706.000	0	163.500	60.000	0	0	0
0001 - Angicos	1.929.500	1.706.000	0	163.500	60.000	0	0	0
2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.	1.808.150	1.707.000	0	101.150	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.808.150	1.707.000	0	101.150	0	0	0	0
0001 - Angicos	1.808.150	1.707.000	0	101.150	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	5.489.500	3.435.000	0	1.174.000	880.500	0	0	0
0003 - GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL	240.000	0	0	120.000	120.000	0	0	0
1027 Manutenção e Ampliação dos Programas " Polos de Academia de Saúde" Através dessa ação iremos garantir espaços adequados que propiciem a prática esportiva amadora nos bairros do nosso município, permitindo a promoção da saúde da população, a partir da implantação de espaços públicos construídos com infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados para o desenvolvimento de práticas corporais.	240.000	0	0	120.000	120.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
0001 - Angicos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	200.000	0	0	100.000	100.000	0	0	0
0001 - Angicos	200.000	0	0	100.000	100.000	0	0	0
0004 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)	4.702.500	3.095.000	0	874.000	733.500	0	0	0
1029 Construção, Ampliação e Aquisição de equipamentos da Unid. Básicas de Saúde Com a construção, manutenção e ampliação de unidades de saúde, iremos melhorar o pronto atendimento, eliminando as filas para consultas, facilitando o acesso e o atendimento a população, assim como, promovendo a ampliação do número de atendimentos ambulatoriais.	365.000	0	0	0	365.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	310.000	0	0	0	310.000	0	0	0
0001 - Angicos	310.000	0	0	0	310.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
0001 - Angicos	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
1031 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Aquisição de equipamentos para melhor funcionamento e manutenção das unidades de saúde.	262.000	0	0	0	262.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Angicos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Angicos	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2023 Manutenção da Equipe Multiprofissional Garantir os serviços dos profissionais multiprofissionais.	625.000	455.000	0	150.000	20.000	0	0	0

16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	625.000	455.000	0	150.000	20.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
0001 - Angicos	625.000	455.000	0	150.000	20.000	0	0	0
2025 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde Com a manutenção desse Programa, estaremos desenvolvendo ações preventivas na saúde básica, melhorando o nível da saúde pública no nosso Município.	1.009.500	984.000	0	20.500	5.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	4.000	0	3.000	3.000	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	4.000	0	3.000	3.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	999.500	980.000	0	17.500	2.000	0	0	0
0001 - Angicos	999.500	980.000	0	17.500	2.000	0	0	0
2026 Manutenção das ESF Com a manutenção e melhora das ações de assistência básica viabilizaremos o melhor atendimento da população local., garantir os serviços das equipes da saúde da família.	1.688.500	1.045.000	0	578.500	65.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.528.500	1.040.000	0	468.500	20.000	0	0	0
0001 - Angicos	1.528.500	1.040.000	0	468.500	20.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - Angicos	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
2027 Manutenção e Ampliação do Programa Saúde Bucal Com a manutenção e ampliação do programa, iremos dar condições dignas as atividades odontológicas em todo o município, promovendo uma maior eficiência nas atividades de saúde bucal preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de equipamentos para o bom funcionamento da ação	722.500	611.000	0	95.000	16.500	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	721.500	610.000	0	95.000	16.500	0	0	0
0001 - Angicos	721.500	610.000	0	95.000	16.500	0	0	0
2032 Matutenação do Programa Saúde na Escola PSE Promover ações para contribuir na formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0005 - ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE	547.000	340.000	0	180.000	27.000	0	0	0
2028 Manutenção das Atividade do Laboratório de Análise Clínicas Garantir o funcionamento da atividade do laboratório municipal.	547.000	340.000	0	180.000	27.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0
0001 - Angicos	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500.000	340.000	0	160.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	500.000	340.000	0	160.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Angicos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.398.335	3.361.389	0	1.725.000	311.946	0	0	0
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
2105 Adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN) Adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN)	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
0004 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)	83.000	63.000	0	15.000	5.000	0	0	0
2029 Instalação e Manutenção do CAPS Com esse Programa, iremos propiciar um atendimento técnico qualificado aqueles que necessitem de apoio mais específico, assim como, a reinserção social, realizando o acolhimento, busca ativa e o tratamento dos usuários que precisarem deste serviço.	83.000	63.000	0	15.000	5.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	83.000	63.000	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - Angicos	83.000	63.000	0	15.000	5.000	0	0	0

0005 - ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE	5.205.335	3.298.389	0	1.600.000	306.946	0	0	0
1030 Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde	266.946	0	0	0	266.946	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.946	0	0	0	16.946	0	0	0
0001 - Angicos	16.946	0	0	0	16.946	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Angicos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Angicos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
2033 Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades Desenvolver ações de média e alta complexidades, atendendo a população com a realização de exames e atendimentos complexos, garantindo a manutenção e expansão dos serviços e procedimentos ambulatoriais e hospitalares.	1.107.000	711.000	0	386.000	10.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.107.000	711.000	0	386.000	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	1.107.000	711.000	0	386.000	10.000	0	0	0
2103 Manutenção do Programa Brasil Sorridente Através das ações para facilitar e ampliar o acesso da população ao tratamento odontológico gratuito, iremos proporcionar promoção e prevenção da saúde bucal, a reorganização da Atenção Básica em saúde bucal, principalmente com a implantação das Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família; a ampliação e qualificação da Atenção Especializada e a reabilitação protética	154.000	0	0	154.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	154.000	0	0	154.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	154.000	0	0	154.000	0	0	0	0
2104 Manutenção do Hospital de Angicos Garantir administrativamente o funcionamento do Hospital Municipal de Angicos	3.677.389	2.587.389	0	1.060.000	30.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	351.389	291.389	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	351.389	291.389	0	60.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.081.000	2.251.000	0	800.000	30.000	0	0	0
0001 - Angicos	3.081.000	2.251.000	0	800.000	30.000	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	45.000	45.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	45.000	45.000	0	0	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	430.000	0	0	410.000	20.000	0	0	0
0007 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	430.000	0	0	410.000	20.000	0	0	0
2035 Manutenção do Programa da Farmácia Básica Com essa manutenção, iremos controlar com mais eficiência e de acordo com o Plano Estadual da Farmácia Básica, combinado com o plano local, a aquisição de produtos adequados, com o seu controle específico de estoque e distribuição, a partir da manutenção de rede e equipamentos.	430.000	0	0	410.000	20.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	353.500	28.000	0	245.500	80.000	0	0	0
0006 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	353.500	28.000	0	245.500	80.000	0	0	0
2037 Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária Promover a ampliação e manutenção dos serviços prestados, para fiscalizar estabelecimentos do município, como farmácias, restaurantes, bares, mercados, feiras, matadouro e similares, onde coibiremos à má higienização desses locais e o risco a saúde da população.	135.000	28.000	0	87.000	20.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.000	28.000	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	35.000	28.000	0	7.000	0	0	0	0

16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
2128 Manutenção e Fortalecimento da Vigilância em Saúde Serviços de vigilância em Saúde	218.500	0	0	158.500	60.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	133.500	0	0	83.500	50.000	0	0	0
0001 - Angicos	133.500	0	0	83.500	50.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.157.000	765.000	0	342.000	50.000	0	0	0
0006 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.157.000	765.000	0	342.000	50.000	0	0	0
2036 Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças Com esse Programa iremos investigar e fiscalizar endemias, investigação de óbitos naturais e de causas adversas e o controle de doenças sejam ela infecto contagiosas ou não, objetivando sua prevenção e não proliferação.	921.000	550.000	0	321.000	50.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	366.000	325.000	0	41.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	366.000	325.000	0	41.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	490.000	210.000	0	280.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	490.000	210.000	0	280.000	0	0	0	0
2038 Manutenção e Fortalecimento das Ações de ENDEMIAS Manter os serviços dos Agentes de Endemias.	236.000	215.000	0	21.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	236.000	215.000	0	21.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	236.000	215.000	0	21.000	0	0	0	0
17 - SANEAMENTO	240.900	0	0	0	240.900	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	240.900	0	0	0	240.900	0	0	0
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
1034 Construção de Bacia de Estabilização Com a construção dessa área, iremos alajar águas servidas em local apropriado, evitando a contaminação do lençol freático.	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Angicos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0003 - GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL	160.900	0	0	0	160.900	0	0	0
1033 Aquisição de Unidade Móvel Médico Odontológica Adquirir uma Unidade Móvel Médico Odontológica	160.900	0	0	0	160.900	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	160.900	0	0	0	160.900	0	0	0
0001 - Angicos	160.900	0	0	0	160.900	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 EXECUTIVO								
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.593.375	7.399.000	0	2.038.446	1.155.929	0	0	0

12 - EDUCAÇÃO	10.593.375	7.399.000	0	2.038.446	1.155.929	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.763.275	1.483.000	0	261.000	19.275	0	0	0
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	1.753.275	1.483.000	0	261.000	9.275	0	0	0
2039 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação Garantir o funcionamento administrativo desta Secretaria.	1.753.275	1.483.000	0	261.000	9.275	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.703.275	1.483.000	0	211.000	9.275	0	0	0
0001 - Angicos	1.703.275	1.483.000	0	211.000	9.275	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1038 Aquisição de veículos - Apoio Administrativo Adquirir veículo para apoio administrativo da Secretaria Municipal de Educação;	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.250.700	4.160.000	0	850.700	240.000	0	0	0
0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.	5.250.700	4.160.000	0	850.700	240.000	0	0	0
1036 Const/Ref /Ampliação de Unid.de Ensino - FUNDAMENTAL Construção, Reforma e Ampliação de Unid.de Ensino	125.000	0	0	0	125.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Angicos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Angicos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1039 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas nas Unidades de Ensino Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas nas Unidades de Ensino	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício 2022 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1041 Aquis.de Fardamento Escolar - FUNDAMENTAL Aquis.de Fardamento Escolar - FUNDAMENTAL	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
2040 Manutenção do Ensino Fundamental - 30% Promover ações pedagógicas específicas que contribuam para a alfabetização e letramento linguístico e matemático, formação moral e ética, bem como ações para combater principalmente o analfabetismo funcional, evasão escolar e retardo nos níveis educacionais; Analisar dificuldades e necessidades de suporte pedagógico assim como de materiais didáticos e paradidáticos; Organizar e acompanhar a aplicação de avaliações externas (ANA; OBMEP; OBLP e etc.); Elaborar cronograma de acompanhamento às escolas; Analisar planejamentos de intervenções adequadas visando a superação de problemas e a melhoria da qualidade da aprendizagem do aluno; Receber, analisar e inserir mensalmente os dados das escolas no sistema informatizado; Visitar as escolas, mensalmente, para assessorar o vice-diretor e coordenadores pedagógicos em a análise de dados e com o planejamento de intervenções; Envolver os gestores na busca de soluções pedagógicas que garantam o sucesso da aprendizagem do	1.156.000	1.000.000	0	126.000	30.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.096.000	1.000.000	0	76.000	20.000	0	0	0
0001 - Angicos	1.096.000	1.000.000	0	76.000	20.000	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	60.000	0	0	50.000	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	60.000	0	0	50.000	10.000	0	0	0
2041 Manutenção do Ensino Fundamental	287.000	17.000	0	268.000	2.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício 2022 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Manutenção do Ensino Fundamental.								

15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	34.000	17.000	0	16.000	1.000	0	0	0	
0001 - Angicos	34.000	17.000	0	16.000	1.000	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0	
0001 - Angicos	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0	
0001 - Angicos	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0	
2042 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	104.200	0	0	104.200	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - Angicos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	74.200	0	0	74.200	0	0	0	0	
0001 - Angicos	74.200	0	0	74.200	0	0	0	0	
2043 Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0	
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0	
0001 - Angicos	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0	
2044 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDAMENTAL Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERNEnsFundamental	107.000	0	0	107.000	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Angicos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Angicos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
0001 - Angicos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
2046 Manutenção do Programa Dinheiro Direto da Escola PDDE Manutenção do Programa Dinheiro Direto da Escola PDDE	20.000	0	0	12.000	8.000	0	0	0	
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	20.000	0	0	12.000	8.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Angicos	20.000	0	0	12.000	8.000	0	0	0	
2052 Manutenção dos Profissionais da Educação - FUNDAMENTAL 70% Manutenção dos Profissionais da Educação - FUNDAMENTAL 70%	3.143.000	3.143.000	0	0	0	0	0	0	
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.143.000	3.143.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Angicos	3.143.000	3.143.000	0	0	0	0	0	0	
2055 Manut.dos Recursos do Salário Educação Manut.dos Recursos do Salário Educação	123.500	0	0	88.500	35.000	0	0	0	
15500000- Transferência do Salário-Educação	123.500	0	0	88.500	35.000	0	0	0	
0001 - Angicos	123.500	0	0	88.500	35.000	0	0	0	
364 - ENSINO SUPERIOR	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
2060 Manutenção do Transporte Escolar para Universitário Manutenção do Transporte Escolar para Universitário	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - Angicos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.098.854	1.711.000	0	567.200	820.654	0	0	0	
0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.	3.098.854	1.711.000	0	567.200	820.654	0	0	0	
1037 Const/Ref /Ampliação de Unid.de Ensino - INFANTIL Const/Ref /Ampliação de Unid.de Ensino - INFANTIL	325.000	0	0	0	325.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
0001 - Angicos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	
0001 - Angicos	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	

1040 Aquis.de Fardamento Escolar - INFANTIL Aquis.de Fardamento Escolar - INFANTIL	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
1042 Construção de modelo PROINFÂNCIA - MEC/FNDE Construção de modelo PROINFÂNCIA - MEC/FNDE	436.054	0	0	0	436.054	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	102.100	0	0	0	102.100	0	0	0
0001 - Angicos	102.100	0	0	0	102.100	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	333.954	0	0	0	333.954	0	0	0
0001 - Angicos	333.954	0	0	0	333.954	0	0	0
1044 Aquisição de equipamentos, material de expediente e permanente - INFANTIL Equipar as unidades de EI, adquirindo material de expediente e material permanente possibilitando a eficiência e a eficácia dos serviços educacionais nas unidades de ensino.	9.000	0	0	4.500	4.500	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0
0001 - Angicos	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0
0001 - Angicos	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000	0	0	500	500	0	0	0
0001 - Angicos	1.000	0	0	500	500	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0
0001 - Angicos	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Angicos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
2045 Manutenção do Ensino Infantil Manutenção do Ensino Infantil	301.000	17.000	0	271.500	12.500	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	33.000	17.000	0	15.000	1.000	0	0	0
0001 - Angicos	33.000	17.000	0	15.000	1.000	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0
0001 - Angicos	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000	0	0	500	500	0	0	0
0001 - Angicos	1.000	0	0	500	500	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
2047 Manutenção do Ensino Infantil - 30%	153.600	19.000	0	96.000	38.600	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Assegurar a manutenção do ensino infantil, incluindo-se pagamento dos servidores, qualificação profissional, equipamento para creches e pré-escola, restaurações e reformas necessárias no CMEI e das Unidades da zona urbana e rural que contemplam esta modalidade de ensino.								
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	60.000	19.000	0	26.000	15.000	0	0	0
0001 - Angicos	60.000	19.000	0	26.000	15.000	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	93.600	0	0	70.000	23.600	0	0	0
0001 - Angicos	93.600	0	0	70.000	23.600	0	0	0
2049 Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAF Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAF	38.000	30.000	0	5.000	3.000	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	8.000	0	0	5.000	3.000	0	0	0
0001 - Angicos	8.000	0	0	5.000	3.000	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0

2051 Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAT Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAT	8.000	5.000	0	2.000	1.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
0001 - Angicos	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
2053 Manutenção dos Profissionais da Educação - INFANTIL - 70% Manutenção dos profissionais da Educação Infantil.	1.640.000	1.640.000	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.640.000	1.640.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	1.640.000	1.640.000	0	0	0	0	0	0
2057 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - PRÉ ESCOLA Manutenção da Merenda do PréEscolaPNAP	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2058 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - CRECHE	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Manutenção do Programa de Alimentação na Escola PNAE								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
3002 Manutenção do Transporte Escolar - INFANTIL Manutenção do Programa do Transporte Escolar.	42.200	0	0	42.200	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	35.200	0	0	35.200	0	0	0	0
0001 - Angicos	35.200	0	0	35.200	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	98.046	45.000	0	48.046	5.000	0	0	0
0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.	98.046	45.000	0	48.046	5.000	0	0	0
2048 Manutenção Ensino de Jovens e Adultos - 30% Manutenção Ensino de Jovens e Adultos.	42.046	0	0	37.046	5.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	27.000	0	0	22.000	5.000	0	0	0
0001 - Angicos	27.000	0	0	22.000	5.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15.046	0	0	15.046	0	0	0	0
0001 - Angicos	15.046	0	0	15.046	0	0	0	0
2050 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2054 Manutenção dos Profissionais da Educação - EJA - 70% Manutenção dos profissionais do EJA.	45.000	45.000	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	45.000	45.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	45.000	45.000	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	332.500	0	0	261.500	71.000	0	0	0

0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.	332.500	0	0	261.500	71.000	0	0	0
1043 Reforma/Ampliação da Biblioteca Municipal Reforma/Ampliação da Biblioteca Municipal	61.000	0	0	0	61.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	61.000	0	0	0	61.000	0	0	0
0001 - Angicos	61.000	0	0	0	61.000	0	0	0
2056 Manutenção e Apoio aos conselhos da Educação Garantir os mecanismo e instrumentos que assegure a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, em portais eletrônicos, capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social, do FUNDEB, em regime de colaboração com a SME e CME. (meta 20, PME, estratégia 10); Criar, consolidar e fortalecer os Conselhos de Educação (municipais), como órgãos autônomos, plurais, constituídos de forma paritária com representação social, e com funções mobilizadoras, deliberativas, normativas e fiscalizadoras (meta 20, PME, estratégia 11); Observar os trâmites legais para o processo de eleição; Partilhar a informações solicitadas, dialogar de forma democrática; Observar as possibilidades de ações para o crescimento da educação do município.	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
2059 Formação e Capacitação Continuada. Formação e Capacitação Continuada.	251.500	0	0	251.500	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	500	0	0	500	0	0	0	0
0001 - Angicos	500	0	0	500	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15500000- Transferência do Salário-Educação	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	230.000	0	0	230.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	230.000	0	0	230.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 EXECUTIVO								
02.008 SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO	1.930.000	408.000	0	1.119.000	403.000	0	0	0
13 - CULTURA	1.257.000	408.000	0	759.000	90.000	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.257.000	408.000	0	759.000	90.000	0	0	0
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	1.257.000	408.000	0	759.000	90.000	0	0	0
1045 Construção e Instalação do Museu Municipal Construção e Instalação do Museu Municipal	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1046 Aquisição de Equipamento e Material Permanente Equipar o Setor de Cultura e Desporto, dando-lhe condições de funcionamento.	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
2061 Manutenção dos Serviços da Secretaria Manutenção dos Serviços da Secretaria	912.000	408.000	0	484.000	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	812.000	408.000	0	384.000	20.000	0	0	0
0001 - Angicos	812.000	408.000	0	384.000	20.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
2063 Manutenção do Setor de Cultura Assegurar a Manutenção do Setor. inclusive com o pagamento de salários e a promoção dos eventos culturais tradicionais do município, resgatando a cultura local, apoio e incentivo aos grupos folclóricos, bem como, outros grupos que promovam atividades artísticas e culturais no município.	275.000	0	0	275.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	275.000	0	0	275.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	275.000	0	0	275.000	0	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	205.000	0	0	175.000	30.000	0	0	0

695 - TURISMO	205.000	0	0	175.000	30.000	0	0	0
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	205.000	0	0	175.000	30.000	0	0	0
1047 Criação e Manutenção de Rotas Turísticas Com a implementação de rotas turísticas, como a criação de trilhas e sinalizações delas, estaremos desenvolvendo meios e ações, geração e renda para a população com aptidão para a atuação no terceiro setor.	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1048 Logística Turística para Agentes Locais Com atividades de capacitação de agentes turísticos locais, iremos garantir, além da boa qualidade do serviço turístico, iremos propiciar a geração de renda aos jovens locais.	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
1049 Construção do Terminal Turístico Com a construção desse espaço na sede do município, teremos condições de desenvolvimento do turismo local, com o bom atendimento ao público que nos visitam.	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
2064 Manutenção do Setor de Turismo e Desenvolvimento Econômico Assegurar a manutenção do setor, quando serão garantidos recursos nas ações do turismo e na área da geração de renda e emprego, desenvolvimento aptidões e incentivos fiscais para que empresas possam se instalar em Angicos, criação do conselho municipal do turismo, investimento no turismo educacional, explorando ainda mais a UFERSA, buscar junto ao órgãos competentes, recursos para o desenvolvimento da atividade do ecoturismo no município (pico do cabugi).	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	468.000	0	0	185.000	283.000	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
1072 Construção de Área de Lazer Ampliação da Infraestrutura dos espaços de lazer e de esportes, com a construção de área de lazer na Comunidade de Rio Velho, criação da Escola de Artes, criação da Escolinha de Xadrez e Jogos de Tabuleiros.	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1073 Construção de Área Comunitária para o Esporte Com a construção de uma praça de esportes radicais estaremos permitindo que jovens possam conhecer e explorar sua aptidão à prática dessas modalidades inovadoras para nossa região	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Angicos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	423.000	0	0	185.000	238.000	0	0	0
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	423.000	0	0	185.000	238.000	0	0	0
1050 Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva Com a construção de quadras nos Bairros Alto da Alegria, Vilma de Farias, Monsenhor Pinto, Dom Manoel Tavares e PA Bom Fim, e reforma de outras já existentes, estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador.	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1051 Reforma do Ginásio Poliesportivo Com a reforma do Ginásio Chico Sola, iremos garantir o funcionamento desse importante espaço permitindo a prática do esporte amador, favorecendo principalmente, aos jovens que terão um excelente equipamento para a prática de esporte.	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0

1052 Conclusão do Estádio de Futebol do Bairro Monsenhor Pinto Com a conclusão desse espaço estaremos garantindo a prática desportiva amadora e até profissional, permitindo que jovens da nossa cidade possam desenvolver aptidão por essa atividade desportiva.	98.000	0	0	0	98.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	48.000	0	0	0	48.000	0	0	0
0001 - Angicos	48.000	0	0	0	48.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2062 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial Com a Criação desse Museu e através do Memorial Espedito Alves, estaremos garantindo a história da nossa cidade aos que virão e terão conhecimento do grande cidadão que foi Espedito Alves, ampliação a escola de música, incentivando a Filarmônica municipal, e criação da Sinfônica de violões e outras atividades.	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2065 Promoção de Eventos Esportivos Assegurar a realização de eventos esportivos, com a distribuição de matérias esportivos, bem como garantir a participação de seleção locais em torneios e campeonatos regionais, bem como a criação de calendário de eventos esportivos e datas comemorativas do município, apoio às escolinhas já existentes no município, na prática esportiva em diversas modalidades, criação da Liga Esportiva.	155.000	0	0	155.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	155.000	0	0	155.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	155.000	0	0	155.000	0	0	0	0
2066 Aquisição de Equipamentos Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 EXECUTIVO								
02.009 SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	876.000	334.000	0	419.000	123.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	246.000	167.000	0	69.000	10.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	246.000	167.000	0	69.000	10.000	0	0	0
0009 - MAIS DIREITO E CIDADANIA	246.000	167.000	0	69.000	10.000	0	0	0
2097 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social (SMAS) Garantir a continuidade das atividades administrativas da SMAS, inclusive com o pagamento de profissionais que integram à gestão das Políticas de Trabalho, Habitação e Assistência Social.	246.000	167.000	0	69.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	246.000	167.000	0	69.000	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	246.000	167.000	0	69.000	10.000	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	96.000	0	0	64.000	32.000	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	96.000	0	0	64.000	32.000	0	0	0
0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
3005 Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social Aperfeiçoar a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios do SUAS através da realização de eventos que proporcionem formação, capacitação e qualificação dos profissionais da Rede Socioassistencial	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0009 - MAIS DIREITO E CIDADANIA	66.000	0	0	34.000	32.000	0	0	0
1057 Aquisição e Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos Aquisição de veículo e outros equipamentos, que auxiliará a administração do Fundo Municipal de Assistência Social, atendendo as demandas do dia a dia.	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2085 Apoio aos Programas e Projetos Sociais de Execução Direta Subsidiar as ações de execução diretas realizados através de programas e projetos sociais no enfrentamento a vulnerabilidades sociais.	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0

2212 Apoio às Organizações Sociais da Sociedade Civil	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho				Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Através de parcerias com as instituições, comerciantes e iniciativas privadas iremos promover a realização de ações assistenciais para atender a população carente.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0
11 - TRABALHO	77.000	20.000	0	55.000	2.000	0	0	0
334 - FOMENTO AO TRABALHO	77.000	20.000	0	55.000	2.000	0	0	0
0009 - MAIS DIREITO E CIDADANIA	77.000	20.000	0	55.000	2.000	0	0	0
2069 Manutenção de Núcleo de Apoio Sociojurídico Garantir apoio sociojurídico à famílias e indivíduos que não tenham condições econômicas de arcar com custas processuais na Justiça.	30.000	20.000	0	8.000	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	20.000	0	8.000	2.000	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	20.000	0	8.000	2.000	0	0	0
2070 Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato Buscar parcerias com o sistema "S" e outras empresas e planejar o desenvolvimento de ações que visem a inserção dos municípios em propostas de trabalho, emprego e renda, além do desenvolvimento de ações de valorização do artesanato local.	47.000	0	0	47.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	47.000	0	0	47.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	47.000	0	0	47.000	0	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	243.000	147.000	0	87.000	9.000	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	36.000	0	0	34.000	2.000	0	0	0
0010 - MAIS INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	36.000	0	0	34.000	2.000	0	0	0
2071 Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente Proporcionar meios para arrecadação de recursos para o financiamento de programas e projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes aprovados pelo CMDCA.	36.000	0	0	34.000	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
15010000- Outros Recursos não Vinculados	24.000	0	0	22.000	2.000	0	0	0
0001 - Angicos	24.000	0	0	22.000	2.000	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	207.000	147.000	0	53.000	7.000	0	0	0
0009 - MAIS DIREITO E CIDADANIA	207.000	147.000	0	53.000	7.000	0	0	0
2076 Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente	184.000	147.000	0	33.000	4.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho				Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Garantir a permanência do Conselho Tutelar e aprimorar seu funcionamento para proporcionar a efetivação, promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, incluindo com a melhoria na infraestrutura do Órgão.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	184.000	147.000	0	33.000	4.000	0	0	0
0001 - Angicos	184.000	147.000	0	33.000	4.000	0	0	0
2077 Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas vinculadas administrativamente à SMAS, através de eventos coletivos.	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
2084 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para garantir atenção e acompanhamento de crianças e adolescentes.	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
0001 - Angicos	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
3001 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para garantir atenção e acompanhamento de idosos.	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
0001 - Angicos	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
3008 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para garantir atenção e acompanhamento de pessoas com deficiência.	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0

16 - HABITAÇÃO	214.000	0	0	144.000	70.000	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	214.000	0	0	144.000	70.000	0	0	0
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0
3000 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social Apoiar os empreendimentos de habitação de interesse social executados no município.	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0
0009 - MAIS DIREITO E CIDADANIA	185.000	0	0	115.000	70.000	0	0	0
2088 Desenvolvimento de Ações de Construção e Reformas de Habitação de Interesse Social	180.000	0	0	110.000	70.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS								
Programa de Trabalho								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Reduzir o déficit habitacional do município e proporcionar melhor qualidade de vida de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social e residam em ambientes que ocasionem insalubridade e riscos aos seus habitantes.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	110.000	0	0	90.000	20.000	0	0	0
0001 - Angicos	110.000	0	0	90.000	20.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
3006 Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para diminuir o déficit e o adensamento habitacional.	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 EXECUTIVO								
02.010 SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE	2.079.000	380.000	0	889.000	810.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	951.000	380.000	0	566.000	5.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	951.000	380.000	0	566.000	5.000	0	0	0
0011 - DESENVOLVENDO A AGRICULTURA ANGICANA	951.000	380.000	0	566.000	5.000	0	0	0
2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Garantir a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, inclusive com pagamento de salários e capacitação técnica, bem como desenvolver e apoiar ações de políticas públicas sustentáveis a agricultura familiar e o crescimento econômico.	951.000	380.000	0	566.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	951.000	380.000	0	566.000	5.000	0	0	0
0001 - Angicos	951.000	380.000	0	566.000	5.000	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	13.000	0	0	8.000	5.000	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	13.000	0	0	8.000	5.000	0	0	0
0011 - DESENVOLVENDO A AGRICULTURA ANGICANA	13.000	0	0	8.000	5.000	0	0	0
1070 Manutenção dos Conselhos Municipal de Defesa Civil e Meio Ambiente Efetuar a manutenção com a participação comunitária através dos Conselhos, articulando ações para o desenvolvimento rural e apresentação de propostas.	13.000	0	0	8.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.000	0	0	8.000	5.000	0	0	0
0001 - Angicos	13.000	0	0	8.000	5.000	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	310.000	0	0	115.000	195.000	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	310.000	0	0	115.000	195.000	0	0	0
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	265.000	0	0	115.000	150.000	0	0	0
1062 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água Viabilizar água de boa qualidade para a população do município, através da construção de adutora, cisternas, edificação de reservatórios e ligações domiciliares, dando prioridade à população Rural que tem dificuldades ao acesso a água potável.	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - Angicos	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0

2090 Manutenção do Setor do Meio Ambiente	115.000	0	0	115.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho								Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Garantir o bom funcionamento da Secretaria, nos limites do município, ofertando a infra-estrutura necessária para a execução de atividades voltadas para o desenvolvimento rural, atrelado – se a políticas de proteção ao meio ambiente.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	115.000	0	0	115.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	115.000	0	0	115.000	0	0	0	0
0011 - DESENVOLVENDO AAGRICULTURAANGICANA	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
1063 Abertura, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares Subsidiar a abertura, instalação e manutenção de poços tubulares para a população da zona rural através de programas e convênios dos governos federal, estadual e municipal.	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Angicos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
20 - AGRICULTURA	805.000	0	0	200.000	605.000	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	295.000	0	0	50.000	245.000	0	0	0
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	295.000	0	0	50.000	245.000	0	0	0
1064 Construção e/ou Manutenção de Matadouro Público Viabilizar um local adequado para o abate de animal, com higiene e estrutura adequada, com o propósito de propiciar um melhor manejo, higiene e condicionamento das carnes que se destinam ao comércio.	195.000	0	0	0	195.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
0001 - Angicos	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0
0001 - Angicos	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0
1065 Aquisição de Imóvel	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
Aquisição de Imóvel								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2092 Programa de Corte de Terras dos Pequenos Agricultores EMATER Viabilizar o corte de terras dos pequenos agricultores, com o propósito de assegurar o plantio de subsistências, disponibilizando orientações técnicas, em parceria com a EMATER.	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho								Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
0011 - DESENVOLVENDO AAGRICULTURAANGICANA	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
1061 Atividades de Assistência à População da Zona Rural Garantir a população da zona rural uma melhor qualidade de vida, com assistência para o abastecimento hídrico, ajuda para a produção agrícola, apicultura e psicultura, serviços e manutenção de estradas, bem como a construção de açudes e barreiros de pequeno porte.	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1069 Aquisição de Máquinas, Equipamentos Agrícolas e Rodoviários Garantir por meio das aquisições, atendimento as comunidades rurais, dando condições de manter, recuperar e construir estradas no Município.	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Angicos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	260.000	0	0	150.000	110.000	0	0	0
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	260.000	0	0	150.000	110.000	0	0	0
1068 Reforma do Mercado Público Reforma do Mercado Público	260.000	0	0	150.000	110.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Angicos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000	0	0	150.000	50.000	0	0	0
0001 - Angicos	200.000	0	0	150.000	50.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 EXECUTIVO									
02.01 SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL	801.000	395.000	0	356.000	50.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	801.000	395.000	0	356.000	50.000	0	0	0	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	801.000	395.000	0	356.000	50.000	0	0	0	
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	801.000	395.000	0	356.000	50.000	0	0	0	
1066 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Possibilitar a aquisição de equipamento e/ou material permanente para melhorar o funcionamento das atividades da secretaria.	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Angicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
2093 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Finanças, Controle e Orçamento Contábil Garantir a continuidade das atividades da Secretaria, controlando a aplicação dos recursos públicos.	751.000	395.000	0	356.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	751.000	395.000	0	356.000	0	0	0	0	
0001 - Angicos	751.000	395.000	0	356.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 EXECUTIVO									
02.012 TESOURARIA	251.000	159.000	0	77.000	15.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	251.000	159.000	0	77.000	15.000	0	0	0	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	251.000	159.000	0	77.000	15.000	0	0	0	
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	251.000	159.000	0	77.000	15.000	0	0	0	
2094 Manutenção das Atividades da Tesouraria Municipal Assegurar que as informações financeiras possuem procedimentos de registros necessários e adequados ao bom funcionamento da administração.	251.000	159.000	0	77.000	15.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	251.000	159.000	0	77.000	15.000	0	0	0	
0001 - Angicos	251.000	159.000	0	77.000	15.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 EXECUTIVO									
02.013 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	295.000	250.000	0	37.000	8.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	295.000	250.000	0	37.000	8.000	0	0	0	
124 - CONTROLE INTERNO	295.000	250.000	0	37.000	8.000	0	0	0	
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	295.000	250.000	0	37.000	8.000	0	0	0	
2003 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal Garantir a continuidade das atividades administrativas da Controladoria, inclusive com o pagamento de profissionais que integram à gestão das atividades de controle e fiscal.	295.000	250.000	0	37.000	8.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	295.000	250.000	0	37.000	8.000	0	0	0	
0001 - Angicos	295.000	250.000	0	37.000	8.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 EXECUTIVO									
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	279.000	127.000	0	132.000	20.000	0	0	0	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	279.000	127.000	0	132.000	20.000	0	0	0	
181 - POLICIAMENTO	279.000	127.000	0	132.000	20.000	0	0	0	
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	279.000	127.000	0	132.000	20.000	0	0	0	
2300 Criação da Guarda Municipal Com o intuito de proteger bens e serviços municipais, além de garantir a ordem e contribuir na prevenção de crimes	95.000	48.000	0	42.000	5.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	65.000	48.000	0	12.000	5.000	0	0	0	
0001 - Angicos	65.000	48.000	0	12.000	5.000	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - Angicos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
2301 Implantação da Secretaria Municipal de Segurança Coordenar políticas de segurança no âmbito municipal de forma cooperativa com o estado. Além de atuar na criação de projetos que visem a melhoria da segurança pública e o fortalecimento de políticas preventivas.	53.000	43.000	0	5.000	5.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	53.000	43.000	0	5.000	5.000	0	0	0	
0001 - Angicos	53.000	43.000	0	5.000	5.000	0	0	0	
2302 Criação do Departamento Municipal de Trânsito Criação do Departamento Municipal de Trânsito	131.000	36.000	0	85.000	10.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	61.000	36.000	0	15.000	10.000	0	0	0	
0001 - Angicos	61.000	36.000	0	15.000	10.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	

0001 - Angicos	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS								
Programa de Trabalho								
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 EXECUTIVO								
02.015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICOS RN	1.710.000	668.000	0	951.000	91.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	192.000	73.000	0	115.000	4.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	192.000	73.000	0	115.000	4.000	0	0	0
0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL	192.000	73.000	0	115.000	4.000	0	0	0
2075 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social Aprimorar a unidade administrativa e os processos do FMAS com vistas a garantir celeridade e desburocratização das pautas financeiras e orçamentárias da Política de Assistência Social.	192.000	73.000	0	115.000	4.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	192.000	73.000	0	115.000	4.000	0	0	0
0001 - Angicos	192.000	73.000	0	115.000	4.000	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.518.000	595.000	0	836.000	87.000	0	0	0
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	161.000	0	0	161.000	0	0	0	0
0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL	161.000	0	0	161.000	0	0	0	0
2068 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência Assegurar a identificação, atendimento e acompanhamento de pessoas com deficiência em ações e políticas de inclusão social.	107.000	0	0	107.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
2087 Manutenção do Programa BPC na Escola Garantir o acesso e a permanência na escola, identificando as barreiras que dificultam à crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC), e a realização de acompanhamento socioassistencial.	54.000	0	0	54.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	209.000	144.000	0	60.000	5.000	0	0	0
0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL	209.000	144.000	0	60.000	5.000	0	0	0
1054 Manutenção do Programa Criança Feliz Desenvolver políticas públicas para melhorar a qualidade de vida na primeira infância, realizando acompanhamento de crianças e gestantes, através de visitas domiciliares semanais.	209.000	144.000	0	60.000	5.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS								
Programa de Trabalho								
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	4.000	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	7.000	4.000	0	3.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	202.000	140.000	0	57.000	5.000	0	0	0
0001 - Angicos	202.000	140.000	0	57.000	5.000	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.148.000	451.000	0	615.000	82.000	0	0	0
0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.148.000	451.000	0	615.000	82.000	0	0	0
2072 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE) Assegurar a manutenção das ações de PAEFI executado no CREAS, além de outros serviços de Média e Alta Complexidade garantidos pela Resolução CNAS nº 109/2009 e co-financiados com Estado e União.	189.000	106.000	0	71.000	12.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	22.000	0	16.000	2.000	0	0	0
0001 - Angicos	40.000	22.000	0	16.000	2.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	149.000	84.000	0	55.000	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	149.000	84.000	0	55.000	10.000	0	0	0
2073 Estruturação da Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Disponibilizar, através de parceria, a oferta adequada do SUAS com a construção e reforma de unidades públicas de Assistência Social e equipagem de serviços e programas.	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
2081 Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes Expandir, de forma planejada, as ações socioassistenciais para todo o território municipal.	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
2083 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB) Assegurar a manutenção das ações de PAIF executado no CRAS, Equipe Volante, SCFV e outros serviços de PSB garantidos pela Resolução CNAS nº 109/2009.	452.000	284.000	0	156.000	12.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	108.000	81.000	0	25.000	2.000	0	0	0
0001 - Angicos	108.000	81.000	0	25.000	2.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	344.000	203.000	0	131.000	10.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								

Programa de Trabalho					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Angicos	344.000	203.000	0	131.000	10.000	0	0	0	
2086 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social Apoiar financeiramente o aprimoramento da gestão reconhecendo e incentivando os esforços dos gestores e técnicos na condução e implantação do SUAS de forma qualificada, bem como o incremento do controle social.	31.000	0	0	25.000	6.000	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	31.000	0	0	25.000	6.000	0	0	0	
0001 - Angicos	31.000	0	0	25.000	6.000	0	0	0	
2098 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social Assegurar o desempenho das atividades de controle social da política de Assistência Social.	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
0001 - Angicos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
2099 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência Possibilitar agilidade no atendimento à contingências e eventos incertos ocorridos e que causem impactos sociais na população municipal.	23.000	0	0	21.000	2.000	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	23.000	0	0	21.000	2.000	0	0	0	
0001 - Angicos	23.000	0	0	21.000	2.000	0	0	0	
2214 Manutenção da Vigilância Socioassistencial Detectar e compreender as situações de precarização e de agravamento das vulnerabilidades que afetam os territórios e os cidadãos, prejudicando e pondo em risco sua sobrevivência, dignidade, autonomia e socialização.	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - Angicos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - Angicos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
3003 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social Garantir as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.	218.000	0	0	218.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	218.000	0	0	218.000	0	0	0	0	
0001 - Angicos	218.000	0	0	218.000	0	0	0	0	
3004 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	74.000	0	0	74.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
Garantir, sempre que necessário, a realização de parceria com Organizações da Sociedade Civil para a oferta, em gestão plena ou compartilhada, de demandas de Proteção Social Especial, principalmente em acolhimento institucional.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0	
0001 - Angicos	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	
0001 - Angicos	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	
17490000- Outras vinculações de transferências	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - Angicos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
3007 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único Apoiar financeiramente o aprimoramento e a manutenção da gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, reconhecendo e incentivando os esforços dos gestores e assegurando o incremento do controle social.	102.000	61.000	0	31.000	10.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	35.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Angicos	35.000	35.000	0	0	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	67.000	26.000	0	31.000	10.000	0	0	0	
0001 - Angicos	67.000	26.000	0	31.000	10.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 EXECUTIVO									
02.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000	0	0	0	0	0	0	0	
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000	0	0	0	0	0	0	0	
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	500.000	0	0	0	0	0	0	0	
9999 Reserva de Contingência Destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros eventos imprevistos.	500.000	0	0	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	500.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Angicos	500.000	0	0	0	0	0	0	0	
Total:	48.500.000	26.500.000	50.000	15.000.000	5.900.000	0	550.000	0,00	

27. PODER E ORGAO - PROGRAMA TRABALHO.PDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão

Exercício 2022 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Poder Legislativo		1.399.636	1.003.611	0	348.500	47.525	0	0	0,00

0001 - Angicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	
0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	
1038 Aquisição de veículos - Apoio Administrativo	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Angicos	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.250.700	4.160.000	0	0	850.700	240.000	0	0	0	
0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.	5.250.700	4.160.000	0	0	850.700	240.000	0	0	0	
1036 Const/Ref/Ampliação de Unid.de Ensino - FUNDAMENTAL	125.000	0	0	0	0	125.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0	0	
0001 - Angicos	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Angicos	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	
1039 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas nas Unidades de Ensino	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0	
1041 Aquis.de Fardamento Escolar - FUNDAMENTAL	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0	
0001 - Angicos	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino							Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2040 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%	1.156.000	1.000.000	0	0	126.000	30.000	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.096.000	1.000.000	0	0	76.000	20.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	1.096.000	1.000.000	0	0	76.000	20.000	0	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	60.000	0	0	0	50.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	60.000	0	0	0	50.000	10.000	0	0	0	0
2041 Manutenção do Ensino Fundamental	287.000	17.000	0	0	268.000	2.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	34.000	17.000	0	0	16.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	34.000	17.000	0	0	16.000	1.000	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.000	0	0	0	2.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	3.000	0	0	0	2.000	1.000	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	0	0
2042 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL	104.200	0	0	0	104.200	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	74.200	0	0	0	74.200	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	74.200	0	0	0	74.200	0	0	0	0	0
2043 Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	0	0
2044 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDAMENTAL	107.000	0	0	0	107.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0
2046 Manutenção do Programa Dinheiro Direto da Escola PDDE	20.000	0	0	0	12.000	8.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino							Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	20.000	0	0	0	12.000	8.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	12.000	8.000	0	0	0	0
2052 Manutenção dos Profissionais da Educação - FUNDAMENTAL 70%	3.143.000	3.143.000	0	0	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.143.000	3.143.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	3.143.000	3.143.000	0	0	0	0	0	0	0	0

2055 Manut.dos Recursos do Salário Educação	123.500	0	0	0	88.500	35.000	0	0	0		
15500000 - Transferência do Salário-Educação	123.500	0	0	0	88.500	35.000	0	0	0		
0001 - Angicos	123.500	0	0	0	88.500	35.000	0	0	0		
364 - ENSINO SUPERIOR	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0		
0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0		
2060 Manutenção do Transporte Escolar para Universitário	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0		
0001 - Angicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0		
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.098.854	1.711.000	0	0	567.200	820.654	0	0	0		
0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.	3.098.854	1.711.000	0	0	567.200	820.654	0	0	0		
1037 Const/Ref /Ampliação de Unid.de Ensino - INFANTIL	325.000	0	0	0	0	325.000	0	0	0		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0	0		
0001 - Angicos	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0	0		
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	300.000	0	0	0	0	300.000	0	0	0		
0001 - Angicos	300.000	0	0	0	0	300.000	0	0	0		
1040 Aquis.de Fardamento Escolar - INFANTIL	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0		
0001 - Angicos	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0		
1042 Construção de modelo PROINFÂNCIA - MEC/FNDE	436.054	0	0	0	0	436.054	0	0	0		
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	102.100	0	0	0	0	102.100	0	0	0		
0001 - Angicos	102.100	0	0	0	0	102.100	0	0	0		
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	333.954	0	0	0	0	333.954	0	0	0		
0001 - Angicos	333.954	0	0	0	0	333.954	0	0	0		
1044 Aquisição de equipamentos, material de expediente e permanente - INFANTIL	9.000	0	0	0	4.500	4.500	0	0	0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00										
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000	0	0	0	1.000	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	2.000	0	0	0	1.000	1.000	0	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.000	0	0	0	1.000	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	2.000	0	0	0	1.000	1.000	0	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000	0	0	0	500	500	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	1.000	0	0	0	500	500	0	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	2.000	0	0	0	1.000	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	2.000	0	0	0	1.000	1.000	0	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0
2045 Manutenção do Ensino Infantil	301.000	17.000	0	0	271.500	12.500	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	33.000	17.000	0	0	15.000	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	33.000	17.000	0	0	15.000	1.000	0	0	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.000	0	0	0	1.000	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	2.000	0	0	0	1.000	1.000	0	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000	0	0	0	500	500	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	1.000	0	0	0	500	500	0	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	15.000	0	0	0	5.000	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	15.000	0	0	0	5.000	10.000	0	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	0	0	0
2047 Manutenção do Ensino Infantil - 30%	153.600	19.000	0	0	96.000	38.600	0	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	60.000	19.000	0	0	26.000	15.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	60.000	19.000	0	0	26.000	15.000	0	0	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	93.600	0	0	0	70.000	23.600	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	93.600	0	0	0	70.000	23.600	0	0	0	0	0
2049 Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAF	38.000	30.000	0	0	5.000	3.000	0	0	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	8.000	0	0	0	5.000	3.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	8.000	0	0	0	5.000	3.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00										
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de

15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	0		
0001 - Angicos	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	0		
2051 Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAT	8.000	5.000	0	2.000	1.000	0	0	0	0		
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0	0		
0001 - Angicos	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0	0		
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	0		
0001 - Angicos	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	0		
2053 Manutenção dos Profissionais da Educação - INFANTIL - 70%	1.640.000	1.640.000	0	0	0	0	0	0	0		
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.640.000	1.640.000	0	0	0	0	0	0	0		
0001 - Angicos	1.640.000	1.640.000	0	0	0	0	0	0	0		
2057 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - PRÉ ESCOLA	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0		
0001 - Angicos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0		
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0		
0001 - Angicos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0		
2058 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - CRECHE	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0	0		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0		
0001 - Angicos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0		
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0	0		
0001 - Angicos	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0	0		
3002 Manutenção do Transporte Escolar - INFANTIL	42.200	0	0	42.200	0	0	0	0	0		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	0		
0001 - Angicos	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	0		
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	35.200	0	0	35.200	0	0	0	0	0		
0001 - Angicos	35.200	0	0	35.200	0	0	0	0	0		
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	98.046	45.000	0	48.046	5.000	0	0	0	0		
0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.	98.046	45.000	0	48.046	5.000	0	0	0	0		
2048 Manutenção Ensino de Jovens e Adultos - 30%	42.046	0	0	37.046	5.000	0	0	0	0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS											
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00											
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino											
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos e Juros e Dívida	Encargos e Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Capital	Despesas de
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	27.000	0	0	0	22.000	5.000	0	0	0	0	
0001 - Angicos	27.000	0	0	0	22.000	5.000	0	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15.046	0	0	0	15.046	0	0	0	0	0	
0001 - Angicos	15.046	0	0	0	15.046	0	0	0	0	0	
2050 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0	0	
0001 - Angicos	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0	0	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0	
0001 - Angicos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0	
2054 Manutenção dos Profissionais da Educação - EJA - 70%	45.000	45.000	0	0	0	0	0	0	0	0	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	45.000	45.000	0	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Angicos	45.000	45.000	0	0	0	0	0	0	0	0	
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	332.500	0	0	0	261.500	71.000	0	0	0	0	
0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.	332.500	0	0	0	261.500	71.000	0	0	0	0	
1043 Reforma/Ampliação da Biblioteca Municipal	61.000	0	0	0	0	61.000	0	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	61.000	0	0	0	0	61.000	0	0	0	0	
0001 - Angicos	61.000	0	0	0	0	61.000	0	0	0	0	
2056 Manutenção e Apoio aos conselhos da Educação	20.000	0	0	0	10.000	10.000	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	0	10.000	10.000	0	0	0	0	
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	10.000	10.000	0	0	0	0	
2059 Formação e Capacitação Continuada.	251.500	0	0	0	251.500	0	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0	
0001 - Angicos	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0	0	
0001 - Angicos	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0	0	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0	
0001 - Angicos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	500	0	0	0	500	0	0	0	0	0	

0001 - Angicos	500	0	0	500	0	0	0	0		
15500000 - Transferência do Salário-Educação	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino										
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00										
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Angicos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	230.000	0	0	230.000	0	0	0	0	0	
0001 - Angicos	230.000	0	0	230.000	0	0	0	0	0	
Total:	10.593.375	7.399.000	0	2.038.446	1.155.929	0	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS								
29. MANUNTECAO DO ENSINO.PDF								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino								
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
Valor								
Construção da Base de Cálculo de Recursos								
I - Receita de Impostos								
1.913.500,00								
IPTU								
68.000,00								
IRRF								
890.500,00								
ITBI								
55.000,00								
ISS								
900.000,00								
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa								
45.400,00								
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa								
45.400,00								
III - Transferências Legais								
26.718.500,00								
FPM								
20.000.000,00								
FPM 1% - cota julho e dezembro								
1.200.000,00								
ITR								
15.000,00								
ICMS								
5.000.000,00								
IPVA								
500.000,00								
IPI								
3.500,00								
Receita Base de Cálculo do Percentual								
28.677.400,00								
IV - Transferências Vinculadas								
3.087.300,00								
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios								
2.191.000,00								
Transferência Líquida do FUNDEB								
896.300,00								
Resumo da Aplicação								
Subfunção de Governo								
Ensino Fundamental								
5.250.700,00								
Educação Infantil								
3.098.854,00								
Educação de Jovens e Adultos								
98.046,00								
Outras subfunções								
2.145.775,00								
Total								
10.593.375,00								
Deduções								
Transferências Vinculadas								
3.087.300,00								
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino								
7.506.075,00								
Percentual apurado pela aplicação acima								
26,17								

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS										
30. DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.PDF										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde										
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00										
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16.605.385	11.002.389	0	4.195.550	1.407.446	0	0	0	0	
10 - SAÚDE	16.605.385	11.002.389	0	4.195.550	1.407.446	0	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.777.050	3.413.000	0	299.050	65.000	0	0	0	0	
0003 - GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL	3.777.050	3.413.000	0	299.050	65.000	0	0	0	0	
2021 Conferência Municipal de Saúde	16.900	0	0	16.900	0	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.900	0	0	16.900	0	0	0	0	0	
0001 - Angicos	16.900	0	0	16.900	0	0	0	0	0	
2022 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde.	22.500	0	0	17.500	5.000	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	22.500	0	0	17.500	5.000	0	0	0	0	
0001 - Angicos	22.500	0	0	17.500	5.000	0	0	0	0	
2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1.929.500	1.706.000	0	163.500	60.000	0	0	0	0	

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.929.500	1.706.000	0	163.500	60.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	1.929.500	1.706.000	0	163.500	60.000	0	0	0	0
2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.	1.808.150	1.707.000	0	101.150	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.808.150	1.707.000	0	101.150	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	1.808.150	1.707.000	0	101.150	0	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	5.489.500	3.435.000	0	1.174.000	880.500	0	0	0	0
0003 - GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL	240.000	0	0	120.000	120.000	0	0	0	0
1027 Manutenção e Ampliação dos Programas " Polos de Academia de Saúde"	240.000	0	0	120.000	120.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	200.000	0	0	100.000	100.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	200.000	0	0	100.000	100.000	0	0	0	0
0004 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)	4.702.500	3.095.000	0	874.000	733.500	0	0	0	0
1029 Construção, Ampliação e Aquisição de equipamentos da Unid. Básicas de Saúde	365.000	0	0	0	365.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	310.000	0	0	0	310.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	310.000	0	0	0	310.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0
1031 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	262.000	0	0	0	262.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
2023 Manutenção da Equipe Multiprofissional	625.000	455.000	0	150.000	20.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	625.000	455.000	0	150.000	20.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	625.000	455.000	0	150.000	20.000	0	0	0	0
2025 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	1.009.500	984.000	0	20.500	5.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	4.000	0	3.000	3.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	4.000	0	3.000	3.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	999.500	980.000	0	17.500	2.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	999.500	980.000	0	17.500	2.000	0	0	0	0
2026 Manutenção das ESF	1.688.500	1.045.000	0	578.500	65.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.528.500	1.040.000	0	468.500	20.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	1.528.500	1.040.000	0	468.500	20.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0	0
2027 Manutenção e Ampliação do Programa Saúde Bucal	722.500	611.000	0	95.000	16.500	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	721.500	610.000	0	95.000	16.500	0	0	0	0
0001 - Angicos	721.500	610.000	0	95.000	16.500	0	0	0	0
2032 Matutenação do Programa Saúde na Escola PSE	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0

0005 - ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE	547.000	340.000	0	180.000	27.000	0	0	0	0
2028 Manutenção das Atividade do Laboratório de Análise Clínicas	547.000	340.000	0	180.000	27.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500.000	340.000	0	160.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	500.000	340.000	0	160.000	0	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.398.335	3.361.389	0	1.725.000	311.946	0	0	0	0
0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0	0
2105 Adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN)	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0	0
0004 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)	83.000	63.000	0	15.000	5.000	0	0	0	0
2029 Instalação e Manutenção do CAPS	83.000	63.000	0	15.000	5.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	83.000	63.000	0	15.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	83.000	63.000	0	15.000	5.000	0	0	0	0
0005 - ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE	5.205.335	3.298.389	0	1.600.000	306.946	0	0	0	0
1030 Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde	266.946	0	0	0	266.946	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.946	0	0	0	16.946	0	0	0	0
0001 - Angicos	16.946	0	0	0	16.946	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
2033 Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades	1.107.000	711.000	0	386.000	10.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.107.000	711.000	0	386.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	1.107.000	711.000	0	386.000	10.000	0	0	0	0
2103 Manutenção do Programa Brasil Sorridente	154.000	0	0	154.000	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	154.000	0	0	154.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	154.000	0	0	154.000	0	0	0	0	0
2104 Manutenção do Hospital de Angicos	3.677.389	2.587.389	0	1.060.000	30.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	351.389	291.389	0	60.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	351.389	291.389	0	60.000	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.081.000	2.251.000	0	800.000	30.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	3.081.000	2.251.000	0	800.000	30.000	0	0	0	0
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	45.000	45.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	45.000	45.000	0	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	430.000	0	0	410.000	20.000	0	0	0	0
0007 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	430.000	0	0	410.000	20.000	0	0	0	0
2035 Manutenção do Programa da Farmácia Básica	430.000	0	0	410.000	20.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0

0001 - Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	353.500	28.000	0	245.500	80.000	0	0	0
0006 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	353.500	28.000	0	245.500	80.000	0	0	0
2037 Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	135.000	28.000	0	87.000	20.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.000	28.000	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	35.000	28.000	0	7.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
2128 Manutenção e Fortalecimento da Vigilância em Saúde	218.500	0	0	158.500	60.000	0	0	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	133.500	0	0	83.500	50.000	0	0	0
0001 - Angicos	133.500	0	0	83.500	50.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.157.000	765.000	0	342.000	50.000	0	0	0
0006 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.157.000	765.000	0	342.000	50.000	0	0	0
2036 Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	921.000	550.000	0	321.000	50.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	366.000	325.000	0	41.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	366.000	325.000	0	41.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	490.000	210.000	0	280.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	490.000	210.000	0	280.000	0	0	0	0
2038 Manutenção e Fortalecimento das Ações de ENDEMIAS	236.000	215.000	0	21.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	236.000	215.000	0	21.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	236.000	215.000	0	21.000	0	0	0	0
Total:	16.605.385	11.002.389	0	4.195.550	1.407.446	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

31. PARTICIPACAO GASTO COM SAUDE.PDF

Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	1.913.500,00
IPTU	68.000,00
IRRF	890.500,00
ITBI	55.000,00
ISS	900.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	45.400,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	45.400,00
III - Transferências Legais	25.518.500,00
FPM	20.000.000,00
ITR	15.000,00
ICMS	5.000.000,00
IPVA	500.000,00
IPJ	3.500,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	27.477.400,00

IV - Transferências Vinculadas	12.535.900,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	12.535.900,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	5.489.500,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.398.335,00
Vigilância Sanitária	353.500,00
Vigilância Epidemiológica	1.157.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	430.000,00
Outras subfunções	3.777.050,00
Total	16.605.385,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	12.535.900,00
Valor aplicado	4.069.485,00
Percentual apurado pela aplicação acima	14,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
32. QUADRO SÍNTESE DA DESPESA.PDF		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Quadro Síntese da Despesa			
Órgão 01 - LEGISLATIVO			
Unidade 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022
Total		1.350.000	1.399.636
Função			
01	LEGISLATIVA	1.350.000	1.399.636
Sub-Função			
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.350.000	1.399.636
Programa			
0001	GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	1.350.000	1.399.636
Ação			
1001	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	30.000	31.983
1002	Reequipamento da Câmara Municipal.	15.000	15.542
2001	Manutenção dos Serviços da Câmara..	1.305.000	1.352.111
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.059.500	1.003.611
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	245.500	348.500
4	INVESTIMENTO	45.000	47.525
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.350.000	1.399.636

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.003.611		348.500	47.525				1.399.636
Total	1.003.611		348.500	47.525				1.399.636

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - EXECUTIVO			
Unidade 02.001 - GABINETE CIVIL			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022
Total		955.000	1.150.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	955.000	1.150.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	955.000	1.150.000
Programa			
0001	GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	955.000	1.150.000
Ação			
1003	Aquisição de Veículos	150.000	10.000
1004	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	30.000
1005	Ouvidoria Municipal	0	67.000
2002	Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete Civil	670.000	835.000

2004	Manutenção das atividades da Comunicação Social	30.000	33.000
2005	Manutenção das Atividades Relacionadas a Eventos e Cerimonial do Gabinete	15.000	20.000
2006	Manutenção das Atividades de Acompanhamento de Convênios	70.000	75.000
2102	Procuradoria Geral do Município	0	80.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	657.000	746.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	128.000	351.000
4	INVESTIMENTO	170.000	53.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	955.000	1.150.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	746.000		351.000	53.000				1.150.000
Total	746.000		351.000	53.000				1.150.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - EXECUTIVO					
Unidade 02.002 - ASSESSORIA JURÍDICA					
Código / Especificação				PLO. 2021	PLO.2022
Total				125.000	138.004
Função					
02	JUDICIARIA			125.000	138.004
Sub-Função					
061	AÇÃO JUDICIÁRIA			125.000	138.004
Programa					
0001	GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE			125.000	138.004
Ação					
2007	Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica			125.000	138.004
Grupo de Despesa					
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			115.000	135.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.000	3.004
Fonte					
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos			125.000	138.004

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	135.000		3.004					138.004
Total	135.000		3.004					138.004

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - EXECUTIVO					
Unidade 02.003 - SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN					
Código / Especificação				PLO. 2021	PLO.2022
Total				1.568.000	3.079.000
Função					
04	ADMINISTRAÇÃO			1.568.000	3.079.000
Sub-Função					
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.568.000	3.079.000
Programa					
0001	GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE			1.568.000	3.079.000
Ação					
1007	Construção, Reforma e/ou Adequação do Prédio da Sede da Prefeitura Municipal			110.000	230.000
1008	Manutenção das Atividades com Publicidade Legal e Controle Social			30.000	41.000
2008	Manutenção das Atividades da Sec. Mul. de Adm. Planejamento, Licitações, Contratos e Compras			1.415.000	2.559.000
2009	Manutenção das Atividades do Setor de Controle Administrativo e de Materiais			13.000	199.000
2012	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			0	50.000
Grupo de Despesa					
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			885.000	1.051.000

2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	0	50.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	543.000	1.298.000
4	INVESTIMENTO	140.000	130.000
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0	550.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.458.000	2.829.000
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	110.000	250.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.051.000	50.000	1.088.000	90.000		550.000		2.829.000
17000000			210.000	40.000				250.000
Total	1.051.000	50.000	1.298.000	130.000		550.000		3.079.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - EXECUTIVO			
Unidade 02.004 - SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO			
Código / Especificação		PL.O. 2021	PL.O.2022
Total		480.000	617.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	480.000	617.000
Sub-Função			
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	480.000	617.000
Programa			
0001	GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	480.000	617.000
Ação			
2014	Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributação e Arrecadação	480.000	617.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	255.000	347.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	205.000	260.000
4	INVESTIMENTO	20.000	10.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	480.000	617.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	347.000		260.000	10.000				617.000
Total	347.000		260.000	10.000				617.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - EXECUTIVO			
Unidade 02.005 - SEC. MUNIC. TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS			
Código / Especificação		PL.O. 2021	PL.O.2022
Total		4.637.000	5.955.700
Função			
15	URBANISMO	4.078.000	5.391.700
23	COMERCIO E SERVIÇOS	55.000	120.000
26	TRANSPORTE	504.000	444.000
Sub-Função			
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.212.000	2.195.200
452	SERVIÇOS URBANOS	2.866.000	3.196.500
664	PROPRIEDADE INDUSTRIAL	0	70.000
695	TURISMO	55.000	50.000
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	504.000	444.000
Programa			
0001	GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	4.637.000	5.955.700
Ação			
1010	Conservação da Estrutura de Prédios Públicos	0	150.000
1011	Manutenção e Ampliação do Sistema de Monitoramento Eletrônico - CFTV, em áreas públicas	125.000	405.000

1012	Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas	310.000	445.000
1013	Reconstrução do Calçadão da Entrada da Cidade, com implantação de Postes e Luminárias.	20.000	50.000
1014	Implantacao de Acessibilidade em Prédios Públicos	20.000	40.000
1015	Construção de Cemitério Público Municipal	55.000	60.000
1016	Conclusão de Praça Pública	55.000	70.000
1017	Construção e Reforma de Praças Públicas	55.000	75.000
1018	Construção de Pórtico	50.000	70.000
1019	Construção e/ou manutenção de espaço adequado para Destinação Final do Lixo Sólido.	55.000	80.000
1020	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	50.000	50.000
1021	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000	20.000
1022	Aquisição ou Desapropriação de Imóveis	22.000	40.000
1023	Construção do Mercado de Artesanato	55.000	50.000
1024	Sinalização de Ruas e Avenidas	66.000	90.000
1025	Manutenção da Infraestrutura das Estradas Vicinais do Município	55.000	80.000
1026	Construção e/ou Revitalização de Abrigos Rodoviários	33.000	50.000
1067	Adequação e Modernização da Feira Livre	50.000	250.000
2015	Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica	275.000	310.000
2016	Revitalização das Margens dos Açudes José Teodoro e Novo Angicos	50.000	80.200
2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas	2.556.000	2.731.500
2018	Implementação e Manutenção dos Serviço de Limpeza Pública	270.000	350.000
2019	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	40.000	115.000
2020	Manutenção do Setor de Transportes	350.000	224.000
2245	Construção de Galpão	0	70.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.960.000	2.095.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.578.000	2.525.500
4	INVESTIMENTO	1.099.000	1.335.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.969.000	4.584.000
15010000	Outros Recursos não Vinculados	0	76.000
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	583.000	970.000
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	50.200
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	30.000	215.500
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	30.000	30.000
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	25.000	30.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	2.095.000		1.974.000	515.000				4.584.000
15010000			76.000					76.000
17000000			280.000	690.000				970.000
17010000				50.200				50.200
17040000			165.500	50.000				215.500
17500000				30.000				30.000
17510000			30.000					30.000
Total	2.095.000		2.525.500	1.335.200				5.955.700

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - EXECUTIVO			
Unidade 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022
Total		17.022.500	16.846.285
Função			
10	SAÚDE	17.022.500	16.605.385
17	SANEAMENTO	0	240.900
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.287.000	3.777.050
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.132.500	5.489.500

302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.233.000	5.398.335
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	285.000	430.000
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	619.000	353.500
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	466.000	1.157.000
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0	240.900
Programa			
0001	GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	154.000	190.000
0003	GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL	3.331.000	4.177.950
0004	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)	2.761.500	4.785.500
0005	ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE	9.406.000	5.752.335
0006	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.085.000	1.510.500
0007	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	285.000	430.000
Ação			
1027	Manutenção e Ampliação dos Programas " Polos de Academia de Saúde"	44.000	240.000
1029	Construção, Ampliação e Aquisição de equipamentos da Unid. Básicas de Saúde	55.000	365.000
1030	Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde	187.000	266.946
1031	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	77.000	262.000
1033	Aquisição de Unidade Móvel Médico Odontológica	0	160.900
1034	Construção de Bacia de Estabilização	0	80.000
2021	Conferencia Municipal de Saúde	14.000	16.900
2022	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde.	27.500	22.500
2023	Manutenção da Equipe Multiprofissional	335.500	625.000
2024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.245.500	1.929.500
2025	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	1.051.000	1.009.500
2026	Manutenção das ESF	528.000	1.688.500
2027	Manutenção e Ampliação do Programa Saúde Bucal	670.000	722.500
2028	Manutenção das Atividade do Laboratório de Análise Clínicas	2.347.000	547.000
2029	Instalação e Manutenção do CAPS	20.000	83.000
2030	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.	0	1.808.150
2032	Matutenção do Programa Saúde na Escola PSE	25.000	30.000
2033	Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades	1.033.000	1.107.000
2035	Manutenção do Programa da Farmácia Básica	285.000	430.000
2036	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	466.000	921.000
2037	Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	159.000	135.000
2038	Manutenção e Fortalecimento das Ações de ENDEMIAS	0	236.000
2103	Manutenção do Programa Brasil Sorridente	99.000	154.000
2104	Manutenção do Hospital de Angicos	5.740.000	3.677.389
2105	Adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN) 154.000		110.000
2128	Manutenção e Fortalecimento da Vigilância em Saúde	460.000	218.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa				
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.268.000	11.002.389
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.623.000	4.195.550
4	INVESTIMENTO		1.131.500	1.648.346
Fonte				
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.584.000	4.310.385
16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		13.097.500	10.120.000
16010000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		187.000	600.000
16020000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		0	800.000
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		0	50.000
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		154.000	615.900
16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		0	350.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
15001002	3.729.389		492.050	88.946				4.310.385
16000000	7.018.000		2.748.500	353.500				10.120.000
16010000				600.000				600.000
16020000	255.000		545.000					800.000

16210000		50.000					50.000
16310000		200.000	415.900				615.900
16320000		160.000	190.000				350.000
Total	11.002.389	4.195.550	1.648.346				16.846.285

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - EXECUTIVO			
Unidade 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Código / Especificação		PL0. 2021	PL0.2022
Total		6.356.900	10.593.375
Função			
12	EDUCAÇÃO	6.356.900	10.593.375
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	347.600	1.763.275
361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.163.500	5.250.700
364	ENSINO SUPERIOR	110.000	50.000
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.666.500	3.098.854
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	40.260	98.046
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	29.040	332.500
Programa			
0001	GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	344.300	1.753.275
0002	EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.	6.012.600	8.840.100
Ação			
1036	Const/Ref/Ampliação de Unid.de Ensino - FUNDAMENTAL	66.000	125.000
1037	Const/Ref/Ampliação de Unid.de Ensino - INFANTIL	22.000	325.000
1038	Aquisição de veículos - Apoio Administrativo	3.300	10.000
1039	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas nas Unidades de Ensino	0	40.000
1040	Aquis.de Fardamento Escolar - INFANTIL	0	55.000
1041	Aquis.de Fardamento Escolar - FUNDAMENTAL	0	35.000
1042	Construção de modelo PROINFÂNCIA - MEC/FNDE	0	436.054
1043	Reforma/Ampliação da Biblioteca Municipal	0	61.000
1044	Aquisição de equipamentos, material de expediente e permanente - INFANTIL	16.500	9.000
2039	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação	344.300	1.753.275
2040	Manutenção do Ensino Fundamental - 30%	0	1.156.000
2041	Manutenção do Ensino Fundamental	22.000	287.000
2042	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL	143.000	104.200
2043	Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN	0	110.000
2044	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDAMENTAL	132.000	107.000
2045	Manutenção do Ensino Infantil	33.000	301.000
2046	Manutenção do Programa Dinheiro Direto da Escola PDDE	44.000	20.000
2047	Manutenção do Ensino Infantil - 30%	0	153.600
2048	Manutenção Ensino de Jovens e Adultos - 30%	0	42.046
2049	Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAF	0	38.000
2050	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA	0	11.000
2051	Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAF	0	8.000
2052	Manutenção dos Profissionais da Educação - FUNDAMENTAL 70%	3.410.000	3.143.000
2053	Manutenção dos Profissionais da Educação - INFANTIL - 70%	1.287.000	1.640.000
2054	Manutenção dos Profissionais da Educação - EJA - 70%	40.260	45.000
2055	Manut.dos Recursos do Salário Educação	346.500	123.500
2056	Manutenção e Apoio aos conselhos da Educação	29.040	20.000
2057	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - PRÉ ESCOLA	110.000	40.000
2058	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - CRECHE	88.000	51.000
2059	Formação e Capacitação Continuada.	0	251.500
2060	Manutenção do Transporte Escolar para Universitário	110.000	50.000
3002	Manutenção do Transporte Escolar - INFANTIL	110.000	42.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.737.260	7.399.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.401.840	2.038.446

4	INVESTIMENTO	217.800	1.155.929
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	11.000	91.000
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	519.640	2.080.275
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	0	1.192.000
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	4.737.260	4.828.000
15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	170.600
15411070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	0	30.000
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	5.500
15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	0	5.000
15500000	Transferência do Salário-Educação	346.500	130.500
15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	44.000	20.000
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	297.000	120.200
15530000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	242.000	40.200
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	55.000	120.100
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	104.500	1.600.000
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	160.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Quadro Síntese da Despesa

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000			30.000	61.000				91.000
15001001	1.517.000		461.000	102.275				2.080.275
15400000	1.019.000		133.000	40.000				1.192.000
15401070	4.828.000							4.828.000
15410000			132.000	38.600				170.600
15411070	30.000							30.000
15420000			3.500	2.000				5.500
15421070	5.000							5.000
15500000			94.500	36.000				130.500
15510000			12.000	8.000				20.000
15520000			120.200					120.200
15530000			40.200					40.200
15690000			7.000	113.100				120.100
15700000			845.046	754.954				1.600.000
15710000			160.000					160.000
Total	7.399.000		2.038.446	1.155.929				10.593.375

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Quadro Síntese da Despesa

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Órgão 02 - EXECUTIVO

Unidade 02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER, TURISMO/DESEN.ECO

Código / Especificação

PLO. 2021

PLO.2022

Total	1.932.000	1.930.000
Função		
13 CULTURA	1.125.000	1.257.000
23 COMERCIO E SERVIÇOS	177.000	205.000
27 DESPORTO E LAZER	630.000	468.000
Sub-Função		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	50.000	45.000
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.125.000	1.257.000
695 TURISMO	177.000	205.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	580.000	423.000
Programa		
0001 GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE	1.932.000	1.930.000
Ação		
1045 Construção e Instalação do Museu Municipal	60.000	50.000
1046 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	20.000	20.000
1047 Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	15.000	25.000
1048 Logística Turística para Agentes Locais	10.000	20.000
1049 Construção do Terminal Turístico	22.000	30.000

1050 Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva	55.000	60.000
1051 Reforma do Ginásio Poliesportivo	22.000	30.000
1052 Conclusão do Estádio de Futebol do Bairro Monsenhor Pinto	300.000	98.000
1072 Construção de Área de Lazer	35.000	30.000
1073 Construção de Área Comunitária para o Esporte	15.000	15.000
2061 Manutenção dos Serviços da Secretaria	770.000	912.000
2062 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	32.000	50.000
2063 Manutenção do Setor de Cultura	275.000	275.000
2064 Manutenção do Setor de Turismo e Desenvolvimento Econômico	130.000	130.000
2065 Promoção de Eventos Esportivos	171.000	155.000
2066 Aquisição de Equipamentos	0	30.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	380.000	408.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.013.000	1.119.000
4 INVESTIMENTO	539.000	403.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.473.000	1.620.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	459.000	310.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	408.000		1.019.000	193.000				1.620.000
17000000			100.000	210.000				310.000
Total	408.000		1.119.000	403.000				1.930.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - EXECUTIVO									
Unidade 02.009 - SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.									
Código / Especificação								PLO. 2021	PLO. 2022
Total								133.400	876.000
Função									
04 ADMINISTRAÇÃO								0	246.000
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL								64.400	96.000
11 TRABALHO								0	77.000
14 DIREITO DA CIDADANIA								0	243.000
16 HABITAÇÃO								69.000	214.000
Sub-Função									
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL								0	246.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								0	36.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								64.400	96.000
334 FOMENTO AO TRABALHO								0	77.000
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS								0	207.000
482 HABITAÇÃO URBANA								69.000	214.000
Programa									
0001 GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE								69.000	29.000
0008 MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL								31.400	30.000
0009 MAIS DIREITO E CIDADANIA								33.000	781.000
0010 MAIS INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA								0	36.000
Ação									
1057 Aquisição e Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos								33.000	30.000
2069 Manutenção de Núcleo de Apoio Sociojurídico								0	30.000
2070 Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato								0	47.000
2071 Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente								0	36.000
2076 Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente								0	184.000
2077 Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social								0	4.000
2084 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente								0	8.000
2085 Apoio aos Programas e Projetos Sociais de Execução Direta								0	10.000
2088 Desenvolvimento de Ações de Construção e Reformas de Habitação de Interesse Social								0	180.000

2097 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social (SMAS)	0	246.000
2212 Apoio às Organizações Sociais da Sociedade Civil	0	26.000
3000 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	69.000	29.000
3001 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso	0	6.000
3005 Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social	31.400	30.000
3006 Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social	0	5.000
3008 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência	0	5.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	334.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.400	419.000
4 INVESTIMENTO	33.000	123.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.400	772.000	
15010000 Outros Recursos não Vinculados	0	24.000	
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	33.000	30.000	
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	50.000	

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	334.000		377.000	61.000				772.000	
15010000			22.000	2.000				24.000	
16600000			20.000	10.000				30.000	
16650000				50.000				50.000	
16690000								0	
Total	334.000		419.000	123.000				876.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - EXECUTIVO			
Unidade 02.010 - SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022
Total		1.155.200	2.079.000
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		320.000	951.000
14 DIREITO DA CIDADANIA		15.000	13.000
18 GESTÃO AMBIENTAL		510.000	310.000
20 AGRICULTURA		310.200	805.000
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		320.000	951.000
544 RECURSOS HÍDRICOS		510.000	310.000
605 ABASTECIMENTO		160.000	295.000
606 EXTENSÃO RURAL		165.200	263.000
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		0	260.000
Programa			
0001 GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE		525.000	820.000
0011 DESENVOLVENDO A AGRICULTURA ANGICANA		630.200	1.259.000
Ação			
1061 Atividades de Assistência à População da Zona Rural		90.200	120.000
1062 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água		200.000	150.000
1063 Abertura, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares		145.000	45.000
1064 Construção e/ou Manutenção de Matadouro Público		100.000	195.000
1065 Aquisição de Imóvel		30.000	50.000
1068 Reforma do Mercado Público		0	260.000
1069 Aquisição de Máquinas, Equipamentos Agrícolas e Rodoviários		60.000	130.000
1070 Manutenção dos Conselhos Municipal de Defesa Civil e Meio Ambiente		15.000	13.000
2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		320.000	951.000
2090 Manutenção do Setor do Meio Ambiente		165.000	115.000
2092 Programa de Corte de Terras dos Pequenos Agricultores EMATER		30.000	50.000

Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	380.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	530.000	889.000
4 INVESTIMENTO	625.200	810.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	615.200	1.429.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	540.000	570.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	0	80.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	380.000		709.000	340.000				1.429.000	
17000000			150.000	420.000				570.000	
17010000			30.000	50.000				80.000	
Total	380.000		889.000	810.000				2.079.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - EXECUTIVO									
Unidade 02.011 - SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL									
Código / Especificação						PLO. 2021	PLO.2022		
Total						716.000	801.000		
Função									
04 ADMINISTRAÇÃO						716.000	801.000		
Sub-Função									
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						716.000	801.000		
Programa									
0001 GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE						716.000	801.000		
Ação									
1066 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						50.000	50.000		
2093 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Finanças, Controle e Orçamento Contábil						666.000	751.000		
Grupo de Despesa									
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						371.000	395.000		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						295.000	356.000		
4 INVESTIMENTO						50.000	50.000		
Fonte									
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos						716.000	801.000		

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	395.000		356.000	50.000				801.000	
Total	395.000		356.000	50.000				801.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - EXECUTIVO									
Unidade 02.012 - TESOUREARIA									
Código / Especificação						PLO. 2021	PLO.2022		
Total						253.000	251.000		
Função									
04 ADMINISTRAÇÃO						253.000	251.000		
Sub-Função									
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						253.000	251.000		
Programa									
0001 GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE						253.000	251.000		
Ação									
2094 Manutenção das Atividades da Tesouraria Municipal						253.000	251.000		

Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	165.000	159.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.000	77.000
4 INVESTIMENTO	20.000	15.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	253.000	251.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	159.000		77.000	15.000				251.000
Total	159.000		77.000	15.000				251.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão 02 - EXECUTIVO					
Unidade 02.013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Código / Especificação					
Total				PLO. 2021	PLO.2022
				290.000	295.000
Função					
04 ADMINISTRAÇÃO					
				290.000	295.000
Sub-Função					
124 CONTROLE INTERNO					
				290.000	295.000
Programa					
0001 GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE					
				290.000	295.000
Ação					
2003 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal					
				290.000	295.000
Grupo de Despesa					
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
				250.000	250.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
				40.000	37.000
4 INVESTIMENTO					
				0	8.000
Fonte					
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos					
				290.000	295.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	250.000		37.000	8.000				295.000
Total	250.000		37.000	8.000				295.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão 02 - EXECUTIVO					
Unidade 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL					
Código / Especificação					
Total				PLO. 2021	PLO.2022
				143.000	279.000
Função					
06 SEGURANÇA PÚBLICA					
				143.000	279.000
Sub-Função					
181 POLICIAMENTO					
				143.000	279.000
Programa					
0001 GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE					
				143.000	279.000
Ação					
2300 Criação da Guarda Municipal					
				56.000	95.000
2301 Implantação da Secretaria Municipal de Segurança					
				42.000	53.000
2302 Criação do Departamento Municipal de Trânsito					
				45.000	131.000
Grupo de Despesa					
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
				94.000	127.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
				22.000	132.000
4 INVESTIMENTO					
				27.000	20.000
Fonte					

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	143.000	179.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	0	70.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	0	30.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	127.000		32.000	20.000				179.000
17000000			70.000					70.000
17010000			30.000					30.000
Total	127.000		132.000	20.000				279.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - EXECUTIVO			
Unidade 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICOS RN			
Código / Especificação			
Total			
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Programa			
0008 MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ação			
1054 Manutenção do Programa Criança Feliz			
2068 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência			
2072 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE)			
2073 Estruturação da Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)			
2075 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social			
2081 Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes			
2083 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)			
2086 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social			
2087 Manutenção do Programa BPC na Escola			
2098 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social			
2099 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência			
2214 Manutenção da Vigilância Socioassistencial			
3003 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social			
3004 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)			
3007 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único			
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
4 INVESTIMENTO			
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social			
17490000 Outras vinculações de transferências			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00					
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	215.000		417.000	18.000				650.000
16600000	453.000		334.000	43.000				830.000
16650000				30.000				30.000

1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	150		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	850		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Seguridade Social	150		
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	425		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Seguridade Social	75		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		890.500		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		890.500		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		890.500		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		890.500		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	735.500		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	135.000		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Fiscal	17.000		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Seguridade Social	3.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		908.900		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		908.900		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		908.900		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	765.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	135.000		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	4.590		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	810		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	2.550		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Seguridade Social	450		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	425		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Seguridade Social	75		
1.1.3 Contribuição de Melhoria		29.500		
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria		29.500		
1.1.3.1.51 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade		29.500		
1.1.3.1.51.0.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	Fiscal	29.500		
1.3 Receita Patrimonial			200.000	
1.3.2 Valores Mobiliários		200.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		200.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		200.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		200.000		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	50.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	20.000		
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	20.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	500		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	Seguridade Social	15.900		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	Fiscal	50.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	20.000		
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	Fiscal	100		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	Fiscal	100		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	200		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal	200		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	20.000		
1.7 Transferências Correntes			45.000.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		34.047.500		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		17.212.000		

1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		17.200.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		16.000.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		16.000.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	17.000.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	3.000.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-4.000.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		600.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		600.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	510.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Seguridade Social	90.000		
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		600.000		
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		600.000		
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	510.000		
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Seguridade Social	90.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		12.000		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		12.000		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	12.750		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social	2.250		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-3.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		235.500		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		235.500		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		65.000		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	65.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		170.500		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	170.500		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		11.500.000		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		11.400.000		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		6.900.000		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		6.900.000		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	6.800.000		
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		4.500.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		4.500.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	4.000.000		
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	Seguridade Social	500.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000		
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		100.000		
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?		429.900		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		130.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	130.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		19.900		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	Fiscal	19.900		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		120.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal		120.000		
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	Fiscal	120.000		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		40.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		40.000		
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	Fiscal	40.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		120.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	Fiscal	120.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		210.100		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		10.000		
1.7.1.5.50.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	Fiscal	10.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		200.100		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	Fiscal	200.100		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		860.000		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		860.000		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		860.000		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	18.000		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	190.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	Seguridade Social	90.000		
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	Seguridade Social	110.000		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade Social	2.000		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	170.000		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	180.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		3.600.000		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		300.000		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	300.000		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		1.300.000		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	1.300.000		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		80.000		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade Social	80.000		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.920.000		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	1.920.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		4.952.500		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		4.432.300		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		4.000.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		4.000.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	250.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	4.750.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Seguridade Social	-1.000.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		400.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		400.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	425.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	75.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-100.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		2.800		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		2.800		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	2.975		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	525		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-700		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		29.500		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	29.500		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		50.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		50.000		
1.7.2.3.50.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	50.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		470.200		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		300.000		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	300.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		60.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	60.000		

1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		110.200		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	110.200		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		6.000.000		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		6.000.000		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		6.000.000		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Principal	Fiscal	6.000.000		
1.9 Outras Receitas Correntes			100.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		100.000		
1.9.2.1 Indenizações		50.000		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		50.000		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal	50.000		
1.9.2.2 Restituições		50.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		50.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	50.000		
2 Receitas de Capital				1.200.000
2.4 Transferências de Capital			1.000.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		850.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Receita Orçamentária por Natureza				
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		850.000		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		300.000		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	300.000		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		300.000		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	300.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		250.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	250.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		150.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		150.000		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS		50.000		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	50.000		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		50.000		
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	50.000		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		50.000		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	50.000		
2.9 Outras Receitas de Capital			200.000	
2.9.9 Demais Receitas de Capital		200.000		
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital		200.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Receita Orçamentária por Natureza				
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital		200.000		
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	Fiscal	200.000		
Total Geral:				48.500.000

34. FONTE DE RECURSO.PDF PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso				
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-5.103.700	17.305.640
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	0	0	2.080.275
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	0	0	4.310.385
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	Tesouro	0	0	100.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Tesouro	0	0	1.820.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	0	0	4.200.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Tesouro	0	0	200.600
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Tesouro	0	0	10.500
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro	0	0	130.500
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro	0	0	20.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro	0	0	120.200
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro	0	0	40.200
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro	0	0	120.100
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro	0	0	1.600.000

15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro	0	0	160.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	10.120.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	600.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Tesouro	0	0	800.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Tesouro	0	0	50.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro	0	0	615.900
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro	0	0	350.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	0	0	860.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Tesouro	0	0	80.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Tesouro	0	0	2.170.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Tesouro	0	0	160.200
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				
Recarga Orçamentária por Fonte de Recurso				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	0	0	215.500
17490000 - Outras vinculações de transferências	Tesouro	0	0	200.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	0	0	30.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	0	0	30.000
Total:		0	-5.103.700	48.500.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
35. UNIDADE E FONTE DE RECURSO.PDF				
Recarga Orçamentária por Órgão e Fonte				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Tesouro/Outras	Fontes	Valor	
02 - EXECUTIVO			48.500.000	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro		17.305.640	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro		2.080.275	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro		4.310.385	
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	Tesouro		100.000	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Tesouro		1.820.000	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Tesouro		200.600	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Tesouro		10.500	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro		130.500	
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro		20.000	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro		120.200	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro		40.200	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro		120.100	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro		1.600.000	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro		160.000	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro		10.120.000	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro		600.000	
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Tesouro		800.000	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Tesouro		50.000	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro		615.900	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro		350.000	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro		860.000	
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Tesouro		80.000	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Tesouro		2.170.000	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Tesouro		160.200	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro		215.500	
17490000 - Outras vinculações de transferências	Tesouro		200.000	
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro		30.000	
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro		30.000	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro		4.200.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Recarga Orçamentária por Órgão e Fonte				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Tesouro/Outras	Fontes	Valor	
Total:			48.500.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
36. EVOLUCAO DA RECEITA.PDF				
Evolução da Receita do Tesouro				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

RECEITA	Receita Arrecadada				Receita Orçada					
	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
RECEITAS CORRENTES										
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.368.379,48	5,57	1.810.457,57	6,20	1.825.745,69	5,69	1.349.707,00	2,47	2.000.000,00	4,12
Receita Patrimonial	137.527,11	0,56	168.174,11	0,58	89.328,27	0,28	258.650,00	0,47	200.000,00	0,41
Transferências Correntes	22.561.689,54	91,87	26.624.793,58	91,13	29.606.345,08	92,30	52.931.504,00	97,05	45.000.000,00	92,78
Outras Receitas Correntes	35.438,98	0,14	4.054,41	0,01	29.417,40	0,09	0,00	0,00	100.000,00	0,21
TOTAL	24.103.035,11	98,15	28.607.479,67	97,92	31.550.836,44	98,36	54.539.861,00	100,00	47.300.000,00	97,53
RECEITAS DE CAPITAL										
Transferências de Capital	455.400,00	1,85	608.554,44	2,08	526.011,45	1,64	0,00	0,00	1.000.000,00	2,06
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,41
TOTAL	455.400,00	1,85	608.554,44	2,08	526.011,45	1,64	0,00	0,00	1.200.000,00	2,47
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES										
TOTAL GERAL	24.558.435,11	100,00	29.216.034,11	100,00	32.076.847,89	100,00	54.539.861,00	100,00	48.500.000,00	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
37. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza				Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Unidade Orçamentária						
02 EXECUTIVO						
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
I - Receita						12.535.900
I Receitas Correntes						12.185.900
1.3 Receita Patrimonial					35.900	
1.3.2 Valores Mobiliários				35.900		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias				35.900		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários				35.900		
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal				35.900		
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE				20.000		
1.3.2.1.01.01.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE				15.900		
1.7 Transferências Correntes					12.150.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades				11.800.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS				11.500.000		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				11.400.000		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária				6.900.000		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária				6.900.000		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal				6.800.000		
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária				100.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada				4.500.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada				4.500.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal				4.000.000		
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19				500.000		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde				100.000		
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária				100.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária				Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal				100.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				300.000		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS				300.000		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal				300.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				350.000		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS				50.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS				50.000		
1.7.2.3.50.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal				50.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades				300.000		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS				300.000		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal				300.000		
2 Receitas de Capital						350.000
2.4 Transferências de Capital					350.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades				300.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades				300.000		

2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	300.000		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	300.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000		
Total			12.535.900
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 EXECUTIVO			
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
I - Receita			8.422.100
1 Receitas Correntes			8.072.100
1.3 Receita Patrimonial		72.100	
1.3.2 Valores Mobiliários	72.100		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	72.100		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	72.100		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	72.100		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	20.000		
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	500		
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	500		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	50.000		
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	100		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	500		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	200		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	200		
1.7 Transferências Correntes		8.000.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.940.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	429.900		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	130.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	130.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	19.900		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	19.900		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	120.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	120.000		
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	120.000		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	40.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	40.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	40.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	120.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	120.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	210.100		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	10.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	10.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	200.100		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	200.100		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.300.000		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.300.000		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.300.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	60.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	60.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	60.000		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	60.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	6.000.000		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.000.000		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.000.000		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	6.000.000		
2 Receitas de Capital			350.000

2.4 Transferências de Capital		350.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	300.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	300.000		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	300.000		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	300.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000		
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000		
Total			8.422.100
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 EXECUTIVO			
02.009 SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.			
I - Receita			940.000
I Receitas Correntes			940.000
1.7 Transferências Correntes		940.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	940.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	860.000		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	860.000		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	860.000		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	18.000		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	190.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	90.000		
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	110.000		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	2.000		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	170.000		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	180.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	80.000		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	80.000		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	80.000		
Total			940.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 EXECUTIVO			
02.011 SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL			
I - Receita			26.602.000
I Receitas Correntes			26.102.000
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.000.000	
1.1.1 Impostos	1.970.500		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	171.100		
1.1.1.2.01 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	11.600		
1.1.1.2.01.1 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	9.350		
1.1.1.2.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas e Juros de Mora	1.350		
1.1.1.2.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Dívida Ativa	6.000		
1.1.1.2.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000		
1.1.1.2.01.2 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados	2.250		
1.1.1.2.01.2.2 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados -Multas e Juros de Mora	2.250		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	102.000		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	68.000		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	9.000		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	20.000		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	57.500		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	55.000		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000		

1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	890.500		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	890.500		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	890.500		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	890.500		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	870.500		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	20.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	908.900		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	908.900		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	908.900		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	900.000		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.400		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.000		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500		
1.1.3 Contribuição de Melhoria	29.500		
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	29.500		
1.1.3.1.51 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	29.500		
1.1.3.1.51.0.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	29.500		
1.3 Receita Patrimonial		92.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	92.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	92.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	92.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	92.000		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	500		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	500		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	500		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	20.000		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	20.000		
1.7 Transferências Correntes		23.910.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	19.367.500		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	17.212.000		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	17.200.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.000.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.000.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.000.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.000.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	600.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	600.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	600.000		
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	600.000		
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	600.000		
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	600.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.000		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.000		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15.000		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-3.000		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	235.500		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	235.500		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	65.000		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	65.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	170.500		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	170.500		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.920.000		

1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.920.000		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.920.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.542.500		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.432.300		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.000.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.000.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.000.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.000.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	400.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	400.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	500.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-100.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.800		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.800		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.500		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-700		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	29.500		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	29.500		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	110.200		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	110.200		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	110.200		
1.9 Outras Receitas Correntes		100.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000		
1.9.2.1 Indenizações	50.000		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	50.000		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	50.000		
1.9.2.2 Restituições	50.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	50.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	50.000		
2 Receitas de Capital			500.000
2.4 Transferências de Capital		300.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	250.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	250.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	250.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	250.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	50.000		
2.9 Outras Receitas de Capital		200.000	
2.9.9 Demais Receitas de Capital	200.000		
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	200.000		
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	200.000		
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	200.000		
Total			26.602.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
38. QDR - QUADRO DETALHADO DA RECEITA.PDF	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Valor		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12.535.900		
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Recursos do Tesouro)	10.120.000		
02 - Seguridade Social	10.120.000		
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	20.000		
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	6.000.000		
1713501199 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	100.000		

1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	4.000.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Recursos do Tesouro)	600.000
02 - Seguridade Social	600.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	500.000
1713511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	100.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. (Recursos do Tesouro)	800.000
02 - Seguridade Social	800.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	300.000
1713502102 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	500.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Recursos do Tesouro)	50.000
02 - Seguridade Social	50.000
1723501000 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	50.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Recursos do Tesouro)	615.900
02 - Seguridade Social	615.900
1321010112 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	15.900
1717500100 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	300.000
2414500100 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	300.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Recursos do Tesouro)	350.000
02 - Seguridade Social	350.000
1724500100 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	300.000
2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.422.100
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos (Recursos do Tesouro)	1.820.000
01 - Fiscal	1.820.000
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	20.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	1.800.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Recursos do Tesouro)	4.200.000
01 - Fiscal	4.200.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.200.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Recursos do Tesouro)	200.600
01 - Fiscal	200.600
1321010104 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	500
1715510100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	200.100
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Recursos do Tesouro)	10.500
01 - Fiscal	10.500
1321010105 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	500
1715500100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	10.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação (Recursos do Tesouro)	130.500
01 - Fiscal	130.500
1321010121 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	500
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	130.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Recursos do Tesouro)	20.000
01 - Fiscal	20.000
1321010122 - Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	19.900
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Recursos do Tesouro)	120.200
01 - Fiscal	120.200
1321010123 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	200
1714520101 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	120.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Recursos do Tesouro)	40.200
01 - Fiscal	40.200
1321010124 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	200
1714530101 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	40.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Recursos do Tesouro)	120.100
01 - Fiscal	120.100
1321010120 - Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	100
1714990100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	120.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Recursos do Tesouro)	1.600.000
01 - Fiscal	1.600.000
1717510100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.300.000

2414510100 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	300.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Recursos do Tesouro)	160.000
01 - Fiscal	160.000
1321010114 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	50.000
1724510100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	60.000
2422510100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02.009 - SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	940.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Recursos do Tesouro)	860.000
02 - Seguridade Social	860.000
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	18.000
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	190.000
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	90.000
1716500105 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	110.000
1716500106 - Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	2.000
1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	170.000
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	180.000
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (Recursos do Tesouro)	80.000
02 - Seguridade Social	80.000
1717520100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	80.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02.011 - SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL	26.602.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	17.305.640
01 - Fiscal	14.305.140
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	40.800
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.400
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	12.000
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.000
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	33.000
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	600
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	600
1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	300
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	510.500
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	12.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	540.000
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	3.240
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.800
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	300
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	500
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	20.000
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	20.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.000.000
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.000.000
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	360.000
1711513101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	360.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.000
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-3.000
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	20.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	400.000
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-100.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	2.800
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-700
02 - Seguridade Social	3.000.500
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	500

1721500101 - Cota-Parte do ICMS	4.000.000
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.000.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Recursos do Tesouro)	2.080.275
01 - Fiscal	2.080.275
1112011300 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Dívida Ativa	3.750
1112011400 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.250
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1112012200 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados -Multas e Juros de Mora	2.250
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	17.000
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	2.250
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.250
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	13.750
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	250
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	250
1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	125
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	225.000
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	5.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	225.000
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.350
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	750
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	125
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.000.000
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	150.000
1711513101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	150.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	750
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	250.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	25.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	175
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Recursos do Tesouro)	4.310.385
02 - Seguridade Social	4.310.385
1112011200 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas e Juros de Mora	1.350
1112011300 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Dívida Ativa	2.250
1112011400 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	750
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.200
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.350
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.000
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	750
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	8.250
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	150
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	150
1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	75
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	135.000
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	3.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	135.000
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	810
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	450
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	75
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	3.000.000
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	90.000
1711513101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	90.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.250
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	750.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	75.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	525
15010000 - Outros Recursos não Vinculados (Recursos do Tesouro)	100.000
01 - Fiscal	100.000
1921990100 - Outras Indenizações - Principal	50.000

1922990100 - Outras Restituições - Principal	50.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Recursos do Tesouro)	2.170.000
01 - Fiscal	2.170.000
1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.920.000
2414990100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	250.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Recursos do Tesouro)	160.200
01 - Fiscal	160.200
1724990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	110.200
2422990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	50.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (Recursos do Tesouro)	215.500
01 - Fiscal	215.500
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	45.000
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	170.500
17490000 - Outras vinculações de transferências (Recursos do Tesouro)	200.000
01 - Fiscal	200.000
2999990100 - Outras Receitas de Capital - Principal	200.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Recursos do Tesouro)	30.000
01 - Fiscal	30.000
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	29.500
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Recursos do Tesouro)	30.000
01 - Fiscal	30.000
1131510100 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	29.500
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	500
Total:	48.500.000

39. RESUMO GERAL DA RECEITA.PDF PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1 Receitas Correntes		47.300.000	47.300.000	0
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.000.000	2.000.000	0
	Fiscal	1.697.390	1.697.390	0
	Seguridade Social	302.610	302.610	0
1.3 Receita Patrimonial		200.000	200.000	0
	Fiscal	163.600	163.600	0
	Seguridade Social	36.400	36.400	0
1.7 Transferências Correntes		45.000.000	45.000.000	0
	Fiscal	24.902.225	24.902.225	0
	Seguridade Social	20.097.775	20.097.775	0
1.9 Outras Receitas Correntes		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
2 Receitas de Capital		1.200.000	1.200.000	0
2.4 Transferências de Capital		1.000.000	1.000.000	0
	Fiscal	650.000	650.000	0
	Seguridade Social	350.000	350.000	0
2.9 Outras Receitas de Capital		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
Total		48.500.000	48.500.000	0
Fiscal		27.713.215	27.713.215	0
Seguridade Social		20.786.785	20.786.785	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
40. GERAL.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral		RECEITA			
RECEITA					
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		47.300.000	Despesas Correntes		41.550.000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.000.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.500.000	
Receita Patrimonial	200.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	50.000	
Transferências Correntes	45.000.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000.000	
Outras Receitas Correntes	100.000				
			Superavit Corrente		5.750.000

Total		47.300.000	Total		47.300.000
Receitas de Capital		1.200.000	Despesas de Capital		6.450.000
Transferências de Capital	1.000.000		INVESTIMENTO	5.900.000	
Outras Receitas de Capital	200.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	550.000	
Déficit de Capital		5.750.000			
			Reserva de Contigência		500.000
Total		48.500.000	Total		6.950.000
RESUMO					
Receitas Correntes		47.300.000	DESPESAS CORRENTES		41.550.000
Receitas de Capital		1.200.000	DESPESAS DE CAPITAL		6.450.000
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		500.000
Total		48.500.000	Total		48.500.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
41. FISCAL.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		26.863.215	Despesas Correntes		23.980.061
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.697.390		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.495.611	
Receita Patrimonial	163.600		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	50.000	
Transferências Correntes	24.902.225		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.434.450	
Outras Receitas Correntes	100.000				
			Superavit Corrente		2.883.154
Total		26.863.215	Total		26.863.215
Receitas de Capital		850.000	Despesas de Capital		4.828.554
Transferências de Capital	650.000		INVESTIMENTO	4.278.554	
Outras Receitas de Capital	200.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	550.000	
Déficit de Capital		4.478.554			
			Reserva de Contigência		500.000
Total		27.713.215	Total		5.328.554
RESUMO					
Receitas Correntes		26.863.215	DESPESAS CORRENTES		23.980.061
Receitas de Capital		850.000	DESPESAS DE CAPITAL		4.828.554
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		500.000
Transf. do Orçamento da Seguridade		1.595.400			
Total		27.713.215	Total		29.308.615
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
42. SEGURIDADE.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		20.436.785	Despesas Correntes		17.569.939
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	302.610		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.004.389	
Receita Patrimonial	36.400		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.565.550	
Transferências Correntes	20.097.775				
			Superavit Corrente		2.866.846
Total		20.436.785	Total		20.436.785
Receitas de Capital		350.000	Despesas de Capital		1.621.446
Transferências de Capital	350.000		INVESTIMENTO	1.621.446	
Déficit de Capital		1.271.446			
Total		20.786.785	Total		1.621.446
RESUMO					
Receitas Correntes		20.436.785	DESPESAS CORRENTES		17.569.939
Receitas de Capital		350.000	DESPESAS DE CAPITAL		1.621.446
			Transf. para Orçamento Fiscal		1.595.400
Total		22.382.185	Total		20.786.785

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:F5381353

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO

LEI 217/2021 ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Rua Santo Antônio, 144, Centro, Senador Georgino Avelino/RN, CEP 59.168-000
Lei Municipal nº 217/2021.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Senador Georgino Avelino para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN:
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Senador Georgino Avelino/RN, para o exercício de 2022, compreendendo:

- I – Orçamento Fiscal; e
- II – Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 26.093.660,00 (Vinte e seis milhões, noventa e três mil, seiscentos e sessenta reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2022, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 3.093.660,00 (Três milhões, noventa e três mil, seiscentos e sessenta reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 23.000.000,00 (Vinte e três milhões de reais).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

CAPÍTULO I
DA RECEITA ANUAL PREVISTA

Tabela I		
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RS	VALOR ESTIMADO
Receitas Correntes	RS	24.937.800,00
Receita Tributária	RS	383.000,00
Receita de Contribuições	RS	160.000,00
Receita Patrimonial	RS	177.500,00
Receita de Serviços	RS	1.000,00
Transferências Correntes	RS	24.166.300,00
Outras Receitas Correntes	RS	50.000,00
Receitas de Capital	RS	1.155.860,00
Transferência de Capital	RS	1.155.860,00
Total	RS	26.093.660,00

CAPÍTULO II
DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 23.000.000,00 (Vinte e três milhões de reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a receita e a despesa, na importância de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que e acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

CAPÍTULO III DESPESA POR PODER E ORGÃO

Tabela II		
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA		
I - PODER LEGISLATIVO	R\$	1.150.000,00
Câmara Municipal	R\$	1.150.000,00
II - PODER EXECUTIVO	R\$	21.650.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$	1.337.980,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração	R\$	2.070.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	R\$	771.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.	R\$	7.004.915,00
Secretaria Municipal de infraestrutura e projetos especiais	R\$	2.443.860,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$	4.419.745,00
Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	R\$	1.694.500,00
Secretaria Municipal de Turismo e desenvolvimento econômico	R\$	238.000,00
Secretaria Municipal de Tributação	R\$	182.000,00
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	R\$	775.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura, pesca e Meio Ambiente	R\$	713.000,00
Total	R\$	22.800.000,00
Reserva de Contingência	R\$	200.000,00
Total Geral	R\$	23.000.000,00

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III, anexa.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei;

II - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receitas, até o limite de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, ocorrerem para atender dotações vinculadas a despesas de convênios, programas, contratos de repasse e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e conseqüentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 29 de setembro de 2021.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE

Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS, SEGUNDO A PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 20, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021; A PORTARIA Nº 710, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021; E A PORTARIA Nº 925, DE 08 DE JULHO DE 2021.

1º GRUPO – IDENTIFICAÇÃO DO EXERCÍCIO		
Código (1º dígito)	Nomenclatura	Valor/R\$
1	Recursos do Exercício Corrente	23.000.000,00
2	Recursos de Exercícios Anteriores	0,00
9	Recursos Condicionados	0,00

2º GRUPO - CLASSIFICAÇÃO DA FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Código (2º ao 4º dígitos)	Nomenclatura	Especificação	Valor/R\$
RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)			
00	Recursos não Vinculados de Impostos	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a identificação do percentual mínimo de aplicação em MDE	13.099.640,00
Subtotal			13.099.640,00

RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

40	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	4.570.000,00
41	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	20.000,00
42	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAT, com base na alínea b do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	450.000,00
43	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAR, com base na alínea c, inciso V do art. 212-A da Constituição Federal	10.000,00
50	Transferência do Salário- Educação	Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário educação	121.000,00
51	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.000,00
52	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	135.000,00
53	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	4.000,00
69	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	207.000,00
70	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação	101.000,00
71	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação	100.000,00
Subtotal			5.720.000,00

RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.300.000,00
01	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	112.000,00
21	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS)	50.000,00
31	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	201.000,00
32	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	250.000,00
Subtotal			1.913.000,00

RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL

60	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993	501.000,00
65	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social	101.000,00
Subtotal			602.000,00

DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS

00	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social	1.111.860,00
01	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Controle dos recursos originários de transferências estaduais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social	50.000,00
02	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	Controle dos recursos originários de transferências municipais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social	50.000,00

	municípios	controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social	
04	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação	281.500,00
08	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira pela exploração de recursos minerais em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação	1.000,00
Subtotal			1.494.360,00

DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS			
50	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Controle dos recursos recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrentes da distribuição da arrecadação da União com a CIDE - Combustíveis, com base no disposto na Lei nº 10.336/2001	11.000,00
51	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República	160.000,00
Subtotal			171.000,00
Total			23.000.000,00

Em, 29 de setembro de 2021.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE

Prefeito do Município de Senador Geórgino Avelino/RN

Governo Municipal de Senador Geórgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Consolidado		Adendo II	
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
R E C E I T A		D E S P E S A	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de m	383.000,00	Pessoal e encargos sociais	12.090.665,00
Contribuições	160.000,00	Juros e encargos da dívida	22.000,00
Receita Patrimonial	177.500,00	Outras despesas correntes	6.952.495,00
Receita de Serviços	1.000,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	2.778.980,00
Transferências Correntes	24.166.300,00		
Outras Receitas Correntes	50.000,00	TOTAL	21.844.140,00
Deduções de Receita			
Deduções do FUNDEB			
Receitas Correntes - retif. - Fundeb		Despesas de capital	
Transferências Correntes	-3.093.660,00	Investimentos	3.354.840,00
		Inversões financeiras	30.000,00
TOTAL	21.844.140,00	Amortização da dívida	350.000,00
		SUPERÁVIT	200.000,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	2.778.980,00	TOTAL	3.934.840,00
Receitas de Capital			
Transferências de Capital	1.155.860,00		
TOTAL	3.934.840,00		
R E S U M O			
RECEITAS CORRENTES.....	21.844.140,00	DESPESAS CORRENTES.....	19.065.160,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	1.155.860,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	3.734.840,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	200.000,00
TOTAL.....	23.000.000,00	TOTAL.....	23.000.000,00

Governo Municipal de Senador Geórgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Consolidado		Adendo III			
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				24.937.800,00
1.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			383.000,00	
1.1.1.0.0.0.0.00.00.00	Impostos		375.000,00		
1.1.1.2.0.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio		78.000,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		59.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1500000000	30.000,00		
		1500100100	12.500,00		
		1500100200	7.500,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1500000000	3.000,00		

		1500100100	1.250,00		
		1500100200	750,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1500000000	1.200,00		
		1500100100	500,00		
		1500100200	300,00		
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1500000000	1.200,00		
		1500100100	500,00		
		1500100200	300,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		19.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1500000000	6.000,00		
		1500100100	2.500,00		
		1500100200	1.500,00		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1500000000	3.000,00		
		1500100100	1.250,00		
		1500100200	750,00		
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1500000000	1.200,00		
		1500100100	500,00		
		1500100200	300,00		
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1500000000	1.200,00		
		1500100100	500,00		
		1500100200	300,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		255.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		255.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		250.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	1500000000	150.000,00		
		1500100100	62.500,00		
		1500100200	37.500,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		5.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	1500000000	3.000,00		
		1500100100	1.250,00		
		1500100200	750,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e		42.000,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços		42.000,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		42.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	1500000000	24.000,00		
		1500100100	10.000,00		
		1500100200	6.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	1500000000	600,00		
		1500100100	250,00		
		1500100200	150,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	1500000000	300,00		
		1500100100	125,00		
		1500100200	75,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	1500000000	300,00		
		1500100100	125,00		
		1500100200	75,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		8.000,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		2.000,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		1.500,00		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental -	1500000000	1.000,00		
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental -	1500000000	500,00		
1.1.2.1.05.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e		500,00		
1.1.2.1.05.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e	1500000000	500,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		6.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		6.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1500000000	5.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do	1500000000	1.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			160.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		160.000,00		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		160.000,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		160.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1751000000	160.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			177.500,00	

1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		1.000,00		
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		1.000,00		
1.3.1.1.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		1.000,00		
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1500000000	1.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		175.500,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		174.500,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		174.500,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		174.500,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -		112.500,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	1573000000	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	1540000000	70.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal		22.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica -	1600000000	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	1601000000	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde -	1600000000	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência	1601000000	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	1601000000	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	1601000000	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal		9.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	1551000000	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	1552000000	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	1553000000	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	1550000000	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	1569000000	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	1660000000	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal		9.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	1570000000	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	1631000000	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social -	1665000000	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - San. Básico -	1700000000	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	1700000000	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	1750000000	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	1500000000	62.000,00		
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		1.000,00		
1.3.2.9.99.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		1.000,00		
1.3.2.9.99.0.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	1500000000	1.000,00		
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		1.000,00		
1.3.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		1.000,00		
1.3.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		1.000,00		
1.3.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1500000000	1.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços			1.000,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		1.000,00		
1.6.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		1.000,00		
1.6.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		1.000,00		
1.6.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	1500000000	1.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			24.166.300,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		17.403.300,00		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da		13.826.300,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -		13.826.000,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		13.600.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1500000000	8.160.000,00		
		1500100100	680.000,00		
		1500100200	2.040.000,00		
		1540000000	816.000,00		
		1540107000	1.904.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		113.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	1500000000	84.750,00		
		1500100100	28.250,00		
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho		113.000,00		
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	1500000000	84.750,00		
		1500100100	28.250,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		300,00		

1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	1500000000	180,00		
		1500100100	15,00		
		1500100200	45,00		
		1540000000	18,00		
		1540107000	42,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec.		242.000,00		
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais		1.000,00		
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais	1708000000	1.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de		241.000,00		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro		40.000,00		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro	1573000000	30.000,00		
		1635000000	10.000,00		
1.7.1.2.52.2.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97		1.000,00		
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 -	1573000000	750,00		
		1635000000	250,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		200.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1573000000	150.000,00		
		1635000000	50.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		1.290.000,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção		1.290.000,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		1.000.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária -	1600000000	1.000.000,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		80.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -	1600000000	80.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		80.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde -	1600000000	80.000,00		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		30.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	1600000000	30.000,00		
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		50.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS -	1600000000	50.000,00		
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo		50.000,00		
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo -	1600000000	50.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		360.000,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		120.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação -	1550000000	120.000,00		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE		1.000,00		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE -	1551000000	1.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE		130.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE -	1552000000	130.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE		3.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE -	1553000000	3.000,00		
1.7.1.4.55.0.0.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado		5.000,00		
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado	1569000000	5.000,00		
1.7.1.4.56.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao PEJA		1.000,00		
1.7.1.4.56.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao PEJA - Principal	1569000000	1.000,00		
1.7.1.4.58.0.0.00.00.00	Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip		50.000,00		
1.7.1.4.58.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip -	1569000000	50.000,00		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE		50.000,00		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	1569000000	50.000,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao		480.000,00		
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao		450.000,00		
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	1542000000	135.000,00		
		1542107000	315.000,00		
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao		20.000,00		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	1541000000	6.000,00		
		1541107000	14.000,00		
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao		10.000,00		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	1543000000	3.000,00		
		1543107000	7.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		450.000,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		450.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	1660000000	450.000,00		
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		750.000,00		

1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS		100.000,00		
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	1631000000	100.000,00		
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação		50.000,00		
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação -	1570000000	50.000,00		
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social		100.000,00		
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social -	1665000001	100.000,00		
1.7.1.7.54.0.0.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento		50.000,00		
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento -	1700000000	50.000,00		
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades		450.000,00		
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades -	1700000000	450.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		5.000,00		
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		5.000,00		
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 -	1500000000	3.000,00		
		1500100100	250,00		
		1500100200	750,00		
		1540000000	300,00		
		1540107000	700,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		2.213.000,00		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		1.873.000,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		1.800.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1500000000	1.080.000,00		
		1500100100	90.000,00		
		1500100200	270.000,00		
		1540000000	108.000,00		
		1540107000	252.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		60.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1500000000	36.000,00		
		1500100100	3.000,00		
		1500100200	9.000,00		
		1540000000	3.600,00		
		1540107000	8.400,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		3.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1500000000	1.800,00		
		1500100100	150,00		
		1500100200	450,00		
		1540000000	180,00		
		1540107000	420,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE		10.000,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	1750000000	10.000,00		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de		40.000,00		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin		40.000,00		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin	1573000000	30.000,00		
		1635000000	10.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		50.000,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS		50.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS -	1621000000	50.000,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas		250.000,00		
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS		200.000,00		
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS -	1632000000	200.000,00		
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de		50.000,00		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de	1571000000	50.000,00		
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		50.000,00		
1.7.3.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas		50.000,00		
1.7.3.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios		50.000,00		
1.7.3.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios -	1702000000	50.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		4.500.000,00		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação		4.500.000,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB		4.500.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	1540000000	1.350.000,00		
		1540107000	3.150.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			50.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		50.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		50.000,00		

1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		50.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	1500000000	50.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital				1.155.860,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			1.155.860,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		1.005.860,00		
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		100.000,00		
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Estruturação		100.000,00		
2.4.1.1.51.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS		100.000,00		
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS - Principal	1601000000	100.000,00		
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		100.000,00		
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de		100.000,00		
2.4.1.2.50.1.0.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola		50.000,00		
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola -	1569000000	50.000,00		
2.4.1.2.50.2.0.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfância		50.000,00		
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfância -	1569000000	50.000,00		
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		50.000,00		
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	1660000000	50.000,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		755.860,00		
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS		100.000,00		
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS -	1631000000	100.000,00		
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação		50.000,00		
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação -	1570000000	50.000,00		
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestura		100.000,00		
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestura -	1700000000	100.000,00		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		505.860,00		
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União -	1700000000	505.860,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas		150.000,00		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas		150.000,00		
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS		50.000,00		
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS -	1632000000	50.000,00		
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação		50.000,00		
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação -	1571000000	50.000,00		
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF		50.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF -	1701000000	50.000,00		
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita				-3.093.660,00
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB			-3.093.660,00	
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		-3.093.660,00		
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		-3.093.660,00		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		-2.721.060,00		
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da		-2.720.060,00		
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -		-2.720.000,00		
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		-2.720.000,00		
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1540000000	-816.000,00		
		1540107000	-1.904.000,00		
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		-60,00		
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	1540000000	-18,00		
		1540107000	-42,00		
951.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		-1.000,00		
951.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		-1.000,00		
951.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 -	1540000000	-300,00		
		1540107000	-700,00		
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		-372.600,00		
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		-372.600,00		
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		-360.000,00		
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1540000000	-108.000,00		
		1540107000	-252.000,00		
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		-12.000,00		
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1540000000	-3.600,00		
		1540107000	-8.400,00		
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		-600,00		
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1540000000	-180,00		
		1540107000	-420,00		

TOTAL DA RECEITA	23.000.000,00
------------------	---------------

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino				ORÇAMENTO	PROGRAMA PARA 2022
Camara Municipal de Georgino Avelino				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 01 Camara Municipal				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.030.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			813.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	813.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			217.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	217.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				120.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			120.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	120.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.150.000,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.088.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			803.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	803.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			285.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	285.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	30.000,00		
		1701000000	25.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.143.000,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 03 Sec.Mun.de Planejamento e Administração				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Mun.de Planejamento e Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.015.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.230.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.230.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			785.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	785.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	35.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			20.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	20.000,00		
TOTAL DA DESPESA					2.070.000,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Municipal de Finanças				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria Municipal de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				426.000,00

3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			223.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	223.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			22.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	22.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			181.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	181.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				345.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	15.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			330.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	330.000,00		
TOTAL DA DESPESA					771.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 05 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				288.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			116.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	116.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			172.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	171.000,00		
		1708000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				425.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			415.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	30.000,00		
		1700000000	335.000,00		
		1702000000	50.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA					713.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Fundo de Manutenção e Desenvol.da Educação Básica			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Educação					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Municipal de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.648.915,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			434.665,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	45.000,00		
		1500100100	356.665,00		
		1569000000	3.000,00		
		1573000000	30.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.214.250,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	90.000,00		
		1500100100	522.000,00		
		1550000000	101.000,00		
		1551000000	2.000,00		
		1552000000	135.000,00		
		1553000000	4.000,00		
		1569000000	79.000,00		
		1571000000	100.000,00		
		1573000000	181.250,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				201.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			201.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500100100	25.000,00		
		1550000000	20.000,00		
		1569000000	55.000,00		
		1570000000	101.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.849.915,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Fundo de Manutenção e Desenvol.da Educação Básica					Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Educação					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 Fundo de Man e Des da Educação Básica					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.767.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			4.608.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1540000000	1.098.000,00		
		1540107000	3.150.000,00		
		1542000000	135.000,00		
		1542107000	225.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			159.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	5.000,00		
		1540000000	135.000,00		
		1541000000	6.000,00		
		1541107000	10.000,00		
		1543000000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				388.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			388.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	10.000,00		
		1500100100	20.000,00		
		1540000000	187.000,00		
		1541107000	4.000,00		
		1542107000	90.000,00		
		1543107000	7.000,00		
		1569000000	70.000,00		
TOTAL DA DESPESA					5.155.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino					Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.522.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			636.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	636.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			886.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	695.000,00		
		1700000000	20.000,00		
		1750000000	11.000,00		
		1751000000	160.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				921.860,00
4.4.00.00.00	Investimentos			911.860,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	315.000,00		
		1700000000	571.860,00		
		1701000000	25.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA					2.443.860,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino					Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Saúde					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretaria Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA					40.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				72.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			17.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	17.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			55.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	55.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				82.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			72.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	62.000,00		
		1660000000	10.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA					154.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 10 Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				143.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			52.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	52.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			91.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	91.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				95.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			95.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	40.000,00		
		1700000000	55.000,00		
TOTAL DA DESPESA					238.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 12 Secretaria Municipal de Tributação					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Secretaria Municipal de Tributação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				167.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			88.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	88.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			79.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	79.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	15.000,00		
TOTAL DA DESPESA					182.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 14 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				520.000,00

3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			138.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	138.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			382.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	25.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	357.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				255.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			255.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	125.000,00		
		1700000000	130.000,00		
TOTAL DA DESPESA					775.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingência					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				140.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			140.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	1500000000	140.000,00		
TOTAL DA DESPESA					140.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino			Orçamento Seguridade social - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				177.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			110.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	110.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			67.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	67.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				17.980,00
4.4.00.00.00	Investimentos			17.980,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	17.980,00		
TOTAL DA DESPESA					194.980,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Fundo Municipal de Saúde			Orçamento Seguridade social - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Saúde					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.854.745,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.224.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500100200	1.331.000,00		
		1600000000	793.000,00		
		1632000000	100.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.630.745,00	
3.3.30.00.00	Transf. a estados federal e ao distrito	1500100200	10.000,00		
3.3.40.00.00	Transferências a municípios	1600000000	50.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	20.000,00		
		1500100200	920.495,00		
		1600000000	375.000,00		
		1621000000	35.000,00		
		1632000000	150.000,00		
		1635000000	70.250,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				525.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			525.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500100200	115.000,00		
		1600000000	82.000,00		
		1601000000	112.000,00		

		1621000000	15.000,00		
		1631000000	201.000,00		
TOTAL DA DESPESA					4.379.745,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino				Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				307.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			116.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	116.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			191.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	1.000,00		
			1660000000	5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	143.000,00		
			1660000000	42.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				136.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			136.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	24.000,00		
			1660000000	12.000,00	
			1665000001	100.000,00	
TOTAL DA DESPESA					443.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Fundo Municipal de Assistência Social				Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0902 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.009.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			482.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	265.000,00		
			1660000000	217.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			527.500,00	
3.3.50.00.00 lucrativo	Transf. a inst. priv. sem fins	1500000000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	331.500,00		
			1660000000	190.000,00	
			1665000000	1.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				88.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			88.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	63.000,00		
			1660000000	25.000,00	
TOTAL DA DESPESA					1.097.500,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino				Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				60.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			60.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	1500000000	60.000,00		
TOTAL DA DESPESA					60.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Camara Municipal de Georgino Avelino				Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 01 Camara Municipal					PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara municipal		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
01	Legislativa	120.000,00	1.030.000,00	1.150.000,00
01 031	Ação Legislativa	120.000,00	1.030.000,00	1.150.000,00
01 031 0001	Gestão, Manutenção e Serviços do Legislativo.	120.000,00	1.030.000,00	1.150.000,00
01 031 0001 1.001	Infraestrutura do Prédio da Câmara	50.000,00		50.000,00
01 031 0001 1.002	Aquisição de equipamentos para Câmara Municipal.	10.000,00		10.000,00
01 031 0001 1.003	Aquisição de veículo	60.000,00		60.000,00
01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal		1.030.000,00	1.030.000,00
TOTAL		120.000,00	1.030.000,00	1.150.000,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino Orçamento Fiscal - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito

PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
04	Administração	25.000,00	1.118.000,00	1.143.000,00
04 122	Administração Geral	25.000,00	980.000,00	1.005.000,00
04 122 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	25.000,00	960.000,00	985.000,00
04 122 0002 1.004	Aquisição de Veículo	25.000,00		25.000,00
04 122 0002 2.002	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito		760.000,00	760.000,00
04 122 0002 2.003	Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica		200.000,00	200.000,00
04 122 0021	Administração Geral	0,00	20.000,00	20.000,00
04 122 0021 2.004	Manutenção das Ações da Ouvidoria		20.000,00	20.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	138.000,00	138.000,00
04 124 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	138.000,00	138.000,00
04 124 0002 2.005	Manutenção das Ações da Controladoria Municipal		138.000,00	138.000,00
TOTAL		25.000,00	1.118.000,00	1.143.000,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino

Orçamento Fiscal - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 03 Sec.Mun.de Planejamento e Administração

PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Mun.de Planejamento e Administração

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Mun.de Planejamento e Administração		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
04	Administração	10.000,00	2.060.000,00	2.070.000,00
04 122	Administração Geral	10.000,00	1.550.000,00	1.560.000,00
04 122 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	1.550.000,00	1.550.000,00
04 122 0002 2.007	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP		210.000,00	210.000,00
04 122 0002 2.008	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração		1.305.000,00	1.305.000,00
04 122 0002 2.009	Contribuição à AMLAP, FEMURN e a CNM		35.000,00	35.000,00
04 122 0021	Administração Geral	10.000,00	0,00	10.000,00
04 122 0021 1.005	Manutenção, Reforma e Ampliação do Centro Administrativo	10.000,00		10.000,00
04 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	510.000,00	510.000,00
04 272 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	510.000,00	510.000,00
04 272 0002 2.010	Pagamento de Contribuições Previdenciárias		510.000,00	510.000,00
TOTAL		10.000,00	2.060.000,00	2.070.000,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino

Orçamento Fiscal - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Municipal de Finanças

PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria Municipal de Finanças

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria Municipal de Finanças		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
04	Administração	50.000,00	424.000,00	474.000,00
04 123	Administração Financeira	50.000,00	424.000,00	474.000,00
04 123 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	50.000,00	424.000,00	474.000,00
04 123 0002 1.006	Amortização da Dívida por Contrato	50.000,00		50.000,00
04 123 0002 2.011	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças		419.000,00	419.000,00

04 123 0002 2.012	Pag.de Juros Sobre a Dívida Contratada		5.000,00	5.000,00
28	Encargos Especiais	297.000,00	0,00	297.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	297.000,00	0,00	297.000,00
28 843 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	297.000,00	0,00	297.000,00
28 843 0002 1.007	Amortização da Dívida junto ao INSS	190.000,00		190.000,00
28 843 0002 1.008	Amortização da Dívida junto à COSERN e CAERN	55.000,00		55.000,00
28 843 0002 1.009	Amortização da Dívida de Precatórios	52.000,00		52.000,00
TOTAL		347.000,00	424.000,00	771.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 05 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	135.000,00	46.000,00	181.000,00
18 452	Serviços Urbanos	0,00	16.000,00	16.000,00
18 452 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	16.000,00	16.000,00
18 452 0002 2.013	Manutenção das Ações da Coordenadoria de Defesa Civil		16.000,00	16.000,00
18 542	Controle Ambiental	50.000,00	30.000,00	80.000,00
18 542 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	50.000,00	30.000,00	80.000,00
18 542 0002 1.010	Construção Aterro Sanitário controlado	50.000,00		50.000,00
18 542 0002 2.014	Revisão do Plano Diretor		30.000,00	30.000,00
18 544	Recursos Hídricos	85.000,00	0,00	85.000,00
18 544 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	85.000,00	0,00	85.000,00
18 544 0002 1.011	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	35.000,00		35.000,00
18 544 0002 1.012	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	50.000,00		50.000,00
20	Agricultura	270.000,00	262.000,00	532.000,00
20 605	Abastecimento	220.000,00	262.000,00	482.000,00
20 605 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	220.000,00	262.000,00	482.000,00
20 605 0002 1.013	Aquisição de Equipamentos	110.000,00		110.000,00
20 605 0002 1.014	Instalação da Feira Livre	100.000,00		100.000,00
20 605 0002 1.015	Aquisição de Imóveis	10.000,00		10.000,00
20 605 0002 2.015	Programa de Incentivo a Agricultura Familiar		50.000,00	50.000,00
20 605 0002 2.016	Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Agric. Pesca e Meio Ambiente		212.000,00	212.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	50.000,00	0,00	50.000,00
20 608 0112	Promoção Agrária	50.000,00	0,00	50.000,00
20 608 0112 1.016	Aquisição de Trator com implementos agrícolas	50.000,00		50.000,00
TOTAL		405.000,00	308.000,00	713.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Fundo de Manutenção e Desenvol.da Educação Básica		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Educação				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Municipal de Educação				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	151.000,00	1.698.915,00	1.849.915,00
12 361	Ensino Fundamental	0,00	1.287.915,00	1.287.915,00
12 361 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	1.287.915,00	1.287.915,00
12 361 0002 2.017	Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME do ensino fundamental.		506.000,00	506.000,00
12 361 0002 2.018	Manutenção das Ações do Programa Alimentação Escolar(PNAE) - Fundamental		95.000,00	95.000,00
12 361 0002 2.019	Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar(PNATE)		39.000,00	39.000,00
12 361 0002 2.020	Manutenção das Ações do Programa Salário Educação - QSE		121.000,00	121.000,00
12 361 0002 2.021	Mautenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação		501.915,00	501.915,00
12 361 0002 2.022	Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar		25.000,00	25.000,00
12 362	Ensino Médio	0,00	135.000,00	135.000,00
12 362 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	135.000,00	135.000,00
12 362 0002 2.023	Manutenção das Ações do Programa PETERN		75.000,00	75.000,00
12 362 0002 2.024	Manutenção do Setor do Ensino Medio		60.000,00	60.000,00
12 365	Educação Infantil	151.000,00	201.000,00	352.000,00
12 365 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	151.000,00	201.000,00	352.000,00
12 365 0002 1.017	Construção e/ou Conclusão de Escola de Ensino Infantil	100.000,00		100.000,00

12 365 0002 1.018	Aquisição de Equipamentos e Outros Materiais Permanente	51.000,00		51.000,00
12 365 0002 2.025	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Pré-Escola		25.000,00	25.000,00
12 365 0002 2.026	Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME no ensino infantil.		143.000,00	143.000,00
12 365 0002 2.027	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Creche		20.000,00	20.000,00
12 365 0002 2.028	Programa Brasil Carinhoso Apoio a Creche		13.000,00	13.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	35.000,00	35.000,00
12 366 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	35.000,00	35.000,00
12 366 0002 2.029	Manutenção das Ações Programa de Jovens e adultos - EJA		20.000,00	20.000,00
12 366 0002 2.030	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (PNAE) - EJA		15.000,00	15.000,00
12 367	Educação Especial	0,00	40.000,00	40.000,00
12 367 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	40.000,00	40.000,00
12 367 0002 2.031	Manutenção do Ensino Especial		40.000,00	40.000,00
TOTAL		151.000,00	1.698.915,00	1.849.915,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Fundo de Manutenção e Desenvol.da Educação Básica		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Educação		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 Fundo de Man e Des da Educação Básica				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	272.000,00	4.883.000,00	5.155.000,00
12 361	Ensino Fundamental	222.000,00	3.978.000,00	4.200.000,00
12 361 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	90.000,00	3.725.000,00	3.815.000,00
12 361 0002 1.019	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	60.000,00		60.000,00
12 361 0002 1.020	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	30.000,00		30.000,00
12 361 0002 2.032	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		1.083.000,00	1.083.000,00
12 361 0002 2.033	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		2.642.000,00	2.642.000,00
12 361 0118	Ensino Regular	132.000,00	253.000,00	385.000,00
12 361 0118 1.021	Construção, Ampliação e Reforma de Escola de Ensino Fundamental - FUNDEB-30%	67.000,00		67.000,00
12 361 0118 1.022	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos - FUNDEB-30%	50.000,00		50.000,00
12 361 0118 1.023	Construção, Reforma e Ampliação de coberturas metálicas	15.000,00		15.000,00
12 361 0118 2.034	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR		253.000,00	253.000,00
12 365	Educação Infantil	50.000,00	839.000,00	889.000,00
12 365 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	612.000,00	612.000,00
12 365 0002 2.035	Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%		170.000,00	170.000,00
12 365 0002 2.036	Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%		442.000,00	442.000,00
12 365 0190	Educação Infantil	50.000,00	227.000,00	277.000,00
12 365 0190 1.024	Construção, Ampliação e Reforma de Escola de Ensino Infantil - FUNDEB-30%	50.000,00		50.000,00
12 365 0190 2.037	Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR		227.000,00	227.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	66.000,00	66.000,00
12 366 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	66.000,00	66.000,00
12 366 0002 2.038	Manutenção das Ações do Programa de Jovens e Adultos - FUNDEB 70%		66.000,00	66.000,00
TOTAL		272.000,00	4.883.000,00	5.155.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	581.860,00	1.597.000,00	2.178.860,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	581.860,00	1.236.000,00	1.817.860,00
15 451 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	571.860,00	1.236.000,00	1.807.860,00
15 451 0002 1.025	Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas	321.860,00		321.860,00
15 451 0002 1.026	Construção e Urbanização de Praças com Calçadas	70.000,00		70.000,00
15 451 0002 1.027	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	10.000,00		10.000,00
15 451 0002 1.028	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	10.000,00		10.000,00
15 451 0002 1.029	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	10.000,00		10.000,00
15 451 0002 1.030	Construção e Ampliação de Cemitério	30.000,00		30.000,00
15 451 0002 1.031	Construção de Calçadas, Passeios Públicos e Ciclovias	120.000,00		120.000,00

15 451 0002 2.039	Manutenção das Ações da Secretaria de Infra estrutura e Proj. Especiais		1.236.000,00	1.236.000,00
15 451 0323	Planejamento Urbano	10.000,00	0,00	10.000,00
15 451 0323 1.032	Urbanização das Margens do Riacho Papeba	10.000,00		10.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	85.000,00	85.000,00
15 452 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	85.000,00	85.000,00
15 452 0002 2.040	Manutenção das Ações da Coordenadoria de Limpeza Pública		85.000,00	85.000,00
15 752	Energia Elétrica	0,00	276.000,00	276.000,00
15 752 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	276.000,00	276.000,00
15 752 0002 2.041	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		276.000,00	276.000,00
26	Transporte	245.000,00	20.000,00	265.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	245.000,00	20.000,00	265.000,00
26 782 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	245.000,00	20.000,00	265.000,00
26 782 0002 1.033	Construção, Reforma e Ampliação de Garagem Publica.	60.000,00		60.000,00
26 782 0002 1.034	Construção, Reforma e Ampliação de Abrigo Rodoviário.	70.000,00		70.000,00
26 782 0002 1.035	Construção de Ponte sobre Rio	85.000,00		85.000,00
26 782 0002 1.036	Construção de Passagem Molhada	30.000,00		30.000,00
26 782 0002 2.042	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros		20.000,00	20.000,00
TOTAL		826.860,00	1.617.000,00	2.443.860,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Saúde				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretaria Municipal de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
17	Saneamento	0,00	40.000,00	40.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	40.000,00	40.000,00
17 512 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	40.000,00	40.000,00
17 512 0002 2.043	Manutenção das Ações do Setor de Saneamento		40.000,00	40.000,00
TOTAL		0,00	40.000,00	40.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16	Habitação	10.000,00	144.000,00	154.000,00
16 482	Habitação Urbana	10.000,00	144.000,00	154.000,00
16 482 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	10.000,00	144.000,00	154.000,00
16 482 0002 1.043	Aquisição de Imóveis	10.000,00		10.000,00
16 482 0002 2.062	Desenv.das Ações de Construção e Reforma de Habitação de Interesse Social		90.000,00	90.000,00
16 482 0002 2.063	Manutenção do Conselho Mun.de Habitação de Interesse Social		12.000,00	12.000,00
16 482 0002 2.064	Manutenção das Ações do Setor de Habitação		42.000,00	42.000,00
TOTAL		10.000,00	144.000,00	154.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 10 Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
23	Comércio e Serviços	105.000,00	133.000,00	238.000,00
23 695	Turismo	105.000,00	133.000,00	238.000,00
23 695 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	95.000,00	133.000,00	228.000,00
23 695 0002 1.046	Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Artesanato e Eventos.	95.000,00		95.000,00
23 695 0002 2.073	Manutenção das Ações da Secretaria Munic de Turismo e Desenvolvimento Economico		133.000,00	133.000,00
23 695 0452	Serviços Urbanos	10.000,00	0,00	10.000,00
23 695 0452 1.047	Construção, Reforma e Ampliação do Complexo Turistico da Barragem	10.000,00		10.000,00
TOTAL		105.000,00	133.000,00	238.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				

Em RS 1,00				
ÓRGÃO.....: 12 Secretaria Municipal de Tributação				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Secretaria Municipal de Tributação				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	182.000,00	182.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	182.000,00	182.000,00
04 123 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	182.000,00	182.000,00
04 123 0002 2.074	Manutenção das Ações da Secretaria Munic de Tributação.		182.000,00	182.000,00
TOTAL		0,00	182.000,00	182.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
ÓRGÃO.....: 14 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	Cultura	0,00	320.000,00	320.000,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	320.000,00	320.000,00
13 392 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	320.000,00	320.000,00
13 392 0002 2.075	Manutenção das Ações do Setor de Cultura		45.000,00	45.000,00
13 392 0002 2.076	Incentivo a Grupos Folclóricos		15.000,00	15.000,00
13 392 0002 2.077	Manutenção das Ações da Secretaria Munic de Cultura, Esporte e Lazer		180.000,00	180.000,00
13 392 0002 2.078	Apoio a Eventos Culturais		40.000,00	40.000,00
13 392 0002 2.079	Concessão de Auxílio Financeiro a Pessoas e Entidades Culturais		20.000,00	20.000,00
13 392 0002 2.080	Criação e Manutenção da Banda de Musica Municipal		20.000,00	20.000,00
27	Desporto e Lazer	265.000,00	190.000,00	455.000,00
27 812	Desporto Comunitário	265.000,00	190.000,00	455.000,00
27 812 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	265.000,00	190.000,00	455.000,00
27 812 0002 1.048	Construção e Reforma das Quadras Poliesportivas	95.000,00		95.000,00
27 812 0002 1.049	Construção e Reforma do Ginásio Poliesportivo	110.000,00		110.000,00
27 812 0002 1.050	Construção e Instalação de Academias Publicas	60.000,00		60.000,00
27 812 0002 2.081	Manutenção das Ações do Setor de Esportes		100.000,00	100.000,00
27 812 0002 2.082	Promoção de Eventos Esportivos		75.000,00	75.000,00
27 812 0002 2.083	Concessão de Auxílio à Associações Desportivas		15.000,00	15.000,00
TOTAL		265.000,00	510.000,00	775.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	140.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	140.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	140.000,00
99 999 9999 9.001	Reserva de Contingencia - Fiscal Reserva de Contingencia			140.000,00
TOTAL		0,00	0,00	140.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	194.980,00	194.980,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	194.980,00	194.980,00
08 243 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	194.980,00	194.980,00
08 243 0002 2.006	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		194.980,00	194.980,00
TOTAL		0,00	194.980,00	194.980,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Fundo Municipal de Saude		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				

Em RS 1,00				
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Saúde				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Fundo Municipal de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	316.000,00	4.063.745,00	4.379.745,00
10 301	Atenção Básica	316.000,00	3.609.745,00	3.925.745,00
10 301 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	301.000,00	3.482.745,00	3.783.745,00
10 301 0002 1.037	Construção,Ampliação e Reforma da Unidade Basica de Saúde - UBS	100.000,00		100.000,00
10 301 0002 1.038	Construção, Reforma e Ampliação de Polo de Academia de Saúde.	60.000,00		60.000,00
10 301 0002 1.039	Aquisição de Veículos e Unidade Movei Mé dico Odontológica	30.000,00		30.000,00
10 301 0002 1.040	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	111.000,00		111.000,00
10 301 0002 2.044	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde		716.250,00	716.250,00
10 301 0002 2.045	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		35.000,00	35.000,00
10 301 0002 2.046	Manutenção das Ações da Atenção Primária		155.000,00	155.000,00
10 301 0002 2.047	Manutenção das Ações da Programa Agentes Comunitarios de Saúde - ACS		259.000,00	259.000,00
10 301 0002 2.048	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		2.217.495,00	2.217.495,00
10 301 0002 2.049	Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - Desempenho		100.000,00	100.000,00
10 301 0021	Administração Geral	15.000,00	0,00	15.000,00
10 301 0021 1.041	Construção, Reforma e Ampliação da Secretaria municipal de Saúde	15.000,00		15.000,00
10 301 0428	Assistência Médica a População	0,00	127.000,00	127.000,00
10 301 0428 2.050	Ações de Combate ao COVID-19.		127.000,00	127.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	91.000,00	91.000,00
10 302 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	91.000,00	91.000,00
10 302 0002 2.051	Manutenção das Ações da Atenção da Média e Alta Complexidade/MAC		91.000,00	91.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	155.000,00	155.000,00
10 303 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	155.000,00	155.000,00
10 303 0002 2.052	Manutenção das Ações do Programa da Assistencia Farmaceutica		155.000,00	155.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	127.000,00	127.000,00
10 304 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	127.000,00	127.000,00
10 304 0002 2.053	Manutenção das Ações do Programa da Vigilancia Sanitaria		127.000,00	127.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	81.000,00	81.000,00
10 305 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	81.000,00	81.000,00
10 305 0002 2.054	Manutenção das Ações do Programa da Vigilancia Epidemiológica		81.000,00	81.000,00
TOTAL		316.000,00	4.063.745,00	4.379.745,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	100.000,00	343.000,00	443.000,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	12.000,00	12.000,00
08 241 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	12.000,00	12.000,00
08 241 0002 2.055	Manutenção do Conselho Municipal do Direito do Idoso		12.000,00	12.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	52.000,00	52.000,00
08 243 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	52.000,00	52.000,00
08 243 0002 2.056	Manutenção das Ações e Parcerias do Fundo Mun.da Infância e Adolescencia-FIA		30.000,00	30.000,00
08 243 0002 2.057	Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente		22.000,00	22.000,00
08 244	Assistência Comunitária	100.000,00	279.000,00	379.000,00
08 244 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	100.000,00	279.000,00	379.000,00
08 244 0002 1.042	Aquisição de Veículo e Outros Equipament os	100.000,00		100.000,00
08 244 0002 2.058	Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Trabalho Hab. e Assistência Social		212.000,00	212.000,00
08 244 0002 2.059	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social		14.000,00	14.000,00
08 244 0002 2.060	Fomentar Ação de Geração de Trabalho, Emprego,Renda e Valorização Artesanato		45.000,00	45.000,00
08 244 0002 2.061	Realização de Conferencia,Foruns e Debat es para Ampliação do Controle Social		8.000,00	8.000,00
TOTAL		100.000,00	343.000,00	443.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Fundo Municipal de Assistencia Social		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0902 Fundo Municipal de Assistência Social				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	70.000,00	1.027.500,00	1.097.500,00
08 241	Assistência ao Idoso	60.000,00	0,00	60.000,00
08 241 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	60.000,00	0,00	60.000,00
08 241 0002 1.044	Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Convivencia do Idoso	60.000,00		60.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	12.000,00	12.000,00
08 242 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	12.000,00	12.000,00
08 242 0002 2.065	Manutenção do Conselho Mun. dos Direitos das Pessoas com Deficiência.		12.000,00	12.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	141.000,00	141.000,00
08 243 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	141.000,00	141.000,00
08 243 0002 2.066	Manutenção do Programa BPC na Escola Manutenção do Programa BPC na Escola		3.000,00	3.000,00
08 243 0002 2.067	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz		138.000,00	138.000,00
08 244	Assistência Comunitária	10.000,00	874.500,00	884.500,00
08 244 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	874.500,00	874.500,00
08 244 0002 2.068	Apoio a Gestão Descentralizada do SUAS		50.000,00	50.000,00
08 244 0002 2.069	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		341.000,00	341.000,00
08 244 0002 2.070	Apoio a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família		100.000,00	100.000,00
08 244 0002 2.071	Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica Mant das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica		181.500,00	181.500,00
08 244 0002 2.072	Concessão de Benefícios Eventuais Concessão e oferta de benefícios eventuais		202.000,00	202.000,00
08 244 0021	Administração Geral	10.000,00	0,00	10.000,00
08 244 0021 1.045	Construção, reforma e Ampliação da Sec. Municipal do Trab. Hab. e Assist. Social	10.000,00		10.000,00
TOTAL		70.000,00	1.027.500,00	1.097.500,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	60.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	60.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	60.000,00
99 999 9999 9.002	Reserva de Contingencia - Seguridade Social Reserva de Contingencia - Seguridade Social			60.000,00
TOTAL		0,00	0,00	60.000,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Consolidado		Orçamento Fiscal - Adendo VI		
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	120.000,00	1.030.000,00	1.150.000,00
01 031	Ação Legislativa	120.000,00	1.030.000,00	1.150.000,00
01 031 0001	Gestão, Manutenção e Serviços do Legislativo.	120.000,00	1.030.000,00	1.150.000,00
04	Administração	85.000,00	3.784.000,00	3.869.000,00
04 122	Administração Geral	35.000,00	2.530.000,00	2.565.000,00
04 122 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	25.000,00	2.510.000,00	2.535.000,00
04 122 0021	Administração Geral	10.000,00	20.000,00	30.000,00
04 123	Administração Financeira	50.000,00	606.000,00	656.000,00
04 123 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	50.000,00	606.000,00	656.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	138.000,00	138.000,00
04 124 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	138.000,00	138.000,00
04 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	510.000,00	510.000,00
04 272 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	510.000,00	510.000,00
12	Educação	423.000,00	6.581.915,00	7.004.915,00
12 361	Ensino Fundamental	222.000,00	5.265.915,00	5.487.915,00
12 361 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	90.000,00	5.012.915,00	5.102.915,00
12 361 0118	Ensino Regular	132.000,00	253.000,00	385.000,00
12 362	Ensino Médio	0,00	135.000,00	135.000,00

12 362 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	135.000,00	135.000,00
12 365	Educação Infantil	201.000,00	1.040.000,00	1.241.000,00
12 365 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	151.000,00	813.000,00	964.000,00
12 365 0190	Educação Infantil	50.000,00	227.000,00	277.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	101.000,00	101.000,00
12 366 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	101.000,00	101.000,00
12 367	Educação Especial	0,00	40.000,00	40.000,00
12 367 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	40.000,00	40.000,00
13	Cultura	0,00	320.000,00	320.000,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	320.000,00	320.000,00
13 392 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	320.000,00	320.000,00
15	Urbanismo	581.860,00	1.597.000,00	2.178.860,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	581.860,00	1.236.000,00	1.817.860,00
15 451 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	571.860,00	1.236.000,00	1.807.860,00
15 451 0323	Planejamento Urbano	10.000,00	0,00	10.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	85.000,00	85.000,00
15 452 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	85.000,00	85.000,00
15 752	Energia Elétrica	0,00	276.000,00	276.000,00
15 752 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	276.000,00	276.000,00
16	Habitação	10.000,00	144.000,00	154.000,00
16 482	Habitação Urbana	10.000,00	144.000,00	154.000,00
16 482 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	10.000,00	144.000,00	154.000,00
17	Saneamento	0,00	40.000,00	40.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	40.000,00	40.000,00
17 512 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	40.000,00	40.000,00
18	Gestão Ambiental	135.000,00	46.000,00	181.000,00
18 452	Serviços Urbanos	0,00	16.000,00	16.000,00
18 452 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	16.000,00	16.000,00
18 542	Controle Ambiental	50.000,00	30.000,00	80.000,00
18 542 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	50.000,00	30.000,00	80.000,00
18 544	Recursos Hídricos	85.000,00	0,00	85.000,00
18 544 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	85.000,00	0,00	85.000,00
20	Agricultura	270.000,00	262.000,00	532.000,00
20 605	Abastecimento	220.000,00	262.000,00	482.000,00
20 605 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	220.000,00	262.000,00	482.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	50.000,00	0,00	50.000,00
20 608 0112	Promoção Agrária	50.000,00	0,00	50.000,00
23	Comércio e Serviços	105.000,00	133.000,00	238.000,00
23 695	Turismo	105.000,00	133.000,00	238.000,00
23 695 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	95.000,00	133.000,00	228.000,00
23 695 0452	Serviços Urbanos	10.000,00	0,00	10.000,00
26	Transporte	245.000,00	20.000,00	265.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	245.000,00	20.000,00	265.000,00
26 782 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	245.000,00	20.000,00	265.000,00
27	Desporto e Lazer	265.000,00	190.000,00	455.000,00
27 812	Desporto Comunitário	265.000,00	190.000,00	455.000,00
27 812 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	265.000,00	190.000,00	455.000,00
28	Encargos Especiais	297.000,00	0,00	297.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	297.000,00	0,00	297.000,00
28 843 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	297.000,00	0,00	297.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	140.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	140.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	140.000,00
TOTAL		2.536.860,00	14.147.915,00	16.824.775,00
Gov. Municipal de Senador Georgino Avelino			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Consolidado			Orçamento Seguridade social - Adendo VI	
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	170.000,00	1.565.480,00	1.735.480,00
08 241	Assistência ao Idoso	60.000,00	12.000,00	72.000,00

08 241 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	60.000,00	12.000,00	72.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	12.000,00	12.000,00
08 242 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	12.000,00	12.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	387.980,00	387.980,00
08 243 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	387.980,00	387.980,00
08 244	Assistência Comunitária	110.000,00	1.153.500,00	1.263.500,00
08 244 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	100.000,00	1.153.500,00	1.253.500,00
08 244 0021	Administração Geral	10.000,00	0,00	10.000,00
10	Saúde	316.000,00	4.063.745,00	4.379.745,00
10 301	Atenção Básica	316.000,00	3.609.745,00	3.925.745,00
10 301 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	301.000,00	3.482.745,00	3.783.745,00
10 301 0021	Administração Geral	15.000,00	0,00	15.000,00
10 301 0428	Assistência Médica a População	0,00	127.000,00	127.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	91.000,00	91.000,00
10 302 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	91.000,00	91.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	155.000,00	155.000,00
10 303 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	155.000,00	155.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	127.000,00	127.000,00
10 304 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	127.000,00	127.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	81.000,00	81.000,00
10 305 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	81.000,00	81.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	60.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	60.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	60.000,00
TOTAL		486.000,00	5.629.225,00	6.175.225,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Consolidado

Orçamento Fiscal - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	1.150.000,00	1.150.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	1.150.000,00	1.150.000,00
01 031 0001	Gestão, Manutenção e Serviços do Legislativo.	0,00	1.150.000,00	1.150.000,00
04	Administração	25.000,00	3.844.000,00	3.869.000,00
04 122	Administração Geral	25.000,00	2.540.000,00	2.565.000,00
04 122 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	25.000,00	2.510.000,00	2.535.000,00
04 122 0021	Administração Geral	0,00	30.000,00	30.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	656.000,00	656.000,00
04 123 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	656.000,00	656.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	138.000,00	138.000,00
04 124 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	138.000,00	138.000,00
04 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	510.000,00	510.000,00
04 272 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	510.000,00	510.000,00
12	Educação	6.854.915,00	150.000,00	7.004.915,00
12 361	Ensino Fundamental	5.367.915,00	120.000,00	5.487.915,00
12 361 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	4.997.915,00	105.000,00	5.102.915,00
12 361 0118	Ensino Regular	370.000,00	15.000,00	385.000,00
12 362	Ensino Médio	135.000,00	0,00	135.000,00
12 362 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	135.000,00	0,00	135.000,00
12 365	Educação Infantil	1.211.000,00	30.000,00	1.241.000,00
12 365 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	934.000,00	30.000,00	964.000,00
12 365 0190	Educação Infantil	277.000,00	0,00	277.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	101.000,00	0,00	101.000,00
12 366 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	101.000,00	0,00	101.000,00
12 367	Educação Especial	40.000,00	0,00	40.000,00
12 367 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	40.000,00	0,00	40.000,00
13	Cultura	0,00	320.000,00	320.000,00

13 392	Difusão Cultural	0,00	320.000,00	320.000,00
13 392 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	320.000,00	320.000,00
15	Urbanismo	612.860,00	1.566.000,00	2.178.860,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	441.860,00	1.376.000,00	1.817.860,00
15 451 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	441.860,00	1.366.000,00	1.807.860,00
15 451 0323	Planejamento Urbano	0,00	10.000,00	10.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	85.000,00	85.000,00
15 452 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	85.000,00	85.000,00
15 752	Energia Elétrica	171.000,00	105.000,00	276.000,00
15 752 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	171.000,00	105.000,00	276.000,00
16	Habitação	10.000,00	144.000,00	154.000,00
16 482	Habitação Urbana	10.000,00	144.000,00	154.000,00
16 482 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	10.000,00	144.000,00	154.000,00
17	Saneamento	0,00	40.000,00	40.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	40.000,00	40.000,00
17 512 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	40.000,00	40.000,00
18	Gestão Ambiental	135.000,00	46.000,00	181.000,00
18 452	Serviços Urbanos	0,00	16.000,00	16.000,00
18 452 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	16.000,00	16.000,00
18 542	Controle Ambiental	50.000,00	30.000,00	80.000,00
18 542 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	50.000,00	30.000,00	80.000,00
18 544	Recursos Hídricos	85.000,00	0,00	85.000,00
18 544 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	85.000,00	0,00	85.000,00
20	Agricultura	251.000,00	281.000,00	532.000,00
20 605	Abastecimento	201.000,00	281.000,00	482.000,00
20 605 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	201.000,00	281.000,00	482.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	50.000,00	0,00	50.000,00
20 608 0112	Promoção Agrária	50.000,00	0,00	50.000,00
23	Comércio e Serviços	55.000,00	183.000,00	238.000,00
23 695	Turismo	55.000,00	183.000,00	238.000,00
23 695 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	55.000,00	173.000,00	228.000,00
23 695 0452	Serviços Urbanos	0,00	10.000,00	10.000,00
26	Transporte	175.000,00	90.000,00	265.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	175.000,00	90.000,00	265.000,00
26 782 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	175.000,00	90.000,00	265.000,00
27	Desporto e Lazer	130.000,00	325.000,00	455.000,00
27 812	Desporto Comunitário	130.000,00	325.000,00	455.000,00
27 812 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	130.000,00	325.000,00	455.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	297.000,00	297.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	297.000,00	297.000,00
28 843 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	297.000,00	297.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	140.000,00	140.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	140.000,00	140.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	140.000,00	140.000,00
TOTAL		8.248.775,00	8.576.000,00	16.824.775,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Consolidado				
Orçamento Seguridade social - Adendo VII				
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	592.000,00	1.143.480,00	1.735.480,00
08 241	Assistência ao Idoso	6.000,00	66.000,00	72.000,00
08 241 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	6.000,00	66.000,00	72.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	4.000,00	8.000,00	12.000,00
08 242 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	4.000,00	8.000,00	12.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	164.000,00	223.980,00	387.980,00
08 243 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	164.000,00	223.980,00	387.980,00
08 244	Assistência Comunitária	418.000,00	845.500,00	1.263.500,00
08 244 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	418.000,00	835.500,00	1.253.500,00

08 244 0021	Administração Geral	0,00	10.000,00	10.000,00
10	Saúde	4.359.745,00	20.000,00	4.379.745,00
10 301	Atenção Básica	3.905.745,00	20.000,00	3.925.745,00
10 301 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	3.763.745,00	20.000,00	3.783.745,00
10 301 0021	Administração Geral	15.000,00	0,00	15.000,00
10 301 0428	Assistência Médica a População	127.000,00	0,00	127.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	91.000,00	0,00	91.000,00
10 302 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	91.000,00	0,00	91.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	155.000,00	0,00	155.000,00
10 303 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	155.000,00	0,00	155.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	127.000,00	0,00	127.000,00
10 304 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	127.000,00	0,00	127.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	81.000,00	0,00	81.000,00
10 305 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	81.000,00	0,00	81.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	60.000,00	60.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	60.000,00	60.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	60.000,00	60.000,00
TOTAL		4.951.745,00	1.223.480,00	6.175.225,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Consolidado	Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01	Camara Municipal	1.150.000,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Planejamento e Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
09	Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00
14	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.150.000,00	0,00	0,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Consolidado	Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	1.143.000,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Planejamento e Administração	2.070.000,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	474.000,00	0,00	0,00
05	Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
09	Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Tributação	182.000,00	0,00	0,00
14	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		3.869.000,00	0,00	0,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Consolidado	Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	194.980,00	0,00
03	Sec.Mun.de Planejamento e Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
09	Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social	0,00	1.540.500,00	0,00
10	Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00
14	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	1.735.480,00	0,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Planejamento e Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	7.004.915,00
07	Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	4.379.745,00	0,00	0,00
09	Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00
14	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		4.379.745,00	0,00	7.004.915,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Planejamento e Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais	0,00	0,00	2.178.860,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
09	Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00
14	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	320.000,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		320.000,00	0,00	2.178.860,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental

01	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Planejamento e Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente	0,00	0,00	181.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	40.000,00	0,00
09	Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social	154.000,00	0,00	0,00
10	Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00
14	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		154.000,00	40.000,00	181.000,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Consolidado

Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Planejamento e Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente	0,00	532.000,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
09	Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00
14	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	532.000,00	0,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Consolidado

Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Planejamento e Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
09	Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico	0,00	238.000,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00
14	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	238.000,00	0,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Consolidado

Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Planejamento e Administração	0,00	0,00	0,00

04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais	0,00	265.000,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
09	Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00
14	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	455.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	265.000,00	455.000,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Consolidado Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01	Camara Municipal	0,00	0,00	1.150.000,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	1.337.980,00
03	Sec.Mun.de Planejamento e Administração	0,00	0,00	2.070.000,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	297.000,00	0,00	771.000,00
05	Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente	0,00	0,00	713.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	7.004.915,00
07	Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais	0,00	0,00	2.443.860,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	4.419.745,00
09	Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social	0,00	0,00	1.694.500,00
10	Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico	0,00	0,00	238.000,00
12	Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	182.000,00
14	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	775.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	200.000,00	200.000,00
TOTAL		297.000,00	200.000,00	23.000.000,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado

ANEXO I - DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES

F O N T E S	VALOR
I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Receitas Correntes	24.937.800,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	383.000,00
Contribuições	160.000,00
Receita Patrimonial	177.500,00
Receita de Serviços	1.000,00
Transferências Correntes	24.166.300,00
Outras Receitas Correntes	50.000,00
Receitas de Capital	1.155.860,00
Transferências de Capital	1.155.860,00
Deduções de Receita	-3.093.660,00
Deduções do FUNDEB	-3.093.660,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-3.093.660,00
Transferências Correntes	-3.093.660,00
SUBTOTAL	23.000.000,00
TOTAL GERAL	23.000.000,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado

ANEXO II - DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃOS

ÓRGÃO	VALOR
I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 - Camara Municipal	1.150.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	1.337.980,00
03 - Sec.Mun.de Planejamento e Administração	2.070.000,00
04 - Secretaria Municipal de Finanças	771.000,00

05 - Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente	713.000,00
06 - Secretaria Municipal de Educação	7.004.915,00
07 - Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais	2.443.860,00
08 - Secretaria Municipal de Saúde	4.419.745,00
09 - Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social	1.694.500,00
10 - Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico	238.000,00
11 - Secretaria Municipal de Planejamento	0,00
12 - Secretaria Municipal de Tributação	182.000,00
13 - Sec.Mun.Sist.de Tecnologia de Informação	0,00
14 - Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	775.000,00
15 - Secretaria Municipal de Transporte	0,00
16 - Secretaria Mun.de Recursos Hidricos	0,00
99 - Reserva de Contingência	200.000,00
SUBTOTAL	23.000.000,00
TOTAL GERAL	23.000.000,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino

Cronograma de Desembolso de 2022 por Órgão

							Em R\$ 1,00
ÓRGÃOS	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre	
01 Camara Municipal	92.000,00	92.000,00	184.000,00	92.000,00	92.000,00	184.000,00	
02 Gabinete do Prefeito	107.038,40	107.038,40	214.076,80	107.038,40	107.038,40	214.076,80	
03 Sec.Mun.de Planejamento e Administraç	165.600,00	165.600,00	331.200,00	165.600,00	165.600,00	331.200,00	
04 Secretaria Municipal de Finanças	61.680,00	61.680,00	123.360,00	61.680,00	61.680,00	123.360,00	
05 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambien	57.040,00	57.040,00	114.080,00	57.040,00	57.040,00	114.080,00	
06 Secretaria Municipal de Educação	560.393,20	560.393,20	1.120.786,40	560.393,20	560.393,20	1.120.786,40	
07 Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especi	195.508,80	195.508,80	391.017,60	195.508,80	195.508,80	391.017,60	
08 Secretaria Municipal de Saúde	353.579,60	353.579,60	707.159,20	353.579,60	353.579,60	707.159,20	
09 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Soc	135.560,00	135.560,00	271.120,00	135.560,00	135.560,00	271.120,00	
10 Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico	19.040,00	19.040,00	38.080,00	19.040,00	19.040,00	38.080,00	
12 Secretaria Municipal de Tributação	14.560,00	14.560,00	29.120,00	14.560,00	14.560,00	29.120,00	
14 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	62.000,00	62.000,00	124.000,00	62.000,00	62.000,00	124.000,00	
99 Reserva de Contingência	16.000,00	16.000,00	32.000,00	16.000,00	16.000,00	32.000,00	
TOTAL	1.840.000,00	1.840.000,00	3.680.000,00	1.840.000,00	1.840.000,00	3.680.000,00	
ÓRGÃOS	Mai	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre	
01 Camara Municipal	92.000,00	92.000,00	184.000,00	92.000,00	92.000,00	184.000,00	
02 Gabinete do Prefeito	107.038,40	107.038,40	214.076,80	107.038,40	107.038,40	214.076,80	
03 Sec.Mun.de Planejamento e Administraç	165.600,00	165.600,00	331.200,00	165.600,00	165.600,00	331.200,00	
04 Secretaria Municipal de Finanças	61.680,00	61.680,00	123.360,00	61.680,00	61.680,00	123.360,00	
05 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambien	57.040,00	57.040,00	114.080,00	57.040,00	57.040,00	114.080,00	
06 Secretaria Municipal de Educação	560.393,20	560.393,20	1.120.786,40	560.393,20	560.393,20	1.120.786,40	
07 Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especi	195.508,80	195.508,80	391.017,60	195.508,80	195.508,80	391.017,60	
08 Secretaria Municipal de Saúde	353.579,60	353.579,60	707.159,20	353.579,60	353.579,60	707.159,20	
09 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Soc	135.560,00	135.560,00	271.120,00	135.560,00	135.560,00	271.120,00	
10 Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico	19.040,00	19.040,00	38.080,00	19.040,00	19.040,00	38.080,00	
12 Secretaria Municipal de Tributação	14.560,00	14.560,00	29.120,00	14.560,00	14.560,00	29.120,00	
14 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	62.000,00	62.000,00	124.000,00	62.000,00	62.000,00	124.000,00	
99 Reserva de Contingência	16.000,00	16.000,00	32.000,00	16.000,00	16.000,00	32.000,00	
TOTAL	1.840.000,00	1.840.000,00	3.680.000,00	1.840.000,00	1.840.000,00	3.680.000,00	
ÓRGÃOS	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre	
01 Camara Municipal	92.000,00	92.000,00	184.000,00	92.000,00	138.000,00	230.000,00	
02 Gabinete do Prefeito	107.038,40	107.038,40	214.076,80	107.038,40	160.557,60	267.596,00	
03 Sec.Mun.de Planejamento e Administraç	165.600,00	165.600,00	331.200,00	165.600,00	248.400,00	414.000,00	
04 Secretaria Municipal de Finanças	61.680,00	61.680,00	123.360,00	61.680,00	92.520,00	154.200,00	
05 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambien	57.040,00	57.040,00	114.080,00	57.040,00	85.560,00	142.600,00	
06 Secretaria Municipal de Educação	560.393,20	560.393,20	1.120.786,40	560.393,20	840.589,80	1.400.983,00	
07 Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especi	195.508,80	195.508,80	391.017,60	195.508,80	293.263,20	488.772,00	
08 Secretaria Municipal de Saúde	353.579,60	353.579,60	707.159,20	353.579,60	530.369,40	883.949,00	
09 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Soc	135.560,00	135.560,00	271.120,00	135.560,00	203.340,00	338.900,00	
10 Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico	19.040,00	19.040,00	38.080,00	19.040,00	28.560,00	47.600,00	
12 Secretaria Municipal de Tributação	14.560,00	14.560,00	29.120,00	14.560,00	21.840,00	36.400,00	
14 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	62.000,00	62.000,00	124.000,00	62.000,00	93.000,00	155.000,00	

99	Reserva de Contingência	16.000,00	16.000,00	32.000,00	16.000,00	24.000,00	40.000,00
TOTAL		1.840.000,00	1.840.000,00	3.680.000,00	1.840.000,00	2.760.000,00	4.600.000,00
TOTAL GERAL							23.000.000,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado

DEMONSTRATIVO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
1.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	
1.1.1.0.0.0.0.00.00.00	Impostos	
1.1.1.2.0.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mu.d.a	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Div.at	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. prin	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a
	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.1.2.1.05.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura	
1.1.2.1.05.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Princ.	Decreto-Lei no. 221, de 28 de fevereiro
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	
1.3.1.1.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ar
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	

1.3.2.1.01.0.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - San. Básico - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	
1.3.2.9.99.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	
1.3.2.9.99.0.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	Art. 164, § 3º da Constituição Federal e
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	Constituição Federal, art. 173;
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho	
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM	
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89	
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	
1.7.1.2.52.2.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97	
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	
1.7.1.4.55.0.0.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Princ.	
1.7.1.4.56.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao PEJA	
1.7.1.4.56.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao PEJA - Principal	
1.7.1.4.58.0.0.00.00.00	Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip	
1.7.1.4.58.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip - Princ.	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT	
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF	
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR	
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS	
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação	
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social	
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	
1.7.1.7.54.0.0.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento	
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.	
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades	
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	

1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de Recursos Naturais	
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo	
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS	
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação	
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	
1.7.3.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	
1.7.3.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	
1.7.3.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de d
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Estruturação	
2.4.1.1.51.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS	
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS - Principal	
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	
2.4.1.2.50.1.0.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola	
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola - Principal	
2.4.1.2.50.2.0.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfância	
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfância - Principal	
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS	
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação	
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestura	
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestura - Princ.	
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS	
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal	
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação	
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.	

2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
951.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	
951.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	
951.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	30.000,00		30.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	12.500,00		12.500,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	7.500,00		7.500,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	3.000,00		3.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	1.250,00		1.250,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	750,00		750,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	1.200,00		1.200,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mu.d.a			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	1.200,00		1.200,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	6.000,00		6.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	2.500,00		2.500,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	1.500,00		1.500,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	3.000,00		3.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	1.250,00		1.250,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	750,00		750,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	1.200,00		1.200,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	1.200,00		1.200,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00

1.1.1.3.03.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	150.000,00		150.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	62.500,00		62.500,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	37.500,00		37.500,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	3.000,00		3.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	1.250,00		1.250,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	750,00		750,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	24.000,00		24.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	10.000,00		10.000,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	6.000,00		6.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	600,00		600,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	250,00		250,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	150,00		150,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Div.at			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	300,00		300,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	125,00		125,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	75,00		75,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	300,00		300,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	125,00		125,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	75,00		75,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00		Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	1.000,00		1.000,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00		Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. prin			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	500,00		500,00
1.1.2.1.05.0.1.00.00.00		Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Princ.			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	500,00		500,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Principal			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	5.000,00		5.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	1.000,00		1.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00		Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.			
	PMSGGA	1751000000-Contribuição de Iluminação	160.000,00		160.000,00
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00		Outras Receitas Imobiliárias - Principal			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal			
	PMSGGA	1573000000-Royalty do Petróleo e Gás	500,00		500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal			
	EDUCAÇÃO	1540000000-Transferências do FUNDEB-	70.000,00		70.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	5.000,00		5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.30		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.40		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	5.000,00		5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.50		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde- Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	5.000,00		5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	5.000,00		5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal			
	EDUCAÇÃO	1551000000-Transferência de Recurso d	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal			
	EDUCAÇÃO	1552000000-Transferência de Recurso d	5.000,00		5.000,00

1.3.2.1.01.0.1.10.25.30		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal			
	EDUCAÇÃO	1553000000-Transferência de Recurso d	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal			
	EDUCAÇÃO	1550000000-Transferência do Salário-E	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal			
	EDUCAÇÃO	1569000000-Outras Transferências do F	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal			
	FMS	1660000000-Transferência de Recurso d	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação- Principal			
	EDUCAÇÃO -	1570000000-Transferência de convênio	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal			
	FMS	1631000000-Transferência de convênio-	1.000,00		1.000,00
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.			
	FMS	1665000000-Transf. de Convênio-Outras	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.40		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - San. Básico - Principal			
	PMSGGA	1700000000-Outros Convênios da União	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal			
	PMSGGA	1700000000-Outros Convênios da União	5.000,00		5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal			
	PMSGGA	1750000000-CIDE	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00		Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	50.000,00		50.000,00
	FMS	1500000000-Recursos não vinculados de	10.000,00		10.000,00
	FMS	1500000000-Recursos não vinculados de	1.000,00		1.000,00
	EDUCAÇÃO	1500000000-Recursos não vinculados de	1.000,00		1.000,00
1.3.2.9.99.0.1.00.00.00		Outros Valores Mobiliários - Principal			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	1.000,00		1.000,00
1.3.9.99.0.1.00.00.00		Outras Receitas Patrimoniais - Principal			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	1.000,00		1.000,00
1.6.9.99.0.1.00.00.00		Outros Serviços - Principal			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	1.000,00		1.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	8.160.000,00		8.160.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	680.000,00		680.000,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	2.040.000,00		2.040.000,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	816.000,00		816.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	1.904.000,00		1.904.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	84.750,00		84.750,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	28.250,00		28.250,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	84.750,00		84.750,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	28.250,00		28.250,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	180,00		180,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	15,00		15,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	45,00		45,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	18,00		18,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	42,00		42,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00		Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.			
	PMSGGA	1708000000-Trans da União de Recursos	1.000,00		1.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00		Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.			
	PMSGGA	1573000000-Royalty do Petróleo e Gás	30.000,00		30.000,00
		1635000000-Royalty do Petróleo e Gás	10.000,00		10.000,00
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00		Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.			
	PMSGGA	1573000000-Royalty do Petróleo e Gás	750,00		750,00
		1635000000-Royalty do Petróleo e Gás	250,00		250,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP- Principal			

	PMSGGA	1573000000-Royalty do Petróleo e Gás	150.000,00		150.000,00
		1635000000-Royalty do Petróleo e Gás	50.000,00		50.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	1.000.000,00		1.000.000,00
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	80.000,00		80.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	80.000,00		80.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00		Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	30.000,00		30.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	50.000,00		50.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00		Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	50.000,00		50.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00		Transferências do Salário-Educação - Principal			
	EDUCAÇÃO	1550000000-Transferência do Salário-E	120.000,00		120.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE- Principal			
	EDUCAÇÃO	1551000000-Transferência de Recurso d	1.000,00		1.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE			
	EDUCAÇÃO	1552000000-Transferência de Recurso d	130.000,00		130.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal			
	EDUCAÇÃO	1553000000-Transferência de Recurso d	3.000,00		3.000,00
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00		Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Princ.			
	EDUCAÇÃO	1569000000-Outras Transferências do F	5.000,00		5.000,00
1.7.1.4.56.0.1.00.00.00		Transferências referentes ao PEJA - Principal			
	EDUCAÇÃO	1569000000-Outras Transferências do F	1.000,00		1.000,00
1.7.1.4.58.0.1.00.00.00		Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip - Princ.			
	EDUCAÇÃO	1569000000-Outras Transferências do F	50.000,00		50.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal			
	EDUCAÇÃO	1569000000-Outras Transferências do F	50.000,00		50.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.			
	EDUCAÇÃO	1542000000-Transf. do FUNDEB 30%-Comp	135.000,00		135.000,00
		1542107000-Transf. do FUNDEB 70%-Comp	315.000,00		315.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.			
	EDUCAÇÃO	1541000000-Transf. do FUNDEB 30%-Comp	6.000,00		6.000,00
		1541107000-Transf. do FUNDEB 70%-Comp	14.000,00		14.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.			
	EDUCAÇÃO	1543000000-Transf. do FUNDEB 30%-Comp	3.000,00		3.000,00
		1543107000-Transf. do FUNDEB 70%-Comp	7.000,00		7.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00		Transferências de Recursos do FNAS - Principal			
	FMAS	1660000000-Transferência de Recurso d	450.000,00		450.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios da União para SUS- Principal			
	FMS	1631000000-Transferência de convênio-	100.000,00		100.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.			
	EDUCAÇÃO	1570000000-Transferência de convênio-	50.000,00		50.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00		Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.			
	FMAS	1665000001-Transf. de Convênio-União-	100.000,00		100.000,00
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00		Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.			
	PMSGGA	1700000000-Outros Convênios da União	50.000,00		50.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00		Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.			
	PMSGGA	1700000000-Outros Convênios da União	450.000,00		450.000,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00		Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	3.000,00		3.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	250,00		250,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	750,00		750,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	300,00		300,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	700,00		700,00
Rio Grande do Norte					

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	1.080.000,00		1.080.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	90.000,00		90.000,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	270.000,00		270.000,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	108.000,00		108.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	252.000,00		252.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	36.000,00		36.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	3.000,00		3.000,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	9.000,00		9.000,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	3.600,00		3.600,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	8.400,00		8.400,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	1.800,00		1.800,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	150,00		150,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	450,00		450,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	180,00		180,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	420,00		420,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00		Cota-Parte da CIDE - Principal			
	PMSGGA	1750000000-CIDE	10.000,00		10.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00		Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.			
	PMSGGA	1573000000-Royalty do Petróleo e Gás	30.000,00		30.000,00
		1635000000-Royalty do Petróleo e Gás	10.000,00		10.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.			
	FMS	1621000000-Transferência SUS de Gover	50.000,00		50.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00		Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS- Principal			
	FMS	1632000000-Transferência de convênio-	200.000,00		200.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00		Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.			
	EDUCAÇÃO -	1571000000-Transferência de convênio	50.000,00		50.000,00
1.7.3.2.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal			
	PMSGGA	1702000000-Outros Convênios dos Munic	50.000,00		50.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00		Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal			
	EDUCAÇÃO	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	1.350.000,00		1.350.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	3.150.000,00		3.150.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00		Outras Restituições - Principal			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	50.000,00		50.000,00
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00		Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	100.000,00		100.000,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00		Transferências para o Programa Caminho da Escola - Principal			
	EDUCAÇÃO	1569000000-Outras Transferências do F	50.000,00		50.000,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00		Transferências para o Programa Proinfância - Principal			
	EDUCAÇÃO	1569000000-Outras Transferências do F	50.000,00		50.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00		Transferências de Recursos do FNAS - Principal			
	FMS	1660000000-Transferência de Recurso d	50.000,00		50.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal			
	FMS	1631000000-Transferência de convênio-	100.000,00		100.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00		Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.			
	EDUCAÇÃO	1570000000-Transferência de convênio-	50.000,00		50.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00		Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestura - Princ.			
	PMSGGA	1700000000-Outros Convênios da União	100.000,00		100.000,00
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênios da União - Principal			
	PMSGGA	1700000000-Outros Convênios da União	505.860,00		505.860,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal			
	FMS	1632000000-Transferência de convênio-	50.000,00		50.000,00

2.4.2.2.51.0.1.00.00.00		Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.			
	EDUCAÇÃO	1571000000-Transferência de convênio-	50.000,00		50.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.			
	PMSGGA	1701000000-Outros Convênios do Estado	50.000,00		50.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMSGGA	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-816.000,00		-816.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-1.904.000,00		-1.904.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMSGGA	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-18,00		-18,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-42,00		-42,00
951.7.1.9.51.0.1.00.00.00		Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.			
	PMSGGA	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-300,00		-300,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-700,00		-700,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMSGGA	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-108.000,00		-108.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-252.000,00		-252.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMSGGA	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-3.600,00		-3.600,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-8.400,00		-8.400,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMSGGA	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-180,00		-180,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-420,00		-420,00
Totais			23.000.000,00	0,00	23.000.000,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
RECEITA POR TIPO DE RECEITA		Em R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REC. DO TESOURO	REC. OUTRAS FONTES	TOTAL
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	24.937.800,00	0,00	24.937.800,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	383.000,00	0,00	383.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	375.000,00	0,00	375.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	impostos sobre o Patrimônio	78.000,00	0,00	78.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	59.000,00	0,00	59.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	2.000,00	0,00	2.000,00
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mu.d.a	2.000,00	0,00	2.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	19.000,00	0,00	19.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	10.000,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	2.000,00	0,00	2.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	2.000,00	0,00	2.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	255.000,00	0,00	255.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	255.000,00	0,00	255.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	250.000,00	0,00	250.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	250.000,00	0,00	250.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	42.000,00	0,00	42.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	42.000,00	0,00	42.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	42.000,00	0,00	42.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	40.000,00	0,00	40.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Div.at	500,00	0,00	500,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a	500,00	0,00	500,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	8.000,00	0,00	8.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.000,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.500,00	0,00	1.500,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. prin	500,00	0,00	500,00
1.1.2.1.05.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura	500,00	0,00	500,00
1.1.2.1.05.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Princ.	500,00	0,00	500,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	6.000,00	0,00	6.000,00

1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	6.000,00	0,00	6.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	160.000,00	0,00	160.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	160.000,00	0,00	160.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	160.000,00	0,00	160.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	160.000,00	0,00	160.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	160.000,00	0,00	160.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	177.500,00	0,00	177.500,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	175.500,00	0,00	175.500,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	174.500,00	0,00	174.500,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	174.500,00	0,00	174.500,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	174.500,00	0,00	174.500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	112.500,00	0,00	112.500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	500,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	70.000,00	0,00	70.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	22.000,00	0,00	22.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica -	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	9.000,00	0,00	9.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	9.000,00	0,00	9.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - San. Básico - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	62.000,00	0,00	62.000,00
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.99.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.99.0.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	1.000,00	0,00	1.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	1.000,00	0,00	1.000,00
1.6.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	1.000,00	0,00	1.000,00
1.6.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	24.166.300,00	0,00	24.166.300,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	17.403.300,00	0,00	17.403.300,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.826.300,00	0,00	13.826.300,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.826.000,00	0,00	13.826.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	13.600.000,00	0,00	13.600.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	13.600.000,00	0,00	13.600.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro	113.000,00	0,00	113.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	113.000,00	0,00	113.000,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho	113.000,00	0,00	113.000,00

1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	113.000,00	0,00	113.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	300,00	0,00	300,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	300,00	0,00	300,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	242.000,00	0,00	242.000,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	241.000,00	0,00	241.000,00
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	40.000,00	0,00	40.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	40.000,00	0,00	40.000,00
1.7.1.2.52.2.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.290.000,00	0,00	1.290.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção	1.290.000,00	0,00	1.290.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	80.000,00	0,00	80.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	80.000,00	0,00	80.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	80.000,00	0,00	80.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	80.000,00	0,00	80.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	360.000,00	0,00	360.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	120.000,00	0,00	120.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	120.000,00	0,00	120.000,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	130.000,00	0,00	130.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	130.000,00	0,00	130.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	3.000,00	0,00	3.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	3.000,00	0,00	3.000,00
1.7.1.4.55.0.0.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Princ.	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.56.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao PEJA	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.56.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao PEJA - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.58.0.0.00.00.00	Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.58.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	480.000,00	0,00	480.000,00
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT	450.000,00	0,00	450.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	450.000,00	0,00	450.000,00
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	450.000,00	0,00	450.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	450.000,00	0,00	450.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	450.000,00	0,00	450.000,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	750.000,00	0,00	750.000,00
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.54.0.0.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00

1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades	450.000,00	0,00	450.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	450.000,00	0,00	450.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	2.213.000,00	0,00	2.213.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.873.000,00	0,00	1.873.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	60.000,00	0,00	60.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	60.000,00	0,00	60.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	0,00	3.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.000,00	0,00	3.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de Recursos Naturais	40.000,00	0,00	40.000,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo	40.000,00	0,00	40.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	40.000,00	0,00	40.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.3.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.3.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.3.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	50.000,00	0,00	50.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	50.000,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	50.000,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	1.155.860,00	0,00	1.155.860,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	1.155.860,00	0,00	1.155.860,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.005.860,00	0,00	1.005.860,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Estruturação	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2.50.1.0.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.2.50.2.0.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfância	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfância - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	755.860,00	0,00	755.860,00
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	505.860,00	0,00	505.860,00

2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	505.860,00	0,00	505.860,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	150.000,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	-3.093.660,00	0,00	-3.093.660,00
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	-3.093.660,00	0,00	-3.093.660,00
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-3.093.660,00	0,00	-3.093.660,00
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	-3.093.660,00	0,00	-3.093.660,00
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-2.721.060,00	0,00	-2.721.060,00
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-2.720.060,00	0,00	-2.720.060,00
951.7.1.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-2.720.000,00	0,00	-2.720.000,00
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	-2.720.000,00	0,00	-2.720.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-2.720.000,00	0,00	-2.720.000,00
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-60,00	0,00	-60,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-60,00	0,00	-60,00
951.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	-1.000,00	0,00	-1.000,00
951.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	-1.000,00	0,00	-1.000,00
951.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	-1.000,00	0,00	-1.000,00
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	-372.600,00	0,00	-372.600,00
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-372.600,00	0,00	-372.600,00
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-360.000,00	0,00	-360.000,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-360.000,00	0,00	-360.000,00
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-12.000,00	0,00	-12.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-12.000,00	0,00	-12.000,00
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-600,00	0,00	-600,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-600,00	0,00	-600,00
TOTAL GERAL		23.000.000,00	0,00	23.000.000,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado

Fontes de recurso por grupo de despesa

Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		9.799.480,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	4.652.000,00
		2 - Juros e encargos da dívida	22.000,00
		3 - Outras despesas correntes	3.633.500,00
		4 - Investimentos	911.980,00
		5 - Inversões financeiras	30.000,00
		6 - Amortização da dívida	350.000,00
		9 - Reserva de contingência	200.000,00
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		923.665,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	356.665,00
		3 - Outras despesas correntes	522.000,00
		4 - Investimentos	45.000,00
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		2.376.495,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.331.000,00
		3 - Outras despesas correntes	930.495,00
		4 - Investimentos	115.000,00
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		1.420.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.098.000,00
		3 - Outras despesas correntes	135.000,00
		4 - Investimentos	187.000,00
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		3.150.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	3.150.000,00
1541000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF		6.000,00
		3 - Outras despesas correntes	6.000,00

1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		14.000,00
		3 - Outras despesas correntes	10.000,00
		4 - Investimentos	4.000,00
1542000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT		135.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	135.000,00
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		315.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	225.000,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado

Fontes de recurso por grupo de despesa

Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		4 - Investimentos	90.000,00
1543000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAR		3.000,00
		3 - Outras despesas correntes	3.000,00
1543107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAR		7.000,00
		4 - Investimentos	7.000,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação		121.000,00
		3 - Outras despesas correntes	101.000,00
		4 - Investimentos	20.000,00
1551000000	Transferência de Recurso do PDDE		2.000,00
		3 - Outras despesas correntes	2.000,00
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE		135.000,00
		3 - Outras despesas correntes	135.000,00
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE		4.000,00
		3 - Outras despesas correntes	4.000,00
1569000000	Outras Transferências do FNDE		207.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	3.000,00
		3 - Outras despesas correntes	79.000,00
		4 - Investimentos	125.000,00
1570000000	Transferência de convênio-União/Educação		101.000,00
		4 - Investimentos	101.000,00
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educação		100.000,00
		3 - Outras despesas correntes	100.000,00
1573000000	Royalty do Petróleo e Gás à Educação		211.250,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	30.000,00
		3 - Outras despesas correntes	181.250,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		1.300.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	793.000,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado

Fontes de recurso por grupo de despesa

Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		3 - Outras despesas correntes	425.000,00
		4 - Investimentos	82.000,00
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		112.000,00
		4 - Investimentos	112.000,00
1621000000	Transferência SUS de Governo Estadual		50.000,00
		3 - Outras despesas correntes	35.000,00
		4 - Investimentos	15.000,00
1631000000	Transferência de convênio-União/Saúde		201.000,00
		4 - Investimentos	201.000,00
1632000000	Transferência de convênio-Estados/Saúde		250.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	100.000,00
		3 - Outras despesas correntes	150.000,00
1635000000	Royalty do Petróleo e Gás à Saúde		70.250,00
		3 - Outras despesas correntes	70.250,00
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		501.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	217.000,00
		3 - Outras despesas correntes	237.000,00

		4 - Investimentos	47.000,00
1665000000	Transf. de Convênio-Outras-Ass. Social		1.000,00
		3 - Outras despesas correntes	1.000,00
1665000001	Transf. de Convênio-União-Ass. Social		100.000,00
		4 - Investimentos	100.000,00
1700000000	Outros Convênios da União		1.111.860,00
		3 - Outras despesas correntes	20.000,00
		4 - Investimentos	1.091.860,00
1701000000	Outros Convênios do Estado		50.000,00
		4 - Investimentos	50.000,00
1702000000	Outros Convênios dos Municípios		50.000,00
		4 - Investimentos	50.000,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado

Fontes de recurso por grupo de despesa

Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
1708000000	Trans da União de Recursos Minerais		1.000,00
		3 - Outras despesas correntes	1.000,00
1750000000	CIDE		11.000,00
		3 - Outras despesas correntes	11.000,00
1751000000	Contribuição de Iluminação Pública		160.000,00
		3 - Outras despesas correntes	160.000,00
Total 1 - Pessoal e encargos sociais			12.090.665,00
Total 2 - Juros e encargos da dívida			22.000,00
Total 3 - Outras despesas correntes			6.952.495,00
Total 4 - Investimentos			3.354.840,00
Total 5 - Inversões financeiras			30.000,00
Total 6 - Amortização da dívida			350.000,00
Total 9 - Reserva de contingência			200.000,00
Total geral			23.000.000,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA 2022 - Consolidado

	Em R\$ 1,00					
RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mu.d.a	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	8.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Div.at	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. prin	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.1.2.1.05.0.1.00.00.00 Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Princ.	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	25.600,00	25.600,00	25.600,00	25.600,00	25.600,00	32.000,00
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	14.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.30 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.40 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.50 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00

1.3.2.1.01.0.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - San. Básico - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep. Banc. de Recur. Não Vinculados - Principal	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	12.500,00
1.3.2.9.99.0.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	2.176.000,00	2.176.000,00	2.176.000,00	2.176.000,00	2.176.000,00	2.720.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	18.100,00	18.100,00	18.100,00	18.100,00	18.100,00	22.500,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	18.100,00	18.100,00	18.100,00	18.100,00	18.100,00	22.500,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	8.000,00
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	200.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	16.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	16.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	24.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	20.800,00	20.800,00	20.800,00	20.800,00	20.800,00	26.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Princ.	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.7.1.4.56.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao PEJA - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.7.1.4.58.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	90.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	90.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	90.000,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	288.000,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00	360.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	12.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	8.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.3.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	900.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00

2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfância - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	80.900,00	80.900,00	80.900,00	80.900,00	80.900,00	101.360,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-435.200,00	-435.200,00	-435.200,00	-435.200,00	-435.200,00	-544.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-60,00
951.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	0,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-57.600,00	-57.600,00	-57.600,00	-57.600,00	-57.600,00	-72.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.900,00	-1.900,00	-1.900,00	-1.900,00	-1.900,00	-2.500,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00
TOTAL GERAL		3.680.900,00	3.680.900,00	3.680.900,00	3.680.900,00	3.680.900,00	4.595.500,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino

RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2022

RECEITA	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
Receitas Correntes	2.493.780,00	2.493.780,00	4.987.560,00	2.493.780,00	2.493.780,00	4.987.560,00
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	38.300,00	38.300,00	76.600,00	38.300,00	38.300,00	76.600,00
Receita de Contribuição	16.000,00	16.000,00	32.000,00	16.000,00	16.000,00	32.000,00
Receita Patrimonial	17.750,00	17.750,00	35.500,00	17.750,00	17.750,00	35.500,00
Receita de Serviços	100,00	100,00	200,00	100,00	100,00	200,00
Transferencia Correntes	2.416.630,00	2.416.630,00	4.833.260,00	2.416.630,00	2.416.630,00	4.833.260,00
Outras Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00
Receitas De Capital	115.586,00	115.586,00	231.172,00	115.586,00	115.586,00	231.172,00
Transferencia de Capital	115.586,00	115.586,00	231.172,00	115.586,00	115.586,00	231.172,00
Deduções do FUNDEB	-309.366,00	-309.366,00	-618.732,00	-309.366,00	-309.366,00	-618.732,00
TOTAL DAS RECEITAS	2.300.000,00	2.300.000,00	4.600.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00	4.600.000,00
RECEITA	Maior	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
Receitas Correntes	2.493.780,00	2.493.780,00	4.987.560,00	2.493.780,00	2.493.780,00	4.987.560,00
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	38.300,00	38.300,00	76.600,00	38.300,00	38.300,00	76.600,00
Receita de Contribuição	16.000,00	16.000,00	32.000,00	16.000,00	16.000,00	32.000,00
Receita Patrimonial	17.750,00	17.750,00	35.500,00	17.750,00	17.750,00	35.500,00
Receita de Serviços	100,00	100,00	200,00	100,00	100,00	200,00
Transferencia Correntes	2.416.630,00	2.416.630,00	4.833.260,00	2.416.630,00	2.416.630,00	4.833.260,00
Outras Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00
Receitas De Capital	115.586,00	115.586,00	231.172,00	115.586,00	115.586,00	231.172,00
Transferencia de Capital	115.586,00	115.586,00	231.172,00	115.586,00	115.586,00	231.172,00
Deduções do FUNDEB	-309.366,00	-309.366,00	-618.732,00	-309.366,00	-309.366,00	-618.732,00
TOTAL DAS RECEITAS	2.300.000,00	2.300.000,00	4.600.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00	4.600.000,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino

RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2022

RECEITA	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
Receitas Correntes	1.246.890,00	1.246.890,00	2.493.780,00	1.246.890,00	1.246.890,00	2.493.780,00
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	19.150,00	19.150,00	38.300,00	19.150,00	19.150,00	38.300,00
Receita de Contribuição	8.000,00	8.000,00	16.000,00	8.000,00	8.000,00	16.000,00
Receita Patrimonial	8.875,00	8.875,00	17.750,00	8.875,00	8.875,00	17.750,00
Receita de Serviços	50,00	50,00	100,00	50,00	50,00	100,00
Transferencia Correntes	1.208.315,00	1.208.315,00	2.416.630,00	1.208.315,00	1.208.315,00	2.416.630,00
Outras Receitas Correntes	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00
Receitas De Capital	57.793,00	57.793,00	115.586,00	57.793,00	57.793,00	115.586,00
Transferencia de Capital	57.793,00	57.793,00	115.586,00	57.793,00	57.793,00	115.586,00
Deduções do FUNDEB	-154.683,00	-154.683,00	-309.366,00	-154.683,00	-154.683,00	-309.366,00
TOTAL DAS RECEITAS	1.150.000,00	1.150.000,00	2.300.000,00	1.150.000,00	1.150.000,00	2.300.000,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino

RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2022

Em R\$ 1,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	
PERCENTUAIS UTILIZADOS PARA 2022	
1) GUARDAR PARA CONSULTA FUTURA	
1º bimestre	20,00
2º bimestre	20,00
3º bimestre	20,00
4º bimestre	20,00
5º bimestre	10,00
6º bimestre	10,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS			
Em R\$ 1,00			
F O N T E S			
U S O S			
Receitas Correntes	24.937.800,00	Camara Municipal	1.150.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	383.000,00	Gabinete do Prefeito	1.337.980,00
Contribuições	160.000,00	Sec.Mun.de Planejamento e Administração	2.070.000,00
Receita Patrimonial	177.500,00	Secretaria Municipal de Finanças	771.000,00
Receita de Serviços	1.000,00	Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente	713.000,00
Transferências Correntes	24.166.300,00	Secretaria Municipal de Educação	7.004.915,00
Outras Receitas Correntes	50.000,00	Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais	2.443.860,00
		Secretaria Municipal de Saúde	4.419.745,00
Receitas de Capital	1.155.860,00	Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social	1.694.500,00
		Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico	238.000,00
Transferências de Capital	1.155.860,00	Secretaria Municipal de Tributação	182.000,00
		Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	775.000,00
Deduções de Receita	-3.093.660,00	Reserva de Contingência	200.000,00
Deduções do FUNDEB	-3.093.660,00		
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-3.093.660,00		
Transferências Correntes - retif. -	-3.093.660,00		
TOTAL GERAL	23.000.000,00	TOTAL GERAL	23.000.000,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES			
Em R\$ 1,00			
F O N T E S			
F U N Ç Õ E S			
Receitas Correntes	24.937.800,00	Legislativa	1.150.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	383.000,00	Administração	3.869.000,00
Contribuições	160.000,00	Assistência Social	1.735.480,00
Receita Patrimonial	177.500,00	Saúde	4.379.745,00
Receita de Serviços	1.000,00	Educação	7.004.915,00
Transferências Correntes	24.166.300,00	Cultura	320.000,00
Outras Receitas Correntes	50.000,00	Urbanismo	2.178.860,00
		Habitação	154.000,00
Receitas de Capital	1.155.860,00	Saneamento	40.000,00
		Gestão Ambiental	181.000,00
Transferências de Capital	1.155.860,00	Agricultura	532.000,00
		Comércio e Serviços	238.000,00
Deduções de Receita	-3.093.660,00	Transporte	265.000,00
		Desporto e Lazer	455.000,00
Deduções do FUNDEB	-3.093.660,00	Encargos Especiais	297.000,00
		Reserva de Contingência	200.000,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-3.093.660,00		
Transferências Correntes - retif. -	-3.093.660,00		
TOTAL GERAL	23.000.000,00	TOTAL GERAL	23.000.000,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	
Em R\$ 1,00	
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO	
Orçamento Fiscal.....	16.824.775,00
Orçamento Seguridade social.....	6.175.225,00
TOTAL.....	23.000.000,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado		
RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 01. 01 031 0001 1.001	Infraestrutura do Prédio da Câmara	50.000,00
01 01. 01 031 0001 1.002	Aquisição de equipamentos para Camara Municipal.	10.000,00
01 01. 01 031 0001 1.003	Aquisição de veiculo	60.000,00
02 01. 04 122 0002 1.004	Aquisição de Veiculo	25.000,00
03 01. 04 122 0021 1.005	Manutenção, Reforma e Ampliação do Centro Administrativo	10.000,00
04 01. 04 123 0002 1.006	Amortização da Dívida por Contrato	50.000,00
04 01. 28 843 0002 1.007	Amortização da Dívida junto ao INSS	190.000,00
04 01. 28 843 0002 1.008	Amortização da Dívida junto à COSERN e CAERN	55.000,00
04 01. 28 843 0002 1.009	Amortização da Dívida de Precatórios	52.000,00
05 01. 18 542 0002 1.010	Construção Aterro Sanitário controlado	50.000,00
05 01. 18 544 0002 1.011	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	35.000,00
05 01. 18 544 0002 1.012	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	50.000,00
05 01. 20 605 0002 1.013	Aquisição de Equipamentos	110.000,00
05 01. 20 605 0002 1.014	Instalação da Feira Livre	100.000,00
05 01. 20 605 0002 1.015	Aquisição de Imóveis	10.000,00
05 01. 20 608 0112 1.016	Aquisição de Trator com implementos agrícolas Aquisição de Trator e Implementos agrícolas	50.000,00
06 01. 12 365 0002 1.017	Construção e/ou Conclusão de Escola de Ensino Infantil	100.000,00
06 01. 12 365 0002 1.018	Aquisição de Equipamentos e Outros Materiais Permanente	51.000,00
06 02. 12 361 0002 1.019	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	60.000,00
06 02. 12 361 0002 1.020	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	30.000,00
06 02. 12 361 0118 1.021	Construção, Ampliação e Reforma de Escola de Ensino Fundamental - FUNDEB-30%	67.000,00
06 02. 12 361 0118 1.022	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos - FUNDEB-30%	50.000,00
06 02. 12 361 0118 1.023	Construção, Reforma e Ampliação de coberturas metálicas Construção, reforma e ampliação de coberturas metálicas	15.000,00
06 02. 12 365 0190 1.024	Construção, Ampliação e Reforma de Escola de Ensino Infantil - FUNDEB-30%	50.000,00
07 01. 15 451 0002 1.025	Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas	321.860,00
07 01. 15 451 0002 1.026	Construção e Urbanização de Praças com Calçadas	70.000,00
07 01. 15 451 0002 1.027	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	10.000,00
07 01. 15 451 0002 1.028	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	10.000,00
07 01. 15 451 0002 1.029	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	10.000,00
07 01. 15 451 0002 1.030	Construção e Ampliação de Cemitério	30.000,00
07 01. 15 451 0002 1.031	Construção de Calçadas, Passeios Públicos e Ciclovias	120.000,00
07 01. 15 451 0323 1.032	Urbanização das Margens do Riacho Papeba	10.000,00
07 01. 26 782 0002 1.033	Construção, Reforma e Ampliação de Garagem Pública.	60.000,00
07 01. 26 782 0002 1.034	Construção, Reforma e Ampliação de Abrigo Rodoviário.	70.000,00
07 01. 26 782 0002 1.035	Construção de Ponte sobre Rio	85.000,00
07 01. 26 782 0002 1.036	Construção de Passagem Molhada	30.000,00
08 02. 10 301 0002 1.037	Construção, Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS	100.000,00
08 02. 10 301 0002 1.038	Construção, Reforma e Ampliação de Polo de Academia de Saúde.	60.000,00
08 02. 10 301 0002 1.039	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médica Odontológica	30.000,00
08 02. 10 301 0002 1.040	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	111.000,00
08 02. 10 301 0021 1.041	Construção, Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde	15.000,00
09 01. 08 244 0002 1.042	Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos	100.000,00
09 01. 16 482 0002 1.043	Aquisição de Imóveis	10.000,00
09 02. 08 241 0002 1.044	Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Convivência do Idoso	60.000,00
09 02. 08 244 0021 1.045	Construção, reforma e Ampliação da Sec. Municipal do Trab. Hab. e Assist. Soc	10.000,00
10 01. 23 695 0002 1.046	Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Artesanato e Eventos.	95.000,00
10 01. 23 695 0452 1.047	Construção, Reforma e Ampliação do Complexo Turístico da Barragem	10.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
14 01. 27 812 0002 1.048	Construção e Reforma das Quadras Poliesportivas	95.000,00
14 01. 27 812 0002 1.049	Construção e Reforma do Ginásio Poliesportivo	110.000,00
14 01. 27 812 0002 1.050	Construção e Instalação de Academias Públicas	60.000,00
TOTAL		3.022.860,00
01 01. 01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal	1.030.000,00
02 01. 04 122 0002 2.002	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	760.000,00
02 01. 04 122 0002 2.003	Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica	200.000,00
02 01. 04 122 0021 2.004	Manutenção das Ações da Ouvidoria Manutenção das Ações da Ouvidoria	20.000,00
02 01. 04 124 0002 2.005	Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	138.000,00
02 01. 08 243 0002 2.006	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	194.980,00
03 01. 04 122 0002 2.007	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	210.000,00
03 01. 04 122 0002 2.008	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração	1.305.000,00

03 01. 04 122 0002 2.009	Contribuição à AMLAP, FEMURN e a CNM	35.000,00
03 01. 04 272 0002 2.010	Pagamento de Contribuições Previdenciárias	510.000,00
04 01. 04 123 0002 2.011	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças	419.000,00
04 01. 04 123 0002 2.012	Pag. de Juros Sobre a Dívida Contratada	5.000,00
05 01. 18 452 0002 2.013	Manutenção das Ações da Coordenadoria de Defesa Civil	16.000,00
05 01. 18 542 0002 2.014	Revisão do Plano Diretor	30.000,00
05 01. 20 605 0002 2.015	Programa de Incentivo à Agricultura Familiar	50.000,00
05 01. 20 605 0002 2.016	Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Agric. Pesca e Meio Ambiente	212.000,00
06 01. 12 361 0002 2.017	Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME do ensino fundament	506.000,00
06 01. 12 361 0002 2.018	Manutenção das Ações do Programa Alimentação Escolar(PNAE) - Fundamental	95.000,00
06 01. 12 361 0002 2.019	Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar(PNATE)	39.000,00
06 01. 12 361 0002 2.020	Manutenção das Ações do Programa Salário Educação - QSE	121.000,00
06 01. 12 361 0002 2.021	Mautenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	501.915,00
06 01. 12 361 0002 2.022	Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar	25.000,00
06 01. 12 362 0002 2.023	Manutenção das Ações do Programa PETERN	75.000,00
06 01. 12 362 0002 2.024	Manutenção do Setor do Ensino Medio	60.000,00
06 01. 12 365 0002 2.025	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Pré-Escola	25.000,00
06 01. 12 365 0002 2.026	Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME no ensino infantil.	143.000,00
06 01. 12 365 0002 2.027	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Creche	20.000,00
06 01. 12 365 0002 2.028	Programa Brasil Carinhoso Apoio a Creche	13.000,00
06 01. 12 366 0002 2.029	Manutenção das Ações Programa de Jovens e adultos - EJA	20.000,00
06 01. 12 366 0002 2.030	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (PNAE) - EJA	15.000,00
06 01. 12 367 0002 2.031	Manutenção do Ensino Especial	40.000,00
06 02. 12 361 0002 2.032	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	1.083.000,00
06 02. 12 361 0002 2.033	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	2.642.000,00
06 02. 12 361 0118 2.034	Manutenção das Ações do Ensino Fundament al - VAAT/VAAF/VAAR Manuetção das ações do ensino fundamental - VAAT/VAAF/VAAR	253.000,00
06 02. 12 365 0002 2.035	Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%	170.000,00
06 02. 12 365 0002 2.036	Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%	442.000,00
06 02. 12 365 0190 2.037	Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR	227.000,00
06 02. 12 366 0002 2.038	Manutenção das Ações do Programa de Jovens e Adultos - FUNDEB 70%	66.000,00
07 01. 15 451 0002 2.039	Manutenção das Ações da Secretaria de Infra estrutura e Proj. Especiais	1.236.000,00
07 01. 15 452 0002 2.040	Manutenção das Ações da Coordenadoria de Limpeza Pública	85.000,00
07 01. 15 752 0002 2.041	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	276.000,00
07 01. 26 782 0002 2.042	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	20.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08 01. 17 512 0002 2.043	Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	40.000,00
08 02. 10 301 0002 2.044	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	716.250,00
08 02. 10 301 0002 2.045	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	35.000,00
08 02. 10 301 0002 2.046	Manutenção das Ações da Atenção Primária	155.000,00
08 02. 10 301 0002 2.047	Manutenção das Ações da Programa Agentes Comunitarios de Saúde - ACS	259.000,00
08 02. 10 301 0002 2.048	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	2.217.495,00
08 02. 10 301 0002 2.049	Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	100.000,00
08 02. 10 301 0428 2.050	Ações de Combate ao COVID-19.	127.000,00
08 02. 10 302 0002 2.051	Manutenção das Ações da Atenção da Média e Alta Complexidade/MAC	91.000,00
08 02. 10 303 0002 2.052	Manutenção das Ações do Programa da Assistencia Farmaceutica	155.000,00
08 02. 10 304 0002 2.053	Manutenção das Ações do Programa da Vigilancia Sanitaria	127.000,00
08 02. 10 305 0002 2.054	Manutenção das Ações do Programa da Vigilancia Epidemiológica	81.000,00
09 01. 08 241 0002 2.055	Manutenção do Conselho Municipal do Direito do Idoso	12.000,00
09 01. 08 243 0002 2.056	Manutenção das Ações e Parcerias do Fundo Mun.da Infância e Adolescencia-FIA	30.000,00
09 01. 08 243 0002 2.057	Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	22.000,00
09 01. 08 244 0002 2.058	Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Trabalho Hab. e Assistência Social	212.000,00
09 01. 08 244 0002 2.059	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	14.000,00
09 01. 08 244 0002 2.060	Fomentar Ação de Geração de Trabalho, Emprego,Renda e Valorização Artesanato	45.000,00
09 01. 08 244 0002 2.061	Realização de Conferencia,Foruns e Debat es para Ampliação do Controle Social	8.000,00
09 01. 16 482 0002 2.062	Desenv. das Ações de Construção e Reforma de Habitação de Interesse Social	90.000,00
09 01. 16 482 0002 2.063	Manutenção do Conselho Mun.de Habitação de Interesse Social	12.000,00
09 01. 16 482 0002 2.064	Manutenção das Ações do Setor de Habitação	42.000,00
09 02. 08 242 0002 2.065	Manutenção do Conselho Mun. dos Direitos das Pessoas com Deficiência.	12.000,00
09 02. 08 243 0002 2.066	Manutenção do Programa BPC na Escola Manutenção do Programa BPC na Escola	3.000,00
09 02. 08 243 0002 2.067	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz	138.000,00
09 02. 08 244 0002 2.068	Apoio a Gestão Descentralizada do SUAS	50.000,00
09 02. 08 244 0002 2.069	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistencia Social	341.000,00
09 02. 08 244 0002 2.070	Apoio a Gestão Descentralizada do Progra ma Bolsa Familia	100.000,00

09 02. 08 244 0002 2.071	Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica Mant das Ações dos Serviços de Proteção Basica	181.500,00
09 02. 08 244 0002 2.072	Concessão de Benefícios Eventuais Concessão e oferta de benefícios eventuais	202.000,00
10 01. 23 695 0002 2.073	Manutenção das Ações da Secretaria Munic de Turismo e Desenvolvimento Economi	133.000,00
12 01. 04 123 0002 2.074	Manutenção das Ações da Secretaria Munic de Tributação.	182.000,00
14 01. 13 392 0002 2.075	Manutenção das Ações do Setor de Cultura	45.000,00
14 01. 13 392 0002 2.076	Incentivo a Grupos Folclóricos	15.000,00
14 01. 13 392 0002 2.077	Manutenção das Ações da Secretaria Munic de Cultura, Esporte e Lazer	180.000,00
14 01. 13 392 0002 2.078	Apoio a Eventos Culturais	40.000,00
14 01. 13 392 0002 2.079	Concessão de Auxílio Financeiro a Pessoas e Entidades Culturais	20.000,00
14 01. 13 392 0002 2.080	Criação e Manutenção da Banda de Musica Municipal	20.000,00
14 01. 27 812 0002 2.081	Manutenção das Ações do Setor de Esportes	100.000,00
14 01. 27 812 0002 2.082	Promoção de Eventos Esportivos	75.000,00
14 01. 27 812 0002 2.083	Concessão de Auxílio à Associações Desportivas	15.000,00
TOTAL		19.777.140,00
99 99. 99 999 9999 9.001	Reserva de Contingencia - Fiscal Reserva de Contingencia	140.000,00
99 99. 99 999 9999 9.002	Reserva de Contingencia - Seguridade Social Reserva de Contingencia - Seguridade Social	60.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
TOTAL		200.000,00
TOTAL		23.000.000,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	Fonte	Valor
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	9.799.480,00
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	923.665,00
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	2.376.495,00
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%	1.420.000,00
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%	3.150.000,00
1541000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF	6.000,00
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF	14.000,00
1542000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT	135.000,00
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT	315.000,00
1543000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAR	3.000,00
1543107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAR	7.000,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação	121.000,00
1551000000	Transferência de Recurso do PDDE	2.000,00
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE	135.000,00
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE	4.000,00
1569000000	Outras Transferências do FNDE	207.000,00
1570000000	Transferência de convênio-União/Educação	101.000,00
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educaçã	100.000,00
1573000000	Royalty do Petróleo e Gás à Educação	211.250,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	1.300.000,00
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação	112.000,00
1621000000	Transferência SUS de Governo Estadual	50.000,00
1631000000	Transferência de convênio-União/Saúde	201.000,00
1632000000	Transferência de convênio-Estados/Saúde	250.000,00
1635000000	Royalty do Petróleo e Gás à Saúde	70.250,00
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS	501.000,00
1665000000	Transf. de Convênio-Outras-Ass. Social	1.000,00
1665000001	Transf. de Convênio-União-Ass. Social	100.000,00
1700000000	Outros Convênios da União	1.111.860,00
1701000000	Outros Convênios do Estado	50.000,00
1702000000	Outros Convênios dos Municípios	50.000,00
1708000000	Trans da União de Recursos Minerais	1.000,00
1750000000	CIDE	11.000,00
1751000000	Contribuição de Iluminação Pública	160.000,00
Total		23.000.000,00

Rio Grande do Norte

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado				
Cód.	Nome da função	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
01	Legislativa	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
04	Administração	3.869.000,00	0,00	3.869.000,00
08	Assistência Social	0,00	1.735.480,00	1.735.480,00
10	Saúde	0,00	4.379.745,00	4.379.745,00
12	Educação	7.004.915,00	0,00	7.004.915,00
13	Cultura	320.000,00	0,00	320.000,00
15	Urbanismo	2.178.860,00	0,00	2.178.860,00
16	Habitação	154.000,00	0,00	154.000,00
17	Saneamento	40.000,00	0,00	40.000,00
18	Gestão Ambiental	181.000,00	0,00	181.000,00
20	Agricultura	532.000,00	0,00	532.000,00
23	Comércio e Serviços	238.000,00	0,00	238.000,00
26	Transporte	265.000,00	0,00	265.000,00
27	Desporto e Lazer	455.000,00	0,00	455.000,00
28	Encargos Especiais	297.000,00	0,00	297.000,00
99	Reserva de Contingência	140.000,00	60.000,00	200.000,00
TOTAL GERAL		16.824.775,00	6.175.225,00	23.000.000,00

Rio Grande do Norte				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado				
Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
0001	Gestão, Manutenção e Serviços do Legislativo.	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	14.772.775,00	5.963.225,00	20.736.000,00
0021	Administração Geral	30.000,00	25.000,00	55.000,00
0112	Promoção Agrária	50.000,00	0,00	50.000,00
0118	Ensino Regular	385.000,00	0,00	385.000,00
0190	Educação Infantil	277.000,00	0,00	277.000,00
0323	Planejamento Urbano	10.000,00	0,00	10.000,00
0428	Assistência Médica a População	0,00	127.000,00	127.000,00
0452	Serviços Urbanos	10.000,00	0,00	10.000,00
9999	Reserva de Contingência	140.000,00	60.000,00	200.000,00
TOTAL GERAL		16.824.775,00	6.175.225,00	23.000.000,00

Rio Grande do Norte				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado				
Cód.	Nome da subfunção	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
031	Ação Legislativa	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
122	Administração Geral	2.565.000,00	0,00	2.565.000,00
123	Administração Financeira	656.000,00	0,00	656.000,00
124	Controle Interno	138.000,00	0,00	138.000,00
241	Assistência ao Idoso	0,00	72.000,00	72.000,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	12.000,00	12.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	387.980,00	387.980,00
244	Assistência Comunitária	0,00	1.263.500,00	1.263.500,00
272	Previdência do Regime Estatutário	510.000,00	0,00	510.000,00
301	Atenção Básica	0,00	3.925.745,00	3.925.745,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	91.000,00	91.000,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	155.000,00	155.000,00
304	Vigilância Sanitária	0,00	127.000,00	127.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	81.000,00	81.000,00
361	Ensino Fundamental	5.487.915,00	0,00	5.487.915,00
362	Ensino Médio	135.000,00	0,00	135.000,00
365	Educação Infantil	1.241.000,00	0,00	1.241.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos	101.000,00	0,00	101.000,00
367	Educação Especial	40.000,00	0,00	40.000,00
392	Difusão Cultural	320.000,00	0,00	320.000,00
451	Infra Estrutura Urbana	1.817.860,00	0,00	1.817.860,00

452	Serviços Urbanos	101.000,00	0,00	101.000,00
482	Habitação Urbana	154.000,00	0,00	154.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	40.000,00	0,00	40.000,00
542	Controle Ambiental	80.000,00	0,00	80.000,00
544	Recursos Hídricos	85.000,00	0,00	85.000,00
605	Abastecimento	482.000,00	0,00	482.000,00
608	Promoção da Produção Agropecuária	50.000,00	0,00	50.000,00
695	Turismo	238.000,00	0,00	238.000,00
752	Energia Elétrica	276.000,00	0,00	276.000,00
782	Transporte Rodoviário	265.000,00	0,00	265.000,00
812	Desporto Comunitário	455.000,00	0,00	455.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	297.000,00	0,00	297.000,00
999	Reserva de Contingência	140.000,00	60.000,00	200.000,00
TOTAL GERAL		16.824.775,00	6.175.225,00	23.000.000,00

Rio Grande do Norte	Orçamento Programa para 2022
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Consolidado	
RECEITAS DO ENSINO	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	RECEITA PREVISTA
1- RECEITA DE IMPOSTO (I)	375.000,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	59.000,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	19.000,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	42.000,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	255.000,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.694.300,00
2.1- Cota-Parte FPM	13.826.000,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.600.000,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	113.000,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	113.000,00
2.2- Cota-Parte ITR	300,00
2.3- ICMS-Desoneração-L.C.nº87/1996	5.000,00
2.4- Cota-Parte ICMS	1.800.000,00
2.5- Cota-Parte IPVA	60.000,00
2.6- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (III) = (I + II)	16.069.300,00
RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA PREVISTA
4- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (IV)	4.980.000,00
4.1- Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	4.500.000,00
4.2- Complementação da União ao FUNDEB	480.000,00
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	450.000,00
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	20.000,00
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	10.000,00
5- TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A FORMAÇÃO DO FUNDEB (VI)	3.093.660,00
5.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.720.000,00
5.2- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.2)	60,00
5.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00
5.4- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	360.000,00
5.5- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	12.000,00
5.6- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	600,00
6- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (VII) = (V - VI)	1.406.340,00
DEMAIS RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO	RECEITA PREVISTA
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (VIII)	360.000,00
7.1- Transferências do Salário-Educação	120.000,00
7.2- Transferências Diretas - PDDE	1.000,00
7.3- Transferências Diretas - PNAE	130.000,00
7.4- Transferências Diretas - PNATE	3.000,00
7.5- Outras Transferências do FNDE	106.000,00
8- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO (IX)	200.000,00
9- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (X)	0,00
10- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XI)	110.000,00

Rio Grande do Norte	Orçamento Programa para 2022
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Consolidado	
11- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XII) = (VIII + IX + X + XI)	670.000,00
12- TOTAL DAS RECEITAS COM EDUCAÇÃO (XIII) = ((III*25%) + VII + XII)	6.093.665,00
DESPESAS DO FUNDEB (100%)	DESPESA FIXADA
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (XIV)	3.486.000,00
13.1- Com Educação Infantil	597.000,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.889.000,00
14- OUTRAS DESPESAS (XV)	1.564.000,00
14.1- Com Educação Infantil	292.000,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.272.000,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (XVI) = (XIV + XV)	5.050.000,00
DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (5%)	DESPESA FIXADA
16- Com Educação Infantil (XVII)	88.000,00
17- Com Ensino Fundamental (XVIII)	750.665,00
18- Demais despesas com Educação (XIX)	85.000,00
19- TOTAL DAS DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (XX) = (XVII + XVIII + XIX)	923.665,00
DESPESAS RESULTANTES DE OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DESPESA FIXADA
20- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XXI)	881.250,00
21- TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (XXII) = (XVI + XX + XXI)	6.854.915,00
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR
22 - Mínimo de 70% do FUNDEB na remuneração do Magistério (XXIII) = (XVI * 70%)	3.535.000,00
23 - Mínimo de 30% em Despesa com MDE que não Remuneração do Magistério (XXIV) = (XVI * 30%)	1.515.000,00
24 - Mínimo de 25% das Receitas Resultantes de Impostos na Manut.e Desenv.do Ensino (XXV)=(III*25%)	4.017.325,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	RECEITA PREVISTA	
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)		
Receitas de impostos		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	50.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	5.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	2.000,00
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mu.d.a	2.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	10.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	5.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	2.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	2.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	250.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	5.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	40.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju	1.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Div.at	500,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a	500,00
Receitas de transferências legais e constitucionais		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	13.600.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	300,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	5.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.800.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	60.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.000,00
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (I)		15.843.300,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	5.000,00

1.3.2.1.01.0.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	1.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	1.000.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	80.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	80.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	30.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	50.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	50.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	100.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	50.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	200.000,00
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS - Principal	100.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	100.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal	50.000,00
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		1.913.000,00
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)		
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE		0,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado		
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.000,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. prin	500,00
1.1.2.1.05.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Princ.	500,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal	1.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	160.000,00
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	70.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - San. Básico - Principal	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	62.000,00
1.3.2.9.99.0.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	1.000,00
1.3.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.000,00
1.6.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	1.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	113.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	113.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	1.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	40.000,00
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.	1.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	200.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	120.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	1.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	130.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	3.000,00
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Princ.	5.000,00
1.7.1.4.56.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao PEJA - Principal	1.000,00
1.7.1.4.58.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip - Princ.	50.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	50.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	450.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	20.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	10.000,00

1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	450.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	50.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	100.000,00
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.	50.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	450.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	10.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	40.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	50.000,00
1.7.3.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	50.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	4.500.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	50.000,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola - Principal	50.000,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfância - Principal	50.000,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado		
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	50.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	50.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura - Princ.	100.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	505.860,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.	50.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	50.000,00
	TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	8.337.360,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		-3.093.660,00
TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTÁRIAS		23.000.000,00
DESPESAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	261.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1.730.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	143.000,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	60.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	24.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	6.000,00
3.3.30.41.00	Contribuições	10.000,00
3.3.40.41.00	Contribuições	50.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil	28.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	540.250,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	20.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	22.000,00
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	90.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	824.495,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	15.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	6.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	24.000,00
4.4.90.30.00	Material de consumo	10.000,00
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações	145.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	360.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) (POR	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICAS)	4.379.745,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
DESPESAS COM SAÚDE (valor do item IV)		4.379.745,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		1.913.000,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)		2.466.745,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V/I)		15,57%
PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		15,00%

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Consolidado	Em R\$ 1,00		
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA

1.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	impostos sobre o Patrimônio		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	50.000,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	5.000,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	2.000,00	
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	2.000,00	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - P	10.000,00	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - M	5.000,00	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - D	2.000,00	
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - M	2.000,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princi	250.000,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	5.000,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Ser		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ	40.000,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.j	1.000,00	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Div.a	500,00	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.	500,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.000,00	
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. pr	500,00	
1.1.2.1.05.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura		
1.1.2.1.05.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Pr	500,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.000,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do princip	1.000,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Pri	160.000,00	

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Consolidado	Em R\$ 1,00		
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		
1.3.1.1.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	500,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	70.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	5.000,00	

1.3.2.1.01.0.1.10.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	5.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ	1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	5.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	5.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	5.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ	1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - San. Básico - Principa	1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	5.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	62.000,00	
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		
1.3.2.9.99.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		
1.3.2.9.99.0.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	1.000,00	
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.000,00	

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Consolidado

Em R\$ 1,00

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	1.000,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da Un		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	13.600.000,00	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	113.000,00	
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho		
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	113.000,00	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	300,00	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM		
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM -	1.000,00	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petró		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Pri	40.000,00	
1.7.1.2.52.2.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97		
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Prin	1.000,00	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	200.000,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		

1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ	1.000.000,00	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -	80.000,00	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Pr	80.000,00	
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Pr	30.000,00	
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principa	50.000,00	
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo		
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Pri	50.000,00	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	120.000,00	

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Consolidado	Em R\$ 1,00		
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	1.000,00	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	130.000,00	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	3.000,00	
1.7.1.4.55.0.0.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA		
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA -	5.000,00	
1.7.1.4.56.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao PEJA		
1.7.1.4.56.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao PEJA - Principal	1.000,00	
1.7.1.4.58.0.0.00.00.00	Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip		
1.7.1.4.58.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip -	50.000,00	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	50.000,00	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FU		
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT		
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - P	450.000,00	
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - P	20.000,00	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - P	10.000,00	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	450.000,00	
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS		
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	100.000,00	
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação		
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Prin	50.000,00	
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social		
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social -	100.000,00	
1.7.1.7.54.0.0.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento		
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento -	50.000,00	
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades		
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - P	450.000,00	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 -	5.000,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.800.000,00	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		

1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	60.000,00	
-------------------------	--------------------------------	-----------	--

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.000,00	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	10.000,00	
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de Recursos Nat		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Pr	40.000,00	
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS -	50.000,00	
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS		
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	200.000,00	
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - P	50.000,00	
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		
1.7.3.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entida		
1.7.3.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios		
1.7.3.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Princip	50.000,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - F		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	4.500.000,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	50.000,00	
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita		
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da Un		
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-2.720.000,00	
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	-60,00	
951.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		
951.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		
951.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 -	-1.000,00	

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-360.000,00	
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-12.000,00	
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-600,00	
TOTAIS DA RECEITA		21.844.140,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....		21.844.140,00
Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	
Consolidado		
Em R\$ 1,00		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA ORÇADA 2022	
DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1.309.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	7.756.665,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1.656.000,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	95.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	240.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	142.000,00
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	21.000,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I).....		11.219.665,00
DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	72.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	610.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	120.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	5.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II).....		812.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL.....		21.844.140,00
% do TOTAL DA DO EXECUTIVO DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL		11.219.665,00 (51,36 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO EXECUTIVO		11.795.835,60 (54,00 %)
% do TOTAL DA DO LEGISLATIVO sobre a RCL DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL		812.000,00 (3,72 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO LEGISLATIVO		1.310.648,40 (6,00 %)

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
I. RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R\$)
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	PMSGGA	50.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	PMSGGA	5.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	PMSGGA	2.000,00
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mu.d.a	PMSGGA	2.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	PMSGGA	10.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	PMSGGA	5.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	PMSGGA	2.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	PMSGGA	2.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	PMSGGA	250.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	PMSGGA	5.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	PMSGGA	40.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju	PMSGGA	1.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Div.at	PMSGGA	500,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a	PMSGGA	500,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	PMSGGA	1.000,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. prin	PMSGGA	500,00
1.1.2.1.05.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Princ.	PMSGGA	500,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	PMSGGA	5.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal	PMSGGA	1.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	PMSGGA	160.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMSGGA	13.600.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	PMSGGA	113.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	PMSGGA	113.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMSGGA	300,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	PMSGGA	5.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMSGGA	1.800.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMSGGA	60.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMSGGA	3.000,00

SUBTOTAL :			16.237.300,00
2. RECEITA QUE NÃO COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R\$)
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	PMSGGA	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.10.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	PMSGGA	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	EDUCAÇÃO	70.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	FMS	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	FMS	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	FMS	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.	FMS	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	FMS	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	FMS	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	EDUCAÇÃO	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	EDUCAÇÃO	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	EDUCAÇÃO	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	EDUCAÇÃO	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	EDUCAÇÃO	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	FMAS	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	EDUCAÇÃO	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	FMS	1.000,00

Rio Grande do Norte			
GOVERNO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO			
Consolidado			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL			
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	FMS	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - San. Básico - Principal	PMSGGA	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	PMSGGA	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	PMSGGA	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	PMSGGA	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	FMS	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	FMS	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	EDUCAÇÃO	1.000,00
1.3.2.9.99.0.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	PMSGGA	1.000,00
1.3.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	PMSGGA	1.000,00
1.6.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	PMSGGA	1.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	PMSGGA	1.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	PMSGGA	40.000,00
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.	PMSGGA	1.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	PMSGGA	200.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	FMS	1.000.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	FMS	80.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	FMS	80.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	FMS	30.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	FMS	50.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	FMS	50.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	EDUCAÇÃO	120.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	EDUCAÇÃO	1.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	EDUCAÇÃO	130.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	EDUCAÇÃO	3.000,00
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Princ.	EDUCAÇÃO	5.000,00
1.7.1.4.56.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao PEJA - Principal	EDUCAÇÃO	1.000,00
1.7.1.4.58.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip - Princ.	EDUCAÇÃO	50.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	EDUCAÇÃO	50.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	EDUCAÇÃO	450.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	EDUCAÇÃO	20.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	EDUCAÇÃO	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	FMS	450.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	FMS	100.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	EDUCAÇÃO	50.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	FMS	100.000,00
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.	PMSGGA	50.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	PMSGGA	450.000,00

1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	PMSGGA	10.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	PMSGGA	40.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	FMS	50.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	FMS	200.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	EDUCAÇÃO	50.000,00
1.7.3.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	PMSGGA	50.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	EDUCAÇÃO	4.500.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	PMSGGA	50.000,00
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS - Principal	FMS	100.000,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola - Principal	EDUCAÇÃO	50.000,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfancia - Principal	EDUCAÇÃO	50.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	FMAS	50.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	FMS	100.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	EDUCAÇÃO	50.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura - Princ.	PMSGGA	100.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	PMSGGA	505.860,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal	FMS	50.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.	EDUCAÇÃO	50.000,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL			
Consolidado				
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.		PMSGGA	50.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal		PMSGGA	-2.720.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial	Rural - Princ.	PMSGGA	-60,00
951.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.		PMSGGA	-1.000,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		PMSGGA	-360.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		PMSGGA	-12.000,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		PMSGGA	-600,00
SUBTOTAL :				6.762.700,00
3. TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO (ITEM 1 + ITEM 2)	TOTAL :			23.000.000,00
RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO :				16.237.300,00
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO...(R\$) :				1.150.000,00
PERCENTUAL DE REPASSE PREVISTO NO ORÇAMENTO.....:				7,08 %
PERCENTUAL LEGAL MÁXIMO DE REPASSE.....:				7,00 %

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022				
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino	Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito	DETALHAMENTO DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0002 1.004	Aquisição de Veiculo				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		25.000,00		
		Fonte 1701000000	25.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	25.000,00
04 122 0002 2.002	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		450.000,00		
		Fonte 1500000000	450.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		110.000,00		
		Fonte 1500000000	110.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		

3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	760.000,00
04 122 0002 2.003	Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	200.000,00
04 122 0021 2.004	Manutenção das Ações da Ouvidoria				
3.1.90.04.00	Manutenção das Ações da Ouvidoria Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
04 124 0002 2.005	Manutenção das Ações da Controladoria Municipal				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		13.000,00		
		Fonte 1500000000	13.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					138.000,00
08 243 0002 2.006	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		-	-	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		90.000,00		
		Fonte 1500000000	90.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		17.980,00		
		Fonte 1500000000	17.980,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					194.980,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.337.980,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino

ÓRGÃO.....: 03 Sec.Mun.de Planejamento e Administração

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Mun.de Planejamento e Administração

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Em R\$ 1,00

DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0002 2.007	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP				
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		180.000,00		
		Fonte 1500000000	180.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					210.000,00
04 122 0002 2.008	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		315.000,00		
		Fonte 1500000000	315.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		85.000,00		
		Fonte 1500000000	85.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		240.000,00		
		Fonte 1500000000	240.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		

3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	Fonte 1500000000	10.000,00		
			10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		110.000,00		
		Fonte 1500000000	110.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		120.000,00		
		Fonte 1500000000	120.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		150.000,00		
		Fonte 1500000000	150.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.305.000,00
04 122 0002 2.009	Contribuição à AMLAP, FEMURN e a CNM				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	35.000,00
04 122 0021 1.005	Manutenção, Reforma e Ampliação do Centro Administrativo				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
04 272 0002 2.010	Pagamento de Contribuições Previdenciárias				
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		500.000,00		
		Fonte 1500000000	500.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	510.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.070.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Municipal de Finanças					DETALHAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria Municipal de Finanças					DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 123 0002 1.006	Amortização da Dívida por Contrato				
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
04 123 0002 2.011	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças				

3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		150.000,00		
		Fonte 1500000000	150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		38.000,00		
		Fonte 1500000000	38.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	419.000,00
04 123 0002 2.012	Pag.de Juros Sobre a Dívida Contratada				
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.000,00
28 843 0002 1.007	Amortização da Dívida junto ao INSS				
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		180.000,00		
		Fonte 1500000000	180.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	190.000,00
28 843 0002 1.008	Amortização da Dívida junto à COSERN e CAERN				
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	55.000,00
28 843 0002 1.009	Amortização da Dívida de Precatórios				
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	52.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					771.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 05 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
18 452 0002 2.013	Manutenção das Ações da Coordenadoria de Defesa Civil				
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	Fonte 1500000000	5.000,00		
			5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	16.000,00
18 542 0002 1.010	Construção Aterro Sanitário controlado				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 1702000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
18 542 0002 2.014	Revisão do Plano Diretor				
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	30.000,00
18 544 0002 1.011	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		35.000,00		
		Fonte 1700000000	35.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	35.000,00
18 544 0002 1.012	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
20 605 0002 1.013	Aquisição de Equipamentos				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		110.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1700000000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	110.000,00
20 605 0002 1.014	Instalação da Feira Livre				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	100.000,00
20 605 0002 1.015	Aquisição de Imóveis				
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
20 605 0002 2.015	Programa de Incentivo a Agricultura Familiar				
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	50.000,00
20 605 0002 2.016	Manutenção das Ações da Secretaria				
	Munic. de Agric. Pesca e Meio Ambiente				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		21.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1708000000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
20 608 0112 1.016	Aquisição de Trator com implementos agrícolas				212.000,00
	Aquisição de Trator e Implementos agrícolas				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
713.000,00					
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022					
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais					
DETALHAMENTO DA DESPESA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
15 451 0002 1.025	Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		301.860,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1700000000	291.860,00		
TOTAL DO PROJETO					
321.860,00					
15 451 0002 1.026	Construção e Urbanização de Praças com Calçadas				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		70.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
70.000,00					
15 451 0002 1.027	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
10.000,00					
15 451 0002 1.028	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
10.000,00					
15 451 0002 1.029	Aquisição e Desapropriação de Imóveis				
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
10.000,00					
15 451 0002 1.030	Construção e Ampliação de Cemitério				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
30.000,00					
15 451 0002 1.031	Construção de Calçadas, Passeios Públicos e Ciclovias				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		120.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1700000000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
120.000,00					
15 451 0002 2.039	Manutenção das Ações da Secretaria de Infraestrutura e Proj. Especiais				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		400.000,00		
		Fonte 1500000000	400.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		220.000,00		

3.1.90.13.00	Obrigações patronais	Fonte 1500000000	220.000,00		
			10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		200.000,00		
		Fonte 1500000000	200.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		190.000,00		
		Fonte 1500000000	190.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.236.000,00
15 451 0323 1.032	Urbanização das Margens do Riacho Papeba				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
15 452 0002 2.040	Manutenção das Ações da Coordenadoria de Limpeza Pública				
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	85.000,00
15 752 0002 2.041	Manutenção da Rede de Iluminação Pública				
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		171.000,00		
		Fonte 1750000000	11.000,00		
		Fonte 1751000000	160.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	276.000,00
26 782 0002 1.033	Construção, Reforma e Ampliação de Garagem Publica.				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1700000000	20.000,00		

4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1700000000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	60.000,00
26 782 0002 1.034	Construção, Reforma e Ampliação de Abrigo Rodoviário.				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	70.000,00
26 782 0002 1.035	Construção de Ponte sobre Rio				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		75.000,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		
		Fonte 1701000000	25.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	85.000,00
26 782 0002 1.036	Construção de Passagem Molhada				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
26 782 0002 2.042	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros				
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.443.860,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Saúde					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretaria Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
17 512 0002 2.043	Manutenção das Ações do Setor de Saneamento				
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	40.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					40.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 241 0002 2.055	Manutenção do Conselho Municipal do Direito do Idoso				
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	12.000,00
08 243 0002 2.056	Manutenção das Ações e Parcerias do Fundo Mun.da Infância e Adolescencia-FIA				
3.3.50.41.00	Contribuições		6.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	30.000,00
08 243 0002 2.057	Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente				
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	22.000,00
08 244 0002 1.042	Aquisição de Veículo e Outros Equipament os				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00		
		Fonte 1665000001	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	100.000,00
08 244 0002 2.058	Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Trabalho Hab. e Assistência Social				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		85.000,00		
		Fonte 1500000000	85.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		

3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	212.000,00
08 244 0002 2.059	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social				
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		4.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	14.000,00
08 244 0002 2.060	Fomentar Ação de Geração de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização Artesanato				
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	45.000,00
08 244 0002 2.061	Realização de Conferencia, Foruns e Debat es para Ampliação do Controle Social				
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	8.000,00
16 482 0002 1.043	Aquisição de Imóveis				
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
16 482 0002 2.062	Desenv. das Ações de Construção e Reforma de Habitação de Interesse Social				

3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		60.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					90.000,00
16 482 0002 2.063	Manutenção do Conselho Mun.de Habitação de Interesse Social				
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					12.000,00
16 482 0002 2.064	Manutenção das Ações do Setor de Habitação				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					42.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					597.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 10 Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
23 695 0002 1.046	Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Artesanato e Eventos.				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		75.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1700000000	55.000,00		
TOTAL DO PROJETO					95.000,00
23 695 0002 2.073	Manutenção das Ações da Secretaria Munic de Turismo e Desenvolvimento Economico				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		

3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	Fonte 1500000000	10.000,00		
			1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	133.000,00
23 695 0452 1.047	Construção, Reforma e Ampliação do Complexo Turístico da Barragem				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					238.000,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 12 Secretaria Municipal de Tributação		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Secretaria Municipal de Tributação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 123 0002 2.074	Manutenção das Ações da Secretaria Munic de Tributação.				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		

3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	182.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					182.000,00
Governador Municipal de Senador Georgino Avelino			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 14 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
13 392 0002 2.075	Manutenção das Ações do Setor de Cultura				
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	45.000,00
13 392 0002 2.076	Incentivo a Grupos Folclóricos				
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	15.000,00
13 392 0002 2.077	Manutenção das Ações da Secretaria Munic de Cultura, Esporte e Lazer				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	180.000,00
13 392 0002 2.078	Apoio a Eventos Culturais				
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		

		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		40.000,00
13 392 0002 2.079	Concessão de Auxílio Financeiro a Pessoas e Entidades Culturais				
3.3.50.41.00	Contribuições		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		20.000,00
13 392 0002 2.080	Criação e Manutenção da Banda de Musica Municipal				
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		20.000,00
27 812 0002 1.048	Construção e Reforma das Quadras Poliesportivas				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		85.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1700000000	55.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-		95.000,00
27 812 0002 1.049	Construção e Reforma do Ginásio Poliesportivo				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-		110.000,00
27 812 0002 1.050	Construção e Instalação de Academias Publicas				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
		Fonte 1700000000	25.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-		60.000,00
27 812 0002 2.081	Manutenção das Ações do Setor de Esportes				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		100.000,00
27 812 0002 2.082	Promoção de Eventos Esportivos				
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		15.000,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		Fonte 1500000000	15.000,00		
				15.000,00		
			Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			15.000,00		
			Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas			15.000,00		
			Fonte 1500000000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	75.000,00
27 812 0002 2.083	Concessão de Auxílio à Associações Desportivas					
3.3.50.41.00	Contribuições			15.000,00		
			Fonte 1500000000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	15.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						775.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino				Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência				DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
99 999 9999 9.001	Reserva de Contingencia - Fiscal					
	Reserva de Contingencia					
9.9.99.99.99	Reserva de contingência			140.000,00		
			Fonte 1500000000	140.000,00		
TOTAL DE RESERVA				-	-	140.000,00
99 999 9999 9.002	Reserva de Contingencia - Seguridade Social					
	Reserva de Contingencia - Seguridade Social					
9.9.99.99.99	Reserva de contingência			60.000,00		
			Fonte 1500000000	60.000,00		
TOTAL DE RESERVA				-	-	60.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						200.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Camara Municipal de Georgino Avelino				Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 01 Camara Municipal				DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara municipal						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
01 031 0001 1.001	Infraestrutura do Prédio da Câmara					
4.4.90.51.00	Obras e instalações			50.000,00		
			Fonte 1500000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-	50.000,00
01 031 0001 1.002	Aquisição de equipamentos para Camara Municipal					
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			10.000,00		
			Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-	10.000,00
01 031 0001 1.003	Aquisição de veiculo					
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			60.000,00		
			Fonte 1500000000	60.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-	60.000,00
01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal					
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			72.000,00		
			Fonte 1500000000	72.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			610.000,00		
			Fonte 1500000000	610.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			120.000,00		
			Fonte 1500000000	120.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais			5.000,00		
			Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00		
			Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas			1.000,00		
			Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			5.000,00		
			Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			30.000,00		
			Fonte 1500000000	30.000,00		

3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			5.000,00		
		Fonte 1500000000		5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria			10.000,00		
		Fonte 1500000000		10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			30.000,00		
		Fonte 1500000000		30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			70.000,00		
		Fonte 1500000000		70.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			60.000,00		
		Fonte 1500000000		60.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas			1.000,00		
		Fonte 1500000000		1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00		
		Fonte 1500000000		5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições			1.000,00		
		Fonte 1500000000		1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	1.030.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						1.150.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Fundo Municipal de Assistência Social				Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social				DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0902 Fundo Municipal de Assistência Social						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
08 241 0002 1.044	Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Convivencia do Idoso					
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00			
		Fonte 1500000000	10.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00			
		Fonte 1500000000	50.000,00			
TOTAL DO PROJETO				-	-	60.000,00
08 242 0002 2.065	Manutenção do Conselho Mun. dos Direitos das Pessoas com Deficiência.					
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00			
		Fonte 1500000000	2.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00			
		Fonte 1500000000	2.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00			
		Fonte 1500000000	2.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00			
		Fonte 1660000000	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00			
		Fonte 1660000000	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00			
		Fonte 1500000000	2.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	12.000,00
08 243 0002 2.066	Manutenção do Programa BPC na Escola					
	Manutenção do Programa BPC na Escola					
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00			
		Fonte 1660000000	1.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00			
		Fonte 1660000000	1.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00			
		Fonte 1660000000	1.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	3.000,00
08 243 0002 2.067	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz					
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		11.000,00			
		Fonte 1500000000	1.000,00			
		Fonte 1660000000	10.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		60.000,00			
		Fonte 1660000000	60.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00			
		Fonte 1500000000	15.000,00			
		Fonte 1660000000	5.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00			
		Fonte 1660000000	5.000,00			

3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1660000000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	138.000,00
08 244 0002 2.068	Apoio a Gestão Descentralizada do SUAS				
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1660000000	15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	50.000,00
08 244 0002 2.069	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		149.000,00		
		Fonte 1500000000	130.000,00		
		Fonte 1660000000	19.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		36.000,00		
		Fonte 1500000000	35.000,00		
		Fonte 1665000000	1.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		45.000,00		
		Fonte 1500000000	45.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		

		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					341.000,00
08 244 0002 2.070	Apoio a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		12.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.000,00		
		Fonte 1660000000	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1660000000	15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					100.000,00
08 244 0002 2.071	Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica Mant das Ações dos Serviços de Proteção Basica				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		55.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1660000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		54.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1660000000	49.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		17.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		7.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
		Fonte 1660000000	12.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		4.000,00		
		Fonte 1660000000	4.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		4.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					181.500,00
08 244 0002 2.072	Concessão de Benefícios Eventuais Concessão e oferta de benefícios eventuais				

3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		90.000,00		
		Fonte 1500000000	90.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		65.000,00		
		Fonte 1500000000	65.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	202.000,00
08 244 0021 1.045	Construção, reforma e Ampliação da Sec. Municipal do Trab. Hab. e Assist. Social				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.097.500,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Fundo Municipal de Saude				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Saúde				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 301 0002 1.037	Construção, Ampliação e Reforma da Unidade Basica de Saúde - UBS				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 1631000000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	100.000,00
10 301 0002 1.038	Construção, Reforma e Ampliação de Polo de Academia de Saúde.				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		40.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
		Fonte 1601000000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	60.000,00
10 301 0002 1.039	Aquisição de Veículos e Unidade Movel Médico Odontológica				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 1601000000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
10 301 0002 1.040	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		111.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
		Fonte 1631000000	101.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	111.000,00
10 301 0002 2.044	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		250.000,00		
		Fonte 1500100200	250.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 1500100200	15.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		145.250,00		

		Fonte 1500100200	100.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	Fonte 1635000000	45.250,00		
			10.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
		Fonte 1635000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		150.000,00		
		Fonte 1500100200	150.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		10.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1635000000	5.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1500100200	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	716.250,00
10 301 0002 2.045	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde				
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	35.000,00
10 301 0002 2.046	Manutenção das Ações da Atenção Primária				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		40.000,00		
		Fonte 1600000000	40.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		70.000,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	155.000,00
10 301 0002 2.047	Manutenção das Ações da Programa Agentes Comunitarios de Saúde - ACS				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		200.000,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00		
		Fonte 1600000000	150.000,00		

3.1.90.13.00	Obrigações patronais		25.000,00		
		Fonte 1600000000	25.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	259.000,00
10 301 0002 2.048	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		100.000,00		
		Fonte 1500100200	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.060.000,00		
		Fonte 1500100200	700.000,00		
		Fonte 1600000000	260.000,00		
		Fonte 1632000000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		78.000,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00		
		Fonte 1600000000	28.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.3.30.41.00	Contribuições		10.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
3.3.40.41.00	Contribuições		50.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		180.000,00		
		Fonte 1500100200	80.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
		Fonte 1632000000	50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		1.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		10.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		579.495,00		
		Fonte 1500100200	429.495,00		
		Fonte 1600000000	100.000,00		
		Fonte 1632000000	50.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		119.000,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00		
		Fonte 1600000000	52.000,00		
		Fonte 1601000000	17.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.217.495,00
10 301 0002 2.049	Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - Desempenho				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	100.000,00
10 301 0021 1.041	Construção, Reforma e Ampliação da Secretaria municipal de Saúde				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	15.000,00
10 301 0428 2.050	Ações de Combate ao COVID-19.				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
		Fonte 1621000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 1601000000	15.000,00		
		Fonte 1621000000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	127.000,00
10 302 0002 2.051	Manutenção das Ações da Atenção da Média e Alta Complexidade/MAC				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 1500100200	15.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		

3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores			1.000,00		
		Fonte 1600000000		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			25.000,00		
		Fonte 1600000000		5.000,00		
		Fonte 1601000000		20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	91.000,00
10 303 0002 2.052	Manutenção das Ações do Programa da Assistencia Farmaceutica					
3.3.90.30.00	Material de consumo			145.000,00		
		Fonte 1500100200		50.000,00		
		Fonte 1600000000		20.000,00		
		Fonte 1621000000		25.000,00		
		Fonte 1632000000		50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			10.000,00		
		Fonte 1500100200		10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	155.000,00
10 304 0002 2.053	Manutenção das Ações do Programa da Vigilancia Sanitaria					
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			25.000,00		
		Fonte 1500100200		10.000,00		
		Fonte 1600000000		15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			75.000,00		
		Fonte 1500100200		20.000,00		
		Fonte 1600000000		55.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			5.000,00		
		Fonte 1600000000		5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores			1.000,00		
		Fonte 1600000000		1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			5.000,00		
		Fonte 1600000000		5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica			5.000,00		
		Fonte 1600000000		5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.000,00		
		Fonte 1600000000		5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores			1.000,00		
		Fonte 1600000000		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			5.000,00		
		Fonte 1600000000		5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	127.000,00
10 305 0002 2.054	Manutenção das Ações do Programa da Vigilancia Epidemiológica					
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			5.000,00		
		Fonte 1600000000		5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			50.000,00		
		Fonte 1500100200		20.000,00		
		Fonte 1600000000		30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			10.000,00		
		Fonte 1600000000		10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores			1.000,00		
		Fonte 1600000000		1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			5.000,00		
		Fonte 1600000000		5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica			5.000,00		
		Fonte 1600000000		5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.000,00		
		Fonte 1600000000		5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	81.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						4.379.745,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Fundo de Manutenção e Desenvol.da Educação Básica				Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Educação				DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Municipal de Educação						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
12 361 0002 2.017	Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME do ensino fundamental.					
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			20.000,00		
		Fonte 1500100100		20.000,00		

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			145.000,00		
		Fonte 1500100100		145.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			12.000,00		
		Fonte 1500100100		12.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00		
		Fonte 1500100100		5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas			1.000,00		
		Fonte 1500100100		1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			5.000,00		
		Fonte 1500100100		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			112.000,00		
		Fonte 1500100100		85.000,00		
		Fonte 1551000000		2.000,00		
		Fonte 1571000000		25.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras			5.000,00		
		Fonte 1500100100		5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			50.000,00		
		Fonte 1500100100		50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			60.000,00		
		Fonte 1500100100		10.000,00		
		Fonte 1573000000		50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			65.000,00		
		Fonte 1500100100		15.000,00		
		Fonte 1573000000		50.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			20.000,00		
		Fonte 1500100100		20.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas			1.000,00		
		Fonte 1500100100		1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00		
		Fonte 1500100100		5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	506.000,00
12 361 0002 2.018	Manutenção das Ações do Programa Alimentação Escolar(PNAE) - Fundamental					
3.3.90.30.00	Material de consumo			95.000,00		
		Fonte 1500100100		10.000,00		
		Fonte 1552000000		85.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	95.000,00
12 361 0002 2.019	Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar(PNATE)					
3.3.90.30.00	Material de consumo			9.000,00		
		Fonte 1500100100		5.000,00		
		Fonte 1553000000		4.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.000,00		
		Fonte 1500100100		10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			20.000,00		
		Fonte 1500100100		20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	39.000,00
12 361 0002 2.020	Manutenção das Ações do Programa Salário Educação - QSE					
3.3.90.30.00	Material de consumo			56.000,00		
		Fonte 1550000000		56.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.000,00		
		Fonte 1550000000		10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			30.000,00		
		Fonte 1550000000		30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00		
		Fonte 1550000000		5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			10.000,00		
		Fonte 1550000000		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			10.000,00		
		Fonte 1550000000		10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	121.000,00
12 361 0002 2.021	Mautenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação					
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			20.000,00		
		Fonte 1500000000		10.000,00		

			Fonte 1500100100	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			81.665,00		
			Fonte 1500000000	5.000,00		
			Fonte 1500100100	76.665,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			10.000,00		
			Fonte 1500100100	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			10.000,00		
			Fonte 1500100100	10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			5.000,00		
			Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			144.000,00		
			Fonte 1500000000	90.000,00		
			Fonte 1500100100	30.000,00		
			Fonte 1569000000	24.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			10.000,00		
			Fonte 1500100100	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			10.000,00		
			Fonte 1500100100	10.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.			5.000,00		
			Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			30.000,00		
			Fonte 1500100100	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			121.250,00		
			Fonte 1500100100	30.000,00		
			Fonte 1569000000	30.000,00		
			Fonte 1573000000	61.250,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			20.000,00		
			Fonte 1500100100	20.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas			10.000,00		
			Fonte 1500100100	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00		
			Fonte 1500100100	5.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo			10.000,00		
			Fonte 1500100100	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			10.000,00		
			Fonte 1500100100	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	501.915,00
12 361 0002 2.022	Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar					
3.3.90.30.00	Material de consumo			10.000,00		
			Fonte 1500100100	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.000,00		
			Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			10.000,00		
			Fonte 1500100100	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	25.000,00
12 362 0002 2.023	Manutenção das Ações do Programa PETERN					
3.3.90.30.00	Material de consumo			50.000,00		
			Fonte 1571000000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.000,00		
			Fonte 1571000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			10.000,00		
			Fonte 1571000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00		
			Fonte 1571000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	75.000,00
12 362 0002 2.024	Manutenção do Setor do Ensino Médio					
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			5.000,00		
			Fonte 1500100100	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			10.000,00		
			Fonte 1500100100	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00		
			Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			5.000,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	Fonte 1500100100	5.000,00		
			25.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
		Fonte 1573000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12.365.0002.1.017	Construção e/ou Conclusão de Escola de Ensino Infantil		-		60.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 1569000000	50.000,00		
		Fonte 1570000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12.365.0002.1.018	Aquisição de Equipamentos e Outros Materiais Permanente		-		100.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		51.000,00		
		Fonte 1570000000	51.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12.365.0002.2.025	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Pré-Escola		-		51.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.000,00		
		Fonte 1552000000	25.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12.365.0002.2.026	Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME no ensino infantil.		-		25.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 1573000000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12.365.0002.2.027	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Creche		-		143.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
		Fonte 1552000000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12.365.0002.2.028	Programa Brasil Carinhoso Apoio a Creche		-		20.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 1569000000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1569000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1569000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1569000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1569000000	1.000,00		

3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores			1.000,00		
		Fonte 1569000000		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			5.000,00		
		Fonte 1569000000		5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	13.000,00
12 366 0002 2.029	Manutenção das Ações Programa de Jovens e adultos - EJA					
3.3.90.30.00	Material de consumo			9.000,00		
		Fonte 1569000000		9.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica			1.000,00		
		Fonte 1569000000		1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.000,00		
		Fonte 1569000000		5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores			5.000,00		
		Fonte 1569000000		5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	20.000,00
12 366 0002 2.030	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (PNAE) - EJA					
3.3.90.30.00	Material de consumo			15.000,00		
		Fonte 1500100100		5.000,00		
		Fonte 1552000000		10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	15.000,00
12 367 0002 2.031	Manutenção do Ensino Especial					
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			5.000,00		
		Fonte 1500100100		5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			5.000,00		
		Fonte 1500100100		5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores			5.000,00		
		Fonte 1500100100		5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas			5.000,00		
		Fonte 1500100100		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			5.000,00		
		Fonte 1500100100		5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica			5.000,00		
		Fonte 1500100100		5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.000,00		
		Fonte 1500100100		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			5.000,00		
		Fonte 1500100100		5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	40.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						1.849.915,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Fundo de Manutenção e Desenvol.da Educação Básica				Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Educação				DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 Fundo de Man e Des da Educação Básica						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
12 361 0002 1.019	Construção,Reforma e Ampliação de Unidades Escolares					
4.4.90.51.00	Obras e instalações		60.000,00			
		Fonte 1500100100	10.000,00			
		Fonte 1569000000	50.000,00			
TOTAL DO PROJETO				-	-	60.000,00
12 361 0002 1.020	Aquisição de Veículos e Outros Equipamen tos					
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00			
		Fonte 1500100100	10.000,00			
		Fonte 1569000000	20.000,00			
TOTAL DO PROJETO				-	-	30.000,00
12 361 0002 2.032	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%					
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		80.000,00			
		Fonte 1540000000	80.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		750.000,00			
		Fonte 1540000000	750.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		130.000,00			
		Fonte 1540000000	130.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		5.000,00			
		Fonte 1540000000	5.000,00			

3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas			1.000,00		
		Fonte 1540000000		1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			5.000,00		
		Fonte 1540000000		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			50.000,00		
		Fonte 1540000000		50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			1.000,00		
		Fonte 1540000000		1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.000,00		
		Fonte 1540000000		10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			50.000,00		
		Fonte 1540000000		50.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas			1.000,00		
		Fonte 1540000000		1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	1.083.000,00
12 361 0002 2.033	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%					
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			20.000,00		
		Fonte 1540107000		20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			2.200.000,00		
		Fonte 1540107000		2.200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			416.000,00		
		Fonte 1540107000		416.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores			5.000,00		
		Fonte 1540107000		5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas			1.000,00		
		Fonte 1540107000		1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	2.642.000,00
12 361 0118 1.021	Construção, Ampliação e Reforma de Escol a de Ensino Fundamental - FUNDEB-30%					
4.4.90.51.00	Obras e instalações			67.000,00		
		Fonte 1540000000		67.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-	67.000,00
12 361 0118 1.022	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamen tos - FUNDEB-30%					
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			50.000,00		
		Fonte 1540000000		50.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-	50.000,00
12 361 0118 1.023	Construção, Reforma e Ampliação de coberturas metalicas Construção, reforma e ampliação de coberturas metalicas					
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.000,00		
		Fonte 1500000000		5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			5.000,00		
		Fonte 1500000000		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			5.000,00		
		Fonte 1500000000		5.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-	15.000,00
12 361 0118 2.034	Manutenção das Ações do Ensino Fundament al - VAAT/VAAF/VAAR Manutenção das ações do ensino fundamental - VAAT/VAAF/VAAR					
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			67.500,00		
		Fonte 1542000000		67.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			126.000,00		
		Fonte 1542107000		126.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			3.000,00		
		Fonte 1541000000		3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.000,00		
		Fonte 1541107000		5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			1.500,00		
		Fonte 1543000000		1.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			50.000,00		
		Fonte 1541107000		2.000,00		
		Fonte 1542107000		45.000,00		
		Fonte 1543107000		3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	253.000,00
12 365 0002 2.035	Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%					
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			10.000,00		
		Fonte 1540000000		10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			100.000,00		

3.1.90.13.00	Obrigações patronais	Fonte 1540000000	100.000,00		
			20.000,00		
		Fonte 1540000000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1540000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 1540000000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1540000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 1540000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 1540000000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1540000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	170.000,00
12 365 0002 2.036	Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1540107000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		400.000,00		
		Fonte 1540107000	400.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 1540107000	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1540107000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 1540107000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	442.000,00
12 365 0190 1.024	Construção, Ampliação e Reforma de Escola de Ensino Infantil - FUNDEB-30%				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 1540000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
12 365 0190 2.037	Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		67.500,00		
		Fonte 1542000000	67.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		99.000,00		
		Fonte 1542107000	99.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 1541000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1541107000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.500,00		
		Fonte 1543000000	1.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		4.000,00		
		Fonte 1543107000	4.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		47.000,00		
		Fonte 1541107000	2.000,00		
		Fonte 1542107000	45.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	227.000,00
12 366 0002 2.038	Manutenção das Ações do Programa de Jovens e Adultos - FUNDEB 70%				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1540107000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 1540107000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1540107000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		

		Fonte 1540107000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	66.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					5.155.000,00

Publicado por:
 Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:9375575B

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
 UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
 CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
 MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
 PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
 84. 3212.2545
 municipiosrn@uol.com.br

